



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do fornecedor, pela proposta mais vantajosa e suas regularidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se de menor valor, avaliado também a qualidade do produto a ser adquirido.

RESOLVE:

1. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO SERVIDOR DE REDE COM SISTEMA OPERACIONAL**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2. A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 Legislativo

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 Modernização e Gestão de Qualidade

Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo

Elemento de Despesa: 449052 000000 0015 – Equipamentos e Material Permanente

3. Importará a despesa o valor de R\$ 5.999,00 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

4. Fica autorizado a contratação com da empresa SEBASTIÃO ANTÃO DA SILVA SOUZA 09756036478, CNPJ nº 23.165.036/0001-20, com endereço na Rua: Av. Batista Montenegro, Centro – CEP: 59510-000 - Afonso Bezerra / RN.

5.O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 01 de Março de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Egina Souza Xavier Pachá Quintela

Código Identificador:0E6F9E62

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do fornecedor, pela proposta mais vantajosa e suas regularidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se de menor valor, avaliado também a qualidade do produto a ser adquirido.

RESOLVE:

1. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2. A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 Legislativo

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 Modernização e Gestão de Qualidade

Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo

Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo

3. Importará a despesa o valor de R\$ 7.160,12 (Sete mil, cento e sessenta reais e doze centavos).

4. Fica autorizado a contratação com da empresa LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME, CNPJ nº 08.033.946/0001-66, com endereço No Mercado Publico, S/N Centro – CEP: 59515-000 - ANGICOS / RN.

5. O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 01 de Março de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Egina Souza Xavier Pachá Quintela

Código Identificador:8620A447

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **14/03/2018 às 13h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:F18D0210

LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
PROCESSO Nº: 450/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

PROCESSO Nº: 450/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA - CNPJ: 00.671.700/0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE URETROCISTOGRAFIA PARA O PACIENTE JOSE JARDSON DA SILVA

DO VALOR: pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: Em 01/03/2018.

FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO

CPF: 737.656.944-87

Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO: Em 01/03/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

CPF Nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

Código Identificador:FF296A15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **20 de Março de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 005/2018 - SRP, tipo maior Desconto**, que tem como objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, lavagem, conserto com reposição, incluindo o Fornecimento de Peças e Acessórios genuínos e/ou originais, para atender às necessidades da frota de veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/ RN, por um período de 12 (doze) meses**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e poderão ser solicitados através do e-mail: **aguanovaprefeitura@gmail.com**.

ÁGUA NOVA - RN, 01 Março de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:F8CA1415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE JANEIRO 2018

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE JANEIRO 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 23 de janeiro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D711BDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2018

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA RITA LEITE ROSA**, ocupante do cargo em comissão de *Secretária Municipal de Saúde e Saneamento* neste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 01 de março de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:3EC32725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2018.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93

e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 008/2018, realizada em 26/02/2018, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS) DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, CONFORME QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO.

B TRINDADE DANTAS - ME - CNPJ: 27.677.233/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 144, 148, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 197, 198, 200, 202, 203, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 285; totalizando o valor de **R\$ 324.767,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais).**

J F DA CUNHA SOBRINHO ME - CNPJ: 24.593.022/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 59, 62, 64, 69, 86, 87, 88, 92, 93, 103, 105, 106, 109, 110, 124, 126, 129, 130, 140, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 155, 156, 160, 166, 167, 168, 169, 170, 176, 177, 183, 189, 190, 195, 196, 199, 201, 204, 205, 206, 218, 226, 234, 237, 255, 257, 258, 272, 283, 284; totalizando o valor de **R\$ 137.831,70 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos).**

Angicos/RN, em 27 de fevereiro de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F80A77BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO DE Nº
207/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 - SRP

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2018, MODALIDADE PREGÃO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS – COM RECURSOS UNIÃO FEDERAL. NULIDADE. FALTA DE PUBLICIDADE NO DOU – AFRONTA AO ARTIGO 21, I DA LEI 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Angicos–RN, Sr. Deusdete Gomes de Barros, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a quem interessar possa que:

Considerando os termos do Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo n. 207-2018, originando o Pregão Presencial n. 003/2018, cujo objeto e a aquisição de tratores agrícolas e implementos, cujos recursos são provenientes dos Convênios 823218/2015 e 840100/2016 decorrentes de Emendas Parlamentares, firmados com a União Federal – por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que apontou irregularidade insanáveis, resolve ANULAR E DECRETAR NULO todo o processo de licitação – Pregão Presencial nº 003/2018, pelo vício insanável e

desobediência aos princípios da publicidade que norteia o processo licitatório, ora apontados no referido parecer, que passa fazer parte integrante desse ato anulatório, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93. E assim, pelas razões demonstradas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que é parte integrante deste ato anulatório, está evidenciado que não foram respeitados pela Comissão de Licitação e Pregoeiro, os norteadores princípios fundamentais na forma prevista na lei 8.666/93, já que esta comprovado que os recursos econômicos são oriundos de Convênio com a União Federal o que demanda publicação, no Diário Oficial da União, do aviso de abertura de licitação, havendo assim o descumprimento ao art.21, inciso I, da Lei nº 8.666/93. A de salientar, que a anulação e a decretação de nulidade do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, principalmente porque, no caso o procedimento sequer foi homologado. Salienta-se que o assunto em questão tem entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, in verbis: SÚMULA Nº 473 do STF: A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL. Afinal a nulidade e a anulação da licitação podem ocorrer quando há qualquer ilegalidade ou vícios formais legais contidos em seu processo e, como ocorreu no caso em tela. Assim, estando o ato concreto disforme com o comando legal, não há outra solução à administração senão ANULAR E DECLARAR NULO todo o processo licitatório – Pregão Presencial nº 003/2018, assegurando ao Poder Público a obrigação de velar pela legalidade de seus atos e de corrigir as ilegalidades deparadas, Por fim, em atendimento ao contraditório e amplo defesa, nos termos do artigo 109, alínea “c” da Lei 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 05 dias úteis a contar da data da publicação, para eventual recurso.

POR TODO O EXPOSTO, RESOLVE:

1. ANULAR E DECRETAR NULO todo o processo de licitação – Pregão presencial nº 003/2018, e todos os atos advindos do mesmo, adoto como razão de decidir o Parecer Jurídico, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, como Anexo único desta decisão;

2. Fica estabelecido prazo para recurso de 05 dias úteis, a contar da data de publicação desse ato.

3. Que este ato entra em vigor na data de sua publicação valendo como intimação aos interessados.

Registre-se, intime-se e cumpra-se.

Angicos–RN, 01 de Março de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:02C8014D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO:COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN. CNPJ:08.324.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA OS/AS ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTARIA, A FIM DE PROPICIAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL AOS SEUS MUNICÍPIOS.

VALOR: R\$ 65.248,24(sessenta e cinco mil,duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentaria:

02.003 –SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,Licitação,Contratos e Compras.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:

02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS

Ação:2017–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:

02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde.

Unidade Orçamentaria:

02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação:2028 –Manutenção da Saúde da Família BLATB

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0106400000- Atenção Básica

Unidade Orçamentaria:

02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2039–Manutenção da Secretaria

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:

02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:3009–Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação

Unidade Orçamentaria:

02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2055–Manut. Dos Recursos do Salário Educação

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0105800000- Transferência do Salário -Educação.

Unidade Orçamentaria:

02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2040–Manutenção do Setor do Ensino Fundamental

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:

02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT

Ação:2069–Manutenção Cons.Tut. Criança Adolescente

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:

02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2073–Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Unidade Orçamentaria:
02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2074–Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Unidade Orçamentaria:
02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:
02.008 –SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Ação:2061–Manutenção dos Serviços da Secretaria.
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100000000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:
02.004 –SEC.MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Ação:2014 –Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:
02.010 –SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
Ação:2089–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000- Recursos Ordinário.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25,I .

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

*replicado por incorreção

Angicos/RN ,em 02 de janeiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:12971F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS,
CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO:COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. CNPJ:08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS ,A FIM DE

PROPORCIONAR UM ADEQUADO AMBIENTE DE TRABALHO AOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 429.846,48 (quatrocentos e vinte e nove mil,oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentaria:
02.003 –SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,Licitação,Contratos e Compras.
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:
02.004 –SEC.MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Ação:2014 –Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:
02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação:2015 –Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica.
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:
02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação:2017–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:
02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:2028 –Manutenção da Saúde da Família BLATB
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0106400000- Atenção Básica

Unidade Orçamentaria:
02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde.

Unidade Orçamentaria:
02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:2039–Manutenção da Secretaria
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:
02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:2040–Manutenção do Setor do Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:
02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:3009–Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:
02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:2055–Manut. Dos Recursos do Salario Educação
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0105800000- Transferência do Salário -Educação.

Unidade Orçamentaria:
02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:2040–Manutenção do Setor do Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:
02.008 –SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Ação:2061–Manutenção dos Serviços da Secretaria.
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100000000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:
02.008 –SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Ação:2065–Promoção de Eventos Esportivos
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100000000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:
02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2073–Reforma e Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social/CRAS
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Unidade Orçamentaria:
02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:
02.010 –SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
Ação:2091–Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:
02.010 –SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
Ação:2089–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, XXII.

Vigência: 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

*repblicado por incorreção.

Angicos/RN ,em 03 de janeiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:DCCDC69C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS DUPLEX MULTIFUNCIONAL, 01 (UM) MONITOR E 01 (UM) ESTABILIZADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E EVOLUÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO E AUTOMAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DESTE PODER PÚBLICO.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E RESERVA TÉCNICA, DOTANDO ESTA PREFEITURA DE BENS CUJAS CONDIÇÕES PROPORCIONEM UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAIS CÉLERE E EFICIENTE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada por **J N DE MACEDO JUNIOR** inscrito no CNPJ: **07.953.070/0001-03**, no valor total de **R\$ 6.440,00** (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:CEC027C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 TERMO ADITIVO Nº 005

Termo Aditivo nº 005.CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPI II – ALTO DO TRIANGULO – ANGICOS/RN, celebrado entre o município de ANGICOS /RN e a empresa CLARISSA S. DE M. DANTAS GOMES – ME, CNPJ. 23.324.358/0001-75, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: CLARISSA S. DE M. DANTAS GOMES- ME, CNPJ. 23.324.358/0001-75, neste ato, representada pelo Sra. CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES, cadastrada no CPF sob o nº 067.264.244-18, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 25/08/2016, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 021/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 23/09/2018, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– As despesas correrá a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos 102300000 – Transferência de Convênios – Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 01 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Angicos RN	Clarissa S. de . M Dantas Gomes - ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 23.324.358/0001-75
DEUSDETE GOMES DE BARROS	CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF nº 067.264.244 - 18
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:F026C312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a Sra. MARIA GORETE GOMES em 08 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais -ASG ocupado anteriormente por Maria Gorete Gomes, matrícula nº 326, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 01 de março de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:76FCA597

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
000012/2018.

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO 000012/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN.

CONTRATADO: KÁTIA REJANE VIEIRA DA SILVA.

OBJETIVO: Contratação de Profissional Odontólogo (a) para compor a equipe de Saúde Bucal - Junto a Secretaria Municipal de Saúde para

atendimento no Centro de Saúde Severino José de Mesquita- na Zona Urbana deste município, para o período de 10 (dez) meses, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 23, incisos II, alínea "A" da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), a ser quitado em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Atividade - 02.014.10.302.016.2.084- Saúde Bucal – FUNDO MUN. DE SAÚDE, Elemento 3.3.90.36.00. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Antônio Martins/RN, 01 de março de 2018.

ASSINANTES:

CONTRATANTES: JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES- CPF: 016.736.754-41- PREFEITO MUNICIPAL.

JOELMA JOILMA DE MESQUITA – CPF: 025.493.684-95– GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA – KÁTIA REJANE VIEIRA DA SILVA. – CPF: 049.907.364-94.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:77EFBB31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018-GP

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA NÃO REMUNERADA** por 02 (dois) anos ao Senhor **RANIE DA SILVA FREIRE**, servidor público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de **VIGILANTE**, inscrito na matrícula 990.166, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com base no Artigo 88 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:CEDB9549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00007/2018

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00007/2018

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: VASTI ALBUQUERQUE DA SILVA- **Inscrito no CPF/CNPJ: 654.619.084-20, OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do CREAS (Centro de referencia especializado de assistência social) Arez/RN.

VIGÊNCIA: 12 MESES – **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 12 de Janeiro/2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Município de Arez/RN

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:EACF8F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00008/2018

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00008/2018

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: ANDREZA BARBOSA DA SILVA- **Inscrito no CPF/CNPJ:** 100.909.444-02, **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento de apoio administrativo no distrito de Urucará Arez/RN.

VIGÊNCIA: 12 MESES – **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 18 de Janeiro/2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Município de Arez/RN

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:9C26F781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00010/2018

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00010/2018

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: LILIA GLACILDE CHACON GLAVÃO SILVA- **Inscrito no CPF/CNPJ:** 037.852.644-88, **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da secretaria de Tributação. **VIGÊNCIA:** 12 MESES – **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Tributação- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 18 de Janeiro/2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Município de Arez/RN

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:B699F3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00010/2018

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00010/2018

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: LILIA GLACILDE CHACON GLAVÃO SILVA- **Inscrito no CPF/CNPJ:** 037.852.644-88, **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da secretaria de Tributação. **VIGÊNCIA:** 12 MESES – **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Tributação- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 18 de Janeiro/2018.

Município de Arez/RN

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:80D4BEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00011/2018

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00011/2018

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: FLORIANO ALVES PEREIRA NETO- **Inscrito no CPF/CNPJ:** 010.416.114-04, **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do programa de saúde da família – PSFI. Arez/RN

VIGÊNCIA: 12 MESES – **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 12 de Janeiro/2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Município de Arez/RN

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:FE05D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00012/2018

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00012/2018

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: MARIA VERONICA NUNES DA COSTA- **Inscrito no CPF/CNPJ:** 047.435.594-21, **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Lagoa de captação das águas pluviais da rua Ímola Arez/RN

VIGÊNCIA: 12 MESES – **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 12 de Janeiro/2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Município de Arez/RN

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:DF1739F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 2/2018, realizada em 01/03/2018, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

EMPRESA:

NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP- CNPJ: 25.165.749/0001-10, saiu da licitação Pregão Presencial

nº 02/2018, com uma taxa administrativa na ordem de 0,5(zero vírgula cinco) por cento calculado sobre o valor global faturado no período de apuração.

Baía Formosa/RN, em 01 de março de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D72808F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
URBANISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2/2018.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2018 com início 15 de fevereiro de 2018, realizada em 01 de março de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP; CPF: 25.165.749/0001-10, com sede RUA ALAMEDA RIO NEGRO, 503 18º ANDAR - SALA 1803, ALPHAVILLE, BARUERI/SP, CEP: 06454-000, que saiu vencedora da licitação Pregão Presencial nº 02/2018, com uma taxa administrativa na ordem de 0,5% (zero vírgula cinco) por cento calculado sobre o valor total faturado apurado no período.

Baía Formosa/RN, 01 de março de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7C7246EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2018, 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

Nomeia a Coordenadora de Controle e Avaliação do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Antônia Girlene Maia Lúcio** para o cargo de **Coordenadora de Controle e Avaliação do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:91DF8639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CIRCULAR 001/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

O comitê de coordenação e o comitê executivo de elaboração do plano municipal de saneamento Básico do município de Baraúna, tem o prazer de informar que o documento Diagnóstico Técnico Participativo se encontra para Consulta e Leitura e o recebimento de sugestões de modificações pela população nos seguintes locais:

Câmara de vereadores; Prefeitura Municipal; Secretaria de Saúde Pública; Secretária de Educação; Posto de Saúde da comunidade de Poço Novo; Posto de Saúde da comunidade de Pico Estreito; Posto de Saúde Juremal; Posto de Saúde de Velame 2.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de março de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:BBFBF5A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018**

Secretaria Municipal da Educação do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº025/2018 relativo à Dispensa nº017/2018 para contratação de pessoa física visando à prestação dos serviços de reformas e consertos das carteiras pertencentes às escolas agregadas a Secretaria Municipal da Educação de Baraúna, junto à pessoa física: **Damião Targino Leite Soares**, situada na rua Chagas Valentin, 20 – Centro, Baraúna/RN, inscrita no CPF 655.487.524-72, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de pessoa física para prestação dos serviços de reformas e consertos de carteiras escolares através da Secretaria Municipal da Educação de Baraúna, junto à pessoa física: **Damião Targino Leite Soares, situada na rua Chagas Valentin, 20 – Centro, Baraúna/RN, inscrita no CPF 655.487.524-72, com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 a contratação com a pessoa física **Damião Targino Leite Soares, situada na rua Chagas Valentin, 20 – centro, Baraúna/RN, inscrita no CPF 655.487.524-72, no valor total de R\$ 7.412,00 (sete mil, quatrocentos e doze reais)**, tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 1º de março de 2018.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação e do Desporto

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:4A916B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **Damião Targino Leite Soares inscrita no CPF: 655.487.524-72, no valor total de R\$ 7.412,00 (sete mil, quatrocentos e doze reais)**, referente à contratação pleiteada pela **Secretaria Municipal da Educação de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo.

SR. FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA

Sec. Munic. da Educação e do Desporto.

Baraúna/RN, 1º de março de 2018

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:0C1FC6B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2018 – GP

PORTARIA Nº 016/2018 – GP

Bento Fernandes 23 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença sem remuneração a funcionária pública municipal Senhora, **MARIA JOSELIA DA CUNHA LIMA**, na função de **Professor NIII** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, portadora do CPF: 511.634.384-72 com matrícula nº 1300393-1, no período de 01/03/2018 à 01/03/2020, conforme art. 128 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:B27D6E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02010003/18 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 02/2018. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ nº 08.142.655/0001-06; **EMPRESA REGISTRADA:** H L DOS SANTOS EIRELI EPP (CNPJ: 01.219.144/0001-04) vencedora dos lotes: 01 com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e 02 com valor total de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na gerência de serviços terceirizados para prestação dos serviços de segurança patrimonial desarmada, para atuarem no monitoramento dos pontos controlados pelas Unidades Governamentais da Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 23 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2019. **ASSINATURA DA ATA:** 23 de fevereiro de 2018. **DAS ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Félix - pelo Órgão Gerenciador; Carlos César Mariano da Silva - pela Empresa Registrada.

Boa Saúde/RN, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:EA7FE355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 22/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 16020001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **PEDRO PAULO DO NASCIMENTO -ME**, CNPJ: 19.449.794/0001-01 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de protocolo destinado a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 23 de fevereiro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:5A1DAFD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16020001/18 - Dispensa de licitação nº 22/2018 - **CONTRATO** nº 20180037

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LORENÇO - ME, CNPJ: 19.449.794/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de protocolo destinado a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2018 até 31/10/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. Pedro Paulo do Nascimento Lourenço; CPF nº 023.523.733-79

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:F9269F03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 20170148, CELEBRADO EM 03/07/2017. LICITAÇÃO: CARONA Nº 005/2017; OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada de software oferecidos do sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, orçamento, licitação, e-sic, ouvidoria, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e publicação/hospedagem da dos para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (Portal da Transparência e acesso a informação). **OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objetivo deste Termo Aditivo nº 001/2017 ao contrato original celebrado em 03/07/2017, a prorrogação da vigência do contrato, passando a vigorar de 01/01/2018 a 31/12/2018. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN. **CONTRATADA:** ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.288.268/0001-04 – **DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO:** 29/12/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE:** MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX - PREFEITA MUNICIPAL. **PELA CONTRATADA:** Pedro Paulo do Nascimento Lourenço, representante legal – CPF: Nº 952.192.185-49, **TESTEMUNHAS:** nos autos do processo.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:82413E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE DA FASE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02080003/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública no município de Boa Saúde/RN.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, após análise da proposta e parecer jurídico, convoca as empresas com propostas classificadas: HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ 11982.402/0001-55; AB AGOSTIMHO ME - CNPJ 26.772.105/0001-52; ESTRATEGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ 08.735.199/0001/08; CONCIL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ 08.386.042/0001-14 e TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME, CNPJ 03.116.706/0001-01. A sessão ocorrerá às 09:30 horas do dia 06/03/2018 e a quem interessar.

Boa Saúde/RN, 01 de março de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:72A6AF24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE IRENE MOTA DA SILVA

Aposentadoria art. 6 da Emenda Constitucional 41/2003

Ato/Portaria nº 000003/2018

Boa Saúde/RN, 01 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora IRENE MOTA DA SILVA.

A PRESIDENTA DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais** à servidora **IRENE MOTA DA SILVA**, portadora do RG nº 001.036.734, SSP-RN, CPF nº 836.942.854-15, Efetiva, no cargo A.S.G., Matrícula Funcional nº 300, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Boa Saúde, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 240/2013, conforme processo do IPBS nº 000004/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

Presidenta

Publicado por:

Maria do Socorro Oliveira

Código Identificador:A2C9932E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20020001/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06 - **CONTRATADO:** MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP - (CNPJ nº 06.007.909/0001-58). **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação em Regime de Registro de Preços de empresas especializadas na recarga de toner para copiadora multifuncional, visando atender às necessidades dos órgãos da administração pública Direta Municipal. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditamento do valor do item 11, conforme ajustado entre as partes alterando o valor unitário para R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) **DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8666/1993 e suas alterações. **DAS ASSINATURAS:** Pela contratante, a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita Municipal; Pela Contratada: Marcelo Galdino de Araújo, Representante legal.

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:AA1320CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001 DE
02 DE JANEIRO DE 2018****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2018**

CONVENIENTE: Município de Bodó/RN (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **CONVENIADA:** Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU das Microrregiões do Seridó (CNPJ: 19.812.128/0001-88). **OBJETO:** Cooperação mútua com repasse financeiro para custeio de despesas. **PERÍODO:** 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** art.116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2018.

Município de Bodó
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal
PTE.

CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5A0E33EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CC Nº 005/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: RONILDO XAVIER FERREIRA - ME
Processo nº 046/2018 – Carta Convite nº 005/2018 - CPL
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias.
VALOR: R\$78.440,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo
Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 28 de fevereiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AE9CBBE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº
001/2016**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Objeto: Prorrogação do contrato nº 013/2017, pelo período de 12 (doze) meses na prestação dos serviços de Internet (Via Rádio) para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município. Licitação: Pregão Presencial (SRP) nº 001/2016 – ARP nº 001/2016. Assinatura do

Aditivo: 01/03/2018. Contratada: ARNALDO FELIPE DE ARAÚJO JÚNIOR - ME – CNPJ: 14.620.471/0001-07.

Bom Jesus/RN, 01 de março de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BE4314FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº
002/2018****AVISO DE LICITAÇÃO (REAPRAZAMENTO)****Pregão Presencial (SRP) Nº 002/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN torna público a quem interessar que estará REAPRAZANDO a sessão de recebimento dos envelopes de “Proposta” e “Habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 002/2018, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN, para o próximo dia 13 de março de 2018, às 09h:00m, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. O edital (RETIFICADO) poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 01 de março de 2018

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BA05659D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018 - CONCEDER, SRTª ANA CLÁUDIA
CUNHA (DUAS) DIÁRIAS.**

PORTARIA Nº 005/2018

Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

A Gerente de Previdência do BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Srtª Ana Cláudia Cunha, portadora do CPF: 751.252.344-00 e RG:1.246.398, 02 (duas) diárias no valor R\$ 170,00, para deslocamento à cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do Curso Preparatório Certificação Profissional ANBIMA Série 10, que será realizada no dia 22 e 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência do BJPREV/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA
Gerente de Previdência
BJPREV

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:201720DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018 - CONCEDER, SRTª CLAUDETE
GOMES DE SOUZA SILVA 02 (DUAS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 006/2018

Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

A Gerente de Previdência do BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Srtª Claudete Gomes de Souza Silva, portadora do CPF: 722.553.234-00 e RG:1149288, 02 (duas) diárias no valor R\$ 170,00, para deslocamento à cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do Curso Preparatório Certificação Profissional ANBIMA Série 10, que será realizada no dia 22 e 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência do BJPREV/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA
Gerente de Previdência
BJPREV

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:5D3F20CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2018

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2018

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARRECADADOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO, EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS PELO SAAE, REFERENTE A TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, E OUTROS SERVIÇOS, DE QUALQUER CONSUMIDOR.

I - Das Partes

Pelo presente instrumento particular, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, com sede à Pça. Presidente Castelo Branco, 207 - Centro - Brejinho/RN CNPJ: 08.483.216/0001-67, isento de Inscrição Estadual, representado por seu Diretor Senhor **João Manoel de Mendonça Filho**, doravante simplesmente denominado SAAE, e de outro lado, o BANCO BRADESCO S/A, com sede à Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, representada neste ato por Sr. Jorge Luis Cardozo, Gerente Poder Público, casado, brasileiro, portador RG nº. 56.472.134-SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob o nº 481.633.769-53 e a Srª. Eliete Maria Martins de Souza, Analista de Suporte Comercial Pleno, casada, brasileira, portadora RG nº. 22.120.485-4 - SSP/P e inscrito (a) no CPF nº. 294.021.648-71,

doravante simplesmente denominado ARRECADADOR, de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, Edital de Credenciamento 001/2018 de 26 de setembro de 2018 e a Lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

II - Do Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA: Credenciar “ARRECADADOR”, para prestação dos serviços de recolhimento de tarifas e demais receitas do SAAE, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Parágrafo Primeiro - O SAAE autoriza ao ARRECADADOR a receber faturas/contas, tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, no (s) canal (s) de atendimento abaixo identificado (s):

- I – Guichês/Caixa;
- II - Rede Lotérica;
- III - Internet Banking;
- IV - Terminais de Autoatendimento;
- V - Correspondentes bancários.

Parágrafo Segundo - Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking e Auto-atendimento, O SAAE aceitará como comprovante de pagamento, o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.

Parágrafo Terceiro - Para os recebimentos realizados na Rede Lotérica e nos Correspondentes bancários, O SAAE aceitará como comprovante de pagamento, o recibo emitido pelo terminal do atendente.

III - Das Obrigações do SAAE:

CLÁUSULA SEGUNDA - O SAAE providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços do ARRECADADOR para tal finalidade.

Parágrafo Primeiro - Para emissão dos documentos de arrecadação, O SAAE padronizará em um único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas, permitindo a automação dos serviços de arrecadação por parte do ARRECADADOR, devendo comunicar sempre que haja qualquer alteração no seu formulário padrão de arrecadação.

Parágrafo Segundo - Os documentos de arrecadação, a critério do SAAE, serão emitidos com datas de vencimento distribuídas durante o mês, evitando-se, assim, grande fluxo de clientes/usuários nos recintos autorizados para efetuar seus respectivos pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O SAAE autoriza o ARRECADADOR a receber contas, tributos e demais receitas devidas, sem cobrança de quaisquer acréscimos do cliente/usuário independentemente do vencimento, responsabilizando-se pela cobrança dos encargos das faturas pagas com atraso, nas faturas subsequentes.

Parágrafo Único - Entende-se como pagamento dentro do prazo, o primeiro dia útil subsequente, cujos vencimentos recaírem em dias em que não houver expediente bancário.

CLÁUSULA QUARTA - O SAAE é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, devendo o ARRECADADOR recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- I – Se o documento de arrecadação for impróprio;
- II- Se o documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras.

CLÁUSULA QUINTA - O SAAE poderá cancelar o pagamento, com a consequente reabertura do valor devido, para valores já repassados, quando o ARRECADADOR comprovar, por meio de dossiê, que houve quitação irregular.

Parágrafo Único - Uma vez comprovada a ocorrência, o ARRECADADOR poderá efetuar o lançamento de acerto, na conta de livre movimentação citada na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, com comunicação ao SAAE, ou solicitar o seu reembolso.

CLÁUSULA SEXTA - O SAAE tem o prazo de 48 horas, após a recepção do meio magnético contendo os registros do movimento arrecadado, para solicitar ao ARRECADADOR a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético.

IV - Das Obrigações do ARRECADADOR

CLÁUSULA SÉTIMA - É facultado ao ARRECADADOR receber ou não, cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos objeto deste Contrato. No entanto fica o ARRECADADOR responsabilizado pelo repasse ao SAAE, dos valores recebidos, independentemente da compensação ou não dos cheques recebidos.

CLÁUSULA OITAVA - O ARRECADADOR está autorizado a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação.

CLÁUSULA NONA - O ARRECADADOR emitirá comprovante de pagamento ao cliente/usuário, no ato da quitação do documento de arrecadação do SAAE, nos padrões estabelecidos para cada canal de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os arquivos contendo os registros do movimento arrecadado são colocados à disposição do SAAE no primeiro dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, ficando o ARRECADADOR isento da entrega dos documentos físicos.

Parágrafo Primeiro - Em caso de inconsistência no arquivo retorno apontada pelo SAAE no meio magnético, sendo comunicado da inconsistência, o ARRECADADOR terá um prazo de 48 horas após a comunicação para manifestar-se.

Parágrafo segundo - Em caso de solicitação do arquivo retorno pelo SAAE, observado o período conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, será cobrada tarifa conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

Parágrafo terceiro - Se o sistema de processamento de dados do ARRECADADOR não for compatível com o sistema implantado no SAAE, O ARRECADADOR deverá adquirir programa específico para recebimento de contas recomendado pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de lançamento indevido, crédito ou débito, na conta de livre movimentação citada na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, cuja origem seja o processo de arrecadação, o ARRECADADOR efetuará lançamento de acerto e comunicará a ocorrência ao SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ARRECADADOR fica obrigado a prestar informações ao SAAE, relativas aos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores, ocorridos em até 180 dias da data da arrecadação.

Parágrafo Primeiro - O SAAE autoriza a critério do ARRECADADOR, a fragmentar os documentos físicos objeto deste Contrato, após **90 dias** da data da arrecadação. No entanto, sem prejuízo às obrigações estabelecidas no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - Na caracterização de diferenças nos recebimentos de contas, no prazo previsto no *caput* desta Cláusula,

cabe ao SAAE o envio de cópia das contas que originaram a diferença, e respectivos comprovantes de pagamento, para regularização pelo ARRECADADOR.

V - Das Obrigações Recíprocas:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia e expressa concordância entre as partes.

Parágrafo Único - Na ocorrência de alterações, mesmo visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, desde que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato, observadas as disposições legais cabíveis.

VI - Do Repasse Financeiro:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica a conta corrente nº **672970-3** da Agência **5879** do banco **237**, aqui definida como de livre movimentação, para acampar toda movimentação financeira fruto da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O ARRECADADOR, repassará o produto da arrecadação no PRIMEIRO dia útil após a data do recebimento dos documentos arrecadados.

Parágrafo Primeiro - Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado, estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no *caput* desta Cláusula até o dia do efetivo repasse.

Parágrafo Segundo - A contabilização pelo ARRECADADOR, do produto da arrecadação diária dos recebimentos, dar-se-á em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN ou outras normas vigentes, compatíveis com sua personalidade jurídica, sob inteira responsabilidade do ARRECADADOR.

VII - Da Utilização de Marcas e Logotipos:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A utilização de publicidade envolvendo marcas e respectivos logotipos de propriedade das partes, depende, sob qualquer pretexto, de prévia concordância escrita da respectiva proprietária, inclusive, e não limitativamente, no que se refere à produção de peças de divulgação que façam menção direta ao sistema do SAAE ou à rede de atendimento do ARRECADADOR, que envolvam ou mencionem, diretas ou indiretamente, o serviço objeto deste Contrato.

VIII - Da Vigência do Contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante manifestação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

IX - Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes contratantes, elegem o foro da Comarca de Monte Alegre/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

Brejinho (RN), 27 de fevereiro de 2018.

Serviço Autônomo de água Esgoto
JOÃO MANOEL MENDONÇA FILHO
 Diretor
 CPF 106.316.664-00

BANCO BRADESCO S.A.
 CNPJ 60.746.948/0001-12

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: _____
CPF: _____

2ª _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
 Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:B675E8F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018-GP.

PORTARIA Nº051/2018-GP.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos contratos firmados no âmbito da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **WALCYER WANDERSON ARAUJO DE MENDONÇA**, matrícula: 00440, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Compras e Serviços, do Quadro de Cargos de provimento em comissão da prefeitura Municipal de Brejinho-RN, nos termos da Lei Municipal nº559/2009, como **Fiscal Titular** e **JOÃO ANTÔNIO DE MENDONÇA NETO**, matrícula 01364, ocupante do Cargo de Diretor Financeiro, do Quadro de Cargos de provimento em comissão da prefeitura Municipal de Brejinho-RN, como **Fiscal Substituto** de todos os contratos decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Município de Brejinho/RN.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Brejinho/RN;

II- Verificar se a entrega de materiais e prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições dos serviços contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Na ausência ou afastamento, temporário ou definido, do Fiscal Titular, o Fiscal Substituto assumirá automaticamente as atribuições daquele.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2018.

Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:B19DEFAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018-GP.

PORTARIA Nº 052/2018-GP.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Saúde, firmados no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **TEREZA CRISTINA BARBOSA SILVA**, ocupante do Cargo de Farmacêutica, Contratada sob a Lei Municipal nº 706/2018 do Município de Brejinho/RN, como **Fiscal** de todos os contratos **Fundo Municipal de Saúde** decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/RN.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao **Fundo Municipal de Saúde** de Brejinho/RN;

II- Verificar se a entrega de materiais e prestação de serviços, (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo em 02 de janeiro de 2018.

Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:88962113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2018-GP

PORTARIA Nº 053/2018-GP.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, firmados no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **FRANCIELMA TIAGO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Engenheira, Contratada sob a Lei Municipal nº 706/2018 do Município de Brejinho/RN, como **Fiscal** de todos os contratos Obras e Serviços de Engenharia decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Município de Brejinho/RN.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao Município de Brejinho/RN;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo em 02 de janeiro de 2018.

Brejinho/RN, em 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:54B2C860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação e Contratação

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

Valor Global: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

Vigência: (12) Doze meses.

Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Caiçara do Norte/RN, em 02 de janeiro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 02 de janeiro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:ED7BFE0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica, como também da Certidão emitida pelo Setor Contábil, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água potável ao Município de Caiçara do Norte/RN, através da empresa CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor mensal de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil reais), totalizando R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta Quatro Mil Reais) para 12 (doze) meses..

Caiçara do Norte/RN, em 03 de janeiro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura. Em, 03 de janeiro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:415A8855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: RB SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Robótica para Ministrar Curso No Município de Caiçara do Norte, Durante o Ano Letivo de 2018.

Valor Global: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

Vigência: (10) Meses.

Base Legal: “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Caiçara do Norte/RN, em 01 de Março de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 01 de Março de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:81BC726D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidor com ônus para a Prefeitura Municipal de Lajes, subscrito pelo Prefeito José Marques Fernandes,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2018.0002-5,

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER** a Servidora **ELIANE SEBASTIÃO GOMES**, portadora do CPF nº. 852.376.124-15, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM ÔNUS para a Prefeitura Municipal de Lajes, até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvado o direito de revogação a qualquer tempo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:0E3D3B59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidor com ônus para a Prefeitura Municipal de Lajes, subscrito pelo Prefeito José Marques Fernandes,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2018.0001-2,

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER** a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO VARELA**, portadora do CPF nº. 038.270.164-01, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM ÔNUS para a Prefeitura Municipal de Lajes, até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvado o direito de revogação a qualquer tempo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:5DCA794A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2018**

Portaria de Diária nº 005/2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 2 ½ (meias) diárias ao Sr. Francisco Etevaldo Felipe, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação de Cultura, no valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar do Seminário Estadual, promovido pela UNDIME, com o tema “Regime de colaboração e os desafios para a gestão educacional”**. Que será realizado nos dias 08 e 09 de março de 2018, na CEMURE em Natal/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 01 de Março de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:B1D4C83F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2018**

Portaria de Diária nº 006/2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 2 ½ (meia) diárias ao Sr. Francisco Garrido do Nascimento, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar do Seminário Estadual, promovido pela UNDIME, com o tema “Regime de colaboração e os desafios para a gestão educacional”**. Que será realizado nos dias 08 e 09 de março de 2018, na CEMURE em Natal/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 01 de Março de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:8F1D8DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 005/2018**

Câmara Municipal de Caiçara do Rio dos Ventos/RN
Poder Legislativo – PLCRV
CNPJ: 24.528.218/0001-81

PORTARIA nº 005/2018

Caiçara do Rio do Vento/RN. 01 de Março de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ELENILSON DE PONTES, portador do RG sob o nº 002.417.645 e CPF sob o nº 062.123.544-05, para o CARGO de VIGIA da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 01 de Março de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:ED83FBE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-011 - CONFEÇÃO PRÓTESES
ODONTOLÓGICAS**

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1802210059

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado ao Registro de Preços para possível contratação de pessoa jurídica para confecções de próteses odontológica. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes: CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será realizada no dia **15 de março de 2018, às 08:00h (HORÁRIO LOCAL)**. LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 27 de fevereiro de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente/ Pregoeiro

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:5D6430F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 015-2018 - DISTRIFARMA L L DA SILVA
EIRELI - EPP**

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROC. ADM. SMSC/ RN Nº 1802070002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ: 02.859.542/0001-40, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**; VALOR GLOBAL R\$ 103.740,00 (Cento e três mil, setecentos e quarenta reais); VALIDADE: termo inicial em 26 de fevereiro de 2018 e termo final em 26 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 26 de fevereiro de 2018

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:EF4C95B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA
DE ENGENHARIA E DA ARQUITETURA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO,
GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA
TÉCNICA ESPECIALIZADA E FISCALIZAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/ RN nº 1712150022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/ 1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caicó/ RN vem a público comunicar que, no dia **02 de março de 2018**, no site: www.caico.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia e da arquitetura para prestação de serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização na execução de obras no município de Caicó-RN** será realizada no dia **21 de março de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, centro. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com.

Caicó/RN, 01 de março de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2CD9B806

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 1506120010/2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, a funcionária **GERUZA DE MEDEIROS COSTA** – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5675, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:2EBD37DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 1801190005/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Auxiliar de Cozinha, a funcionária **VANESSA RAYSSA DE MEDEIROS ALMEIDA** – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4824, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:E0BF3070

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 1506010003/2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Geografia, a funcionária **HELENA PATRÍCIA FRUTUOSO** – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5080, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:55E2207F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 1504220026/2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Especialização em Saúde Pública, a funcionária **PRISCILLA REZENDE DA COSTA** – Enfermeira, matrícula nº 1.5628, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:277FEC87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 1508200012/2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Serviço Social(Bacharelado), a funcionária **ANIELE SOUZA DE MORAIS** – Agente de Endemias, matrícula nº 1.4217, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:0BACD58A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 1506120015/2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Capacitação do Agente Comunitário de Saúde, a funcionária **MARIA DO ROSÁRIO DANTAS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4172, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:560528B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 1506120012/2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Especialização em Saúde da Família, ao funcionário **MARCELO DE MEDEIROS LUCENA** – Enfermeiro, matrícula nº 1.5674, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:BCDA7501

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 1507270013/2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Implantodontia, ao funcionário **YCARO KALLYO RANGEL LOPES** – Odontólogo, matrícula nº 1.1499, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4006F8B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 1507270003/2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho Área de Saúde, ao funcionário **WESDEY CLÉBIO DE MEDEIROS** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5635, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:34FE4E81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 309/2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Capacitação do Agente Comunitário de Saúde, ao funcionário **JOSENILDO ALVES DA SILVA** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:0B4F7CCC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1802020010/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **OTÁVIO VALENTIM FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1010, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:0B1CC84D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, **CAROLINE MEDEIROS RODRIGUES E SILVA**, inscrita no CPF nº 080.924.024-69, do cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:2BFE4C7F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, **NAILTON TEIXEIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 047.530.934-09, do cargo de Provedor em Confiança de Coordenador de Projetos e Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:5F1354BF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **NAILTON TEIXEIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 047.530.934-09, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretor do Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:8580439D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **CAROLINE MEDEIROS RODRIGUES E SILVA**, inscrita no CPF nº 080.924.024-69, para o cargo de Provedor em Confiança de Coordenadora de Projetos e Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4AF0BB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 612 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Altera Decreto nº. 583 de 24 de novembro de 2017, que estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), referentes ao exercício de 2018, poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º As datas dos vencimentos das parcelas, referentes ao exercício de 2018, obedecerá aos seguintes prazos:

Parcelas	Vencimento
Cota Única	16/03/2018
1ª	16/03/2018
2ª	31/03/2018
3ª	30/04/2018
4ª	30/05/2018

Art. 2º. Fica atualizado pelo IPCA-E, conforme preceitua o art. 310, Lei nº 4.620/2013, o valor para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

Art. 3º. Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) no valor do total a ser recolhido do Imposto Predial e Territorial Urbano, se quitado em cota única, com vencimento em 16 de março de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E1669C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JOSE JAILSON PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 829.303.414-91 e **ROBSON MEDEIROS COSTA**, inscrito no CPF sob nº 339.771.864-34 como Pregoeiro e Equipe de Apoio, respectivamente, na modalidade Pregão Eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 26 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:818DB292

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a cessão da servidora pública municipal **NAYARA CAINA ARAUJO SILVA**, matrícula funcional nº 152-1, detentora do cargo de Assistente Social, cedida à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Em razão da revogação de que trata o artigo anterior a referida servidora deverá retornar aos quadros funcionais da Administração, devendo apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, para os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 120/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 26 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:DA017DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2018

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo, localizada no Centro Administrativo, situado à Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo-RN, no horário das 07h às 13horas, os candidatos, abaixo relacionados, que foram classificados no Processo Seletivo –

Edital nº 001/2017, munidos de documentação descrita no Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto acima será interpretado como desistência tácita de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR LETRAS/PORTUGUÊS

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Vitória Damás Campelo Costa	3º

*Convocação realizada devido ao não comparecimento do 5º colocado.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 26 de fevereiro de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:41998C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
CNPJ: 22.329.166/0001-99
CONTRATADA: **JOSÉ GURGEL DOS SANTOS – CPF Nº. 010.574.554-58 – CNPJ: 11.345.067/0001-84.**
OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos com cinco portas, tipo hatch, conforme Processo Administrativo 10/2018- ADESÃO ARP (CARONA) Nº. 01/2018, proveniente DO Pregão Presencial SRP- nº. 017/2047, da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
VIGÊNCIA: DE **01/03/2018 A 31/12/2018.**
FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 28 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante; e

FRANCISCO JOSE DA SILVA
P/Contratada.

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:ED61C16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES NOTIFICAÇÃO - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO

Considerando que a empresa a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana da Paranaíba/SP – CEP: 06.502-160, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2018, até a presente data não apresentou oficialmente os estabelecimentos comerciais que irá fornecer os produtos objeto do referido certame ao Município de Canguaretama/RN, fia a mesma NOTIFICADA para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação desta, informa a CPL o nome empresarial, CNPJ e endereço dos referidos

estabelecimentos. Em caso de descumprimento deste prazo o Município tomará as providências jurídicas cabíveis.

Canguaretama/RN, 01 de março de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7E756147

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 28 de fevereiro de 2018 ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 14 de março de 2018 às 08 (oito) horas para Contratação de Empresa Para aquisição de botijão de gás GLP, com a finalidade de atender as necessidades da Secretarias Municipais. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN 01 de março de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial
PMCD/RN

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:62B57FA4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Contratada: T D DE L MEDEIROS EVENTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.112/0001-60 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 049/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PORTE MÉDIO, GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, por um período de 03 (três) meses, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de janeiro de 2018 a 01 de março de 2018.

Carnaúba dos Dantas, 29 de dezembro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Contratante

TEODOMIRO DELANO DE LUCENA MEDEIROS
P/ Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2CA0A9CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 039/2018- GP, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA 039/2018- GP, de 01 de Março de 2018.

Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora **MARILENE MARIA DANTAS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício da Previdência Social de Número 153.690.354-7.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de Março de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:D8B683AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 038/2018- GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA 038/2018- GP, de 28 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre concessão de licenças prêmio aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a existência de processos administrativos regulares que tiveram como objeto a concessão de licença Prêmio por Assiduidade a servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a regularidade e legalidade destes processos administrativos que tiveram decisão favorável a concessão da licença Prêmio por Assiduidade pleiteada;

CONSIDERANDO as concessões deferidas em FEVEREIRO DE 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licenças-Prêmio por assiduidade conferidas aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de MARÇO a AGOSTO de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 038/2018- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
123	Maria da Paz Silva	01/03/2018	27/08/2018
1063	Regiane Dantas de Medeiros	01/03/2018	29/05/2018
320	Maria Helena de Medeiros	01/03/2018	29/05/2018
051	Maria da Guia Dantas dos Santos	01/03/2018	29/05/2018

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:D442A6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE

**PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 001/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Concessão de Suprimento de Fundo para despesa com Aquisição de cabo elétrico.

O Diretor Administrativo e Financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 021/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2015 de 01 de setembro de 2015, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimento de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará Mirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA, CPF nº 834.551.247-04, matrícula nº 10.188, cargo/função: Operador de Bomba, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da Portaria de Concessão e em conformidade quadro abaixo:

PROJ/ATV	FINALIDADE
2062	Aquisição de cabo elétrico destinado a Estação Elevatória de Esgoto I, em Ceará Mirim/RN.

MATERIAL DE CONSUMO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTROS
ND: 339030 VR: R\$ 500,00	ND: 339039 VR: R\$ 0,00	ND: VR: R\$
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Justificamos a importância deste Suprimento de Fundo com o objetivo da aquisição em caráter de urgência, de cabo elétrico para ser substituído na E.E.E. I, em virtude de um curto circuito ocorrido na fiação.		

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

DOMINGOS SÁVIO BARRETO DA SILVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:29CD5D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN convoca as empresas participantes da licitação - **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2018**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS**, para a sessão de julgamento de habilitação que será às 09:00h (nove horas) do dia 05 de março de 2018, na sala da Comissão

Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim/RN, em 01 de março de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:A1615121

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO – ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará às 09h (nove horas) do dia 06 de março de 2018 a sessão de continuação para abertura dos envelopes de proposta de preços do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 007/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE I, DISTRITO DE PONTA DO MATO, CEP: 59.570-000, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

Ceara-Mirim/RN, em 01 de março de 2018.

LETICIA ANDRADE SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:F4D2DB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o resultado da fase de proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO GERALDO – UBS – PORTE III, LOCALIZADA NA RUA JOÃO PAULO II, S/N, BAIRRO DE SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, que teve como vencedora a empresa R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 13.385.475/0001-95, no valor total de R\$ 501.445,81 (quinhentos e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Ceará-Mirim/RN, 01 de março de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:617B3F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o resultado da fase de proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CINCO BOCAS, LAGOA DO COSME, MASSANGANA, MASSARANDUBA, MATAS, MINEIROS, PRIMAVERA, PRIMEIRA LAGOA, RIO DOS ÍNDIOS E NOVA DESCOBERTA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, que teve como vencedora a

empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ Nº 10.458.681/0001-90, no valor total de R\$ 154.938,38 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Ceará-Mirim/RN, 01 de março de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:5E2A636A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - PROCESSO Nº. 08020001/18

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de uma Passagem Molhada, localizada na Comunidade Quimangas, zona rural município de Cerro Cora/RN.

A CPL após análise das documentações de Habilitação; torna público que Foram julgadas **HABILITADAS** e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas: **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ: 08.838.881/0001-26.**

Foram julgadas **INABILITADAS** as seguintes empresas: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA - CNPJ: 97.519.353/0001-34** – onde a mesma NÃO CUMPRIU aos seguintes itens: 24.3 (deixou de apresentar DECLARAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, extraída do Balanço Patrimonial, conforme ANEXO VII deste edital); 26.1 - a referida Declaração deverá estar assinada por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa; 31.2: 31.2.1 – não apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional comprovando a execução de obra/serviço similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, neste caso, de Construção de Passagem Molhada em nome da Empresa. 31.2.2 - Comprovação de aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em característica com o objeto desta licitação - construção de passagem molhada em nome do responsável técnico. Conforme detalhamento especificado na ata do certame.

Ficam abertos a partir da data de publicação deste resultado na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame nos termos da *alínea “a”* do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, se não houver interposição de recursos, com as empresas habilitadas para dia 12 de março de 2018 às 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – 59.395-000 - Cerro Corá/RN, Sede da Prefeitura Municipal.

Cerro Corá/RN, 01 de março de 2018.

FLAVIANO ELIS DE MATOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:A086EAC8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2018-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Secretaria-interina da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear **ALIETE SOARES DE MEDEIROS**, portadora do CPF de nº 429.584.784-04, para o Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - CC-1, em decorrência das férias da Secretaria Titular Janaina Janes da Silva, no período de 01 a 30 de março de 2018, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 65 anos de Emancipação Política, em 01 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:FF40C5BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA**, referente à serviço de Recapagem de Pneus para máquinas agrícolas.

CNPJ/CPF: 11.991.148/0001-51

VALOR R\$: 7.820,00 sete mil, oitocentos e vinte reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **BRUCE DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:39CE535B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), **HÉLIO PEREIRA DE LIMA**, referente à contratação de atrações musicas (tecladista) para a seresta dos idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a se realizar no dia 02 de março de 2018.

CNPJ/CPF: 001.705.324-29

VALOR R\$: 1.100,00 um mil e cem reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **BRUCE DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

RAILLA SOARES NASCIMENTO DE MACEDO

Secretaria

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:33CE03D5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), **HILDA SOUELY R. DOS SANTOS FERNANDES**, referente à SERVIÇOS DE BUFFET (SALGADINHOS, REFRESCO E BOLO) PARA SERESTA DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A SE REALIZAR NO DIA 02 DE MARÇO DE 2018.

CNPJ/CPF: 169.332.108-47

VALOR R\$: 1.550,00 (MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **BRUCE DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

RAILLA SOARES NASCIMENTO DE MACEDO

Secretaria

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:386A0508

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2018**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 106 da Lei Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder a servidora **MARIA APARECIDA DE AQUINO** para o Município de São Miguel/RN, em permuta direta com a servidora **LÚCIA REGINA NEVES ALVES**, sem qualquer tipo de ônus para os órgãos cedentes, conforme solicitação municipal confirmada nos autos do processo administrativo n.º 00230/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de março de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:2E3C5FD2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 028/2018

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 20 e 21 da Lei Municipal n.º 15/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estável o servidor público municipal **ALBERTO AMORIM DE LIMA**, matrícula n.º 130.341-4, em exercício do cargo de Motorista no Hospital Maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes, em virtude do cumprimento do prazo de 3 (três) anos de estágio probatório, bem como da respectiva aprovação avaliativa no mesmo, conforme protocolo administrativo n.º 00315/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de março de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:A885B232

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 027/2018

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 20 e 21 da Lei Municipal n.º 15/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estável o servidor público municipal **FRANCISCO FERNANDO DE CARVALHO**, matrícula n.º 130.404-6, em exercício do cargo de Motorista no Hospital Maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes, em virtude do cumprimento do prazo de 3 (três) anos de estágio probatório, bem como da respectiva aprovação avaliativa no mesmo, conforme protocolo administrativo n.º 01366/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de março de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:6914E69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - PP 018/2017

Ata de Registro de Preços nº 024/2017

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sally de Araújo, CPF: 358.332.544-34, residente e domiciliado na cidade de Cruzeta/RN doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa Star Conect Telecom Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 10.475.182/0001-00, com sede na Praça Cristo Rei, 28B – Centro Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, neste ato representada neste ato pelo Sr. José Francelino da Silva, CPF: 023.040.144-96 residente e domiciliado na cidade de Currais Novos/RN, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 789/2013 e 790/2013, de 04 de janeiro de 2013, e 852/2016, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 018/2017**, homologado em 30 de março de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Contratação gradativa dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, para as secretarias Municipais e Cruzeta Prev, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 018/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 30 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Cruzeta/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 018/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

LOTE ÚNICO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação gradativa dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, para as secretarias Municipais e Cruzeta Prev	PONTO MÊS	12	R\$ 3.375,00	R\$ 40.500,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da **execução dos serviços**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - Por ocasião da solicitação da execução do serviço será identificada a forma de faturamento, que poderá ser:

4.5.1 – para o **MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000;

4.5.2 – para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.292.541/0001-45, com sede na Rua Pedro Vital, nº 102, Novo Horizonte, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000;

4.5.3 – para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN**, inscrito no CNPJ nº 11.268.314/0001-96, com sede na Praça João de Góes, 167, centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2017**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pela empresa licitante contratada, com instalação dos equipamentos em até 24 (vinte e quatro horas) horas do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, na Zona Urbana do **Município de Cruzeta / RN**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Cruzeta/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

8.2.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o PROMITENTE CONTRATANTE revogue o compromisso e o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de execução;

8.2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da **PROMITENTE CONTRATADA**;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeta (RN), 30 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO	STAR CONECT TELECOM LTDA – ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F6DE6AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar público o resultado da licitação do Processo nº 010/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tecidos, aviamentos e acessórios destinados à decoração das festividades e datas comemorativas do município, a licitação foi considerada **DESERTA**, ficará marcada uma nova sessão para o dia **14/03/2018 às 08:30 h**. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 01 de março de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6223BB4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório instaurado sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, conforme as especificações constantes no Termo de Referência Anexo ao Edital**, presentes nos autos;

Realizada todo o certame, foi adjudicada e homologada a proposta da licitante **ALINE MEIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME**;

Inconformada com o resultado, a empresa **CONFECÇÕES LIDER LTDA** interpôs Recurso Administrativo, pleiteando a reforma da decisão que adjudicou e homologou as propostas, sob o argumento de que as Recorridas deveriam ter sido inabilitadas por descumprimento ao item 6.1.3.1 do Edital Convocatório;

Em face da sua tempestividade, recurso recebido no efeito meramente devolutivo. Apesar de devidamente intimada, a empresa **ALINE MEIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME** apresentou contrarrazões intempestivamente. Instigado a se manifestar, a Procuradoria Jurídica deste Município opinou pelo conhecimento e improvidamento do Recurso interposto;
É o que importa relatar;

Conforme se verifica dos argumentos apresentados pela Recorrente **CONFECÇÕES LIDER LTDA**, entende esta que a licitante **ALINE MEIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME** e **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI EPP**, vencedoras do certame, deveriam ter sido inabilitadas, por expresse desrespeito ao que reza o item 6.1.3.1 do Edital Convocatório;

Para a Recorrente, o dispositivo desrespeitado é claro ao expressar como exigência para participação/habilitação no certame:

6.1.3.1- certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com, no máximo, sessenta dias precedentes a abertura do envelope com a documentação;

Todavia, alega a Recorrente que as Certidões apresentadas pelas Recorridas não atendem o dispositivo supratranscrito, desrespeitando assim o princípio basilar de vinculação ao instrumento convocatório expresso no Art. 3º da Lei de Licitações, bem como o preceito contido no Art. 31, II da mesma norma em comento;

Analisando os argumentos apresentados pela Recorrente, entendo que os mesmos carecem de fundamentação, senão vejamos:

Ora, conforme lembrado pela Procuradoria Jurídica deste Município em seu parecer de fls, as Certidões apresentadas pelas Recorridas foram extraídas do próprio sítio da internet do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

O fato de ser possível a extração de tal certidão no próprio fórum situado na sede de cada licitante, a nosso ver, não invalida o instrumento eletrônico disponibilizado pelo Tribunal de Justiça. Ora, descartar esta certidão, sob o argumento de que não fora disponibilizado pelo Juízo da sede da licitante nos parece medida descabida, contrária aos meios cada vez mais modernos a ágeis de acesso a informação, e que restringem a competitividade, agredindo assim princípios norteadores do processo licitatórios descritos no Art. 3º da Lei nº 8.666/93;

Se isso não bastasse, o fato da mencionada certidão disponibilizada pelo TJRN expressamente mencionar “Certidão de Falência e Recuperação Judicial”, em vez de “Falência e Concordata”, em nada compromete a Regularidade das empresas Recorridas no que tange às suas respectivas Qualificações Econômicas e Financeiras;

Ora, inabilitar as Recorridas com base nos argumentos frágeis e descabidos da empresa Recorrente nos parece medida temerária, onde se busca tão somente pela forma com que se apresentaram as certidões ofertadas pelas Recorridas, sem questionar a materialidade de seu conteúdo, apontando sem qualquer outra prova ou argumento, a falta de Qualificação Econômica e Financeira das demais participantes;

Além disso, como bem destacou a Pregoeira desta Prefeitura em sua manifestação anterior: *“se o próprio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte disponibiliza, por meio eletrônico, a solicitação da Certidão atacada por meio de simples pedido em seu sítio da internet, razões inexistem para exigir que tal documento seja expedido direta e presencialmente no Fórum Judicial correspondente a sede da empresa licitante”*;

Assim sendo, em consonância com o posicionamento da Procuradoria do Município, **conheço e nego provimento ao Recurso** impetrado pela empresa **CONFECÇÕES LIDER LTDA**, mantendo assim, e pelos seus próprios fundamentos, a decisão que, após habilitar as Recorridas, foi adjudicada e homologada a proposta apresentada pela empresa **ALINE MEIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME**.

Por fim, esclareço que em decisão anterior proferida pela Pregoeira desta Prefeitura, a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI EPP** já fora devidamente desclassificada.

Cumpra-se,
Publique-se

Cruzeta/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6CD61673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, através do PROCESSO Nº 031/2018 na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de oficinheiros e instrutores para atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e demais serviços da Assistência Social, vem tornar público o julgamento do credenciamento em nome de Anderson Medeiros dos Santos, sendo o mesmo julgado **DESCREDENCIADO** por não cumprir com o item 6.1.5.1 do edital.

Cruzeta/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:EF5A3570

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 22 de fevereiro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de março de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:BE587430

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas do Nascimento Júnior.

Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 22 de fevereiro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de março de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:58094903

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 23 de fevereiro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de março de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:239EAB4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 28 de fevereiro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de março de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:F16EF5BF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Patrícia Luciana Pereira da Silva.

Cargo /Função: Presidente do CRUZETA-PREV (Matrícula 486-1)

Quantidade: 02 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 22 e 23 de fevereiro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar do “Curso CPA-10 Natal”, que será realizado nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018, no IPERN – Rua: Jundiá, 410 (Tirol – Natal/RN).

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 21 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:16B953C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Marcos Antônio Batista da Silva**, matrícula nº 2650-1, da função de **Subcoordenador de Arquivo**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B9085913

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 311, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Sônia Clara Canindé de Medeiros**, matrícula 2083-1, do cargo de Agente de Controle de Endemias e Zoonoses, Cargo Comissionado - CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E2A3482C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 265, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instauração do Procedimento Administrativo, com nomeação de Comissão Especial Sindicante através da Portaria nº 2782, de 22 de dezembro de 2017, para apuração de possíveis irregularidades no recebimento de filmes (películas) para raio-x vencidas;

Considerando ainda, o Ofício protocolado sob o nº 1763, em que o Secretário Municipal de Saúde, mediante requisição do Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Amisterdan Colly de Azevedo, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 2782, de 22 dezembro de 2018, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de fevereiro de 2018.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B2343B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 208, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o pedido de exoneração protocolado pela requerente sob nº 1132/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - P.A.D, instaurado para apuração de possível infração, prevista no tipificadas no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006, atribuída à **Maria José Silva de Almeida**, matrícula nº 1145-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município, mediante exoneração conforme Decreto nº 4723/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2018.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:20C3996D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o pedido de exoneração protocolado pela requerente sob nº 1135/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - P.A.D, instaurado para apuração de possível infração, prevista no tipificadas no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006, atribuída à **Maria Gorette da Silva Santos**, matrícula nº 1568-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município, mediante exoneração conforme Decreto nº 4725/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2018.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:680AC6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 807/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o PAGAMENTO DE TAXAS DE IPVA E LICENCIAMENTO OBRIGATÓRIO DOS VEÍCULOS MXL-9077; MXL-9157; NNV-3072; JKH-9781; MXO-1695 ao DETRAN/RN, CNPJ 09.188.376/0001-46, com valor de R\$ 1.470,30 (um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 807/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 29 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B3D53E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2018 PROTOCOLO PMCN Nº 1163 /2018 PROCESSO 528/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFO LTDA ME, inscrita no CNPJ 19.414.509/0002-90, com sede na Rua Daniel Duarte Diniz, 155– Barra Nova-Caicó/RN, CEP 59300-000, com a finalidade de VERIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO do Basculhante Iveco, conforme o Art. 3º, da Resolução nº 87 de 06/02/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) pelo valor total de R\$ 299,91 (duzentos e noventa e nove reais noventa e um centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2CBC1F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dispõe sobre a reprogramação de saldo financeiro referente ao ano de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 213/2015 de 25 de julho de 2005.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adotada em sua 1ª (Primeira) Reunião Ordinária, realizada em 19 (dezanove) de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a reprogramação de saldo financeiro referente ao ano de 2017, do Projeto Vivendo e Aprendendo com Cidadania.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 19 de janeiro de 2018.

MARIA REJANE RIBEIRO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3B528A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 006-2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr Severiano

Nº CONTRATO: 2018.0074.

CONTRATADA(O): PRISCILA DIOGENES DE CARVALHO SAMPAIO ME / CNPJ: 25.257.331/0001-32

OBJETO: Instaurado processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet FULL para atender as necessidades das instituições públicas municipais conforme especificação no anexo I. do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 77.184,00 (setenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122.0002.2.002.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.122.0007.2.003.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0012.2.014.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0012.2.020.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.301.0008.2.023.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.452.0015.2.012.0000 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.606.0024.2.006.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0AAE9F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N
001/2018 CPL

A CPL da Prefeitura do Município de Doutor Severiano/RN, comunica aos interessados, que realizará TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial para execução de obra na rua projetada 01 no Município de Dr. Severiano/RN. Para no dia 21 de março de 2018, às 08h00min apresentarem Proposta de Preços no Endereço, Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Centro, Doutor Severiano/RN, todas as informações referentes a este processo estarão disponíveis no site da Prefeitura pelo endereço: [https:// www.doutorseveriano.rn.gov.br](https://www.doutorseveriano.rn.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (084) 3356.0002/0004.

Doutor Severiano – RN, 02 de março de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BA0C4304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N
004/2018.

OBJETO: Segunda (2ª) chamada do Registro de preço para eventual contratação quando e se necessário de materiais e equipamentos para manutenção do Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE.

Data de Abertura: 28 de fevereiro de 2018.

Horário: Oito Horas.

Local: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano.

Endereço: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Doutor Severiano/RN.

Ao(s) 28 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, na sala de reunião da Comissão de Licitação reuniram-se o Pregoeiro, NASCELHO BEZERRA DA COSTA, juntamente com sua equipe de apoio, sendo composta por ELDER FERNANDES DO REGO e MARLLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar a 2ª CHAMADA do processo licitatório nº 004/2018, na modalidade SRP PREGÃO PRESENCIAL, destinada a selecionar a melhor proposta para “eventual contratação quando e se necessário de materiais e equipamentos para manutenção do Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE. A partir das 08h00min iniciou a sessão pública, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da

presente licitação, nomeando o Senhor ELDER FERNANDES DO REGO para secretariar a sessão. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio por unanimidade resolvem DECLARAR os itens do Processo Licitatório nº 004/2018, Modalidade SRP PREGÃO PRESENCIAL, **DESERTO** por não acudir interessados, determinando que o mesmo seja encaminhado à autoridade superior para tomar as medidas que achar cabíveis.

Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio suspenderam os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	NASCELHO BEZERRA DA COSTA	
Membro	MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ	
Membro	ELDER FERNANDES DO REGO	

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:42CFE121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção e reparos de ar condicionados pertencentes a administração municipal. A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa para realização de manutenção e reparos de ar condicionados pertencentes a administração municipal, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e esta dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 26 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7D34724A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Francisco Fabio da Silva 00831435488, CNPJ nº 23.235.411/0001-61, com endereço à Rua Cristovão Colombo, 25, Térreo, 59.910-000, centro, Doutor Severiano/RN, destinado à contratação de empresa para realização de manutenção e reparos de ar condicionados pertencentes a administração municipal. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 26 de janeiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6EFE9C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 020/2018

CONTRATO Nº2018.0076

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: FRANCISCO FABIO DA SILVA 00831435488, CNPJ Nº 23.235.411/0001-61, COM ENDEREÇO À RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 25, TÉRREO, 59.910-000, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: Valor previsto: R\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais), pago mediante prestação do serviço.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 01 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5B5F90F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV,

CONTRATADO: CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ nº.10.628.540/0001-78.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto ao fundo de previdência dos servidores -FUNPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago no ano de 2018, mediante prestação de serviço mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2018: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE:

2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE: 101.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato vigorará até 08 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ASSINANTES: JOSÉ RODRIGUES FILHO, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, e CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ nº.10.628.540/0001-78, CLÉBIO CARVALHO DE AMORIM, SÓCIO REPRESENTANTE CPF Nº 297.656.334-91.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4E4E7903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa JOSÉ ALVES DE MORAIS, CPF Nº 336311954-91. Rua Herminio Jácome de Lima, centro de Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 de 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de, no valor de R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais). Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 01 de março de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

SAAE

Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:51508576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Imprensa Nacional, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com endereço à Sig Quadra 06 Lote 800, S/N, Setor de indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP nº 70.610-460, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no diário oficial da união, atos oficiais e demais matérias, com fundamento no art. 24, inciso XVI, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 27 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D0D36005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-FUNPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Doutor Severiano/RN, no intuito de cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago no ano de 2018, mediante prestação de serviço mensal, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II –“para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o nº. 10.628.540/0001-78 com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, centro, CEP nº 59900-000, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o FUNPREV de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES FILHO

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9B64CE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-FUNPREV.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO **ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-FUNPREV, DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa **CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP** inscrito no CNPJ sob o nº. **10.628.540/0001-78** com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, centro, CEP nº 59900-000, especializada na área de assessoria na área de contabilidade pública, junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-FUNPREV de Doutor Severiano/RN, no período do ano de 2018, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago no ano de 2018, mediante prestação de serviço mensal.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2018:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE:

2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.

Doutor Severiano/RN, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES FILHO

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:6BD86F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV,

CONTRATADO: CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP,CNPJ nº.10.628.540/0001-78.

OBJETIVO:Contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto ao fundo de previdência dos servidores -FUNPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago no ano de 2018, mediante prestação de serviço mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2018:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE:

2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Contrato vigorará até 08 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua

assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ASSINANTES: JOSÉ RODRIGUES FILHO, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, e CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ nº.10.628.540/0001-78, CLÉBIO CARVALHO DE AMORIM, SÓCIO REPRESENTANTE CPF Nº 297.656.334-91.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:2365B187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE**

DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O PRESIDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica jurídica, junto O Serviço Autônomo de Água e Esgotos-SAAE, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) total, a ser pago mediante prestação e serviços que tratam esse objeto, em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS...

II – “Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com Antonia Nadja Abrantes Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº. 075.208.664-24 com endereço a Travessa Primeiro de Janeiro, nº 49,centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Órgão de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 20 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:131E5153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO D O TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS -SAAE,
CONTRATADO: ANTONIA NADJA ABRANTES RODRIGUES,
INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 075.208.664-24.

CONTRATO Nº: 2018.0012

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, ENVOLVENDO QUESTÕES MULTIDISCIPLINARES COMO LICITAÇÃO, CONTRATOS, TRIBUTOS, RECURSOS HUMANOS, LEGISLAÇÃO E OUTRAS, COMO TREINAMENTO DE PESSOAL E ELABORAÇÃO DE DEFESAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA, EM JUÍZO OU FORA DELE, DEFESA ATIVA OU PASSIVAMENTE DOS ATOS PRERROGATIVAS DA ENTIDADE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C O ART. 13, INCISO III, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS) TOTAL, A SER PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS QUE TRATAM ESSE OBJETO, EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2018, UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, FONTE DE RECURSOS 104, 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 E VIGERÁ ATÉ 08 DE FEVEREIRO 2019, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ASSINANTES: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA – DIRETOR ADMINISTRATIVO/ SAAE E ANTONIA NADJA ABRANTES RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 075.208.664-24.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FD06294F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação de Antonia Nadja Abrantes Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº. 075.208.664-24 com endereço a Travessa Primeiro de Janeiro, nº 49,centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-00, especializada na área de assessoria jurídica, junto

ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos-SAAE, no período de 20 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual é de valor R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) total, a ser pago mediante prestação e serviços que tratam esse objeto, em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscientos reais), conforme proposta em anexo.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2018: Unidade 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. Projeto de atividade 2.077 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - função 605 Abastecimentos, Fonte de recursos 104, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros PF.

Doutor Severiano/RN, 20 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo/
SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DC559F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO D O TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS -SAAE,

CONTRATADO: ANTONIA NADJA ABRANTES RODRIGUES,
INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 075.208.664-24.

CONTRATO Nº: 2018.0012

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, ENVOLVENDO QUESTÕES MULTIDISCIPLINARES COMO LICITAÇÃO, CONTRATOS, TRIBUTOS, RECURSOS HUMANOS, LEGISLAÇÃO E OUTRAS, COMO TREINAMENTO DE PESSOAL E ELABORAÇÃO DE DEFESAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA, EM JUÍZO OU FORA DELE, DEFESA ATIVA OU PASSIVAMENTE DOS ATOS PRERROGATIVAS DA ENTIDADE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C O ART. 13, INCISO III, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS) TOTAL, A SER PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS QUE TRATAM ESSE OBJETO, EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2018, UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, FONTE DE RECURSOS 104, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 E

VIGERÁ ATÉ 08 DE FEVEREIRO 2019, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ASSINANTES: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA – DIRETOR ADMINISTRATIVO/ SAAE E ANTONIA NADJA ABRANTES RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 075.208.664-24.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6AC3220E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAE,
CONTRATADO: ANTONIA NADJA ABRANTES RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 075.208.664-24.

CONTRATO Nº: 2018.0012

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, ENVOLVENDO QUESTÕES MULTIDISCIPLINARES COMO LICITAÇÃO, CONTRATOS, TRIBUTOS, RECURSOS HUMANOS, LEGISLAÇÃO E OUTRAS, COMO TREINAMENTO DE PESSOAL E ELABORAÇÃO DE DEFESAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA, EM JUÍZO OU FORA DELE, DEFESA ATIVA OU PASSIVAMENTE DOS ATOS PRERROGATIVAS DA ENTIDADE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C O ART. 13, INCISO III, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS) TOTAL, A SER PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS QUE TRATAM ESSE OBJETO, EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2018, UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, FONTE DE RECURSOS 104, 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 E VIGERÁ ATÉ 08 DE FEVEREIRO 2019, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ASSINANTES: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA – DIRETOR ADMINISTRATIVO/ SAAE E ANTONIA NADJA ABRANTES RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 075.208.664-24.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A93E335F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RENÚNCIA À QUALIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. DEFERIMENTO.

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo Servidor Público Municipal **SAMUEL LEITE DE FONTES**, ocupante do cargo de Motorista, em cujo bojo externa a sua renúncia à qualidade de servidor público municipal.

O pleito em análise se amolda ao quanto disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 202/2000, que trata do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *verbis*:

Art. 34 – A exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício.

Conquanto haja considerável prejuízo à administração pública municipal cada vez que um de seus qualificados quadros decide pôr termo à condição de servidor público, como é o caso em análise, registre-se, não há outra providência a ser adotada senão deferir o pleito deduzido pelo digno servidor agora requerente, não havendo que se cogitar na espécie sobre os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública. É que no caso em apreço, tais postulados militam em favor do ilustre e qualificado servidor público peticionante.

ISTO POSTO e diante das modestas razões fáticas e legais agora esposadas, DEFIRO o pedido formulado pelo digno servidor público municipal Samuel Leite de Fontes e em consequência o exonero do cargo de motorista, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Intime-se o nobre servidor requerente desta decisão administrativa e junte-se cópia da mesma na pasta funcional daquele, para fins de direito.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 01 de março de 2018.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:90BAD4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018, que objetiva: Aquisição de Analisador Hematológico; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME - R\$ 44.950,00.

Equador - RN, 25 de Janeiro de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:94554344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO
DE FELIPE GUERRA - FGPREV
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0103000-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030001/18

Objeto: Contratação de profissional Advogado com conhecimento e especializado em Direito Previdenciário, para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica, exercendo as funções de orientação e assessoramento em questões relacionadas à área jurídica, inclusive emitir parecer nos requerimentos de benefícios dos servidores, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam em sintonia com a legislação vigente, no atendimento as demandas do FGPREV – Fundo de Previdência e Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN.

Contratada: MARIANA ROSADO DE MIRANDA – CPF: 011.213.964-70

Base Legal: Artigos 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Declaração de Inexigibilidade por Alcimair Alves de Moraes em 01/03/2018. Presidente. Ratificado por Haroldo Ferreira de Moraes em 01/03/2018. Prefeito

Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a ser paga em dez parcelas mensais, iguais e consecutivas.

As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 15 – Fundo de Previdência e Assistência de Felipe Guerra: 1501 – Fundo de Previdência e Assistência de FG, Projeto Atividade: 09.122.0019.2.072 – Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal. - Elemento Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física. Vigência: O presente contrato vigorará terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Felipe Guerra/RN, 01 de março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Alcimair Alves de Moraes
Código Identificador:D54A6489

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 061/2018-SMARH EM, 01 DE MARÇO DE 2018.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Maria Vilani de Oliveira, do cargo de Técnico de Enfermagem e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. **Maria Vilani de Oliveira** do cargo de **Técnico de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2018 a 30/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:54A9A058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº059/2018-SMARH/GP EM, 01 DE MARÇO DE
2018.

Exonera a Pedido o servidor Sr. Joel Canela de Oliveira Neto do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Tributação empregado dessa empresa pública, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Pedido** o servidor público municipal Sr. **Joel Canela de Oliveira Neto** do cargo em comissão de **Subsecretário Municipal de Tributação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:5BDAA18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2018-GP EM, 01 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia o Sr. Fábio Lucena da Silva no cargo de Coordenador de Pecuária e Piscicultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Fábio Lucena da Silva** no cargo de **Coordenador de Pecuária e Piscicultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 01 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:52412FA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 058/2018 – SMARH/GP EM, 01 DE MARÇO DE 2018.**

Ementa: Dispõe sobre a Exoneração da Servidora ALINE DAYANNE SOUSA MARINHO e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 031/1984, no Artigo 184 parágrafo IX.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido da Servidora ALINE DAYANNE SOUSA MARINHO matrícula nº 628, da Função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro dos servidores efetivos deste Município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida do encerramento do processo administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, em 01 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:6EF95F10**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 063/2018-SMARH EM, 01 DE MARÇO DE 2018.**

Concede 90(noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Diana Janaina de Góis Pinheiro Marinho, do cargo de Técnico de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Diana Janaina de Góis Pinheiro Marinho** do cargo de **Técnico de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2018 a 30/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:2DDAFB78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 064/2018-SMARH EM, 01 DE MARÇO DE 2018.**

Concede 90(noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Lucenira Maria Bezerra, do cargo de Professora e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90(noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Lucenira Maria Bezerra** do cargo de **Professora**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2018 a 30/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:4D5FF43A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 065/2018-SMARH EM, 01 DE MARÇO DE 2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Janete Fernandes de Moraes Oliveira no cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Janete Fernandes de Moraes Oliveira** do cargo de **Gari**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:8FA2716D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2018-SMARH EM, 01 DE MARÇO DE 2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Genizia Vanuza Duarte no cargo de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Genizia Vanuza Duarte** do cargo de **Conselheiro Tutelar**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:9ADA6212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2018-SMARH EM, 01 DE MARÇO DE 2018**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Rita de Cássia Menezes no cargo de Auxiliar de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Rita de Cássia Menezes** do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:565745F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2018-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 003/2018-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN, a Empresa: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ: **05.211.683/0001-40**, vencedora de todos os itens totalizando o valor global de **R\$ 451.302,30 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e dois reais e trinta centavos)**, haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 23 de Fevereiro de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:7126E1A3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2018, que tem como **OBJETO:** contratação de serviços técnicos e especializados de assessoria, consultoria, apoio operacional e administrativo as ações do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS trabalho, do CadÚnico, Programa Bolsa Família e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atendimento ao município de Fernando Pedroza/RN, a Empresa: **DANILO BEZERRA ARAUJO - ME** inscrita no CNPJ: **19.686.025/0001-19**, vencedora com o valor de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)** por hora, chegando ao valor global de **R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais)**, haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 23 de Fevereiro de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:3F52ABF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARONA Nº 001/2018**

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018 – MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 087/2017 - do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA LICITANTE: AWC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ Nº 24.590.259/0001-06

DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Medicamentos;

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que esta contratação é imprescindível para a manutenção da distribuição gratuita e

atendimentos de medicamentos a população do município de Galinhos/RN;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 1.655.337,40 (Um Milhão Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos);

DO VALOR ADERIDO: Trata-se de uma adesão parcial, a qual o município de galinhos aderiu a uma quantidade de itens significando R\$ 331.190,09 (Trezentos e Trinta e Um Mil Cento e Noventa Reais e Nove Centavos);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 087/2011 (Município de Santa Cruz/RN);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/01/2018 a 28/01/2019;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 28/02/2018 A 31/12/2018;

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 28 de fevereiro de 2018.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:75EFE785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180068

CARONA Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADO: AWC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ Nº 24.590.259/0001-06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO 1103 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO;

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 330.228,74 (Trezentos e Trinta Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 28.02.2018 A 31.12.2018

Galinhos/RN, 28 de fevereiro de 2018.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:78A0DFDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180069

CARONA Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADO: AWC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ Nº 24.590.259/0001-06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO 1103 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO;

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 961,35 (Novecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 28.02.2018 A 31.12.2018

Galinhos/RN, 28 de fevereiro de 2018.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:54714F59

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 001/2017

CONVOCAR em razão da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do Mandado de Segurança com Liminar, os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Galinhos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar os dias úteis a partir da publicação deste edital, no horário das 08:00 às 17:00 hs, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, portando os documentos listados dos itens 13.1 a 13.6 do Edital do referido certame:

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
429	SABRINA DANIELLE DA SILVA SOARES	56,1	1º

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
420	KELLINE MARA CARVALHO DE ASSIS	36	1º

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 28 de Fevereiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7E2AE4C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 35/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR**, a senhora, **JORDANA CAMILA DA SILVA PEREIRA**, portadora do CPF nº 068.643.794-26, do cargo em comissão de **SUB-SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO**, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, código CC-2;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Fevereiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DFC177DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2018/GP-PMG**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ALISSON TAVEIRA ROCHA LEAL**, portador do CPF nº **025.522.374-95**, do cargo em comissão de **Sub Secretário de Planejamento, código CC-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO;**

;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Fevereiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8F754DCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2018/GP-PMG**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a sra. **REJANE PEREIRA MARQUES TEIXEIRA**, portadora do CPF nº **035.080.204-10**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, código CC-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN;**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 23 de Fevereiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1ED1A467

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2018/GP-PMG**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ARACELLY KELLY DE MORAIS CRUZ**, portadora do CPF/MF sob nº **031.323.424-83**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, código CC-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GALINHOS-RN;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 23 Fevereiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D4E96C5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2018/GP-PMG**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR**, a senhora, **ARACELLY KELLY DE MORAIS CRUZ**, portadora do CPF/MF sob nº **031.323.424-83**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, código CC-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 26 de Fevereiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CPF 807.612.594-49

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:E1DE4A65

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 41/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR**, a senhora, **REJANE PEREIRA MARQUES TEIXEIRA**, portadora do CPF nº **035.080.204-10**, do cargo em comissão de **Coordenador Pedagógico Infantil**, código FG, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 26 de Fevereiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CPF 807.612.594-49

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:9164B685

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 42/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR**, a senhora, **JOSELMA LIMA CAETANO**, portadora do CPF nº **904.000.974-00**, do cargo em comissão de **Coordenador Pedagógico Ens. Fund. II**, código FG, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 26 de Fevereiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CPF 807.612.594-49

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:4B0FA574

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 167/2018 - GP

Goianinha/RN, 01 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, a servidora Liege Silva de Moraes Silveira, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob nº 653.061.804-00, Professora, Matrícula 137020-0, lotada no CMEI – Aluízio Carvalho Barbalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 01 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:F750F7AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018**

Processo Seletivo 001/2017

Edital de convocação 001/2018

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, em 01 de Março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo objeto do Edital 01/2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados a seguir, para o provimento de cargos de Professores do quadro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN.

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal Governador Dix-sept Rosado/RN, situada na Rua Machado de Aguir, Bairro Centro, nº 088, CEP 59.790-000, . Dix-sept Rosado/RN no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 02 de março de 2018, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos constantes neste Edital.

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo do Edital 001/2017.

Professor Pedagogia:

- CARLOS JUNIOR REGIS SILVA
- MARIA JUSCIENE DE OLIVEIRA SILVA
- MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE FREITAS
- GLEDSON FERREIRA CAVALCANTE
- RITA DE CASSIA CAVALCANTE RODRIGUES
- MARIA DALVA DE SOUZA
- ADEILTON DE PAIVA
- GEORGIA MARIA LOPES COSTA
- MARIA DOS GRAÇAS DE MELO

Professor de Português:

- FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA

Professor de Matemática:

DAVI BRUNO DO REGO MORAIS
PAULA REJANY DA SILVA FERNANDES

Professor de Inglês:

- MARIA GEIZA FERREIRA FREIRE

Professor de Ciências:

- ALVANI MOREIRA RIBEIRO
- GÉSSICA GABRIELA FREIRE DO REGO

Professor de Geografia:

- LEIDIMAR VERISSIMO DA COSTA ALVES

Relação de documentos para ser apresentados:

- Cópia do RG e Original;

- Cópia do CPF e Original;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento e casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menor de 14 anos;
- Comprovante de Residência
- Carteira de Reservista para pessoas do sexo masculino;
- 01 (uma) foto ¾ recente;
- Cópia da CTPS / carteira de trabalho;
- Cópia do Título Eleitoral e original;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Conta corrente – Banco do Brasil;
- Cópia do Comprovante do Grau de instrução requerida para o cargo e original;
- Comprovante de registro de classe quando houver

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de março de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira

Código Identificador:369C907A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018 – GP**

GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 28 de fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **LUZINEIDE GOMES CALADO**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira

Código Identificador:143E514E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 28 de fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA**, do Cargo em Comissão de Controlador de Administração e Finanças, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:4B3E4486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018 – GP

GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 28 de fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:2A73A13C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO
018/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **PREGÃO PRESENCIAL no 018/2018**, Processo Administrativo nº 1518/2018, originado pelo Memorando nº 0113/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE PEIXES, TIPO CASTANHA OU TAINHA, DE PRIMEIRA, INTEIRO COM ESCAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 2,00 KG CADA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, visando atender as famílias carentes do Município de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 14 DE MARÇO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)** (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guimarães <http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 01 de Março de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:C734607C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, CONVOCA a empresa E DE O PAULINO FERREIRA - ME - 21.850.517/0001-40 e os demais interessados para a **sessão de continuidade** do certame que ocorrerá no **DIA 05 DE MARÇO DE 2018, PELAS 09H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guimarães, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN e

Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, das 07:00h às 13:00h, de **segunda a sexta-feira**, nos dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 01 de Março de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:FC8856E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO
PRESENCIAL NO 011/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que o Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal, após a análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa M DA V SILVA VAREJISTA EIRELLI – ME, manteve integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a decisão de julgamento do recurso proferida por este Pregoeiro, a qual diante da aceitabilidade das propostas e regularidade frente às exigências contidas no instrumento convocatório, declarou como **vencedora(s)** do certame, a(s) empresa(s): **PRAXIS CONSTRUTORA LTDA**, quanto ao **Item único**.

Por via de consequência restou dispensada a apresentação de Proposta de Preços atualizada conforme os lances, sendo considerada como final para o certame os valores que se encontram registrados no **Mapa de Lances** anexo aos autos, em substituição ao disposto no Edital regente.

Assim, o Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal **ADJUDICOU** o objeto da licitação em epígrafe à empresa PRAXIS CONSTRUTORA LTDA - 17.784.837/0001-71, quanto ao **ITEM ÚNICO**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, bem como **HOMOLOGOU** os atos praticados no presente certame licitatório por estarem revestidos do manto da legalidade.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do e-mail: cpl.guamare@gmail.com e ainda pelos telefone: (84) 3525-2966.

Guamaré (RN), 01 de março de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:ADD519AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

**PORTARIA DE Nº 190/2018 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomeação de Defensor Dativo

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Dra. Micléssia de Souza Câmara, OAB/RN nº 10.693, lotada na Defensoria Pública de Guamaré/RN, para assumir o encargo de DEFENSORA DATIVA em favor dos servidores que respondem Processos Administrativos Disciplinar de nº 011/17 – 012/17 – 013/17 – 014/17.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:A4FAF3B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 191/2018

Nomear, JANAINA CAMARA DE ANDRADE no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANAINA CAMARA DE ANDRADE**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotada no Secretaria Municipal da Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5A09D8EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 10)**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 002/2017; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;

Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2017; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
01	089634-7	CHRISTIANNE FIRMINO BRAZAO
02	089797-4	RAQUEL FREITAS DA SILVA
07	089758-1	MARIA ILZA GREGORIO
08	089480-0	SANDRA LUCIA DE SOUSA QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

01 de Março de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:F39EC214

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2018**

De 01 de Março de 2018.

Exoneração da Senhora AECIO VARELA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **AECIO VARELA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **058.590.284-40**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:ABBDF4D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2018**

De 01 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) AECIO VARELA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **AECIO VARELA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **058.590.284-40**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:9A3784F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 306/2018**

De 01 de Março de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **JESSIKA EZEQUIEL DE BRITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JESSIKA EZEQUIEL DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº **086.661.574-10**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO (A)**, lotado na **PROCURADORIA** deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:4B11A193

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 307/2018**

De 01 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JESSIKA EZEQUIEL DE BRITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JESSIKA EZEQUIEL DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº **086.661.574-10**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, para cumulativamente desenvolver a função de Assessora Jurídica da Comissão Permanente de Licitação e do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:F1B7F731

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 308/2018**

De 01 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **FRANCISCO REGIELISON SOUZA DE LIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO REGIELISON SOUZA DE LIRA**, inscrito no CPF sob o nº **103.896.094-04**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:2FD2CAE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 309/2018**

De 01 de Março de 2018

Nomeação da Senhora **FRANCISCA SUELI GOMES DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **FRANCISCA SUELI GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **413.521.574-20**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:61CE4363

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 310/2018**

De 01 de Março de 2018

Nomeação da Senhora GRACIANA TRAJANO DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **GRACIANA TRAJANO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **011.342.374-80**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:7224FFD8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 311/2018**

De 01 de Março de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **KALYNNE MEDEIROS DA CAMARA HACKRADT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **KALYNNE MEDEIROS DA CAMARA HACKRADT**, inscrito no CPF sob o nº **565.858.294-68**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:A77F27D8**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 164 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Determinar novas instalações para Biblioteca Municipal Abílio Marinho de Queiroz e da outras providências.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, Prefeito do Município de Ielmo Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n. 334/2009, que estabelece o perímetro urbano do município, estabelecendo como áreas urbanas a sede do município e as localidades de Canto de Moça e Umari;

CONSIDERANDO, que a comunidade escolar da sede do município já dispõe de biblioteca própria localizada no perímetro da Escola Municipal Jesse Pinto Freire de livre acesso a população local;

CONSIDERANDO, que as comunidades situadas nas áreas urbanas isoladas que possuem um contingente populacional semelhante ao da sede do Município e que possuem acesso deficitário aos canais de informação, em especial à bibliotecas públicas;

CONSIDERANDO, que a comunidade de Umari está localizada no KM 17 da rodovia estadual 064 (RN-064) de fácil acesso as populações da sede do Município e da comunidade de Canto de Moça e outras localidades localizadas na Zona Rural do município, sendo, portanto, considerada uma comunidade central para todos os municípios;

CONSIDERANDO, que na sociedade em que vivemos a leitura assume um papel importantíssimo na promoção do desenvolvimento cultural, científico, político e, consequentemente, econômico dos povos e dos indivíduos;

CONSIDERANDO, que a localidade de Umari dispõe de prédios públicos atualmente sem uso definido pelo Poder Público Municipal, com condições estruturais adequadas para a prestação de serviços públicos, sem ônus para o poder público;

CONSIDERANDO, as bibliotecas públicas municipais é um espaço sociocultural que dispõe produtos e serviços informacionais para a comunidade em geral. Possui em seu acervo uma ampla gama de assuntos em múltiplos suportes.

RESOLVE:

Art. 1º. Relocar a Biblioteca Pública Municipal Abílio Marinho de Queiroz da sede do Município, passando a funcionar em prédio público localizado na comunidade de Umari, Zona Urbana deste Município a partir desta data.

Art. 2º. Fica determinado que o acervo pertencente a Biblioteca Municipal Abílio Marinho de Queiroz deverá ser catalogado e direcionado para as instalações do seu novo prédio de funcionamento, juntamente com seus equipamentos.

Art. 3º. Fica revogada a cessão dos servidores municipais integrantes do quadro permanente de pessoal da Biblioteca Municipal, que deverão exercer suas funções no novo prédio de funcionamento, na localidade descrita no do art. 1º deste decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto ocorreram por dotação própria destinadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º. A gestão da referida Biblioteca se dará pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ielmo Marinho.

Art. 6º. Este decreto entrar em vigor na de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 01 de Março de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:C7C8118D**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO N.º. 004/2018**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA** 08269088455 e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 395/2018

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATADA: **MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA** 08269088455, inscrita no CNPJ sob nº **18.871.909/0001-80**, com sede na Rua Sebastião Barbosa, nº 13, Centro – Ielmo Marinho/RN – CEP: 59490-000.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA**

ELETRÔNICA INSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO
(Domínio: www.ielmomarinho.rn.gov.br) para alimentação das informações deste município.

MODALIDADE: ADESÃO CARONA Nº 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços ora contratados, será paga o valor mensal de R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais) mensal, perfazendo valor global de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais). A ser pago conforme ordens de serviços/compra.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, estendendo-se a vigência até 12 (doze) meses, de **01 de Março de 2018 até 01 de Março de 2019**, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 01 de Março de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA
08269088455
CNPJ: 18.871.909/0001-80
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D9B8CDD4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 313/2018

De 01 de Março de 2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidora, NALDECI SILVA FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) NALDECI SILVA FERNANDES, ocupante do cargo de PROFESSORA N2, admitida em 01.03.2000, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerimento datado de 20.02.2018

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 21.02.2018 a 21.05.2018, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) **NALDECI SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de PROFESSORA N2.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AE392C3E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 312/2018

De 01 de Março de 2018.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor, JOSIAS ARIMATÉIA DUARTE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) JOSIAS ARIMATÉIA DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, admitido em 21.04.2001, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerimento datado de 19.02.2018

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01.03.2018 a 01.05.2018, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) **JOSIAS ARIMATÉIA DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:31597431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 53/2018-GP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **FRANCISCO FONSECA DE MORAIS NETO**, CPF: 016.929.494-38, para exercer o cargo Chefe de Abastecimento d'água, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único alínea "i", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:C19CE269

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial SRP nº 005/2018, realizada em 22/02/2018, a saber:

Objeto: Futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum / etanol comum / óleo diesel S500 / óleo diesel S10), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte

POSTO FREI DAMIAO LTDA- CNPJ: 08.547.432/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor do desconto total sobre os itens em **0,61% (zero vírgula, sessenta e um por cento)**.

Ipanguaçu/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:ADA96020

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 005/2018 com início 05 de fevereiro de 2018, realizada em 22 de fevereiro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): POSTO FREI DAMIAO LTDA					
CNPJ: 08.547.432/0001-29		Telefone: 84 33352213		Email: pfdamiaomatriz@hotmail.com	
Endereço: AV LUIS GONZAGA, 884 , CENTRO, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000					
Representante: LENILSON EDUARDO DOS SANTOS - RG: 1487545					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor do Desconto
00001	1,00	Litros	Gasolina Comum		0,10
00002	1,00	Litros	ETANOL COMUM		0,09
00003	1,00	Litros	Óleo Diesel S 500		0,15
00004	1,00	Litros	Óleo Diesel S-10		0,27

Ipanguaçu/RN, 26 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:2D15BBB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0301001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

FORNECEDOR: POSTO FREI DAMIÃO – CNPJ: 08.547.432/0001-29

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum / etanol comum / óleo diesel S500 / óleo diesel S10), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte.

VALOR TOTAL DO DESCONTO: 0,61% (ZERO VÍRGULA SESSENTA E UM POR CENTO).

Vencedor(es): POSTO FREI DAMIAO LTDA				
CNPJ: 08.547.432/0001-29		Telefone: 84 33352213		Email: pfdamiaomatriz@hotmail.com
Endereço: AV LUIS GONZAGA, 884, CENTRO, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000				
Representante: LENILSON EDUARDO DOS SANTOS - RG: 1487545				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor do Desconto
00001	215.000	Litros	Gasolina Comum	0,10
00002	10.000	Litros	ETANOL COMUM	0,09
00003	170.000	Litros	Óleo Diesel S 500	0,15
00004	180.000	Litros	Óleo Diesel S-10	0,27

VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 01/03/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

Secretaria Municipal do Gabinete:

02.001.04.122.0013.2002.339030.0100000000 – Material Consumo

Secretaria Municipal de Administração:

02.002.04.122.0014.2003.339030.0100000000 – Material Consumo

Secretaria Municipal de Educação:

02.005.12.122.0017.2006.339030.0100100000 – Material Consumo

02.005.12.122.0017.2057.339030.0101900000 – Material Consumo

Secretaria Municipal de Obras:

02.007.15.122.0019.2015.339030.0100000000 – Material Consumo

Secretaria Municipal de Esporte:

02.008.27.812.0020.2016.339030.0100000000 – Material Consumo

Secretaria Municipal de Agricultura:

02.009.20.122.0021.2018.339030.0100000000 – Material Consumo

Secretaria Municipal de Saúde:

03.001.10.0026.2007.339030.0100200000 – Material Consumo

03.001.10.301.0102.2025.339030.0106400000 – Material Consumo

03.001.10.301.0102.2027.339030.0106400000 – Material Consumo

03.001.10.301.0102.2080.339030.0106400000 – Material Consumo

03.001.10.302.0102.2098.339030.0106500000 – Material Consumo

03.001.10.305.0102.2024.339030.0106600000 – Material Consumo

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência – Material Consumo

04.001.08.122.0027.2110.339030.0100000000 – Material Consumo

04.001.08.243.0126.2029.339030.0100000000 – Material Consumo

04.001.08.244.0103.2025.339030.0102900000 – Material Consumo

04.001.08.244.0114.2022.339030.0102900000 – Material Consumo

04.001.08.244.0114.2076.339030.0102900000 – Material Consumo

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

LENILSON EDUARDO DOS SANTOS - PELO FORNECEDOR

IPANGUAÇU/RN, 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:49902DD6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 296/2018 - PMI - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/20018

OBJETO: Compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o

objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.

Ata da Sessão de Abertura e Julgamento dos Envelopes da Chamada Pública nº 001/2018

Às **09:00 horas** do dia primeiro de março de dois mil e dezoito, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, realizou-se a sessão pública para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitações e propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório Chamada Pública nº 001/2018, cujo objeto é **compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.** Presentes a Presidente do Setor de Licitações, Ana Paula da Costa Pereira, matrícula: 5140, os membros da Equipe da Comissão de Licitação, Gicely Assunção de Oliveira, matrícula: 2559 e Martins Nobre de Souza Neto, matrícula: 5115, nomeados pela **Portaria nº 345/2017 – GP**, de 24 de julho de 2017. A Presidente iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma e neste momento passaram a analisar as documentações contidas nos envelopes nº 01- **HABILITAÇÃO** dos seguintes Fornecedores Individuais:

Nº	Fornecedor	CPF nº
01	Adrienne Waleska Fernandes de Souza	085.221.904-02
02	Maria Rislândia Carla Cavalcante	065.352.024-70
03	Maria de Lourdes Santos de Melo Gonzaga	065.819.284-10
04	Maria Salette da Cunha	672.630.624-53
05	Kledson da Conceição Ferreira da Silva	700.139.594-33
06	Andreia Pereira Miranda	938.334.824-00
07	Andrioli José Ferreira da Silva	099.671.524-00
08	Francisca das Chagas da Silva	850.962.024-53
09	Erico Charley Fonseca de Moura	076.704.954-30
10	José Luciano dos Santos	378.733.854-34
11	Joaquina Angélica de Melo	054.379.604-33
12	José Nazareno de Souza	638.786.154-34
13	Valdinez Luduvino Costa	020.303.114-80
14	David Serafim da Rocha	097.389.224-29
15	Arthur Breno Oliveira da Silva	712.022.194-97
16	Antônio Marcos da Silva	010.537.904-22
17	Suzana Kely Rodrigues da Silva	097.878.224-08
18	Valdineide Fernandes Varela	020.560.874-48
19	Maria Gilzenir Dantas de Moraes	660.350.664-53
20	Francisco Alberto Fernandes Varela	850.968.494-49
21	Maria Evaristo da Silva	475.026.494-68
22	Watson Soares Ribeiro	063.934.864-57

Ao analisar a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** verificou-se que todos os fornecedores individuais supracitados apresentam regularmente os documentos exigidos no edital da Chamada Pública nº 001/2018. Em seguida, passou-se a analisar os envelopes nº 02 – **PROJETO DE VENDA**, onde constatamos que todos os fornecedores atenderam também as exigências solicitadas no respectivo edital, estando portanto assim, **APTOS** a fornecer os gêneros alimentícios dispostos em seus respectivos Projetos de Vendas. Importante frisar que os itens carne bovina, carne de sol bovina salgada e carne bovina moída descritos na referida chamada pública restaram desertos, uma vez que nenhum dos fornecedores os apresentou em seus respectivos projetos de vendas, sem mais, a ata foi lida e achada em conforme e assinada por todos os presentes.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Presidente

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Membro

MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES

Membro

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:98039355

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 001/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **001/2017**

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) **UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS** ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 09 do mês de Janeiro do corrente ano, com objetivo de transportar servidores deste município para tratar de assuntos de interesse administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 de JANEIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:22F342C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 002/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **002/2017**

O SENHOR PREFEITO JOSE MORGANIO PAIVA de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) **MARIA JOSE DE MEDEIROS** ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 1/2 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Caico/RN, no(s) dia(s) 12 do mês de Janeiro do corrente ano, para participar de uma reunião de Pactuação e Liberação do teto financeiro na IV URSAP na cidade de Caico/RN, no dia 12/01/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 de JANEIRO de 2017

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito do Município de Ipueira

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:9472B1B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 003/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:003/2017

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) PRISCILA CANDICE FAUSTINO ROCHA ocupante do cargo de DIGITADORA, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), para participar do treinamento com o sistema operacional utilizado na alta complexidade ambulatorial (SIGSUS) na CER SESAP/RN em Natal/RN, no dia 12/01/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 de JANEIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:C0967AF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 004/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:004/2017

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) ANTONIA ELIZABETH DE MEDEIROS ocupante do cargo de auxiliar administrativo, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), para participar do treinamento com o sistema operacional utilizado na alta complexidade ambulatorial (SIGSUS) na CER SESAP/RN em Natal/RN, no dia 12/01/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 de JANEIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:98C8AC86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 005/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:005/2017

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA ocupante do cargo de motorista, 1,5 (UMA DIARIA E MEIA) (s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), referente a solicitação de diária para o motorista se deslocar ate cidade de Natal/RN, com paciente deste município para atendimento especializado realizado no dia 15/01/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de JANEIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:7CF4B5F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 006/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:006/2017

O SENHOR PREFEITO JOSE MORGANIO PAIVA de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) MARIA JOSE DE MEDEIROS ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 18 do mês de Janeiro do corrente ano, para participar de uma reunião para tratar de assuntos de interesse administrativos deste município, junto a Órgãos Estaduais.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de JANEIRO de 2017

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito do Município de Ipueira

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:ED4D60E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 007/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:007/2017

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) GILMAR DE MEDEIROS NOBREGA ocupante do cargo de motorista, 1 (UMA) diária (s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para conduzir servidores para participar do Encontro de Gestores da Assistência Social, realizado na cidade de Jucurutu/RN, no dia 12/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 de JANEIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:A2EAC486

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 008/2017 - DIÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:008/2017

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) GILMAR DE MEDEIROS NOBREGA ocupante do cargo de motorista, 1 (UMA) diária (s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), para transportar paciente do município de Ipueira para atendimento médico na cidade de Natal no dia 20/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 de JANEIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:84865824

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 009/2017 - DIÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:009/2017

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) PRISCILA CANDICE FAUSTINO ROCHA ocupante do cargo de DIGITADORA, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), referente a solicitação de diária para a cidade de Natal/RN, para participar do treinamento ambulatorial no sistema SISREGIII no Complexo Estadual de Regulação no dia 23/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 de JANEIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:1ED1426D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 010/2017 - DIÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:010/2017

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA ocupante do cargo de motorista, 1 (UMA DIARIA) (s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 16 do mês de Janeiro do corrente ano, com objetivo de transportar pacientes deste município para atendimento médico especializado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 de JANEIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:63AC54E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 011/2017 - DIÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:011/2017

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) GILMAR DE MEDEIROS NOBREGA ocupante do cargo de motorista, 1,5 (UMA DIÁRIA E MEIA) diária (s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 02 do mês de fevereiro do corrente ano, com objetivo de transportar pacientes deste município para atendimento médico especializado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 01 de FEVEREIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:60C315A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA 012/2017 - DIÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:012/2017

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA ocupante do cargo de motorista, 1 (UMA DIÁRIA) diária (s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 02 do mês de fevereiro do corrente ano, com objetivo de transportar pacientes deste município para atendimento médico especializado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 01 de FEVEREIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:A233BF82

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA 013/2017 - DIÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:013/2017

O SENHOR PREFEITO JOSE MORGANIO PAIVA de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) MARIA JOSE DE MEDEIROS ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 06 do mês de Fevereiro do corrente ano, para participar de uma reunião sobre a Regionalização do SUS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 de FEVEREIRO de 2017

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito do Município de Ipueira

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:2BAADE6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA 014/2017 - DIÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:014/2017

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) JORGE EDUARDO DE MORAIS ocupante do cargo de motorista, 1,5 (UMA DIÁRIA E MEIA) diária (s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 08 do mês de fevereiro do corrente ano, com objetivo de transportar pacientes deste município para atendimento médico especializado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 de FEVEREIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:4CE0B35A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA 015/2017 - DIÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:015/2017

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) GILMAR DE MEDEIROS NOBREGA ocupante do cargo de motorista, 1,5 (UMA DIÁRIA E

MEIA) diária (s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 02 do mês de fevereiro do corrente ano, com objetivo de transportar pacientes deste município para atendimento médico especializado.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 de FEVEREIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:E38C5755

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 016/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:016/2017

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA ocupante do cargo de motorista, 1,5 (UMA DIÁRIA E MEIA) diária (s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 13 do mês de fevereiro do corrente ano, com objetivo de transportar pacientes deste município para atendimento médico especializado.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 de FEVEREIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:44750E63

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 017/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:017/2017

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) JORGE EDUARDO DE MORAIS ocupante do cargo de motorista, 1,5 (UMA DIÁRIA E MEIA) diária (s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS

), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 16 do mês de fevereiro do corrente ano, com objetivo de transportar pacientes deste município para atendimento médico especializado.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 de FEVEREIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:82CF81EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 018/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:018/2017

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA ocupante do cargo de motorista, 1,5 (UMA DIÁRIA E MEIA) diária (s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 17 do mês de fevereiro do corrente ano, com objetivo de transportar pacientes deste município para atendimento médico especializado.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 de FEVEREIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:C9219B01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 019/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:019/2017

O SENHOR PREFEITO JOSE MORGANIO PAIVA de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) MARIA JOSE DE MEDEIROS ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na

cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17 do mês de Fevereiro do corrente ano, para tratar de assuntos administrativos.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de FEVEREIRO de 2017

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito do Município de Ipueira

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:EE178272

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 020/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**020/2017**

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA ocupante do cargo de motorista, 1,5 (UMA DIÁRIA E MEIA) diária (s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 20 do mês de fevereiro do corrente ano, com objetivo de transportar pacientes deste município para atendimento médico especializado.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de FEVEREIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:91294B41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 021/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**021/2017**

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) GILMAR DE MEDEIROS NOBREGA ocupante do cargo de motorista, 1,5 (UMA DIÁRIA E MEIA) diária (s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 20 do mês de fevereiro do corrente ano, com objetivo de transportar pacientes deste município para atendimento médico especializado.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de FEVEREIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:0B1F7982

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 022/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**022/2017**

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS ocupante do cargo de motorista, 1,5 (UMA DIÁRIA E MEIA) diária (s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 22 do mês de fevereiro do corrente ano, com objetivo de transportar pacientes deste município para atendimento médico especializado.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 de FEVEREIRO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:2BEC4647

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 023/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**023/2017**

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) MOISES MEDEIROS ocupante do cargo de coordenador de endemias, 0,5 (MEIA DIÁRIA) diária (s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 06 do mês de março do corrente ano, com objetivo participar de uma reunião técnica na IV URSAP.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 de MARÇO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:E5D68056

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 024/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**024/2017**

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) PRISCILA CANDICE FAUSTINO ROCHA ocupante do cargo de DIGITADORA, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 09 do mês de março do corrente ano, para participar de treinamento do Sistema SISGUS/APAC - Alta Complexidade na IV URSAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 de MARÇO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:1216889F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 025/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**025/2017**

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) JORGE EDUARDO DE MORAIS ocupante do cargo de motorista, 1 (UMA DIÁRIA) diária (s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 09 do mês de março do corrente ano, com objetivo de transportar pacientes deste município para atendimento médico especializado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 de MARÇO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:7A0821FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 026/2017 - DIÁRIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**026/2017**

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) ANTONIA ELIZABETH DE MEDEIROS ocupante do cargo de auxiliar administrativo, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 09 do mês de março do corrente ano, para participar de treinamento do Sistema SISGUS/APAC - Alta Complexidade na IV URSAP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 de MARÇO de 2017

MARIA JOSE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:4CCFEA56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 027/2017 - DIÁRIA**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**027/2017**

O SENHOR PREFEITO JOSE MORGANIO PAIVA de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) senhor (a) MARIA JOSE DE MEDEIROS ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 09 do mês de Janeiro do corrente ano, para participar de uma reunião para tratar de assuntos de interesse administrativos deste município, junto a Órgãos Estaduais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 de JANEIRO de 2017

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito do Município de Ipueira

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:94EB2452**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 119/2017 - DIÁRIA**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: **119/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO ocupante do cargo de SECRETARIA DE FINANÇAS, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de SAO GONCALO DO AMARANTE /RN, no(s) dia(s) 02 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRATAR DE ASUNTOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DESTE MUNICIPIO, NA CIDADE DE SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, REGIAO METROPOLITANA DE NATAL/RN NO DIA 02/02/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:86402C95**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 120/2017 - DIÁRIA**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: **120/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de S'AO GONCALO/RN, no(s) dia(s) 02 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR SERVIDORES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DESTE MUNICIPIO, NA CIDADE DE SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, REGIAO METROPOLITANA DE NATAL/RN NO DIA 02/02/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:72AC5A3A**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 121/2017 - DIÁRIA**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: **120/2017**

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA ocupante do cargo de PREFEITO, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 02 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DESTE MUNICIPIO, NA CIDADE DE NATAL/RN, NO DIA 02/02/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARLI DE MEDEIROS NÓBREGA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:7BFBF03**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADO CONCURSO
PÚBLICO 001/2015**

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, José Morgânio Paiva, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2015 e homologado pelo Edital nº 01/2015, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- C.P.F - Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
- Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
- 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;

- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
 - Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
 - Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
 - Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 - Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 - Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 - Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
 - Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
 - Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
 - Comprovante de Endereço.
- RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
101779	CARMELIO SIÃO DO NASCIMENTO	2º	OPERADOR DE MÁQUINAS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 01 de março de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E7C26CB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 071/2017**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 071/2017 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
AUTORIZADO PELA LEI 454/2017**

DISTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, estabelecida a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – ITAÚ/RN, inscrita no CGC/MF 08.148.553/0001-06, neste ato representada por titular Prefeito **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do CPF: 035.534.324-03 e do RG: 1.850.609-SSP RN, residente e domiciliado a Rua Fausto Pinheiro, 78, nesta cidade de Itaú-RN. Denominados simplesmente, **DISTRATADA**. E pelo outro lado o Sr. **PETRUCIO DIOGENES DE MORAIS**, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 3321, Ap-704, Esplanada Rio Branco, BL – D, Santo Antônio, Mossoró/RN, portador da identidade: nº 2.195.988 SSP/RN, CPF 046.743.454-99, denominado simplesmente, **DISTRATANTE**, os quais têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual, em

conformidade com a cláusula 6ª (Sexta) do Contrato de Prestação de Serviços 071/2017, firmado em 20/07/2017, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª. – O objeto do presente termo é a **rescisão do Contrato de Prestação de Serviços 071/2017, autorizado pela Lei 454/2017 e firmado em 20/07/2017**, com vistas a prestação de serviços no cargo de Cirurgião Dentista no Programa de Saúde da Família – PSF no Município de Itaú/RN.

DA JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA 2ª. O presente Termo da Rescisão se deve à impossibilidade do DISTRATANTE em cumprir a carga horária exigida pelo cargo ao qual foi contratado, bem como à impossibilidade de acumulação de cargos, uma vez que o DISTRATANTE foi aprovado em Processo Seletivo na cidade de Mossoró/RN.

DO DISTRATO

CLÁUSULA 3ª. – Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como seus aditivos, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA 4ª. – Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o pacto ora firmado, elegem o Foro da Comarca de Apodi, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora pactuantes, assinam o presente termo de rescisão de contrato de prestação de serviços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e qualificadas, ficando uma das vias em poder do DISTRATANTE e outra em poder do DISTRATADO.

ITAÚ/RN, 28 de Fevereiro de 2017.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF: 035.534.324-03

Distratado

PETRUCIO DIOGENES DE MORAIS

CPF: 046.743.454-99

Distratante

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:C38726BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 262/2017 e o Edital nº 001/2018:

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, mediante indicação, os membros que irão compor a **Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Bolsistas Secundaristas e Universitários**, vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SME:

Geraldo Tavares de Souto – Orientador Educacional da SME;
Juliana Batista da Costa – Coordenadora Pedagógica da SME;
Polyana Medeiros da Costa – Assessora de Projetos Educacionais da SME.

Art. 2º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 01 de março de 2018.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:58482B00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear**, mediante indicação, os membros que irão compor a **Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para os Programas Novo Mais Educação e Mais Educação:**

Geraldo Tavares de Souto – Orientador Educacional da SME;
Juliana Batista da Costa – Coordenadora Pedagógica da SME;
Sueny Lopes dos Santos – Coordenadora Pedagógica – Escolas.

Art. 2º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 01 de março de 2018.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:8EC1C930

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 004/2018**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **050/2018**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – Bairro São José – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado a Sr.^a **VIVIANNE MARQUES**, inscrita no CPF: 070.595.424-26 e RG: 2.560.450 SSP-RN, brasileira, residente e domiciliada em Jaçanã/RN, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de março de 2018, o contrato nº 050/2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e a Sr.^a **VIVIANNE MARQUES**, inscrita no CPF: 070.595.424-26.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 050/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao **CONTRATADO** o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2018.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 01 de março de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:684066D2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 005/2018**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **037/2018**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – Bairro São José – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado a Sr.^a **WERLÂNDIA MARIA DA SILVA CANDIDO**, inscrita no CPF: 042.972.894-82 e RG: 2.115.846 SSP-RN, brasileira, residente e domiciliada em Jaçanã/RN, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de março de 2018, o contrato nº 037/2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e a Sr.^a **WERLÂNDIA MARIA DA SILVA CANDIDO**, inscrita no CPF: 042.972.894-82.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 037/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao **CONTRATADO** o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2018.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 01 de março de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:0CDC9E1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2018/GP DE 01 DE MARÇO DE 2018**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 72, IX, e art. 97, II, “d” da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 106, II, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997; e considerando a necessidade de afastar os servidores públicos municipais efetivos que estejam investidos em cargo em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º. **AFASTAR**, a pedido da servidora **CICERA ARISCARLA NOBREGA CARLOS**, matrícula nº 623, do cargo de **MONITORA DO PETI**, em virtude de sua designação para o cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 01 de março de 2017.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:94A9B639

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2018/GP DE 01 DE MARÇO DE 2018

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a Sra. CICERA ARISCARLA NOBREGA CARLOS, como Supervisora do Programa Criança Feliz.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã - RN, 01 de março de 2018.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:A9E75FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 03/2018/SME

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN torna pública e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo destinado a composição de um cadastro de voluntários para atuar especificamente no Programa Mais Alfabetização Jaçanaense, considerando as demandas e especificidades do referido programa.

RESOLVE: Instituir a Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Juliana Batista da Costa	Coordenadora Pedagógica - Secretaria
Geraldo Tavares de Souto	Orientador Pedagógico
Sueny Lopes dos Santos	Coordenadora Pedagógica - Escolas

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção simplificada visa a contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização através do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 04, de 04 janeiro de 2018, do Ministério da Educação, obedecendo-se critérios apresentados na Cláusula Terceira, III, do Termo de Adesão, firmado em 25 de janeiro de 2018.

1.2. O programa MAIS ALFABETIZAÇÃO JAÇANAENSE acontecerá em 03 (três) unidades de ensino da rede nas turmas de primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental conforme documento do Ministério de Educação-MEC.

1.3. Será formado cadastro de voluntários composto a partir de uma avaliação – análise de currículo – coordenada pela comissão técnica

formada por profissionais de educação que atuam na Secretaria de Educação do Município de Jaçanã-RN..

1.3. Os candidatos aprovados obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados conforme as demandas nas Unidades Municipais de Ensino. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

1.4. O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto permanecer vigente o Programa Mais Alfabetização, obedecendo-se sempre o limite máximo permitido para a contratação temporária em âmbito municipal.

1.5. Os voluntários selecionados e convocados pelas unidades de ensino terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa, mediante os seguintes critérios:

I. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades com 5 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas por semana;

II. R\$ 300,00 (trezentos reais) reais por turma nas unidades com 10 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 4 turmas por semana.

2. DAS VAGAS

2.1. Será formado cadastro de voluntários sem disponibilidade imediata de vagas para atuação nas 03 (três) escolas participantes do Programa Mais Alfabetização, a serem preenchidas conforme suas necessidades.

3. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS:

3.1. Profissionais formados exclusivamente na área de Pedagogia ou cursando Pedagogia.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O voluntário atuará com Assistente de Alfabetização para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, apoiando o Professor Regente das turmas do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental.

5. DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

5.1. O Assistente de Alfabetização exercerá suas atividades por até 40 horas semanais, dependendo de sua disponibilidade e demandas da Unidade de Ensino.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Documentos necessários para a inscrição:

- I. Ficha de inscrição (Anexo I)
- II. Comprovação de escolaridade (diploma de nível superior em Pedagogia)
- III. Declaração de matrícula em Faculdade de Pedagogia (no caso de estudantes)
- IV. RG e CPF
- V. Comprovante de residência;
- VI. Uma foto tamanho 3x4 colorida.

6.2. O candidato deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias, que serão autenticados no ato da inscrição.

6.3. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: Processo Seletivo para o Programa Mais Alfabetização Jaçanaense da Secretaria Municipal de Educação de

Jaçanã e o nome completo do candidato sendo os mesmos conferidos no ato da inscrição.

6.4. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas no período de **20 a 23 de março de 2018**, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Jaçanã.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção acontecerá em uma única etapa, mediante análise de currículo e do perfil escolar e profissional do candidato, conforme tabela abaixo:

TITULAÇÃO	PONTOS
Ensino Médio - Magistério	10 pontos
Licenciatura em Pedagogia (cursando)	20 pontos
Licenciatura em Pedagogia (concluído)	25 pontos
Especialização na área de Educação	20 pontos
Experiência comprovada em docência	25 pontos
Total de Pontos	100 pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. A classificação geral dar-se-á a partir dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) no somatório da avaliação curricular.

8.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
- b) ter trabalho como mesário em eleições do TSE;
- c) idade mais avançada.

8.3. O resultado será divulgado no **dia 28 de março de 2018**, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Jaçanã (www.jacana.rn.gov.br).

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste processo seletivo, dirigido à Comissão Organizadora, conforme formulário disponível da Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro/a candidato/a, bem como encaminhados fora do período estabelecido.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos voluntários selecionados será feita exclusivamente por telefone ou e-mail, constantes na Ficha de Inscrição.

10.2. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de Jaçanã - SME, a contar da data do recebimento da convocação.

10.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã – SME, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.

Jaçanã, 01 de março de 2018

VIRGÍNIA SUELY DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO PARA O MAIS ALFABETIZAÇÃO – SME/JAÇANÃ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____ FONE: _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

2. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

() SIM () NÃO

LOCAL: _____

FUNÇÃO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:27CCA74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2018

PROCESSO Nº. 26/2018

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENÉRGICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 08.324.196/0001-81. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. **PERÍODO:** 03/01/2018 a 31/12/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e outras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,XXII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 03 de janeiro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:75D0BD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2018

Concessão de 1/5 (meia) diária para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1/5 (meia) diária ao custo de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a Sra. **CARLA REGINA GOMES MOREIRA**, inscrito no CPF. 036.751.204-14, em viagem a cidade de ASSÚ-RN, para troca de senha do sistema do Programa Bolsa Família (SIBEC e Cadastro Único) e verificação de informações sobre projetos e convênios na área de habitação, na Agência da Caixa Econômica localizada a Rua Dr. Fernando Bustamante, 289, no dia 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

Janduís/RN, 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:03C590AF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2018

CONDECER 1/5 (meia) diária para custear despesas com a Coordenadora de Programas Especiais

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1/5 (meia) diária ao custo de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com a Coordenadora de Programas Especiais Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrito no CPF 041.295.704-39, em viagem a cidade de ASSÚ-RN, para troca de senha do sistema do Programa Bolsa Família (SIBEC e Cadastro Único), na Agência da Caixa Econômica localizada a Rua Dr. Fernando Bustamante, 289, no dia 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

Janduís/RN, 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:51604BC2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2018

CONCEDE 1 (uma) diária ao Secretário Municipal de Finanças e Tributação abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com o Secretário Municipal de Finanças e

Tributação o Sr. Francisco Rômulo Alves Gurgel, inscrito no CPF: 750.392.574-49, matrícula nº 770 em viagem a cidade de Natal/RN, para participar do Seminário, intitulado “**Novo Modelo de Financiamento do SUS**”, a ser realizado na cidade de Natal/RN, no dia 15 de fevereiro de 2018, no Hotel Vila do Mar, AUDITÓRIO VILA HALL Via Costeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

Janduís/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:60213376

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/ 2018

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a(o) Sr.(a) **CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 791.785.024-20, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 200,00 (duzentos reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Natal-RN, para participar de um Seminário, intitulado **Novo Modelo de Financiamento do SUS**, que se realizará na próxima quinta-feira, dia 15/02/2018, no Auditório do Hotel Vila do Mar, via costeira, no horário de 08 às 13 horas - Natal, conforme Ofício nº 004/2018 COSEMS/RN anexo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 14 de fevereiro de 2018

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3B975F69

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2018

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.347.003/0001-47/LOCADOR: **GERALDO GURGEL DE AZEVEDO** / CPF: 279.173.714-68, Objeto: O presente Contrato tem por objetivo locar um imóvel situado na Rua São Bento, 225, Centro, neste município de Janduís/RN, com a finalidade de servir como sede do **CRAS II** (Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social), com fundamentação legal na **Lei do Inquilinato Nº 8.245, de 18.10.1991** e suas alterações posteriores. **Vigência:** de 15 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2019 / Valor: O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa –**

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.

Janduís (RN), 15 de janeiro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALESSecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Locatária**GERALDO GURGEL DE AZEVEDO**

Locador

ELVÉCIO GURGEL DE SALESSecretaria M. de Administração e RH
Port. Nº 003/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 262.026.974-15**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6B69B18F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2018**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/LOCADOR: **VERA LÚCIA FERREIRA DE ALMEIDA** / CPF: 405.777.594-34, Objeto: O presente Contrato tem por objetivo locar um imóvel situado na Av. Santa Terezinha, 83, Centro, neste município de Janduís-RN, com a finalidade de servir como sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEMIO, com fundamentação legal na **Lei do Inquilinato Nº 8.245, de 18.10.1991** e suas alterações posteriores. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 / Valor: O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária: 2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM. /**

LEIRISMAR GOMES DA NÔBREGA GURGELSecretária Municipal de Infraestrutura e Obras
Locatária**VERA LÚCIA FERREIRA DE ALMEIDA**

Locador

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2018.

LEIRISMAR GOMES DA N. GURGELSecretaria M. de Infraestrutura e Obras
Port. Nº 014/2017 – GP
CPF: 045.306.794-89**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E3FA58B0**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/LOCADOR: **ZENILDA BRAGA DOS SANTOS** / CPF: 465.080.154-00, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel

nº 001/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na **Lei do Inquilinato Nº 8.245, de 18.10.1991** e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 01 (um) ano. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 / Valor: O valor estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária: 2007 – Manutenção das Atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.**

ELVÉCIO GURGEL DE SALESSecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Locatária**ZENILDA BRAGA DOS SANTOS**

Locador

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALESSecretario M. de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 003/2017 – GP
CPF: 262.026.974-15**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:48C437A0**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/LOCADOR: **XÊNIA MARIA ARAÚJO GURGEL** / CPF: 024.479.584-39, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na **Lei do Inquilinato Nº 8.245, de 18.10.1991** e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 01 (um) ano. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 / Valor: O valor estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária: 2007 – Manutenção das Atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.**

ELVÉCIO GURGEL DE SALESSecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Locatária**XÊNIA MARIA ARAÚJO GURGEL**

Locador

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALESSecretario M. de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 003/2017 – GP
CPF: 262.026.974-15**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:326DD600

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 005/2017

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/LOCADOR: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS** / CPF: 721.517.654-15, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 005/2017, firmado em 01 de junho de 2017, com fundamentação legal na **Lei do Inquilinato Nº 8.245, de 18.10.1991** e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 01 (um) ano. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 / Valor: O valor estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária: 2007 – Manutenção das Atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.**

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Locatária

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS

Locador

Janduí (RN), 02 de janeiro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário M. de Administração e Recursos Humanos
 Port. Nº 003/2017 – GP
 CPF: 262.026.974-15

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
 CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5B9BA9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

PORTARIA Nº 008/2018-GS.

CNPJ (MF) nº. 08.349.003/0001-47

Avenida Santa Teresinha, 21 - Bairro Centro – Janduí.

CEP: 59.690-000 – Fone 3366-0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 008/2018 – GS.

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias aos profissionais da Educação Básica (Professores) lotados na SEMECD, FUNDEF 60% e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 45 da Lei Municipal nº 408/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 1/3 (um terço) de férias, aos profissionais da Educação Básica (Professores) abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – FUNDEB 60%, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Matrícula	Servidor	Lotação
127	Dalvanete Dantas Monteiro Matias	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
128	Dalvani Dantas Monteiro	Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel
76	Damiana Gomes da Silva	Jardim Escola Municipal Tia Alice

77	Damiana Vieira de Melo	Jardim Escola Municipal Tia Alice
372	Elaine Cristina Soares Gurgel	Jardim Escola Municipal Tia Alice
78	Eliene Fernandes de Arruda Brito	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
280	Elizabeth Gurgel dos Santos	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
340	Emiliano de Assis Firmino	Jardim Escola Municipal Tia Alice
133	Ervânia Pereira de Medeiros	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
476	Fábia Alves Liberato	Jardim Escola Municipal Tia Alice
231	Francilene Fernandes de Araújo	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
524	Francimar Ferreira da Silva	Jardim Escola Municipal Tia Alice
232	Francineide Fernandes Gomes Matias	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
131	Francineide Vieira de Arruda	Jardim Escola Municipal Tia Alice
132	Francisca de Assis Brito de Souza	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
483	Francisca de Fatima Costa	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduí-RN, 16 de fevereiro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C194A776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o cargo comissionado de Chefe de Gabinete a Senhora, Rita de Cássia Pontes, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.121.084-64

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 01 de Março de 2018

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:DE585B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Chefe de Gabinete a Senhora, Maria de Fátima Lima Teotônio Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.322.474-50

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 01 de Março de 2018

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito

Publicado por:Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:94FE1216**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
4/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 4/2018, Processo Administrativo nº 116/2018, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADA**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

MARIA DO SOCORRO HERCULANO 05578989438- CNPJ: 24.194.431/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 96.920,00 (noventa e seis mil, novecentos e vinte reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 96.920,00 (noventa e seis mil, novecentos e vinte reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 01 de março de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

Portaria 031/2018

Publicado por:Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D9B54F83**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 4/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 116/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 4/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 01 de março de 2018 (quinta-feira) as 10:00.

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de refeições preparada.

ADJUDICADO para a empresa: MARIA DO SOCORRO HERCULANO 05578989438 – CNPJ 24.194.431/0001-02, no valor global de R\$ 96.920,00 (noventa e seis mil, novecentos e vinte reais), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

MARIA DO SOCORRO HERCULANO 05578989438- CNPJ: 24.194.431/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 96.920,00 (noventa e seis mil, novecentos e vinte reais)**.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 01 de Março de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

PMJA/RN

Publicado por:Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8424B9DC**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 4/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de refeições preparada.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa proporcionará uma alimentação balanceada adequada para suprir as necessidades alimentares básicas diárias dos policiais que trabalham no Município de Jardim de Angicos, a promoção de políticas públicas de assistência social, a permanência dos plantonista no local de trabalho e bem como alimentação de pacientes internatos e respectivo acompanhante.

DATA DE ABERTURA: 01 de março de 2018 (quinta-feira), às 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 01 de março de 2018, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

MARIA DO SOCORRO HERCULANO 05578989438- CNPJ: 24.194.431/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 96.920,00 (noventa e seis mil, novecentos e vinte reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018**, no valor global de R\$ 96.920,00 (noventa e seis mil, novecentos e vinte reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 01 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:BDD76496**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 76/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA****PORTARIA-GAB Nº 76, DE 01 DE MARÇO DE 2018***Dispõe sobre a concessão de diária*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Priscilla Dorate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas, cuja finalidade Validação de Cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, no dia 02 de março do corrente ano, no endereço:

Avenida Presidente Gétúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59012-360, conforme memorando nº 012/2018 - SMAS

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 01 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:79F31B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 006/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 006/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 006/2018 com início 07 de fevereiro de 2018, realizada em 22 de fevereiro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir, conforme tabela abaixo:

WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES - CNPJ
12.953.571/0001-20:

Item nº:1 - CAFÉ: CAFÉ DA MANHÃ: Caldo de carne, cuscuz, batata doce ou cuscuz com ovo, uma fatia de queijo e café com leite. A escolha fica a critério da PMJP no momento da solicitação			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,0000	Valor Total: 13.500,00
Aceito para : WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES - CNPJ 12.953.571/0001-20			
Item nº:2 - ALMOÇO: Alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio: Dois tipos de carne podendo ser bovina, suína, peixe ou frango, podendo ser também, com ou sem molho (A escolha fica a critério da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas no momento do pedido), arroz branco ou arroz com leite, feijão verde, farofa, salada crua (alface, tomate, cebola, pimentão) e Salada cozida com maionese (Cenoura, batatinha, chuchu). Bebida – Um copo de 300 ml de suco natural (sabores variados) ou de refrigerante (sabores variados). (A escolha fica a critério da PMJP no momento da solicitação) O almoço deverá ser entregue pronto para o consumo, embalado, dentro do prazo de validade e acondicionado de forma adequada.			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 30.000,00
Aceito para : WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES - CNPJ 12.953.571/0001-20			
Item nº:3 - JANTAR: Alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio: Dois tipos de carne podendo ser bovina, suína, peixe ou frango, podendo ser também, com ou sem molho (A escolha fica a critério da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas no momento do pedido), arroz branco ou arroz com leite, feijão verde, farofa, salada crua (alface, tomate, cebola, pimentão) e Salada cozida com maionese (Cenoura, batatinha, chuchu). Bebida – Um copo de 300 ml de suco natural (sabores variados) ou de refrigerante (sabores variados). (A escolha fica a critério da PMJP no momento da solicitação) O jantar deverá ser entregue pronto para o consumo, embalado, dentro do prazo de validade e acondicionado de forma adequada.			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 25.000,00
Aceito para : WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES - CNPJ 12.953.571/0001-20			
VALOR TOTAL R\$ 68.500,00			

Jardim de Piranhas, 01 de março de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Araujo Santos

Código Identificador:3463735A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 066/2018

PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

EDITAL 009/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEIXES FRESCO DE AGUA DOCE, A SEREM DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADES SOCIAL E ALIMENTAR **14 de março de 2018, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de março de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:EE1C5602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

EDITAL 010/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA. **15 de março de 2018, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de março de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:DBD51D9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº846

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 846, DE 27 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.400,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.400,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				7.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	7.400,00
Anexo II (Redução)					7.400,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.400,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	7.400,00

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1315ACBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 092/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:71993905

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 093/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:07807ACD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 094/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1882E1A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 099/2018 - GP

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF 966.997.104-78, para o cargo de Diretora do Centro de Saúde – nível FG-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 1º de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:EAAB4CCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 1º de março de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:AFE5A049

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098/2018 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANA LAURA DOS SANTOS GENTIL, inscrita no CPF/MF 095.702.264-63, do cargo de Diretora do Centro de Saúde – nível FG-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 28 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:58F72A3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDUARDO DE ARAÚJO**, Secretário Municipal do Meio Ambiente desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no dia 28 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:35F54B31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2018 - GP**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **ANA LAURA DOS SANTOS GENTIL**, inscrita no CPF/MF 095.702.264-63, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar interinamente a função de Diretora da Estratégia Saúde da Família V da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 1º de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:00F1957D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:4F4409AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 100/2018 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Considerando os ofícios de cessão da servidora entre os municípios de Caicó e Jardim de Piranhas; Considerando o interesse público e a convivência administrativa; Considerando a efetiva necessidade das unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar e mandar servir, a servidora **ANA LAURA DOS SANTOS GENTIL**, inscrita no CPF/MF 095.702.264-63, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação originária na Prefeitura Municipal de Caicó/RN, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para este município, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 1º de março de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:47D2CEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 361/2018

Dispensa de Licitação n.º 68/2018

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS TERMINAIS ELETRÔNICOS DESTE MUNICÍPIO.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000068/2018			
Dispensa de Licitação nº 44/2018			
Credor: EMANUEL PACÍFICO DA SILVA			
CPF/CNPJ: 054.702.074-04			
Valor Final: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)			
0009254 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO.	700,00	11,00	SV

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:98AC089E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 363/2018

Dispensa de Licitação n.º 69/2018

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS DE 7.000BTUS Á 12.000BTUS.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000069/2018			
Dispensa de Licitação nº 45/2018			
Credor: FRANCISCO LEITE DE MEDEIROS			
CPF/CNPJ: 010.379.214-70			
Valor Final: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)			
0008552 - MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 Á 12.000 BTUS	50,00	SV	4.000,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializados nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de fevereiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:89EA762B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.129.036/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de medicamentos da Farmácia Básica; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2018; **VIGÊNCIA:** 22 de fevereiro de 2018 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA** MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.029.083/0001-06; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 68.966,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Jardim do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:8A0F6064

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.120.040/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de passagens aéreas; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2018; **VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2018 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE**

CONTRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:293761AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de março de 2018, às 10h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 para **Contratação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia Civil para assessoria, acompanhamento e fiscalização das obras realizadas pelo município.** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 01 de março de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Presidente da CPL

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:826E1403

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018*.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **MILENE CUNHA DE SOUZA**, matrícula nº 1055, servidora ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 058452.924-41, para ocupar a função gratificação de Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural “Mariinha Sampaio Santos”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Tyciane de Azevedo Nascimento

Código Identificador:07739333

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018*.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005, alterada pela Lei Municipal nº 839/2010, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **CRISTIANE MATA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, matrícula nº 1.148, inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.810.164-78, para a função gratificada de Chefia ou Assistência Profissional na Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó-RN, fazendo a jus à gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:CC157F9D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 060, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005, alterada pela Lei Municipal nº 839/2010, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **SERGIO RAMOS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico de enfermagem, matrícula nº 1533, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.309.034-16, para a função gratificada de Chefia ou Assistência Profissional na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó-RN, fazendo a jus à gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:301587C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 066, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 89, inciso I, da Lei Municipal nº 593/1994, e

CONSIDERANDO o a) Ofício nº 041/2018 do Gabinete do Prefeito de Caicó, solicitando a cessão da servidora Josivânia Cunha de Medeiros Araújo para ocupar cargo em comissão de coordenadora de educação de jovens e adultos na Secretaria de Educação daquele Município;

Resolve:

Art. 1º - Ceder a servidora **JOSIVÂNIA CUNHA DE MEDEIROS ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, matrícula nº 743, inscrita no CPF/MF sob o n.º 042.907.954-04, para o Município de Caicó, a fim de exercer cargo em comissão.

Parágrafo único. O ônus pela cessão da servidora competirá única e exclusivamente ao órgão de destino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 01 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:8588D71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE APRAZAMENTO - 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2018

AVISO DE APRAZAMENTO (2ª CHAMADA)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

PROCESSO N.º. 001/2018

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de material permanente destinado as Secretarias Municipais. O Município de João Câmara, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado através da Portaria nº. 007/2018, torna público que será realizada dia 13/03/2018 às 09h30min, nova sessão para recebimento de envelopes de habilitação e de preços (exclusivamente para os itens fracassados na última sessão). Novas cotações de preços para os itens a seguir, foram realizadas no mercado: 1, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 5357, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 77 e 78.

Obs. As especificações dos itens supramencionados, estão disponíveis no Edital do Pregão em referência no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara, 28/02/2018.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:C4F35408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018 - DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2018-DISP EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REALIZAÇÃO DE UMA REVISÃO NO AUTOMÓVEL
TIPO: NOVA SAVEIRO ROBUST (COR BRANCO CRISTAL)
PLACAS QGR-8320.

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Contratado: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.

Valor total: R\$ 342,50 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) Vigência do Contrato: 22 de Fevereiro de 2018 a 29 de Junho de 2018

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0901.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 22 de Fevereiro 2018.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA

Prefeito

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:55B224B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2018 - DISP

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º017/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a REALIZAÇÃO DE UMA REVISÃO NO AUTOMÓVEL TIPO: NOVA SAVEIRO ROBUST (COR BRANCO CRISTAL) DE PLACA: QGR-8320. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 22 De Fevereiro 2018

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:D2B4FC17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28020001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28020001/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 28020001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: SUPERMOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA.

PROCESSO DE ORIGEM: 0002/2018

OBJETO: aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos Ônibus Marcopolo/Volare V8L Ano 2011, Cor Amarela, Mod. 2012 de placa NOH 8858 e Ônibus Marcopolo/Volare V8L 4x4 Ano 2014, Cor Amarela, Mod. 2014 de placa QGB 2924, Diretamente na Concessionária da Marcopolo

VALOR TOTAL: R\$ 23.858,32 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO:

725 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo
730 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 28/02/2018 à 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:8D2E372B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
27020002/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27020002/2018

Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinado a suprir a demanda do município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (10.933.739/0001-00), com Valor Total Julgado: R\$ 6.016,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 27/02/2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:CB735C1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010001/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 10010001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME

PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR

VALOR TOTAL: R\$ 96.961,23 (noventa e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO: 859 - 4 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 10/01/2018 à 04/05/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:034674AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26010001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26010001/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 26010001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: HUMBERTO DE GOIS CAMBOIM - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 044/2017

OBJETO: Registro de preço para futura contratação da prestação de serviços profissionais com filmagens e produção dos eventos realizados pelo Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.366,00 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO: 529 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 26/01/2018 à 28/02/2018.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:E1959DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 051/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **FRANCIMARIO COSTA TEXEIRA**, Professor do quadro efetivo deste município, Portador de Cédula de Identidade nº 1796184, SSP – RN, inscrito no CPF nº: 010.649.254-30, residente na Vila Major Felipe, Zona Rural de José da Penha/RN, a importância de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e cinco Reais), a concessão de 01 (Uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC: da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental) e o Programa Novo Mais Educação. Esta formação acontecerá na cidade de Mossoró nos dias 06 e 07 de Março de 2018, no Campus do Instituto Federal / IFRN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:E0828393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 052/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Srª. **MARIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 1.614.742 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 010.269.854-63, residente na Rua Vicente Bispo Santana, nº 14, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e cinco Reais), a concessão de 01 (Uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC: da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental) e o Programa Novo Mais Educação. Esta formação acontecerá na cidade de Mossoró nos dias 06 e 07 de Março de 2018, no Campus do Instituto Federal / IFRN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:DA547A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 053/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Srª. **MARIA ELINOE PINHEIRO** Professora do quadro efetivo deste Município, portadora de Cédula de Identidade nº 916316 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 538.331.804-63, residente na Rua André Leite da Costa, nº 12, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e cinco Reais), a concessão de 01 (Uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC: da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental) e o Programa Novo Mais Educação. Esta formação acontecerá na cidade de Mossoró nos dias 06 e 07 de Março de 2018, no Campus do Instituto Federal / IFRN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:8824B67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 054/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Srª. **MARTA MARIA MAIA**, Coordenadora Pedagógica do Município, portador de Cédula de Identidade nº 003.646.651 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 221.580.064-04, residente na José Evaristo fontes de Queiroz, nº 124, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e cinco Reais), a concessão de 01 (Uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC: da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental) e o Programa Novo Mais Educação. Esta formação acontecerá na cidade de Mossoró nos dias 06 e 07 de Março de 2018, no Campus do Instituto Federal / IFRN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:126460EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27020001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27020001/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 27020001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468

PROCESSO DE ORIGEM: 043/2017

OBJETO: Prestação de serviços com locação de estruturas para os eventos promovido pelo Município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 2.284,00 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 718 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 27/02/2018 à 30/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:FA477B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 004/2018 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de atração musical do gênero forró, com teclado ou trio (sanfona, zabumba e triângulo)

MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

JAIR BEZERRA DA SILVA					
** CPF/CNPJ : 76204596420					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
3954	CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO)	HORA	204	125.00	25.500.00
TOTAL DO FORNECEDOR JAIR BEZERRA DA SILVA					25.500.00

Valor Total da Contratação R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 01 de março de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:445336A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 004/2018 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de atração musical do gênero forró, com teclado ou trio (sanfona, zabumba e triângulo)

MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

JAIR BEZERRA DA SILVA					
** CPF/CNPJ : 76204596420					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
3954	CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO)	HORA	204	125.00	25.500.00
TOTAL DO FORNECEDOR JAIR BEZERRA DA SILVA					25.500.00

Valor Total da Contratação R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 01 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0ABB5D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1801100024 – PREGÃO Nº 004/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADO: JAIR BEZERRA DA SILVA; OBJETO: execução de serviços recreação com atração musical especialista no gênero forró, com teclado ou trio (sanfona, zabumba e triângulo); VIGÊNCIA: 01 de março a 31 de dezembro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.0092.2112.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01000 e 01029; VALOR GLOBAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 01 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:11E38FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA Nº 177, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **IRANY DE BRITO LEITE CASSIANO**, por motivo de aposentadoria Especial de Professor, conforme benefício nº. 101.101.094-05, do cargo de PROFESSORA II-A PFII-C, matrícula nº 2501-0, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Março de 2018.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0A0125FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA Nº 178, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, por motivo de aposentadoria Especial de Professor, conforme benefício nº. 101.101.107-05, do cargo de PROFESSORA I-A PFI-C, matrícula nº 1161-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Março de 2018.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E562ACD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA Nº 179, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **ALCINA COSTA DA SILVA OLIVEIRA**, por motivo de aposentadoria Especial de Professor, conforme benefício nº. 101.101.109-05, do cargo de PROFESSORA I-A PFI-C, matrícula nº 1110-0, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Março de 2018.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EE2CD764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA Nº 180, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA LOPES FERNANDES**, por motivo de aposentadoria Voluntária Por Idade, conforme benefício nº. 101.101.095-04, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1634-9, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Março de 2018.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0E984623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA Nº 181, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO**, por motivo de aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de Contribuição, conforme benefício nº. 101.101.106-03, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1416-8, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:30223A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 182, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 182, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU–RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros que irão compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Jucurutu-RN:

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA - Presidente da Unidade Gestora

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO – Diretora Financeira

MIRELLE ANTUNES MEDEIROS – Representante do Conselho Municipal de Previdência Própria do RPPS.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:AD0561BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e de forma parcelada de Material de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 060303/2017, referente aos itens de 01 a 74, vencidos pela empresa **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP**, CNPJ: 16.874.662/0001-20, com valor global estimado de **R\$ 740.207,50 (Setecentos e quarenta mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:12124310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018

Jundiá, 28 de fevereiro de 2018.

Concede licença para tratar de assunto de saúde familiar a servidora **HELENA NASCIMENTO DA SILVA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que a licença prêmio do servidor não ira trazer nenhum prejuízo para o Município, conforme os fatos constantes no processo administrativo.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio para tratar de assuntos de extrema necessidade de saúde familiar, pelo prazo de 03 (três) meses, a servidora municipal **HELENA NASCIMENTO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0156

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:05D1A6D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2018 - GP

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **EXONERADA** do cargo de “**COORDENADORA ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES**”, da Secretaria Municipal Da Assistência Social de Jundiá/RN, **TASIANE SILVA DO NASCIMENTO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produza efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:4E75CDF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2018 - GP**

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de “**CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AMBULÂNCIA E HOSPITALAR/CC4**”, da Secretaria Municipal de Saúde, **JONAS FERNANDES DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produza efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:0B76D20E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2018 - GP**

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de “**COORDENADOR DE ASSISTENCIA AO MENOR / IDOSO/CC2**”, da Secretaria Municipal Da Assistência Social de Jundiá/RN, **SILVANO PEREIRA DE SENA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produza efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:6BC9202B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2018 - GP**

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AMBULÂNCIA E HOSPITALAR/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **TASIANE SILVA DO NASCIMENTO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produza efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:E95494A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2018 - GP**

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITARIA – CC2-2**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **SILVANO PEREIRA DE SENA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produza efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:A0D59B56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2018 - GP**

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR DE ASSISTENCIA AO MENOR / IDOSO/CC2**”, junto a Secretaria Municipal Da Assistência Social de Jundiá/RN, **JOSE WALLACE DE LIMA ALVES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produza efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:C35746CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2018 - GP**

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES**”, junto a Secretaria Municipal Da Assistência Social de Jundiá/RN, **JONAS FERNANDES DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produza efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:323F5BA7

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 288 / 2018**

DE 01 MARÇO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 0112/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso do exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das remunerações dos Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais estabelecidos no artigo 1º da lei municipal nº 0112 de 08 de abril de 2008.

Art. 2º - Extinguem-se os anexos I, II e III, da lei municipal nº 0112, passando a ser unificado, sem limites de alunos por estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Fica estabelecido o valor de: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), para o cargo de Diretor(a) e R\$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos reais) para o Cargo de Vice Diretor(a) e Coordenadores Pedagógicos dos estabelecimentos de ensino do Município.

Art. 4º – O Poder Executivo fica autorizado a promover a realocação de dotações orçamentárias que se façam necessárias a fim de atender o objeto desta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:0081E111

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 289 / 2018**

DE 01 DE MARÇO DE 2018

Altera os valores da remuneração dos professores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso do exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as renumerações, indicado no anexo I, da lei municipal nº 274/2017 de 05 de maio de 2017, que autoriza a contratação de professores temporários.

Art. 2º – As renumerações citadas no anexo I, passam a ser única para todos os professores de nível superior, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º – O Poder Executivo fica autorizado a promover a realocação de dotações orçamentárias que se façam necessárias a fim de atender o objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito do Município de Jundiá

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:846513C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº. 051/2018**

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ^{1/2} (meia) diária, ao valor total de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), para a Senhora **Werlânia Guedes de Moura**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para se deslocar a São José de Mipibu/RN, quando a mesma irá participar de uma Reunião de Acolhimento 2018, organizada pelo COSEMS – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, que será realizada dia 02 de março de 2018, às 09:00hs, na sede do CDL de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:9BF847E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 100501/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
010/2017 - PROCESSO Nº 030004/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100501/2017, firmado em 10/05/2017, com a empresa C & B TRANSPORTES EIRELI - ME; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 100501/2017, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL 010/2017, por mais **3 (três) meses**, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2017 encerrando-se no dia 31/03/2018; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 2.004 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.009 – Manutenção das Atividades do Salário Educação; 2.024 – Manutenção do Programa Transporte Escola-PNATE; 2.054 – Manutenção das Ativ. do Ensino Médio – Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Cirineu da Costa Bento.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de dezembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:748C3930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202001/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 010028/2017**

Espécie: Contrato nº 0202001/2018, firmado em 02/02/2018; **Contratante:** Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado:** Erosom Promoções e Eventos LTDA-ME; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para locação de um veículo tipo camionete, zero-quilômetro, cabine dupla, com tração 4x4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cambio automático, motor a diesel, com condutor devidamente habilitado, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN; **Amparo:** Pregão Presencial nº 005/2017 – Ata de Registro e Preços nº 03/2017; **Processo:** 010028/2017; **Vigência:** de 02/02/2018 a 02/03/2018; **Cobertura Orçamentária:** 01.001 – Gabinete do Prefeito; 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor:** R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Erociano Feliciano da Silva.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de fevereiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:E1ECF592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
003/2018 - PROCESSO Nº 119.001/2018**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 083/2017, torna público a quem interessar que realizará no dia 15 de novembro de 2018 às 09h00min (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial sob o nº 003/2018, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa 29 a 31 de março, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:326E59A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 0401201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: FRANCISCO SALES DANTAS ME

CNPJ: 08.534.562/0003-99

OBJETO: Registro de preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do SRP Pregão Presencial Nº 003/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.115.100,00 (Um milhão cento e quinze mil e cem reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 28 de Fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 27 de Fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:23EEC659

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** a Senhora **ELIZABETE ALVES CAVALCANTI DE A SALES**, representante legal da empresa **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME**, CNPJ: **28.932.954/0001-51**, vencedora dos itens (03, 18, 28, 29, 30, 37, 38, 43, 44, 47, 48, 49, 54, 57 e 61 ao 64), para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 008/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta. A ata se encontra na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:BD004390

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **MARCO ANTÔNIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, representante legal da empresa **COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA ME**, CNPJ: **02.795.095/0001-02**, vencedora dos itens (11, 25, 32, 33, 50, 53, 55, 56, 58, 65, 66 e 67), para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 009/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta. A ata se encontra na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:B9137772

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **IRANDI JOSÉ SALES**, representante legal da empresa **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: **70.157.680/0001-37**, vencedora dos itens (01, 02, 04 ao 10, 12 ao 17, 19 ao 22, 26, 27, 31, 41, 46, 59, 60, 68 e 69), para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 010/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta. A ata se encontra na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:EC0FEF44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **PAULO MÁRCIO MARTINS DA SILVA**, representante legal da empresa **PAULO MÁRCIO MARTINS DA SILVA 10476683432**, CNPJ: **27.401.331/0001-90**, vencedora dos itens (23, 24, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 45, 51 e 52), para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 011/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta. A ata se encontra na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:4D7BF548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA -
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS**

Processo Seleção Pública Simplificada

Resultado da análise curricular e de títulos

Número de Inserção e Ordem alfabética dos candidatos	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Curriculo e de títulos Pontuação Máxima Experiência na função 1*5=5	Total	Classificação
GARI					
008/2017	EVANGELISTA DAVID DE OLIVEIRA	03/05/1966	5	5	1º

012/2017	JOÃO BATISTA DE MENESES	06/06/1973	5	5	2º
004/2017	JOSÉ WILSON DA COSTA	05/11/1970	5	5	3º
003/2017	JOSÉ RONALDO DA SILVA	14/05/1981	3	3	4º
005/2017	ADOLFO RODRIGUES CÂNDIDO	11/08/1991	2	2	5º
028/2017	CLEITON RUCIEI DE LIMA	05/02/1992	2	2	6º
022/2017	JOÃO COELHO DE ARAÚJO	08/06/1971	1	1	7º
036/2017	ELANGELA CARLA LOPES DA SILVA	22/08/1984	1	1	8º
029/2017	SEVERINO ANDRÉ SILVA DE SOUZA ALVES	16/04/1986	1	1	9º
030/2017	CLEISON SOARES DIAS	10/06/1986	1	1	10º
011/2017	RONALDO PEREIRA DA SILVA	08/12/1986	1	1	11º
002/2017	ELIAS PAULO DA SILVA	30/07/1988	1	1	12º
009/2017	JOSÉ NALDECKSON DA COSTA FONSECA	28/06/1989	1	1	13º
001/2017	MANOEL EDNILSON CARDOSO DA SILVA	30/12/1992	1	1	14º
040/2017	ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA	29/03/1992	0	0	NC
021/2017	CLÉCIO AZEVEDO CÂNDIDO	30/11/1993	0	0	NC
026/2017	COSME TADEU SOUZA DA SILVA	27/08/1992	0	0	NC
034/2017	DANIELA SOUZA DA SILVA	19/05/1998	0	0	NC
017/2017	FRANCISCA RAMOS DE OLIVEIRA	17/09/1990	0	0	NC
032/2017	FRANCISCO CANINDÉ DINIZ	04/10/1979	0	0	NC
016/2017	FRANCINALDA DA COSTA DE MOURA	28/03/1992	0	0	NC
015/2017	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	30/11/1969	0	0	NC
027/2017	FRANCISCO CORDEIRO DE LIMA	28/02/1970	0	0	NC
014/2017	ISAIS FRANKLIN DA SILVA	21/10/1995	0	0	NC
102/2017	JOSÉ MARCELO DA COSTA	09/02/1985	0	0	NC
013/2017	JOÃO MARIA DA SILVA FILHO	22/11/1995	0	0	NC
018/2017	JOANGELA PAIVA LIMA	25/07/1990	0	0	NC
031/2017	JOELMA LEÔNIO DE CARVALHO	06/09/1982	0	0	NC
007/2017	JOSÉ ALMIR EUFRAZIO	09/05/1975	0	0	NC
035/2017	MARIA JERUZA LIMA DE MOURA	17/05/1988	0	0	NC
019/2017	MARCIA FIRME DE LIMA	25/09/1991	0	0	NC
010/2017	MATEUS ALEXANDRE DIAS	12/04/1996	0	0	NC
020/2017	MICHELL DIOGO DE AZEVEDO CÂNDIDO	28/12/1984	0	0	NC
025/2017	MANOEL VITÓRIA DOS SANTOS	30/08/1997	0	0	NC
101/2017	OSMAR CARLOS DA ROCHA ARAÚJO	06/10/1990	0	0	NC
037/2017	PATRICIA OLIVEIRA	17/03/1990	0	0	NC
041/2017	RICARDO RODRIGO DA SILVA	06/10/1992	0	0	NC

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:8B749E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018**

CONTRATO Nº 002/2018**ORIGEM:** CARONA Nº 001/2018.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** ANDERSON M A DE OLIVEIRA - ME**CNPJ:** 15.003.806/0001-00**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas dos diversos prédios públicos municipais, bem como das residências de munícipes de Lagoa de Velhos/RN.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 146.880,00 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).**PERÍODO:** 12 de Fevereiro de 2018 à 11 de Fevereiro de 2019.**ORIGEM DOS RECURSOS:** No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, classificadas conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **ATIVIDADE:** 15.452.0038.2070 – Manutenção de Secretaria Obras e Serviços Urbanos; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Dec. 7.892/2013 e Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de Fevereiro de 2018.

ASSINAM PELAS PARTES:

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO – Prefeita Municipal / Contratante
ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA – Representante Legal / Contratada

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:051AE386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATO Nº 003/2018

ORIGEM: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PMLV/RN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: FRANCISCO SALES DANTAS ME

CNPJ: 08.534.562/0003-99

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), em postos de abastecimentos situados na rota de menor distância, há uma distância máxima de 40KM (quarenta quilômetros) da Sede do Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 901.890,00 (Novecentos e um mil oitocentos e noventa reais).

PERÍODO: 01 de Março de 2018 à 28 de Fevereiro de 2019.

ORIGEM DOS RECURSOS: No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, classificadas conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Gabinete do Prefeito; **ATIVIDADE:** 04.122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0502 – Fundo Municipal de Educação; **ATIVIDADE:** 12.361.0006.2012 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0503 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; **ATIVIDADE:**

12.361.0006.2027 – Manutenção das Ações Ensino Fundamental – FUNDEB 40%; 12.365.0006.2029 – Manutenção das Ações Ensino Infantil – FUNDEB 40%; 12.366.0006.2031 – Manutenção das Ações Ensino EJA – FUNDEB 40%; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

0901 – Secretaria Municipal de Agricultura; **ATIVIDADE:**

20.605.0005.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

1001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **ATIVIDADE:** 15.452.0007.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 100 – Recursos Ordinários; 058 – Transferências do Salário Educação; 019 – Transferência FUNDEB 40%;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Edital do SRP Pregão Presencial nº 003/2018.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de Março de 2018.

ASSINAM PELAS PARTES:

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO – Prefeita Municipal / Contratante

ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA – Representante Legal / Contratada

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D4C37DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO Nº 004/2018

ORIGEM: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PMLV/RN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: FRANCISCO SALES DANTAS ME

CNPJ: 08.534.562/0003-99

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), em postos de abastecimentos situados na rota de menor distância, há uma distância máxima de 40KM (quarenta quilômetros) da Sede do Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 213.210,00 (Duzentos e treze mil duzentos e dez reais).

PERÍODO: 01 de Março de 2018 à 28 de Fevereiro de 2019.

ORIGEM DOS RECURSOS: No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, classificadas conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **ATIVIDADE:**

10.301.0008.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo;

10.301.0008.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 002 – Receitas de Impostos e de Transferências à Saúde; 064 – Atenção Básica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Edital do SRP Pregão Presencial nº 003/2018.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de Março de 2018.

ASSINAM PELAS PARTES:

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO – Prefeita Municipal / Contratante
ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA – Representante Legal / Contratada

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3D05CC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 003/2018, realizada em 06/02/2018, a saber:

Objeto: Aquisição de Conjunto CJA/06 modelo FNDE Material Permanente

DYSTRYBUIDORA ANDRADE LTDA ME / CNPJ: 10.556.177/0001-22, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 45.385,56 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Lagoa Salgada/RN, em 08 de fevereiro de 2018

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:DE6E3211

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2018**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 004/2018, realizada em 23/02/2018, a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada na preparação de terreno para cultivo e colheita a ser executado no Município de Lagoa Salgada/RN

T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ CNPJ: 26.796.231/0001-47, saiu vencedor nos itens: 1 e 2; totalizando o valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Lagoa Salgada/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D13CABF4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 003/2018, realizada em 06 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

DYSTRYBUIDORA ANDRADE LTDA ME / CNPJ: 10.556.177/0001-22, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 45.385,56 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Lagoa Salgada/RN, em 08 de fevereiro de 2018

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D539883D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2018, realizada em 23 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ CNPJ: 26.796.231/0001-47, saiu vencedor nos itens: 1 e 2; totalizando o valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Lagoa Salgada/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:29FC2CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 001/2017

Ata de Registro de Preço nº: 001/2017

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 10.718.419/0001-37.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 001/2017, realizado pela Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, para locação de sistema informatizado de recursos humanos para elaboração de folha de pagamento, geração de arquivos atualizados conforme determina as exigências das instituições governamentais e para a administração.

Fornecedor Registrado: DAMSET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 27.245.818/0001-20

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Vigência da Ata: 24/07/2017 à 23/07/2018

Vigência do Termo de Adesão: 05/02/2018 à 23/07/2018

Lagoa Salgada/RN, 05 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Órgão Participante

Carona

DAMSET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:AB58CA90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CLASSIFICADO NO
PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR E
ENTREVISTA/2018.**

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIF.	NOME	CPF
1º LUGAR	NATHÁLIA INGRID MONTEIRO SILVA	093.056.234-84

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação em caráter de urgência, devido ao pedido de exoneração do profissional que estava ocupando o referido cargo. Além disso, não existe mais profissional classificado nos últimos processos seletivos.

Lajes RN, em 01 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:265EF845**GABINETE DO PREFEITO****CONVOCAÇÃO DO PROFISSIONAL APROVADO NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº
002/2016.****CARGO: ENFERMEIRO - PSF**

CLASSIF.	NOME	CPF
3º LUGAR	JACKSON XAVIER DE SOUZA	010.710.674-43

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a convocação do candidato, visto que a profissional em exercício, classificada em 1º lugar, entrará em licença maternidade e o candidato aprovado em 2º lugar, não manifestou interesse em assumir a vaga. Essa convocação será apenas para o período de licença maternidade.

Lajes RN, em 01 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:16CCFD68**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CLASSIFICADO NO
PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR E
ENTREVISTA/2018.****CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

CLASSIF.	NOME	CPF
1º LUGAR	MARIA ALBANEIDE PEREIRA DA SILVA	075.364.334-09

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação em caráter de urgência, devido ao falecimento do profissional que estava ocupando a vaga, e o profissional classificado no último processo seletivo não ter aceitado assumir.

Lajes RN, em 01 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:62E179B4**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000070/2018 - Nº
312/2018**

Processo nº 312/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: Serviços de Pintura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: PAULO NUNES DA COSTA.

OBJETO: Execução dos serviços de pintura em geral em diversas instalações do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:A6A9E30E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2018**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Presencial Nº 006/2018, conforme descrito: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica em convênios, contratos de repasses, prestação de contas de programas específicos e parcerias em geral. Empresa(s) Vencedora(s): **RJ ASSESSORIA E MUNICÍPIOS LTDA – ME** - CNPJ: 07.830.095/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 01 de março de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:F1149DE4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 006/2018, realizada em 01/03/2018, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica em convênios, contratos de repasses, prestação de contas de programas específicos e parcerias em geral. RJ ASSESSORIA E MUNICÍPIOS LTDA – ME** - CNPJ: 07.830.095/0001-0, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 01 de março de 2018

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:FEEC3066**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 15 de março de 2018, às 09:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa para os Serviços de Reabilitação Oral, para atender a população carente do município de Lajes Pintadas. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 01 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2B39CEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 006/2018 com início 16 de fevereiro de 2018, realizada em 01 de março de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **RJ ASSESSORIA E MUNICÍPIOS LTDA - ME - CNPJ: 07.830.095/0001-10**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 01 de março de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4785C25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018.

Pregão Presencial nº 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) **ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada NESTE MUNICIPIO DE Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** **RJ ASSESSORIA E MUNICÍPIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.830.095/0001-10, com sede à Rua José Freire de Souza, 13, Lagoa Nova, Natal/RN CEP:59075140. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica em convênios, contratos de repasses, prestação de contas de programas específicos e parcerias em geral. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO Ação: 2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Lajes Pintadas/RN, 01 de março de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita
Contratante e

JOAQUIM PAULO DE MEDEIROS FILHO
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:08AA3315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26020002/18

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CPF: 069.061.654-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIAS (VULCANIZAÇÕES E TROCA DE PNEUS) EM VEÍCULOS TIPO ONIBUS ESCOLARES DE PLACAS OJX 6108,OWE 1568 E NOE 4470 NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

Lucrécia/RN 01 de Março de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EBA83999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180032

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26020002/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CNPJ.....: CPF 069.061.654-61

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIAS (VULCANIZAÇÕES E TROCA DE PNEUS) EM VEÍCULOS TIPO ONIBUS ESCOLARES DE PLACAS OJX 6108,OWE 1568 E NOE 4470 NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0503.123610042.2.010 Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R\$ 1.800,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:27245EED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação Nº 001-CP/2018 Modalidade: Chamada Pública

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento Chamada Pública de Licitação nº 001-CP/2018 realizado através da modalidade Chamada Pública, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas do Município de Marcelino Vieira/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e

legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor dos seguintes licitantes (agricultores): Irene Maria Adelino, inscrita no CPF nº 413.174.594-15, com o valor final de R\$ 1.633,80 (mil seiscentos e trinta e três reais e 80 centavos); Marta Francisca Gonçalves Costa, inscrita no CPF nº 877.569.004-72, com o valor final de R\$ 1.633,80 (mil seiscentos e trinta e três reais e 80 centavos); Francisco de Assis Gonçalves da Costa inscrito no CPF nº 215.918.108-09; com o valor final de R\$ 1.633,80 (mil seiscentos e trinta e três reais e 80 centavos); Maria Chagas Dantas Nascimento, inscrita no CPF nº 876.152.234-15, com o valor final de R\$ 1.633,80 (mil seiscentos e trinta e três reais e 80 centavos); Claelton Freitas da Silva, inscrito no CPF nº 097.205.224-02; com o valor final de R\$ 1.633,80 (mil seiscentos e trinta e três reais e 80 centavos); Antônio Josenaldo da Costa, inscrito no CPF nº 096.878.104-75, com o valor final de R\$ 9.662,00 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais); Raimundo Duarte Nunes inscrito no CPF nº 012.346.854-00, com o valor final de R\$ 10.486,73 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos); Miguel Francinildo de Aquino inscrito no CPF nº 009.440.824-67, com o valor final de R\$ 10.486,73 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos); Iran Chagas do Nascimento, inscrito no CPF nº 050.244.714 -15, com o valor final de R\$ 10.486,73 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos); e a Associação dos Produtores Rurais de Portalegre – APRUP, inscrita no CNPJ nº 24.519.639/0001-46, representada pela Presidente Debora Freitas soares, inscrita no CPF nº 089.003.234-31, com o valor final de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 001-CP/2018 na modalidade CHAMADA PÚBLICA, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO em favor dos seguintes licitantes (agricultores): Irene Maria Adelino, inscrita no CPF nº 413.174.594-15; Marta Francisca Gonçalves Costa, inscrita no CPF nº 877.569.004-72; Francisco de Assis Gonçalves da Costa inscrito no CPF nº 215.918.108-09; Chagas Dantas Nascimento, inscrita no CPF nº 876.152.234-15; Claelton Freitas da Silva, inscrito no CPF nº 097.205.224-02; Antônio Josenaldo da Costa, inscrito no CPF nº 096.878.104-75; Raimundo Duarte Nunes inscrito no CPF nº 012.346.854-00; Miguel Francinildo de Aquino inscrito no CPF nº 009.440.824-67, Iran Chagas do Nascimento, inscrito no CPF nº 050.244.714 -15 e a Associação dos Produtores Rurais de Portalegre – APRUP, inscrita no CNPJ nº 24.519.639/0001-46, representada pela Presidente Debora Freitas soares, inscrita no CPF nº 089.003.234-31. Do objeto da licitação que tem por finalidade à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas do Município de Marcelino Vieira/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Marcelino Vieira/RN, 27 de fevereiro de 2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:9F058ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR A CHAMADA PÚBLICA Nº 001-CP/2018, cujo objeto é à Aquisição de gêneros alimentícios da

agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas do Município de Marcelino Vieira/RN, Irene Maria Adelino, inscrita no CPF nº 413.174.594-15; Marta Francisca Gonçalves Costa, inscrita no CPF nº 877.569.004-72; Francisco de Assis Gonçalves da Costa inscrito no CPF nº 215.918.108-09; Chagas Dantas Nascimento, inscrita no CPF nº 876.152.234-15; Claelton Freitas da Silva, inscrito no CPF nº 097.205.224-02; Antônio Josenaldo da Costa, inscrito no CPF nº 096.878.104-75; Raimundo Duarte Nunes inscrito no CPF nº 012.346.854-00; Miguel Francinildo de Aquino inscrito no CPF nº 009.440.824-67, Iran Chagas do Nascimento, inscrito no CPF nº 050.244.714 -15 e a Associação dos Produtores Rurais de Portalegre – APRUP, inscrita no CNPJ nº 24.519.639/0001-46, representada pela Presidente Debora Freitas soares, inscrita no CPF nº 089.003.234-31, conforme legislação em vigor.

Marcelino Vieira/RN, 27 de fevereiro de 2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:E35937A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.02.28-0010

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.02.28-0010, cujo e a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e o Agricultor Familiar ANTONIO JOSENALDO DA COSTA, inscrito no CPF nº 096.878.104-75, – CONTRATADO. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:D43DB07F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180216001

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180216001

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de assessoria técnica junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Maxaranguape.

CONTRATADO: J. C. DE CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
CNPJ/CPF: 22.015.554/0001-03
VALOR: 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

Maxaranguape/RN, em 01 de março 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:BC1B544C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE-RN
Contratada: KM DIST. DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.096.117/0001-05

Cláusula 1ª – Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cláusula 2ª – Da Vigência: de 28/02/2018 a 31/12/2018.

Cláusula 3ª – Do valor: R\$ 593.707,78 (Quinhentos e noventa e três, setecentos e sete reais com setenta e oito centavos).

Cláusula 7ª – Da dotação Orçamentária:

Unidade: 0207 - Sec.Mun.Educação, Cultura e Esportes

3.1.1. Ação: 12.306.003-2.081 – Prog. Nacio. de Alim. Escolar PNAE/CRECHE

a) Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

b) Fonte: 01060 – PNAE

3.1.2. Ação: 12.365.003-2.081 – Prog. Nacio. de Alim. Escolar PNAE

c) Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

d) Fonte: 01060 – PNAE

3.1.2. Ação: 12.361.013-2.092 – Manutenção do Ensino Fundamental

a) Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

b) Fonte: 01001 – Rec. de Impostos e de Transf. – Educação

3.1.3. Ação: 12.361.003-2.096 – Manutenção do Ensino

a) Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

b) Fonte: 01058 – Transf. do Salário Educação

Assinado em 28 de fevereiro de 2018.

Pela Contratante:

LUIZ EDUARDO BENTO SILVA

Prefeito

Pela Contratada:

MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:09F18C79

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

OBJETO:Contratação de prestadora de serviço de limpeza de tanques/fossas sépticas por meio de caminhão com capacidade de 26.000 litros, com equipamento de vácuo para sucção e transporte de dejetos (limpa fossa).

FUNDAMENTAÇÃO:Com base no edital de licitação em questão, e com amparo legal no art. 49 (caput) – Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e demais alterações posteriores, declaro ANULADA a presente licitação, em virtude desta administração não ter especificado detalhes importantes no edital e no termo de referência não está com especificações sucintas.

Maxaranguape / RN, 28 de fevereiro de 2018.

CHARLES DE SOUTO BEZERRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:DC97AF56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO PP Nº 009/2018

A CPL e o Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino, torna público o Pregão Presencial nº 009/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAJURÍDICA PARALOCUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIAT – Sistema Integrado de Administração com Nota Fiscal Eletrônica, destinado ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, que se realizará em 14 de março de 2018 às 08:30h. Informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro Messias Targino – RN, email: licitacoes.messiasargino.rn@gmail.com .

Messias Targino, 01 de março de 2018

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:D7572977

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO PP SRP Nº 010/2018

A CPL e o Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino, torna público o Pregão Presencial SRP nº 010/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada visando à locação de tratores agrícolas com grade aradora para execução de serviços de corte de terras no Município de Messias Targino, que se realizará em 14 de março de 2018 às 11:30h. informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro Messias Targino – RN, email: licitacoes.messiasargino.rn@gmail.com .

Messias Targino, 01 de março de 2018

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:D672EA86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº. 004/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **20 DE MARÇO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro,

Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 01 de março de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:50752A8F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018 – PMM/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018 – PMM/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua **Portaria nº. 004/2018, de 02 de janeiro de 2018**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PEIXES E OUTROS ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES NA SEMANA SANTA DE 2018**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **16 DE MARÇO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 01 de março de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ABC4ADAC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2017 EXTRATO DO
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2017
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08 e a empresa CÉSARIO DOS SANTOS NETO – ME - CNPJ: 11.979.978/0001-63. **OBJETO:** DISTRATO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADO ENTRE AS PARTES SUPRACITADAS, O QUAL TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de distrato amigável no art. 79, II da Lei nº. 8.666/9. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal e a

CÉSARIO DOS SANTOS NETO - ME
Empresa.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B4F15D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2018

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de peixe destinado a distribuição a famílias carentes no período da semana santa**, com vistas ao atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 15 (quinze) de março de 2018, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B9CD322B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO CONSTITUCIONAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga/remanufatura de cartuchos e toners para impressoras, conforme demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN

Contratado.....: FOUR TECH INFORMÁTICA

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JAILTON FELIX DE PONTES,
Prefeito Constitucional.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 23 de Fevereiro de 2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:2799104F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FOUR TECH INFORMATICA, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga/remanufatura de cartuchos e toners para impressoras, conforme demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 23 de Fevereiro de 2018

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:9557E514

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Francisca Bruna Gomes Ferreira, Brasileira, casada, CPF 086.130.434-96, RG 2.682.129-SSP/RN, residente na Rua Francisco Vieira da Silva, nº 43, Monte das Gameleiras/RN, classificada como suplente na eleição realizada em 04 de outubro 2015, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, renuncio por razões pessoais a presente convocação, e DESISTO da mesma neste ato.

Monte das Gameleiras/RN, em 01 de março de 2018.

FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:636A036F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DECLASSIFICAR, LICILDA PINHEIRO FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira, código 109, classificação 59º, convocada através da Portaria nº 027/2018, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º **NOMEAR, ÁTILA VASCONCELOS ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira, código 109, classificação 64, para substituir Bárbara Maria Alves Imperial Barbosa, exonerada através da Portaria 014/2018.

Artigo 3º - A nomeada constante no artigo anterior deve comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante

e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - Os nomeados constantes no artigo 3º desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando à vaga para a qual foram nomeados, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados comparecerem à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º desta portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de Março de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:8B30AC3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA 001/2018

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios concedidos pelo OURO BRANCO PREV, cujos valores dos salários de benefício sejam superiores ao valor do salário mínimo vigente e que não estejam sujeitos a regra de paridade em decorrência da aplicação das regras de proporcionalidade.

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, senhora EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, bem como,

Considerando a necessidade de reajustamento dos valores dos salários de benefícios e proventos, não sujeitos as regras de paridade, bem como, concedidos em valores superiores ao salário mínimo nacional vigente;

Considerando a disposição inserta no artigo 70, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 13 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Aplicar o fator de reajustamento constante no Anexo I da Portaria MTPS/MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018, como índices de atualização dos salários de benefícios das prestações concedidas pelo OURO BRANCOPREV, cujos valores sejam superiores ao valor do salário mínimo vigente e que não estejam sujeitos a regra de paridade em decorrência da aplicação das regras de proporcionalidade quando de sua concessão.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, acaso existentes;

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do OURO BRANCO PREV

Portaria PMOB/GP n.º 226/2015

Publicado por:

Ednilda da Silva Oliveira

Código Identificador:7EB8AB71

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
AVISO CREDENCIAMENTO MÉDICO – PERITO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OURO BRANCOPREV CREDENCIAMENTO 001/2018 – (CREDENCIAMENTO MÉDICO – PERITO)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OURO BRANCOPREV, através da Comissão Permanente de Licitações do Município de Ouro Branco/RN, vem a público comunicar que a partir do dia 02 de Março de 2018 até o dia 30 de novembro de 2018, será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de serviços médicos visando à contratação de médico do trabalho, para realização de (eventuais perícias médicas) em servidores efetivos do Município devidamente cadastrados no Instituto do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Ouro Branco/RN (Pessoa Física ou Jurídica). O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido durante o período de 02 de Março de 2018 até o dia 30 de novembro de 2018, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pte. da CPL/MOB - RN

Publicado por:

Ednilda da Silva Oliveira

Código Identificador:829B5E94

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2018**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCOPREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 226/2015, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **GILDETE DA SILVA MEDEIROS**, admitida no Serviço Público em 1º de fevereiro de 1993, exercendo as atribuições do cargo de **Professora NII Ref. G**, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 082;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei n.º 851, de 26 de dezembro de 2013; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição, Contracheques, Contrato Individual, CNIS, Comprovante de Tempo de Serviço, Declaração e Ficha Funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a GILDETE DA SILVA MEDEIROS, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 082, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora NII Ref. G, portadora da carteira de Identidade nº. 3.919.263 SSP/RN e CPF/MF nº. 969.429.244-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.093-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina a alínea b, I, do artigo 8º da Lei Municipal nº 851, de 26 de dezembro de 2013 - LGPM e artigo 6º da EC nº 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor correspondente a cinco quinquênios calculado sobre o provento básico e ainda uma gratificação de título no valor fixo de R\$ 79,55 (setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com fulcro na Lei Complementar nº 03/2009.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do OURO BRANCO – PREV

Mat 330

Portaria 226/2015

Publicado por:

Ednilda da Silva Oliveira

Código Identificador:65EC414D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços com fornecimento de material na Construção de uma praça de eventos na sede deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: cplparana@gmail.com. Edital: parana.rn.gov.br.

Paraná - RN, 01 de Março de 2018

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:77E9F5F5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2018 - GP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Paraná/RN;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútuo nº 034/2017, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Paraná/RN, que cedeu a Servidora Maria do Socorro de Moraes Alves, Matrícula nº 134.736-5, para o Município de Paraná/RN, sem ônus para este último;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE MORAIS ALVES**, portadora do CPF nº 054.160.424-43, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação e Desportos**, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos no cargo ocupado no Estado do Rio Grande do Norte, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:C3E25408

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos Serviços de Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 20.606.0009.2101.0000 - MANUTENCAO ACOES SECRETARIA AGRICULTURA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 03010/2018 - 01.03.18 - José Clegio Nunes - ME - R\$ 69.000,00

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:AF9E466A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção de computadores, impressoras, nobreak e notebook, pertencentes as secretarias deste Município.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: MANUTENCAO DAS ACOES DA ADMINISTRACAO - 04.122.0002.2031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 02280/2018 - 28.02.18 - A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP - R\$ 21.000,00.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:8BF9132B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022/2018-ADM

PORTARIA Nº 022/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita em exercício, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para, de acordo com seu requerimento, custear despesas com locomoção e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, no dia 01 de março de 2018, onde estará participando de reunião junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, tratando de interesse da municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:DEE06DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **RN TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para a Procedimento licitatório com o objetivo de aquisição de filtros para veículos, no valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PARAZINHO/RN, 20 de fevereiro de 2018.

rita de LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:BC6F048E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de março de 2018, às

10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de peixes para doação a munícipes por ocasião da “Semana Santa”. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 01 de março de 2018.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:E0FCF525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025-2018 JANAÍNA PATRÍCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2018**

Portaria Nº. 025/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: JANAÍNA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA, CPF nº 046.607.784-01, para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 01 de fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:9E0FF3E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO de 31 de janeiro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 548.810,38 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 409 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 548.810,38 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos II e III da Lei Orçamentária Anual nº 409/2017.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Parazinho/RN, 31 de janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:2772DDD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 105/2018**

PORTARIA Nº 105/2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Paulo Roberto Valentim			
MATRÍCULA: 120893-4			
RG: 637577 SSP/RN			
CARGO: Secretário Agricultura			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE, NA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA.			
DESTINO: Natal-RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 01/03/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total			150,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:AAF3FB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 106/2018**

PORTARIA DE Nº 106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CCE-1 do quadro desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E61F9EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 107/2018

PORTARIA Nº 107/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso da competência que lhe conferem A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e tendo em vista o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 20 DE OUTUBRO DE 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA, auxiliar administrativo, matrícula Nº 100320-8, matrícula Nº 120860-8; CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS, auxiliar administrativo, matrícula nº 100620-7; e JAQUELINE CANDIDO DOS SANTOS, agente de endemias, matrícula nº 100690-8; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de “Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário” visando à apuração da responsabilidade dos servidores condutores dos 13(treze) veículos da frota municipal que estavam com multas pendentes de pagamento, em virtude das infrações de trânsito.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B563EA35

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 108/2018

PORTARIA DE Nº 108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CCE-1 do quadro desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3F16CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 109/2018

PORTARIA DE Nº 109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido GEOVÁ AZEVEDO DE ARAÚJO, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Transportes, Símbolo CCE-3, do quadro desta Municipalidade, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6ED1B1E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 2602201801

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 015/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR PARA SUAS OBRIGAÇÕES, LOCALIZADO NA RUA JOÃO FERREIRA DE LIMA Nº166, CENTRO PASSAGEM/RN.

Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Física:

LÉCIO BARRETO DE LIMA, CPF: 897.819.294-72 com valor global de R\$ 4.000 (Quatro mil reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:80261483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180027

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 2602201801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: LÉCIO BARRETO DE LIMA, CPF: 897.819.294-72.

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR PARA SUAS OBRIGAÇÕES, LOCALIZADO NA RUA JOÃO FERREIRA DE LIMA Nº166, CENTRO PASSAGEM/RN, de acordo com especificações constantes no anexo I do edital, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 28/02/2018 a 31/12/2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 02.01.2.007.3.390.36.003.3.90.36.15.0.1000.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

Data Assinatura: 28 de Fevereiro 2018

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

LÉCIO BARRETO DE LIMA,

CPF: 897.819.294-72

Representante Legal

.Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:466FADE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016006501

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: **ALEXADRE SOARES CONSULTORIA EDUC. E TECNOLOGIA DA INF.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.097.705/0001-01, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da cláusulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Pregão Presencial nº 003/2017, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - DO OBJETO

– O presente Termo Aditivo objetiva a alteração na duração contratual que será de 01/01/2018 à 31/12/2018, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações prevista para o exercício de 2018, 0301.041220021.2.009, já estabelecidos no contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em 01/01/2018 até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 20160065 e do Pregão Presencial nº 003/2017 e suas alterações anteriores, inclusive os valores praticados.

CLAUSULA QUINTA - FORO

13.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 27 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Contratante

ALEXADRE SOARES CONSULTORIA EDUC. E TECNOLOGIA DA INF

CNPJ sob o nº 22.097.705/0001-01

TESTEMUNHAS:

NOME:

R.G:

NOME:

R.G

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:A8402E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0602201801

Pregão Presencial Nº 004/2018

Sistema de Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 118/2017 de 02 de Maio de 2017 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a Contratação de Empresa para o fornecimento de Peixes, destinados a atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em distribuição gratuita junto a pessoas carentes do município de Passagem-RN, em virtude das comemorações da Semana Santa deste ano de 2018, comemorada neste âmbito no dia 25 de março de 2018, no dia **13.03.2018**, às **08:30** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: passagem.cpl@gmail.com.

Passagem-RN, 01 de Março de 2018

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:321F6253**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP 004/2018****PREGOEIRO**

· LICITAÇÃO Nº 004/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

· DATA DE ABERTURA: 28/02/2018 - HORA: 10:00 HORAS

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**Legislação Aplicada:**

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelo licitante, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito a REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO E DERIVADOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, ao licitante: **FARIAS E MELO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ:20.481.577/0001-70**, para o lote I o valor de 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e para o lote II o valor de R\$ 20.720,00 (vinte mil, e setecentos e vinte reais) ao vencedor do referido certame, por oferecerem melhores desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Pedro Avelino/RN, 01 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:DEE2AF66**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 004/2008****LICITAÇÃO Nº 004/2018 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO E DERIVADOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente

dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado **FARIAS E MELO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ:20.481.577/0001-70**, para o lote I, no valor de 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e para o lote II o valor de R\$ 20.720,00 (vinte mil, e setecentos e vinte reais), onde apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos e Ata de Registro de Preço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 02 de março de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:88B5B825**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP SRP
004/2018.****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.****Contratado: FARIAS E MELO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ:20.481.577/0001-70.**

Objeto: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento de salários e vencimentos da folha gerada pelo município, e sem exclusividade a concessão de créditos consignado aos servidores públicos municipal.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato.

Valor Total do contrato: para o lote I o valor de 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e para o lote II o valor de R\$ 20.720,00 (vinte mil, e setecentos e vinte reais)

OBS: O valor será pago de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.**Base Legal: Lei nº. 8.666/93**

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2018.**Pela Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.**

Neide Suely Muniz Costa - Prefeita Municipal CPF: 200.772.464-20

Pelo Contratado – FARIAS E MELO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ:20.481.577/0001-70.

Sergio Rodrigues Farias, (Procurador) CPF: 703.398.214-34.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:972D9739**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 014/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 22 de fevereiro de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação do Fundo Municipal de Saúde para contratação

da empresa: **J. D. ALVES MISAEL - ME** CNPJ: **10.685.202/0001-78**, que CONSISTIRÁ na **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Rotina e Fardamentos das Equipes da Vigilância Sanitária e Endemias**. No importe de R\$ **R\$ 6.041,00** (Seis mil e quarenta e um reais).

Pedro Avelino/RN, 22 de fevereiro de 2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:89291FC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 19/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 19/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Thiago Augusto Braz Oliveira

CPF..... : 072.064.284-10

Matrícula..... : 0000536

Quantidade..... : 1/2(meia diária)

Destino: João Câmara / RN

Assunto..... : Justifico a concessão de meia diária mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar do curso de capacitação para Agente de Combate as Endemias na sede da III Regional de Saúde.

Período..... : 02 de Março 2018

Lotação..... : Secretaria Municipal de Saúde

Função: Agente de Combate as Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:24ABB53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 20/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 20/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Ana Lúcia Machado

CPF..... : 071.121.184-17

Matrícula..... : 0000706

Quantidade..... : 1/2(meia diária)

Destino: João Câmara / RN

Assunto..... : Justifico a concessão de meia diária mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar do curso de especialização técnica em psicossocial na sede da III Regional de Saúde.

Período..... : 02 de Março 2018

Lotação..... : Secretaria Municipal de Saúde

Função: Técnica de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:2F2D4D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 0014/2018

PORTARIA Nº: 0014/2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de Pedro Avelino, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER (Presidente da CPL e Pregoeiro);

b) GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA (Membro);

c) MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA (Membro).

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 0075 de 01 de março de 2017, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação;

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 01 de março de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:24ADBF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO
DO PREGÃO 003/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 003/2018** - conforme descrito: **Objeto:** Registro de preços para futura contratação referente ao fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MERENDA ESCOLAR, para atender as necessidades dos alunos da rede pública e das secretarias solicitantes da edilidade municipal, **Empresas Vencedoras: WB COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 07.018.761/0001-10**, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 16, 21, 54, 55, 56, 79, 85, 89, perfazendo o valor de **68.671,10 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos); A AZEVEDO DA SILVA LTDA-ME - CNPJ: 07.738.468/0001-27**, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 23, 33, 34, 41, perfazendo o valor de **412.447,50 (Quatrocentos e Doze mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta centavos); ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME - CNPJ: 10.812.508/0001-48**, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 11, 17, 29, 47, 51, 52, 57, 61, 62, 63, 64, 73, 78, 82, 96, 97, 99, 107, 108, 109, 113, 114, 116;

perfazendo o valor de **71.114,94 (Setenta e Um Mil, Cento e Quatorze reais e Noventa e Quatro centavos)**; **M. N. FERREIRA - EPP - CNPJ: 17.178.250/0001-19**, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 6, 10, 18, 19, 20, 22, 31, 35, 37, 59, 77, 81, 84, ; perfazendo o valor de **397.822,00 (Trezentos e Noventa e Sete Reais, Oitocentos e Vinte Dois Reais)**; **J DE S M BRITO SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 17.431.397/0001-79**, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 25, 27, 28, 30, 42, 43, 45, 48, 53, 58, 60, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 75, 91, 92, 93, 95, 98, 100, 102, 105, 106, 110, 112, perfazendo o valor de **92.769,12 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Mil Reais e Doze Centavos)**; **RUIVAN CARLOS MORAIS - ME - CNPJ: 70.157.607/0001-65**, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 3, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 24, 26, 32, 36, 38, 39, 40, 44, 46, 49, 50, 67, 70, 74, 76, 80, 83, 86, 87, 88, 90, 104, 111, 115, perfazendo o valor de **392.212,50 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS,

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

01 de Março de 2018.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:3848D6E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 08:30 horas do dia 15 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Locação de impressoras para atender as necessidades das diversas repartições municipais de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloes@gmail.com. Edital: <http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106>.

Pilões - RN, 01 de Março de 2018

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:28DF63FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 09:45 horas do dia 15 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fornecimento Gradual de combustíveis para atender os veículos desta Municipalidade quando em deslocamento à Capital do estado do Rio Grande do Norte, em posto localizado na Grande Natal/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloes@gmail.com. Edital: <http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106>.

Pilões - RN, 01 de Março de 2018

GEORGE MATIAS DE FREITAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:751ED770

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 11:00 horas do dia 15 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fornecimento Gradual de Oxigênio Medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloes@gmail.com. Edital: <http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106>.

Pilões - RN, 01 de Março de 2018

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:25CEF78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **26.02 a 26.02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a tratamento oncológico quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudo e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de fevereiro de 2018**.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1346B310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91**, matrícula nº **177**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, nos dia(s) **26.02 a 27.02** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, pacientes para submeterem-se a exame especializado cintilografia na Clínica Nuclear de Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de fevereiro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FC28D311

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 134/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **27.02 a 27.02**, do corrente ano, **objetivando transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a consulta ginecológica na Clínica Odete Rosador, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D62D39EF

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000017/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 E 16 PASSAGEIROS COM MOTORISTA INCLUSO, PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS SAINDO DO

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS/RN, MOSSORÓ/RN, NATAL/RN, ALMINO AFONSO/RN, UMARIZAL/RN, CARAÚBAS/RN E ALEXANDRIA/RN E VICE VERSA, PARA SE SUBMETEREM A CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498**, com endereço na R JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA, 30, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais); J ALCANTARA SILVA**, com endereço na R SEBASTIAO BENICIO DA SILVA, 31, MOSSORÓ/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.064.548/0001-51 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 01 de março de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EDB08962

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DA PRIMEIRA ANÁLISE DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000016/18

Retificação ao Aviso de resultado da primeira análise da fase proposta de preços e habilitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2018. Edição 1714

ONDE LÊ-SE “PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000010/18”,

LEIA-SE “PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000016/18”

Retificado em 01 de março de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DC17E924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/RN, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 222/05 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como na Resolução nº 006/2015 do CMDCA que homologa o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar no município de Pureza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear o Conselheiro Suplente Sr. Luan Aladiel dos Santos para que substitua a Conselheira Fábila do Nascimento Rocha, no período de férias (30 dias) a contar do dia 01/03/2018 até 30/03/2018.

Art. 2º - O Conselheiro Suplente fica encarregado de substituir todos os Conselheiros Tutelares durante o período de gozo de férias desses, nos meses subsequentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

LUCIVAN MEDEIROS DE CARVALHO

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:6CAA1BA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 007/2018**

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

**PORTARIA Nº 007/2018
Pureza/RN, 01 de Março de 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Jadson Pereira dos Santos, Agente de Endemias, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Capacitação dos Agentes de Combate às Endemias, no dia 02/03/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:47FF7CFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 008/2018**

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

**PORTARIA Nº 008/2018
Pureza/RN, 01 de Março de 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Josimar Félix Freire, Agente de Endemias, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Capacitação dos Agentes de Combate às Endemias, no dia 02/03/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:F7601A84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 009/2018**

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

**PORTARIA Nº 009/2018
Pureza/RN, 01 de Março de 2018**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Patrícia Kaline Machado Pegado, Técnica de Enfermagem, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado – Atenção Psicossocial, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 02/03/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:E60436AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 005/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº 030.919.134-30, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a

cidade de Natal- RN, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2018, transportando em veículo da Prefeitura Municipal pacientes carentes para realizarem consultas e exames especializados e cirurgia torácica do Senhor Cicero Jose das Chagas na Capital do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:BF10768B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 006/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Temístocles Maia Lucena – CPF: 028.658.164-78** – Secretário Municipal de Saúde, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 15 de fevereiro de 2018, para participar do **SEMINÁRIO SOBRE O “NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS”**, a ser realizado no Hotel Vila do Mar, com carga horária de 8 horas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:15B8B96F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 007/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 15 de fevereiro de 2018, transportando em veículo da Prefeitura Municipal pacientes carentes para realizarem consultas e exames especializados na Capital do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:B0B964BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 008/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 20 de fevereiro de 2018, transportando em veículo da Prefeitura Municipal pacientes carentes para realizarem consultas e exames especializados na Capital do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 20 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:F7D36E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 009/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 21 de fevereiro de 2018, transportando em veículo da Prefeitura Municipal a paciente carente GILDEONE MENEZES DE OLIVEIRA para consulta ortopédica na Prontoclínica da Criança Ltda na Capital do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 21 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:45F78C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 010/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 21 de fevereiro de 2018, para tratar de assuntos relacionados a Contratos de Repasses da atual administração junto a Gerencia Executiva e Negocial de Governo –GIGOV/NA na Caixa Econômica Federal.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:04F23101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 011/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Eusébio- CE, no dia 24 de fevereiro de 2018, transportando em veículo da Prefeitura Municipal familiares carentes para visita do acolhido Joao Ronaldo Alves interno da Comunidade Terapêutica Grão de Mostarda na referida cidade.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:CBB800D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 012/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, em veículo da Prefeitura Municipal para entregar prestação de contas e resolver assuntos ligados ao PETERN do Município junto a Coordenadoria de Finanças- COFIN, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC na capital do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 28 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:A4504058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 013/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **SUELDO LINO DE ANDRADE, CPF nº 070.847.974-08**, Contador, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para participar do **SIMPÓSIO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS**, promovido pela Escola de Governo/ Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE, realizado no Auditório da Escola de Governo no Centro Administrativo, com carga horaria de 08horas/aula.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 28 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:4EF3A9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 014/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Fábio Maxcimiliano Diógenes Sousa- CPF Nº 260.098.718-59**, Coordenador Geral de Programas, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para participar do **SIMPÓSIO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS**, promovido pela Escola de Governo/ Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE, realizado no Auditório da Escola de Governo no Centro Administrativo, com carga horaria de 08horas/aula.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 28 de Fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:69583DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NUMERO DO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS)

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ALAN MÁRCIO SILVA E PAULA** CPF/MF Nº 065.162.744-36, RG Nº 002.028.788, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**. CC5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 39 parágrafo único, d)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo, 26 de fevereiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5A5030AB**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 027/2018 - DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor ARTUR NETO DA SILVA brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 022.379.254-37, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Secretário Escolar, a AVERBAÇÃO do tempo de serviço do período compreendido entre 1993 a 1996, conforme processo Administrativo nº 006/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 23 de fevereiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7F141EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2018

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento de Estabelecimento – TLF e dá outras providências.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício será realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

§3º Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento se der em cota única até o vencimento da primeira parcela.

Art. 2º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 21 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:77172732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2018

Regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições deste decreto.

Parágrafo Único. Ficam subordinadas ao regime deste decreto as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato administrativo, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:

- I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
- II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
- III - às informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Habitação, acessível via web, no endereço <http://riodofogo.m.gov.br/leideacessoou> através do Protocolo Geral que ficará instalado na Rua Ayrton Senna, s/n, Térreo, Anexo da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, Centro, CEP59578-000 Rio do Fogo/RN.

Parágrafo Único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

- I - disponibilizar informações em conformidade com a Lei nº 12.527, de 28 de novembro de 2011, por meio eletrônico;
- II - disponibilizar atendimento presencial ao público;
- III - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
- IV - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico <http://riodofogo.m.gov.br/leideacesso/>;

V - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

VI - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais no site <http://riodofogo.rn.gov.br/leideacesso/> ou no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;

§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.

§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem, cujos valores serão fixados em ato a ser emanado pela Secretaria Municipal de Tributação.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

§ 2º. Poderá ser beneficiado com a isenção de pagamento aquele que estiver inscrito no Cadastro Único; e for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS).

§ 3º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico <http://riodofogo.rn.gov.br/leideacesso/>, as quais serão atualizadas, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VI - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e

VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria. Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico <http://riodofogo.m.gov.br/leideacesso/> as seguintes informações de interesse público:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - receita orçamentária arrecadada;

IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;

V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;

VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;

VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei nº. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão -SIC.

Parágrafo Único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.

§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:

I - um representante da Secretaria Municipal de Administração e Habitação;

II - um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - um representante da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal.

§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Habitação.

§ 4º. A participação dos integrantes da Comissão de Reavaliação de Informações é considerada como serviço público relevante.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;

II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;

III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;

IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste decreto;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

I - presidir os trabalhos da Comissão;

II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;

III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;

IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;

V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e

VI - remeter ao Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Habitação a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração e Habitação.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo Único: O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 05/2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Rio do Fogo/RN, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas segundo os critérios nela estabelecidos.

§ 2º. Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nos 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 16. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e

deixar de observar o disposto neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º. A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º. A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 17. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração e Habitação, desenvolverá atividades para:

I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;

IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 19. Na aplicação deste decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 20. Este decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, primeiro dia do mês de março de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:80310373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 004/2018-GAPRE - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, pois, o art. 10º, XVI, da Lei Orgânica Municipal de Rodolfo Fernandes;

CONSIDERANDO, ainda, o art.7º, XVII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, por fim, a inteligência na lei 142/92 – Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal, especificamente na dicção dos arts. 77 e 78 e 79, levando em consideração que a Lei Municipal de nº 574, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, encontra-se em *vacatio legis*;

RESOLVE:

Art.1º - Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ALCIVAN GURGEL DE BESSA**, inscrito no CPF sob o nº 429.367.644-91, ocupante do cargo de Aux. De secretário, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, que será gozada no período de 01 de março de 2018 à 30 de março de 2018, voltando as atividades normais no dia 02 de abril de 2018

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2018.

JOÃO WADNIO DA SILVA MONTEIRO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes-RN, de acordo com a Legislação em vigor, na data supra.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:180D5370

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 052/2018

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a Locação de imóvel destinado para o funcionamento da Biblioteca Municipal Jacinta Queiroz, do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação que dispõe sobre a Locação de imóvel destinado para o funcionamento da Biblioteca Municipal Jacinta Queiroz, do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Locação de imóvel destinado para o funcionamento da Biblioteca Municipal Jacinta Queiroz, do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2722D45D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 053/2018

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a Locação de imóvel, destinado para o funcionamento do almoxarifado da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que dispõe sobre a Locação de imóvel, destinado para o funcionamento do almoxarifado da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Locação de imóvel, destinado para o funcionamento do almoxarifado da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:43C4B3F8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 054/2018

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a Locação de imóvel, destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo que dispõe sobre a Locação de imóvel, destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Locação de imóvel, destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:98DA7A3F

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 055/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Locação de espaço físico com uma piscina ampla e área coberta destinado a realização de aulas de hidroginástica com as gestantes atendidas pela atenção básica e pacientes de reabilitação do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento que dispõe sobre a Locação de espaço físico com uma piscina ampla e área coberta destinado a realização de aulas de hidroginástica com as gestantes atendidas pela atenção básica e pacientes de reabilitação do Município de Rodolfo Fernandes/RN..

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Locação de espaço físico com uma piscina ampla e área coberta destinado a realização de aulas de hidroginástica com as gestantes atendidas pela atenção básica e pacientes de reabilitação do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E3309377

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 056/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Locação de imóvel com duas salas internas destinadas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes /RN

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento que dispõe sobre a Locação de imóvel com duas salas internas destinadas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes /RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Locação de imóvel com duas salas internas destinadas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes /RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A44643A2

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 057/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Locação de espaço físico destinado a realização de aulas de hidroginástica com os Idosos do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos, Grupo de mulheres e de Gestantes do CRAS, do Município de Rodolfo Fernandes/RN

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social que dispõe sobre a Locação de espaço físico destinado a realização de aulas de hidroginástica com os Idosos do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos, Grupo de mulheres e de Gestantes do CRAS, do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Locação de espaço físico destinado a realização de aulas de hidroginástica com os Idosos do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos, Grupo de mulheres e de Gestantes do CRAS, do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3330B78B

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 058/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Locação de imóvel com amplo espaço interno, 02 salas, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinhas, 01 áreas de serviço e 01 almoxarifado, destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social que dispõe sobre a Locação de imóvel com amplo espaço interno, 02 salas, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinhas, 01 áreas de serviço e 01 almoxarifado, destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Locação de imóvel com amplo espaço interno, 02 salas, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinhas, 01 áreas de serviço e 01 almoxarifado, destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:51F87199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **Francisca Concilma de Medeiros**, CNPJ/CPF/MF Nº 270.964.218-23, com sede na Rua Maria Nilde de Menezes, 70-A, Centro, Rodolfo Fernandes/RN. Processo Administrativo Nº 020/2018, Dispensa por Justificativa Nº 0007/2018DL, Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Objeto: Locação de espaço físico destinado a realização de aulas de hidroginástica com os Idosos do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos, Grupo de mulheres e de Gestantes do CRAS, do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor Total: R\$ 8.000,00(oito mil reais). Vigência: até 31/12/2018

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de Março de 2018.

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:DA1AB855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **Francisco Das Chagas de Freitas**, CNPJ/CPF/MF Nº 202.651.314-72, com sede na Rua Rua Inconfidentes, 4819 A, Neópolis, Natal/RN. Processo Administrativo Nº 021/2018, Dispensa por Justificativa Nº 0008/2018DL, Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Objeto: Locação de imóvel com amplo espaço interno, 02 salas, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinhas, 01 áreas de serviço e 01 almoxarifado, destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor Total: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais). Vigência: até 31/12/2018 –

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de Março de 2018.

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CC2CD026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **Francisca Concilma de Medeiros**, CNPJ/CPF/MF Nº 270.964.218-23, com sede na Rua Maria Nilde de Menezes, 70-A, Centro, Rodolfo Fernandes/RN. Processo Administrativo Nº 018/2018, Dispensa por Justificativa Nº 0005/2018DL, Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Objeto: Locação de espaço físico com uma piscina ampla e área coberta destinado a realização de aulas de hidroginástica com as gestantes atendidas pela atenção básica e pacientes de reabilitação do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor Total: R\$ 8.000,00(oito mil reais). Vigência: até 31/12/2018–

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de Março de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES**Publicado por:**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5105B601**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **Alexandrina Neta Cavalcante**, CNPJ/CPF/MF Nº 378.123.784-20, com sede na Rua: Francisco Regis, 94, Centro, Rodolfo Fernandes/RN. Processo Administrativo Nº 019/2018, Dispensa por Justificativa Nº 0006/2018DL, Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Objeto: Locação de imóvel com duas salas internas destinadas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes /RN. Valor Total: R\$ 7.000,00(sete mil reais). Vigência: até 31/12/2018

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de Março de 2018.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES.**Publicado por:**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BBED7044**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 003/2018/SMSRF**

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à RÔMULO PASCOAL DE OLIVEIRA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor (a) **Rômulo Pascoal de Oliveira**, CPF 083.607.374-60, Matrícula 170304-2.

Parágrafo único – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 01 de março de 2018.

ERICA MICAELLE MELO SILVASecretária Municipal De Saúde
Portaria nº 003/2017**Publicado por:**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:79FAAE10**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 004/2018/SMSRF**

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à CAMILLA DANIELE MEDEIROS CARLOS DE AMORIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor (a) **Camilla Daniele Medeiros Carlos de Amorim**, CPF 087.550.394-21, Matrícula 170440-0.

Parágrafo único – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 01 de março de 2018.

ERICA MICAELLE MELO SILVASecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2017**Publicado por:**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A3737215**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 005/2018/SMSRF**

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à NAJARA ALCÂNTARA SAMPAIO PINTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica,

estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007,
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GM/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,
CONSIDERANDO o interesse público em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor(a) **Najara Alcântara Sampaio Pinto, CPF 088.109.344-07, Matrícula 170301-7.**

Parágrafo único – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 01 de março de 2018.

ERICA MICAELLE MELO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2017

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5141DFD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 006/2018/SMSRF**

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à GEAMILLE FREITAS MARTINS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007,
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GM/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,
CONSIDERANDO o interesse público em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor(a) **Geamille Freitas Martins, CPF 078.459.404-02, Matrícula 1377423-0.**

Parágrafo único – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 01 de março de 2018.

ERICA MICAELLE MELO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2017

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8E156ECE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **Maria Iraci Gurgel**, CNPJ/CPF/MF Nº 664.452.804-04, com sede na Rua Rua Lindolfo Rocha, 21, Centro, Rodolfo Fernandes/RN. Processo Administrativo Nº 015/2018, Dispensa por Justificativa Nº 0002/2018DL, Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Objeto: Locação de imóvel destinado para funcionamento da Biblioteca Municipal Jacinta Queiroz, do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: Até 31/12/2018–

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de Março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:29D61238

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **Francisco Wilton Cavalcante Monteiro**, CNPJ/CPF/MF Nº 913.109.894-00, com sede na Rua Martiniano Melo, 143, Centro, Rodolfo Fernandes/RN. Processo Administrativo Nº 016/2018, Dispensa por Justificativa Nº 0003/2018DL, Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Objeto: Locação de imóvel, destinado para o funcionamento do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. Valor Total: R\$ 12.000,00(doze mil reais). Vigência: até 31/12/2018–

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de Março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:487C48CF

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **Francisco Antonio da Silva**, CNPJ/CPF/MF Nº 107.291.604-59, com sede na Rua Presidente Dutra, 155, Centro, Rodolfo Fernandes/RN. Processo Administrativo Nº 017/2018, Dispensa por Justificativa Nº 0004/2018DL, Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Objeto: Locação de imóvel, destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor Total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Vigência: até 31/12/2018

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de Março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FE4E18F1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20180014****ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20020001/18**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA(O).....:** OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI-ME,**OBJETO.....:** aquisição de oxigênio medicinal destinados ao atendimento médico de urgência e emergência no Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0602.103020075.2.038 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 7.800,00**VIGÊNCIA.....:** 27 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Fevereiro de 2018**Publicado por:**Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:183418A2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS SILVA E SILVA LTDA – ME (CNPJ: 24.526.221/0002-47);**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) EXAMES DE SOROLOGIA DE PSA TOTAL E LIVRE;**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.150 (sete mil cento e cinquenta reais);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93;**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/ RN, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:André da Cunha Lobato
Código Identificador:93E06C2C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018****PREÂMBULO**No dia 01 de março de 2018, às 09h30min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de AraújoAlves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a Portaria nº 034/2018, de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 005/2018**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANALISADOR, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SANGUE**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:**CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTE
BIOPLENNA DISTR DE PROD E EQUIP DIAGNOSTICOS LTDA	ISAIAS ROCHA DA SILVA
C.N.P.J 13.160.859/0001-00	CPF: 064.067.134-94

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, foi aberto o envelope: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS** da empresa licitante de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, tendo a empresa apresentado as declarações solicitadas.**REGISTRO DO PREGÃO**Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta de preço, e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** a proposta, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida a Pregoeira convidou o representante credenciado da licitante a formular os lances verbais de forma sequencial. DE ACORDO COM RELATORIO INSERIDO AOS AUTOS.

CLASSIFICAÇÃODeclarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: A **RELAÇÃO DO VENCEDOR ENCONTRA-SE INSERIDO AOS AUTOS COMO MAPA DA LICITAÇÃO**.**NEGOCIAÇÃO**Negociada a redução dos preços das menores ofertas, a Pregoeira considerou que os preços obtidos, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.**HABILITAÇÃO**Foi aberto o Envelope **DOCUMENTAÇÃO** da Licitante que apresentou a proposta classificada e posteriormente analisados os documentos de habilitação, foi constatada que a certidão Estadual da licitante estava vencida. Por ser a empresa licitante enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, foi solicitado e concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de uma nova certidão, amparado pelo edital no item 8.21 (*Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa*).

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer da decisão proferida pela Pregoeira, não houve manifestação do representante credenciado. A pregoeira e sua equipe de apoio verificaram a autenticidade dos documentos emitidos via internet.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e os representantes das licitantes relacionadas.

FRANCISCA LLANE DE ARAÚJO ALVES	ANDRÉ DA CUNHA LOBATO
Pregoeira	Apoio
FRANCISCA ÂNGELA DE CARVALHO	GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Apoio	Apoio

Representante:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	ASSINATURA
BIOPLENNA DISTR DE PROD E EQUIP DIAGNOSTICOS LTDA	ISAIAS ROCHA DA SILVA
CNPJ Nº 13.160.859/0001-00	CPF nº 064.067.134-94

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:C7FC7DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Servidora Pública Municipal, a Sr.^a **NILVA DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora PNE II D, matrícula 0062160-1, portadora do **CPF nº. 018.489.444-11**, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosa de Araújo Maia, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A394C5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Servidora Pública Municipal, a Sr.^a **MARIA FRANCILDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora PNE II C, matrícula 0062193-2, portadora do **CPF nº. 535.799.414-53**, para exercer suas funções na Escola Municipal Antônio Cândido de Araújo, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:19EA4BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01118.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01118.
PROCESSO Nº 012202/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 23 de fevereiro de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ASSUEIRO EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS**, CNPJ: **24.542.255/0001-44**, cujo processo CONSISTIRÁ na Contratação de Interessado no fornecimento de equipamentos de segurança e monitoramento para serem instalados nas dependências das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R\$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:84124728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2017

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de Janeiro de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**, CNPJ: **04.805.345/0001-73**, que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REDES ESPORTIVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe de **R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**.

São Bento do Trairi/RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4E13DC72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 01018.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 01018.
PROCESSO Nº 011901/2018**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 30 de Janeiro de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **M. A. DA SILVA PUBLICIDADES - ME, CNPJ: 07.702.817/0001-50**, cujo processo CONSISTIRÁ na Contratação de serviços de recargas de toners, utilizados nas impressoras das Secretarias e Órgãos pertencentes à administração pública do Município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F1C039ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 216/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** DAMIÃO SILVA DE OLIVEIRA **CPF:** 131.100.294-48 **OBJETO:** Contratação de serviço de arbitragem para dar suporte a realização de eventos esportivos pelo município no decorrer do ano de 2018. Esta contratação visa favorecer os eventos esportivos da secretaria municipal de esportes, no tocante a arbitragem, como requisito para a realização dos mesmos. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R\$ 7.732,00 (Sete Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2018. Vigência: 01 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e DAMIÃO SILVA DE OLIVEIRA - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 01 de Março de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:E413B3D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010-GPMSF/2018.**

*AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE
SERVIDOR JUNTO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA COMARCA DE CAICÓ (MPRN) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Polion Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

Considerando requisição do Ministério Público do Rio Grande do Norte – Procuradoria Geral do Estado, considerando os termos de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n.º 077/2015,

celebrado entre esta instituição e o município de São Fernando – RN, acerca de renovação de cessão de servidor municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício n.º 051/2018/PGJA/RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Renovar a cessão, com ônus para o órgão cedente, para desempenhar sua funções junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó – RN, do servidor Gley Karls Lins de Medeiros, matrícula n.º 170149-7, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 28 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DE3EF91B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011-GPMSF/2018.**

*Designa servidores públicos municipais para a
emitirem a Carteira de Trabalho e Previdência
Social.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando da atribuição que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR os respectivos servidores municipais para exercerem as funções designadas pelo Acordo de Cooperação Técnica junto à Superintendência Regional do Rio Grande do Norte, Ministério do Trabalho e Emprego, para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. São eles:

BÁRBARA GISELE MAIA DE BRITO MEDEIROS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.509.084 – SSP/RN e do CPF n.º 067.610.714-10, residente e domiciliada na Rua Júlio Rodrigues, 981, Boa Passagem, CAICÓ/RN, cargo de Assistente Administrativo;

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.178.999 – SSP/RN e do CPF n.º 066.368.774-80, cargo Auxiliar de Serviços Gerais,

PAULO HENRIQUE MAIA FERNANDES, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.614.406 - SSP/RN e do CPF n.º 100.872.254-50, cargo de Coordenador Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:54CE509A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 075/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na quebra do planejamento de início do ano letivo da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros, ocasionando prejuízos aos pais de seus alunos, uma vez que a faixa etária a qual ela abarcará é de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, ciclo etário que contempla crianças em início de formação fisiológica e mental, o que torna inviável aos seus pais deixá-los sem a presença de um responsável, visto que necessitam de se ausentar do convívio de suas crianças na obrigação de exercer as atividades laborais quotidianas, sendo a atuação da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros essencial para esta rotina;

CONSIDERANDO que o Estado assumiu constitucionalmente a obrigação do fornecimento de educação infantil para todas as crianças através do artigo 7º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988, o qual menciona, *in verbis*:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

CONSIDERANDO também que o recurso utilizado para o pagamento dessa despesa específica somente deverá ser aplicado em projetos que, direta ou indiretamente, revertam em prol da comunidade local, na forma de melhora da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação, com base legal no parágrafo primeiro, do artigo 20, da Constituição Federal de 1988, como também o caput nos artigos primeiro e segundo, da Lei Federal 12.858, de 09 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a material para reparos e manutenção da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros, proveniente de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 027/17, para a empresa RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.235.072/0001-22, e nota fiscal número 00082, no valor total de R\$ 8.409,41 (Oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos).

São Fernando/RN, 01 de março de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:46CEB789

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 076/18

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na quebra do planejamento de início do ano letivo da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros, ocasionando prejuízos aos pais de seus alunos, uma vez que a faixa etária a qual ela abarcará é de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, ciclo etário que contempla crianças em início de formação fisiológica e mental, o que torna inviável aos seus pais deixá-los sem a presença de um responsável, visto que necessitam de se ausentar do convívio de suas crianças na obrigação de exercer as atividades laborais quotidianas, sendo a atuação da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros essencial para esta rotina;

CONSIDERANDO que o Estado assumiu constitucionalmente a obrigação do fornecimento de educação infantil para todas as crianças através do artigo 7º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988, o qual menciona, *in verbis*:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

CONSIDERANDO também que o recurso utilizado para o pagamento dessa despesa específica somente deverá ser aplicado em projetos que, direta ou indiretamente, revertam em prol da comunidade local, na forma de melhora da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação, com base legal no parágrafo primeiro, do artigo 20, da Constituição Federal de 1988, como também o caput nos artigos primeiro e segundo, da Lei Federal 12.858, de 09 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à Contratação de pessoa jurídica para serviços de marcenaria em portas e janelas da

Creche Municipal José Bernardino de Medeiros, proveniente da dispensa de licitação de n.º 181/18, para a empresa ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA 10222576413, inscrita no CNPJ sob o nº 29.635.475/0001-36, e nota fiscal número 00001, no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

São Fernando/RN, 01 de março de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:6FBC1FBA

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 077/18

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na quebra do planejamento de início do ano letivo da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros, ocasionando prejuízos aos pais de seus alunos, uma vez que a faixa etária a qual ela abarcará é de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, ciclo etário que contempla crianças em início de formação fisiológica e mental, o que torna inviável aos seus pais deixá-los sem a presença de um responsável, visto que necessitam de se ausentar do convívio de suas crianças na obrigação de exercer as atividades laborais quotidianas, sendo a atuação da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros essencial para esta rotina;

CONSIDERANDO que o Estado assumiu constitucionalmente a obrigação do fornecimento de educação infantil para todas as crianças através do artigo 7º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988, o qual menciona, *in verbis*:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

CONSIDERANDO também que o recurso utilizado para o pagamento dessa despesa específica somente deverá ser aplicado em projetos que, direta ou indiretamente, revertam em prol da comunidade local, na forma de melhora da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação, com base legal no parágrafo primeiro, do artigo 20, da Constituição Federal de 1988, como também o caput nos artigos primeiro e segundo, da Lei Federal 12.858, de 09 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de pessoa jurídica para serviço de instalação de bancadas de granito na Creche Municipal José Bernardino de Medeiros de São Fernando/RN, proveniente da dispensa de licitação de n.º 171/18, para a empresa LAZARO HENRIQUE FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.410/0001-82, e nota fiscal número 00100, no valor total de R\$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

São Fernando/RN, 01 de março de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:E4012D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, Prefeito Municipal HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO 21 - ALDEMIR GUEDES RÊGO (11.927.118/0001-86)

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	7534 - Limpeza de Fossas Sépticas Especificação de Limpeza de Fossa por sucção através de equipamento de alvo vácuo realizado com capacidade para 8m³. Os serviços deverão ser executados de acordo com a Programação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos, areia, lamas, etc, provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando equipamentos adequados de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres de resíduos. A contratada deverá ser responsável por toda parte operacional dos serviços objetos deste certame.	UND	1000	180,00	180.000,00
Total					180.000,00

São Francisco do Oeste/RN, 27 de fevereiro de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:D4BA1752

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 060/2018, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2018	125,00	62,50

TOTAL R\$62,50

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 01 de março de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: E3F34094

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 061/2018, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2018	125,00	62,50

TOTAL R\$62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 01 de março de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 66E2D73A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 062/2018, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2018	300,00	150,00

TOTAL R\$ 150,00

() 100%

(x) 50%

() 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/ RN, no dia 01 de março de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:10F36831

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**PORTARIA Nº 071/2018**

Designa o Servidor para exercer função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor efetivo ELIEDSON MOREIRA DA SILVA, CPF 053.241.074-25, Função Gratificada FG-9, para exercer a função de Coordenador de Cadastro Mobiliário – CCM, do Município de São Miguel do Gostoso/RN. De acordo com a Lei Municipal 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

REGISTRE-S CUMPRA-SE, e PUBLIQUE-SE

*GABINETE DO PREFEITO, em São Miguel do Gostoso/RN, 22 de fevereiro de 2018.***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:71E19043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 70

PORTARIA Nº 070/2018

Designa o Servidor para exercer função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor efetivo RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA, CPF 054.671.474-98, Função Gratificada FG-9, para exercer a função de Coordenador de Tributos Municipais – CTM, do Município de São Miguel do Gostoso/RN. De acordo com a Lei Municipal 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

REGISTRE-S CUMPRA-SE, e PUBLIQUE-SE

*GABINETE DO PREFEITO, em São Miguel do Gostoso/RN, 22 de fevereiro de 2018.***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:79881C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 64

PORTARIA Nº 064/2018

NOMEAR o servidor ao cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MATHEUS WALLACE NERI LOPES – CPF 101.139.074-43, ao cargo em comissão C-5, de Coordenador de Políticas Públicas para o Lazer do município de São Miguel do Gostoso/RN. De acordo com a Lei 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 22 de fevereiro de 2018.***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:779F5536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 57 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 057/2018

EXONERAR a servidora ao cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. APARECIDA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE do cargo em comissão C-1, de ASSESSORA CONTABIL, do município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 20 de fevereiro de 2018.***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:D72D2909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 56

PORTARIA Nº 056/2018

Nomear o servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital- CPF Nº063.892.774-90, ao cargo em comissão C-5 de Coordenador de Agricultura do município de São Miguel do Gostoso/RN. De acordo com a Lei 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:B839FC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 02/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIÊNE/DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, para atender as necessidades das unis. Do Poder Executivo Municipal, conforme descrição constante no termo de referencia (**ANEXO I**) deste Edital. A seção pública será realizada no dia **14/03/2018** às 10:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN. **A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis, sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Informações: Através do endereço eletrônico: cplpmisp@gmail.com ou Telefone (084) 3254-2238.

São Pedro/RN, 28/02/2018.

WALLACE MACIEL N. SILVA

Pregoeiro Oficial da PMSP/RN.

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:E8123858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de

21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: *Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCUÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DE CARRO DE SOM” Contratado: **CICERO SOARES DAS CHAGAS SILVA (CPF: 055.772.104-02)**, com uma melhor proposta apresentada para o item: 01; valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

São Vicente/RN, 01 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:37F79E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2018 – CONTRATO Nº 20180095

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: CICERO SOARES DAS CHAGAS SILVA (CPF: 055.772.104-02)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCUÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DE CARRO DE SOM

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017, na seguinte rubrica orçamentária: Programa: 04.122.0004.2003 – Manutenção do Gabinete da Prefeita. 30000000 – Despesas correntes. Elemento de despesa: 33.90.36.00 - outros Serviços de Terceiros - PF.

VIGÊNCIA.....: 02 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2018.

ASSINAM:

Pela Contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada:

CICERO SOARES DAS CHAGAS SILVA (CPF: 055.772.104-02)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5066B26E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 06 DE 01 DE MARÇO DE 2018

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”

A Diretora Presidente do IPSV, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela assessoria jurídica do IPSV e controladoria interna municipal, **RESOLVE:**

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, referente ao salário base acrescido do adicional por tempo de serviço, equivalente a 30% (trinta por cento), tendo como base legal o art. 143, III da Lei n.º 258 de 27 de maio de 1998, e paridade no cargo, consonante o disposto no art. 34, I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal n.º 008/2013, em favor da Sra. **TEREZINHA SALETE DANTAS DE LIMA**, RG n.º 593.261 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 336.566.904-30, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 000015, lotada na Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, do art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Vicente, 01 de março de 2018.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV

Port. n.º 013/2018

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:A0F128BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO 05/2018 CONFORME CÓDIGO IDENTIFICADOR:807544F0**

Processo Administrativo Nº 050205/2018

Licitação Nº 05/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): W S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME.

Data da Autuação: 05 de fevereiro de 2018

Data da Licitação: 26 de fevereiro de 2018

Data da Adjudicação: 26 de fevereiro de 2018

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 26 de fevereiro de 2018, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 05/2018 realizado no dia 26 de fevereiro de 2018, decorrente de processo administrativo n.º **050205/2018** instaurado em 05 de fevereiro de 2018, à Empresa **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS**

EIRELLI-ME, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para aquisição de material odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 02 de março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:68734960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS DA CONVOCAÇÃO Nº 02 - PROCESSO SELETIVO 01.2018 SERRA DO MEL/RN.**

RETIFICAÇÃO DA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS DA CONVOCAÇÃO n.º 02 - PROCESSO SELETIVO01.2018 SERRA DO MEL/RN.

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu Secretário de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para tomarem posse dos cargos temporários, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 02 a 05 de Março de 2018, das **7:30** as **13:30** horas na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- c) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- d) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- e) *Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- f) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- g) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- h) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- i) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- j) *Carteira de Identidade;*
- k) *Cartão do PIS ou PASEP;*
- l) *01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;*
- m) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*

PEDAGOGO – Professor do Ensino Fundamental I

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
18º	RECILENE DOS SANTOS SILVA	7,6	25/07/1974

Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
3º	MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA PAULA	6,1	06/08/1994

Professor de Língua Inglesa – Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	LARISSA KALIA FERNANDES COSTA	8,7	11/10/1993

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:02C1F68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801110001 – DISPENSA Nº
002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME - CNPJ: 13.193.071/0001-08; OBJETO: execução dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01000 – Recursos Ordinários; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 5.838,73 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Roberto Clébio Messias Leitão Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:EC44A52D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2018

PORTARIA Nº: 072/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	21 de Fevereiro de 2018	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00	
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Rozilda Araújo-Natal Center, Mª José Araújo Bezerra e

Vitória Mª Noares Santos-Hosp. Coração, José Ronaldo M. Mariz-Hosped, Ana Paula Mariz-Unicat e Livia Vitória M. Araújo-HUOL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:154DFBC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073/2018

PORTARIA Nº: 073/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	21 de Fevereiro de 2018	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 100,00
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de ir para Liga Ceccan para o setor financeiro resolver assuntos relacionados a secretaria municipal de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:71F9D7EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 074/2018

PORTARIA Nº: 074/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	23 de Fevereiro de 2018	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 100,00	
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Juliana de Oliveira-Urocentro, Manoel Francisco de Araújo, Estela Mares Silva Lima e José Raimundo da Silva-Liga Ceccan(Volta).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:146DFD1A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075/2018**

PORTARIA Nº: 075/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	26 de Fevereiro de 2018	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL		RS 100,00
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Lívia Vitória Medeiros Araújo-Hosp. Onofre Lopes, Marlete Wanderley de Barros, Estela Maris Silva Lima, José Raimundo da Silva e Manoel Francisco de Araújo-Liga, Ivaneide Silva de Medeiros-Hosp. Memorial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:C8711019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2018**

PORTARIA Nº: 076/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	26 de Fevereiro de 2018	100,00	100,00	
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL		RS 100,00	
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Ben Aflinn Dessoles Monteiro-Hosped e Francisca Macêdo Araújo da Nóbrega-Liga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:5B495E1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077/2018**

PORTARIA Nº: 077/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	27 de Fevereiro de 2018	100,00		100,00	

(X) Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00
() Diárias sem Pernoite		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Leandro R. E. teixeira-Jan. cicco, Rafaela Monique dos S. Oliveira-Clin. Oncologia e Mastologia, Nicolay Cecília Araújo Silva, Maria Eduarda Florêncio Rosa, Francisco Gomes dos Santos e Izaac da Silva Santos-Liga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:1B45D113

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/2018**

PORTARIA Nº: 078/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	28 de Fevereiro de 2018	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00	
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Joaquim Jorge Dantas Lins-Otoclim, Maria Dalva Dantas e Dilma Lopes da Costa-Liga, Gisele da Silva Félix-Hosped e José Juvino Filho-Onofre Lopes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:E6F688CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2018**

PORTARIA Nº: 079/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	28 de Fevereiro de 2018	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL		RS 100,00
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir Flávia Roberta Serafin Ramos e Otávio Jerônimo Neto para participar de curso no Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:D9A4797C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080/2018**

PORTARIA Nº: 080/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	01 de Março de 2018	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 100,00
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 01 de Março de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes José Wanderley Diniz-SUVAG, Pedro Jorge Alves dos Santos-Hospital Inf. Varela Santiago e Marileuza Barros Medeiros-Onofre Lopes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:E65138DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081/2018**

PORTARIA Nº: 081/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	01 de Março de 2018	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 100,00
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 01 de Março de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Francisca Macêdo Araújo da Nóbrega para um retorno de consulta na Liga Ceccan.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:6C7AF9BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2018**

PORTARIA Nº: 082/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	01 de Março de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 01 de Março de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Geni Isabel Lins para retorno pós cirúrgis no Hospital Memorial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:158A523B

**GABINETE CIVIL
RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Nome completo: KLÍVIA ALVES SARAIVA OVÍDIO

Cargo pretendido: TERAPEUTA OCUPACIONAL

MOTIVO ALEGADO PELO (A) CANDIDATO (A): Apresento o presente recurso a fim de rever a pontuação da análise curricular, visto que, não concordo com o resultado final que culminou com a classificação em 2º lugar do requerente, haja vista que houve erro no cálculo da nota da entrevista e da avaliação curricular. O requerente descreve detalhadamente os erros cometidos na avaliação curricular.

DECISÃO: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Tendo em vista a apresentação do Recurso Administrativo dentro do prazo previsto no edital e após análise da Comissão, julgue-se: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo não foi pontuada como deveria. Portanto, realizando uma nova correção, a pontuação curricular é de 4,7 pontos, e não de 4,2, como anteriormente divulgado. A Comissão do Processo Seletivo também resolveu não alterar a nota da entrevista, visto que a candidata obteve nota coerente com os critérios julgados pelos avaliadores.

Onde se lê:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	RAFAELA BRITO DE FRANÇA	4,57	3,80	4,18	CAD. RESERVA
2º	KLIVIA ALVES SARAIVA OVIDIO	3,93	4,20	4,07	CAD. RESERVA

Leia-se:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	KLIVIA ALVES SARAIVA OVIDIO	3,93	4,70	4,31	CAD. RESERVA
2º	RAFAELA BRITO DE FRANÇA	4,57	3,80	4,18	CAD. RESERVA

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY

Secretário da Comissão

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO

Membro da Comissão

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:FC049774**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 11****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018****PROCESSO:** 230102/2018**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRINHA/RN**CNPJ:** 18.007.064/0001-80**CONTRATADO:** JOSÉ BEZERRA GUEDES- AUTO PEÇAS- ME
CNPJ: 10.725.936/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO FRONTIER/NISSAN PLACA OWE 7135. JUSTIFICA-SE TENDO EM VISTA QUE O VEÍCULO NECESSITA DE MANUTENÇÃO, E NÃO EXISTE PROCESSO LICITATÓRIO COM A ESPECIFICAÇÃO DO DEVIDO OBJETO. O VEÍCULO É LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA-ESF.

ORIGEM DOS RECURSOS:ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2018;

UNIDADE: 11.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2049-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0106400000-ATENÇÃO BÁSICA;

BASE LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24, INCISO II.

VALOR: R\$ 2900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

SERRINHA/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Presidente da CPL

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:0EB2622C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 002-2018**

OBJETO: Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamentos das prescrições médicas diárias neste município de Serrinha dos Pintos/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA

HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ ME

CT Nº 00003/2018**DATA - 01.03.18****VALOR - R\$ 99.776,42.****Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:DA640C47**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
00015/18**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00015/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**Item:** 00002 - TRECHO 02**Quantidade:** 7.800,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO**Situação:** HOMOLOGADO em 01/03/2018 às 15:31:32

Homologado para: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA, C.P.F. nº 491.160.103-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,880 (Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00003 - TRECHO 04.**Quantidade:** 7.800,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO**Situação:** HOMOLOGADO em 01/03/2018 às 15:31:48

Homologado para: LUIZ FABIO MORAIS SILVA, C.P.F. nº 107.282.514-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,880 (Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00004 - TRECHO 06**Quantidade:** 12.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO**Situação:** HOMOLOGADO em 01/03/2018 às 15:31:58

Homologado para: FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA, C.P.F. nº 051.040.194-54, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,880 (Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00005 - TRECHO 07.**Quantidade:** 14.400,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO**Situação:** HOMOLOGADO em 01/03/2018 às 15:32:06

Homologado para: JOSIMAR SILVA BRASIL, C.P.F. nº 943.237.044-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,880 (Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00006 - TRECHO 08

Quantidade: 6.400,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2018 às 15:31:32

Homologado para: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA, C.P.F. nº 491.160.103-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,880 (Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00008 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2018 às 15:32:24

Homologado para: JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES, C.P.F. nº 055.779.094-81, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.400,000 (Cinco Mil, Quatrocentos Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:6A9D4CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO ALVES COSTA ME, referente à Aquisição de peças e acessórios para o conserto da máquina de xerox-MP 2001 da Escola Municipal Zilda Augusta de Paiva do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:9CB8CF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00015/18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos um dia(s) do mês de março de dois mil e dezoito, o Município de SEVERIANO MELO, com sede na Av. Batista Melo nº 209 centro, Severiano Melo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00015/18**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pelos licitantes cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de veículos adaptados para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino da zona rural para sede do município e transporte para alunos do IFRN e UFRSA de Severiano Melo/Pau dos Ferros/Pau dos Ferros/Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00015/18, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida

para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00015/18 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 01 de Março de 2018

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99

Contratante

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA

C.P.F. nº 491.160.103-53

Contratado

FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA

C.P.F. nº 051.040.194-54

Contratado

LUIZ FABIO MORAIS SILVA

C.P.F. nº 107.282.514-77

Contratado

JOSIMAR SILVA BRASIL

C.P.F. nº 943.237.044-53

Contratado

JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES

C.P.F. nº 055.779.094-81

Contratado

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:AF85F928**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de peças e acessórios para o conserto da máquina de xerox-MP 2001 da Escola Municipal Zilda Augusta de Paiva do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: ANTONIO ALVES COSTA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:08141AB4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, referente à Prestação de serviço de pagamento de um boleto referente a anuidade que entre si celebram a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte -UNDIME/RN e Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Março de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:2AA3CF97**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de pagamento de um boleto referente a anuidade que entre si celebram a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte -UNDIME/RN e Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Março de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:5E9DB71E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Notificante: Município de Taipu/RN

Notificada: Drogafonte LTDA

Processo: Pregão Presencial 017/2017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE TAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN, CEP: 59.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Sebastião Ambrósio de Melo**,

Considerando a comunicação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Taipu dando conta de que a empresa **DROGAFONTE LTDA** se encontra sem fornecer determinados medicamentos que tem por obrigação contratual entregar;

Considerando que o instrumento convocatório do certame em que concorreu a aludida empresa determina que os produtos uma vez solicitados tem de ser entregues à Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Considerando, ainda, que os produtos solicitados são extremamente necessários à continuidade administrativa, especialmente quanto ao regular funcionamento dos serviços de saúde à população, por se tratar de medicamentos de caráter ambulatorial voltados à Estratégia Saúde da Família;

Considerando, por fim, o disposto nos artigos 77, 78, XV, 58 e 87 da Lei 8.666/93, no que concerne à inexecução parcial de contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, 408, Recife, CEP: 50.740-080, Natal/RN, para que **RESTABELEÇA IMEDIATAMENTE** o fornecimento dos bens em que tem a obrigação legal de fornecer ao

Município de Taipu, sob pena de rescisão unilateral do contrato por inexecução parcial, na forma dos artigos 77 e 78, XV, da Lei Federal 8.666/93, onde poderão ser aplicadas as sanções administrativas a que alude os artigos 58, IV, e 87, do mesmo diploma legal. Em caso de não restabelecimento do fornecimento dos produtos contratados, concede-se, em observância ao contraditório e à ampla defesa, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia, conforme determina o § 2º, do artigo 87, da mesma Lei Federal.

Taipu/RN, 08 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:7D1201F0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 014/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, A Senhora MARIA VANIA DE SOUZA, para exercer o cargo de Secretário de Obras e Urbanismo, Lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de março de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:39DE373D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº004/2017, publicado em05/06/2017na edição nº1529do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **ADEAN IURI DANTAS**, inscrição de nº **250**, aprovado(a) em **28º** colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **6,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **Educação** desta Prefeitura, no prazo de 05

(**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 01 de março de 2018.

EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:1EA5630A

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **RONDINELLI SMITH SILVA**, inscrição de nº **140**, aprovado(a) em **29º** colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **6,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **Educação** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 01 de março de 2018.

EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:F3480A14

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrição de nº**062**, aprovado(a) em **30º** colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **6,4**, para comparecer a Secretaria Municipal de **Educação** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 01 de março de 2018.

EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:1C3F2AD7

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **GEANNE MARIA DAS NEVES DE AQUINO**, inscrição de nº**310**, aprovado(a) em **31º** colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **6,2**, para comparecer a Secretaria Municipal de **Educação** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 01 de março de 2018.

EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:3C9AFBB9

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para

preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MARIA ADRIANA DO N. DE O. MARINHO**, inscrição de nº**403**, aprovado em **32º** colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **5,9**, para comparecer a Secretaria Municipal de **Educação** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 01 de março de 2018.

EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:6D597857

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MARIA DE FÁTIMA PONTES**, inscrição de nº **287**, aprovado em **33º** colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **5,8**, para comparecer a Secretaria Municipal de **Educação** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 01 de março de 2018.

EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:4DB5C7D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2018-GP**

PORTARIA Nº 030/2018-GP.

Tangará/RN, em 01 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art.1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “Coordenadora da Regulação Municipal” da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora, **KALINE LIGIA SILVA GOMES**, portadora do CPF/MF 073.972.254-97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:AB18DD95

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **SEBASTIANA LUIZ PINHEIRO**, inscrição de nº **024**, aprovado em 1º colocação para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com nota final de **9,1**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 01 de março de 2018.

EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:B79014C8

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura

Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **VALERIA NILZA PEREIRA**, inscrição de nº **016**, aprovado em 3º colocação para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com nota final de **7,3**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 01 de março de 2018.

EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:B7EC36F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018-GP**

PORTARIA Nº 031/2018-GP.

Tangará/RN, em 01 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art.1º. Fica designado para exercer a função não remunerada de “Coordenador de endemias” da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor **JOSÉ PACÍFICO FILHO**, portador do CPF/MF 406.846.364-68.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:F7C56233

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 14 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0009, tipo menor preço, para Aquisição de material escolar para distribuição dos alunos da rede municipal de Ensino e material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 01 de Março de 2018

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:9C1948A4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180017

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Impressora Multifuncional com Bulk para atender as necessidade dessa Secretaria

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.004, Classificação econômica 4.4.90.52.00, no valor de R\$ 2.399,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2018

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:A6331568

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, referente à Aquisição de Impressora Multifuncional com Bulk para atender as necessidade dessa Secretaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 28 de Fevereiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:AA87EDFB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 134/2018-GP/PMTA

PORTARIA 134/2018 - GP-PMTA

Exonera a pedido Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o Servidor **FRANCISCO FÁBIO DA SILVA ROCHA**, do cargo Público Municipal de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **011/2018-GP-PMTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 01 de março de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:929E422A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 084/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MEIRE DANIELA MARCOLINO DE SOUSA AZEVEDO** para exercer a função de Procuradora Geral do Município, conforme assegura a Lei Municipal 152 de 04 de Maio de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 01 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:53A7BFFD

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 085/2018 – GABINETE DA PREFEITA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO 2018, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, BASEADO NA LEI Nº 275/2013.

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão para realização de seleção do Bolsa Estágio 2018, para preenchimento de vagas.

**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS;
TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO;
KARYDJA SOARES BEZERRA.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 01 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:007D9938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 28/2017, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 1/2017, cujo objeto é SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) S & L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 17.624.502/0001-96

Tibau/RN, 01 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:38A89B15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 28/2017, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 1/2017, cujo objeto é SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, teve como vencedora a empresa (s): S & L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 17.624.502/0001-96, por ter oferecido menor valor global.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.754.801,16 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais, dezesseis centavos)

Tibau/RN, 28 de fevereiro de 2018.

WELLINGTON DE ALCANTARA

Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8526F4A8

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 075/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA**, ocupante do Cargo de **Analista de Projetos de Engenharia**, Lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SEINFRA**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (uma)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / ITAJÁ - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAL DO I ENCONTRO REGIONAL DA FUNASA/RN**, no período: de **01/03/2018 à 01/03/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0053FA77

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 076/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **FRANCISCO CLEITON MARQUES COSTA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Habitação – SEINFRA**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (uma)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / ITAJÁ - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAL DO I ENCONTRO REGIONAL DA FUNASA/RN**, no período: de **01/03/2018 à 01/03/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F979B74D

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 077/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO

DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (uma)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / ITAJÁ - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAL DO I ENCONTRO REGIONAL DA FUNASA/RN**, no período: de **01/03/2018 à 01/03/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EB223BAC

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 078/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **GIOVANNY DO VALE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar da **Reunião da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP/RN**, no período: **01/03/2018 à 01/03/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7609ECE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CP 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 02.823.335/0001-35

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a READEQUAÇÃO do Projeto Básico referente à Concorrência Pública 001/2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA no Município de Tibau Do Sul.

VALOR TOTAL INICIAL: R\$ 2.474.691,36 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

VALOR TOTAL READEQUADO: R\$ 3.043.237,62 (três milhões, quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018.

Tibau do Sul, 01 de Fevereiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:419B8256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2018 - GC

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - EVERTON XAVIER RODRIGUES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 052.838.514-35 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 415.576.477, para o Cargo de **COORDENADOR DE OBRAS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:8DB8E9CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 014/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA - (CPF/MF Nº 070.902.187-91)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA DO CHAFARIZ, Nº 08, NOVO HORIZONTE, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, no valor mensal de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, e anual de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:22BE2FF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 016/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. MARLUCIA SILVA DE SOUZA CLEMENTE - (CPF/MF Nº 703.941.284-04)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA BAIXA DO QUINQUIM, ÁREARURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, no valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, e anual de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:6EA13765

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 028/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PLANALTO DO RETIRO - ATRAPR - (CNPJ/MF 03.451.029/0001-88)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO P.A PLANALTO DO RETIRO, ZONA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO DO RETIRO**, no valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, e anual de **R\$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:27B29B60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 026/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. NILMA FERREIRA GALVÃO DA CRUZ - (CPF/MF Nº 096.219.894-34)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PREFEITO JOSÉ AMÉRICO, Nº 156, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, e anual de **R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:42AAC57A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 013/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. DIEGO DA CÂMARA RODRIGUES DE SOUZA - (CPF/MF Nº 064.778.404-13)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA PRAIA DE SÃO JOSÉ, Nº 80, CONJUNTO PONTA DO CALCANHAR, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**, no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, e anual de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:77B0484B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 027/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **PARÓQUIA BOM JESUS DOS NAVEGANTES - (CNPJ/MF nº 08.026.122/0001-69)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 2 PAVIMENTOS (TÉRREO E PRIMEIRO ANDAR), SITUADO A PRAÇA BOM JESUS DOS NAVEGANTES, Nº 20, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no valor mensal de **R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**, e anual de **R\$ 23.841,50 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:C38CA752

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 017/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do Sr. **ALUIZIO PEREIRA DE FRANÇA** - (CPF/MF Nº 597.509.444-53), para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA SÍTIO SÃO FRANCISCO, Nº 5160, SANTA LUZIA, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA LUZIA II**, no valor mensal de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, e anual de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:4AC717AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 015/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do Sr. **JOSÉ ALVES DE MEDEIROS** - (CPF/MF Nº 056.015.764-91), para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PRAIA DO REDUTO, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE PONTA DO CALCANHAR**, no valor mensal de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, e anual de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:F112D62C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 015/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do Sr. **JOSÉ ALVES DE MEDEIROS** - (CPF/MF Nº 056.015.764-91), para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PRAIA DO REDUTO, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE PONTA DO CALCANHAR**, no valor mensal de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, e anual de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:38FDF2D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 018/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA** - (CPF/MF Nº 405.968.264-00), para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA VILA MAYNE, Nº 20, ÁREARURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, no valor mensal de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, e anual de **R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:81CA7802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2018 – PMT

A **Prefeitura Municipal de Touros/RN**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Concorrência Pública, Menor Preço POR LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA PARTE REMANESCENTE DAS OBRAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BAIXA DO QUINQUIM, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ESQUINA DO BRASIL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PONTA DO CALCANHAR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 03 de abril de 2018, às 08h – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 01 de março de 2018.

PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO
 Presidente
 CPL

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:07B9976B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA - (CPF/MF nº 070.902.187-91).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA DO CHAFARIZ, Nº 08, NOVO HORIZONTE, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Valor Anual do contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 13.100 - Secretaria Municipal de Saúde

- **Ação:** 2014 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família – SF.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 1064 – Atenção Básica.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **014/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal), IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.

Pela Contratada, ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:48A8CADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: MARLUCIA SILVA DE SOUZA CLEMENTE - (CPF/MF nº 703.941.284-04).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA BAIXA DO QUINQUIM, AREA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Valor Anual do contrato R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 13.100 – Secretaria Municipal de Saúde

- **Ação:** 2014 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família – SF.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

- **Fonte de Recursos:** 1064 – Atenção Básica.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **016/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal), IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.

Pela Contratada, MARLUCIA SILVA DE SOUZA CLEMENTE.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:06F469A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PLANALTO DO RETIRO – ATRAPR, (CNPJ/MF sob o nº 03.451.029/0001-88).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO PLANALTO DO RETIRO, ZONA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO DO RETIRO.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Ação:** 2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

- **Fonte de Recursos:** 100 – Receita de Impostos e Transferências.

Vigência: 07/02/2018 à 07/02/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **028/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.

Pela Contratada, MARIA DE FÁTIMA SILVA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:D1466B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: NILMA FERREIRA GALVÃO DA CRUZ - (CPF/MF nº 096.219.894-34).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PREFEITO JOSÉ AMÉRICO, Nº 156, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 13.100 - Secretaria Municipal de Saúde

- **Ação:** 2016 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 11/01/2018 à 11/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **026/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.

Pela Contratada, NILMA FERREIRA GALVÃO DA CRUZ.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:8E5C05E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: DIEGO DA CAMARA RODRIGUES DE SOUZA - (CPF/MF nº 064.778.404-13).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA PRAIA DE SÃO JOSÉ, Nº 80, CONJUNTO PONTA DO CALCANHAR, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Anual do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 13.100 - Secretaria Municipal de Saúde

- **Ação:** 2012 – Manutenção das Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **013/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal), IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.

Pela Contratada, DIEGO DA CAMARA RODRIGUES DE SOUZA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:9E159100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: PARÓQUIA BOM JESUS DOS NAVEGANTES - (CNPJ/MF sob o nº 08.026.122/0001-69).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 2 PAVIMENTOS (TÉRREO E PRIMEIRO ANDAR) SITUADO A PRAÇA BOM JESUS DOS NAVEGANTES, Nº 20, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 23.841,50 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 13.100 - Secretaria Municipal de Saúde

- **Ação:** 2011 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 1066 - Vigilância Sanitária.

Vigência: 11/01/2018 à 11/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **027/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.

Pela Contratada, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA PAIVA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:A5DAEEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: ALUÍZIO PEREIRA DE FRANÇA - (CPF/MF nº 597.509.444-53).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA SÍTIO SÃO FRANCISCO, Nº 5160, SANTA LUZIA, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA LUZIA II.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 13.100 - Secretaria Municipal de Saúde

- **Ação:** 2014 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família – SF.

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

- **Fonte de Recursos:** 1064 – Atenção Básica.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **017/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal), IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.

Pela Contratada, ALUÍZIO PEREIRA DE FRANÇA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:F811B644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: JOSÉ ALVES DE MEDEIROS - (CPF/MF nº 056.015.764-91).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PRAIA DO REDUTO, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE PONTA DO CALCANHAR.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Valor Anual do contrato: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 13.100 - Secretaria Municipal de Saúde

- **Ação:** 2014 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família – SF.

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 1064 – Atenção Básica.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **015/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal), IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.

Pela Contratada, JOSÉ ALVES DE MEDEIROS.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:CBAD9149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: LUIZ CARLOS DA SILVA - (CPF/MF nº 405.968.264-00).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA VILA MAYNE, Nº 20, ÁREA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Valor Anual do contrato: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 13.100 - Secretaria Municipal de Saúde.

- **Ação:** 2014 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família – SF.

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

- **Fonte de Recursos:** 1064 – Atenção Básica.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **018/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal), IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interviente.

Pela Contratada, LUIZ CARLOS DA SILVA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:7AA429E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE FINANCEIRO 6º BIMESTRE DE 2017 -
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

BALANCETE FINANCEIRO		ATÉ DEZEMBRO DE 2017	
Câmara Municipal de Umarizal			
RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
		Legislativa	1.007.592,04
subtotal orçamentária	0,00		
		subtotal orçamentária	1.007.592,04
CONTRAPARTIDA			
EMPENHADA E A PAGAR - CMU	24.542,57	EXTRA ORÇAMENTÁRIA	
		CONSIGNAÇÕES	
subtotal contrapartida	24.542,57	EMPRESTIMO CONSIG BANCO DO BRASIL S/A - CMU	47.527,67
		INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - CMU	66.653,94
EXTRA ORÇAMENTÁRIA		IRRF IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE - CMU	25.967,98
CONSIGNAÇÕES		ISS - IMPOSTO SERVIÇO QUALQUER NATUREZA - CMU	1.000,85
EMPRESTIMO CONSIG BANCO DO BRASIL S/A - CMU	47.527,67	SALÁRIO FAMÍLIA - CMU	2.112,76
INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - CMU	74.578,83	subtotal	143.263,20
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE - CMU	25.967,98		
ISS - IMPOSTO SERVIÇO QUALQUER NATUREZA - CMU	1.000,85	subtotal extra orçamentária	143.263,20
RENDIMENTO DE APLIC FINANCEIRA - CMU	1.287,32		
SALÁRIO FAMÍLIA - CMU	2.112,76	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
subtotal	152.475,41		
		subtotal transferências concedidas	0,00
subtotal extra orçamentária	152.475,41		
		SALDOS ATUAIS	Mês atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		BANCOS	
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS		BB 7.882-4 (CAMARA)	46.874,90
REPASSE DUODECIMO - CMU	1.020.712,16	subtotal	46.874,90
subtotal	1.020.712,16		
		subtotal saldos atuais	46.874,90
subtotal transferências recebidas	1.020.712,16		
SALDOS ANTERIORES Exerc anterior			
subtotal	0,00		
subtotal saldos anteriores	0,00		
TOTAL RECEITAS	1.197.730,14	TOTAL DESPESAS	1.197.730,14

Umarizal, 31 de Dezembro de 2017.

MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
Contador

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:B00E3E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº022/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº022/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **DÉBORA MACIEL PEREIRA DA SILVA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), ocupante do cargo de Professora formadora do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 06 e 07 de março, participar do evento: IV Encontro de Formação (III Encontro Presencial) para os formadores locais.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 01 de março de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:C7FF3755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº023/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº023/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES MARTINS**, Uma Diária, no valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), ocupante do cargo de Professora formadora do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 06 e 07 de março, participar do evento: IV Encontro de Formação (III Encontro Presencial) para os formadores locais.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 01 de março de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:4F548594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº024/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº024/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **FRANCINETH GERACINDA DA COSTA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), ocupante do cargo de Professora formadora do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 06 e 07 de março, participar do evento: IV Encontro de Formação (III Encontro Presencial) para os formadores locais.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 01 de março de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:E50BAE2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço n.º 006/2017.

PROCESSO N.º 098/2017

Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº. 006/2017, tendo como objeto a “Construção de calçadas nos passeios públicos”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ - 23.768.809/0001-63, saiu vencedora no item: 0014791; totalizando o valor de R\$ 379.696,44 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Upanema/RN, 28 de fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:1006DF56

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 006/2018

PROCESSO Nº 019/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 006/2018, tendo como objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, e de áudio e vídeo destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

DUNNAS SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 17.792.932/0001-17, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 8, 10, 14, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 39, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 52, 57, 58, 59, 60; perfazendo o valor de **R\$ 81.397,55 (oitenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos);**

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 13, 45, 62; perfazendo o valor de **R\$ 84.805,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinco reais);**

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4, 5, 6, 9, 11, 12, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 40, 47, 51, 54, 55, 56, 61, 63; perfazendo o valor de **R\$ 34.536,30 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos);**

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 7, 46; perfazendo o valor de **R\$ 20.482,20 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos);**

Upanema/RN, 01 de Março de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:CAA025F2

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da Pregoeira designada pela portaria nº 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 006/2018**, conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, e de áudio e vídeo destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VENCEDORES:

DUNNAS SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 17.792.932/0001-17, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 8, 10, 14, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 39, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 52, 57, 58, 59, 60; perfazendo o valor de **R\$ 81.397,55 (oitenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos);**

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 13, 45, 62; perfazendo o valor de **R\$ 84.805,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinco reais)**;

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4, 5, 6, 9, 11, 12, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 40, 47, 51, 54, 55, 56, 61, 63; perfazendo o valor de **R\$ 34.536,30 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**;

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 7, 46; perfazendo o valor de **R\$ 20.482,20 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**;

Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:F4C80B76

PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 006/2018.

PROCESSO Nº 019/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, e de áudio e vídeo destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram propostas mais satisfatórias para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

DUNNAS SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 17.792.932/0001-17, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 8, 10, 14, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 39, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 52, 57, 58, 59, 60; perfazendo o valor de **R\$ 81.397,55 (oitenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**;

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 13, 45, 62; perfazendo o valor de **R\$ 84.805,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinco reais)**;

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4, 5, 6, 9, 11, 12, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 40, 47, 51, 54, 55, 56, 61, 63; perfazendo o valor de **R\$ 34.536,30 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**;

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 7, 46; perfazendo o valor de **R\$ 20.482,20 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**;

Upanema/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:4CF0252B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 006/2018, **objetivando** o Registro de preços para contratação futura de empresa especializada na preparação de terreno para cultivo e colheita a ser executado no Município de Várzea-RN, **abertura** dia 13 de março 2018, às 09:00 (nove horas).

Várzea/RN, em 27 de fevereiro de 2018

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:7C2F7AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 040/ 2018-PMV/GP

Portaria n.º. 040/ 2018-PMV/GP

Viçosa, RN, 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal Antidrogas, COMAD e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal Antidrogas, COMAD, mandato 2017/2019, assim representado:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Damiana Ferreira de Oliveira - TITULAR

Leidianne Maia Tavares- SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Emerson Tadeu Gianelo - TITULAR

Theresa Adélia Martins Garcia - SUPLENTE

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Marcio Vagner Tavares da Silva - TITULAR

Vera Lúcia Silva - SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Meio Ambiente:

Mariana de Souza Moraes – TITULAR

Iarla Luiza de Freitas Silva – SUPLENTE

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Igreja Católica:

Wigna Alves Maia de Oliveira - TITULAR

Romildes de Oliveira Matias – SUPLENTE

Representantes da Escola Pública Estadual:

Iranice de Souza Barra -- TITULAR

Selcina Gomes Lopes Neta -- SUPLENTE

Representantes da Escola Pública Municipal:

Cledna Fernandes de Oliveira – TITULAR
 François Silvestre Alencar - SUPLENTE

Representantes da Promotoria Pública:
 Thatiana Kaline Fernandes -- TITULAR
 Cristovão de Souza Menezes-- SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, 19 de fevereiro e 2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5B101315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027 / 2018-PMV/GP

Portaria nº 027 / 2018-PMV/GP
 Viçosa, RN, 02 de fevereiro de 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Viçosa/RN - COMMAV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Viçosa/RN, mandato 2018/2020, assim representado:

Representantes do Poder Executivo:

MARIA DALVA VIEIRA

FRANCOIS RODRIGUES DE ALENCAR

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

ANTONIA SABINO DA SILVA

Representante da OAB:

VICTOR RAMON ALVES

Representantes do Conselho de Associações de Moradores:

FRANCISCA ELISANGELA RODRIGUES

FRANCISCA ITAMÁRIA DE PAULA SABINO

MARIA NAZARENE DE OLIVEIRA

SUZETE SABINO LOPES

Representantes de instituições ambientalistas na área de defesa ambiental:

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA NUNES

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA

VANESSA MILENA CAVALCANTE

SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA PINTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viçosa/RN, 02 de fevereiro de 2018

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5F004E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 030 / 2018-PMV/GP

Portaria nº. 030 / 2018-PMV/GP
 Viçosa/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso- CMI e dá outras providências.

Antônio Gomes de Amorim, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, mandato 2018/2020, assim representado:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR – Endson Marques Vieira **CPF:** 076.948.284-80

SUPLENTE – Samea Rafaela Lopes da Silva Diógenes **CPF:** 087.154.444- 06

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR - Valkiria Bezerra de Almeida **CPF:** 654.026.424-00

SUPLENTE – Francisco Vandeilton de Almeida **CPF:** 030.506.844-02

Representante do Programa Estratégia da Saúde da Família:

TITULAR: Hugo de Medeiros Gurgel **CPF:** 040.765.764-97

SUPLENTE: Paulo André Ferreira de Oliveira **CPF:** 055.078.534-52

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR - Maria Vanuzia de Oliveira **CPF:** 943.136. 364-04

SUPLENTE - Silvestre Rodrigues de Paiva **CPF:** 038.109.294-17

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR - Maria Marilene de Freitas **CPF:** 035.465.334-29

SUPLENTE - Maria Adélia Neta e Souza **CPF:** 970.673.184-91

Representante da Pastoral do Idoso:

TITULAR – Antônia Sabino da Silva **CPF:** 814.207.144-49

SUPLENTE – Iranice Lopes Barra **CPF:** 155.347.404-00

Representante da Igreja Católica:

TITULAR - Antônio Elizaiaes Tavares Freitas **CPF:** 031.440.454 -62

SUPLENTE – Francisca Helane de Freitas Maia **CPF:** 082.796.764.06

Representante da Associação Comunitária para Desenvolvimento de Viçosa:

TITULAR – Maria Edenilda de Lima e Silva **CPF:** 010.667.104-90

SUPLENTE – Francisca Elizangela Rodrigues **CPF:** 022.499.974-54

Representante das Igrejas Cristãs:

TITULAR - Sandra Helena Valentim **CPF:** 009.815.474-44

SUPLENTE – Maria Rita de Freitas **CPF:** 851. 551.874-00

Representante dos Programas socioassistenciais:

TITULAR - Maria Iris Sabino Ferreira Da Silva **CPF:** 067.129.034-75

SUPLENTE - Francisca Vilaneide De Freitas **CPF:** 056.831.264-36

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Viçosa/RN, 05 de fevereiro de 2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:220F0327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.039/ 2018-PMV/GP

Portaria nº.039/ 2018-PMV/GP
Viçosa, RN, 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência- COMDEF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das pessoas com Deficiência- COMDEF, mandato 2017/2019, assim representado:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Maria Perpetua Lopes Pinto - TITULAR

Francisca Jaénia da Silva Pinto- SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Gledcia Juciele de Melo e Silva - TITULAR

Francisca Itamária de Paula Sabino - SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Antonia Gorete Gomes Alves- TITULAR

Ítalo José de Oliveira Sabino - SUPLENTE

Representantes do Gabinete do Prefeito

Andréa Maria Lopes Nunes - TITULAR

Maria Marilene de Freitas - SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e planejamento.

Francisco Josimar de Freitas Lopes – TITULAR

Francisco Jailson Lopes – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Maria Elvira de Oliveira Lopes – TITULAR

Pedro de Alcântara da Silva – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Tributação

Selcina Gomes de oliveira Neta – TITULAR

Carlos Henrique de Oliveira – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Michel da Costa Soares – TITULAR

Abimael Bernardino de oliveira – SUPLENTE

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores.

Marcio Christian Sabino Leandro - TITULAR

Américo Solano Lopes - SUPLENTE

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Igreja Católica.

Wigna Alves Maia de Oliveira - TITULAR

Iranice Lopes Barra - SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

José Pedro de Freitas Filho - TITULAR

Erizete Eufrazio de Souza – SUPLENTE

Representantes da Associação Comunitárias.

Francisca Elizangela Rodrigues - TITULAR

Maria Adélia Neta e Silva - SUPLENTE

Representante da Pessoa com Deficiência Visual.

Francisco Márcio Sabino Cavalcante – TITULAR

Francisca Eunice da Silva Oliveira - SUPLENTE

Representante da Pessoa com Deficiência Física.

Sávio José Tavares Fernandes – TITULAR

Maria Rita Miranda da Costa – SUPLENTE

Representante da Pessoa com Deficiência Auditiva.

Paloma Cristiane Lopes – TITULAR

Francisco Lopes da Silva – SUPLENTE

Representantes das Escolas Públicas.

Antônia Elisângela de Gois Oliveira -- TITULAR

Francisca Eudilene de Souza -- SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:2AF62974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280201/2018 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 280201/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 280201/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de medicamento injetável (Imunoglobulina Anti RH-D) destinado a gestante deste Município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 282,95 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), em favor de RENATO FARMA DISTRIBUIDORA- F WILTON C. MONTEIRO (07.055.280/0001-84), conforme abaixo descrito:

762 - RENATO FARMA DISTRIBUIDORA- F WILTON C. MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3283 - IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP		250,00	250,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 01/03/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:DFCF34C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280201/2018 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 280201/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de RENATO FARMA DISTRIBUIDORA- F WILTON C. MONTEIRO (07.055.280/0001-84), referente à Aquisição de medicamento injetável (Imunoglobulina Anti RH-D) destinado a gestante deste Município de Viçosa/RN, conforme preços abaixo discriminados:

762 - RENATO FARMA DISTRIBUIDORA- F WILTON C. MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3283 - IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1	250,00	250,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 01/03/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6887CD71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2017 –
PMMA - CARONA 003/2018 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017
– PMMA**

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão aos itens **02, 05, 07, 08, 09, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, e 97** da ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial n.º 042/2017 (SRP) – Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN (SRP), referente a aquisição de material esportivo. Valor Total: R\$ 242.574,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA ME – CNPJ: 11.886.312/0001-60

Vila Flor/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial

Portaria n.º 002/2018 – GP/PMVF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial n.º 042/2017 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Vila Flor/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:1F1605FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 863/2018 - REAJUSTA O SALÁRIO DE
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA
QUE PERCEBEM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO NOS
TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 9.255, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Florânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais para o exercício de 2018 com remuneração global compatível ao salário mínimo vigente no País, instituído pelo Decreto Federal Nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Os servidores municipais a que se refere o artigo anterior terão seus salários mensais reajustados para o valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de Janeiro de 2018.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Aos 28 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:DF64F094

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 099/2018 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **THYAGO GUEDES CUNHA NOBRE**, Odontólogo, matrícula nº 457 relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 01/03/2018 com término em 30/03/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de fevereiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:DE2F5DEF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 100/2018 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ANTONIO FERNANDO BRITO**, Agente Administrativo, matrícula nº 015 relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01/03/2018 com término em 30/03/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de fevereiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:DB541067**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE FÉRIAS N.º 101/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSE JUSTINO DE ARAUJO JUNIOR**, Operador de Resíduos Sólidos, matrícula nº 614 relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 01/03/2018 com término em 30/03/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de fevereiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:083E3C39**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE FÉRIAS N.º 102/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSE BENEDITO DA SILVA JUNIOR**, Servente de Pedreiro, matrícula nº 144 relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 01/03/2018 com término em 30/03/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de fevereiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:963B9D53**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE FÉRIAS N.º 103/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA JOSE MARTINIANO DIAS**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 448 relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 01/03/2018 com término em 30/03/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de fevereiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:F0B2C4F9**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE FÉRIAS N.º 104/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos à servidora **GELIANE GARCIA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 136, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01/03/2018 com término em 15/03/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de fevereiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:2D8E537A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 318/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Jardim do Seridó/RN, dia 28 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:C15B7662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 321/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 01 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:94F4F0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 319/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de março de 2018,

com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:3D1EB748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 320/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 01 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:29FB142B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 322/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:7A98EE80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 À DISPENSA Nº 022/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020001/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP**, situado a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.067.810/0001-89, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos José Brandão Guimarães, portador do RG nº 2.161.329 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 803.813.081-20, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para emissão de cédulas de identidade (RG), para serem distribuídas à população do município de Caraúbas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa nº 021/2018**.

A Contratada disponibilizará servidores para colaborar na realização da Ação realizada pela Contratante, nas proporções definidas abaixo:

100 identidades	06 pessoas
200 identidades	09 pessoas
300 identidades	12 pessoas

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente à aquisição de 200 cédulas de identidade a serem emitidas pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa nº 021/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 180 dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade;

O(s) serviço(s) deverá(o) ser executado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

O Prazo do início da execução dos serviços será de até **03(três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A OFERTA DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARCOS JOSÉ BRANDÃO GUIMARÃES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Diretor Geral do ITEP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6C331699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 278, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo 89 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 07/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no período de gozo de 01/03/2018 a 30/03/2018, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 278, de 23 de fevereiro de 2018.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
001-GABINETE DO PREFEITO			
0032859 - 1	OSCAR GOMES DA SILVA NETO	12/01/2017 - 11/01/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0002179 - 1	SUTERDIO BEZERRA DE ARAUJO	08/09/2016 - 07/09/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0002587 - 1	ADRIANO MAGNO SILVA	01/05/2016 - 30/04/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001927 - 1	IRIS APARECIDA DA SILVA	18/10/2016 - 17/10/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0032620 - 2	SANEY SILVA	02/01/2017 - 01/01/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0001462 - 1	WILTON NARCISIO COSTA	01/09/2016 - 31/08/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002318 - 1	CLAUDIO ROBERTO SILVA SOUZA	07/02/2017 - 06/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0001391 - 1	EDUARDO DANTAS CORTEZ	15/04/2015 - 14/04/2016	01/03/2018 - 30/03/2018
0001468 - 1	ELIOZAN BEZERRA DANTAS	01/10/2016 - 30/09/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001263 - 1	ERIVALDO LEOPOLDO DA COSTA	07/04/2016 - 06/04/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002048 - 1	FRANCISCO DE SOUZA SIMPLICIO	07/07/2016 - 06/07/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002405 - 1	JIMMY HENDRIX SANTOS RANGEL	10/03/2016 - 09/03/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001115 - 1	JOAO BATISTA ARAUJO	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002492 - 1	JOAO BATISTA DE SOUZA	09/05/2016 - 08/05/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002374 - 1	JOELMA DANTAS DA SILVA VIEIRA	21/02/2017 - 20/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002336 - 1	JOSE CARLOS DE MEDEIROS SILVA	14/02/2016 - 13/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001368 - 1	JOSE DE AZEVEDO ALVES	01/03/2016 - 28/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002498 - 1	JOSE IVANILSON DE MACEDO SILVA	11/06/2016 - 10/06/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002373 - 1	LUCIA DE FATIMA PINHEIRO MEDEIROS	21/02/2017 - 20/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002077 - 1	MANOEL BAZILIO FILHO	07/07/2015 - 06/07/2016	01/03/2018 - 30/03/2018
0002350 - 1	MANOEL MOREIRA DANTAS NETO	14/02/2017 - 13/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002460 - 1	MARINALVA FEITOSA DA SILVA	15/05/2016 - 14/05/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002266 - 1	PAULO WAGNER DE MEDEIROS	03/03/2016 - 02/03/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002357-1	VALDIR GAMA FERNANDES	14/02/2017 - 13/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002669 - 1	ALAN KLEIBER BEZERRA	06/03/2015 - 05/03/2016	01/03/2018 - 30/03/2018
0002377 - 1	ANA CELIA LOPES AQUINO	25/02/2016 - 24/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002051 - 1	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	07/07/2016 - 06/07/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002360 - 1	JOSE GILBERTO ELIAS	21/02/2017 - 20/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002419 - 1	JOSEMARIO DA COSTA MATA	15/03/2017 01/03/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002478 - 1	KELCIANO DOUGLAS DE MEDEIROS LIMA	14/06/2016 - 13/06/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002216 - 1	MARIA DE FATIMA MELO DA COSTA	04/01/2017 - 03/01/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002029 - 1	MARIA IDINALVA DE MEDEIROS FERNANDES	01/07/2015 - 30/06/2016	01/03/2018 - 30/03/2018
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0032506 - 1	DAMIAO DE LIMA SILVA	03/12/2016 - 02/12/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0031160 - 1	JANAÍNA DE MELO DA SILVA	21/01/2017 - 20/01/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0032549 - 1	PAULO MARCIO DANTAS DE MEDEIROS	01/12/2016 - 30/11/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002319-1	ANA LUCIA DA SILVA	14/02/2017 - 13/03/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002607-1	FRANCIELLO LOPES MATA	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002279 - 1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	05/04/2016 - 04/04/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0032778 - 1	WILTON PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR	02/01/2017 - 01/01/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0001347 - 1	EDMUNDO CAVALCANTI DE	01/12/2015 - 30/11/2016	01/03/2018 - 30/03/2018
0002194 - 1	GERALDO FRANCISCO DE ARAUJO	22/09/2015 - 21/09/2016	01/03/2018 - 30/03/2018
0001845 - 1	MARINILZO CLEMENTINO DOS SANTOS	04/04/2016 - 03/04/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001822 - 1	YELINA VERONIKA DOS SANTOS E SILVA	04/04/2016 - 03/04/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
SECRETARIA DE SAÚDE			
0031143 - 2	TULIO FELIPE VIEIRA DE MELO	20/01/2017 - 19/01/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
SEMEC-FCJBG			
0002284 - 1	JOAO DOS SANTOS LIMA	13/05/2016 - 12/05/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002118 - 1	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA CRUZ	23/07/2016 - 22/07/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002612 - 1	SARMONA FLAVIA GUEDES DANTAS DE MEDEIROS	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002035 - 1	ALDENIZIO BEZERRA DA SILVA	15/07/2016 - 14/07/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0000927 - 1	GENIRA DANTAS DE ARAUJO	06/04/2016 - 05/04/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002207 - 1	GEYSA PEREIRA DA SILVA	04/11/2015 - 03/11/2016	01/03/2018 - 30/03/2018
0002593 - 1	GILVANIA ROSA TOMAZ FERNANDES	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002591 - 1	GISLENNY PAULA BATISTA GOMES	01/03/2015 - 29/02/2016	01/03/2018 - 30/03/2018
0002237 - 1	IVANETE ALVES DE ARAUJO FERREIRA	25/02/2016 - 24/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001763 - 1	JANY MEDEIROS CABRAL	22/06/2016 - 21/06/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001974 - 1	JOELDA LEONIA DOS SANTOS LIMA	01/07/2016 - 30/06/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001972 - 1	JUNIE TE LINO DE OLIVEIRA COSTA	01/07/2016 - 30/06/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002396 - 1	MARCIA CARLA DE ARAUJO SILVA	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002093 - 1	MARIA CRISTINA DE SOUSA ARAUJO DANTAS	07/07/2016 - 06/07/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002504 - 1	MARIA DAS VITORIAS MARQUES	13/02/2017 - 12/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002004 - 1	MARIA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS	01/07/2016 - 30/06/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002340 - 1	MARIA NAZARE PEREIRA DA SILVA	14/02/2017 - 13/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002227 - 1	NAILZA MARIA DE AZEVEDO SILVA	18/02/2017 - 17/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002572 - 1	SANDRA LUCIELA SANTOS ARAUJO	22/05/2016 - 21/05/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002238 - 1	SANDRA MARIA DE AZEVEDO ARAUJO	25/02/2016 - 24/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002592 - 1	VILMA LUCIA ROCHA CAVALCANTE	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
SEMEC-FUNDEB 60%			

0001649 - 1	ALAIRES MARIA OLIVEIRA VITAL	01/03/2016 - 28/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001226 - 1	ANA CANDIDA DANTAS DE OLIVEIRA	01/03/2016 - 28/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001099 - 1	ANA CRISTINA CAMPELO	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0002642 - 1	ANGELUCIA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	01/03/2016 - 28/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001796 - 1	ANIETE CARLA FLORENCIO DE OLIVEIRA CANDIDO	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0001748 - 1	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	16/06/2015 - 15/06/2016	01/03/2018 - 30/03/2018
0001737 - 1	GILVANETE DOS SANTOS	12/06/2016 - 11/06/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001666 - 1	IRANEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS	18/02/2016 - 17/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001220 - 1	IRANI MEDEIROS DOS SANTOS	01/03/2016 - 28/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001588 - 1	IRONEIDE GOMES DA SILVA MEDEIROS	01/09/2016 - 31/08/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002648 - 1	JOSE VALTER FLORENCIO	01/03/2016 - 28/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002241 - 1	JOSEFA APARECIDA SOARES PINHEIRO	25/02/2016 - 24/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0000996 - 1	LOURINALDO RODRIGUES MACIEL	01/06/2016 - 31/05/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001103 - 1	LUCIENE PINHEIRO PONTES	01/03/2016 - 28/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0032654 - 1	MARCIA MARIA DE ARAUJO	04/05/2016 - 03/05/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002338 - 1	MARIA AVANEIDE XAVIER DE OLIVEIRA	14/02/2016 - 13/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001530 - 1	MARIA DA GUIA SILVA ROCHA DE MEDEIROS	01/03/2017 - 28/02/2018	01/03/2018 - 30/03/2018
0001562 - 1	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	09/02/2016 - 08/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0001684 - 1	MARIA DO SOCORRO DANTAS	18/02/2016 - 17/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002290 - 1	MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS MOURA	01/06/2016 - 31/05/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0000800 - 1	MARIA IVANETE DA SILVA MACEDO	01/10/2015 - 30/09/2016	01/03/2018 - 30/03/2018
0001827 - 1	MARIA LUCINEIDE DE MACEDO	04/04/2016 - 03/04/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002490 - 1	MARIA OLINDINA DANTAS SILVA	22/03/2016 - 21/03/2017	01/03/2018 - 30/03/2018
0002239 - 1	QUECCIA BEZERRA DE ARAUJO	25/02/2016 - 24/02/2017	01/03/2018 - 30/03/2018

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4D28612C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS

Procedimento da licitação nº. 004/2018.

Modalidade: SRP Pregão Presencial

O Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, o Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 004/2018, modalidade SRP Pregão Presencial que tem como objeto **“Registro de preço para eventual contratação quando e se necessário de materiais e equipamentos para manutenção do Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE. É parte integrante do Edital. ”. QUE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS AOS ITENS QUE SEGUEM ABAIXO NAS 2 CHAMADAS REALIZADAS, SENDO OS MESMOS DECLARADOS DESERTOS.**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MM- Marrom, Tamanhos e Medidas 60mm / 2". Composição PVC, Formas de Utilização Usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	10
0002	ALICATE DE CLIPAGEM(PADRÃO)	UND	2
0003	ALICATE UNIVERSAL 8" para eletricitista com cabo isolado	UND	2
0004	AR CONDICIONADO 12000 BTU: Apenas frio, splint mínimo de 12000 BTUS.	UND	1
0005	BARRAS DE CANO DE 150 MM DE COR AZUL - são indicados para sistemas enterrados de distribuição de água potável. Sistemas para adução e distribuição de água, com junta elástica. Sistemas prediais de água pluvial, como esgoto sanitário e ventilação. Utilização para condução de esgoto doméstico. Material: PVC rígido, Especificações: Tubo para esgoto sanitário e ventilação Altamente resistente Dimensões: Comprimento: 6 metros, Diâmetro: 150 mm,Peso: 11,50 Kg .	UND	10
0006	BARRAS DE CANO DE 20 MM - são indicados para sistemas enterrados de distribuição de água potável. Sistemas para adução e distribuição de água, com junta elástica. Sistemas prediais de água pluvial, como esgoto sanitário e ventilação. Utilização para condução de esgoto doméstico. Cor: Marrom, Material: PVC rígido. Especificações Tubo para esgoto sanitário e ventilação, Altamente resistente. Dimensões: Comprimento: 6 metros, Diâmetro: 20 mm, Peso: 0,7 Kg.	UND	150
0007	BARRAS DE CANO DE 32 MM - são indicados para sistemas enterrados de distribuição de água potável. Sistemas para adução e distribuição de água, com junta elástica. Sistemas prediais de água pluvial, como esgoto sanitário e ventilação. Utilização para condução de esgoto doméstico. Características; Cor: Marrom, Material: PVC rígido, Especificações: Tubo para esgoto sanitário e ventilação, Altamente resistente. Dimensões Comprimento: 6 metros, Diâmetro: 32 mm, Peso: 1,8 Kg.	UND	50
0008	BARRAS DE CANO DE 50 MM DE COR AZUL - são indicados para sistemas enterrados de distribuição de água potável. Sistemas para adução e distribuição de água, com junta elástica. Sistemas prediais de água pluvial, como esgoto sanitário e ventilação. Utilização para condução de esgoto doméstico. Material: PVC rígido. Altamente resistente, Dimensões; Comprimento: 6 metros, Diâmetro: 50 mm, Peso: 4 Kg.	UND	50
0009	BARRAS DE CANO DE 60 MM DE COR AZUL - aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos. A principal vantagem do sistema é a rapidez na execução das juntas soldáveis. Linha: Soldável, Modelo: Água Fria. Especificações: Aplicação: Sistemas prediais de água fria, Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável. Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²) Dimensões: Bitola: 60 mm, Comprimento: 6 metros, Peso: 5,40 Kg.	UND	500
0010	BARRAS DE CANO DE 85 MM - BARRAS DE CANO DE 85 MM - é aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos. A principal vantagem do sistema é a rapidez na execução das juntas soldáveis. Linha: Soldável, Modelo: Água Fria. Especificações, Fabricados de acordo com a NB 5648 Aplicação: Sistemas prediais de água fria. Dimensões : Bitola: 85 mm Comprimento: 6 metros, Peso: 11,15 Kg.	UND	15
0011	BOMBA POÇO ARTESIANO 63 MM- (2,5 Polegadas) 1/3HP Até 50 Metros.	UND	1
0012	Bomba submersa- Op4 4Bps3i-19 2 Cv Monofásica 220V Com Control Box.	UND	1
0013	CABO DE FIO 1X2,50 AZUL	UND	20
0014	CABO DE FIO 1X2,50 VERMELHO	UND	20
0015	CAP SOLDÁVEL 50 MM - Marron, Tamanhos e Medidas 50mm / 1 1/2". Composição: PVC, Utilizada para Fechamento de pontos de espera ou finais de rede, Bolsa soldável, Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	20
0016	CARRO DE MÃO CHAPA DE AÇO	UND	2
0017	CHIBANCA COM CABO	UND	4
0018	CLORADOR- Automático Dosador De Cloro Em Pastilhas.	UND	2
0019	COLA- ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS DE PVC RIGIDO - 75g COLA PARA TUBOS PVC, ADESÃO EXTRA FORTE - RESISTENTE A ALTA PRESSÃO – INCOLOR.	UND	200
0020	ENXADA COM CABO	UND	2
0021	FITA ISOLANTE 20 MTS	UND	4
0022	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MM - ara vedação de rosca em conexões.	UND	200
0023	INTERRUPTOR COM DUAS TECLAS	UND	2
0024	INTERRUPTOR COM UMA TECLA	UND	2
0025	JOELHO DE 32 MM - Tamanhos e Medidas 32mm / 1". Composição PVC, utilizado para Mudança de direção em redes a 90 graus, Resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade, instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	50

0026	JOELHO DE 40 MM - Joelho soldável de 90° com bitola de 40mm. Ideal para instalações hidráulicas que precisam de desvio na tubulação. Fácil instalação, pode ser usada em tubulações horizontais ou verticais, dispensa o uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão.	UND	30
0027	LAMPADA FLORESCENTE 20W	UND	12
0028	LAMPADA FLORESCENTE 40W	UND	12
0029	LUMNÁRIA ARANDELA TARTARUGA BRANCA PAREDE.	UND	12
0030	LUVA DE CORRER 85 MM - Luva PVC com medida de 85mm para junção de conexões hidráulicas com solda fria. Ideal para locais que necessitam de reparo na tubulação.	UND	50
0031	LUVA DE CORRER 100 MM - Formas de Utilização Em construções ou reformas, Tubos e conexões de alta qualidade e resistência. Material: PVC Altura 11.50 centímetros, Largura 11.50 centímetros, Comprimento 11.50 centímetros, Peso 148.00 gramas.	UND	40
0032	MARTELO	UND	2
0033	MOTOBOMBA -5Cv Trifásico 4 Voltagens.	UND	1
0034	PLUGS PARA FECHAMENTO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUA-ferramenta para instalação e retirada do vedante/obturador.	UND	200
0035	PÁ DE BICO C/ CABO MADEIRA	UND	4
0036	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDAVEL 20 MM- Marrom, Tamanhos e Medidas 20mm / 1/2". Composição: PVC. Formas de Utilização: Interromper ou liberar fluxo de água em redes, caso necessite. Características Técnicas: Bolsas soldáveis, regular na montagem, fechamento rápido.	UND	100
0037	SERRA STARRET	UND	100
0038	SMARTPHONE DUAL CHIP Configuração igual ou superior a: Tipo Microchip. Quantidade Dual Chip. Memória Interna: 8GB Memória RAM 768MB. Processador 1.2 GHz Quad Core. Sistema Operacional Android Versão 5.1 Tipo de tela LCD TFT. Tamanho do Display 4" Resolução 480x800 (WVGA). Câmera traseira 5MP. Câmera frontal VGA. Filmadora HD. Expansivo até MicroSD até 64GB. Alimentação/Tipo de bateria 1500 mAh. Banda GSM: 850/900/1800/1900 Conectividade Wi-Fi, 3G. Recursos de Chamada Viva Voz, Espera de Chamada. Conteúdo da Embalagem Aparelho, Carregador, Bateria e Fone de Ouvido. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 12,1x6,3x1cm. Garantia de no mínimo 1 ano.	UND	1
0039	TELHA CERAMICA DO TIPO COLONIAL DE 1ª CATEGORIA	ML	5
0040	TOMADA UNIVERSAL, CIRCULAR, 2P+T, 15A/250V, COR PRETA.	UND	6
0041	TOMADAS 2p+t SIMPLES	UND	15
0042	TUBO DE ESGOTO 100MM	M	50
0043	TUBO DE ESGOTO 150MM	M	50
0044	TUBO DE ESGOTO DE 40 MM C 6M, COR MARROM.	UND	50
0045	TUBO DE ESGOTO DE 50 MM C 6M, COR MARROM.	UND	50
0046	TÊ DE 20 MM- 90° Soldável 20mm Marrom, Tamanhos e Medidas 20mm / 1/2". Composição: PVC. Formas de Utilização, Derivação de redes soldáveis na mesma bitola, Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	5

DOUTOR SEVERIANO - RN, 28 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4B4661BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 01030001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 01030001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01030001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços com divulgação em carro de som do calendário Escolar da rede municipal de ensino para a convocação das matrículas do ano letivo 2018 na cidade de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

867 - Luan Bruce Matoso (108.395.554-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9181 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	H		32	25,00	800,00
Total					800,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/01/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:8034E4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 06/2018

No dia 01 de março de 2018, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº

8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 012/2018, homologado em 28 de março de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA - 07.524.849/0001-03	
CNPJ: 07.524.849/0001-03	Telefones: (84) 3215-9400
Endereço: AV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 538 - PETROPOLIS - NATAL/RN	
Representante Legal: LEONARDO LUIZ GONÇALVES BEZERRA	
RG: 001.656.490	CPF: 026.695.854-00
Email: llgbezerra@yahoo.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	Ácido Acético 5% FRASCO C/ - 1000 ML	BIOFARMA	FRASCO	22,49
2	Ácido Azelaico 15% - Gel BISNAGA C/ 20G	BIOFARMA	BISNAGA	27,89
3	Ácido Fólico 5mg + Vit B12 300mcg + Vit C 500mg - FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	21,39
4	Ácido Salicílico 1,5% + Enxofre 2% + LCD 5% - Shampoo FRASCO C/ 200 ML	BIOFARMA	FRASCO	24,99
5	Ácido Tricloro Acético (ATA)70% - FRASCO C/5ML	BIOFARMA	FRASCO	15,19
6	Adapaleno 0,01% - Gel BISNAGA C/ 30 G	BIOFARMA	BISNAGA	19,50
7	Alcachofra 320mg + Silimarina 200mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	29,49
8	Alendronato de Sódio 75 mg -FRASCO C/ 4 cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	12,99
9	Alfa Arbutin 1% + Vitamina C tópica 10% - Gel Creme BISNAGA C/ 20 G	BIOFARMA	BISNAGA	37,69
10	Aloprinol 60mg + Diclof. De Sódio 50mg + Indometacina 15mg - FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	17,74
11	Alprazolam 1 mg - FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	17,15
12	Amitriptilina 150 mg + Cinarizina 75 mg - FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	23,05
13	Amoxicilina 510 mg + Clavulanato de Potássio 120 mg -FRASCO C/ 14 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	38,50
14	Atenolol 100 mg + Clortalidona 25 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	21,29
15	Atorvastatina 40 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	38,74
16	Betametasona 0,5% + Gentamicina 0,1% - Creme BISNAGA C/ 30 G	BIOFARMA	BISNAGA	32,50
17	Berinjela 460mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	14,54
18	Bezafibrato 210 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	21,05
19	Bromoprida 15 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	15,69
20	Bupropiona 155 mg -FRASCO C/ 30 cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	55,25
21	Cafeína 50mg + Piracetam 400mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	18,59
22	Carbonato de Cálcio 600 mg + Vitamina D 8000UI -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	14,19
23	Carvedilol 25mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	23,14
24	Carvedilol 6,25 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	14,79
25	Cast. Índia 50mg + Hamamelis 50mg + Rutina 50mg + Vit. C 100mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	16,79
26	Cefalexina 250mg/5ml - xarope FRASCO C/ 150 ML	BIOFARMA	FRASCO	36,10
27	Cetoconazol 2% - Shampoo FRASCO C/ 200 ML	BIOFARMA	FRASCO	31,09
28	Cetoprofeno 200mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	19,29
29	Ciclobenzaprina 10 MG + Dipirona 500 MG FRASCO C/- 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	19,39
30	Ciprofibrato 120 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	35,09
31	Citalopram 20 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	24,10
32	Citrato de Cálcio 250 mg + Colecalciferol 2,5 mcg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	15,19
33	Claritromicina 510 mg - FRASCO C/14 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	34,65
34	Clobetasol 8% - Base para esmalte FRASCO c/ 8ML	BIOFARMA	FRASCO	57,19
35	Clonazepam 0,5 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	16,15
36	Clorexidina 0,5 % - Solução FRASCO C/ 100 ML	BIOFARMA	FRASCO	15,19
37	Cloroquina 125 mg + Paracetamol 300 mg FRASCO C/ - 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	17,19
38	Codeína 30 MG + Paracetamol 500 MG FRASCO C/- 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	42,05
39	Diclofenaco de Sódio 50 mg + Codeína 50 mg -FRASCO C/ 20 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	43,00
40	Diosmina 900 mg + Hesperidina 100mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	29,99
41	Domperidona 15 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	14,79
42	Doxazosina 4 mg - FRASCO C/30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	15,89
43	Doxepina 10mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	15,00
44	Duloxetina 60mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	66,00
45	Dutasterida 0,5 mg + Tansulosina 0,4 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	19,19
46	Enxofre 5% - Loção Cremosa FRASCO C/ 240ml	BIOFARMA	FRASCO	27,69
47	Escitalopram 10 mg - FRASCO C/30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	32,00
48	Esomeprazol 45mg - FRASCO C/14 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	36,49
49	Espironolactona 50 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	34,69
50	Estrogênios Conjugados 0,625 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	26,99
51	Ezetimibe 10 MG -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	25,19
52	Fenofibrato 250 mg - FRASCO C/30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	28,59
53	Ferro Quelado 50mg + Magnésio Quelado 250mg - FRASCO c/ 30 cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	27,59
54	Finasterida 5 mg + Doxazosina 3 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	25,49
55	Finasterida 6mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	24,90
56	Flunarizina 10 mg - FRASCO C/30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	15,99
57	Fluoxetina 25 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	18,00
58	Flutamida 250 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	31,14
59	Formol 10% - FRASCO C/ 1000 ML	BIOFARMA	FRASCO	33,60
60	Genfibrozila 900 MG FRASCO C/ - 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	40,24
61	Ginkgo Biloba 80 mg FRASCO C/ - 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	17,64
62	Glimepirida 2 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	14,39
63	Glucosamina 430 mg + Condroitina 570 mg -FRASCO C/ 30 Sachês efervescentes	BIOFARMA	FRASCO	35,99
64	Glutamina 5G FRASCO C/ 30 Sachês efervescentes	BIOFARMA	FRASCO	79,99
65	Griseofulvina 250 Mg FRASCO C/ - 4 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	13,19
66	Hamamelis 5% - Sabonete Líquido FRASCO C/ 150 ML	BIOFARMA	FRASCO	17,74
67	Hidrocortisona 1% - Creme BISNAGA C/50 G	BIOFARMA	BISNAGA	28,59
68	Hidroquinona 1,5% + Tretinoína 0,025% - Gel BISNAGA C/ 20 G	BIOFARMA	BISNAGA	17,50
69	Hidroquinona 3% - Creme BISNAGA C/30g	BIOFARMA	BISNAGA	15,29
70	Hidroxicloroquina 450 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	53,19
71	Hipossulfito de Sódio 2% FRASCO C/ - 50 ML	BIOFARMA	FRASCO	17,79
72	Indometacina 50 MG FRASCO C/ - 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	13,89
73	Iragasan 1% - Sabonete Líquido FRASCO C/ 200 ML	BIOFARMA	FRASCO	21,89
74	Isoconazol 0,1% FRASCO C/ - 60 ML	BIOFARMA	FRASCO	16,07
75	Isoflavona de Soja 150 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	26,19
76	Itraconazol 100 mg - FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	33,49
77	Jaborandi 5% + Vitamina B6 2% - Shampoo FRASCO C/ 200 ML	BIOFARMA	FRASCO	26,89

78	Lactato de Amônia 12% + PCA Na 2% - Loção FRASCO C/ 120 ML	BIOFARMA	FRASCO	24,39
79	Lanzoprazol 40 mg -FRASCO C/ 14 cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	15,79
80	LCD 5% + Clobetasol 0,05% - Vaselina Líquida FRASCO C/ 50 ML	BIOFARMA	FRASCO	18,49
81	Levofloxacina 500 mg -FRASCO C/ 7 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	20,25
82	Losartan 50 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	17,19
83	Losartan 50 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	16,79
84	Lugol 5% FRASCO C/ -FRASCO C/ 1000 ML	BIOFARMA	FRASCO	25,04
85	Manitol 10 % - FRASCO C/ 1000 ML	BIOFARMA	FRASCO	45,29
86	Metoprolol 50 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	16,07
87	Metotrexate 7,5 mg - FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	63,89
88	Metronidazol 2,5 % - Gel Vaginal BISNAGA C/30 G	BIOFARMA	BISNAGA	19,00
89	Miconazol 2% - Loção FRASCO C/ 60 ML	BIOFARMA	FRASCO	16,89
90	Minociclina 100 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	110,90
91	Minoxidil 5% - Solução FRASCO C/ 60 ML	BIOFARMA	FRASCO	27,07
92	Mirtazapina 45mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	70,00
93	Nimesulide 100 MG + Famotidina 40 mg FRASCO C/ - 20 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	15,54
94	Nortriptilina 25 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	17,25
95	Oleo de Girassol desodorizado + vitamina A 0,5% + vitamina E 0,5% FRASCO C/ - 60 ML	BIOFARMA	FRASCO	12,89
96	Oleo de Primula 500mg - FRASCO C/30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	24,00
97	Oleo de Rosa Mosqueta 5% - Loção FRASCO c/ 60 ML	BIOFARMA	FRASCO	16,79
98	Omega 3 1000mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	23,20
99	Omeprazol 30 mg -FRASCO C/ 20 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	10,89
100	Orlistate 150 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	49,89
101	Oxibutinina 5mg/ml - SoluçãoFRASCO C/ 500 ML	BIOFARMA	FRASCO	94,89
102	Pantoprazol 40 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	20,79
103	Papaína 10% - Creme BISNAGA C/50 G	BIOFARMA	BISNAGA	23,29
104	PCA Na 1% + Oleo de Semente de Uva 5% - Loção FRASCO C/ 200 ML	BIOFARMA	FRASCO	25,19
105	PEG 4000 10 g -FRASCO C/ 30 Sachês	BIOFARMA	FRASCO	59,39
106	Perclorato Férrico 50% - BISNAGA C/ 50 G	BIOFARMA	BISNAGA	34,49
107	Peróxido de Benzoíla 5% - Gel BISNAGA C/ 30 G	BIOFARMA	BISNAGA	16,14
108	Piracetam 400 MG + Ginkgo Biloba 100 MG - FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	21,89
109	Piritonato de Zinco 3% + Ciclopírox 1,5% - Shampoo FRASCO c/ 150 ML	BIOFARMA	FRASCO	63,79
110	Podofilina 25% FRASCO C/ - 10 ML	BIOFARMA	FRASCO	32,19
111	Prednisona 5mg + Ciclobenzaprina 5mg - FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	18,49
112	Protetor Solar FPS 50 FRASCO C/ - 100 G	BIOFARMA	FRASCO	20,49
113	Quetiapina 25mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	29,80
114	Ramipril 2,75 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	17,74
115	Risedronato de Sódio 150 mg FRASCO C/ - 4 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	34,49
116	Risperidona 2 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	17,25
117	Rosuvastatina 150mg - FRASCO c/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	79,99
118	Sertralina 55 mg - FRASCO C/30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	24,00
119	Silimarina 150mg + Alcachofra 150mg - FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	23,69
120	Sinvastatina 30 mg + Ezetimibe 10mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	35,39
121	Sulfadiazina de Prata 1% - BISNAGA C/ 50G	BIOFARMA	BISNAGA	24,21
122	Sulfeto de Selênio 2% - FRASCO C/Shampoo 200 ML	BIOFARMA	FRASCO	41,89
123	Tacrolimus 0,03% - BISNAGA C/10G	BIOFARMA	BISNAGA	21,39
124	Tansulosina 0,4 MG FRASCO C/ - 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	15,69
125	Terbinafina 2,5% - Esmalte FRASCO C/ 7 ML	BIOFARMA	FRASCO	15,66
126	Tiamina 300 mg - FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	18,09
127	Tibolona 2,75 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	37,99
128	Ticlopidina 125mg + Allopurinol 100mg - FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	24,49
129	Tintura de Algodoeiro - FRASCO C/ 100ML	BIOFARMA	FRASCO	29,09
130	Tintura de Benjoim - FRASCO C/ 100ML	BIOFARMA	FRASCO	20,49
131	Topiramato 50 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	27,10
132	Tramadol 100 mg + Paracetamol 400mg - FRASCO C/30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	107,00
133	Trimebutina 200 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	25,49
134	Ureia 10% - Loção FRASCO C/ 150 ML	BIOFARMA	FRASCO	21,89
135	Valsartan 320 mg + Hidroclorotiazida 25mg FRASCO C/ - 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	38,09
136	Venlafaxina 75 mg -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	27,50
137	Vitamina C 10% + Vitamina E 1% - Gel BISNAGA C/ 30 G	BIOFARMA	BISNAGA	47,49
138	Vitamina D 200 UI/ml - Xarope FRASCO C/ 60 ML	BIOFARMA	FRASCO	12,89
139	Vitamina E 400 UI -FRASCO C/ 30 Cápsulas	BIOFARMA	FRASCO	27,79

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS MANIPULADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 01 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal de Guamaré

LEONARDO LUIZ GONÇALVES BEZERRA

VIDAFARMA - Farmácias de Manipulação LTDA

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:A56FB162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 002/2018/SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JACANÃ, RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 1.144/2016, torna público o Edital para a seleção constituição do banco de monitores voluntários para o Programa Novo Mais Educação, e regido pela Resolução FNDE nº 5/2016, para estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas com conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do Programa.

DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Educação tem por finalidade melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, além de contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para 07 (sete) horas diárias, conforme dispõe o art. 1º. do Decreto nº. 7.083/2010.

1.2. São objetivos do Programa Mais Educação, art. 3º do referido Decreto:

Formular política nacional de educação básica em tempo integral;

Promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;

Favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;

Disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral;

Convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, integração entre escola e comunidade, para o desenvolvimento do projeto político/pedagógico de educação integral.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para monitores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacanã/RN, a serem distribuídas nas escolas rural e urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

No caso das oficinas de LETRAMENTO o candidato deverá ser graduado ou estudante de curso superior e preencher suas habilidades na própria ficha de inscrição;

Ter, no mínimo, o ensino médio;
 Ter, no mínimo, formação em magistério para as oficinas de ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO;
 Possuir curso e/ou habilidade na atividade escolhida;
 Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN;
 O não cumprimento com as atribuições especificadas no item 3.5 poderá acarretar em suspensão do monitor de suas atividades.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação de títulos.

2.4. Poderão participar do processo seletivo:

Preferencialmente estudantes do curso de Formação de docentes, estudantes dos institutos federais e de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com conhecimento, nas áreas de atividades do Programa, conforme estabelecido no Anexo I.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. De acordo com o Manual Operacional de Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do programa devem ser desenvolvidas pelos monitores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998–Lei do Voluntariado).

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.5. Atribuições do monitor voluntário:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da SME de Jaçanã/RN;
 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

4.3. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Manoel Fernandes, 329, das **8h às 12h, no período de 19/03 à 22/03/2018.**

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo V;
 Fotocópias coloridas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- I - Carteira de Identidade (frente e verso);
- II – Uma foto tamanho 3x4 colorida;
- III - CPF;
- IV - Comprovante de residência;
- V - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico Escolar atualizado;
- VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na atividade escolhida. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais etc.). **CASO NÃO TENHA COMO COMPROVAR A HABILIDADE** (por exemplo: Banda, Artes plásticas, Karatê, Capoeira), **O CANDIDATO PODERÁ DESCREVER SUAS HABILIDADES NA FICHA DE INSCRIÇÃO.**
- VII – Declaração de que já participou da Primeira Formação do PNAIC em 2017 (exclusivo para os candidatos das oficinas de Letramento e Matemática).

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo IV.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida ou que apresentem endereço falso, utilizando-se de comprovantes de residências de amigos ou parentes.

DA SELEÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Mais Educação, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada através da análise de Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (cem) pontos de acordo com o Anexo II deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores do Programa Novo Mais Educação de Jaçanã/RN.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.8. A classificação final será divulgada 23/03/2018 mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação e publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaçanã.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 1.2. deste Edital.

6.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de monitor, pela Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN – período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

6.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O monitor receberá o valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais por oficina) referente às despesas de deslocamento e alimentação, a ser definido em Resolução pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o Programa Novo Mais Educação em 2018.

7.2. Cada turma deverá ser composta por no máximo 30 (trinta) alunos e no mínimo 20 (vinte) alunos para apoio pedagógico (Letramento). A jornada de atividade é composta por 01h (uma hora) podendo estender-se até 1h e 30 (uma hora e trinta minutos) por semana.

7.3. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do monitor.

7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

7.5. O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, bem como por desejo manifesto por ofício pela direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

7.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Mais Educação de Jaçanã/RN;

Jaçanã, 01 de março de 2018.

VIRGÍNIA SUELY DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

MACROCAMPOS / ATIVIDADES MACROCAMPO	ATIVIDADES	FORMAÇÃO / HABILITAÇÃO
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	• Língua Portuguesa;	Graduados ou acadêmicos:
	• Matemática;	»Letras, Pedagogia, Matemática ou áreas afins; »Pessoas com conhecimento nas áreas de atividades do Programa.
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	• Banda	Graduados ou acadêmicos:
	• Teatro • Dança	»Pessoas com conhecimento nas áreas de atividades do Programa
ESPORTE E LAZER OU OFINAS DESPORTIVAS	• Futebol	Graduados ou acadêmicos:
	• Karatê	»Pessoas com conhecimento nas áreas de atividades do Programa
	• Capoeira	
	• Vôlei	
	• Handebol	

ANEXO II**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA MACROCAMPOS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação na área de atuação	30 PONTOS
Ensino Médio na modalidade Magistério	20 PONTOS
Declaração de que está cursando Ensino Superior na área de atuação	20 PONTOS
Declaração de habilidades no Macrocampo	10 PONTOS
Experiência comprovada no Macrocampo	10 PONTOS
Ter participado da primeira etapa do PNAIC/2017	10 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 PONTOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA OUTROS MACROCAMPOS DE ATIVIDADES CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação na área de atuação	30 PONTOS
Certificado de Ensino Médio	20 PONTOS
Histórico ou Declaração de Ensino Superior na área – para quem está cursando	20 PONTOS
Declaração de habilidades no Macrocampo	10 PONTOS
Experiência comprovada no Macrocampo	20 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 PONTOS

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____ FONE: _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

2. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

() SIM () NÃO

LOCAL: _____

FUNÇÃO: _____

3. DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DO ANEXO I, DO EDITAL Nº 004/2017.

Defina sua opção de atuação: (MACROCAMPO) _____

Área urbana: () Área rural: ()

4. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE – Defina suas habilidades para a oficina escolhida

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:CA35F591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
1º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, divulga a 1ª convocação relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018. Os convocados tem prazo para se apresentar e entregar, no prazo de 01a 05 de março de 2018, os documentos necessários para a assinatura dos contratos, quais sejam:

CPF;

RG;

Comprovante de residência;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Carteira de Conselhos Profissionais, em caso de exigência do cargo;

Declaração não existência de vínculos com outro ente público e em caso de opção pela demissão de outro cargo, trazer a cópia da portaria de exoneração;

Certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

- Cumprir as determinações do presente edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Os candidatos convocados devem se apresentar pessoalmente na sede da prefeitura municipal situada na Rua Joao Batista Confessor nº19 – centro, Japi/RN –

CARGOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **ARQUIVISTA**

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Ana Keila de Lima Santos	9,0	1º
Francisca de Souza Alves	7,0	2º

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Francisco Andriele da Silva	10,5	1º

AGENTE DE SAÚDE

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Felipe Kennedy Félix dos Santos	7,0	1º
Carla Kelly Fernandes de Pontes	7,0	2º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Maria Gilvaneide Alves Teixeira	10,0	1º
Cleonícia Silva do Nascimento	9,0	2º
Alcione Fernandes Pajeu Silva	9,0	3º

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Batista da Silva	10,0	1º

COPEIRA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Odiecia Félix do Nascimento Souza	10,0	1º
Maria Betânia Cassiano de Lima	9,0	2º

DIGITADOR DE PROGRAMAS DO SUS (SISREG, CADSUSE SISNAN)

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Maria Geise Dantas da Silva	10,0	1º
José Felix Neto	9,0	2º
Isabela Cristina Silva de Souza	9,0	3º

EDUCADOR FÍSICO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Ana Tatiany de Macedo Júnior	9,0	1º

ENFERMEIRO PSF

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Anna Laura Soares de Oliveira	10,0	1º
Helloysa Karinna stefanny de O. e Silva	9,0	2º
Maria Sthella de Medeiros Lima	8,5	3º

ENFERMEIRO PLANTONISTA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Greycielle Dayane de Oliveira Borges	13,5	1º
Miguel Tavares da Silva Bisneto	13,0	2º
Paulo Roberto Gomes de Medeiros	12,0	3º

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Nayara da Silva Pontes	10,0	1º
Wildja de Lima Gomes	9,5	2º

MÉDICO PSF

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Genildo Martins Pontes	11,0	1º
Samantha Vasconcelos Dantas	6,5	2º
Luciana Araújo Sales	6,0	3º

MÉDICO PLANTÃO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Gustavo Palmeira Santos	5,5	1º

NUTRICIONISTA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Josefa Jeilza Soares M. da Paz	10,0	1º

ODONTOLOGO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Cyntya Teixeira Marques	9,5	1º
Edilene de lima	8,5	2º
Ivalter José Fereira	8,5	3º

PSICÓLOGO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Regina Poliana A. Pontes Pereira	8,5	1º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Elizabete Maria Rodrigues de Figueiredo	10,0	1º
Glicia Nicolau da Silva Lima	10,0	2º
Ana Paula Ribeiro de Oliveira Medeiros	9,0	3º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE PLANTÃO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Francisca das Chagas da Silva F. Rocha	10,0	1º
Jose Rosemilton da Costa Bezerra	10,0	2º
Elma Alves da Silva	10,0	3º
Maria Ilcarla Linhares de lima	10,0	4º
Denise de Fatima Arcanjo da Silva	9,0	5º
Valdiléne Barros de Macedo	9,0	6º

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL**FACILITADORES DE GRUPO**

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Hemilio Dantas da Silva Júnior	10,0	1º
Raquel Silva de Souza	9,0	2º

PSICÓLOGO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Talita Luciana Gomes de Lima Adriano	8,0	1º

VISITADOR SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Roberto Alexandre Vicente da Silva	10,0	1º
Maíra Pontes da Silva Soares	7,0	2º
Lidiane Soares Anulino	6,0	3º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ASG (COMUNIDADE QUEIMADAS E BARBAÇO)**

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Josilda de Lima	6,0	1º
Liliane de Lima Januário	4,0	2º
Edilma da Silva pontes	4,0	3º
Laiane Lima da Silva	4,0	4º

AUXILIAR DE PROFESSOR

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Adla Rejane Medeiros Nicolau	10,0	1º
Rosa Maria Teixeira de Lima	10,0	2º
Claudenora Ferreira dos Santos	10,0	3º
Simone Ferreira de Lima	10,0	4º

AUXILIAR DE PROFESSOR (COMUNIDADE QUEIMADAS E BARBAÇO)

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Cícera Batista da Silva	9,0	1º
Evandro Confessor de Lima	9,0	2º
Jailma da Silva Pontes Lima	9,0	3º
Emerson Elias de Lima	9,0	4º

AUXILIAR DE PROFESSOR (COMUNIDADE CASINHAS)

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Rosilene Dantas Cosme	9,0	1º

AUXILIAR DE PROFESSOR (COMUNIDADE SALGADO DE CIMA)

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Maria do Remédio f. Justino Pinheiro	6,0	1º

DIGITADOR (PROGRAMAS DE APOIO AO FUNDEB)

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Mauro Sérgio Ferreira de Lima	9,0	1º

NUTRICIONISTA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Elislanya Elias da Silva Macedo	11,5	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**AGENTE ADMINISTRATIVO**

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Francisco Joabel Souza do Nascimento	9,0	1º
Luan Medeiros Santos	9,0	2º

ASG

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Fábio Rodrigues do Nascimento	9,0	1º
Maria Alessandra N. Soares Gomes	7,0	2º
José Cicero da Silva	6,0	3º
Marlene Martins do N. Bezerra	6,0	4º
Elisfânia Nicolau de Lima Silva	6,0	5º
Alaide Januario de Lima	6,0	6º
Katia Lopes da Silva	6,0	7º
Carlos Antônio Lopes Silva	6,0	8º
Maria das Dores da Costa	6,0	9º

ENGENHEIRO CIVIL

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Francinaldo da Silva Ataliba	10,5	1º

MOTORISTA – CATEGORIA “B”

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Giordani Ferreira do Nascimento	9,0	1º
Albertino Medeiros de Lima	7,0	2º
Jailton Alves Lima	6,0	3º

MOTORISTA – CATEGORIA “D”

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Gercyvan Gomes de Lima	10,0	1º
Joao Carlos Pontes Fagundes	10,0	2º
Marcos Vinicius Pontes de Souza	10,0	3º
Suetônio Nicolau da Silva	10,0	4º
Ediomar Pontes de Lima	9,0	5º
Frank Giscard da Costa Lima	9,0	6º
Wellington de Lima Gomes	9,0	7º

PEDREIRO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Fábio Fernandes da Paz	6,0	1º
Leandro Pacifico da Paz	6,0	2º

TRATORISTA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Francinaldo da Silva	9,0	1º
Eduardo Florentino da Cruz	7,0	2º
Oswaldo Luiz Alves de Lima	6,0	3º

VIGILANTE

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Carlos Júnior da Silva Costa	6,0	1º

Japi/RN, 01 de março de 2018

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA

Secretaria de Administração

Publicado por:
 Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:FB89A190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180401/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 4/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180401/2018 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 4/2018, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADA.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 16/02/2018, processo administrativo n.º 116/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADA**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 4/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MARIA DO SOCORRO HERCULANO 05578989438**CNPJ:** 24.194.431/0001-02**Endereço:** RUA BENEDITO MACHADO DA COSTA, nº 83 **Bairro:** CENTRO, **Cidade:** Jardim de Angicos - **CEP:** 59544-000**Telefone:** - **E-mail:****Representante legal:** ANDREIA HERCULANO DA SILVA**CPF:** 008.279.264-05

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001913 - CAFÉ DA MANHÃ, PARA UMA PESSOA, SERVIDO NO ESTABELECIMENTO OU ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ACOMPANHADA DE GARFO E FACAS DE PLÁSTICO, GUARDANAPO, DEVENDO SER COMPOSTO DE: 01 CAFÉ (150 ML); 01 LEITE (150 ML); 01 SUCO DE FRUTA NATURAL (300ML); 02 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS: (1ª OPÇÃO – 01 FATIA DE BOLO / 2ª OPÇÃO – CUSCUZ OU TAPIOCA OU PÃO TIPO TORRADA / 3ª OPÇÃO – 01 PÃO FRANCÊS); - 01 TIPO DE PROTEÍNA (OVO OU QUEIJO).		UND	2700,00	9,600	25.920,00
2	0001914 - ALMOÇO, PARA UMA PESSOA, SERVIDO NO ESTABELECIMENTO OU ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ACOMPANHADA DE GARFO E FACAS DE PLÁSTICO, GUARDANAPO, DEVENDO SER COMPOSTO DE: 01 TIPO DE FEIJÃO (PRETO OU CARIOQUINHA); 01 TIPO DE FAROFA; 01 TIPO DE SALADA (ALFACE, TOMATE E CEBOLA) OU COZIDA (BATATINHA, CENOURA E CHUCHU); 01 TIPO DE ARROZ (BRANCO, TEMPERADO OU DE LEITE); 01 TIPO DE MACARRÃO; 01 TIPO DE CARNE (VERMELHA/BRANCA/PEIXE); 01 SUCO DE FRUTAS NATURAL 300ML;		UND	3500,00	13,000	45.500,00
3	0001915 - JANTAR, PARA UMA PESSOA, SERVIDO NO ESTABELECIMENTO OU ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ACOMPANHADA DE GARFO E FACAS DE PLÁSTICO, GUARDANAPO, DEVENDO SER COMPOSTO DE: 01 TIPO DE PROTEÍNA (FRANGO OU CARNE); 02 TIPOS DE ACOMPANHAMENTO: (1ª OPÇÃO: BATATA-DOCE OU MACAXEIRA OU PÃO / 2ª OPÇÃO: CUSCUZ OU ARROZ OU MACARRÃO ESPAGUETE); 01 TIPO DE SOPA (LEGUMES COM FRANGO OU LEGUMES COM CARNE); 01 SUCO DE FRUTA NATURAL (300ML); 01 CAFÉ (150ML).		UND	2550,00	10,000	25.500,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 96.920,00** (noventa e seis mil, novecentos e vinte reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 01 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Maria do Socorro Herculano

05578989438

CNPJ: 24.194.431/0001-02

ANDREIA HERCULANO DA SILVA

CPF: 008.279.264-05

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:616155D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº844/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 844 , DE 23 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.992,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de fevereiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.992,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.992,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.992,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.992,00
Anexo II (Redução)					1.992,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.992,00
	2071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.992,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.992,00

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:FBAF8B37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº845/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 845 , DE 23 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de fevereiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	10.000,00

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D8714E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

Processo Seleção Pública Simplificada
Resultado da análise curricular e de títulos

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota					Total	Classificação
			Currículo e de títulos - Pontuação Máxima						
			Experiência na função	Experiência na área publica	Congressos/ Seminários - 180 horas	Congressos / Seminários - 120 horas	Congressos / Seminários - 40 horas		
			0,5 * 5 = 2,5	0,2 * 5 = 1	1*2=2	0,75 * 2 = 1,5	0,5 * 2 = 1		
			2,5	1	2	1,5	1		
Médico Plantonista (Sec. Saúde)									
Cirurgião dentista (Sec. Saúde)									
33/2017	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	08/06/1970	2,5	1	0	0	1	4,5	1º
06/2017	NATALIA CUNHA DE MEDEIROS MELO	06/07/1993	0,5	0,2	1	0	0	1,7	2º
24/2017	ERICLENE FARIAS DE OLIVEIRA	15/08/1994	0	0	0	0	0	0	NC

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5D762D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2018

LEI MUNICIPAL Nº 606/2018
LAGOA NOVA/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a instituição do Programa Estação Juventude no Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

Eu, Iranildo Aciole da Silva Prefeito Municipal em Exercício, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estação Juventude no Município de Lagoa Nova, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O Programa Estação Juventude é o centro de referência para os jovens de Lagoa Nova, com espaços democráticos de organização, gestão, articulação, interlocução, irradiação de informações, ações políticas e apoio à juventude local.

Art. 3º - O Programa Estação Juventude tem por objetivos:

I - Articular políticas sociais intersectorializadas voltadas para a juventude, com a sua participação;

II - Identificar os espaços e equipamentos públicos do município, democratizando e otimizando sua utilização;

III - Implementar ações de formação e campanhas de proteção e promoção de direitos dos jovens;

IV - Disponibilizar informações sobre os programas, atividades, equipamentos, espaços e ações jovens nas suas áreas de atuação;

V - Facilitar o acesso a recursos educacionais, culturais, sociais e de atenção à saúde;

VI - Produzir parcerias para implementar programas voltados aos interesses da juventude;

VII - Apoiar e auxiliar movimentos, grupos e eventos ligados à juventude;

VIII - Fomentar a organização da juventude local auxiliando o desenvolvimento de suas potencialidades, propiciando encontros para interlocução entre os diferentes agrupamentos, a sociedade e o poder público.

Art. 4º - O Poder Executivo, no âmbito local, disponibilizará espaço físico e recursos humanos e materiais necessários para o pleno funcionamento da Estação Juventude.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar processo seletivo simplificado para contratações temporárias dos profissionais constantes dos anexos I e II, previstas no art. 37 da Constituição Federal, a fim de incrementar recursos humanos necessários ao desenvolvimento do referido projeto,

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, mais especificamente as oriundas do convênio SICONV nº 859135/2017 – SNJ/PR através do processo nº 00019.001109/2017-11, entabulado entre o município de Lagoa Nova/RN e a Secretaria de Governo da Presidência da República, através da Secretaria nacional da Juventude, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício.

ANEXO I

Orçamento Detalhado: Somente Despesas com Pessoal (Pessoa Física)

IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE NA MODALIDADE COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN							
Especificação dos Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
PROFISSIONAIS QUE SERÃO CONTRATADOS/PERFIL TÉCNICO	CÓDIGO NATUREZA DESPESA	DA DA	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL	RECURSO DO CONVÊNIO
							CONCEDENTE
CONTRATAÇÃO DE 02 ASSISTENTES COM FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	3.3.90.36.05		Mês	40	R\$ 1.449,38	R\$ 57.975,20	R\$ 57.975,20
TOTAL PESSOA FÍSICA – R\$ 57.975,20							

ANEXO II

Orçamento Detalhado: Somente Serviços de Terceiros

IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NA MODALIDADE COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN							
Especificação dos Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
PROFISSIONAIS QUE SERÃO CONTRATADOS/PERFIL TÉCNICO	CÓDIGO NATUREZA DESPESA	DA DA	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL	RECURSO DO CONVÊNIO
							CONCEDENTE
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E RENDA (10 OFICINAS X 24 HORAS/CADA = 240 HORAS)	3.3.90.39.05		Hora-aula	240	R\$ 80,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE REDAÇÃO PARA O ENEM E CONCURSOS (4 OFICINAS/CURSOS X 20 HORAS/CADA = 80 HORAS)	3.3.90.39.05		Hora-aula	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE LÍDERES (5 OFICINAS/CURSOS X 10 HORAS/CADA = 50 HORAS)	3.3.90.39.05		Hora-aula	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/OFICINA DE	3.3.90.39.05		Hora-aula	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00

ORIENTAÇÃO VOCACIONAL E PROFISSIONAL (6 OFICINAS/CURSOS X 40 HORAS/CADA = 120 HORAS)							
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PINTURA EM TECIDOS (3 OFICINAS/CURSOS X 24 HORAS/CADA = 72 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	72	R\$ 60,00	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA EM ARTES CÊNICAS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/OFICINA DE TEATRO (6 OFICINAS/CURSOS X 40 HORAS/CADA = 240 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	240	R\$ 80,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA EM ARTES CÊNICAS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/OFICINA DE DANÇAS TRADICIONAIS DA REGIÃO (6 OFICINAS/CURSOS X 40 HORAS/CADA = 240 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	240	R\$ 80,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/OFICINAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS TIPO FUTSAL (72 OFICINAS/CURSOS X 1 HORAS/CADA = 72 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/OFICINAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS TIPO ATLETISMO (72 OFICINAS/CURSOS X 1 HORAS/CADA = 72 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA (12 OFICINAS/CURSOS X 40 HORAS/CADA = 480 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	480	R\$ 80,00	R\$ 38.400,00	R\$ 38.400,00	
TOTAL						R\$ 131.840,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4061E6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 29/01 A 04/02/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
Sylvio Jussý Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Natal-RN	29/01/2018	40,00	Transportar paciente ao Centro Avançado de Oncologia-Liga Contra o Câncer, para realização de consulta.
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Santa Cruz-RN	30/01/2018	20,00	Condução de paciente gestante em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
Francisco Alves dos Santos Filho	188	Motorista	Natal-RN	30/01/2018	40,00	Traslado de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação do cirurgião geral e vascular.
José de Arimatéia L. Guimarães	345	Motorista	Natal-RN	31/01/2018	40,00	Condução de paciente ao Centro Avançado de Oncologia – Liga Contra o Câncer, para realização de consulta médica e troca de sonda de nefrostomia.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	01/02/2018	40,00	Condução de paciente ao Hospital da Unimed-Natal com quadro de Infarto Agudo do Miocárdio e Insuficiência Renal Agudo.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Santa Cruz-RN	02/02/2018	40,00	Condução de paciente gestante com quadro hemorrágico ao Hospital Universitário Ana Bezerra, para avaliação com o obstetra.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Santa Cruz-RN	04/02/2018	20,00	Condução de paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra para realização de curetagem.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Natal-RN	04/01/2018	40,00	Remoção de Alta Hospitalar da Maternidade Escola Januário Cicco.
TOTAL R\$						

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:783B45DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 29 A 04/02/2018/ AUXILIAR-TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	29/01/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação com ginecologista.
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	30/01/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
Maria Genilda da Silva	127	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	02/01/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para realização de parto.

Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	04/02/2018	20,00	Acompanhamento de paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra para realização de curetagem.
TOTAL RS						

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:46751D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 007/2018

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do município de Olho D'Água do Borges – Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para o fim que indica e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a autorização para abrir Crédito Especial, dada pela Lei Municipal nº 565/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40, 41 e 42, da Lei Federal nº 4.320/64,

CONSIDERANDO ainda, os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município – Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, conforme a seguinte classificação orçamentária.

Unidade Gestora	2	Município de Olho D'Água do Borges
Órgão Orçamentário	2000	Município de Olho D'Água do Borges
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-Função	606	Extensão Rural
Programa	15	Agricultura e Pecuária
Atividade / Projeto	1.13	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas
Fonte de Recurso	01024	Transferência de Convênios – Outros (não relacionados a Educação / Saúde / Assistência Social)
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
	4.4.00.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente 285.000,00

Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
	4.4.00.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente 5.000,00
TOTAL RS		290.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Unidade Gestora	2	Município de Olho D'Água do Borges
Órgão Orçamentário	2000	Município de Olho D'Água do Borges
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-Função	605	Abastecimento
Programa	15	Agricultura e Pecuária
Atividade / Projeto	1.12	Construção, Ampliação e Reforma de Adutoras
Fonte de Recurso	01024	Transferência de Convênios – Outros (não relacionados a Educação / Saúde / Assistência Social)
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
	4.4.00.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 285.000,00
Fonte de Recurso	01000	Recursos Ordinários
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
	4.4.00.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 5.000,00
Total dos Recursos RS.....		290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em **27 de fevereiro de 2018**.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:CC525E6A**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2018**

Crédito Especial ao Orçamento Geral do município de Olho D'Água do Borges – Orçamento Seguridade, no exercício corrente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o fim que indica e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a autorização para abrir Crédito Especial, dada pela Lei Municipal nº 566/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40, 41 e 42, da Lei Federal nº 4.320/64,

CONSIDERANDO ainda, os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município – Orçamento Seguridade, no exercício corrente, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme a seguinte classificação orçamentária.

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges	
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	11	Saúde para Todos	
Atividade / Projeto	2.48	Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde da Família – PEF	
Fonte de Recurso	01002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	10.000,00

Unidade Gestora	4	Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges	
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges	
Função	8	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	14	Assistência Social para Todos	
Atividade / Projeto	2.68	Manutenção das Atividades de Assistência à População	
Fonte de Recurso	01000	Recursos Ordinários	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	5.000,00
TOTAL RS			15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges	
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	11	Saúde Para Todos	
Atividade / Projeto	2.44	Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges	
Fonte de Recurso	01002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges	
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	11	Saúde Para Todos	
Atividade / Projeto	2.45	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Rita Elvira da Silva	
Fonte de Recurso	01002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

Unidade Gestora	4	Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges
Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges
Função	8	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	14	Assistência Social para Todos
Atividade / Projeto	2.68	Manutenção das Atividades de Assistência à População
Fonte de Recurso	01000	Recursos Ordinários
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
TOTAL RS		5.000,00
		15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em **27 de fevereiro de 2018**.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:EB890EE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 33/2018**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº139/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS PONTOS ELETRÔNICOS BIOMÉTRICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

JUSTIFICATIVA

BUSCANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DESSA SECRETARIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, TEMOS INSTALADOS EM NOSSOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE 10 (DEZ) UNIDADES DE PONTOS ELETRÔNICOS, QUE POR SEREM EQUIPAMENTOS QUE FUNCIONAM ATRAVÉS DE HARDWARE REQUEREM MANUTENÇÕES PERIÓDICAS, PARA SEU FUNCIONAMENTO ADEQUADO. CASO CONTRÁRIO TORNA-SE INVIÁVEL O CONTROLE REGULAR DA FREQUÊNCIA POR MAU FUNCIONAMENTO DOS MESMOS. O FATO SE JUSTIFICA POR SER UM VALOR ABAIXO DE R\$ 8.000,00, DE ACORDO COM O QUE REGE O INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EMANUEL PACIFICO DA SILVA						
CNPJ: 054.702.074-04					Email:	Telefone:
Endereço: RUA JOSE EVARISTO DE MEDEIROS 1369-PENEDO Parelhas, 0 , , /RN, CEP: -						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	10,00	Mês	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO HENRY.		750,00	7.500,00
Total:						7.500,00

VALOR: R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Parelhas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:4D8EE31A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 33/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2018
DISPENSA Nº 33/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS PONTOS ELETRÔNICOS BIOMÉTRICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

JUSTIFICATIVA

BUSCANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DESSA SECRETARIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, TEMOS INSTALADOS EM NOSSOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE 10 (DEZ) UNIDADES DE PONTOS ELETRÔNICOS, QUE POR SEREM EQUIPAMENTOS QUE FUNCIONAM ATRAVÉS DE HARDWARE REQUEREM MANUTENÇÕES PERIÓDICAS, PARA SEU FUNCIONAMENTO ADEQUADO. CASO CONTRÁRIO TORNA-SE INVIÁVEL O CONTROLE REGULAR DA FREQUÊNCIA POR MAU FUNCIONAMENTO DOS MESMOS. O FATO SE JUSTIFICA POR SER UM VALOR ABAIXO DE R\$ 8.000,00, DE ACORDO COM O QUE REGE O INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EMANUEL PACIFICO DA SILVA						
CNPJ: 054.702.074-04					Email:	Telefone:
Endereço: RUA JOSE EVARISTO DE MEDEIROS 1369-PENEDO Parelhas, 0,,/RN, CEP: -						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	10,00	Mês	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO HENRY.		750,00	7.500,00
Total:						7.500,00

VALOR: R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Parelhas/RN, 26 de fevereiro de 2018..

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:B91800CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N 001/2018

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018

O Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, para preenchimento de quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, em caráter temporário, e em conformidade com a Lei. N 428/2018.

PEDRA GRANDE/RN. Em 26 de fevereiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

CARGO: ELETRICISTA			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	JOSECLER SOARES DE ARAÚJO	2.465.702	7,50
	JEFFERSON VARELA DOS SANTOS	3.456.511	7,00
	ALDEMY RODRIGO SILVA VIDAL	2.657.642	6,50
	LINDONJONSON FAUSTINO DO NASCIMENTO	1.099.904	6,00
CARGO: AUXILIAR DE ELETRICISTA			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	FELIPE CLAUDIO GOMES XAVIER	2.905.113	8,50
	RODRIGO RODRIGUES DE LIMA	1.800.292	8,00
	JEFERSON CARLOS SALVINO	2.905.237	7,50
CARGO: TECNICO EM CONTROLE INTERNO			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	ANA PAULA FARIAS DA SILVA	1.708.700	9,00
	FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS	3.717.824	8,00
CARGO: TECNICO DE FARMACIA			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
2	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	DAMIANA TEIXEIRA GOMES	1.646.340	9,00
2	MARLI ROSA DOS ANJOS	1.434.785	8,50
3	MARIA DO SOCORRO ANDRÉ	1.784.607	8,00
4	INGRID VARELA ROSA DA SILVA	2.976.419	8,00
5	MARIA LOUIZE VITAL DE SOUZA	3.062.627	8,00
6	JOSÉ LAERTE VITORIANO BARBOSA	2.691.468	7,50

7	ADNA PAULA FERREIRA DA SILVA	3.007.104	7,50
8	DIANA RAFAELA MACEDO LOPES	1.996.857	7,50
9	AILTON GOMES	1.063.112	7,00
10	KÁTIA PATRÍCIA LIMA DE PAULA	2.130.310	7,00
	ARYANE MARIA DE OLIVEIRA MORAIS	2.502.751	7,00
	JÉSSICA LUIZA DA SILVA	2.851.263	6,50
	ELIVÂNIA DE MELO SILVA	2.826.194	6,50
	TAINÁ RODRIGUES DE MACEDO	2.905.857	6,50
	JAILMA TAVARES DE MOURA	1.274.141	6,50
	LARISSA DE CASTRO E SILVA	2.611.916	6,50
	MARIA ALDINEIDE TENÓRIO GOMES	2.103.468	6,50
	FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	1.630.143	6,50
	GIRLENE BORGES DE ALMEIDA MARTINS	2.457.471	6,50
	MARIA LUZIA DA COSTA	1.484.450	6,50
	FRANCIMEYRE ANALINA DA SILVA	1.953.866	6,50
	JANIERE DE ALMEIDA SILVA	3.449.684	6,50
	MARIA SAMARA CAETANO DE ARAÚJO	2.826.249	6,50
	FRANCIELMA CASSIMIRO AZEVEDO	2.134.611	6,50
	RENATA LETICE GOMES PEREIRA	1.991.306	6,00
	MARIA OZENI SOARES DE LIMA	1.922.107	6,00
	MADELENE BARBOSA DA SILVA	2.691.094	6,00
CARGO: TECNICO EM SAUDE BUCAL			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	ERBÊNIA NÁDJA DA SILVA VITORIANO	1.992.906	8,00
2	JOSEFA BARBOSA DA SILVA	2.159.645	7,50
3	ELANY RAQUEL ALVES DA SILVA	2.672.676	6,50
4	MAGNA DA SILVA BARBOSA	2.726.814	6,50
CARGO: TREINADOR			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	FERNANDO SOUZA SANTOS	30.419.680	10,00
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	JOSEFA ROSILENE PEREIRA DE ARAÚJO	1.831.761	9,50
	ANA CAROLINE MIRANDA FERREIRA	2.330.656	8,50
	DEIVID DO NASCIMENTO DE JESUS	1.884.738	7,50
	GENUNCIA SILVA ANDRADE	1.462.277	7,00
	AURELICE PAULINO DE MORAIS	1.997.415	6,50
	ANDREISE DAYANA FERNANDES BARBOSA	2.691.356	6,50
	DANILO PAULINO DE MELO	2.851.272	0,00
OPERADOR DE SISTEMAS EM SAÚDE			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	JOFRÂNIA COSTA TEIXEIRA	1.680.875	9,50
	SIMONY ALMEIDA DE MORAIS	2.118.957	8,00
DENTISTA 20 HORAS			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	FABIANO ALVES BEZERRA	2.047.370	9,00
2	CARLA ANDRIELLE PAIVA SILVA SANTOS	2.360.052	8,00
3	ELOISY KARLA DA SILVA ARAÚJO	2.130.136	7,50
4			
DENTISTA 40 HORAS			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	ERICLENE FARIAS DE OLIVEIRA	2.965.747	9,00
2	JOSEFA TERESINHA DE LIMA CRUZ	3.904.137	8,50
	THAIS ROMANI	298.719.587	7,50
	UILDERLEI FERNANDES DA SILVA NUNES	3.317.175	3,00
ENFERMEIRO			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	RONNIE ERIX VITAL BORGES	3.145.278	8,00
2	ROBERIO COSTA VITAL JUNIOR	2.726.638	8,00
3	ZOSIMA FONCECA MIGUEL	767.332	7,50
4	JULLYANNA LOPES DA COSTA	2.365.728	7,50
	ALUSKA POLLYANA VIEIRA DE LIMA	1.942.199	7,50
FARMACEUTICO			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	JOSIMAR LIMA DO NASCIMENTO SOUSA	268.908	7,50
2	MARIA TEREZA DO VALE MONTEIRO	2.328.489	7,00
MEDICO 40 HORAS			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	ALBERTO DA FONSECA BARBOSA	129.879	10,00
MEDICO 20 HORAS			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	NÃO HOUVE CLASSIFICADO		
MEDICO PLANTONISTA			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	SEBASTIÃO ALVES FILHO	591.442	10,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	LUCIENE MARIA GOMES BARBOSA	1.673.509	10,00
2	MARIA APARECIDA DA SILVA PAZ	2.115.457	8,00
3	DAIANE SOARES COSTA	453.142.886	8,00
4	BEATRIZ TÂMARA GALVÃO DA SILVA	2.591.148	8,00
5	CLAUDIA HELEN DE BRITO JAQUES	2.016.733	7,50
6	GILIANE TORRES DE SOUZA	2.640.448	7,50
	THAYANA DO COUTO CABRAL	1.884.041	7,00
	ADSON BRUNO RODRIGUES DE MENEZES	2.071.499	7,00
	ANNY KAROLYNE DE OLIVEIRA RIBEIRO REGO	2.416.431	7,00
	ALANA CRISTINA TAVARES FRANCISCO	2.493.971	7,00
	ANDERSON DIEGO NUNES ALVES	2.568.801	7,00
	GILIANE TORRES DE SOUZA	2.640.448	7,50

	MARIA ISABEL SIMÃO	988.531	6,50
	DAYSE CRISTINA LIMA OLIVEIRA	1.634.182	6,50
	ALLANA KARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2.416.430	6,50
	JANIELLE CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO	2.490.823	6,50
	RAYSSA SIBÉRIA DE ALEXANDRIA ARNAUD RIQUE	3.142.804	6,00
EDUCADOR FISICO			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	UISTEFANIO DA SILVA DUARTE	2.501.060	8,00
2	FREDSON TÔRRES BARBOSA DO NASCIMENTO	2.316.195	7,50
	ROSENILSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	1.550.228	6,50
	ALCIDES MORAIS DA SILVA	1.878.225	6,50
	LINDERCLEIBSON SOUZA DA SILVA	2.164.972	6,00
PSICOLOGO			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	MÁRCIA OLIVEIRA DE MENEZES MEDEIROS	2.164.978	9,00
2	ENDHELLY JOYCE SILVESTRE DE LIMA	2.272.788	8,00
3	NATÁLIA CASTRO DE ALMEIDA	10.540.468	7,50
	EMANUELLA MARIA ALVES DA SILVA	2.037.912	7,00
	PEDRO RAFAEL RIBEIRO GOMES	1.907.439	7,00
	NATÁLIA CAMPOS DA SILVA	2.772.910	7,00
	BÁRBARA FERNANDES DOS SANTOS	2.253.480	7,00
	LUKÉNYA LAÍZE SILVA DA CUNHA	1.877.419	7,00
	MARAÍZA DE SOUZA NUNES	3.063.815	7,00
	DÁRA ANGELINA ARRUDA DE ARAÚJO	2.015.439	4,00
	ERINALDO PEDRO DE LIMA	2.309.405	4,00
	ANA KARENINA BENTO XAVIER	1.844.772	4,00
FONOAUDIOLOGO			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	RANYELLE CRUZ SOUZA	1.992.917	9,00
2	KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES	1.973.638	8,50
	AMANDA FERNANDES DA CUNHA	1.945.736	8,00
	ERBENIELLY DE CARVALHO SILVA	3.145.747	7,50
	MICHELLY SANTOS SILVA	3.122.888	7,00
FISIOTERAPEUTA			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	GABRIELLE CASTRO DE MORAIS	2.384.976	8,00
2	MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	2.809.674	8,00
	JULYANA KELLY VICENTE DE SILVA	2.465.667	7,50
	ERIKA FERNANDA DE OLIVEIRA	2.610.462	7,50
	MARIA DO SOCORRO BARBOSA MARTINS	2.364.457	3,00
NUTRICIONISTA			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	ROTCHELLE BANDEIRA SILVA	2.396.721	8,00
2	DÉBORA JAMILI DO NASCIMENTO SANTANA	2.691.369	8,00
3	GILMARA TÔRRES CÂMARA	1.774.035	7,50
	SILVANA ALVES DA ROCHA SILVA	1.852.481	7,00
	ANGÉLICA QUIRINO DA COSTA	1.985.254	7,00
	FERNANDA LARISSA DE SOUZA SANTANA	2.565.935	7,00
	NADJA NAJARA DE ALMEIDA MEDEIROS	2.445.053	6,50
	JAILMA MONTENEGRO DA SILVA SOBRINHA NASCIMENTO	2.685.876	6,50
	NATÁLIA DOS SANTOS CAVALCANTI	2.171.910	6,50
	EDUARDA AMANDA SALES RODRIGUES	2.493.013	6,50
	GABRIELA DE SOUZA MARTINS MACEDO	1.947.924	6,00
ASSISTENTE SOCIAL			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	VÂNIA MIRANDA DE MACÊDO	1.316.475	9,00
2	SHERLEID BERTOLDO FÉLIX DE MORAIS	1.625.675	8,00
3	DÉBORA LOPES DA COSTA	1.996.807	8,00
4	LUCINEIDE ÂNGELO DA SILVA	759.890	7,50
5	PATRÍCIA CARLA BILRO DA SILVA	1.728.102	7,50
6	WILLIANA ALEXANDRE ALVES	1.986.843	7,50
	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	425.096	7,00
	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO	1.847.208	7,00
	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	1.657.634	7,00
	NÚBIA ILSA OLIVEIRA XAVIER DE SOUSA	1.542.710	7,00
	ADRIANA LUIZA DE ARAÚJO FERREIRA	2.012.055	7,00
	MIRNA VASCONCELOS DE LIMA	1.875.140	7,00
	SAYONARA BENEDITO DE SOUZA PINHEIRO	1.262.531	7,00
	MARIA ELIZANGELA TEIXEIRA DE CARVALHO	1.563.859	7,00
	JULIANA RAQUEL DA SILVA	2.416.056	7,00
	JOSEFA DANIELY VITORINO DA SILVA	2.532.493	7,00
	NADJA PRISCILA MARTINS DA FONSECA	2.329.733	7,00
	ALDA SOARES DA SILVA	2.037.012	7,00
	DAYANE DOS SANTOS SOUZA	2.653.617	7,00
	YÁSKARA RAPHAELLA SOARES DO NASCIMENTO SEVERIANO	2.430.301	7,00
	KATTIUSCIA GOMES DO NASCIMENTO	2.973.655	7,00
	SUSANNE DANTAS DO VALE	2.448.034	6,50
	AKIRA JUSSIARA TARQUINO DA SILVA CÂMARA	2.695.269	6,50
	DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA	1.401.129	6,50
	JAINA PATRÍCIA ANDRADE SENA	1.941.147	6,50
	WILKELINE SEVERIANO CAMPOS CÂMARA	2.131.103	4,00
	CLÉLIA MARTINS DE ALMEIDA	1.886.884	4,00
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	JAKELINE MELO DE OLIVEIRA	1.784.602	10,00
2	MARIA LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	2.047.208	10,00
3	EVILÁZIA MIRANDA SILVA	2.383.771	10,00
4	JEANE MONTEIRO SANTOS DA CÂMARA	631.510	9,00
5	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE ANDRADE	1.726.199	9,00

6	MARIA EDNA RODRIGUES SILVA	1.706.402	9,00
7	SAMUEL SOUZA DE MELO	2.502.968	9,00
8	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	2.826.365	9,00
9	MARIA ELENILDE FERREIRA TAVARES	2.905.204	9,00
10	MARIA LUZINETE VITORIANO BARBOSA	2.411.186	8,00
11	EVILNARDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	2.384.794	8,00
12	ALINE SILVA DE LIMA	2.130.344	8,00
13	ALDANIRA VITORIANO DA SILVA	2.407.030	8,00
14	ALANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	2.548.019	8,00
15	VERUZA SOUZA DE OLIVEIRA	2.905.217	8,00
16	MARTA VELOSO TORRES	1.060.830	7,50
17	ATAÍ TENORIO DE OLIVEIRA	1.298.004	7,50
18	FRANCISCA DAS CHAGAS MIGUEL DA FONSECA	1.835.008	7,50
19	EDIANELBE PEREIRA SILVESTRE BEZERRA	1.601.970	7,50
20	JOAQUIM MELO DE OLIVEIRA	1.784.620	7,50
21	CRISTIANO TONICO DA COSTA	2.143.032	7,50
22	RAVENA DE MELO BEZERRA	2.866.505	7,50
23	EDNA PEDRO DE MELO	900.044	7,00
24	KECIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE	1.602.997	7,00
25	ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA	2.866.432	7,00
	KALLYNE RÉGIA ANDRADE COSTA	1.907.179	6,50
	SINÉSIA GOMES DE BRITO	2.518.526	6,50
	FRANCISCA DUCINEIDE DE OLIVEIRA MELO	1.510.900	6,50
	JERLANE MARIA SILVA DE LIMA	2.851.245	6,50
	EDIONE DE MELO SILVA	2.448.204	6,50
	RAFAELA VÍCTOR DE ARAÚJO SOUZA	2.518.547	6,50
	MARIA DE FÁTIMA GALDINO DO NASCIMENTO DOMINGOS	2.573.730	6,50
	ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	2.109.628	6,50
	FLÉDINA MARIA MENEZES DO NASCIMENTO	2.131.111	6,50
	MARIA SANDRA DA SILVA	1.484.471	6,50
	JANAINA DE SOUZA MACIEL	2.136.005	6,50
	GLEIDILENE JACINTO DA SILVA	2.326.070	6,50
	MARIA APARECIDA AFONSO DE FRANÇA OLIVEIRA	1.759.782	6,00
	MONIANE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	2.340.491	6,00
	MARIA ADAILZA DA SILVA BEZERRA	2.233.851	6,00
	ALESSANDRA XAVIER DO NASCIMENTO	2.691.246	6,00
	SIMONE FIRMINO DE MELO	2.459.349	6,00
	ALECYANE GOMES CALIXTO DA SILVA	1.910.671	6,00
	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	2.149.793	6,00
	MYCARLA SANTANA DA SILVA	2.465.763	5,50
	MARIZÉLIA MARTINS DOS SANTOS	1.864.106	5,50
	FRANCINALVA GOMES RODRIGUES	2.448.251	5,50
	LUCIANA COSME DE MIRANDA	1.719.796	5,50
	MARIA IVONE DE SOUZA	1.988.188	5,50
	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA AZEVEDO	2.557.466	5,50
	EMERSON LUCAS SANTOS DE MELO	3.068.593	5,50
	GEANDRA GALDINO DO NASCIMENTO SILVA	1.806.225	5,50
	WELLYDA DOS SANTOS ARAÚJO COSTA	2.851.375	5,50
	MÔNICA DA SILVA ARAÚJO DOS REIS	2.617.077	5,50
	FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA	2.162.488	5,50
	LEILA CRISTINA SANTOS DE ARAÚJO	3.018.463	5,50
	LUZIE NE ANGELO DA SILVA	2.441.306	5,50
	ANA CARMELITA PEREIRA DA SILVA AUGUSTO	1.677.947	5,50
	IRISMARQUES ALVES PEREIRA	2.312.242	5,50
	JOSÉ VALMIR SOUSA DE OLIVEIRA	1.640.604	4,50
	LUCAS THOMAS EDUARDO DE SOUZA	2.726.443	4,50
	LIDIANE MIRANDA NUNES	2.657.879	4,50
	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	2.457.242	4,50
	MARIA NEUMA PEREIRA DA SILVA	2.426.635	4,50
	JANAINA PEREIRA DA SILVA	2.426.636	4,50
	LINIZIA FERREIRA DA SILVA	2.565.743	4,50
	JOYCE NASCIMENTO DA SILVA	2.866.106	4,50
	JOSÉ FIGÊNIO OLIVEIRA DE SANTANA	2.448.031	4,50
	LILIA MARTINS DA SILVA	3.038.465	4,50
	ROBERTA PEREIRA CABRAL	2.121.210	4,50
	GIZEUDA BEZERRA BORGES	1.469.557	4,00
	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DO NASCIMENTO	2.726.524	4,00
	MELÍSIA RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA	2.252.635	4,00
	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	3.225.041	4,00
	ELAÍNE DE SOUZA DA SILVA	2.465.601	4,00
	BRUNO INÁCIO DA SILVA	2.419.954	4,00
	GIRLENE SOUZA DA SILVA	2.109.645	3,00
	DIANA DE SOUZA TORRES BARBOSA	2.349.113	3,00
	TELANY CRISTINA LOPES	1.595.811	5,00
ADVOGADO			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	KAYO CÉSAR ALVES DOS SANTOS	1.814.407	8,50
2	DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO	1.896.962	8,00
	CLÁUCIA GISLENE DE OLIVEIRA LACERDA	2.304.413	7,50
	JAIANE RODRIGUES DE FARIAS	2.400.844	7,50
	MARCUS VINÍCIUS DANTAS DA SILVA	3.449.916	7,50
TECNICO EXECUTIVO EM RH			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	SHEILLA KALIANA XAVIER DE ANDRADE	1.979.893	8,00
TECNICO EXECUTIVO EM RECURSOS FINANCEIROS			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	TATIANE KELLY XAVIER DE ANDRADE	2.326.994	9,00
	JOSUÉ TORRES DE PAIVA	1.864.047	8,50
	RAILZA ALVES DO NASCIMENTO	39.468.773	7,50

MAESTRO			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	JOÃO MARIA SIMPLICIO FERREIRA	1.416.930	10,00
AGENTE DE ENDEMIAS			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	WILTON SENA DO NASCIMENTO	2.138.825	9,50
2	VALÉRIO PONTES DA SILVA	2.356.808	9,00
3	BRUNO DE LIMA XAVIER	2.215.360	8,00
	GUTEMBERG BATISTA TORRES	3.216.386	3,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	RISOLETA CRUZ DA SILVA	2.565.904	9,00
2	JESSICA LUCIANA DA SILVA MORAIS	2.905.068	8,50
RECEPCIONISTA			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	ANDREZA FERREIRA DE MELO	2.826.459	9,00
3	SAMARA KATILENE VITAL DE ANDRADE	2.990.292	8,00
4	ELIONARA DE MELO PAULINO FERREIRA	3.295.563	8,00
2	JOANA KAROLYNE DE ARAÚJO GOMES	3.099.589	7,50
5	MARIA LUIZA BARBOSA MOURA	3.446.003	7,50
6	JÉSSICA SAYONNARA CUNHA CLEMENTINO	3.056.662	7,00
	MARIANA ARAÚJO DA SILVA	2.826.448	7,00
	MARIANA DA SILVA ARAÚJO	2.441.473	6,50
	AMARA GOMES DA SILVA	2.905.773	6,50
	GRAZIELLY EUNICE TORRES DA SILVA	3.321.165	6,50
	SHISLAYNE TOMAZ DA SILVA	1.831.095	6,50
	GILMAYSA BARBOSA DA COSTA VENTURA	2.905.115	6,50
	MARIA EVANIELLE MIRANDA DE MENEZES	2.588.155	6,50
	MARIA ANDREZA SANTANA	3.018.750	6,50
	CARLA ADRIELE ROSENO DO NASCIMENTO	2.214.210	6,00
	NÚZIA INACIO DA SILVA	1.965.532	3,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	MEIRE MARCIA ANDRÉ SANTANA	2.448.038	9,00
2	FRANCISCA ERICA OLIVEIRA DA SILVA	2.905.290	8,00
DIGITADOR			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	GUSTAVO SILVA DE MENEZES	2.826.649	8,50
2	LEANDRO PAULINO MORAES	2.905.056	8,00
	SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA	2.851.353	7,00
AUXILIAR DE PROFESSOR			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	2.200.644	9,00
2	FRANCISCO DINIZ DOS SANTOS	3.018.943	9,00
3	MARIA FRANCILENE ARAÚJO DA SILVA	2.357.899	8,50
4	DANIELE GOMES BANDEIRA	2.905.249	8,50
5	ROSIMEYRE VICENTE MACIEL	2.905.151	8,00
6	ADRIANA VARELA DA SILVA	2.781.929	8,00
7	EDNILZA VIEIRA BORGES	1.670.629	7,50
8	FRANCISCA ARTULINA SOUZA DE LIMA	2.454.188	7,50
9	DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA	2.484.648	7,50
10	FRANCISCA VALDIVÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA	2.781.880	7,50
11	MARIA EDIMARA OLIVEIRA DA SILVA	3.295.155	7,50
12	GILMARA ROSY VIEIRA DA SILVA	2.905.096	7,50
13	JARBAS DA SILVA BEZERRA	1.637.104	7,00
14	MARIA TICIANE DE SOUZA OLIVEIRA	3.018.617	7,00
15	JANIELLE BEZERRA DA SILVA	2.826.506	7,00
16	MARIA DOS NAVEGANTES MEDEIROS DE MELO	2.905.218	7,00
17	IRISLENY EDUARDO DE SOUZA LIMA	2.657.401	7,00
18	CID-CLEIA CRUS DA SILVA SOUZA	1.996.839	6,50
19	FRANCISCA SUEUDE FLAUZINO DE ARAÚJO COSTA	1.996.985	6,50
20	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	3.104.844	6,50
21	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DE LIMA	2.591.304	6,50
22	MARIA VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	2.826.644	6,50
	ANA MARIA DEODORO TINDOU	2.905.301	6,50
	ADRIANARA LEONARDO CAETANO	3.154.644	6,50
	CLAUDIA DA COSTA E SILVA	1.632.717	6,00
	ROSÂNGELA MARIA SOUZA DA SILVA	3.043.416	6,00
	LUCIANA PAULA ARAÚJO DE ANDRADE	2.077.118	6,00
	ALINE DIANE VICTO DA SILVA TAVEIRA	2.411.315	6,00
	ELVISCLEIA DOS SANTOS MARTINS	2.334.464	6,00
	GLEKYA RAYANE LIMA ANDRADE	3.062.068	6,00
	EDIVÂNIA GOMES RODRIGUES	2.543.638	6,00
	MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA	2.905.198	6,00
	JANIER DA SILVA SANTOS	2.218.982	6,00
	FRANCISCO EVERSON DE MELO SILVA	2.691.418	4,00
	FERNANDA MELO DOS SANTOS	2.980.945	4,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	MARIA LUIZA MIRANDA FERREIRA	2.187.601	8,50
	JEFESON FAGNER ALVES DA SILVA	2.714.342	8,00
OFICINEIRA			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	VANICE PONTES DA SILVA ARAÚJO	3.387.783	8,00
2	RAIANE BASILO ALVES	3.319.033	7,50
VISITADOR "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	2.691.900	9,00
2	ANA CARLA VELOSO NOBRE	2.691.150	8,50

3	ANA RAFAELA MARTINS ARAGÃO	3.099.751	8,00
4	BRENA NASCIMENTO DE MELO	2.565.472	7,50
5	MARIA IONARA AMARAL DA FONSECA	3.484.260	7,50
	LEONARA NASCIMENTO DE ARAÚJO	3.448.056	7,00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	ISABELLE VELOSO TORRES	3.167.594	9,00
2	DARA RODRIGUES BEZERRA	2.905.098	8,00
3	JESSICA SANTANA FONSECA DA SILVA	2.657.931	7,50
4	ELOUIZE MIRANDA DE MENEZES	2.826.873	7,50
	FRANCISCO DE ASSIS VITORIANO NETO	2.726.774	7,00
	ALYNE KELLY SILVA DANTAS	2.691.320	6,50
	GICARLA RIBEIRO DA FONSECA	2.611.810	6,50
	EDILBERTO CARVALHO DE SOUZA	2.396.128	4,00
	ROSEANE BARBOSA DE CAMPOS	7.691.720	3,00
GUARDA PATRIMONIAL			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	FRANCISCO BRENO DE SOUZA E SILVA	1996928	8,00
2	JOSÉ IVANILSON PONTES DA SILVA	1.919.789	8,00
3	JOSÉ JEFFERSON HENRIQUE DOMINGOS	2.905.265	8,00
4	FABRÍCIO SANTANA DE FREITAS	2.870.573	7,50
5	ALEX SOUZA DE LIMA	2.905.185	7,00
6	JEANDSON DE MELO MIRANDA	2.691.802	7,00
7	FRANCISCO ACIOLI DA SILVA VITAL	3.011.934	6,50
	FRANCISCO GARCIA DE MELO	1.947.934	6,00
	JEFFERSON JACINTO DA SILVA	2.029.641	6,00
	RAFAEL BEZERRA GOMES SANTOS	2.826.008	6,00
	ALCIMÁRIO ALVES DA SILVA	2.602.934	6,00
	GILMAR PEREIRA DA SILVA	2.426.637	5,50
	LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS	2.035.613	5,50
	FELIPE AUGUSTO DA SILVA MELO	2.518.515	5,50
	EVERTON LUIZ DA SILVA	2.481.738	4,00
MOTORISTA "B"			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE LIMA	1.834.181	8,00
2	ANSELMO DA SILVA MIRANDA	2.772.216	8,00
3	HUGO MATEUS SOUZA DE MIRANDA	3.018.046	7,50
4	GLEIDSON LOPES DOS SANTOS	2.797.691	7,00
	FRANCISCO OLEGÁRIO DE SOUZA	1.424.826	6,50
	ZEMARIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	1.907.175	6,50
	CICERO ROMÃO DA SILVA	2.275.725	6,00
	FRANCISCO ALEXANDRE JÚNIOR	2.138.831	6,00
	MANOEL DEMESON OLIVEIRA DE ARAÚJO	2.714.170	6,00
ASG			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	LEONISE DE SOUZA SANTOS	1.765.491	9,00
2	JOSIVÂNIA ARAÚJO DE MORAIS	1.996.937	9,00
3	GISEUDA DE OLIVEIRA TORRES	2.502.747	9,00
4	RENATA PONTES DE MOURA	2.548.294	9,00
5	TERZIA LÚCIA FREITAS DA SILVA	1.560.636	8,00
6	JOSELMA VITORIANO BARBOSA	1.638.971	8,00
7	MARIA JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA	1.996.946	8,00
8	EVANIA TORRES DE LIMA	2.108.087	8,00
9	ANDRÉIA SILVA DOS SANTOS	1.932.187	8,00
10	LIDIANE VELOSO TORRES	2.691.000	8,00
11	ALCILENE TORRES DA SILVA	1.765.519	8,00
12	EDNA SILVA DE SOUZA	1.996.964	8,00
13	AUCILENE RODRIGUES BEZERRA	1.996.824	8,00
14	IVANILDA DA SILVA FERNANDES	2.476.263	8,00
15	MADALENA DE OLIVEIRA DE MELO	2.438.869	8,00
16	ROSENAIDE MELO DOS SANTOS	3.270.671	8,00
17	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	2.691.079	8,00
18	LIDIANE FELICIANO PEREIRA	2.895.110	8,00
19	MARIA DANIELE MATIAS DA SILVA	2.905.626	8,00
20	CÍCERA JUCIARA MENEZES DE MIRANDA	3.334.248	8,00
21	MARIA DO CARMO FERREIRA GOMES	3.428.455	7,50
22	SILVANILDA SILVA DE ARAÚJO	1.625.692	7,50
23	GILDETE XAVIER DA SILVA	244.673.093	7,50
24	FRANCIMAR GOMES TINDOU	1.765.510	7,50
25	ROUZE VIEIRA DA SILVA	3.872.371	7,50
26	ARLINE FIDELE FERREIRA	3.073.196	7,50
27	MARIA IZAIRA FERREIRA DA SILVA	2.691.026	7,50
28	JOSIANA TEIXEIRA LOPES	2.291.349	7,50
29	ISABELLY RAYTANE TORRES DE SOUZA	2.535.666	7,50
30	FERNANDA OLIVEIRA DA CUNHA	3.063.078	7,50
	JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS	2.540.170	7,00
	EDIVANIA LUCAS DIAS	2.611.894	7,00
	IVANA SANTANA	1.996.955	7,00
	FRANCISCA ROSILEIDE VIEIRA DA SILVA	2.142.855	7,00
	JACIANE TAVARES DA SILVA	3.538.503	7,00
	EDNA TEODOLINO BARBOSA TORRES	877.121	7,00
	DEYSE GABRIELLA MACEDO DA SILVA	2.591.169	7,00
	JANIELE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	2.714.252	7,00
	KARINE ALVES DO NASCIMENTO	3.456.504	7,00
	MARIA NÚBIA ANDRÉ DA SILVA	3.295.151	7,00
	TATIANE SEBASTIÃO DOS SANTOS	2.905.534	6,50
	RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA	2.905.029	6,50
	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	2.631.784	6,50
	FRANCISCO ROSIANO PEREIRA DE MORAES	2.112.290	6,50

	NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA	2.905.250	6,50
	ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES	2.363.424	6,50
	ALIF OLIVEIRA DA SILVA	3.502.469	6,00
	MIRTES DA SILVA LIMA SOARES	2.882.225	6,00
	FRANCISCA SEGUNDA DE BORROS DINIZ	1.996.938	6,00
	EDNA DE FREITAS TORRES	1.996.828	6,00
	MARIA JOELMA MARTINS BATISTA	2.504.535	6,00
	ANDRIELY LAUANI GOMES XAVIER	3.485.188	6,00
	MAIARA KARINA MATIAS DE OLIVEIRA	2.905.048	6,00
	ZÉLIA TENÓRIO DA SILVA	1.992.900	6,00
	ROSANA FERREIRA DA SILVA	2.826.355	0,00
	ALVANIR CASSIMIRO ANTUNES	1.996.838	0,00
COZINHEIRA			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	MARIA LÍDIA DE SOUZA MELO	1.309.768	8,00
2	MARIA FABIANA DOS SANTOS TONICO	2.565.477	7,50
	MARLEIDE MARIA BONIFACIL VIEIRA	3.781.056	7,00
	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.901.159	7,00
	ISADORA VARELA DA SILVA	2.905.102	7,00
	AILA FONSECA TORRES	2.548.296	6,50
LAVANDEIRA			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	LUCIMAR DA SILVA TINDO	1.638.959	9,00
MOTORISTA "C" E "D"			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	ARTUR MARTINS TORRES	1.561.213	9,00
2	MANOEL DA SILVA ALEXANDRE	1.032.068	8,00
3	JONATHAN DA SILVA LOPES	1.272.092	7,50
4	GEOVANI BEZERRA BORGES	900.169	7,00
5	RAIMAR SANTOS DO NASCIMENTO	2.691.605	7,00
6	GILSON MATIAS VITAL	286.097.990	6,50
7	JOSÉ ABELARDO DA SILVA LUIZ	1.625.681	6,50
8	MACKSON RODRIGUES BORGES	2.826.655	6,00
	LEONILTON CARLETO DE LIMA	1.002.989	5,50
	FÁBIO MARACAJA DA SILVA	1.650.871	5,50
	IZAIAS BARBOSA TORRES	750.353	5,00
	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	1.382.193	5,00
	FERNANDO NEVES DE FRANÇA	2.041.525	5,00
	JOÃO MARIA LIBORIO DA SILVA	2.465.807	4,50
	LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS GOMES	2.297.612	4,50
	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	3.062.013	4,50
VIGIA			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	FRANCISCO GILMAR BEZERRA BORGES	823.420	8,00
2	FRANCISCO TÁSSIO MARTINS DE ARAÚJO	2.905.049	8,00
3	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	3.216.833	7,50
4	VALDEIR VARELA DE OLIVEIRA	2.905.184	7,50
5	ADELSON ARAÚJO DA SILVA	1.638.993	7,00
6	MARCIO DE MELO E SILVA	1.753.200	7,00
7	RICARDO FERREIRA DA SILVA	787.750	6,50
8	GILDEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	2.631.074	6,50
9	FRANCISCO GEOVANE MORAIS DOS SANTOS	1.160.243	6,00
10	PAULO RIBEIRO DA FONSECA NETO	2.502.973	6,00
11	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PIRES	2.019.751	5,50
12	LENILDO DE OLIVEIRA TORRES	2.565.486	5,50
13	MANOEL DE ARAÚJO SILVA	3.870.337	5,00
14	PAULO GEIMERSON SOUZA DE LIMA	2.905.248	5,00
15	MURILO HENRIQUE GOMES DE MORAIS	2.691.746	5,00
16	JOSÉ ROBERTO CESÁRIO INÁCIO DA SILVA	3.611.275	5,00
	TIAGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	3.484.256	5,00
	VINICIO PONTES DA SILVA	3.018.100	5,00
	VICENTE MORAIS DA SILVA	1.201.469	5,00
	EDGEIDSON SEVERIANO DA COSTA	2.697.362	4,50
	JOSÉ MAURI DA SILVA	3.185.293	4,50
	MAILSON OLIVEIRA GOMES	3.538.982	4,50
	ROBSON OLIVEIRA ALVES	2.691.519	3,00
	REGINALDO BARBOSA TORRES	1.511.416	3,00
TRATORISTA			VAGAS:
ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL
1	ROBERTO MARTINS TONICO	1.632.775	8,00
2	FRANCISCO CESÁRIO DA CRUZ	1.647.663	7,50

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6CF678D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ELABORAÇÃO DE CRÉDITOS

Rua Pedro Alves Bezerra, 266, CENTRO, Pedro Avelino/RN CEP: 59530000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.294.654/0001-87								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	08/02/2018	19/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00		PORTARIA: 1	PENDENTE
Justificativa: Ajuste orçamentario								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
14.001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					40.000,00
	2003 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				40.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
Total:					40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
14.001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					40.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO				10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
	2041 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2042 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				20.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
Total:					40.000,00

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:9AC5BB76

GABINETE DO PREFEITO ELABORAÇÃO DE CRÉDITOS_3FINANÇAS

Rua Pedro Alves Bezerra, 266, CENTRO, Pedro Avelino/RN CEP: 59530000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.294.654/0001-87								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
3	08/02/2018	20/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	08/02/2018	PORTARIA: 2	PUBLICADO
Justificativa: Ajuste de Valor Orçamentário								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
14.001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					5.000,00
	2003 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				5.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
14.001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					5.000,00
	2003 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				5.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:E928DB87

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS

Rua Pedro Alves Bezerra, 266, CENTRO, Pedro Avelino/RN CEP: 59530000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.294.654/0001-87								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
4	15/02/2018	32/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	15/02/2018	PORTARIA: 4	PUBLICADO
Justificativa: Ajuste de Valor Orçamentário								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(CRAS -SCFV)				10.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Anexo II (Redução)					10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	0023 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:DD6EA419

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS

Rua Pedro Alves Bezerra, 266, CENTRO, Pedro Avelino/RN CEP: 59530000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.294.654/0001-87								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	15/02/2018	33/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	15/02/2018	PORTARIA: 5	PUBLICADO
Justificativa: Ajuste de Valor Orçamentário								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	0015 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				10.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	0023 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				10.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:E91251B5

GABINETE DO PREFEITO ELABORAÇÃO DE CRÉDITOS_6_FINANÇAS

Rua Pedro Alves Bezerra, 266, CENTRO, Pedro Avelino/RN CEP: 59530000						Elaboração de Crédito				
CNPJ: 08.294.654/0001-87										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.		Data Elab.		Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
6		15/02/2018		39/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	15/02/2018	PORTARIA: 6	PUBLICADO
Justificativa:				Ajuste de Valor Orçamentário						
Unidade Orçamentária				Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										5.000,00
11.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER										5.000,00
				0111 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR						5.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar						3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		0100000000	0001	5.000,00
Total:										5.000,00
Anexo II (Redução)										5.000,00
11.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER										5.000,00
				0111 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR						5.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	5.000,00
Total:										5.000,00

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:DD96950F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado no Prédio da Prefeitura de Riacho da Cruz, o Município de Riacho da Cruz/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 006/2018 - PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 09 de fevereiro, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

Empresa: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE – ME, CNPJ. 24.594.947/0001-36, sito a Avenida Camila de Lélis, 290 – Centro – Riacho da Cruz/RN, neste ato representada por seu titular o Sr. FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE, inscrito no CPF. 423.193.824-53 e da Carteira de Identidade 692.047 SSPRN.

Empresa: ANTONIO GOMES DE AMORIM – EPP, CNPJ. 11.939.808/0001-55, Rua Joaquim Clemente, SN, Centro, Umarizal/RN, neste ato representada pelo seu titular o Sr. ANTONIO GOMES DE AMORIM, portador do CPF. 182.496.044-15 e Carteira de Identidade 358.753 – SSPRN.

Empresa: A.C. ALVES, CNPJ. 19.165.244/0001-52, Sítio no Povoado Boa Vista, Severiano Melo/RN, neste ato representada pelo Senhor ADRIANO CARVALHO ALVES, portador do CPF. 089.018.634-05 e Carteira de Identidade 2.202.120 SSPRN.

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA – EPP, CNPJ. 70.046.685/0001-92, sito na Rua Porcino Costa, 167 – Centro – Umarizal/RN, neste ato representado por sua titular a senhora MARIA CILENE DE ALMEIDA, inscrita no CPF. 155.315.204-25 e Carteira de Identidade 777.840 SSPRN.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 006/2018 - PP.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

**Empresa: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME
CNPJ. 24.594.947/0001-36**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	4117 - AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA. caixas com 200g, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	CX	VITAMILHO	200	2,74	548,00
4	4119 - ARROZ BRANCO TIPO 1. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	CAÇAROLA	1.700	2,20	3.740,00
5	4120 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	CAÇAROLA	750	2,00	1.500,00
6	4121 - ARROZ COMUM VERMELHO. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	TIMBAUBA	200	3,52	704,00
12	10615 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL. Biscoito cream-cracker integral, embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Registro no SSAP. Embalagem com 200G.	PCT	ESTRELA	100	2,58	258,00
17	4149 - EXTRATO DE TOMATE. embalagem com peso líquido de 190g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em copos de vidro de primeiro uso, integros, resistentes, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	JULIETA	600	1,10	660,00
23	4152 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	KG	DONA MARIA	340	2,25	765,00
24	8986 - FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA, FLOCOS, DIVERSOS TAMANHO (CUSCUZ)	PCT	BONO MILHO	2.000	0,65	1.300,00
31	10620 - MILHO PARA CANJICA/MUNGUNZA. Milho amarelo para mungunzá. Pacotes de 500g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	PCT	BONO MILHO	800	1,30	1.040,00
37	4181 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Embalagem pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	SUPER SOYA	210	3,00	630,00
41	4115 - ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO. pacotes de 400 gramas, alimento achocolatado em pó, com nome de fabricante, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lectina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes.	PÇ	ITALAC	650	3,00	1.950,00
Total					13.095,00	

Valor Total Registrado em R\$ 13.095,00 (Treze Mil, Noventa e Cinco Reais).

**Empresa: ANTONIO GOMES DE AMORIM – EPP
CNPJ. 11.939.808/0001-55**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	132 - ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	ITALAC	250	3,79	947,50
13	10616 - BOLO SIMPLES - EMBALAGEM INDIVIDUAL Peso médio de 750g, preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme devidamente acondicionados em bandejas de papel - não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	BOM BOLO	1.600	6,80	10.880,00
14	8730 - CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (COXÃO DURO MOÍDA) peso líquido de 1Kg, coxão duro moída , resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	1.200	14,10	16.920,00
15	8891 - CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (MÚSCULO DIANTEIRO)	KG	PRAVITA	900	14,50	13.050,00
16	8731 - CARNE DE SOL coxão mole, peso líquido de 1Kg, curada, seca, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	800	18,00	14.400,00
27	8748 - LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ Embalagem em pacotes de 200g. A) Organolépticas: aspecto - pó uniforme sem grânulo, cor branco amarelada, Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. B) Físico-Químicas: Proteína - mínimo 26%, Gordura - mínimo 26%, Umidade - máximo 3,5%, Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18%, Solubilidade - mínimo 98%, Amido - ausência, Soro - ausência. C) Microbiológicas: Salmonella em 25g-ausência, Coliformes a 45° C - máximo 10/g, Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)g, Bacillus cereus - máximo 5x 10 (3)g. D) Microscópicas: sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses, embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por temossoldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m (2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	PCT	NILZA	4.500	3,09	13.905,00
34	8729 - PÃO, DIVERSOS TIPOS, FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO FRANCÊS) Pão francês. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido de 50g a unidade, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	KG	DA KASA	850	6,90	5.865,00
35	8733 - PÃO, DIVERSOS TIPOS, FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO DOCE) Pão Doce. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido de 50g a unidade, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	DA KASA	650	6,90	4.485,00
39	10621 - TEMPERO PRONTO, DIVERSOS TIPOS Caldo de galinha, caixa contendo 24 unidades de 21g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	LIMOEIRO	90	6,65	598,50
42	4132 - BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHITA Especificação: pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contém glúten. pode conter traços de leite.	PÇ	ESTRELA	600	2,55	1.530,00
43	10622 - CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (COSTELA) Peso líquido de 1 Kg, costela resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	250	9,90	2.475,00
Total					85.056,00	

Valor Total Registrado em R\$ 85.056,00 (Oitenta e Cinco Mil e Cinquenta e Seis Reais).

**Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP
CNPJ. 70.046.685/0001-92**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
2	4116 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA PACOTE COM 1KG. acondicionado em sacos plásticos de 1Kg, cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG		1.500	1,78	2.670,00
19	8754 - FARINHA DE MANDIOCA, CRUA Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG		300	3,28	984,00
20	4155 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct. 1kg	KG		300	3,47	1.041,00
21	10617 - FEIJÃO MACASSAR Acondicionados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct. 1Kg.	KG		700	3,44	2.408,00
26	4159 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. kg	KG		400	4,43	1.772,00
29	8732 - MACARRÃO DE TRIGO, COM OU SEM OVOS, FRESCO/SECO (TIPO ESPAGUETE) Tipo Espaguete. Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 - Anvisa.	PCT		1.800	1,26	2.268,00
30	4169 - MARGARINA DE 500G	KG		290	2,50	725,00

	Embalagem de 500g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
32	4172 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ		170	3,42	581,40
38	4184 - SAL REFINADO IODADO. peso líquido de 1Kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG		200	0,45	90,00
40	4147 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ		900	0,46	414,00
44	4141 - CARNE DE CHARQUE DE PRIMEIRA QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.	KG		200	16,70	3.340,00
45	4157 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnmpaPct. 1kg	KG		150	4,49	673,50
46	4173 - OREGANO. Embalagem com no mínimo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PÇ		50	1,55	77,50
Total					17.044,40	

Valor Total Registrado em R\$ 17.044,40 (Dezessete Mil, Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Empresa: A.C. ALVES
CNPJ. 19.165.244/0001-52

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	10613 - BEBIDA LÁCTEA - DIVERSOS SABORES Embalagem de 1L, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária.	L	LIV	4.100	2,15	8.815,00
8	8753 - BISCOITO DOCE (TIPO BICHARADA)	PCT	WESTON	900	2,43	2.187,00
9	4131 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA pacotes de 400g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maizena; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA	PÇ	ESTRELA	1.000	2,42	2.420,00
10	8752 - BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA)	PCT	ESTRELA	3.250	2,22	7.215,00
11	10614 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER) Tipo Cream-Craker, pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite.	PCT	ESTRELA	1.900	2,42	4.598,00
18	8747 - FARINHA, DIVERSOS SABORES, PREPARADO PARA MINGAU Embalagem aproximada 230g. Cereal pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PCT	NUTRIDAY	300	2,75	825,00
22	4154 - FARINHA LÁCTEA. pacotes de 230g, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	NUTRIDAY	250	2,97	742,50
25	9801 - FRANGO, PEITO, DIVERSOS CORTES, RESFRIADO / CONGELADO	KG	REAL	2.100	5,90	12.390,00
28	10619 - MACARRÃO DE TRIGO, COM OU SEM OVOS, FRESCO/SECO (TIPO ARGOLINHA) Tipo argolinha. Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 - ANVISA.	PCT	ESTRELA	900	2,46	2.214,00
33	4174 - OVO DE GALINHA. Em bandejas acondicionadas em embalagem apropriada com 15 unidades cada, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA	BJ	COMAVES	600	5,20	3.120,00
36	3599 - POLPA DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS, CONGELADA Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	SABOR DA SERRA	2.300	4,80	11.040,00
Total					55.566,50	

Valor Total Registrado em R\$ 55.566,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 1 - ACHOCOLATADO EM PÓ

Descrição: Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	5,20	ITALAC
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	4,99	
789 - A.C. ALVES	4,11	3 CORAÇÕES
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,79	ITALAC

Item: 2 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA PACOTE COM 1KG.

Descrição: acondicionado em sacos plásticos de 1Kg, cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,69	SERTÃO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	1,78	
789 - A.C. ALVES	2,19	FORTELLI
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,82	FAVO DE MEL

Item: 3 - AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA.

Descrição: caixas com 200g, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: CX Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,74	VITAMILHO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	3,69	
789 - A.C. ALVES	2,78	YOKI
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,05	KREMOCREM

Item: 4 - ARROZ BRANCO TIPO 1.

Descrição: Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,20	CAÇAROLA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	2,69	
789 - A.C. ALVES	2,74	FORTELLI
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,39	ROSCATO

Item: 5 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1.

Descrição: Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 750

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,00	CAÇAROLA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	2,69	
789 - A.C. ALVES	2,71	FORTELLI
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,29	ROSCATO

Item: 6 - ARROZ COMUM VERMELHO.

Descrição: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,52	TIMBAUBA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	4,99	
789 - A.C. ALVES	6,55	DATERRA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,80	TIMBAUBA

Item: 7 - BEBIDA LÁCTEA - DIVERSOS SABORES

Descrição: Embalagem de 1L, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária.

Unidade de medida: L Quantidade: 4.100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,49	CLAN
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	3,45	
789 - A.C. ALVES	2,15	LIV
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,43	LIV

Item: 8 - BISCOITO DOCE (TIPO BICHARADA)

Unidade de medida: PCT Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,79	WESTER
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	2,99	
789 - A.C. ALVES	2,43	WESTON
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,23	ESTRELA

Item: 9 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA

Descrição: pacotes de 400g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maizena; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,89	ESTRELA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	2,99	
789 - A.C. ALVES	2,42	ESTRELA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,54	ESTRELA

Item: 10 - BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA)

Unidade de medida: PCT Quantidade: 3.250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,59	WESTER
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	4,89	
789 - A.C. ALVES	2,22	ESTRELA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,28	ESTRELA

Item: 11 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER)

Descrição: Tipo Cream-Craker, pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,39	ESTRELA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	2,99	
789 - A.C. ALVES	2,42	ESTRELA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,45	ESTRELA

Item: 12 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL

Descrição: Biscoito cream-cracker integral, embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Registro no SSAP. Embalagem com 200G.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,58	ESTRELA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	3,85	
789 - A.C. ALVES	2,99	ESTRELA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,58	ESTRELA

Item: 13 - BOLO SIMPLES - EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: Peso médio de 750g, preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme devidamente acondicionados em bandejas de papel - não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	12,99	SAMANAU
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	7,00	
789 - A.C. ALVES	11,59	MASSA SANTO ANTONIO
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	6,80	BOM BOLO

Item: 14 - CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (COXÃO DURO MOÍDA)

Descrição: peso líquido de 1Kg, coxão duro moída, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	20,90	FRIBOI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	19,00	
789 - A.C. ALVES	16,59	FREEZER
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	14,10	PRAVITA

Item: 15 - CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (MÚSCULO DIANTEIRO)

Unidade de medida: KG Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	23,20	FRIBOI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	19,00	
789 - A.C. ALVES	18,99	FREEZER
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	14,50	PRAVITA

Item: 16 - CARNE DE SOL

Descrição: coxão mole, peso líquido de 1Kg, curada, seca, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.

Unidade de medida: KG Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	20,90	FRIBOI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	21,99	
789 - A.C. ALVES	19,11	FREEZER
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	18,00	PRAVITA

Item: 17 - EXTRATO DE TOMATE.

Descrição: embalagem com peso líquido de 190g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em copos de vidro de primeiro uso, íntegros, resistentes, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	1,10	JULIETA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	1,79	
789 - A.C. ALVES	1,99	BONARÉ
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,10	FUGIMI

Item: 18 - FARINHA, DIVERSOS SABORES, PREPARADO PARA MINGAU

Descrição: Embalagem aproximada 230g. Cereal pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	5,20	ALL NUTRI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	3,95	
789 - A.C. ALVES	2,75	NUTRIDAY
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,56	MARATÁ

Item: 19 - FARINHA DE MANDIOCA, CRUA

Descrição: Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	5,20	ARAUJO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	3,28	
789 - A.C. ALVES	3,99	BELO GRÃO
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,50	MARATÁ

Item: 20 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1

Descrição: Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	5,49	BELO GRÃO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	3,47	
789 - A.C. ALVES	4,29	BELO GRÃO
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	6,71	NOSSO GRÃO

Item: 21 - FEIJÃO MACASSAR

Descrição: Acondicionados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1Kg.

Unidade de medida: KG Quantidade: 700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	5,49	BELO GRÃO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	3,44	
789 - A.C. ALVES	4,29	BELO GRÃO
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	6,95	JA NA MESA

Item: 22 - FARINHA LÁCTEA.

Descrição: pacotes de 230g, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNPNA.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	5,79	ALL NUTRI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	4,75	
789 - A.C. ALVES	2,97	NUTRIDAY
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,95	MARATÁ

Item: 23 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.

Descrição: Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.

Unidade de medida: KG Quantidade: 340

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,25	DONA MARIA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	2,99	
789 - A.C. ALVES	2,92	FINNA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,99	FINNA

Item: 24 - FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA, FLOCOS, DIVERSOS TAMANHO (CUSCUZ)

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	0,65	BONO MILHO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	0,95	
789 - A.C. ALVES	1,14	CLARAMIL
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,29	CLARAMIL

Item: 25 - FRANGO, PEITO, DIVERSOS CORTES, RESFRIADO / CONGELADO

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	8,90	BOM GOSTO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	7,99	
789 - A.C. ALVES	5,90	REAL
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	7,95	MISTER FRANGO

Item: 26 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA

Descrição: Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	5,50	SANTO EXPEDITO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	4,43	
789 - A.C. ALVES	4,69	PANTANAL
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	5,45	KI-GOMA

Item: 27 - LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ

Descrição: Embalagem em pacotes de 200g. A) Organolépticas: aspecto - pó uniforme sem grânulo, cor branco amarelada, Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. B) Físico-Químicas: Proteína - mínimo 26%, Gordura - mínimo 26%, Umidade - máximo 3,5%, Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18%, Solubilidade - mínimo 98%, Amido - ausência, Soro - ausência. C) Microbiológicas: Salmonella em 25g-ausência, Coliformes a 45° C - máximo 10/g, Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)g, Bacillus cerens - máximo 5x 10 (3)g. D) Microscópicas: sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses, embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por temossoldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m (2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 4.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	4,95	ITALAC
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	4,99	
789 - A.C. ALVES	3,89	ITALAC
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,09	NILZA

Item: 28 - MACARRÃO DE TRIGO, COM OU SEM OVOS, FRESCO/SECO (TIPO ARGOLINHA)

Descrição: Tipo argolinha. Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 - ANVISA.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,79	ESTRELA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	3,95	
789 - A.C. ALVES	2,46	ESTRELA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,95	GOSTOSO

Item: 29 - MACARRÃO DE TRIGO, COM OU SEM OVOS, FRESCO/SECO (TIPO ESPAGUETE)

Descrição: Tipo Espaguete. Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 - Anvisa.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,29	SANTA CLARA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	1,26	
789 - A.C. ALVES	1,71	ESTRELA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,95	GOSTOSO

Item: 30 - MARGARINA DE 500G

Descrição: Embalagem de 500g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: KG Quantidade: 290

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,49	PURO SABOR
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	2,50	
789 - A.C. ALVES	3,39	PURO SABOR
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,69	PURO SABOR

Item: 31 - MILHO PARA CANJICA/MUNGUNZÁ

Descrição: Milho amarelo para mungunzá. Pacotes de 500g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	1,30	BONO MILHO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	1,95	
789 - A.C. ALVES	2,69	DONA CLARA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	1,99	MARATÁ

Item: 32 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML

Descrição: frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 170

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	4,89	SOYA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	3,42	
789 - A.C. ALVES	4,19	SOYA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,22	ABC

Item: 33 - OVO DE GALINHA.

Descrição: Em bandejas acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades cada, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA

Unidade de medida: BJ Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	7,00	CONAVES
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	7,80	
789 - A.C. ALVES	5,20	COMAVES
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	6,98	AVIFORTE

Item: 34 - PÃO, DIVERSOS TIPOS, FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO FRANCÊS)

Descrição: Pão francês. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido de 50g a unidade, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega

Unidade de medida: KG Quantidade: 850

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	8,90	SAMANAU
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	7,00	
789 - A.C. ALVES	10,59	MASSAS SANTO ANTONIO
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	6,90	DA KASA

Item: 35 - PÃO, DIVERSOS TIPOS, FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO DOCE)

Descrição: Pão Doce. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido de 50g a unidade, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.

Unidade de medida: KG Quantidade: 650

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	7,00	
789 - A.C. ALVES	10,59	MASSAS SANTO ANTONIO
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	6,90	DA KASA

Item: 36 - POLPA DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS, CONGELADA

Descrição: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	8,00	DA FRUTA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	9,99	
789 - A.C. ALVES	4,80	SABOR DA SERRA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	7,95	DA SERRA

Item: 37 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA

Descrição: Embalagem pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 210

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,00	SUPER SOYA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	3,99	
789 - A.C. ALVES	3,39	SUPRASOY
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	4,45	SORA

Item: 38 - SAL REFINADO IODADO.

Descrição: peso líquido de 1Kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	0,80	CAMPEÃO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	0,45	
789 - A.C. ALVES	0,88	LN
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,70	VENEZA

Item: 39 - TEMPERO PRONTO, DIVERSOS TIPOS

Descrição: Caldo de galinha, caixa contendo 24 unidades de 21g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Unidade de medida: CX Quantidade: 90

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	13,90	KITANO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	10,99	
789 - A.C. ALVES	11,28	FOLHA VERDE
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	6,65	LIMOEIRO

Item: 40 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM.

Descrição: Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	0,85	SÃO MARCOS
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	0,46	
789 - A.C. ALVES	0,71	DONA CLARA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	0,59	KIMIMO

Item: 41 - ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO

Descrição: pacotes de 400 gramas, alimento achocolatado em pó, com nome de fabricante, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 650

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,00	ITALAC
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	5,99	
789 - A.C. ALVES	3,93	3 CORAÇÕES
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	3,95	ITALAC

Item: 42 - BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHITA

Descrição: Especificação: pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contém glúten. pode conter traços de leite.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,79	ESTRELÇA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	2,95	
789 - A.C. ALVES	3,71	ESTRELA
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,55	ESTRELA

Item: 43 - CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (COSTELA)

Descrição: Peso líquido de 1 Kg, costela resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.

Unidade de medida: KG Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	10,99	
789 - A.C. ALVES	13,27	FREEZER
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	9,90	PRAVITA

Item: 44 - CARNE DE CHARQUE DE PRIMEIRA QUALIDADE

Descrição: (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	28,00	FRIBOI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	16,70	
789 - A.C. ALVES	19,01	FREEZER
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	16,80	OESTE FRIOS

Item: 45 - FEIJÃO PRETO TIPO 1

Descrição: Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpaPct. 1kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	6,99	CATOLÉ
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	4,49	
789 - A.C. ALVES	6,79	BELO GRÃO
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	5,95	NOSSO GRÃO

Item: 46 - ORÉGANO.

Descrição: Embalagem com no mínimo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,00	DO VALE
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP	1,55	
789 - A.C. ALVES	3,25	LINEAR
1363 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP	2,10	LIRIOS DOS VALES

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 006/2018 - PP e seus anexos;
- Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais de entrega dispostos no Anexo VII do Edital.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedoradora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedoradora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual Vigente.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Portalegre, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE – ME

CNPJ. 24.594.947/0001-36

ANTONIO GOMES DE AMORIM – EPP

CNPJ. 11.939.808/0001-55

A.C. ALVES

CNPJ. 19.165.244/0001-52

SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA – EPP

CNPJ. 70.046.685/0001-92

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:616B94D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 14.809.570/0001- 31

Contratado: CJ de Araújo Pessoa - ME - **CNPJ:** 29.303.584/0001-56;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO _ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DOCE MEL	kg	1.000	2,75	2.750,00
02	BOMBONS WAFER com Cobertura de Chocolate Lacta e Recheio de Amendoim. Pacotes com 1 kg contendo 50 unidades	SONHO DE VALSA	kg	300	36,74	11.022,00
03	Pirulito , sabores diversos, com pacotes de 50 unidades	SAMS	pct	300	6,49	1.947,00
06	ACHOLATADO EM PO _ composição: açúcar cristal, cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. Acondicionada em emb de 200 a 500 g, íntegra, atóxica, resistente.	NUTRICAL	kg	200	11,42	2.284,00
07	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	DOCE MENOR	fr	48	5,82	279,36
08	ALFACE _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de material terroso livre de resíduos de fertilizantes sujas, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	CEASA	kg	100	2,53	253,00
10	AMIDO DE MILHO _ Composição básica: Amido de Milho. Acondicionada em emb íntegra emb deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200 g a 1 Kg.	SUSTENTARE	kg	100	8,76	876,00
11	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro. Validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	ALL NUTRE	kg	100	16,99	1.699,00
12	ARROZ AGULHINHA _ Longo fino, tipo 1 grãos íntegros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CAÇAROLA	kg	500	3,28	1.640,00
13	ARROZ PARBOILIZADO _Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	OLIVO	kg	500	3,27	1.635,00
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 01%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	SALADA	Emb c/ 500 ml	60	17,59	1.055,40
15	BALA DOCE dura sortidas, pacotes com 01 kg	SAMS	kg	600	5,37	3.222,00
19	BATATA PALHA _ De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 01 kg	GRATICIA	kg	60	17,98	1.078,80
22	BISCOITOS SEM GLÚTEN _ Isento de glúten, elaborado com arroz, milho e soja. Contendo cereais integrais ricos em fibra. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 150g.	ESTERLA	pct	20	5,84	116,80
23	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	MELITA	pct 250g	500	5,63	2.815,00
24	CALDO DE CARNE _ Constituído de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e	KITANO	kg	36	12,66	455,76

	detritos animais e vegetais, em emb metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78)					
25	CANELA EM PAU _ acondicionado em embalagem, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 meses. Pacote com 50 gr	KITANO	Pacote c/ 50 g	50	3,37	168,50
26	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxica, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses , peso. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem entre 30g e 50g.	KITANO	tubo	120	1,64	196,80
27	CARNE BOVINA MAGRA (músculo moída), A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	ALIMENTI	kg	200	18,46	3.692,00
28	CARNE BOVINA MÚSCULO - , magra, sem gordura, congelada, em embalagens lacradas de polietileno atóxica contendo 10 kg.próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior.	BOMFRIGO	kg	500	16,99	8.495,00
29	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxica, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	2000	kg	300	23,94	7.182,00
30	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL _ Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxica, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	GRANJEIRO	kg	1.000	8,69	8.690,00
31	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, . Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção.	BOMFRIGO	kg	300	24,00	7.200,00
32	CARNES BOVINA LAGARTO, PATINHO, ALCATRA - Congelado redondo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses.	BOMFRIGO	kg	300	25,00	7.500,00
34	CEBOLINHA _ Folhas íntegras , com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	NACIONAL	kg	50	1,99	99,50
36	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	500	3,76	1.880,00
37	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	500	3,76	1.880,00
38	CHÁ CIDREIRA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	500	3,66	1.830,00
39	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	500	3,63	1.815,00
40	CHÁ HORTELÃ _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	500	3,76	1.880,00
41	CHÁ MAÇA COM CANELA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	500	3,64	1.820,00
42	CHOCOLATE GRANULADO - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1 kg. PCT C/ 1 KG	DR. OERTECK	KG	40	24,24	969,60
45	COENTRO _ De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	NACIONAL	kg	50	2,10	105,00
46	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005.	SÃO MARCO	kg	60	8,16	489,60
47	COSTELA MINDINHO CERRADA , com osso, sem gordura. Embalada em saco plástico, transparente e atóxica, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data	BOMFIM	kg	1.500	15,95	23.925,00

	de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante					
48	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	TRIANGULO	embalagem 200 g	300	2,98	894,00
49	DOCE DE AMENDOIM em tabletes com 30 gs cada	TRIANGULO	Pct	400	17,14	6.856,00
50	DOCE DE LEITE PASTOSO , isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega	TRIANGULO	Pct	300	18,95	5.685,00
51	DUETO DE ERVILHA E MILHO VER EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g.	GOIAS VERDE	und	500	3,28	1.640,00
52	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUERO	Embalagem 200 g	160	3,84	614,40
53	FARELO DE AVEIA _ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	NUTRIMENTAL	kg	60	22,23	1.333,80
54	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SANTO ANTONIO	kg	300	4,59	1.377,00
55	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS	MARATA	Emlagem de 500g	540	1,54	831,60
56	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO _ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.Emb de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	FINNA	kg	200	3,69	738,00
57	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO MAIS	kg	300	5,18	1.554,00
58	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO MAIS	kg	300	3,89	1.167,00
59	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO MAIS	Kg	300	5,49	1.647,00
63	LEITE A BASE DE SOJA EM PO - preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vit A e Calcio. Isento de lactose, sacarose, proteína lactea e colesterol. Embalado em lata de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, resistentes, não violadas.devera conter externamente os dados de identificação, procedencia,informações de lote,quantidade do produto, numero de registro no ministerio da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeçao SIF. Devera atender as especificações tecnicas do ministerio da Agricultura e abastecimento. validade minima de 10 meses a partir da enrega	SUPRESOY	lata	06	27,37	164,22
64	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar	TRIANGULO	und	240	3,74	897,60

	validade mínima de 6 (seis) meses Pesando 395g.					
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL _ Embalado em latas de flandres ou alumínio ou pet isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NUTRIL	kg	600	23,15	13.890,00
66	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (tres por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	TRIANGULO	und	300	3,49	1.047,00
68	MAIONESE _ à base de leite, com baixo valor calórico. Contendo: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes (aroma idêntico ao natural de leite), espessante e ácido cítrico. Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc nº276/2005.	PRIMOR	pote com 250 g	240	2,69	645,60
70	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ração e de outras características indesejáveis - emb de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Emb com 3 a 5 kg.	PURO SABOR	kg	120	8,26	991,20
71	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha, isenta de sujidades e parasitas. Emb plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	VITARRELA	Embalagem 500g	300	3,59	1.077,00
72	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GOSTOSO	Embalagem de 500g	300	2,39	717,00
75	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZA – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DONA CLARA	Pct	300	3,18	954,00
76	MILHO DE PIPOCA ; de primeira qualidade, beneficiado, polido,limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp,com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega;	KIMIMO	Embalagem de 500g	200	3,04	608,00
77	MOLHO MADEIRA tipo sachet com 300 gs pronto para uso	TAMBAU	Sachet	120	4,54	544,80
78	OLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a emb deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SOYA	emb 900ml	400	4,36	1.744,00
79	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc nº276/2005.	MARATA	kg	05	31,24	156,20
80	OVO DE GALINHA , branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, inteiro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	DA GRANJA	Und	1.000	0,32	320,00
81	PÃO SEDA _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	SÃO MIGUEL	kg	1.000	8,49	8.490,00
82	PÃO TIPO FORMA FATIADO _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	SÃO MIGUEL	Pct	200	8,34	1.668,00
83	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO _ Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas.	GRANJEIRO	kg	2.000	9,29	18.580,00
84	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (Dourado, cavala branca, meca, atum). isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, visceras e posta que antecede a cabeça e o rabo.Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão,devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF).	CRUZ	kg	120	24,69	2.962,80
86	PÓ PARA CANJQUINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em sacos plásticos, integros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 1 Kg.	NUTRIMENTAL	kg	100	20,49	2.049,00
95	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades	CERIALI	Pct C/ 500g	300	3,78	1.134,00
96	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades	CERIALI	Pct C/ 500g	300	3,87	1.161,00
97	QUEIJO MUSSARELA – Produto a base de leite de vaca, 1ª qualidade, a	IOGA	kg	100	24,04	2.404,00

	embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g					
98	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, deverá apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto. Com registro no ministério da agricultura e/ou SIF/DIPOA.	TRIANGULO	Embal. 50g	120	3,79	454,80
100	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. pct com 1kg	VENEZA	kg	100	0,65	65,00
101	SALSICHA DE FRANGO - Feita com de carne selecionada de frango, Em gomos uniformes e padronizados, baixo teor de gordura l, com aspecto característico, sem corante, manchas pardacentas ou esverdeadas, sem superfície pegajosa, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, cor e odor próprios. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	ESTRELA	kg	100	7,59	759,00
102	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, emb plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005.	SADIO	emb 500ml	240	2,58	619,20
O Valor Global R\$ 202.691,54 (duzentos e dois mil seiscientos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)						

Vigência: 28 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 010/2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

· Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

· Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Carla Jeane de Araújo Pessoa - CPF: 790.908.774-87 (Sócia Gerente);

Rio do Fogo- RN, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:CB3B58B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 14.809.570/0001- 31

Contratado: Frutifrios Comércio LTDA - **CNPJ:** 18.431.636/0001-20;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
04	ABACAXI TIPO PEROLA _ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	In Natura	kg	300	3,65	1.095,00
05	ABÓBORA _ Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	In Natura	kg	500	3,40	1.700,00
09	ALHO _ Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa	In Natura	kg	100	24,00	2.400,00
16	BANANA PRATA _ Em pencas,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	In Natura	kg	300	3,85	1.155,00
17	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	In Natura	kg	300	3,70	1.110,00
18	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	In Natura	kg	600	3,85	2.310,00
20	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido,sódio entre 60 e 50 mg,	Estrela	cxa	100	75,85	7.585,00

	soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. caixa com 20 UND de 400g.					
21	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal , água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 UND de 400g.	Estrela	exa	100	74,48	7.448,00
33	CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	1.000	3,90	3.900,00
35	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	600	4,00	2.400,00
43	CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	600	3,45	2.070,00
44	COCO SECO _ Fruta oleaginosa, tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	150	3,20	480,00
60	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Sabor da terra	kg	100	6,55	655,00
62	LARANJA PÊRA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	300	3,30	990,00
67	MACAXEIRA _ Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	In Natura	kg	500	3,00	1.500,00
69	MAMÃO TIPO FORMOSA _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	500	3,20	1.600,00
73	MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	300	2,95	885,00
74	MELÃO ESPANHOL _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	250	3,50	875,00
85	PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	300	3,98	1.194,00
87	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	300	6,90	2.070,00
88	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	Kg	300	7,00	2.100,00
89	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJA - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	300	7,60	2.280,00
90	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	300	7,05	2.115,00
91	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	300	6,80	2.040,00
92	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	300	7,48	2.244,00
93	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	Kg	300	7,78	2.334,00
94	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual	KM	kg	300	7,78	2.334,00

	contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.					
99	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	In Natura	kg	300	4,40	1.320,00
103	TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	In Natura	kg	500	3,80	1.900,00
O Valor Global R\$ 62.089,00 (sessenta e dois mil e oitenta e nove reais).						

Vigência: 28 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 010/2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

· Laerte Ney de Paiva Fagundes- **CPF:** 022.831.484-48 (prefeito municipal);

· Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- **CPF:** 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Maria Jeane Chaves Moreira - **CPF:** 912.605.074-91 (Administradora);

Rio do Fogo- RN, 28 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E4AB1444

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 14.809.570/0001- 31

Contratado: CJ de Araújo Pessoa - ME - **CNPJ:** 29.303.584/0001-56;

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	Assento sanitário de silicone para deficientes	Astra	Unidade	03	57,00	171,00
02	Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloro de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	Marilux	Litro	480	1,60	768,00
03	Alcool etílico, hidratado, 70% (70ºgl) , líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO, frasco com 1.000 ml.	Sertanejo	Litro	60	10,00	600,00
04	Alcool, etílico, hidratado, em gel , graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Sertanejo	Litro	60	6,50	390,00
05	Aromatizador de ambiente , em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	No Ár	Unidade	36	10,40	374,40
06	Avental de napa , sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	Cristal	Unidade	60	11,20	672,00
07	Balde em plástico. Capacidade de 60 litros polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio.	Ibap	Unidade	36	54,00	1.944,00
08	Balde plástico capacidade de 30 litros , em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Ibap	Unidade	36	26,40	950,40
10	Cesto para lixo em plástico , tampa e pedal capac 30 lts	Ibap	Unidade	36	37,00	1.332,00
11	Cesto para lixo em plástico , tampa basculante, rodízios e alça capac 60 lts	Ibap	Unidade	36	101,00	3.636,00
12	Cesto para lixo não vazado , material plástico em polipropileno de alta resistência, capac 20 lts para sala de aula	Ibap	Unidade	36	32,00	1.152,00
13	Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	Prafeita	Pacote	500	4,50	2.250,00
14	Copo descartável em plástico , com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	Kerocopo	Pct com 100 UND	200	3,50	700,00
15	Copo descartável para água : polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso	Kerocopo	Pct com 100 UND	500	3,20	1.600,00

	mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT					
16	Copo descartável para café; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Kerocopo	Pct com 100 UND	120	1,20	144,00
17	Desentupidor para pia, sanfonado composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	Igual	Unidade	36	4,05	145,80
18	Desinfetante pinho 500 ml a base de Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma.	Estrela	Unidade	240	2,20	528,00
19	Dispenser plastico de parede para sabonete líquido	Premisse	Unidade	04	48,00	192,00
20	Detergente concentrado. Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	NovoBrilho	Unidade	360	1,40	504,00
21	Esponja de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g , com selo do Inmetro.	Mundi Brilho	Pacote	200	2,20	440,00
22	Esponja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	Pequerrucha	Unidade	300	0,50	150,00
23	Fraldas descartáveis, com camada de extra-absorção, Com barreiras antivazamentos,e com ajustes as pernas, fitas ajustáveis PARA CRIANÇA TAMANHO M G E GG. Pacote com 20 UND	Sapeka	Pct com 20 UND	100	23,00	2.300,00
24	Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro.	Fiat Lux	Maço	60	2,70	162,00
25	Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	Prafeira	Pacote	200	4,80	960,00
26	Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	Essencial	Pacote	200	1,40	280,00
27	Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – cloro fluorcarbono, Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%,o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	Mortain	Unidade	60	10,00	600,00
28	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	Brilhotex	Unidade	360	2,20	792,00
29	Luvax descartáveis plásticas transparentes para alimentos pct c/ 100 unid	Danny	Pacote	36	8,50	306,00
30	Luvax para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	Danny	Par	100	6,50	650,00
31	Kit de limpeza profissional com acessórios, com um carro funcional, com kit de limpeza mop umido, kit de limpeza seca com mop po, 01 pa pop e 01 placa "piso molhado"	Jsn	Unidade	04	1.500,00	6.000,00
32	Pá para lixo, Material: PLASTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Mundial	Unidade	36	6,99	251,64
33	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Cristal	Unidade	240	3,50	840,00
34	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cristal	Unidade	240	2,55	612,00
35	Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	Thermoprat	Rolo	36	3,30	118,80
36	Papel higiênico pacote com 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 40 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Fofinho	Pacote	240	4,20	1.008,00
37	Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	Sorella	Pacote	120	3,30	396,00
38	Papel filme pvc transparente 45x300 mts	Themoprat	Rolo	36	2,98	107,28
39	Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do inmetro	Prafeira	Pacote	400	4,00	1.600,00
40	Rodo com base de 40 cm e cabo plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Mundial	Unidade	120	6,30	756,00
41	Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g	Marilux	Unidade	100	6,00	600,00
42	Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. pacote com 5 unidades de 200g	NovoBrilho	Pacote	200	5,50	1.100,00
43	Sabão em pó multição - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água.Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	Iapo	Embalagem de 500	240	3,40	816,00
44	Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0 , embalagem plástica com 2000ml.	Estrela	Litro	50	11,70	585,00
45	Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	Even	Unidade	100	1,98	198,00

46	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	100	17,00	1.700,00
47	Saco plástico para sanduíche com 10cmx20cm com 100 unidades	Sacoplast	Pacote	300	11,50	3.450,00
48	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	100	19,90	1.990,00
49	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	100	85,00	8.500,00
50	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	100	97,00	9.700,00
51	Saco plástico para alimento transparente capacidade 03 kg pacote com 100 unidade	Sacoplast	Pacote	50	10,90	545,00
52	Saco plástico para alimento transparente capacidade 5 kg kg pacote com 100 unidade	Sacoplast	Pacote	50	13,50	675,00
53	Saco plástico para alimento transparente capacidade 10 kg pacote com 100 unidade	Sacoplast	Pacote	50	23,00	1.150,00
54	Touca descartáveis pct com 100 unidades	Vabene	Pacote	60	19,00	1.140,00
55	Toalha felpuda tipo hotel para BANHO na cor BRANCA. Tamanho 70X1,30	Santista	Unidade	12	19,90	238,80
56	Toalha felpuda tipo hotel para ROSTO na cor BRANCA. Tamanho 33X50	Santista	Unidade	12	9,90	118,80
57	Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Mundial	Unidade	120	8,00	960,00
58	Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	Mundial	Unidade	120	6,00	720,00

O Valor Global R\$ 70.569,92 (setenta mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 28 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 011/2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

· Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

· Shirrlene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Carla Jeane de Araújo Pessoa - CPF: 790.908.774-87 (Sócia Gerente);

Rio do Fogo- RN, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:77E2710B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: CJ de Araújo Pessoa - ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	<p>AÇÚCAR REFINADO GRANULADO _ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	DOCE MEL	kg	1.200	2,75	3.300,00
07	<p>ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).</p>	DOCE MENOR	fr	900	5,82	5.238,00
14	<p>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 01%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .</p>	SALADA	Emb c/ 500 ml	30	17,59	527,70
23	<p>CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de</p>	MELITA	pct 250g	3.000	5,63	16.890,00

	identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.					
36	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	1.500	3,76	5.640,00
37	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	1.500	3,76	5.640,00
38	CHÁ CIDREIRA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	1.500	3,66	5.490,00
39	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	1.500	3,63	5.445,00
40	CHÁ HORTELA _Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	1.500	3,76	5.640,00
41	CHÁ MAÇÃ COM CANELA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	1.500	3,64	5.460,00
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL _Embalado em latas de flandres ou alumínio ou pct isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NUTRIL	kg	700	23,15	16.205,00
66	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (tres por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	TRIANGULO	und	100	3,49	349,00

O Valor Global R\$ 76.485,50 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência: 28 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 010/2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Carla Jeane de Araújo Pessoa - CPF: 790.908.774-87 (Sócia Gerente);

Rio do Fogo- RN, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8E388467

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Frutifrios Comércio LTDA - CNPJ: 18.431.636/0001-20;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
04	ABACAXI TIPO PEROLA _ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	500	3,65	1.825,00
16	BANANA PRATA _ Em pencas,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	500	3,85	1.925,00
20	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida comm	Estrela	exa	204	75,85	15.473,40

	ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. caixa com 20 UND de 400g.					
21	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 UND de 400g.	Estrela	exa	204	74,48	15.193,92
62	LARANJA PÉRA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	500	3,30	1.650,00
69	MAMÃO TIPO FORMOSA _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	500	3,20	1.600,00
73	MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	500	2,95	1.475,00
74	MELÃO ESPANHOL _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	500	3,50	1.750,00
87	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	100	6,90	690,00
88	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	Kg	100	7,00	700,00
89	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	100	7,60	760,00
90	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	100	7,05	705,00
91	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	100	6,80	680,00
92	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	100	7,48	748,00
93	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	Kg	100	7,78	778,00
94	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	100	7,78	778,00

O Valor Global R\$ 46.731,32 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 28 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 010/2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Maria Jeane Chaves Moreira - CPF: 912.605.074-91 (Administradora).

Rio do Fogo- RN, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D460888A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: CJ de Araújo Pessoa - ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56;

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	Assento sanitário de silicone para deficientes	Astra	Unidade	06	57,00	342,00
02	Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloro de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	Marilux	Litro	6.540	1,60	10.464,00
03	Alcool etílico, hidratado, 70% (70ºgl) , líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO, frasco com 1.000 ml.	Sertanejo	Litro	6.540	10,00	65.400,00
04	Alcool, etílico, hidratado, em gel , graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Sertanejo	Litro	4.992	6,50	32.448,00
05	Aromatizador de ambiente , em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	No Ár	Unidade	300	10,40	3.120,00
06	Avental de napa , sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	Cristal	Unidade	100	11,20	1.120,00
07	Balde em plástico. Capacidade de 60 litros polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio,	Ibap	Unidade	100	54,00	5.400,00
08	Balde plástico capacidade de 30 litros , em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Ibap	Unidade	100	26,40	2.640,00
09	Cesto para lixo em plástico telado com laterais vazadas , formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 10 litros no mínimo.	Ibap	Unidade	100	10,40	1.040,00
10	Cesto para lixo em plástico , tampa e pedal capac 30 lts	Ibap	Unidade	100	37,00	3.700,00
11	Cesto para lixo em plástico , tampa basculante, rodízios e alça capac 60 lts	Ibap	Unidade	100	101,00	10.100,00
12	Cesto para lixo não vazado , material plástico em polipropileno de alta resistência, capac 20 lts para sala de aula	Ibap	Unidade	100	32,00	3.200,00
13	Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	Prafeita	Pacote	300	4,50	1.350,00
15	Copo descartável para água : polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Kerocopo	Pct com 100 UND	5.000	3,20	16.000,00
16	Copo descartável para café : polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Kerocopo	Pct com 100 UND	1.500	1,20	1.800,00
18	Desinfetante pinho 500 ml a base de Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma.	Estrela	Unidade	6.480	2,20	14.256,00
19	Dispenser plastico de parede para sabonete líquido	Premisse	Unidade	10	48,00	480,00
20	Detergente concentrado . Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Aquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	NovoBrilho	Unidade	6.480	1,40	9.072,00
21	Espanja de lá de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g, com selo do Inmetro.	Mundi Brilho	Pacote	996	2,20	2.191,20
22	Espanja sintética dupla face , em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	Pequerrucha	Unidade	1.000	0,50	500,00
23	Fraldas descartáveis , com camada de extra-absorção, Com barreiras antivazamentos,e com ajustes as pernas, fitas ajustáveis PARA CRIANÇA TAMANHO M G E GG. Pacote com 20 UND	Sapeka	Pct com 20 UND	360	23,00	8.280,00
24	Fósforo - composição: cloro de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro.	Fiat Lux	Maço	100	2,70	270,00
25	Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	Prafeita	Pacote	300	4,80	1.440,00
26	Guardanapo de papel , cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	Essencial	Pacote	2.500	1,40	3.500,00
27	Inseticida , sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – cloro fluorcarbono. Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%,o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	Mortain	Unidade	120	10,00	1.200,00
28	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	Brilhotex	Unidade	2.000	2,20	4.400,00
30	Luvax para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	Danny	Par	500	6,50	3.250,00
31	Kit de limpeza profissional com acessórios , com um carro funcional, com kit de limpeza mop umido, kit de limpeza seca com mop po, 01 pa pop e 01 placa "piso molhado"	Jsn	Unidade	12	1500,00	18.000,00

32	Pá para lixo, Material: PLASTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Mundial	Unidade	100	6,99	699,00
33	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Cristal	Unidade	1.200	3,50	4.200,00
34	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cristal	Unidade	600	2,55	1.530,00
35	Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	Thermopratt	Rolo	30	3,30	99,00
36	Papel higiênico pacote com 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 40 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Fofinho	Pacote	3.000	4,20	12.600,00
37	Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	Sorella	Pacote	1.000	3,30	3.300,00
38	Papel filme pvc transparente 45x300 mts	Thermopratt	Rolo	24	2,98	71,52
39	Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do Inmetro	Prafeita	Pacote	1.000	4,00	4.000,00
40	Rodo com base de 40 cm e cabo plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Mundial	Unidade	300	6,30	1.890,00
41	Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g	Marilux	Unidade	500	6,00	3.000,00
42	Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. pacote com 5 unidades de 200g	NovoBrilho	Pacote	800	5,50	4.400,00
43	Sabão em pó multição - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água.Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	Iapo	Embalagem de 500	1.500	3,40	5.100,00
44	Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 2000ml.	Estrela	Litro	500	11,70	5.850,00
45	Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	Even	Unidade	60	1,98	118,80
48	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	500	19,90	9.950,00
49	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	700	85,00	59.500,00
50	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	500	97,00	48.500,00
51	Saco plástico para alimento transparente capacidade 03 kg pacote com 100 unidade	Sacoplast	Pacote	120	10,90	1.308,00
54	Touca descartáveis pct com 100 unidades	Vabene	Pacote	300	19,00	5.700,00
55	Toalha felpuda tipo hotel para BANHO na cor BRANCA. Tamanho 70X1,30	Santista	Unidade	24	19,90	477,60
56	Toalha felpuda tipo hotel para ROSTO na cor BRANCA. Tamanho 33X50	Santista	Unidade	24	9,90	237,60
57	Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Mundial	Unidade	300	8,00	2.400,00
58	Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente	Mundial	Unidade	100	6,00	600,00

O Valor Global R\$ 400.494,72 (quatrocentos mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois reais).

Vigência: 28 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 011/2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Carla Jeane de Araújo Pessoa - CPF: 790.908.774-87 (Sócia Gerente);

Rio do Fogo- RN, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:877176CC

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Aos 28 dias de fevereiro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 010/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CJ DE ARAÚJO PESSOA - ME		
CNPJ: 29.303.584/0001-56	TELEFONE: (84) 3204-6500	E-MAIL: cjaraujome@gmail.com
ENDEREÇO: AV. CEL. ESTEVAM, 3142, N. S. NAZARÉ- NATAL- RN- CEP: 50.062-200		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material tóxico livre de resíduos de fertilizantes, agrotóxicos, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	kg	100	2,53	253,00
02	AMIDO DE MILHO - Composição básica: Amido de Milho. Acondicionado em embalagem integral e deverá conter identificação, procedência, informações	SUSTENTARE	kg	1.100	8,76	9.636,00
03	ACHOLATADO EM PO - composição: açúcar cristal, cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. Acondicionado em embalagem de 200 a 500 g. integral, atóxica, resistente.	NUTRICAL	kg	900	11,42	10.278,00
04	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	DOCE MENOR	fr	1.048	5,82	6.099,36
05	ADOCANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	DOCE MENOR	fr	1.048	5,82	6.099,36
06	ACHOLATADO EM PO - composição: açúcar cristal, cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. Acondicionado em embalagem de 200 a 500 g. integral, atóxica, resistente.	NUTRICAL	kg	900	11,42	10.278,00
07	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	DOCE MENOR	fr	1.048	5,82	6.099,36
08	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material tóxico livre de resíduos de fertilizantes, agrotóxicos, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	kg	100	2,53	253,00
09	ADOCANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	DOCE MENOR	fr	1.048	5,82	6.099,36
10	AMIDO DE MILHO - Composição básica: Amido de Milho. Acondicionado em embalagem integral e deverá conter identificação, procedência, informações	SUSTENTARE	kg	1.100	8,76	9.636,00

	nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200 g a 1 Kg.					
11	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, Validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	ALL NUTRE	kg	800	16,99	13.592,00
12	ARROZ AGULHINHA _ Longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CAÇAROLA	kg	1.500	3,28	4.920,00
13	ARROZ PARBOILIZADO _ Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	OLIVO	kg	4.500	3,27	14.715,00
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 01%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	SALADA	Emb c/ 500 ml	90	17,59	1.583,10
15	BALA DOCE dura sortidas, pacotes com 01 kg	SAMS	kg	600	5,37	3.222,00
19	BATATA PALHA _ De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 01 kg	GRATICIA	kg	60	17,98	1.078,80
22	BISCOITOS SEM GLÚTEN _ Isento de glúten, elaborado com arroz, milho e soja. Contendo cereais integrais ricos em fibra. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 150g.	ESTERLA	pct	70	5,84	408,80
23	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	MELITA	pct 250g	6.650	5,63	37.439,50
24	CALDO DE CARNE _ Constituído de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em emb metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78	KITANO	kg	286	12,66	3.620,76
25	CANELA EM PAU _ acondicionado em embalagem, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 meses. Pacote com 50 gr	KITANO	Pacote c/ 50 g	50	3,37	168,50
26	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxica, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses , peso. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem entre 30g e 50g.	KITANO	tubo	720	1,64	1.180,80
27	CARNE BOVINA MAGRA (músculo moida), A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	ALIMENTI	kg	4.200	18,46	77.532,00
28	CARNE BOVINA MÚSCULO - , magra, sem gordura, congelada, em embalagens lacradas de polietileno atóxica contendo 10 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior.	BOMFRIGO	kg	3.500	16,99	59.465,00
29	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxica, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	2000	kg	1.800	23,94	43.092,00
30	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL _ Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxica, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	GRANJEIRO	kg	2.200	8,69	19.118,00
31	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, . Embalagem primária: sacos a vácuo, termocolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção.	BOMFRIGO	kg	800	24,00	19.200,00
32	CARNES BOVINA LAGARTO, PATINHO, ALCATRA - Congelado redondo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses.	BOMFRIGO	kg	550	25,00	13.750,00
34	CEBOLINHA _ Folhas íntegras , com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	NACIONAL	kg	100	1,99	199,00
36	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,76	11.280,00
37	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,76	11.280,00

38	CHÁ CIDREIRA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,66	10.980,00
39	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,63	10.890,00
40	CHÁ HORTELÃ _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,76	11.280,00
41	CHÁ MAÇÃ COM CANELA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,64	11.920,00
42	CHOCOLATE GRANULADO - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1 kg. PCT C/ 1 KG	DR. OERTECK	KG	40	24,24	969,60
45	COENTRO _ De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	NACIONAL	kg	100	2,10	210,00
46	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005.	SÃO MARCO	kg	360	8,16	2.937,60
47	COSTELA MINDINHO CERRADA , com osso, sem gordura. Embalada em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	BOMFIM	kg	5.500	15,95	87.725,00
48	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	TRIANGULO	embalagem 200 g	840	2,98	2.503,20
49	DOCE DE AMENDOIM em tabletes com 30 gs cada	TRIANGULO	Pct	400	17,14	6.856,00
50	DOCE DE LEITE PASTOSO , isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega	TRIANGULO	Pct	300	18,95	5.685,00
51	DUETO DE ERVILHA E MILHO VER EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g.	GOIAS VERDE	und	4.000	3,28	13.120,00
52	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUERO	Embalagem 200 g	460	3,84	1.766,40
53	FARELO DE AVEIA _ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	NUTRIMENTAL	kg	360	22,23	8.002,80
54	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SANTO ANTONIO	kg	600	4,59	2.754,00
55	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS	MARATA	Emlagem de 500g	4.540	1,54	6.991,60
56	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO _ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.Emb de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	FINNA	kg	800	3,69	3.952,00
57	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO MAIS	kg	2.300	5,18	11.914,00
58	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade,	QUERO MAIS	kg	800	3,89	3.112,00

	constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
59	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO MAIS	Kg	2.300	5,49	12.627,00
61	GORDURA VEGETAL HIROGENADA EMBALAGEM C/ 300G.	PRIMOR	KG	30	43,44	460,00
63	LEITE A BASE DE SOJA EM PO - preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vit A e Calcio. Isento de lactose, sacarose, proteína lactea e colesterol. Embalado em lata de flandes ou alumínio, isenta de ferrugem, resistentes, não violadas. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações de lote, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. Deverá atender as especificações técnicas do ministério da Agricultura e abastecimento, validade mínima de 10 meses a partir da entrega	SUPRESOY	lata	30	27,37	821,10
64	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses Pesando 395g.	TRIANGULO	und	540	3,74	2.019,60
65	LEITE EM PO INTEGRAL _ Embalado em latas de flandes ou alumínio ou pct isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NUTRIL	kg	5.800	23,15	134.270,00
66	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (tres por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	TRIANGULO	und	500	3,49	1.745,00
68	MAIONESE _ à base de leite, com baixo valor calórico. Contendo: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes (aroma idêntico ao natural de leite), espessante e ácido cítrico. Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc nº276/2005.	PRIMOR	pote com 250 g	240	2,69	645,60
70	MARGARINA _ Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - emb de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Emb com 3 a 5 kg.	PURO SABOR	kg	440	8,26	3.634,40
71	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha, isenta de sujidades e parasitas. Emb plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	VITARRELA	Embalagem 500g	3.300	3,59	11.847,00
72	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GOSTOSO	Embalagem de 500g	3.300	2,39	7.887,00
75	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ _ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DONA CLARA	Pct	1.800	3,18	5.724,00
76	MILHO DE PIPOCA ; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega;	KIMIMO	Embalagem de 500g	500	3,04	1.520,00
77	MOLHO MADEIRA tipo sachet com 300 gs pronto para uso	TAMBAU	Sachet	120	4,54	544,80
78	OLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a emb deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SOYA	emb 900ml	1.600	4,36	6.976,00
79	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc nº276/2005.	MARATA	kg	05	31,24	156,20
80	OVO DE GALINHA , branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	DA GRANJA	Und	4.000	0,32	1.280,00
81	PAO SEDA _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de	SÃO MIGUEL	kg	4.000	8,49	33.960,00

	trigo, composição: água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.					
82	PÃO TIPO FORMA FATIADO - Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	SÃO MIGUEL	Pct	1.200	8,34	10.008,00
83	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas.	GRANJEIRO	kg	7.000	9,29	65.030,00
84	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (Dourado, cavala branca, meca, atum). isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo. Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF).	CRUZ	kg	240	24,69	5.925,60
86	PÓ PARA CANJQUINHA - Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 1 Kg.	NUTRIMENTAL	kg	800	20,49	16.392,00
95	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades	CERIALI	Pct C/ 500g	2.300	3,78	8.694,00
96	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades	CERIALI	Pct C/ 500g	2.300	3,87	8.901,00
97	QUEIJO MUSSARELA - Produto a base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g	IOGA	kg	150	24,04	3.606,00
98	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, deverá apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto. Com registro no ministério da agricultura e/ou SIF/DIPOA.	TRIANGULO	Embal. 50g	120	3,79	454,80
100	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. pct com 1kg	VENEZA	kg	900	0,65	585,00
101	SALSICHA DE FRANGO - Feita com de carne selecionada de frango, Em gomos uniformes e padronizados, baixo teor de gordura l, com aspecto característico, sem corante, manchas pardacentas ou esverdeadas, sem superfície pegajosa, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, cor e odor próprios. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	ESTRELA	kg	100	7,59	759,00
102	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, emb plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº 276/2005.	SADIO	emb 500ml	1.440	2,58	3.715,20

O Valor Global R\$ 949.856,32 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único— Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

CJ de Araújo ME

CNPJ: 29.303.584/0001-56

CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA

CPF: 790.908.774-87

Sócia Gerente

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:6E6F244B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Aos 28 dias de fevereiro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 011/2018, cujo objetivo fora a formalização

de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CJ DE ARAÚJO PESSOA - ME		
CNPJ: 29.303.584/0001-56	TELEFONE: (84) 3204-6500	E-MAIL: cjaraujome@gmail.com
ENDEREÇO: AV. CEL. ESTEVAM, 3142, N. S. NAZARÉ- NATAL- RN- CEP: 50.062-200		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	Assento sanitário de silicone para deficientes	Astra	Unidade	13	57,00	741,00
02	Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloro de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	Marilux	Litro	11.220	1,60	17.952,00
03	Alcool etílico, hidratado, 70% (70ºgl), líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO, frasco com 1.000 ml.	Sertanejo	Litro	6.732	10,00	67.320,00
04	Alcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Sertanejo	Litro	5.172	6,50	33.618,00
05	Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	No Ar	Unidade	576	10,40	5.990,40
06	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	Cristal	Unidade	280	11,20	3.136,00
07	Balde em plástico. Capacidade de 60 litros polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio.	Ibap	Unidade	286	54,00	15.444,00
08	Balde plástico capacidade de 30 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e	Ibap	Unidade	296	26,40	7.814,40

	capacidade.					
09	Cesto para lixo em plástico telado com laterais vazadas , formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 10 litros no mínimo.	Ibap	Unidade	300	10,40	3.120,00
10	Cesto para lixo em plástico , tampa e pedal capac 30 lts	Ibap	Unidade	236	37,00	8.732,00
11	Cesto para lixo em plástico , tampa basculante, rodízios e alca capac 60 lts	Ibap	Unidade	236	101,00	23.836,00
12	Cesto para lixo não vazado , material plástico em polipropileno de alta resistência, capac 20 lts para sala de aula	Ibap	Unidade	236	32,00	7.552,00
13	Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	Prafesta	Pacote	1.300	4,50	5.850,00
14	Copo descartável em plástico ; com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	Kerocopo	Pct com 100 UND	600	3,50	2.100,00
15	Copo descartável para água ; polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Kerocopo	Pct com 100 UND	6.600	3,20	21.120,00
16	Copo descartável para café ; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Kerocopo	Pct com 100 UND	1.720	1,20	2.064,00
17	Desentupidor para pia , sanfonado composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	Igual	Unidade	60	4,05	243,00
18	Desinfetante pinho 500 ml a base de Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, Embalagem devesa conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma.	Estrela	Unidade	10.920	2,20	24.024,00
19	Dispenser plastico de parede para sabonete liquido	Premisse	Unidade	24	48,00	1.152,00
20	Detergente concentrado . Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	NovoBrilho	Unidade	10.440	1,40	14.616,00
21	Espanja de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso liquido de no minimo 60 g, com selo do Inmetro.	Mundi Brilho	Pacote	1.996	2,20	4.391,20
22	Espanja sintética dupla face , em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	Pequerrucha	Unidade	1.900	0,50	950,00
23	Fraldas descartáveis , com camada de extra-absorção, Com barreiras antivazamentos,e com ajustes as pernas, fitas ajustáveis PARA CRIANCA TAMANHO M G E GG. Pacote com 20 UND	Sapeka	Pct com 20 UND	610	23,00	14.030,00
24	Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro.	Fiat Lux	Maço	260	2,70	702,00
25	Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	Prafesta	Pacote	1.100	4,80	5.280,00
26	Guardanapo de papel , cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	Essencial	Pacote	3.700	1,40	5.180,00
27	Inseticida , sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – cloro fluorcarbono. Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%,o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	Mortain	Unidade	372	10,00	3.720,00
28	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	Brilhotex	Unidade	4.260	2,20	9.372,00
29	Luvas descartáveis plásticas transparentes para alimentos pct c/ 100 unid	Danny	Pacote	236	8,50	2.006,00
30	Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	Danny	Par	750	6,50	4.875,00
31	Kit de limpeza profissional com acessórios , com um carro funcional, com kit de limpeza mop unico, kit de limpeza seca com mop po, 01 pa pop e 01 placa "piso molhado"	Jsn	Unidade	28	1500,00	42.000,00
32	Pá para lixo , Material: PLASTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Mundial	Unidade	196	6,99	1.370,04
33	Pano de chão , tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Cristal	Unidade	2.440	3,50	8.540,00
34	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cristal	Unidade	1.840	2,55	4.692,00
35	Papel alumínio , rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclavel e não perecível	Thermopratt	Rolo	126	3,30	415,80
36	Papel higiênico pacote com 04 rolos , material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 40 metros de comprimento e 10cm de lagura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Fofinho	Pacote	5.240	4,20	22.008,00

37	Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	Sorella	Pacote	2.320	3,30	7.656,00
38	Papel filme pvc transparente 45x300 mts	Themopratt	Rolo	160	2,98	476,80
39	Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do inmetro	Prafeira	Pacote	2.400	4,00	9.600,00
40	Rodo com base de 40 cm e cabo plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Mundial	Unidade	920	6,30	5.796,00
41	Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g	Marilux	Unidade	900	6,00	5.400,00
42	Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. pacote com 5 unidades de 200g	NovoBrilho	Pacote	1.650	5,50	9.075,00
43	Sabão em pó multição - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	Iapo	Embalagem de 500	4.940	3,40	16.796,00
44	Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 2000ml.	Estrela	Litro	700	11,70	8.190,00
45	Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	Even	Unidade	260	1,98	514,80
46	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	100	17,00	1.700,00
47	Saco plástico para sanduiche com 10cmx20cm com 100 unidades	Sacoplast	Pacote	600	11,50	6.900,00
48	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	1.300	19,90	25.870,00
49	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	1.500	85,00	127.500,00
50	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	1.200	97,00	116.400,00
51	Saco plástico para alimento transparente capacidade 03 kg pacote com 100 unidade	Sacoplast	Pacote	320	10,90	3.488,00
52	Saco plástico para alimento transparente capacidade 5 kg kg pacote com 100 unidade	Sacoplast	Pacote	200	13,50	2.700,00
53	Saco plástico para alimento transparente capacidade 10 kg pacote com 100 unidade	Sacoplast	Pacote	200	23,00	4.600,00
54	Touca descartáveis pct com 100 unidades	Vabene	Pacote	660	19,00	12.540,00
55	Toalha felpuda tipo hotel para BANHO na cor BRANCA. Tamanho 70X1.30	Santista	Unidade	66	19,90	1.313,40
56	Toalha felpuda tipo hotel para ROSTO na cor BRANCA. Tamanho 33X50	Santista	Unidade	66	9,90	653,40
57	Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Mundial	Unidade	720	8,00	5.760,00
58	Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente	Mundial	Unidade	1.420	6,00	8.520,00

O Valor Global R\$ 777.406.24 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”;
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”;

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

CJ de Araújo ME

CNPJ: 29.303.584/0001-56

CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA

CPF: 790.908.774-87

Sócia Gerente

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:D14334FE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: CJ de Araújo Pessoa - ME - **CNPJ:** 29.303.584/0001-56;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de	DOCE MEL	kg	5.500	2,75	15.125,00

	99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA.					
06	ACHOLATADO EM PO _ composição: açúcar cristal, cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. Acondicionada em emb de 200 a 500 g. íntegra, atóxica, resistente.	NUTRICAL	kg	700	11,42	7.994,00
07	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	DOCE MENOR	fr	100	5,82	582,00
10	AMIDO DE MILHO _ Composição básica: Amido de Milho. Acondicionada em emb íntegra emb deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CENNA nº 12, de 1978. Emb.de 200 g a 1 Kg.	SUSTENTARE	kg	1.000	8,76	8.760,00
11	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, Validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução CENNA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	ALL NUTRE	kg	700	16,99	11.893,00
12	ARROZ AGULHINHA _ Longo fino, tipo 1 grãos íntegros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA.	ÇAÇAROLA	kg	1.000	3,28	3.280,00
13	ARROZ PARBOILIZADO _Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA.	OLIVO	kg	4.000	3,27	13.080,00
22	BISCOITOS SEM GLÚTEN _ Isento de glúten, elaborado com arroz, milho e soja. Contendo cereais íntegrais ricos em fibra. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 150g.	ESTERLA	pct	50	5,84	292,00
23	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	MELITA	pct 250g	3.150	5,63	17.734,50
24	CALDO DE CARNE _ Constituído de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em emb metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78)	KITANO	kg	250	12,66	3.165,00
26	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses , peso. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem entre 30g e 50g.	KITANO	tubo	600	1,64	984,00
27	CARNE BOVINA MAGRA (músculo moida), A carne moida deve ser originária da peça íntegra que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moida no dia da entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	ALIMENTI	kg	4.000	18,46	73.840,00
28	CARNE BOVINA MÚSCULO - , magra, sem gordura, congelada, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 10 kg.próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior.	BOMFRIGO	kg	3.000	16,99	50.970,00
29	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	2000	kg	1.500	23,94	35.910,00
30	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL_ Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	GRANJEIRO	kg	1.200	8,69	10.428,00
31	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, . Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção.	BOMFRIGO	kg	500	24,00	12.000,00
32	CARNES BOVINA LAGARTO, PATINHO, ALCATRA - Congelado redondo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses.	BOMFRIGO	kg	250	25,00	6.250,00
34	CEBOLINHA _ Folhas íntegras , com talo, gráúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	NACIONAL	kg	50	1,99	99,50
36	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc	MARATA	cx	1.000	3,76	3.760,00

	nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).					
37	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	1.000	3,76	3.760,00
38	CHÁ CIDREIRA _Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	1.000	3,66	3.660,00
39	CHÁ ERVA DOCE _Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	1.000	3,63	3.630,00
40	CHÁ HORTELÃ _Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	1.000	3,76	3.760,00
41	CHÁ MAÇÃ COM CANELA _Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	1.000	3,64	3.640,00
45	COENTRO _ De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	NACIONAL	kg	50	2,10	105,00
46	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005.	SÃO MARCO	kg	300	8,16	2.448,00
47	COSTELA MINDINHO CERRADA , com osso, sem gordura. Embalada em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	BOMFIM	kg	4.000	15,95	63.800,00
48	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	TRIANGULO	embalagem 200 g	540	2,98	1.609,20
51	DUETO DE ERVILHA E MILHO VER EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g.	GOIAS VERDE	und	3.500	3,28	11.480,00
52	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUERO	Embalagem 200 g	300	3,84	1.152,00
53	FARELO DE AVEIA _ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	NUTRIMENTAL	kg	300	22,23	6.669,00
54	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNPNA.	SANTO ANTONIO	kg	300	4,59	1.377,00
55	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNPNA. Registro no MS	MARATA	Emlagem de 500g	4.000	1,54	6.160,00
56	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO _ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.Emb de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNPNA	FINNA	kg	600	3,69	2.214,00
57	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNPNA.	QUERO MAIS	kg	2.000	5,18	10.360,00
58	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade.	QUERO MAIS	kg	500	3,89	1.945,00

	constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
59	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO MAIS	Kg	2.000	5,49	10.980,00
63	LEITE A BASE DE SOJA EM PO - preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vit A e Calcio. Isento de lactose, sacarose, proteína lactea e colesterol. Embalado em lata de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, resistentes, não violadas. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações de lote, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. Deverá atender as especificações técnicas do ministério da Agricultura e abastecimento. validade mínima de 10 meses a partir da entrega	SUPRESOY	lata	24	27,37	656,88
64	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses Pesando 395g.	TRIANGULO	und	300	3,74	1.122,00
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL _ Embalado em latas de flandres ou alumínio ou pct isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NUTRIL	kg	4.500	23,15	104.175,00
66	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (tres por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	TRIANGULO	und	100	3,49	349,00
70	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e características peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - emb de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Emb com 3 a 5 kg.	PURO SABOR	kg	240	8,26	1.982,40
71	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha, isenta de sujidades e parasitas. Emb plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	VITARRELA	Embalagem 500g	3.000	3,59	10.770,00
72	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GOSTOSO	Embalagem de 500g	3.000	2,39	7.170,00
75	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZA – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DONA CLARA	Pct	1.500	3,18	4.770,00
76	MILHO DE PIPOCA ; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega;	KIMIMO	Embalagem de 500g	300	3,04	912,00
78	OLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível, extrato refinado; limpo a emb deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SOYA	emb 900ml	1.200	4,36	5.232,00
80	OVO DE GALINHA , branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	DA GRANJA	Und	3.000	0,32	960,00
81	PÃO SEDA _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	SÃO MIGUEL	kg	3.000	8,49	25.470,00
82	PÃO TIPO FORMA FATIADO _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O	SÃO MIGUEL	Pct	1.000	8,34	8.340,00

	produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.					
83	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO _ Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas.	GRANJEIRO	kg	5.000	9,29	46.450,00
84	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (Dourado, cavala branca, meca, atum). isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo. Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF).	CRUZ	kg	120	24,69	2.962,80
86	PÓ PARA CANJICINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb. de 1 Kg.	NUTRIMENTAL	kg	700	20,49	14.343,00
95	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades	CERIALI	Pct C/ 500g	2.000	3,78	7.560,00
96	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades	CERIALI	Pct C/ 500g	2.000	3,87	7.740,00
97	QUEIJO MUSSARELA – Produto a base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g	IOGA	kg	50	24,04	1.202,00
100	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. pct com 1kg	VENEZA	kg	800	0,65	520,00
102	TEMPERO COMPLETO – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, emb. plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº 276/2005.	SADIO	emb 500ml	1.200	2,58	3.096,00
O Valor Global R\$ 670.679,28 (seiscentos e setenta mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)						

Vigência: 28 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 010/2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Carla Jeane de Araújo Pessoa - CPF: 790.908.774-87 (Sócia Gerente);

Rio do Fogo- RN, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:94FF3982

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

Aos 28 dias de fevereiro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 010/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;

c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 18.413.636/0001-20	TELEFONE: (84) 9.9982-1610	E-MAIL: frutifrioscomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO – MOR GOUVEIA – MERCADO PERMANENTE VI, Nº 3005, BOX: 11, BAIRRO: LAGOA NOVA - NATAL- RN- CEP: 50.063-410		

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
04	ABACAXI TIPO PEROLA _ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	2.400	3,65	8.760,00
05	ABOBORA _ Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	1.700	3,40	5.780,00
09	ALHO _ Grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	In Natura	kg	600	24,00	14.400,00
16	BANANA PRATA _ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	3.300	3,85	12.705,00
17	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	2.800	3,70	10.360,00
18	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	3.100	3,85	11.935,00
20	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pet com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. caixa com 20 UND de 400g.	Estrela	cx	754	75,85	57.190,90
21	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pet com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 UND de 400g.	Estrela	cx	754	74,48	56.157,92
33	CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	3.000	3,90	11.700,00
35	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	3.100	4,00	12.400,00
43	CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	3.100	3,45	10.695,00
44	COCO SECO _ Fruta oleaginosa, tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	650	3,20	2.080,00
60	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Sabor da terra	kg	200	6,55	1.310,00
62	LARANJA PERA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	3.800	3,30	12.540,00
67	MACAXEIRA _ Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	In Natura	kg	2.000	3,00	6.000,00
69	MAMÃO TIPO FORMOSA _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	1.500	3,20	4.800,00
73	MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução	In Natura	kg	1.300	2,95	3.835,00

	12/78 da cnpa.					
74	MELÃO ESPANHOL _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	1.250	3,50	4.375,00
85	PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	1.500	3,98	5.970,00
87	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI- Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	6,90	20.010,00
88	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	Kg	2.900	7,00	20.300,00
89	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7,60	22.040,00
90	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7,05	20.445,00
91	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	6,80	19.720,00
92	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7,48	21.692,00
93	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	Kg	2.900	7,78	23.562,00
94	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7,78	22.562,00
99	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	900	4,40	3.960,00
103	TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	3.000	3,80	11.400,00

O Valor Global R\$ 437.684,82 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Frutifrios Comércio LTDA

CNPJ: 18.413.636/0001-20

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA

CPF: 912.605.074-91

Administradora

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:92A73EF8

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Frutifrios Comércio LTDA - CNPJ: 18.431.636/0001-20;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
04	ABACAXI TIPO PEROLA _ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	1.600	3,65	5.840,00
05	ABÓBORA _ Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou	In Natura	kg	1.200	3,40	4.080,00

	corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.					
09	ALHO _ Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	In Natura	kg	500	24,00	12.000,00
16	BANANA PRATA _ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	2.500	3,85	9.625,00
17	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	2.500	3,70	9.250,00
18	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	2.500	3,85	9.625,00
20	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. caixa com 20 UND de 400g.	Estrela	cxa	450	75,85	34.132,50
21	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal , água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 UND de 400g.	Estrela	cxa	450	74,48	33.516,00
33	CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	2.000	3,90	7.800,00
35	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	2.500	4,00	10.000,00
43	CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	2.500	3,45	8.625,00
44	COCO SECO _ Fruta oleaginoso, tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	500	3,20	1.600,00
60	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Sabor da terra	kg	100	6,55	655,00
62	LARANJA PÊRA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	3.000	3,30	9.900,00
67	MACAXEIRA _ Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	In Natura	kg	1.500	3,00	4.500,00
69	MAMÃO TIPO FORMOSA _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	500	3,20	1.600,00
73	MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	500	2,95	1.475,00
74	MELÃO ESPANHOL _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	500	3,50	1.750,00
85	PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	1.200	3,98	4.776,00
87	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	2.500	6,90	17.250,00
88	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	Kg	2.500	7,00	17.500,00
89	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	2.500	7,60	19.000,00
90	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	2.500	7,05	17.625,00
91	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	2.500	6,80	17.000,00

92	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	2.500	7,48	18.700,00
93	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	Kg	2.500	7,78	19.450,00
94	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	2.500	7.78	19.450,00
99	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	In Natura	kg	600	4,40	2.640,00
103	TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	In Natura	kg	2.500	3,80	9.500,00

O Valor Global R\$ 328.864,50 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: 28 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 010/2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Maria Jeane Chaves Moreira - CPF: 912.605.074-91 (Administradora);

Rio do Fogo- RN, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8F2CE2BC

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: CJ de Araújo Pessoa - ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56;

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	Assento sanitário de silicone para deficientes	Astra	Unidade	04	57,00	228,00
02	Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloro de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	Marilux	Litro	4.200	1,60	6.720,00
03	Alcool etílico, hidratado, 70% (70ºgl) , líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO , frasco com 1.000 ml.	Sertanejo	Litro	132	10,00	1.320,00
04	Alcool, etílico, hidratado, em gel , graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Sertanejo	Litro	120	6,50	780,00
05	Aromatizador de ambiente , em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	No Ár	Unidade	240	10,40	2.496,00
06	Avental de napa , sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	Cristal	Unidade	120	11,20	1.344,00
07	Balde em plástico. Capacidade de 60 litros polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio,	Ibap	Unidade	150	54,00	8.100,00
08	Balde plástico capacidade de 30 litros , em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Ibap	Unidade	160	26,40	4.224,00
09	Cesto para lixo em plástico telado com laterais vazadas , formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 10 litros no mínimo.	Ibap	Unidade	200	10,40	2.080,00
10	Cesto para lixo em plástico , tampa e pedal capac 30 lts	Ibap	Unidade	100	37,00	3.700,00
11	Cesto para lixo em plástico , tampa basculante, rodízios e alça capac 60 lts	Ibap	Unidade	100	101,00	10.100,00
12	Cesto para lixo não vazado , material plástico em polipropileno de alta resistência, capac 20 lts para sala de aula	Ibap	Unidade	100	32,00	3.200,00
13	Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	Prafesta	Pacote	500	4,50	2.250,00
14	Copo descartável em plástico ; com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	Kerocopo	Pct com 100 UND	400	3,50	1.400,00
15	Copo descartável para água ; polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Kerocopo	Pct com 100 UND	1.100	3,20	3.520,00
16	Copo descartável para café ; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Kerocopo	Pct com 100 UND	100	1,20	120,00
17	Desentupidor para pia , sanfonado composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	Igual	Unidade	24	4,05	97,20

18	Desinfetante pinho 500 ml a base de Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma.	Estrela	Unidade	4.200	2,20	9.240,00
19	Dispenser plastico de parede para sabonete líquido	Premisse	Unidade	10	48,00	480,00
20	Detergente concentrado , Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	NovoBrilho	Unidade	3.600	1,40	5.040,00
21	Espanja de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, painéis e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g, com selo do Inmetro.	Mundi Brilho	Pacote	800	2,20	1.760,00
22	Espanja sintética dupla face , em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	Pequerrucha	Unidade	600	0,50	300,00
23	Fraldas descartáveis , com camada de extra-absorção, Com barreiras antivazamentos,e com ajustes as pernas, fitas ajustáveis PARA CRIANÇA TAMANHO M G E GG. Pacote com 20 UND	Sapeka	Pct com 20 UND	150	23,00	3.450,00
24	Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro.	Fiat Lux	Maço	100	2,70	270,00
25	Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	Prafeita	Pacote	600	4,80	2.880,00
26	Guardanapo de papel , cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	Essencial	Pacote	1.000	1,40	1.400,00
27	Inseticida , sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – clorofluorcarbono, Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%,o solvente alifático e propelete (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	Mortain	Unidade	192	10,00	1.920,00
28	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	Brilhote	Unidade	1.900	2,20	4.180,00
29	Luvas descartáveis plásticas transparentes para alimentos pct c/ 100 unid	Danny	Pacote	200	8,50	1.700,00
30	Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	Danny	Par	150	6,50	975,00
31	Kit de limpeza profissional com acessórios , com um carro funcional, com kit de limpeza mop umido, kit de limpeza seca com mop po, 01 pa pop e 01 placa "piso molhado"	Jsn	Unidade	12	1500,00	18.000,00
32	Pá para lixo , Material: PLASTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Mundial	Unidade	60	6,99	419,40
33	Pano de chão , tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Cristal	Unidade	1.000	3,50	3.500,00
34	Pano de prato em algodão alveado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cristal	Unidade	1.000	2,55	2.550,00
35	Papel alumínio , rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	Thermoprat	Rolo	60	3,30	198,00
36	Papel higiênico pacote com 04 rolos , material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 40 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Fofinho	Pacote	2.000	4,20	8.400,00
37	Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos , composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	Sorella	Pacote	1.200	3,30	3.960,00
38	Papel filme pvc transparente 45x300 mts	Themoprat	Rolo	100	2,98	298,00
39	Prato Descartável Plástico Branco , embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do inmetro	Prafeita	Pacote	1.000	4,00	4.000,00
40	Rodo com base de 40 cm e cabo plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Mundial	Unidade	500	6,30	3.150,00
41	Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g	Marilux	Unidade	300	6,00	1.800,00
42	Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. pacote com 5 unidades de 200g	NovoBrilho	Pacote	650	5,50	3.575,00
43	Sabão em pó multiação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinérgico, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água.Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	Iapo	Embalagem de 500	3.200	3,40	10.880,00
44	Sabonete líquido para mãos , aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 2000ml.	Estrela	Litro	150	11,70	1.755,00
45	Sabonete sólido perfumado , uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	Even	Unidade	100	1,98	198,00
47	Saco plastico para sanduiche com 10cmx20cm com 100 unidades	Sacoplast	Pacote	300	11,50	3.450,00
48	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros , material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	700	19,90	13.930,00
49	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros , material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	700	85,00	59.500,00
50	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros , material polietileno, Cor preta ,espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	600	97,00	58.200,00
51	Saco plástico para alimento transparente capacidade 03 kg pacote com 100 unidade	Sacoplast	Pacote	150	10,90	1.635,00
52	Saco plástico para alimento transparente capacidade 5 kg kg pacote com 100 unidade	Sacoplast	Pacote	150	13,50	2.025,00
53	Saco plástico para alimento transparente capacidade 10 kg pacote com 100 unidade	Sacoplast	Pacote	150	23,00	3.450,00
54	Touca descartáveis pct com 100 unidades	Vabene	Pacote	300	19,00	5.700,00
55	Toalha felpuda tipo hotel para BANHO na cor BRANCA. Tamanho 70X130	Santista	Unidade	30	19,90	597,00
56	Toalha felpuda tipo hotel para ROSTO na cor BRANCA. Tamanho 33X50	Santista	Unidade	30	9,90	297,00
57	Vassoura com cerdas de nylon , base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Mundial	Unidade	300	8,00	2.400,00
58	Vassoura piaçava nº 10 , base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	Mundial	Unidade	1.200	6,00	7.200,00
O Valor Global R\$ 306.341,60 (trezentos e seis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).						

Vigência: 28 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 011/2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Carla Jeane de Araújo Pessoa - CPF: 790.908.774-87 (Sócia Gerente);

Rio do Fogo- RN, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0845CA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP017/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 017/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e ferramentas, destinados ao atendimento das demandas da administração pública municipal.** Vigência: 29/08/2017 a 29/08/2018. Empresa(s) vencedora(s): FRANCISMAR S DE M DANTAS EPP, C.N.P.J. nº 70.309.463/0001-15. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: FRANCISMAR S DE M DANTAS EPP; C.N.P.J. nº 70.309.463/0001-15, estabelecida à RUA CORONEL FREIRE, 82, CENTRO, São Paulo do Potengi RN.

ITEM	LOTE 01 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARGAMASSA 15KG	SUPER COLA	120	SACO	9,00	1.080,00
02	BASCULANTE PARA BANHEIRO 60 X 40	LIDER	24	UNIDADE	61,17	1.468,08
03	BRITA Nº 19	NATAL BRITA	60	M3	147,01	8.820,60
04	CIMENTO CIPV-Z 32 50 KG	NASSAU	600	SACO	25,00	15.000,00
05	FORRO PVC 4 METROS	ARAFORROS	300	UNIDADE	16,20	4.860,00
06	FORRO PVC 5 METROS	ARAFORROS	600	UNIDADE	20,11	12.066,00
07	FORRO PVC 6 METROS	ARAFORROS	600	UNIDADE	24,11	14.466,00
08	FORRO PVC 7 METROS	ARAFORROS	300	UNIDADE	28,10	8.430,00
09	FORRO PVC 8 METROS	ARAFORROS	300	UNIDADE	32,10	9.630,00
10	LAJE PRÉ-MOLDADA FORRO	-	120	M2	32,30	3.876,00
11	LAJE PRÉ-MOLDADA PISO	-	120	M2	47,85	5.742,00
12	PERFIL F PVC 6 METROS	ARAFORROS	120	UNIDADE	18,91	2.269,20
13	PISO 34X34 P14	ESCURIAL	120	M2	16,70	2.004,00
14	PISO 45X45 P14	ESCURIAL	120	M2	18,91	2.269,20
15	REJUNTE AC SACO COM 1KG	VOTOMASSA	120	QUILO	3,20	384,00
16	TELHA COLONIAL	-	24.000	UNIDADE	0,43	10.320,00
17	TELHA DE FIBRA 244 X 110	ETERNIT	60	UNIDADE	65,30	3.918,00
18	TELHA DE FIBRA 244 X 50	ETERNIT	120	UNIDADE	20,06	2.407,20
19	TIJOLO 8 FUROS 19X19X9	CS PAULO	24.000	UNIDADE	0,38	9.120,00

ITEM	LOTE 01A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARGAMASSA 15KG	SUPER COLA	30	SACO	9,00	270,00
02	BASCULANTE PARA BANHEIRO 60 X 40	LIDER	06	UNIDADE	61,17	367,02
03	BRITA Nº 19	NATAL BRITA	15	M3	147,01	2.205,15
04	CIMENTO CIPV-Z 32 50 KG	NASSAU	150	SACO	25,00	3.750,00
05	FORRO PVC 4 METROS	ARAFORROS	75	UNIDADE	16,20	1.215,00
06	FORRO PVC 5 METROS	ARAFORROS	150	UNIDADE	20,11	3.016,50
07	FORRO PVC 6 METROS	ARAFORROS	150	UNIDADE	24,11	3.616,50
08	FORRO PVC 7 METROS	ARAFORROS	75	UNIDADE	28,10	2.107,50
09	FORRO PVC 8 METROS	ARAFORROS	75	UNIDADE	32,10	2.407,50
10	LAJE PRÉ-MOLDADA FORRO	-	30	M2	32,30	969,00
11	LAJE PRÉ-MOLDADA PISO	-	30	M2	47,85	1.435,50
12	PERFIL F PVC 6 METROS	ARAFORROS	30	UNIDADE	18,91	567,30
13	PISO 34X34 P14	ESCURIAL	30	M2	16,70	501,00
14	PISO 45X45 P14	ESCURIAL	30	M2	18,91	567,30
15	REJUNTE AC SACO COM 1KG	VOTOMASSA	30	QUILO	3,20	96,00
16	TELHA COLONIAL	-	6.000	UNIDADE	0,43	2.580,00
17	TELHA DE FIBRA 244 X 110	ETERNIT	15	UNIDADE	65,30	979,50
18	TELHA DE FIBRA 244 X 50	ETERNIT	30	UNIDADE	20,06	601,80
19	TIJOLO 8 FUROS 19X19X9	CS PAULO	6.000	UNIDADE	0,38	2.280,00

ITEM	LOTE 02 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAL HIDRATADO SACO 5 KG	LUX COR	600	SACO	5,50	3.300,00
02	MASSA ACRILICA 18 LT	HIDRO	60	LATÃO	123,00	7.380,00
03	MASSA CORRIDA 18 LT	HIDRO	60	LATÃO	55,40	3.324,00
04	SOLVENTE	SOLVELUSA	120	LITRO	20,90	2.508,00
05	TEXTURA 30 KG	FORTINIL	60	LATÃO	115,80	6.948,00
06	TINTA EM PO 2KG	HIDROTINTAS	600	UNIDADE	5,00	3.000,00
07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	HIDRO	120	GALÃO	73,90	8.868,00
08	TINTA LATEX EXTERNA 18 LTS	HIDRO	120	LATÃO	191,00	22.920,00
09	TINTA LATEX EXTERNA 3,6 ITS	HIDRO	120	GALÃO	49,25	5.910,00
10	TINTA LATEX INTERNA 18 LTS	HIDRO	60	LATÃO	104,60	6.276,00
11	TINTA LATEX INTERNA 3,6 LTS	HIDRO	120	GALÃO	28,30	3.396,00
12	TINTA XADREZ 500 GR	LANXESS	60	UNIDADE	14,81	888,60

ITEM	LOTE 02A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAL HIDRATADO SACO 5 KG	LUX COR	150	SACO	5,50	825,00
02	MASSA ACRILICA 18 LT	HIDRO	15	LATÃO	123,00	1.845,00
03	MASSA CORRIDA 18 LT	HIDRO	15	LATÃO	55,40	831,00
04	SOLVENTE	SOLVELUSA	30	LITRO	20,90	627,00
05	TEXTURA 30 KG	FORTINIL	15	LATÃO	115,80	1.737,00
06	TINTA EM PO 2KG	HIDROTINTAS	150	UNIDADE	5,00	750,00
07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	HIDRO	30	GALÃO	73,90	2.217,00
08	TINTA LATEX EXTERNA 18 LTS	HIDRO	30	LATÃO	191,00	5.730,00
09	TINTA LATEX EXTERNA 3,6 ITS	HIDRO	30	GALÃO	49,25	1.477,50
10	TINTA LATEX INTERNA 18 LTS	HIDRO	15	LATÃO	104,60	1.569,00
11	TINTA LATEX INTERNA 3,6 LTS	HIDRO	30	GALÃO	28,30	849,00
12	TINTA XADREZ 500 GR	LANXESS	15	UNIDADE	14,81	222,15

ITEM	LOTE 03 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAIBRO DE ANGELIM	ANGELIN	2.400	UNIDADE	4,85	11.640,00

02	COMPENSADO 10 MM	FAVETA	60	FOLHA	89,70	5.382,00
03	COMPENSADO 15 MM	FAVETA	60	FOLHA	106,70	6.402,00
04	FRECHAL 8 X 8	ANGELIN	300	METRO	7,76	2.328,00
05	JANELÃO CORREDIÇO 1.20 MT	EDVALDO	60	UNIDADE	150,00	9.000,00
06	LINHA 3 X 4	ANGELIN	600	METRO	15,52	9.312,00
07	LINHA 3 X 6	ANGELIN	600	METRO	18,33	10.998,00
08	MADEIRITE 10 MM	MADEIRIT	36	FOLHA	42,58	1.532,88
09	MADEIRITE 15 MM	MADEIRIT	36	FOLHA	57,04	2.053,44
10	PORTA ALMOFADA 60	EDVALDO	24	UNIDADE	240,00	5.760,00
11	PORTA ALMOFADA 80	EDVALDO	24	UNIDADE	256,50	6.156,00
12	PORTA FICHER 80 X 210	DUPARA	36	UNIDADE	70,62	2.542,32
13	PORTA LAMINADA 70	PINUS	36	UNIDADE	72,56	2.612,16
14	PORTA LAMINADA 80	PINUS	36	UNIDADE	74,55	2.683,80
15	RIPA	ANGELIN	2.400	METRO	1,85	4.440,00
16	TÁBUA MISTA 23 CM	ANGELIN	240	METRO	7,76	1.862,40
17	TÁBUA MISTA 30 CM	ANGELIN	240	METRO	13,58	3.259,20

ITEM	LOTE 03A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAIBRO DE ANGELIM	ANGELIN	600	UNIDADE	4,85	2.910,00
02	COMPENSADO 10 MM	FAVETA	15	FOLHA	89,70	1.345,50
03	COMPENSADO 15 MM	FAVETA	15	FOLHA	106,70	1.600,50
04	FRECHAL 8 X 8	ANGELIN	75	METRO	7,76	582,00
05	JANELÃO CORREDIÇO 1.20 MT	EDVALDO	15	UNIDADE	150,00	2.250,00
06	LINHA 3 X 4	ANGELIN	150	METRO	15,52	2.328,00
07	LINHA 3 X 6	ANGELIN	150	METRO	18,33	2.749,50
08	MADEIRITE 10 MM	MADEIRIT	09	FOLHA	42,58	383,22
09	MADEIRITE 15 MM	MADEIRIT	09	FOLHA	57,04	513,36
10	PORTA ALMOFADA 60	EDVALDO	06	UNIDADE	240,00	1.440,00
11	PORTA ALMOFADA 80	EDVALDO	06	UNIDADE	256,50	1.539,00
12	PORTA FICHER 80 X 210	DUPARA	09	UNIDADE	70,62	635,58
13	PORTA LAMINADA 70	PINUS	09	UNIDADE	72,56	653,04
14	PORTA LAMINADA 80	PINUS	09	UNIDADE	74,55	670,95
15	RIPA	ANGELIN	600	METRO	1,85	1.110,00
16	TÁBUA MISTA 23 CM	ANGELIN	60	METRO	7,76	465,60
17	TÁBUA MISTA 30 CM	ANGELIN	60	METRO	13,58	814,80

ITEM	LOTE 04 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO	POLYTUBES	36	UNIDADE	17,10	615,60
02	BOLSA DE BORRACHA P/ LIGAÇÃO DE VASO	KRONA	12	UNIDADE	2,85	34,20
03	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 1000 LTS	FORT LEV	12	UNIDADE	330,80	3.969,60
04	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 2000 LTS	FORT LEV	12	UNIDADE	758,00	9.096,00
05	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 310 LTS	KRONA	12	UNIDADE	161,10	1.933,20
06	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	FORT LEV	12	UNIDADE	188,60	2.263,20
07	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	FORT LEV	60	UNIDADE	20,90	1.254,00
08	CHUVEIRO PVC FRIO	TIGRE	24	UNIDADE	6,65	159,60
09	COLA TUBOS 75 G	LUCONI	120	UNIDADE	4,18	501,60
10	ENGATE 30 CM	POLYFITA	24	UNIDADE	3,42	82,08
11	ENGATE 40 CM	ASTRA	24	UNIDADE	3,80	91,20
12	ENGATE 50 CM	KRONA	24	UNIDADE	5,70	136,80
13	ENGATE 60 CM	KRONA	24	UNIDADE	5,70	136,80
14	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MT	KRONA	60	UNIDADE	1,80	108,00
15	JOELHO ESGOTO 100 MM	KRONA	60	UNIDADE	4,75	285,00
16	JOELHO ESGOTO 40 MM	KRONA	120	UNIDADE	1,24	148,80
17	JOELHO ESGOTO 50 MM	KRONA	120	UNIDADE	1,90	228,00
18	JOELHO ESGOTO 75 MM	KRONA	60	UNIDADE	3,80	228,00
19	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	BELIZE	240	UNIDADE	0,65	156,00
20	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	240	UNIDADE	0,86	206,40
21	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	240	UNIDADE	1,90	456,00
22	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	KRONA	240	UNIDADE	16,15	3.876,00
23	LAVATÓRIO MÉDIO BRANCO S/ COLUNA	KRONA	12	UNIDADE	36,96	443,52
24	LUVA PVC LR 20 MM	TIGRE	120	UNIDADE	1,05	126,00
25	REDUÇÃO PVC 25 X 20 MM	TIGRE	120	UNIDADE	0,57	68,40
26	REDUÇÃO PVC 50 X 20 MM	TIGRE	120	UNIDADE	3,23	387,60
27	REDUÇÃO PVC 50 X 25 MM	TIGRE	120	UNIDADE	3,23	387,60
28	REDUÇÃO PVC 50 X 40 MM	TIGRE	120	UNIDADE	1,81	217,20
29	REGISTRO 1"	COBRA METAIS	36	UNIDADE	33,15	1.193,40
30	REGISTRO 3/4 PRESSÃO	COBRA METAIS	36	UNIDADE	33,15	1.193,40
31	SIFÃO DE 1 X 1.1/2 PVC	LUCONI	120	UNIDADE	6,65	798,00
32	SIFÃO DE 1.1/2" X 1.1/2 PVC REGUL (TUBO 30CM)	LUCONI	120	UNIDADE	6,65	798,00
33	TE ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	120	UNIDADE	12,35	1.482,00
34	TE ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	120	UNIDADE	3,23	387,60
35	TE SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	120	UNIDADE	1,24	148,80
36	TE SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	120	UNIDADE	1,24	148,80
37	TE SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	120	UNIDADE	3,23	387,60
38	TE SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	120	UNIDADE	4,75	570,00
39	TE SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	120	UNIDADE	17,96	2.155,20
40	TORNEIRA P/ TANQUE DE 1/2 PVC	VIQUA	60	UNIDADE	8,55	513,00
41	TORNEIRA PRETA DE USO GERAL	KRONA	60	UNIDADE	2,47	148,20
42	TUBO ESGOTO 100 MM	TIGRE	600	METRO	9,50	5.700,00
43	TUBO ESGOTO 150 MM	TIGRE	600	METRO	25,55	15.330,00
44	TUBO ESGOTO 200 MM	TIGRE	600	METRO	42,66	25.596,00
45	TUBO ESGOTO 40 MM	TIGRE	300	METRO	3,14	942,00
46	TUBO ESGOTO 50 MM	TIGRE	300	METRO	4,75	1.425,00
47	TUBO ESGOTO 75 MM	TIGRE	300	METRO	6,65	1.995,00
48	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	TIGRE	300	METRO	2,18	654,00
49	TUBO SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	300	METRO	2,47	741,00

50	TUBO SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	300	METRO	4,75	1.425,00
51	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	160	METRO	5,70	912,00
52	TUBO SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	160	METRO	8,55	1.368,00
53	TUBO SOLDÁVEL 60 MM	TIGRE	1.200	METRO	9,50	11.400,00
54	VALVULA DE DESCARGA C/ REGISTRO 1.1/2	DECA	36	UNIDADE	127,97	4.606,92
55	VALVULA P/ PIA 1 X 2" METAL CROMADO	KRONA	36	UNIDADE	16,15	581,40
56	VALVULA P/ PIA 1.1/2 X 2.3/4 PVC	KRONA	36	UNIDADE	2,19	78,84
57	VASO SANITÁRIO NA COR BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	BELIZE	36	UNIDADE	254,03	9.145,08

ITEM	LOTE 04A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO	POLYTUBES	09	UNIDADE	17,10	153,90
02	BOLSA DE BORRACHA P/ LIGAÇÃO DE VASO	KRONA	03	UNIDADE	2,85	8,55
03	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 1000 LTS	FORT LEV	03	UNIDADE	330,80	992,40
04	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 2000 LTS	FORT LEV	03	UNIDADE	758,00	2.274,00
05	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 310 LTS	KRONA	03	UNIDADE	161,10	483,30
06	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	FORT LEV	03	UNIDADE	188,60	565,80
07	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	FORT LEV	15	UNIDADE	20,90	313,50
08	CHUVEIRO PVC FRIO	TIGRE	06	UNIDADE	6,65	39,90
09	COLA TUBOS 75 G	LUCONI	30	UNIDADE	4,18	125,40
10	ENGATE 30 CM	POLYFITA	06	UNIDADE	3,42	20,52
11	ENGATE 40 CM	ASTRA	06	UNIDADE	3,80	22,80
12	ENGATE 50 CM	KRONA	06	UNIDADE	5,70	34,20
13	ENGATE 60 CM	KRONA	06	UNIDADE	5,70	34,20
14	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MT	KRONA	15	UNIDADE	1,80	27,00
15	JOELHO ESGOTO 100 MM	KRONA	15	UNIDADE	4,75	71,25
16	JOELHO ESGOTO 40 MM	KRONA	30	UNIDADE	1,24	37,20
17	JOELHO ESGOTO 50 MM	KRONA	30	UNIDADE	1,90	57,00
18	JOELHO ESGOTO 75 MM	KRONA	15	UNIDADE	3,80	57,00
19	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	BELIZE	60	UNIDADE	0,65	39,00
20	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	60	UNIDADE	0,86	51,60
21	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	60	UNIDADE	1,90	114,00
22	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	KRONA	60	UNIDADE	16,15	969,00
23	LAVATÓRIO MÉDIO BRANCO S/ COLUNA	KRONA	03	UNIDADE	36,96	110,88
24	LUVA PVC LR 20 MM	TIGRE	30	UNIDADE	1,05	31,50
25	REDUÇÃO PVC 25 X 20 MM	TIGRE	30	UNIDADE	0,57	17,10
26	REDUÇÃO PVC 50 X 20 MM	TIGRE	30	UNIDADE	3,23	96,90
27	REDUÇÃO PVC 50 X 25 MM	TIGRE	30	UNIDADE	3,23	96,90
28	REDUÇÃO PVC 50 X 40 MM	TIGRE	30	UNIDADE	1,81	54,30
29	REGISTRO 1"	COBRA METAIS	09	UNIDADE	33,15	298,35
30	REGISTRO 3/4 PRESSÃO	COBRA METAIS	09	UNIDADE	33,15	298,35
31	SIFÃO DE 1 X 1.1/2 PVC	LUCONI	30	UNIDADE	6,65	199,50
32	SIFÃO DE 1.1/2" X 1.1/2 PVC REGUL (TUBO 30CM)	LUCONI	30	UNIDADE	6,65	199,50
33	TE ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	30	UNIDADE	12,35	370,50
34	TE ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	30	UNIDADE	3,23	96,90
35	TE SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	30	UNIDADE	1,24	37,20
36	TE SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	30	UNIDADE	1,24	37,20
37	TE SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	30	UNIDADE	3,23	96,90
38	TE SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	30	UNIDADE	4,75	142,50
39	TE SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	30	UNIDADE	17,96	538,80
40	TORNEIRA P/ TANQUE DE 1/2 PVC	VIQUA	15	UNIDADE	8,55	128,25
41	TORNEIRA PRETA DE USO GERAL	KRONA	15	UNIDADE	2,47	37,05
42	TUBO ESGOTO 100 MM	TIGRE	150	METRO	9,50	1.425,00
43	TUBO ESGOTO 150 MM	TIGRE	150	METRO	25,55	3.832,50
44	TUBO ESGOTO 200 MM	TIGRE	150	METRO	42,66	6.399,00
45	TUBO ESGOTO 40 MM	TIGRE	75	METRO	3,14	235,50
46	TUBO ESGOTO 50 MM	TIGRE	75	METRO	4,75	356,25
47	TUBO ESGOTO 75 MM	TIGRE	75	METRO	6,65	498,75
48	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	TIGRE	75	METRO	2,18	163,50
49	TUBO SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	75	METRO	2,47	185,25
50	TUBO SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	75	METRO	4,75	356,25
51	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	40	METRO	5,70	228,00
52	TUBO SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	40	METRO	8,55	342,00
53	TUBO SOLDÁVEL 60 MM	TIGRE	300	METRO	9,50	2.850,00
54	VALVULA DE DESCARGA C/ REGISTRO 1.1/2	DECA	09	UNIDADE	127,97	1.151,73
55	VALVULA P/ PIA 1 X 2" METAL CROMADO	KRONA	09	UNIDADE	16,15	145,35
56	VALVULA P/ PIA 1.1/2 X 2.3/4 PVC	KRONA	09	UNIDADE	2,19	19,71
57	VASO SANITÁRIO NA COR BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	BELIZE	09	UNIDADE	254,03	2.286,27

ITEM	LOTE 05 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALICATE DE PRESSÃO 10" CURVO C/ CORTADOR CROMADO	ECCOFER	12	UNIDADE	32,70	392,40
02	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - 210 MM	TRAMONTINA	12	UNIDADE	19,80	237,60
03	BALDE PVC PARA CONCRETO 12 LT PRETO	MEBUKI	60	UNIDADE	6,00	360,00
04	BLOCO DE ESPUMA P/ PEDREIRO	ASTRA	36	UNIDADE	4,35	156,60
05	BROCHA PARA PINTURA	MAX	36	UNIDADE	4,35	156,60
06	CÂMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	36	UNIDADE	20,80	748,80
07	CARRO DE MÃO	ECCOFER	60	UNIDADE	99,20	5.952,00
08	CAVADEIRA COM CABO ARTICULADA	BELLOTA	12	UNIDADE	24,80	297,60
09	CAVADEIRA RETA COM CABO	TRAMONTINA	12	UNIDADE	36,70	440,40
10	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	60	UNIDADE	62,50	3.750,00
11	CISCADOR 12 DENTES COM CABO	TRAMONTINA	12	UNIDADE	16,90	202,80
12	COLHER P/ PEDREIRO Nº 10	PACETTA	12	UNIDADE	19,80	237,60
13	COLHER P/ PEDREIRO Nº 8	PACETTA	12	UNIDADE	18,80	225,60
14	DISCO CORTE SECO MAQUITA	VONDER	12	UNIDADE	19,80	237,60
15	DISCO DE CORTE 10	VONDER	60	UNIDADE	8,90	534,00
16	ENXADA DE 2,0"	TRAMONTINA	24	UNIDADE	18,80	451,20
17	ENXADA DE 2,5"	TRAMONTINA	24	UNIDADE	18,80	451,20

18	ENXADÃO 3" ESTREITO C/ CABO	TRAMONTINA	24	UNIDADE	22,80	547,20
19	LÂMINA DE SERRA	KF	24	UNIDADE	6,94	166,56
20	LÁPIS P/ PEDREIRO	CARBEL	24	UNIDADE	1,33	31,92
21	LINHA P/ PEDREIRO 100 MT	CARBEL	24	UNIDADE	5,99	143,76
22	LUVA DE BORRACHA TIPO MUCAMBO PEDREIRO	CARACOL	60	PAR	6,90	414,00
23	LUVA DE RASPA CANO CURTO	MF	60	PAR	8,90	534,00
24	LUVA DE RASPA CANO LONGO	MF	60	PAR	11,95	717,00
25	MARRETA DE 1,5KG C/ CABO	MONFORTE	12	UNIDADE	28,70	344,40
26	MARRETA DE 1KG C/ CABO	MONFORTE	12	UNIDADE	24,80	297,60
27	MARTELO DE UNHA COM 25 MM COM CABO	MONFORTE	12	UNIDADE	25,80	309,60
28	NÍVEL DE ALUMÍNIO Nº 14 P/ PEDREIRO	MONFORTE	24	UNIDADE	10,90	261,60
29	PA DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	24	UNIDADE	24,80	595,20
30	PA DE LIXO DE ZINCO COM CABO	PARABONI	24	UNIDADE	8,90	213,60
31	PA QUADRADA FERRO	TRAMONTINA	12	UNIDADE	21,85	262,20
32	PENEIRA ARAME MEDIA FINA DIAMETRO 55"	SAO JORGE	24	UNIDADE	19,86	476,64
33	PENEIRA ARAME MEDIA GROSSA DIAMETRO 55"	SAO JORGE	24	UNIDADE	21,85	524,40
34	PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	48	UNIDADE	64,50	3.096,00
35	PNEU CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	48	UNIDADE	36,70	1.761,60
36	PNEU COMPLETO P/ CARRINHO DE MÃO	METALOSA	48	UNIDADE	62,50	3.000,00
37	PRUMO DE PAREDE CROMADO 500G P/ PEDREIRO	PARABONI	12	UNIDADE	19,80	237,60
38	ROLO ESPUMA 9CM C/ CABO	CONDOR	36	UNIDADE	3,60	129,60
39	ROLO LÂ COMPLETO 23 CM C/ CABO	CONDOR	24	UNIDADE	18,80	451,20
40	ROLO LÂ COMPLETO 9 CM C/ CABO	CONDOR	24	UNIDADE	7,90	189,60
41	TORQUEZ P/ ARMADOR 12"	SAO ROMAO	24	UNIDADE	24,80	595,20
42	TRENA EMBORRACHADA 5 MT	PARABONI	12	UNIDADE	9,90	118,80
43	TRINCHA DE 1"	TIGRE	24	UNIDADE	2,28	54,72
44	TRINCHA DE 1/2"	TIGRE	24	UNIDADE	1,62	38,88
45	TRINCHA DE 2 1/2"	TIGRE	24	UNIDADE	3,90	93,60
46	VASSOURÃO DE RUA	PARAIBA	240	UNIDADE	16,90	4.056,00
47	CADEADO 25MM	PADO	36	UNIDADE	11,90	428,40
48	CADEADO 30MM	PADO	36	UNIDADE	15,90	572,40
49	CADEADO 35MM	PADO	36	UNIDADE	16,90	608,40
50	CADEADO 40MM	PADO	36	UNIDADE	18,80	676,80
51	CADEADO 45MM	PADO	36	UNIDADE	22,80	820,80
52	CADEADO 50 MM	PADO	36	UNIDADE	26,70	961,20
53	COLA BRANCA P/ MADEIRA 500 GR	NORCOLA	60	UNIDADE	6,90	414,00
54	COLA INSTANTÂNEA 10 SEG 3 GR	ARALDIT	24	UNIDADE	6,90	165,60
55	CORDA SEDA 10 MM	ATLANTICO	60	QUILO	16,90	1.014,00
56	ELETRODO 3,25 MM	SERRALHEIRO	240	QUILO	15,90	3.816,00
57	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LTS	VEDACIT	24	UNIDADE	23,80	571,20
58	LIXA MASSA 120	NORTON	600	UNIDADE	0,86	516,00
59	MANGUEIRA PRETA 1/2	IPLAN	1.200	METRO	0,95	1.140,00
60	MANGUEIRA PRETA 3/4	IPLAN	1.200	METRO	1,62	1.944,00
61	PORTA SANFONADA COM 2,10X0,80M	ARAFORROS	12	UNIDADE	79,40	952,80
62	ARAME GALVANIZADO Nº 16	GERDAU	60	QUILO	11,97	718,20
63	ARAME GALVANIZADO Nº 18	GERDAU	60	QUILO	11,97	718,20
64	ARAME RECOZIDO PG 18	GERDAU	60	QUILO	9,98	598,80
65	DOBRADIÇA DE FERRO COLONIAL 3 X 3 1/2	SILVANA	48	KIT	24,80	1.190,40
66	DOBRADIÇA DE PORTA 3 1/2 POLIDA	SILVANA	48	KIT	10,90	523,20
67	FECHADURA EXTERNA POPULAR	SOPRANO	48	UNIDADE	34,70	1.665,60
68	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO	SOPRANO	24	UNIDADE	24,76	594,24
69	FECHADURA INTERNA POPULAR	SOPRANO	48	UNIDADE	24,80	1.190,40
70	PARAFUSO 3/8 X 3,5"	NEW FIX	120	UNIDADE	0,95	114,00
71	PARAFUSO 3/8 X 5"	NEW FIX	120	UNIDADE	1,90	228,00
72	PARAFUSO 3/8 X 6"	NEW FIX	120	UNIDADE	1,24	148,80
73	PARAFUSO 3/8 X 7"	NEW FIX	120	UNIDADE	1,33	159,60
74	PARAFUSO 3/8 X 8"	NEW FIX	120	UNIDADE	1,62	194,40
75	PARAFUSO AR. TA. POLIDO 1/4 X 3/4	NEW FIX	120	UNIDADE	1,62	194,40
76	PARAFUSO AR. TA. POLIDO 3/8 X 1.1/4	NEW FIX	120	UNIDADE	1,71	205,20
77	PARAFUSO CASTELO P/ VASO Nº 08	COBRA METAIS	120	UNIDADE	1,90	228,00
78	PARAFUSO CASTELO P/ VASO Nº 10	COBRA METAIS	120	UNIDADE	1,90	228,00
79	PARAFUSO ESTRELA 8X12 FLANGEADO P/ PVC	CISER	12.000	UNIDADE	0,29	3.480,00
80	PREGO 1 1/2 X 13	BELGO	60	QUILO	10,90	654,00
81	PREGO 1 1/4 X 14	BELGO	60	QUILO	10,90	654,00
82	PREGO 3 X 8	BELGO	60	QUILO	9,90	594,00
83	PREGO PARA TELHA AMIANTO	GERDAU	60	QUILO	14,90	894,00
84	ZINCO 60 CM	ALUNOR	60	METRO	18,80	1.128,00
85	ZINCO 80 CM	ALUNOR	36	METRO	22,80	820,80

ITEM	LOTE 05A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALICATE DE PRESSÃO 10" CURVO C/ CORTADOR CROMADO	ECCOFER	03	UNIDADE	32,70	98,10
02	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - 210 MM	TRAMONTINA	03	UNIDADE	19,80	59,40
03	BALDE PVC PARA CONCRETO 12 LT PRETO	MEBUI	15	UNIDADE	6,00	90,00
04	BLOCO DE ESPUMA P/ PEDREIRO	ASTRA	09	UNIDADE	4,35	39,15
05	BROCHA PARA PINTURA	MAX	09	UNIDADE	4,35	39,15
06	CÂMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	09	UNIDADE	20,80	187,20
07	CARRO DE MÃO	ECCOFER	15	UNIDADE	99,20	1.488,00
08	CAVADEIRA COM CABO ARTICULADA	BELLÓTA	03	UNIDADE	24,80	74,40
09	CAVADEIRA RETA COM CABO	TRAMONTINA	03	UNIDADE	36,70	110,10
10	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	15	UNIDADE	62,50	937,50
11	CISCADOR 12 DENTES COM CABO	TRAMONTINA	03	UNIDADE	16,90	50,70
12	COLHER P/ PEDREIRO Nº 10	PACETTA	03	UNIDADE	19,80	59,40
13	COLHER P/ PEDREIRO Nº 8	PACETTA	03	UNIDADE	18,80	56,40
14	DISCO CORTE SECO MAQUITA	VONDER	03	UNIDADE	19,80	59,40
15	DISCO DE CORTE 10	VONDER	15	UNIDADE	8,90	133,50
16	ENXADA DE 2,0"	TRAMONTINA	06	UNIDADE	18,80	112,80
17	ENXADA DE 2,5"	TRAMONTINA	06	UNIDADE	18,80	112,80

18	ENXADÃO 3" ESTREITO C/ CABO	TRAMONTINA	06	UNIDADE	22,80	136,80
19	LÂMINA DE SERRA	KF	06	UNIDADE	6,94	41,64
20	LÁPIS P/ PEDREIRO	CARBEL	06	UNIDADE	1,33	7,98
21	LINHA P/ PEDREIRO 100 MT	CARBEL	06	UNIDADE	5,99	35,94
22	LUVA DE BORRACHA TIPO MUCAMBO PEDREIRO	CARACOL	15	PAR	6,90	103,50
23	LUVA DE RASPA CANO CURTO	MF	15	PAR	8,90	133,50
24	LUVA DE RASPA CANO LONGO	MF	15	PAR	11,95	179,25
25	MARRETA DE 1,5KG C/ CABO	MONFORTE	03	UNIDADE	28,70	86,10
26	MARRETA DE 1KG C/ CABO	MONFORTE	03	UNIDADE	24,80	74,40
27	MARTELO DE UNHA COM 25 MM COM CABO	MONFORTE	03	UNIDADE	25,80	77,40
28	NÍVEL DE ALUMÍNIO Nº 14 P/ PEDREIRO	MONFORTE	06	UNIDADE	10,90	65,40
29	PA DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	06	UNIDADE	24,80	148,80
30	PA DE LIXO DE ZINCO COM CABO	PARABONI	06	UNIDADE	8,90	53,40
31	PA QUADRADA FERRO	TRAMONTINA	03	UNIDADE	21,85	65,55
32	PENEIRA ARAME MEDIA FINA DIAMETRO 55"	SAO JORGE	06	UNIDADE	19,86	119,16
33	PENEIRA ARAME MEDIA GROSSA DIAMETRO 55"	SAO JORGE	06	UNIDADE	21,85	131,10
34	PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	12	UNIDADE	64,50	774,00
35	PNEU CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	12	UNIDADE	36,70	440,40
36	PNEU COMPLETO P/ CARRINHO DE MÃO	METALOSA	12	UNIDADE	62,50	750,00
37	PRUMO DE PAREDE CROMADO 500G P/ PEDREIRO	PARABONI	03	UNIDADE	19,80	59,40
38	ROLO ESPUMA 9CM C/ CABO	CONDOR	09	UNIDADE	3,60	32,40
39	ROLO LÂ COMPLETO 23 CM C/ CABO	CONDOR	06	UNIDADE	18,80	112,80
40	ROLO LÂ COMPLETO 9 CM C/ CABO	CONDOR	06	UNIDADE	7,90	47,40
41	TORQUEZ P/ ARMADOR 12"	SAO ROMAO	06	UNIDADE	24,80	148,80
42	TRENA EMBORRACHADA 5 MT	PARABONI	03	UNIDADE	9,90	29,70
43	TRINCHA DE 1"	TIGRE	06	UNIDADE	2,28	13,68
44	TRINCHA DE 1/2"	TIGRE	06	UNIDADE	1,62	9,72
45	TRINCHA DE 2 1/2"	TIGRE	06	UNIDADE	3,90	23,40
46	VASSOURÃO DE RUA	PARAIBA	60	UNIDADE	16,90	1.014,00
47	CADEADO 25MM	PADO	09	UNIDADE	11,90	107,10
48	CADEADO 30MM	PADO	09	UNIDADE	15,90	143,10
49	CADEADO 35MM	PADO	09	UNIDADE	16,90	152,10
50	CADEADO 40MM	PADO	09	UNIDADE	18,80	169,20
51	CADEADO 45MM	PADO	09	UNIDADE	22,80	205,20
52	CADEADO 50 MM	PADO	09	UNIDADE	26,70	240,30
53	COLA BRANCA P/ MADEIRA 500 GR	NORCOLA	15	UNIDADE	6,90	103,50
54	COLA INSTANTÂNEA 10 SEG 3 GR	ARALDIT	06	UNIDADE	6,90	41,40
55	CORDA SEDA 10 MM	ATLANTICO	15	QUILO	16,90	253,50
56	ELETRODO 3,25 MM	SERRALHEIRO	60	QUILO	15,90	954,00
57	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LTS	VEDACIT	06	UNIDADE	23,80	142,80
58	LIXA MASSA 120	NORTON	150	UNIDADE	0,86	129,00
59	MANGUEIRA PRETA 1/2	IPLAN	300	METRO	0,95	285,00
60	MANGUEIRA PRETA 3/4	IPLAN	300	METRO	1,62	486,00
61	PORTA SANFONADA COM 2,10X0,80M	ARAFORROS	03	UNIDADE	79,40	238,20
62	ARAME GALVANIZADO Nº 16	GERDAU	15	QUILO	11,97	179,55
63	ARAME GALVANIZADO Nº 18	GERDAU	15	QUILO	11,97	179,55
64	ARAME RECOZIDO PG 18	GERDAU	15	QUILO	9,98	149,70
65	DOBRADIÇA DE FERRO COLONIAL 3 X 3 1/2	SILVANA	12	KIT	24,80	297,60
66	DOBRADIÇA DE PORTA 3 1/2 POLIDA	SILVANA	12	KIT	10,90	130,80
67	FECHADURA EXTERNA POPULAR	SOPRANO	12	UNIDADE	34,70	416,40
68	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO	SOPRANO	06	UNIDADE	24,76	148,56
69	FECHADURA INTERNA POPULAR	SOPRANO	12	UNIDADE	24,80	297,60
70	PARAFUSO 3/8 X 3,5"	NEW FIX	30	UNIDADE	0,95	28,50
71	PARAFUSO 3/8 X 5"	NEW FIX	30	UNIDADE	1,90	57,00
72	PARAFUSO 3/8 X 6"	NEW FIX	30	UNIDADE	1,24	37,20
73	PARAFUSO 3/8 X 7"	NEW FIX	30	UNIDADE	1,33	39,90
74	PARAFUSO 3/8 X 8"	NEW FIX	30	UNIDADE	1,62	48,60
75	PARAFUSO AR. TA. POLIDO 1/4 X 3/4	NEW FIX	30	UNIDADE	1,62	48,60
76	PARAFUSO AR. TA. POLIDO 3/8 X 1.1/4	NEW FIX	30	UNIDADE	1,71	51,30
77	PARAFUSO CASTELO P/ VASO Nº 08	COBRA METAIS	30	UNIDADE	1,90	57,00
78	PARAFUSO CASTELO P/ VASO Nº 10	COBRA METAIS	30	UNIDADE	1,90	57,00
79	PARAFUSO ESTRELA 8X12 FLANGEADO P/ PVC	CISER	3.000	UNIDADE	0,29	870,00
80	PREGO 1 1/2 X 13	BELGO	15	QUILO	10,90	163,50
81	PREGO 1 1/4 X 14	BELGO	15	QUILO	10,90	163,50
82	PREGO 3 X 8	BELGO	15	QUILO	9,90	148,50
83	PREGO PARA TELHA AMIANTO	GERDAU	15	QUILO	14,90	223,50
84	ZINCO 60 CM	ALUNOR	15	METRO	18,80	282,00
85	ZINCO 80 CM	ALUNOR	09	METRO	22,80	205,20

Ruy Barbosa/RN, 1º de Março de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniло Rodrigues Barreto
Código Identificador:9732B8BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP016/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 016/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 30/08/2017 a 30/08/2018. Empresa(s) vencedora(s): PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75; e JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do

Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à RUA CEARA MIRIM, Nº 702, TIROL, Natal RN.

ITEM	LOTE 01 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR DE AGULHA PARA TUBO DE COLETA DE SANGUE	LABOR IMPORT	192	UNIDADE	0,26	49,92
02	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE PARA TUBO A VÁCUO, CALIBRE 25X8, CX C/ 100 UNIDADES	CRAL PLAST	20	CAIXA	24,09	481,80
03	ALCOOL METÍLICO (METANOL) P.A. FRASCO C/ 1000ML	QEEL	20	FRASCO	6,89	137,80
04	ANTICOAGULANTE EDTA, FRASCO C/ 20ML	GOLD ANALISA	20	FRASCO	4,29	85,80
05	ANTICOAGULANTE FLUORETO, FRASCO C/ 20ML	GOLD ANALISA	20	FRASCO	4,29	85,80
06	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), KIT C/ 100 TESTES	GOLD ANALISA	20	KIT	33,54	670,80
07	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200ML	J. PROLAB	24	UNIDADE	2,20	52,80
08	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO EM VIDRO, CAPACIDADE 125ML	AMITEL	24	UNIDADE	7,80	187,20
09	CÂMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA ESPELHADA	GLOBAL TRADE	05	UNIDADE	180,69	903,45
10	COLETOR UNIVERSAL, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO ATE 80 ML	CRAL PLAST	1.200	UNIDADE	0,23	276,00
11	CONSERVANTE PARASITOLÓGICO MIF, FRASCO C/ 1000ML	RENYLAB	20	FRASCO	15,21	304,20
12	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO, TAMANHO 20MM	J. PROLAB	96	UNIDADE	5,59	536,64
13	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO, TAMANHO 25MM	J. PROLAB	96	UNIDADE	5,59	536,64
14	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBO DE ENSAIO, 17 X 17MM, CAPACIDADE 60 TUBOS	J. PROLAB	20	UNIDADE	12,42	248,40
15	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS TIPO FALCON 15/50ML, CAPACIDADE 50 TUBOS	J. PROLAB	20	UNIDADE	12,42	248,40
16	FITA REAGENTE PARA URINÁLISE COM 10 ÁREAS, 200 TESTES	GOLD ANALISA	96	KIT	28,34	2.720,64
17	KIT PANÓTICO RÁPIDO, 3 X 500ML	RENYLAB	29	KIT	27,30	791,70
18	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR), 2ML	GOLD ANALISA	20	KIT	20,41	408,20
19	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL HDL, 200 TESTES	INVITRO	29	KIT	15,02	435,58
20	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL, 200 TESTES	INVITRO	29	KIT	39,46	1.144,34
21	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA, 300 TESTES	GOLD ANALISA	29	KIT	38,87	1.127,23
22	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (LÁTEX), 2ML	GOLD ANALISA	29	KIT	21,71	629,59
23	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE ENZIMÁTICA, 500 ML	GOLD ANALISA	29	KIT	45,50	1.319,50
24	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICÉRIDES, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, 200 TESTES	INVITRO	20	KIT	78,72	1.574,40
25	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA, MÉTODO ENZIMÁTICO, 500 TESTES	INVITRO	20	KIT	40,58	811,60
26	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, 200 TESTES	GOLD ANALISA	20	KIT	38,48	769,60
27	KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA DE ANTICORPOS DO HIV 1 E 2, 10 TESTES	GOLD ANALISA	29	KIT	66,95	1.941,55
28	KIT VDRL PRONTO PARA USO, 250 TESTES	GOLD ANALISA	20	KIT	27,17	543,40
29	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM, EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, CAIXA C/50 UND	CRAL PLAST	24	CAIXA	2,80	67,20
30	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM, FOSCA COM BORDAS LAPIDADAS, CAIXA C/50 UND	CRAL PLAST	96	CAIXA	2,80	268,80
31	LAMINULA PARA MICROSCOPIA, 24 X 24MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CRAL PLAST	29	CAIXA	1,89	54,81
32	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, CAIXA C/ 200 UNIDADES	CRAL PLAST	20	CAIXA	8,32	166,40
33	MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 UL	CRAL PLAST	20	UNIDADE	91,00	1.820,00
34	MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 UL	CRAL PLAST	20	UNIDADE	91,00	1.820,00
35	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, FRASCO C/ 100ML	RENYLAB	20	FRASCO	31,03	620,60
36	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150 MM, PACOTE C/ 100 UND.	J. PROLAB	29	PACOTE	3,28	95,12
37	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 90 MM, PACOTE C/ 100 UND.	J. PROLAB	29	PACOTE	4,58	132,82
38	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE 01 ML	GLOBAL TRADE	96	UNIDADE	0,97	93,12
39	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE 02 ML	GLOBAL TRADE	96	UNIDADE	0,85	81,60
40	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE 05 ML	GLOBAL TRADE	96	UNIDADE	1,69	162,24
41	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML	GLOBAL TRADE	96	UNIDADE	2,57	246,72
42	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE 20 ML	GLOBAL TRADE	96	UNIDADE	2,57	246,72
43	PIPETADOR, CAPACIDADE ATÉ 02 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA	KACIL	20	UNIDADE	48,00	960,00
44	PIPETADOR, CAPACIDADE ATÉ 10 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA	KACIL	20	UNIDADE	48,00	960,00
45	PIPETADOR, CAPACIDADE ATÉ 100 ML, AJUSTE TIPO PERA COM 3 VIAS	KACIL	20	UNIDADE	48,20	964,00
46	PISSETA, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, CAPACIDADE 125ML	J. PROLAB	29	UNIDADE	1,88	54,52
47	PISSETA, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, CAPACIDADE 250ML	J. PROLAB	29	UNIDADE	2,51	72,79
48	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL PARA MICROPIPETA, 0-200 UL, AMARELA, PCT C/1000 UND	CRAL PLAST	20	PACOTE	7,91	158,20
49	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL PARA MICROPIPETA, 200-1000 UL, AZUL, PCT C/1000 UND	CRAL PLAST	20	PACOTE	18,84	376,80
50	PROVETA GRADUADA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, BASE PLÁSTICA	GLOBAL TRADE	20	UNIDADE	6,15	123,00
51	PROVETA GRADUADA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50 ML, BASE PLÁSTICA	GLOBAL TRADE	20	UNIDADE	5,07	101,40
52	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE PARA COLORAÇÃO PARASITOLÓGICA, FRASCO C/ 1000ML	RENYLAB	20	FRASCO	50,00	1.000,00
53	SOLUÇÃO DILUIDORA DE TURK PARA CONTAGEM MANUAL DE LEUCÓCITOS, FRASCO C/ 500ML	RENYLAB	20	FRASCO	13,65	273,00
54	SORO DE COOMBS, FRASCO C/ 10 ML	PROTHEMO	20	FRASCO	21,19	423,80
55	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA ANTI-A, FR 10ML	PROTHEMO	20	FRASCO	16,51	330,20
56	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA ANTI-AB, FR 10ML	PROTHEMO	20	FRASCO	16,51	330,20
57	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA ANTI-B, FR 10ML	PROTHEMO	20	FRASCO	16,51	330,20
58	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA ANTI-D, FR 10ML	PROTHEMO	20	FRASCO	32,00	640,00
59	SUPORTE EM ACRÍLICO PARA 5 MICROPIPETAS, POSIÇÃO INCLINADA	CRAL PLAST	10	UNIDADE	48,00	480,00
60	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75MM	CRAL PLAST	8.000	UNIDADE	0,03	240,00
61	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GRAVIDEZ, QUALITATIVO DE BETA-HCG, CX. C/ 50 UND	LABOR IMPORT	48	CAIXA	33,80	1.622,40
62	TUBO CAPILAR EM VIDRO, COM HEPARINA, FRASCO C/ 500 UNIDADES	CRAL PLAST	29	FRASCO	8,48	245,92
63	TUBO CAPILAR EM VIDRO, SEM HEPARINA, FRASCO C/ 500 UNIDADES	CRAL PLAST	29	FRASCO	8,48	245,92
64	TUBO COLETOR DE SANGUE À VÁCUO COM EDTA, 04 ML, EMBALAGEM C/ 100 UND	LABOR IMPORT	20	EMBALAGEM	36,40	728,00
65	TUBO COLETOR DE SANGUE À VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, 04 ML	LABOR IMPORT	960	UNIDADE	0,39	374,40
66	TUBO COLETOR DE SANGUE À VÁCUO COM GEL SEPARADOR, 04 ML, EMBALAGEM C/ 100 UND	LABOR IMPORT	20	EMBALAGEM	58,00	1.160,00
67	TUBO COLETOR DE SANGUE À VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE, 05 ML, EMBALAGEM C/ 100 UND	LABOR IMPORT	20	EMBALAGEM	0,32	6,40
68	TUBO CÔNICO EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE 15ML	CRAL PLAST	192	UNIDADE	0,24	46,08
69	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, 12X75MM	CRAL PLAST	960	UNIDADE	0,06	57,60
70	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, 13X100MM	CRAL PLAST	960	UNIDADE	0,10	96,00

Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, estabelecida à AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 272, FELIPE CAMARÃO, Natal RN.

ITEM	LOTE 01A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR DE AGULHA PARA TUBO DE COLETA DE SANGUE	CRAL	48	UNIDADE	0,12	5,76
02	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE PARA TUBO A VÁCUO, CALIBRE 25X8, CX C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	04	CAIXA	58,90	235,60
03	ALCOOL METÍLICO (METANOL) P.A. FRASCO C/ 1000ML	QUIMIS	04	FRASCO	22,80	91,20
04	ANTICOAGULANTE EDTA, FRASCO C/ 20ML	BIOCLIN	04	FRASCO	12,00	48,00
05	ANTICOAGULANTE FLUORETO, FRASCO C/ 20ML	BIOCLIN	04	FRASCO	12,00	48,00
06	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), KIT C/ 100 TESTES	BIOCLIN	04	KIT	118,00	472,00

07	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200ML	J.PROLAB	06	UNIDADE	4,30	25,80
08	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO EM VIDRO, CAPACIDADE 125ML	AMITEL	06	UNIDADE	24,81	148,86
09	CÂMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA ESPELHADA	GLOBAL	01	UNIDADE	249,00	249,00
10	COLETOR UNIVERSAL, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO ATE 80 ML	CRAL	300	UNIDADE	0,45	135,00
11	CONSERVANTE PARASITOLÓGICO MIF, FRASCO C/ 1000ML	RENYLAB	04	FRASCO	30,01	120,04
12	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO, TAMANHO 20MM	J.PROLAB	24	UNIDADE	7,25	174,00
13	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO, TAMANHO 25MM	J.PROLAB	24	UNIDADE	13,20	316,80
14	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBO DE ENSAIO, 17 X 17MM, CAPACIDADE 60 TUBOS	CRAL	04	UNIDADE	14,00	56,00
15	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS TIPO FALCON 15/50ML, CAPACIDADE 50 TUBOS	CRAL	4	UNIDADE	30,85	123,40
16	FITA REAGENTE PARA URINALISE COM 10 ÁREAS, 200 TESTES	BIOCON	24	KIT	60,00	1.440,00
17	KIT PANÓTICO RÁPIDO, 3 X 500ML	RENYLAB	07	KIT	51,00	357,00
18	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR), 2ML	BIOCLIN	04	KIT	71,50	286,00
19	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL HDL, 200 TESTES	BIOCLIN	07	KIT	53,50	374,50
20	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL, 200 TESTES	BIOCLIN	07	KIT	119,00	833,00
21	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA, 300 TESTES	BIOCLIN	07	KIT	95,00	665,00
22	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (LÁTEX), 2ML	BIOCLIN	07	KIT	63,00	441,00
23	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE ENZIMÁTICA, 500 ML	BIOCLIN	07	KIT	89,00	623,00
24	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICÉRIDES, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, 200 TESTES	BIOCLIN	04	KIT	298,00	1.192,00
25	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA, MÉTODO ENZIMÁTICO, 500 TESTES	BIOCLIN	04	KIT	144,50	578,00
26	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, 200 TESTES	BIOCLIN	04	KIT	167,00	668,00
27	KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA DE ANTICORPOS DO HIV 1 E 2, 10 TESTES	BIOCON	07	KIT	89,00	623,00
28	KIT VDRL PRONTO PARA USO, 250 TESTES	RENYLAB	04	KIT	74,00	296,00
29	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM, EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, CAIXA C/50 UND	GLOBAL	06	CAIXA	5,70	34,20
30	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM, FOSCA COM BORDAS LAPIDADAS, CAIXA C/50 UND	GLOBAL	24	CAIXA	5,00	120,00
31	LAMINULA PARA MICROSCOPIA, 24 X 24MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	GLOBAL	07	CAIXA	6,50	45,50
32	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, CAIXA C/ 200 UNIDADES	CRAL	04	CAIXA	13,00	52,00
33	MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 UL	GLOBAL	04	UNIDADE	150,00	600,00
34	MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 UL	GLOBAL	04	UNIDADE	150,00	600,00
35	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, FRASCO C/ 100ML	RENYLAB	04	FRASCO	22,50	90,00
36	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150 MM, PACOTE C/ 100 UND.	J.PROLAB	07	PACOTE	8,00	56,00
37	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 90 MM, PACOTE C/ 100 UND.	J.PROLAB	07	PACOTE	6,20	43,40
38	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE 01 ML	CRAL	24	UNIDADE	4,70	112,80
39	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE 02 ML	CRAL	24	UNIDADE	4,70	112,80
40	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE 05 ML	CRAL	24	UNIDADE	4,70	112,80
41	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML	CRAL	24	UNIDADE	4,70	112,80
42	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE 20 ML	CRAL	24	UNIDADE	4,70	112,80
43	PIPETADOR, CAPACIDADE ATÉ 02 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA	CRAL	04	UNIDADE	109,00	436,00
44	PIPETADOR, CAPACIDADE ATÉ 10 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA	CRAL	04	UNIDADE	110,00	440,00
45	PIPETADOR, CAPACIDADE ATÉ 100 ML, AJUSTE TIPO PERA COM 3 VIAS	CRAL	04	UNIDADE	120,00	480,00
46	PISSETA, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, CAPACIDADE 125ML	CRAL	07	UNIDADE	4,50	31,50
47	PISSETA, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, CAPACIDADE 250ML	CRAL	07	UNIDADE	4,50	31,50
48	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL PARA MICROPIPETA, 0-200 UL, AMARELA, PCT C/1000 UND	GLOBAL	04	PACOTE	15,00	60,00
49	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL PARA MICROPIPETA, 200-1000 UL, AZUL, PCT C/1000 UND	GLOBAL	04	PACOTE	46,50	186,00
50	PROVETA GRADUADA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, BASE PLÁSTICA	GLOBAL	04	UNIDADE	19,00	76,00
51	PROVETA GRADUADA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50 ML, BASE PLÁSTICA	GLOBAL	04	UNIDADE	15,80	63,20
52	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE PARA COLORAÇÃO PARASITOLÓGICA, FRASCO C/ 1000ML	RENYLAB	04	FRASCO	90,00	360,00
53	SOLUÇÃO DILUIDORA DE TURK PARA CONTAGEM MANUAL DE LEUCÓCITOS, FRASCO C/ 500ML	RENYLAB	04	FRASCO	25,15	100,60
54	SORO DE COOMBS, FRASCO C/ 10 ML	PROTHEMO	04	FRASCO	87,50	350,00
55	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ANTI-A, FR 10ML	PROTHEMO	04	FRASCO	60,00	240,00
56	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ANTI-AB, FR 10ML	PROTHEMO	04	FRASCO	60,00	240,00
57	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ANTI-B, FR 10ML	PROTHEMO	04	FRASCO	60,00	240,00
58	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ANTI-D, FR 10ML	PROTHEMO	04	FRASCO	110,00	440,00
59	SUPORTE EM ACRÍLICO PARA 5 MICROPIPETAS, POSIÇÃO INCLINADA	CRAL	02	UNIDADE	22,50	45,00
60	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75MM	CRAL	2.000	UNIDADE	0,05	100,00
61	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GRAVIDEZ, QUALITATIVO DE BETA-HCG, CX. C/ 50 UND	BIOCON	12	CAIXA	55,00	660,00
62	TUBO CAPILAR EM VIDRO, COM HEPARINA, FRASCO C/ 500 UNIDADES	PERFECTA	07	FRASCO	42,00	294,00
63	TUBO CAPILAR EM VIDRO, SEM HEPARINA, FRASCO C/ 500 UNIDADES	CRAL	07	FRASCO	19,02	133,14
64	TUBO COLETOR DE SANGUE À VÁCUO COM EDTA, 04 ML, EMBALAGEM C/ 100 UND	CRAL	04	EMBALAGEM	70,00	280,00
65	TUBO COLETOR DE SANGUE À VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, 04 ML	CRAL	240	UNIDADE	0,95	228,00
66	TUBO COLETOR DE SANGUE À VÁCUO COM GEL SEPARADOR, 04 ML, EMBALAGEM C/ 100 UND	CRAL	04	EMBALAGEM	120,00	480,00
67	TUBO COLETOR DE SANGUE À VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE, 05 ML, EMBALAGEM C/ 100 UND	CRAL	04	EMBALAGEM	55,00	220,00
68	TUBO CÔNICO EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE 15ML	CRAL	48	UNIDADE	0,75	36,00
69	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, 12X75MM	CRAL	240	UNIDADE	0,15	36,00
70	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, 13X100MM	CRAL	240	UNIDADE	0,30	72,00

Ruy Barbosa/RN, 01 de Março de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B29813AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

EMPRESA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA-ME					
CNPJ: 08.883.446/0001-13					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	Apito material plástico abs, com sonorização de 40 decibéis	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
02	Bola de futsal oficial em material PVC, costurada a Mao, miolo removível e tamanho de 60 cm	UNID	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
03	Bola de campo oficial em material PVC, costurada a Mao, miolo removível e tamanho de 65 cm	UNID	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
04	Bola de campo oficial em material PU, costurada a mao, miolo removível e tamanho de 65 cm	UNID	65	R\$ 70,00	R\$ 4.550,00
05	Bola de volei oficial em material PVC, matrizada, miolo removível e tamanho de 67 cm	UNID	45	R\$ 42,00	R\$ 1.890,00
06	Bola de handebol matrizada, em material PVC, miolo removível com tamanho de 57 cm	UNID	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
07	Bomba mono ação material plástico abs com agulha rosqueavel	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
08	Cone em plástico com altura de 23 cm	UNID	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
09	Prato demarcatório em plástico com altura de 15 cm	UNID	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
10	Rede de futsal em fio nylon com medidas oficiais	PAR	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
11	Rede de Campo em fio nylon com medidas oficiais	PAR	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
12	Rede de vôlei em fio nylon 2 lonas sintéticas e medidas oficiais	PAR	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
13	Bola de basquete em borracha e miolo removível com tamanho de 74 cm	UNID	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
14	Bola de futebol de areia material PVC matrizada, miolo removível de tamanho de 69 cm	UNID	30	R\$ 107,00	R\$ 3.210,00
15	Bola de futevôlei material PVC matrizada, miolo removível de tamanho de 69 cm	UNID	30	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
16	Bambole em plastico de 60 cm de diametro	UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
17	Antena de vôlei em fibra de vidro	PAR	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
18	Bandeira de arbitro adicional	PAR	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
19	Cartão de arbitro	PAR	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
20	Kit badminton com 02 raquetes e petecas	KIT	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
21	Peteca com pena sintética e material borracha para badminton	KIT	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
22	Caneleira para futebol e futsal em material PVC com velcro	PAR	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
23	Raquete de tênis de mesa em mdf com borracha	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
24	Bola de tênis de mesa em material abs	UNID	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
25	Rede com suporte de tênis de mesa	UNID	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
26	Luva de goleiro material sintético com velcro e tamanho variado	PAR	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
27	Mesa de tênis de mesa em madeira de 15 mm	UNID	04	R\$ 595,00	R\$ 2.380,00
28	Colete em polietileno com elástico e aberto nas laterais	UNID	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
29	Bola de iniciação em vinil plástico	UNID	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
30	Placar de mesa	UNID	05	R\$ 195,00	R\$ 975,00
31	Prancheta magnética	UNID	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
32	Escada de agilidade com 4 metros de extensão	UNID	05	R\$ 110,00	R\$ 550,00
33	Cronometro	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
34	Tênis para futsal material sintético, costurado a Mao	PAR	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
35	Chuteira para futebol de campo material sintético, costurado a Mao	PAR	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
36	Tênis para corrida material sintético e solado e.v.a	PAR	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
37	Rede de Proteção material seda fio 3 com malha 10x10	MT	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
38	Kimono social tipo iniciante contendo calça, vagui e faixa	KIT	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
39	Medalha de latão com fita azul e tamanho de diâmetro de 30 mm	UNID	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
40	Medalha de latão com fita azul e tamanho de diâmetro de 50 mm	UNID	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
41	Medalha de latão com fita azul e tamanho de diâmetro de 60 mm	UNID	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
42	Trofeu de plastico de 20 cm	UNID	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
43	Trofeu de plastico de 40 cm	UNID	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
44	Trofeu de plastico de 60 cm	UNID	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
45	Terno completo contendo 15 camisas, 15 calções e 15 meioes	KIT	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 77.965,00	

Valor Total da Contratação R\$ 77.965,00 (Setenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F3E27F48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

EMPRESA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA-ME					
CNPJ: 08.883.446/0001-13					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	Apito material plástico abs, com sonorização de 40 decibéis	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
02	Bola de futsal oficial em material PVC, costurada a Mao, miolo removível e tamanho de 60 cm	UNID	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
03	Bola de campo oficial em material PVC, costurada a Mao, miolo removível e tamanho de 65 cm	UNID	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
04	Bola de campo oficial em material PU, costurada a mao, miolo removível e tamanho de 65 cm	UNID	65	R\$ 70,00	R\$ 4.550,00
05	Bola de vôlei oficial em material PVC, matrizada, miolo removível e tamanho de 67 cm	UNID	45	R\$ 42,00	R\$ 1.890,00
06	Bola de handebol matrizada, em material PVC, miolo removível com tamanho de 57 cm	UNID	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
07	Bomba mono ação material plástico abs com agulha rosqueavel	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
08	Cone em plástico com altura de 23 cm	UNID	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
09	Prato demarcatório em plástico com altura de 15 cm	UNID	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
10	Rede de futsal em fio nylon com medidas oficiais	PAR	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
11	Rede de Campo em fio nylon com medidas oficiais	PAR	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
12	Rede de vôlei em fio nylon 2 lonas sintéticas e medidas oficiais	PAR	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
13	Bola de basquete em borracha e miolo removível com tamanho de 74 cm	UNID	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
14	Bola de futebol de areia material PVC matrizada, miolo removível de tamanho de 69 cm	UNID	30	R\$ 107,00	R\$ 3.210,00
15	Bola de futevôlei material PVC matrizada, miolo removível de tamanho de 69 cm	UNID	30	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
16	Bambole em plastico de 60 cm de diametro	UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
17	Antena de vôlei em fibra de vidro	PAR	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
18	Bandeira de arbitro adicional	PAR	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
19	Cartão de arbitro	PAR	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
20	Kit badminton com 02 raquetes e petecas	KIT	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
21	Peteca com pena sintética e material borracha para badminton	KIT	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
22	Caneleira para futebol e futsal em material PVC com velcro	PAR	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
23	Raquete de tênis de mesa em mdf com borracha	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
24	Bola de tênis de mesa em material abs	UNID	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
25	Rede com suporte de tênis de mesa	UNID	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
26	Luva de goleiro material sintético com velcro e tamanho variado	PAR	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
27	Mesa de tênis de mesa em madeira de 15 mm	UNID	04	R\$ 595,00	R\$ 2.380,00
28	Colete em polietileno com elástico e aberto nas laterais	UNID	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
29	Bola de iniciação em vinil plástico	UNID	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
30	Placar de mesa	UNID	05	R\$ 195,00	R\$ 975,00
31	Prancheta magnética	UNID	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
32	Escada de agilidade com 4 metros de extensão	UNID	05	R\$ 110,00	R\$ 550,00
33	Cronometro	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
34	Tênis para futsal material sintético, costurado a Mao	PAR	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
35	Chuteira para futebol de campo material sintético, costurado a Mao	PAR	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
36	Tênis para corrida material sintético e solado e.v.a	PAR	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
37	Rede de Proteção material seda fio 3 com malha 10x10	MT	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
38	Kimono social tipo iniciante contendo calça, vagni e faixa	KIT	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
39	Medalha de latão com fita azul e tamanho de diâmetro de 30 mm	UNID	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
40	Medalha de latão com fita azul e tamanho de diâmetro de 50 mm	UNID	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
41	Medalha de latão com fita azul e tamanho de diâmetro de 60 mm	UNID	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
42	Trofeu de plastico de 20 cm	UNID	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
43	Trofeu de plastico de 40 cm	UNID	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
44	Trofeu de plastico de 60 cm	UNID	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
45	Terno completo contendo 15 camisas, 15 calções e 15 meioes	KIT	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 77.965,00	

Valor Total da Contratação R\$ 77.965,00 (Setenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 28 de fevereiro de 2018

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:03AAE139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018 - RETIFICADO (RET. 001/2018)

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, Rio Grande do Norte, através da Comissão Especial, com sede na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do Art. 26, inciso IX da Constituição Estadual, em observância à Lei Municipal Nº 962, de 29 de dezembro de 2017 e à Resolução Nº 008/2012 do TCE-RN, FAZ SABER a todos os interessados que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de pessoal e cadastro de reserva para exercício temporário de funções para a Administração Pública Municipal, em virtude de necessidade de excepcional interesse público, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por uma comissão instituída pela Decreto N.º 011/2018.

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 06 (seis) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contados da data da Homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, limitado ao período máximo de 36 (trinta e seis) meses, a critério da Administração Municipal, por ato expresso da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

2.3 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

3. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO.

3.1 O quadro de vagas consta no Anexo I deste Edital.

3.2 O quadro de atribuições consta no Anexo II deste Edital

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.4 Do total geral de vagas previstas neste Processo Seletivo Simplificado, estão garantidos 5% (cinco por cento) para as pessoas de Deficiência, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

4.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

4.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

4.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

4.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional pela Junta Médica do Município e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

4.8 A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições serão realizadas nos dias 01 e 02 de março do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim e as 13h00mim, tendo como local a Secretaria Municipal de Tributação, localizada na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN (sede da Prefeitura Municipal).

5.2 Será cobrada uma taxa de inscrição para **nível superior no valor de R\$ 100,00**(cem reais); para **nível médio no valor de R\$ 70,00**(setenta reais) e para **nível fundamental no valor de R\$ 50,00**(cinquenta reais), mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pela Secretaria Municipal de Tributação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, não sendo tal importância devolvida sob qualquer pretexto.

5.3 Os candidatos beneficiários de programas sociais serão isentos do pagamento da taxa de isenção, mediante solicitação escrita realizada no ato da inscrição.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.4 Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

5.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

5.4.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

5.4.3 Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

5.4.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

5.4.5 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme informado na tabela constante neste Edital.

5.5 O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

5.6 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste Edital, ou seja, de modo presencial.

5.7 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta inscrição cancelada.

6. DAS EXIGÊNCIAS APÓS A INSCRIÇÃO

6.1 Após a inscrição e, conseqüentemente, após o pagamento do boleto da taxa, deverão ser entregues os seguintes documentos no endereço da Secretaria Municipal de Tributação, localizada na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN (sede da Prefeitura Municipal).

- a) Cópia da cédula de Identidade (RG);
 - b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
 - d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
 - e) Cópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
 - f) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
 - g) Cópia do Currículo atualizado, acompanhado de outros documentos para fins de avaliação;
 - h) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- 6.2 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues nos dias 05, 06 e 07 de março de 2018, somente com o recebimento do comprovante do pagamento da inscrição, conforme letra h), do item 6.1;
- 6.3 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 6.4 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;
- 6.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.6 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;
- 6.7 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no prazo estabelecido no item 6.2, sob pena do indeferimento da mesma.
- 6.8 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.
- 6.9 A inscrição só será homologada através da confirmação do pagamento da taxa de inscrição e entrega da documentação exigida no item 6.1.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases:
- 7.1.1 A 1ª (primeira) fase consistirá em análise de currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os níveis.
- 7.1.2 A 2ª (segunda) fase consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter eliminatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual, somente para os Níveis Médio e Fundamental.
- 7.2 Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, a critério da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, que será antecipadamente comunicado aos interessados na Imprensa Oficial do município.
- 7.3 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos, comunicados publicados no Diário Oficial do Município no site da FEMURN.

8. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

8.1. A 1ª (primeira) fase consistirá de Avaliação de currículo e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.1 A 1ª fase considera-se a conferência, análise e aprovação das documentações e currículo entregues, conforme os critérios a seguir:

NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento na área a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	A cada 01 (um) ano, conta-se 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 10 pontos, limitando-se a 50 pontos.
Curso de Especialização na área específica	05
Mestrado na área específica.	15
Doutorado na área específica	20
NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	A cada 01 (um) ano, conta-se 01 pontos, limitando-se a 06 pontos.
Experiências Profissionais (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 02 pontos, limitando-se a 14 pontos.
Entrevista	Pontuação Máxima 70 pontos.
NÍVEL ELEMENTAR	PONTUAÇÃO
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	A cada 01 (um) ano, conta-se 01 pontos, limitando-se a 06 pontos.
Experiências Profissionais (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 02 pontos, limitando-se a 14 pontos.
Entrevista	Pontuação Máxima 70 pontos.

8.2 A nota final do candidato(a) para o nível superior será computada da seguinte maneira: NOTA FINAL = (SOMA DOS PONTOS OBTIDOS).

8.3 Os candidatos de Nível Médio e Fundamental serão considerados **CLASSIFICADO** para a 2ª (segunda) fase, obrigatoriamente com o somatório de no **mínimo de 15 (quinze) pontos** no currículo e experiência profissional.

8.4 A 2ª (segunda) fase consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter eliminatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual.

8.5 A realização da entrevista individual ocorrerá em data de local a serem divulgados pela Comissão do Processo Seletivo posteriormente, sempre no Diário Oficial da FEMURN;

8.6 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, documento de identificação com foto (RG, CNH, RG Profissional).

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executiva e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

10.2. Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior idade;

b) residir no Município de São Paulo do Potengi/RN

10.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de débitos em Secretarias da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10.4. Os candidatos aprovados além da oferta de vagas ocuparão a lista de cadastros de reserva, que poderão ser chamados para eventuais necessidades de vagas da Administração Municipal.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.

11.1 A previsão para divulgação do resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município, no site da FEMURN, será 24 de abril de 2018.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN, em data a ser divulgada pela Comissão.

12.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

12.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

12.4.1 PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;

12.4.2 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;

12.4.3 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;

12.4.4 E-mail (endereço eletrônico);

12.4.5 Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato militar;

12.4.6 Comprovante de escolaridade;

12.4.7 Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;

12.4.8 Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;

12.4.9 Declaração do Setor de Recursos Humanos do órgão em que trabalha, para os candidatos que já possuem cargo, emprego ou função pública, na qual deverá constar: o nome do cargo, emprego ou função pública, a forma de provimento, a carga horária semanal e a jornada efetivamente cumprida (horário de início e término da jornada e dias da semana), para os fins de verificação da legalidade conforme item 12.6.

12.4.10 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

12.4.11 Uma foto 3 x 4 atual.

12.5 Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

12.5.1 Para os cargos de Nível Fundamental, declaração ou histórico escolar;

12.5.2 Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;

12.5.3 Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;

12.6 Além dos documentos relacionados nos itens 12.4 e 12.5, o candidato deverá preencher a Declaração de Não Acumulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (federal, estadual e municipal), nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 do mesmo artigo, e artigo 40, § 6º da Constituição Federal.

12.7 A documentação exigida nos itens 12.4 e 12.5 será analisada por uma comissão de verificação de habilitação, nomeada pelo Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.

12.8 Os candidatos que não forem convocados pelo 1.º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, não sendo a Prefeitura Municipal obrigada a convocar todos os selecionados.

13 DA CONTRATAÇÃO.

13.1 A admissão será mediante celebração de Contrato Administrativo por Prazo Determinado, com duração conforme determinado pela Gestão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

13.2 A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação.

13.3 A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Unidades Administrativas.

13.4 A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir da data de assinatura, para o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada em edital e tenha sido considerado apto no exame médico admissional pela Junta Médica Municipal.

13.5 O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

14.3 As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no Diário Oficial do Município-site da FEMURN.

14.4 Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

14.7 A Comissão Executiva permanecerá constituída até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – EDITAL Nº 001/2018 – ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº _____
 NOME DO CANDIDATO: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
 RG: _____ UF: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
 TEL: _____ E-MAIL: _____
 CANDIDATO AO CARGO DE: _____

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- () Cópia simples da cédula de identidade;
 () Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
 () Cópia simples do Comprovante de Residência;
 () Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 () Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
 () Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
 () Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis a comprová-los;
 () Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
 () Comprovante de quitação no respectivo Conselho, quando houver;
 () Comprovação de experiência profissional;
 () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

São Paulo do Potengi/RN, em ____ de março de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO I – CARGOS, SALÁRIOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA

AUTORIZADORA REGULADORA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
01	MEDICA REGULADORA AUTORIZADORA	20 HORAS	01	06	3.500,00	Superior
CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
02	MEDICA PSIQUIATRA	20 HORAS	01	06	3.750,00	Superior
Item 03 removido pela Retificação Nº 001/2018 – Edital Nº 001/2018						
04	NUTRICIONISTA	20 HORAS	01	06	1.250,00	Superior
05	PSICÓLOGO	40 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
06	ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
07	ARTE TERAPEUTA	20 HORAS	01	06	1.250,00	Superior + especialização em Arte-terapia
08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	01	06	1.158,00	Médio
09	AUXILIAR OPERACIONAL	40 HORAS	01	06	965,00	Fundamental Inc.
CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
10	DENTISTA	20 HORAS	10	06	1.687,40	Superior + especialização (concluída ou em andamento): 02 em Protesista 02 em Necessidades Especiais 02 em Endodontia 02 em Bucomaxilofacial 02 em Periodontia
11	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ACD	40 HORAS	02	06	1.414,40	Médio
CRIA – CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
12	MÉDICO ORTOPEDISTA	20 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
13	MÉDICO NEUROLOGISTA	20 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
14	TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	20 HORAS	01	06	1.200,00	Médio
NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
15	MEDICA PEDIATRA	20 HORAS	01	06	3.750,00	Superior

16	MÉDICA GINECOLOGISTA	20 HORAS	01	06	5.000,00	Superior
17	EDUCADOR FÍSICO	40 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
18	NUTRICIONISTA	40 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
19	PSICÓLOGO	40 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
20	ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
POLICLÍNICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
21	MÉDICO PSIQUIATRA	20 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
22	MÉDICO MASTOLOGISTA	20 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
22-A	MÉDICO ESPECIALISTA	20 HORAS	03	06	2.500,00	Superior + especialização: 01 em Urologia 01 em Endocrinologia 01 em Nefrologia
Item 22-A acrescentado pela retificação Nº 001/2018 – Edital Nº 001/2018						
PSB – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
23	CIRURGIÃO DENTISTA	40 HORAS	04	06	2.687,40	Superior
24	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ACD	40 HORAS	04	06	1.414,40	Médio
PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
25	MÉDICO	40 HORAS	04	06	7.500,00	Superior
26	ENFERMEIRO	40 HORAS	04	06	2.687,40	Superior
27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	04	06	1.124,40	Médio
CRAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
28	Gerente da Unidade	40 horas	01	06	1.800,00	Superior
29	Recepcionista	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
30	Motorista	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc. + CNH
31	ASG/Auxiliar Operacional	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
CREAS, MSE E ABORDAGEM SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
32	Gerente da Unidade	40 horas	01	06	1.800,00	Superior
33	Recepcionista	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
34	ASG/Auxiliar Operacional	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
GESTÃO SUAS – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, VIGILÂNCIA SOCIAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
35	Supervisor Técnico de Vigilância Social, Planejamento, Monitoramento e Avaliação	40 horas	01	06	2.800,00	Superior
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
36	Gerente da Unidade	40 horas	01	06	1.800,00	Superior
37	Facilitador de Esporte e Lazer	40 horas	01	06	965,00	Médio
38	Facilitador de Arte e Cultura	40 horas	01	06	965,00	Médio
39	Orientador Social	40 horas	01	06	965,00	Médio
40	Recepcionista	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
41	Auxiliar de Cuidador Social	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
42	Auxiliar de Segurança	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
43	ASG/Auxiliar Operacional	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
BOLSA FAMÍLIA, CADASTRO ÚNICO, BPC, BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
44	Supervisor Técnico do Cadastro Único/Benefícios Sociais e PBF	40 horas	01	06	2.800,00	Superior
45	Assistente Social	30 horas	01	06	1.500,00	Superior
46	Cadastrador/operador de sistemas	40 horas	01	06	965,00	Médio
47	Recepcionista	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
48	Arquivista	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
49	Motorista	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc. + CNH
50	ASG/Auxiliar Operacional	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE – PRONATEC, ACESSUAS TRABALHO						
Items 51, 52, 53, 54 e 55 removidos pela Retificação Nº 001/2018 – Edital Nº 001/2018						
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
56	Assistente Social	30 horas	01	06	1.500,00	Superior
57	Operador de Sistema de Informação	40 horas	01	06	965,00	Médio
58	Visitador	40 horas	01	06	965,00	Médio
CONTROLE SOCIAL – CASA DOS CONSELHOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
59	Secretária Executiva / Assistente Social	20 horas	01	06	1.500,00	Superior
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS - SEMEC						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
60	Auxiliar operacional	40 horas	20	06	965,00	Fundamental Inc.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
61	Auxiliar operacional	40 horas	10	12	965,00	Fundamental Inc.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DOS SERVIÇOS URBANOS - SEMOB						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
62	Auxiliar operacional	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
63	Pintor	40 horas	01	06	1.300,00	Fundamental Inc.

64	Pedreiro	40 horas	01	06	1.300,00	Fundamental Inc.
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SEMARH						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
65	Auxiliar operacional	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SEMAPE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
66	Auxiliar operacional	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
67	Operador de Motoniveladora	40 horas	01	06	1.300,00	Fundamental Inc.
68	Operador de Caldeira à Vapor	40 horas	01	06	1.158,00	Fundamental Inc.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

MÉDICA REGULADORA AUTORIZADORA: Regular os exames de apoio diagnóstico de média e alta complexidade; analisar e deliberar imediatamente sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema estadual e regional de saúde, com vistas ao atendimento adequado das necessidades dos pacientes; regular as solicitações de exames de alto custo e complexidade; viabilizar o acesso do paciente ao serviço adequado à sua necessidade, de forma célere e eficiente; estabelecer com as equipes de supervisão e auditoria mecanismo de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço.

PSIQUIATRA: Fazer prevenção primária da doença mental; fazer prevenção primária em alcoolismo e uso indevido de drogas; supervisionar os postos quanto ao atendimento de pacientes com doença mental; proporcionar conhecimentos teóricos de saúde mental e de manejo com o paciente portador de doença mental, junto às equipes de postos; atuar em prevenção secundária da doença mental; atuar em programas específicos realizados pelo serviço de saúde mental; atuar em prevenção terciária da doença mental; orientar e supervisionar o manejo com a família do doente mental.

ENFERMEIRA: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA: Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietéticos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

PSICOLOGO: promover a auto-estima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.

ASSISTENTE SOCIAL: Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Planejar, programar, executar e supervisionar métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta de pacientes submetidos à terapia ocupacional; divulgar métodos e técnicas de terapia ocupacional; prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional; programar as atividades de pacientes e orientar e supervisionar os mesmos na execução dessas atividades; orientar as famílias dos pacientes e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do paciente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; adaptar os meios e materiais disponíveis para o desempenho funcional do paciente; adaptar ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; empregar atividades dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano, e determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas.

ARTE TERAPEUTA: Aplicar as técnicas da arteterapia relacionadas às práticas artísticas em praticamente todas as suas manifestações relacionadas aos processos terapêuticos. (pintura, desenho, modelagem, escultura, poesia, dança, etc).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

AUXILIAR OPERACIONAL: Pode realizar atividades em diversas áreas, sempre a fim de dar apoio no dia a dia de trabalhos manuais no interior e exterior das unidades organizacionais. Para ser um auxiliar operacional não é necessária nenhuma formação técnica ou específica.

DENTISTA: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia Parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia.

FONOAUDIÓLOGO: Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas da saúde, da educação e de serviços sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicos de fonoaudiologia; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; executar atividades administrativas; Executar outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Planejar, programar, executar e supervisionar métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta de pacientes submetidos à terapia ocupacional; divulgar métodos e técnicas de terapia ocupacional; prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional; programar as atividades de pacientes e orientar e supervisionar os mesmos na execução dessas atividades; orientar as famílias dos pacientes e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do paciente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; adaptar os meios e materiais disponíveis para o desempenho funcional do paciente; adaptar ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; empregar atividades dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano, e determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas.

ORTOPEDISTA: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

NEUROLOGISTA: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

MÉDICO ESPECIALISTA: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a especialização exigida.

TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA: Confeccionar material de prótese; aparelho ortodônticos; prótese total; prótese parcial removível; prótese parcial fixa; anatomia e escultura; consolidação das normas do CFO para os TPDs; classificação dos dentes, características; metoplástica, fundição, técnica de preparo, provisório; encerramento de dentaduras, escultura e montagem dos dentes, ajuste da oclusão, inclusão, acrilização, recortes e polimentos; aparelhos removíveis, técnica de construção; metalocerâmica, fundição, técnicas de aplicação, acabamento; equipamentos e instrumental; noções gerais de confecção laboratorial de aparelho ortodônticos removíveis; anatomia e escultura dental: descrição das características dos dentes permanentes e oclusão dentária; passos laboratoriais em prótese parcial removível, fixa e total; materiais dentários: cera, gesso, revestimentos fosfatados, materiais para fundição, resinas, porcelanas e soldas; métodos de esterilização e higiene.

MÉDICO PEDIATRA: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a especialização exigida.

GINECOLOGISTA: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, coleta de material para biopsias, e realização colposcopia.

EDUCADOR FÍSICO: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; Restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos

mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão, entre outros; aplicar práticas preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterapêutica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO-DENTISTA: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

MÉDICO ESF: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; Prestar serviços médicos aos servidores e a comunidade; Executar planos de proteção de saúde; Participar de estudos e pesquisas, visando ao estabelecimento de planos, normas, regulamentos e instrução sobre prestação de assistência médica; Executar medidas profiláticas, como vacinação e outras; Dedicar especial atenção aos servidores expostos a insalubridade, aos do sexo feminino e aos deficientes; Participar do treinamento de servidores no que se relacionar com assuntos ligados a preservação e proteção de sua saúde; Sugerir medidas, visando ao aproveitamento de recursos médicos comunitários; Efetuar exames médicos, emitindo laudos e/ou pareceres a respeito; Elaborar relatórios e estatísticas de suas atividades; Prestar assistência às chefias superiores em assuntos de sua especialidade; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS DO SUAS A SEREM CONTRATADOS

GERENTE DE CRAS:

- I - coordenar, implementar, articular e executar ações de Proteção Social Básica no âmbito de seu território;
- II - atuar com famílias, seus membros e indivíduos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- III – ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- IV – organizar e coordenar a rede local de serviços socio-assistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais;
- V – promover os encaminhamentos necessários para o Cadastro Único;
- VI – promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar a acesso da população a eles;
- VII – realizar a busca ativa de famílias e indivíduos sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais e à cidadania;
- VIII – trabalhar articuladamente com os demais serviços públicos presentes no seu território de atuação e com os demais serviços de Assistência Social do município;
- XIX - organizar os serviços de referência e contra referência dos usuários do CRAS na rede sócio assistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- X – coordenar, orientar e supervisionar os serviços socioassistenciais executados e referendados pelos Centros de Referência de Assistência Social e demais unidades municipais de assistência social, vinculadas ao CRAS, buscando assegurar a vigilância social permanente;
- XI – avaliar a estrutura dos espaços físicos dos CRAS, providenciando as adequações e os recursos materiais e humanos necessários, ao bom atendimento da população demandária dos serviços socioassistenciais;
- XII - produzir informações sobre os programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, Estadual e Federal, a serem divulgados pelas unidades;
- XIII – planejar e acompanhar a implementação de ações de inclusão produtiva voltadas as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, visando sua autonomia financeira e emancipação;
- XIV - fomentar a participação da equipe técnica e dos usuários no planejamento dos serviços prestados nos CRAS, orientando sobre os procedimentos e registros de dados necessários à elaboração de relatórios de gestão;
- XV - assegurar a capacitação permanente dos trabalhadores para qualificar as ações socioassistenciais nos CRAS e Unidades de Atendimento Socioassistencial de Proteção Social Básica;
- XVI – conhecer o cotidiano da vida das famílias, a partir da realidade onde elas vivem e identificar as situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal (pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de exploração, de violência, de maus tratos e de ameaças, vítimas de apatamento social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade) no território de abrangência do CRAS, atualizando anualmente o Diagnóstico Socioterritorial;
- XVII – coordenar a recepção, acolhida e a convivência social, familiar e comunitária, adotando metodologias participativas de trabalho com as famílias, visando a sua inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e nas demais políticas sociais existentes no Município;
- XVIII – gerenciar a oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social, observando o princípio da centralidade na família, estimulando a organização e participação comunitária;
- XIX - desenvolver oficinas socioeducativas, projetos de capacitação e inserção produtiva para as famílias e seus membros e indivíduos, como forma de garantir a autonomia e independência em relação aos programas de transferência de renda e a sua inserção no mercado de trabalho;
- XX – desenvolver ações de proteção pró-ativa, por meio de entrevistas e/ou visitas domiciliares às famílias que estejam em situação de maior risco ou vulnerabilidade;
- XXI – supervisionar os registros dos atendimentos e encaminhamentos e da evolução sócio-econômica das famílias e indivíduos, visando a produção, sistematização e divulgação de indicadores sociais da área de abrangência do CRAS;
- XXII - articular o serviço de proteção social básica com as demais políticas públicas locais, assegurando a intersetorialidade das ações desenvolvidas, promovendo os encaminhamentos necessários às unidades de proteção especial e a outros órgãos públicos, para garantir o atendimento integral às famílias em situação de vulnerabilidade social;

XXIII - realizar palestras, encontros e reuniões nos CRAS e nas Unidades de Atendimento Sócio-assistencial voltadas aos interesses das famílias referenciadas no território de abrangência do CRAS, considerando as potencialidades locais;

XXIV - prestar informações às famílias sobre as condições de acesso aos benefícios de transferência de renda e o cumprimento das condicionalidades para sua manutenção, bloqueio e cancelamento dos benefícios.

XXIV – acompanhar, em especial, as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades do PBF e dos Benefícios Eventuais, com a finalidade de apoiá-las na superação de suas dificuldades e de promover condições de inclusão na rede de proteção social, participação comunitária e desenvolvimento familiar;

XXV – desenvolver ações específicas para os beneficiários do BPC (idosos e pessoas com deficiência) referenciados na área de abrangência do CRAS, de acordo com as suas necessidades, fortalecendo o processo integração e de participação na comunidade;

XXVI – proceder a alimentação dos sistemas de informação, com dados territoriais (indicadores, dinâmica populacional) da rede de proteção social e dos atendimentos prestados aos beneficiários e suas famílias;

XXVII – favorecer o acesso e a inclusão dos jovens e seus familiares em programas e serviços públicos básicos de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, segurança pública, acesso a crédito e a condições habitacionais dignas;

XXVIII - planejar e executar ações de sensibilização, mobilização, informação e prevenção visando o fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil na comunidade, o enfretamento e o combate da violência contra a criança e do adolescente;

XXIX – gerir a solicitação de benefícios eventuais das famílias acompanhadas pelo CRAS;

XXX - acompanhar as condicionalidades dos usuários dos serviços de assistência social na área de abrangência do CRAS, cadastradas nos programas de transferência de renda e nos benefícios assistenciais;

XXXI – coordenar a oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária;

XXXII – operacionalizar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas que em por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

GERENTE DOS SCFV:

I - coordenar, articular e executar as atividades nas unidades prestadoras dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II – gerenciar a organização dos grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social do PAIF com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social;

III – planejar a intervenção social criando situações desafiadoras, estimulantes e orientadoras dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;

IV – organizar os percursos a serem desenvolvidos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários: ampliação de trocas culturais, desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, fortalecimento de vínculos familiares, incentivo à socialização e à convivência comunitária e acesso a informações sobre direitos e participação cidadã;

V – assegurar nos serviços o caráter preventivo, protetivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos indivíduos;

VI - Promover o fortalecimento de laços sociais por meio de atividades socioeducativas, coletivas e comunitárias, potencializando a capacidade de superação de vulnerabilidades dos indivíduos e suas famílias;

VII – contemplar no desenvolvimento do serviço as atividades de: escuta, valorização, reconhecimento, situações de produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo, experiência de diálogo na resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiência de escolher e decidir coletivamente, experiência de aprender e ensinar horizontalmente, experiência de reconhecer e nominar suas emoções nas situações vividas e experiência de reconhecer e admirar a diferença;

VIII – implementar e organizar atividades e oficinas esportivas, artísticas, lúdicas e culturais, assegurando o direito à convivência, a eficiência e a eficácia;

IX - planejar as atividades visando proporcionar a convivência social, em consonância com as diretrizes nacionais para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

X – assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo;

XI - organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial;

XII – desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;

XIII - promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes;

XIV - desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;

XV – organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir;

XVI – Gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC;

XVII - assegurar junto ao RH da SEMAS a capacitação continuada dos técnicos visando o aprimoramento do atendimento aos usuários.

GERENTE DO CREAS:

I - organizar os serviços socioassistenciais de forma a atender à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;

II - gerir, apoiar e orientar o acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos;

III – planejar e organizar os serviços socioassistenciais a serem prestados pelo Centro Especializado de Assistência Social de acordo com as necessidades e peculiaridades;

IV – proceder a análise e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades apresentadas pelo CREAS, definindo e acompanhando a execução financeira e orçamentária dos mesmos;

- V - viabilizar equipe técnica para o desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais especializados para crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiências, migrantes em situação de rua;
- VI – alimentar sistema integrado de informação, monitoramento e avaliação dos serviços e programas de proteção social especial de media complexidade, de acordo com as diretrizes emanadas pela área de planejamento e requisitos definidos pelo Governo Federal;
- VII - propiciar meios de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência na rede de proteção social especial;
- VIII - observar e avaliar as condições e a qualidade do atendimento das unidades da rede complementar prestadoras de serviços sócio-assistenciais de proteção especial;
- IX - estabelecer diálogo permanente com conselhos de direitos e de assistência social para assegurar o controle social eficaz da rede complementar de proteção social especial;
- XI – assegurar junto a área de gestão do trabalho da SEMAS a capacitação permanente da equipe técnica, visando atender as diretrizes da NOB-RH;
- XII - promover o atendimento multiprofissional, psicossocial e jurídico, por meio de procedimentos individuais e coletivos, às crianças, adolescentes e suas famílias envolvidos em violência, no abuso e na exploração sexual;
- XIII - proporcionar o atendimento psicossocial, individual e em grupo a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade;
- XIV – coordenar os serviços de enfrentamento à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes trabalho social com as famílias e a identificação e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho;
- XV – manter articulação com os serviços da proteção social especial e demais políticas públicas e instituições particulares que desenvolvem ações de atendimento e apoio especializado a indivíduos e famílias com direitos violados, na perspectiva de potencializar e fortalecer a proteção socioassistencial;
- XVI – realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários da unidade, para discussão dos casos e avaliação das atividades, serviços e encaminhamentos realizados;
- XVII – alimentar o sistema de informação para manutenção dos dados necessários para a elaboração dos relatórios e planos sob sua responsabilidade;
- XVIII – assegurar junto ao RH da SEMAS a capacitação continuada dos técnicos visando o aprimoramento do atendimento aos usuários da proteção social especial;
- XIX – assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras;
- XX - apoiar famílias com adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas;
- XXI - oportunizar aos adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas, formação e qualificação profissional e bolsa estágio em organizações públicas ou privadas;
- XXII - combater todo processo social e econômico de presunção aos ilícitos e discriminação social;
- XXIII – promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e organizações sociais que atuam com a proteção social especial;
- XXIV – acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando a responsabilização por violações de direitos.

SUPERVISOR TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SOCIAL/PLANEJAMENTO/MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- I - implementar, acompanhar e avaliar a gestão do SUAS;
- II - regular as ações de gestão do SUAS e as relações entre os entes públicos e as entidades e organizações de assistência social;
- III - propor instrumentos de regulamentação da Política Municipal de Assistência Social - PMAS, quanto aos aspectos de sua gestão;
- IV - apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa;
- V - participar da formulação de critérios de partilha de recursos de cofinanciamento municipal;
- VI - participar da formulação de diretrizes do financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, em consonância com o modelo de gestão do SUAS;
- VII - organizar, implementar e manter o sistema municipal de informação do SUAS e a Rede SUAS, com vistas à produção de dados em todo o território municipal;
- VIII - coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas do processo de planejamento, implementação e normalização da Política Municipal de Assistência Social;
- IX - apoiar e acompanhar a implantação e implementação dos princípios e diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;
- X - propor normas e diretrizes, planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e os serviços de vigilância social;
- XI - estabelecer os padrões de tipificação de vulnerabilidades, riscos, eventos, agravos, violações de direitos e demandas sociais;
- XII - participar da definição de normas e padrões sobre a qualidade de serviços socioassistenciais prestados aos usuários;
- XIII - prestar apoio técnico na organização e execução de ações referentes à gestão do SUAS;
- XIV - fomentar a cooperação mediante a proposição de fóruns de discussão, projetos e canais de cooperação técnica em assistência social;
- XV - sistematizar e organizar os relatórios dos serviços socioassistenciais (mensais e trimestrais) e relatório anual de gestão;
- XVI - emitir e socializar os dados necessários à elaboração de diagnósticos e ao planejamento das ações técnicas, bem como para deliberação das prioridades junto aos conselhos das áreas afins;
- XVII. capacitar os trabalhadores do SUAS no uso de ferramentas e dos sistemas de informação;
- XVIII. monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais a partir das referências do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação e legislação vigente;
- XIX. elaborar, aplicar e revisar, sistematicamente, os instrumentos de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais;
- XX. subsidiar tecnicamente os conselhos com dados sobre o funcionamento da rede, quanto ao serviço prestado, demandas e potencialidades, como subsídio para deliberação acerca dessa matéria;
- XXI. emitir laudo técnico e pareceres sobre o trabalho realizado pelos serviços socioassistenciais, bem como a adesão dos encaminhamentos propostos durante o processo de monitoramento e avaliação para subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social;
- XXII. realizar visitas de acompanhamento e orientação, para o cumprimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação dos serviços;
- XXIII. socializar as informações do processo de monitoramento e avaliação para as demais diretorias;
- XXIV. apresentar proposta de formação e capacitação continuada de acordo com a necessidade da rede de serviços socioassistencial;
- XXV. construir indicadores de avaliação da rede de serviços socioassistencial que permitam a avaliação de processos e a aferição de resultados;
- XXVI. conduzir o processo de avaliação dos serviços da rede socioassistencial em conjunto com as diretorias;
- XXVII. articular com os equipamentos para a identificação de dados a serem inseridos no Sistema Municipal de Informações;
- XXVIII. fazer e manter atualizado o cadastro da Rede de Serviços e Entidades que desenvolvem atividades correlatas, tanto governamentais como não governamentais, visando a ação integrada, o monitoramento e a avaliação;

XXIX. organizar, gerir e assessorar na proposição da normatização do sistema de notificações para eventos de violação de direitos, no âmbito da Política de Assistência Social, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários a sua implementação e funcionamento;

XXX - assessorar na proposição, normatização e padronização de procedimentos de registros das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades de rede socioassistencial;

XXXI - realizar a gestão do cadastro municipal de unidades da rede socioassistencial pública e coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;

XXXII - assessorar no estabelecimento de padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meios de indicadores;

XXXIII - analisar os dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico, como meio para identificação do perfil e da localização territorial de populações vulneráveis;

XXXIV - estabelecer articulações intersetoriais que potencializem o conhecimento e enfrentamento das situações de riscos e vulnerabilidade que afetam as famílias e indivíduos;

XXXV - apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais, por meio do fornecimento de dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos;

XXXVI - analisar as relações de adequação entre as necessidades de proteção social da população e a oferta efetiva dos serviços socioassistenciais;

XXXVII – gerir, coordenar e monitorar a alimentação do Sistema Suasweb;

XXXVIII – cadastrar e capacitar os usuários do Sistema Suasweb.

VISITADOR:

- Realizar o trabalho semanalmente, diretamente com as famílias em situação de vulnerabilidade em suas residências, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- Planejar e executar atividades pedagógicas, educativas, informativas individuais e Grupais visando o empoderamento familiar com auxílio de profissional capacitado.
- Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias;
- Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM;
- Receber formação e capacitação continuada.
- Comunicar ao GTM a percepção e ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadores de deficiências, preencherem documentos, elaborar relatórios e demais atividades correlatas ao cargo.

SUPERVISOR TÉCNICO DO CADASTRO ÚNICO/BENEFÍCIOS SOCIAIS E PBF:

- I. coordenar e executar as ações necessárias referentes à gestão do cadastro único e benefícios dos programas de transferência de renda no Município;
- II. coordenar a operacionalização de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, através dos diversos mecanismos existentes sejam físico e/ou eletrônico SIBEC, CADÚNICO, SICON e similares;
- III. acompanhar a execução da inserção mensal de dados (folha de pagamento dos programas de transferência de renda entre outros);
- IV. administrar os procedimentos relativos ao envio e recebimento de informações, aos recursos enviados com descumprimento de condicionalidades do programa de transferência de renda, denúncias, estabelecendo contatos contínuos com os órgãos gestores;
- V. coordenar a operacionalização, bem como o processo de transmissão dos dados do cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal no Município;
- VI. supervisionar, avaliar e instruir atividades relacionadas ao cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais e benefícios dos programas de transferência de renda, realizadas de forma descentralizadas nas unidades/serviços/órgãos do Município, subsidiando-os com informações;
- VII. desenvolver atividades de apoio técnico e logístico às unidades da Secretaria, segundo a sua demanda e a capacidade técnica e de gestão relacionadas ao cadastro único;
- VIII. organizar infraestrutura e recursos humanos para a execução das atividades inerentes à operacionalização do Cadastro Único e da gestão de benefícios;
- IX. promover articulação com os responsáveis das políticas de saúde e educação, em relação ao cumprimento das condicionalidades do programa bolsa família;
- X. enviar, receber e encaminhar correspondências, físicas e eletrônicas atinentes ao cadastro único, a beneficiários, esferas de governo e instâncias da Caixa Econômica Federal;
- XI. realizar encaminhamento de informações e relatórios para avaliação e providências da Instância de Controle Social (ICS), a fim de acompanhar e realizar o controle do Programa Bolsa Família;
- XII. coordenar a organização do arquivo físico do cadastro único, conforme estabelecido em regulação específica;
- XIII. organizar e elaborar relatórios que subsidiem a Gestão do Cadastro Único e de Benefícios no Município;
- XIV. proceder à análise e interpretação dos dados do banco de dados do cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, articulando-se com a Chefia de Informação, Monitoramento e Avaliação e Gerência de Vigilância Social, quando se fizer necessário;
- XV. fortalecer e instrumentalizar a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;
- XVI. propor e participar de capacitações voltadas para gestores, técnicos e Instâncias de Controle Social do Programa Bolsa Família;
- XVII - orientar a operacionalização dos benefícios eventuais da assistência social, articulando-os aos programas e serviços de proteção social e demais políticas sociais;
- XVIII - gerir os benefícios, compreendendo a sua concessão, controle, manutenção e reavaliação;
- XIX - fornecer subsídios e participar da formação dos agentes envolvidos na operacionalização, reavaliação e controle dos benefícios;
- XX - propor, desenvolver e acompanhar estudos, pesquisas e sistematização de dados e informações sobre os benefícios eventuais e de prestação continuada da assistência social;
- XXI - disponibilizar dados do Cadastro do BPC e benefícios eventuais de forma a subsidiar a oferta e inclusão dos beneficiários nos serviços;
- XXII - implementar e manter sistema de informações e bancos de dados sobre os benefícios da assistência social, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações, bem como a regulamentação e controle dos benefícios;
- XXIII - propor, implementar e acompanhar ações de controle, bem como coordenar o processo de reavaliação periódica dos benefícios, determinado pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

XXIV - prestar apoio técnico na organização e execução de ações referentes aos benefícios assistenciais;
 XXV - acompanhar e participar de discussões referentes ao público-alvo dos programas de benefícios assistenciais;
 XXVI - adotar iniciativas para dar visibilidade aos benefícios no âmbito da Política Municipal de Assistência Social – PMAS;
 XXVII - apoiar a atuação dos Conselhos de Assistência Social e outros fóruns de defesa de direitos, no exercício das suas atribuições de controle social dos benefícios assistenciais;
 XIII - elaborar anualmente o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação;
 XXIV - elaborar e/ou subsidiar a elaboração de material de divulgação e publicações sobre os benefícios assistenciais.

SUPERVISOR TÉCNICO DO ACESSUAS/PRONATEC:

planejar, executar e avaliar os serviços de inclusão produtiva – geração de trabalho e renda;
 administrar o sistema de matrícula do PRONATEC, o SISTEC e o RMM;
 desenvolver ações integradas com outras gerências, coordenadorias, secretarias, com outros órgãos e conselhos, bem como com outras organizações públicas, privadas e comunitárias, objetivando a inclusão produtiva e social dos egressos dos cursos do PRONATEC;
 desenvolver ampla divulgação dos cursos do PRONATEC;
 promover o assessoramento das ações direcionadas às organizações coletivas de geração de renda;
 acompanhar e monitorar recursos advindos de convênios com Estado ou União, direcionados à inclusão produtiva;
 organizar eventos, cursos de capacitação, encontros e seminários sobre assuntos de sua área de competência;
 administrar, capacitar e assessorar os integrantes da equipe nas várias fases de organização e desenvolvimento dos grupos de geração de trabalho e renda;
 promover ações formativas e informativas, difundindo o conceito e a prática da inclusão produtiva no âmbito da economia solidária;
 promover ações formativas e informativas de inclusão social a famílias e indivíduos na promoção da cidadania e dos direitos humanos;
 constituir um banco de dados de currículos para colocação no mercado de trabalho formal;
 constituir um banco de dados de empregos e oportunidades para oferecimento a população;
 constituir banco de dados para estágios e primeiro emprego;
 efetuar a regularização da cidadania para o trabalho formal, com expedição de documentação, inclusive, articulando os exames de saúde admissionais e ocupacional;
 incentivar o associativismo e cooperativismo;
 incentivar a promoção do Primeiro Emprego e estágios profissionalizantes e curriculares;
 realizar o planejamento das ações do Programa ACESSUAS, definição das ações a serem executadas e da priorização, por parte do governo, das ações de articulação necessárias;
 garantir a execução das atividades do Programa ACESSUAS;
 monitorar o cumprimento das metas pactuadas;
 gerenciar os recursos do Programa ACESSUAS, recebidos por meio do Fundo de Assistência Social;
 registrar as informações no sistema de monitoramento do ACESSUAS Trabalho.

ASSISTENTE SOCIAL DOS PROGRAMAS SOCIAIS NÃO CONTINUADOS:

prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário;
 propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários;
 realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho;
 realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais;
 assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
 realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas;
 apoiar a equipe de referência do CRAS e CREAS na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas.

ASSISTENTE SOCIAL / SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS:

I - promover ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais no exercício do controle social, oferecendo meios para seu pleno funcionamento;
 II - apoiar e fomentar formas diversas de participação e de controle social na assistência social;
 III - incentivar e apoiar a criação de instrumentos e processos de gestão participativa em âmbito local;
 IV - apoiar a produção de materiais de cunho pedagógico e sobre a política de assistência social com vistas à compreensão, transparência, participação e controle social da política pelos seus destinatários;
 V - desenvolver ações voltadas à consolidação do processo de descentralização do SUAS;
 VI - prestar assessoramento técnico as entidades e organizações de assistência social, visando o fortalecimento, à qualificação e ao aprimoramento da gestão do SUAS e da Política Municipal de Assistência Social;
 VII – cadastrar as entidades e os conselheiros no CADSUAS e no CNES;
 VIII – coordenar as reuniões dos conselhos e operacionalizar seu registro e divulgação;
 IX – participar no monitoramento e avaliação da prestação de serviços das entidades sócias públicas e privadas;
 X – prestar assessoramento aos conselheiros no desenvolvimento de suas atividades.

RECEPCIONISTA:

Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.

MOTORISTA:

Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “C”, “D” ou “E”, dentro ou fora do

Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.

AGENTE DE ABORDAGEM SOCIAL:

Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes; acompanhar as vítimas no Instituto Médico legal; acompanhar adolescentes em cumprimento as medidas sócio educativas em meio aberto. Abordar o usuário conforme metodologia estabelecida no Projeto Operacional e proposta Metodológica do Serviço de Abordagem de Rua; Mapear as áreas de concentração de população de rua, junto com a equipe técnica possibilitando a codificação de novas áreas que forem surgindo decorrente da permanência e frequência no local; Realizar levantamento socioterritorial buscando identificar a dinâmica relacional entre usuários, locais de origem, estado de saúde física e mental, visando subsidiar a equipe técnica e atender às demandas emergenciais dos usuários; Participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; Abordar pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos; habilidades para: trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de confiança e referência com pessoas e territórios; relacionar-se com a diversidade; perceber/ identificar especificidades dos territórios; registrar informações.

ORIENTADOR SOCIAL:

desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos. assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo; organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial; desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil; promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes; desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC.

FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER:

Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas de esportes e lazer dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e organizar apresentações, eventos recreativos e esportivos, torneios e gincanas.

FACILITADOR DE OFICINAS DE ARTE E CULTURA:

Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas de arte e cultura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organizar eventos cívicos/culturais; Organizar fanfarras de bandinhas e promover concursos de fanfarras e música popular brasileira no município, visando incentivar os músicos, bem como descobrir novos talentos; Formar grupo de teatro, de dança e instrumentos musicais destinados a crianças, adolescentes e adultos; Ajudar a desenvolver nos jovens o interesse pelas atividades artísticas/culturais, usando

técnicas de arte dramática, expressão cultural, dicção, relaxamento muscular, teatro de anteparo, mascaras e teatro de fantoches; Promover recital de poesias e shows de voz e violão; Cadastrar manifestações populares com o objetivo de resgatar a identidade cultural do Município; Coordenar e desenvolver projetos para formação de Corais; Realizar atividades culturais e recreativas durante as datas comemorativas do calendário Municipal.

CADASTRADOR/OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros;

preparar equipamentos e meios de comunicação; dimensionar e gerir o estoque de suprimentos necessários a operacionalização de sistemas; manter atualizada cópias de segurança dos sistemas; corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais dos serviços; zelar pela integridade das bases de dados instalados e sob sua guarda; acionar os serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva; Zelar pela segurança e confiabilidade das informações tratadas.

ARQUIVISTA:

Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros e controlar estoque de material de consumo e patrimônio.

AUXILIAR OPERACIONAL:

Preparar e servir refeições, lanches, e auxiliar as crianças na alimentação e atividades cotidianas; Selecionar verduras, carnes, cereais e outros, assegurando a qualidade da alimentação de acordo com orientação superior; Preparar refeições e lanches, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos, conforme a orientação superior; Distribuir as refeições preparadas, fazendo sua entrega conforme rotina determinada para atender os beneficiários; Controlar a quantidade de alimentos utilizados informando a chefia a necessidade de reposição; Efetuar serviços auxiliares de banho, higiene e lavagem e asseio de roupas de usuários atendidos; Limpar escadas, teto, paredes, ambientes, pisos, tapetes, pátios, quadras, banheiros, cozinhas e corredores em unidades públicas; Coletar lixo; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerrando dependências e limpando moveis, janelas, equipamentos e outros, varrer, capinar e recolher entulhos; Conservar as áreas jardinadas, irrigando, capinando e limpando, quando necessário; Executar trabalhos braçais em geral.

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL:

Realizar a acolhida e tratar afetivamente as crianças, pessoas com deficiência e idosos com observância os direitos e garantias fundamentais; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento das crianças, pessoas com deficiência e idosos); Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos; apoiar as crianças, pessoas com deficiência e idosos quanto a higiene, alimentação, vestuário, garantindo que cada usuário tenha priorizada sua individualidade, enquanto acolhida e desenvolvimento das atividades; Acompanhar as crianças, pessoas com deficiência e idosos em atividades externas.

EDUCADOR SOCIAL: Construção de projetos educativos, coletivos e individuais; Desenvolvimento e participação; Integração para o bem-estar; Apoio, orientação de atividades culturais, recreações e afins; Atuação de apoio a natureza individualizada ou coletiva identificando problemas específicos de cada grupo; Trabalho com equipes pluridisciplinares tais como médicos, psicólogos, professores, tribunais, assistentes sociais entre outros; O educador social trabalha considerando a realidade concreta atuando em determinados contextos.

AUXILIAR DE SEGURANÇA:

Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; exercer a observação das unidades, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes; controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

AUXILIAR OPERACIONAL: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

PEDREIRO: Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

PINTOR: Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA: Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico, drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

OPERADOR DE CALDEIRA À VAPOR: Operar e controlar o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água trabalhando segundo normas e procedimentos de segurança, a fim de fornecer vapor para produção de calor ou energia. Zelar pela manutenção das tubulações, válvulas, registros, instrumentos e acessórios, limpando-os, lubrificando-os, substituindo partes danificadas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A432A67C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
16010001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), FILTROS E LUBRIFICANTES, DESTINADO AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 08.080.210/0001-49.

PROMITENTE FORNECEDOR – AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 04.839.900/0003-40.

ENDEREÇO: Rua – Barão do Rio Branco, nº 190, Centro – São Tomé/RN, Cep: 59.400-000 – Procurador Legitimado - ALÍRIO ANDRIER FERREIRA DE LIMA, supervisor comercial, inscrito no CPF sob o nº 036.293.904-71.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	OLEO DIESEL	LITRO	56,000.00	3,430	192.080,00
00001	GASOLINA COMUM	LITRO	55,000.00	4,200	231.000,00
00002	DIESEL S-10	LITRO	145,000.00	3,650	529.250,00
00035	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4. ANO 2013	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
00036	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4. ANO 2013	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
00037	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4. ANO 2013)	UNIDADE	5,00	31,000	155,00
00038	FILTRO PRIMÁRIO DE AR (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4. ANO 2013)	UNIDADE	5,00	38,000	190,00
00039	FILTRO SECUNDÁRIO DE AR (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4. ANO 2013)	UNIDADE	5,00	37,000	185,00
00040	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-95)	UNIDADE	4,00	37,000	148,00
00041	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-95)	UNIDADE	4,00	47,000	188,00
00042	FILTRO DE TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-95)	UNIDADE	5,00	41,000	205,00
00043	FILTRO PRIMÁRIO DE AR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-95)	UNIDADE	5,00	45,000	225,00
00044	FILTRO SECUNDÁRIO DE AR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-95)	UNIDADE	5,00	34,000	170,00
00045	FILTRO DE HIDRÁULICO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-95)	UNIDADE	5,00	27,000	135,00
00046	FILTRO DE AR CONDICIONADO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-95)	UNIDADE	5,00	41,000	205,00
00047	FILTRO DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-95)	UNIDADE	5,00	38,000	190,00
00048	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (CAMINHÃO PIPA - INTERNACIONAL)	UNIDADE	3,00	31,000	93,00
00049	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (CAMINHÃO PIPA - INTERNACIONAL)	UNIDADE	3,00	41,000	123,00
00050	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO PIPA - INTERNACIONAL)	UNIDADE	3,00	36,000	108,00
00051	FILTRO DE AR (CAMINHÃO PIPA - INTERNACIONAL)	UNIDADE	3,00	44,000	132,00
00052	FILTRO DO AR CONDICIONADO (CAMINHÃO PIPA - INTERNACIONAL)	UNIDADE	3,00	59,000	177,00
00053	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL (RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406)	UNIDADE	4,00	27,500	110,00
00054	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406)	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
00055	FILTRO DE TRANSMISSÃO (RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406)	UNIDADE	5,00	45,000	225,00
00056	FILTRO PRIMÁRIO DE AR (RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406)	UNIDADE	5,00	43,000	215,00
00057	FILTRO SECUNDÁRIO DE AR (RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406)	UNIDADE	5,00	43,000	215,00
00058	FILTRO DE HIDRÁULICO (RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406)	UNIDADE	5,00	39,000	195,00
00059	FILTRO DE AR CONDICIONADO (RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406)	UNIDADE	5,00	49,000	245,00
00060	FILTRO DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICA (RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406)	UNIDADE	5,00	37,000	185,00
00061	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (TRATOR JHON DEERRE 57051)	UNIDADE	4,00	51,000	204,00
00062	FILTRO ÓLEO DE MOTOR (TRATOR JHON DEERRE 57051)	UNIDADE	5,00	47,000	235,00
00063	FILTRO PRIMÁRIO DE AR (TRATOR JHON DEERRE 57051)	UNIDADE	5,00	43,000	215,00
00064	FILTRO SECUNDÁRIO DE AR (TRATOR JHON DEERRE 57051)	UNIDADE	5,00	39,000	195,00
00065	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO (TRATOR JHON DEERRE 57051)	UNIDADE	5,00	41,000	205,00
00066	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (SAVEIRO VW E FIESTA)	UNIDADE	5,00	21,000	105,00
00067	FILTRO ÓLEO DE MOTOR (SAVEIRO VW E FIESTA)	UNIDADE	11,00	21,000	231,00
00068	FILTRO DE AR MOTOR (SAVEIRO VW E FIESTA)	UNIDADE	6,00	19,000	114,00
00026	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA STRADA, PÁLIO, DOBLÔ (FIAT)	UNIDADE	16,00	17,000	272,00
00027	FILTRO ÓLEO DE MOTOR PARA STRADA, PÁLIO, DOBLÔ (FIAT)	UNIDADE	60,00	20,500	1.230,00
00028	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA STRADA, PÁLIO, DOBLÔ (FIAT)	UNIDADE	10,00	22,700	227,00
00029	FILTRO DE AR PARA STRADA, PÁLIO, DOBLÔ (FIAT)	UNIDADE	16,00	22,000	352,00
00069	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (TRATOR VALTRA A850)	UNIDADE	8,00	51,000	408,00
00070	FILTRO ÓLEO DE MOTOR (TRATOR VALTRA A850)	UNIDADE	6,00	39,000	234,00
00071	FILTRO PRIMÁRIO DE AR (TRATOR VALTRA A850)	UNIDADE	6,00	33,000	198,00
00072	FILTRO SECUNDÁRIO DE AR (TRATOR VALTRA A850)	UNIDADE	6,00	31,000	186,00
00073	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO (TRATOR VALTRA A850)	UNIDADE	5,00	35,000	175,00
00074	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (TRATOR VALTRA BM 1251)	UNIDADE	12,00	47,000	564,00
00075	FILTRO ÓLEO DE MOTOR (TRATOR VALTRA BM 1251)	UNIDADE	8,00	41,000	328,00
00076	FILTRO PRIMÁRIO DE AR (TRATOR VALTRA BM 1251)	UNIDADE	6,00	29,000	174,00
00077	FILTRO SECUNDÁRIO DE AR (TRATOR VALTRA BM 1251)	UNIDADE	6,00	31,000	186,00
00078	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO (TRATOR VALTRA BM 1251)	UNIDADE	3,00	41,000	123,00
00004	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (ÔNIBUS VW 15.190 - MOTOR MAN)	UNIDADE	18,00	37,000	666,00
00005	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (ÔNIBUS VW 15.190 - MOTOR MAN)	UNIDADE	18,00	41,000	738,00
00006	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (ÔNIBUS VW 15.190 - MOTOR MAN)	UNIDADE	18,00	39,000	702,00
00007	FILTRO PRIMÁRIO DE AR (ÔNIBUS VW 15.190 - MOTOR MAN)	UNIDADE	18,00	32,000	576,00
00008	FILTRO SECUNDÁRIO DE AR (ÔNIBUS VW 15.190 - MOTOR MAN)	UNIDADE	18,00	34,000	612,00
00009	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (ÔNIBUS - MOTOR MWM)	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
00010	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (ÔNIBUS - MOTOR MWM)	UNIDADE	3,00	41,000	123,00

00011	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (ÔNIBUS - MOTOR MWM)	UNIDADE	3,00	47,000	141,00
00012	FILTRO PRIMÁRIO DE AR (ÔNIBUS - MOTOR MWM)	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
00013	FILTRO SECUNDÁRIO DE AR (ÔNIBUS - MOTOR MWM)	UNIDADE	3,00	37,000	111,00
00014	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4)	UNIDADE	9,00	37,000	333,00
00015	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4)	UNIDADE	9,00	39,000	351,00
00016	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4)	UNIDADE	9,00	35,000	315,00
00017	FILTRO PRIMÁRIO DE AR (MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4)	UNIDADE	9,00	45,000	405,00
00018	FILTRO SECUNDÁRIO DE AR (MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4)	UNIDADE	9,00	43,000	387,00
00019	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	3,00	41,000	123,00
00020	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	3,00	47,000	141,00
00021	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	3,00	43,000	129,00
00022	FILTRO PRIMÁRIO DE AR (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	3,00	37,000	111,00
00023	FILTRO SECUNDÁRIO DE AR (MICRO ÔNIBUS IVECO)	UNIDADE	3,00	39,000	117,00
00030	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (AMAROK)	UNIDADE	3,00	69,000	207,00
00031	FILTRO ÓLEO DE MOTOR (AMAROK)	UNIDADE	6,00	67,000	402,00
00032	FILTRO DE AR CONDICIONADO (AMAROK)	UNIDADE	2,00	39,000	78,00
00033	FILTRO DE AR (AMAROK)	UNIDADE	3,00	44,000	132,00
00079	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CNH84412164 (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	UNIDADE	4,00	69,000	276,00
00080	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CNH84348882 (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	UNIDADE	4,00	67,000	268,00
00081	FILTRO DE ÓLEO MOTOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND R G 140 B)	UNIDADE	10,00	59,000	590,00
00082	FILTRO PRIMÁRIO DE AR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	UNIDADE	4,00	54,000	216,00
00083	FILTRO SECUNDÁRIO DE AR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND R G 140 B)	UNIDADE	4,00	51,000	204,00
00084	FILTRO DE AR DA CABINE (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
00024	ÓLEO PARA MOTOR MAN 10W40 MINERAL - ALMAX PRÊMIO OU SIMILAR	BALDE	10,00	285,000	2.850,00
00025	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE ÔNIBUS SAE40, TIPO EATON VERDE OU SIMILAR	BALDE	10,00	195,000	1.950,00
00034	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL - AMAROK - 5W30, 100 SINTÉTICO	LITRO	50,00	31,000	1.550,00
00085	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF para motor diesel. EMB. 20 LITROS	BALDE	20,00	285,000	5.700,00
00086	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO GRAU ISSO VG 68 DE BASE MINERAL DE ALTA ATIVAÇÃO, TIPO AMBRA HITECH 68 OU SIMILAR. BEM. 20 LITROS.	BALDE	30,00	238,000	7.140,00
00088	ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO, THF 11, TIPO LUBRAX OU SIMILAR EMB. 20 LITROS	BALDE	10,00	288,000	2.880,00
00087	ÓLEO PARA DIFERENCIAL, 80W90 EMB. 20 LITROS	BALDE	15,00	265,000	3.975,00
00089	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL ACEA A3/96 SEMI-SINTÉTICO (GAS/ÁLCOOL) EMB COM 1L	FRASCO	134,00	22,000	2.948,00
00090	ÓLEO LUBRIFICANTE, ATF	BALDE	3,00	275,000	825,00
00091	FLUÍDO DE FREIO DOT4 - FRASCO COM 500 ML	FRASCO	20,00	25,000	500,00
00092	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T, EMB. COM 500 ML	FRASCO	20,00	11,500	230,00
00093	GRAXA PARA CHASSI EMB. COM 20 G	BALDE	10,00	185,000	1.850,00
00094	GRAXA PARA ROLAMENTO	QUILO	50,00	20,000	1.000,00
00095	ARLA 32, AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, APROXIMADAMENTE, 32,5 DE UREIA GRAU PR EMIUM E 67,5 DE ÁGUA DE ALTA PUREZA, EMB. COM 20 LITROS.	BALDE	50,00	78,000	3.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.009.022,00 (HUM MILHÃO, NOVE MIL E VINTE E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2018.

DATA DE VALIDADE: De 1º de março de 2018 a 1º de março de 2019.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8DD9C8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
ANEXOS I, II E III - LEI Nº 693/2018

Lei Municipal nº 693, de 22 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA REMUNERATÓRIA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DO APOIO PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais: FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a tabela remuneratória do Magistério Público Municipal e do Apoio Pedagógico, em conformidade com a Lei Federal nº art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Os salários constantes nos Anexos I II e III, refere-se à jornada de trabalho equivalente respectivamente a 30 (trinta), 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais, com piso proporcional a carga horária estabelecida no Plano de Cargos.

Art. 3º. Em conformidade com o Ministério da Educação, o Município de Serra Negra do Norte/RN reajusta em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) a Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 693/2018											
TABELAS ATUALIZADAS COM O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA 2018											
Reajuste 6,81% considerando as classes e os níveis de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras do Município											
Tabela Salarial para os Professores (40 horas)											
CARGO	CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
PROFESSOR	I*	R\$ 2.455,58	R\$ 2.529,25	R\$ 2.529,25	R\$ 2.529,25	R\$ 2.529,25	R\$ 2.529,25	R\$ 2.529,25	R\$ 2.529,25	R\$ 2.455,58	R\$ 2.455,58
	II	R\$ 2.823,92	R\$ 2.908,63	R\$ 2.908,63	R\$ 2.908,63	R\$ 2.908,63	R\$ 2.908,63	R\$ 2.908,63	R\$ 2.908,63	R\$ 2.823,92	R\$ 2.823,92
	III	R\$ 3.192,25	R\$ 3.288,02	R\$ 3.288,02	R\$ 3.288,02	R\$ 3.288,02	R\$ 3.288,02	R\$ 3.288,02	R\$ 3.288,02	R\$ 3.192,25	R\$ 3.192,25
	IV	R\$ 3.437,81	R\$ 3.540,95	R\$ 3.540,95	R\$ 3.540,95	R\$ 3.540,95	R\$ 3.540,95	R\$ 3.540,95	R\$ 3.540,95	R\$ 3.437,81	R\$ 3.437,81
	V	R\$ 3.928,93	R\$ 4.046,80	R\$ 4.046,80	R\$ 4.046,80	R\$ 4.046,80	R\$ 4.046,80	R\$ 4.046,80	R\$ 4.046,80	R\$ 3.928,93	R\$ 3.928,93

Tabela Salarial para o Apoio Pedagógico (40 horas)											
CARGO	CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
APOIO PEDAGÓGICO	I	R\$ 2.823,92	R\$ 2.908,63	R\$ 2.908,63	R\$ 2.908,63	R\$ 2.908,63	R\$ 2.908,63	R\$ 2.908,63	R\$ 2.908,63	R\$ 2.823,92	R\$ 2.823,92
	II	R\$ 3.192,25	R\$ 3.288,02	R\$ 3.288,02	R\$ 3.288,02	R\$ 3.288,02	R\$ 3.288,02	R\$ 3.288,02	R\$ 3.288,02	R\$ 3.192,25	R\$ 3.192,25
	III	R\$ 3.437,81	R\$ 3.540,95	R\$ 3.540,95	R\$ 3.540,95	R\$ 3.540,95	R\$ 3.540,95	R\$ 3.540,95	R\$ 3.540,95	R\$ 3.437,81	R\$ 3.437,81
	IV	R\$ 3.928,93	R\$ 4.046,80	R\$ 4.046,80	R\$ 4.046,80	R\$ 4.046,80	R\$ 4.046,80	R\$ 4.046,80	R\$ 4.046,80	R\$ 3.928,93	R\$ 3.928,93

ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 693/2018											
TABELAS ATUALIZADAS COM O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA 2018											
Reajuste 6,81% considerando as classes e os níveis de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras do Município											
Tabela Salarial para os Professores (30 horas)											
CARGO	CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
PROFESSOR	I*	R\$ 1.841,68	R\$ 1.896,93	R\$ 1.896,93	R\$ 1.896,93	R\$ 1.896,93	R\$ 1.896,93	R\$ 1.896,93	R\$ 1.896,93	R\$ 1.841,68	R\$ 1.841,68
	II	R\$ 2.117,93	R\$ 2.181,47	R\$ 2.181,47	R\$ 2.181,47	R\$ 2.181,47	R\$ 2.181,47	R\$ 2.181,47	R\$ 2.181,47	R\$ 2.117,93	R\$ 2.117,93
	III	R\$ 2.394,18	R\$ 2.466,01	R\$ 2.466,01	R\$ 2.466,01	R\$ 2.466,01	R\$ 2.466,01	R\$ 2.466,01	R\$ 2.466,01	R\$ 2.394,18	R\$ 2.394,18
	IV	R\$ 2.578,35	R\$ 2.655,70	R\$ 2.655,70	R\$ 2.655,70	R\$ 2.655,70	R\$ 2.655,70	R\$ 2.655,70	R\$ 2.655,70	R\$ 2.578,35	R\$ 2.578,35
	V	R\$ 2.946,69	R\$ 3.035,09	R\$ 3.035,09	R\$ 3.035,09	R\$ 3.035,09	R\$ 3.035,09	R\$ 3.035,09	R\$ 3.035,09	R\$ 2.946,69	R\$ 2.946,69

Tabela Salarial para o Apoio Pedagógico (30 horas)											
CARGO	CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
APOIO PEDAGÓGICO	I	R\$ 2.117,93	R\$ 2.181,47	R\$ 2.181,47	R\$ 2.181,47	R\$ 2.181,47	R\$ 2.181,47	R\$ 2.181,47	R\$ 2.181,47	R\$ 2.117,93	R\$ 2.117,93
	II	R\$ 2.394,18	R\$ 2.466,01	R\$ 2.466,01	R\$ 2.466,01	R\$ 2.466,01	R\$ 2.466,01	R\$ 2.466,01	R\$ 2.466,01	R\$ 2.394,18	R\$ 2.394,18
	III	R\$ 2.578,35	R\$ 2.655,70	R\$ 2.655,70	R\$ 2.655,70	R\$ 2.655,70	R\$ 2.655,70	R\$ 2.655,70	R\$ 2.655,70	R\$ 2.578,35	R\$ 2.578,35
	IV	R\$ 2.946,69	R\$ 3.035,09	R\$ 3.035,09	R\$ 3.035,09	R\$ 3.035,09	R\$ 3.035,09	R\$ 3.035,09	R\$ 3.035,09	R\$ 2.946,69	R\$ 2.946,69

ANEXO III - LEI MUNICIPAL Nº 693/2018											
TABELAS ATUALIZADAS COM O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA 2018											
Reajuste 6,81% considerando as classes e os níveis de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras do Município											
Tabela Salarial para os Professores (20 horas)											
CARGO	CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
PROFESSOR	I*	R\$ 1.227,79	R\$ 1.264,62	R\$ 1.264,62	R\$ 1.264,62	R\$ 1.264,62	R\$ 1.264,62	R\$ 1.264,62	R\$ 1.264,62	R\$ 1.227,79	R\$ 1.227,79
	II	R\$ 1.411,96	R\$ 1.454,32	R\$ 1.454,32	R\$ 1.454,32	R\$ 1.454,32	R\$ 1.454,32	R\$ 1.454,32	R\$ 1.454,32	R\$ 1.411,96	R\$ 1.411,96
	III	R\$ 1.596,13	R\$ 1.644,01	R\$ 1.644,01	R\$ 1.644,01	R\$ 1.644,01	R\$ 1.644,01	R\$ 1.644,01	R\$ 1.644,01	R\$ 1.596,13	R\$ 1.596,13
	IV	R\$ 1.718,91	R\$ 1.770,47	R\$ 1.770,47	R\$ 1.770,47	R\$ 1.770,47	R\$ 1.770,47	R\$ 1.770,47	R\$ 1.770,47	R\$ 1.718,91	R\$ 1.718,91
	V	R\$ 1.964,46	R\$ 2.023,40	R\$ 2.023,40	R\$ 2.023,40	R\$ 2.023,40	R\$ 2.023,40	R\$ 2.023,40	R\$ 2.023,40	R\$ 1.964,46	R\$ 1.964,46

Tabela Salarial para o Apoio Pedagógico (20 horas)											
CARGO	CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
APOIO PEDAGÓGICO	I	R\$ 1.411,96	R\$ 1.454,32	R\$ 1.454,32	R\$ 1.454,32	R\$ 1.454,32	R\$ 1.454,32	R\$ 1.454,32	R\$ 1.454,32	R\$ 1.411,96	R\$ 1.411,96
	II	R\$ 1.596,13	R\$ 1.644,01	R\$ 1.644,01	R\$ 1.644,01	R\$ 1.644,01	R\$ 1.644,01	R\$ 1.644,01	R\$ 1.644,01	R\$ 1.596,13	R\$ 1.596,13
	III	R\$ 1.718,91	R\$ 1.770,47	R\$ 1.770,47	R\$ 1.770,47	R\$ 1.770,47	R\$ 1.770,47	R\$ 1.770,47	R\$ 1.770,47	R\$ 1.718,91	R\$ 1.718,91
	IV	R\$ 1.964,46	R\$ 2.023,40	R\$ 2.023,40	R\$ 2.023,40	R\$ 2.023,40	R\$ 2.023,40	R\$ 2.023,40	R\$ 2.023,40	R\$ 1.964,46	R\$ 1.964,46

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:276782B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

CONSIDERANDO o teor do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 26 da Constituição Estadual, das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017, da Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN e do Edital 001/2017 emitido pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado com vistas a atender necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a conclusão do aludido certame, com a divulgação do resultado definitivo e a devida homologação da seleção por meio do Edital 007/2017, divulgado no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 09 de fevereiro de 2018, na edição 1702;

CONSIDERANDO a necessidade da administração e a situação financeira do Município de Taipu, a despeito da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos itens 1.7 e 12.5 do Edital de Convocação 001/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a aprovação dos candidatos que concorreram no certame;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Taipu, deflagrado pelo Edital 001/2017, para assumirem os cargos que concorreram, na forma da relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Parágrafo Único. A convocação se dá em estrita observância às necessidades da administração, que se amoldam no tempo, e à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à capacidade orçamentária desta municipalidade.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, situada na Rua Antonio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo comparecer impreterivelmente nos dias 02 e 05 de março de 2018, no horário das 08:00h às 16:00h, munidos da seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- I** – Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação do Serviço Militar Obrigatório (para homens), Carteira de Habilitação (para os cargos que assim exigir) e comprovante de residência;
- II** – PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;
- III** – Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, se houver;
- IV** – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- V** – E-mail (endereço eletrônico);
- VI** – Permissão do Comando Militar em documento oficial, se o candidato for militar;
- VII** – Comprovante de escolaridade;
- VIII** – Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte e de quitação eleitoral junto ao Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição;
- IX** – Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;
- X** – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XI** – Foto 3x4 atual;
- XII** – Exame médico admissional;
- XIII** – Declaração de bens e Declaração de ausência de acumulação de cargos, conforme modelo sugerido nos Anexos I e II.

Parágrafo Único. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

- I** – Para os cargos de Nível Elementar, declaração ou histórico escolar;
- II** – Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;
- III** – Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;

Art. 3º. No caso do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, o candidato convocado deverá comparecer ao local de apresentação citado no artigo anterior munido do documento que comprova a licenciatura na área que irá desenvolver sua atividade, na forma do item 2.1/110 do Edital 001/2017.

Parágrafo Único. Ao comparecer para assumir o cargo o candidato convocado para Professor de Ensino Fundamental II será cientificado da disciplina respectiva, observando, dentro do possível, a capacitação do aludido profissional.

Art. 4º. O candidato convocado que não cumprir quaisquer das disposições desta portaria será imediatamente eliminado, sendo o cargo declarado vago e, em ato posterior, convocado o candidato aprovado que lhe seguir na lista de classificação constante do Edital 007/2017.

Taipu/RN, 28 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

Imóveis rurais (identificação/valor atual)

Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Taipu/RN, _____ de _____ de 2018.

DECLARANTE

ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, RG _____, declaro sob pena de responsabilidade, que () SIM () NÃO exerço cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Taipu, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

ANEXO III DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

I – DOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:

CARGO:	MÉDICO ESF	
CÓDIGO:	101	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	MARCOS DANIEL HETZEL MACEDO	636.325.304-16

CARGO:	MEDICO PLANTONISTA	
CÓDIGO:	102	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	REGIVANIA MARIA DE SOUZA	422.484.184-34
002	NEWMAN DE ANDRADE LIMA	088.963.484-09

CARGO:	MEDICO ESPECIALISTA	
CÓDIGO:	103	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	CLÉCIUS LAPA	180.969.214-87

CARGO:	ENFERMEIRO ESF	
CÓDIGO:	104	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	NADIA FERNANDA LIMA DE ALMEIDA LEITE	012.847.874-26
002	ALINE DA SILVA SOUZA	066.838.034-98
003	FRANCISCA MARILAC BEZERRA PINTO	011.269.014-90
004	MACELLE SOARES CRUZ TEIXEIRA	091.980.354-79
005	JANEARIA CRISTINA MARTINS VIEIRA	045.304.564-20
006	ALCIONE MEDEIROS DE BRITO LEMOS	008.321.534-43

CARGO:	ENFERMEIRO PLANTONISTA	
CÓDIGO:	105	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	MARCOS ANTONIO DE MELO	024.252.924-03
002	FRANCYEL NASCIMENTO DA SILVA	068.204.854-25

CARGO:	ODONTOLOGO	
CÓDIGO:	107	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	MATUZALÉM DOS SANTOS DIAS	074.360.104-17
002	ELIANA DANTAS MANSOUR	095.225.784-01
003	ANA BEATRIZ ARRUDA DE SOUZA	051.700.864-58
004	ANA KARLA LIMA DE SA	035.012.834-07
005	LARISSA MENDONÇA DE MIRANDA	096.992.764-95

CARGO:	NUTRICIONISTA	
CÓDIGO:	108	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	CAMILA DAYZE PEREIRA SANTOS	011.298.674-98
002	IZABELLA INGREDY DE MIRANDA CRUZ	107.218.554-74

CARGO:	PROFESSOR ENS FUND I	
CÓDIGO:	109	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	DALVANIRA DOMINGOS FAUSTINO DE SOUZA	040.033.584-06
002	DAMIANA ELIANARA RODRIGUES DA SILVA	106.728.324-29

003	SILVANA FERREIRA DA SILVA	056.133.644-00
004	DEBORA CRISTINA EUFLAUSINO	073.032.694-28
005	IVANILDA SOARES VARELA COSTA	914.266.264-87
006	RICHARDSON WAINER DE FARIAS BARBOSA	068.620.274-09
007	KARLA VIVIANE SOUSA DE AQUINO CRUZ	082.657.824-11
008	MARINA DE SALES CAMARA	072.088.274-51
009	MARIA JOSIANE SILVA DE ANDRADE	038.371.754-05
010	FRANCINEIDE FERNANDES DE SOUZA	036.849.834-46
011	MARINEIDE TARGINO COUTINHO TEIXEIRA	721.788.924-34

CARGO:	PROFESSOR ENS FUND II	
CÓDIGO:	110	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	SOLANGE DA SILVA FERREIRA	060.793.684-39
002	EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO	074.113.174-97
003	ERIVALDO PINHEIRO DE LIMA	037.709.114-66
004	PAULO MARTINS DA SILVA NETO	852.830.374-87
005	JOSÉ MARIA DE CASTRO	812.467.904-59
006	ADRIANA PAULINO DA SILVA	026.974.904-77
007	GABRIEL CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	064.608.784-39
008	IAPERY ARAUJO BASTOS	052.076.724-10
009	EDUARDO ELIAS DE SOUZA	064.382.044-20
010	MARCIO RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	088.379.689-85
011	ANA PAULA GONÇALVES DE PEREIRA	065.164.384-80
012	ANNA JANAINA GONZAGA DE SANTANA	048.690.224-27
013	LOUISE HELENA MORAIS DE SOUZA COSTA	705.205.494-90
014	HELOIZA SYBELLE DE OLIVEIRA ROCHA	069.874.374-16
015	MIEJTE MEIRE CARDOSO DA SILVA	878.736.804-87
016	LUIZ RICARDO LINHARES TEIXEIRA DE MELO	066.853.004-93

CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL	
CÓDIGO:	111	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	JANICE NASCIMENTO BARBOSA	082.888.864-77
002	DANIELLY GREGORIO DE A. A. LIMA	058.629.444-94

CARGO:	PSICOLOGO	
CÓDIGO:	112	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	ELIARA MAXIMA DO NASCIMENTO MARTES	011.441.554-44

CARGO:	MEDICO VETERINARIO	
CÓDIGO:	113	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO	634.579.704-91

CARGO:	ENFERMEIRO - NASF	
CÓDIGO:	117	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	NORMA CRISTINA AZEVEDO BEZERRA	035.885.064-97

CARGO:	FARMACEUTICO - NASF	
CÓDIGO:	118	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	CEUSIMAR CLAUDINO DA SILVA	466.120.094-20

CARGO:	FISIOTERAPEUTA - NASF	
CÓDIGO:	119	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	ROSA ANALIA DE SOUSA OLIVEIRA	798.136.904-53

CARGO:	PSICOLOGO NASF	
CÓDIGO:	122	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	EMANUELLY CRISTINA DE SOUZA	011.001.054-09

CARGO:	NUTRICIONISTA - NASF	
CÓDIGO:	123	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	KARINA KELIANNY PEREIRA	068.131.984-40

II.2. DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CÓDIGO:	201	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	FABIANA COSTA DO NASCIMENTO	056.332.254-30
002	LIEGY RODRIGUES BARBALHO	761.169.484-72
003	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA	323.891.914-87
004	MARIA EDVANIA SOUZA DE MEDEIROS	046.238.534-54
005	ANA LUCIA DA SILVA MARIANO SALVIANO	055.443.474-17
006	MARIA LIDIANE FELIX NUNES	087.343.814-06
007	THAYS MARIA DE ARAUJO SILVA	096.654.624-58
008	RAQUEL DA SILVA TARGINO	104.053.174-17
009	WERICA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	107.539.104-03

CARGO:	AUXILIAR DE SALA DE AULA	
CÓDIGO:	202	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	AMANDA JORDANIA AMBROSIO SILVA	037.374.264-90
002	RENATA CAMARA DA COSTA	701.138.224-05
003	SAMARA RAIANY XAVIER DOS SANTOS	110.252.874-95
004	MARIA JOSE GABRIEL DA SILVA	701.923.204-32
005	PRISCILA MAGNA DE S. NASCIMENTO FERREIRA	010.549.234-50
006	FRANCISCA GOMES DA CAMARA	011.858.144-93
CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO:	203	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	HENRIQUE JOSE DO NASCIMENTO	406.821.704-10
002	JOÃO GOMES DE LIMA NETO	105.755.084-18
003	PAULIZETE FAGUNDES BEZERRA BANDEIRA	566.494.444-72
004	JAKIANE MEDEIROS E SILVA	098.255.904-67

CARGO:	AGENTE DE SAÚDE	
CÓDIGO:	206	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	GEILZA SILVA DE LIMA	114.295.904-08
002	ANA CAROLINE MELO DA CRUZ CARDOSO	059.796.394-03
003	DIEGO FERNANDO DE SOUZA MORAIS	119.589.004-43
004	CLEONICE DA SILVA VARELA DO NASCIMENTO	052.174.114-90
005	NANDSON OLIVEIRA DA SILVA	103.401.374-28

CARGO:	AGENTE DE ENDEMIAS	
CÓDIGO:	207	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	MARCELO CRUZ	455.031.924-00
002	ANDRÉ CLEBSON DE SOUZA LOPES	095.141.264-75
003	ADEILSON SOARES BARROS	069.993.454-06
004	THIAGO RAMO SILVA DOS SANTOS	071.742.184-82

CARGO:	RECEPCIONISTA	
CÓDIGO:	208	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	TATIANE SAMARA FERREIRA	060.331.084-26

CARGO:	ORIENTADOR SOCIAL	
CÓDIGO:	209	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	JOÃO BATISTA MENDES	280.725.707-06
002	VIVIANE SOUSA DE OLIVEIRA	069.982.684-59
003	ELIZABETE BARBOSA SANTIAGO	061.363.684-80

CARGO:	ENTREVISTADOR CRIANÇA FELIZ	
CÓDIGO:	210	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	DENISSON DAVID DA SILVA CRUZ	116.320.244-46
002	JOSEILMA MORAIS DE OLIVEIRA JANUÁRIO	042.378.394-78

CARGO:	DIGITADOR	
CÓDIGO:	211	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	JAKSANDRA COLETA SILVA	010.690.434-51
002	FRANCISCO DIÓGENES DA SILVA ROCHA	092.077.564-04
003	THAINAN MIRANDA DO NASCIMENTO	081.885.204-62
004	PAULO HENRIQUE VIANA DE ARAUJO	082.326.234-03

CARGO:	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CÓDIGO:	212	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	MARCOS PAULO OLIVEIRA MARTINS BEZERRA	876.780.394-68

CARGO:	TÉC EM CONTROLE DE SISTEMAS	
CÓDIGO:	213	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	GÉSIO DE MOURA	073.243.014-36

CARGO:	AUXILIAR DE FARMÁCIA	
CÓDIGO:	214	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	ANGELICA PRESICILA DE ARAUJO CRUZ DURVAL	061.525.504-32

CARGO:	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO:	216	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	ERICSON BRUNO SILVA DO CARMO	109.010.994-65
002	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	014.223.544-07

CARGO:	ACD	
CÓDIGO:	219	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF

001	SANDRA MARIA DA SILVA MOURA	412.954.204-49
002	RENATA FERREIRA DO NASCIMENTO FELIPE	070.513.754-66
003	SULAMITA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	045.695.094-01
004	ROSA MARIA PEREIRA BARROS	898.206.494-04

II.3. DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO:	ASG	
CÓDIGO:	301	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	KARINA DO NASCIMENTO DA CRUZ	066.452.194-07
002	RAIMUNDA MARIA JORGE DA SILVA	091.976.124-05
003	NUBIA DO NASCIMENTO DE LIMA	012.300.714-31
004	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA ROCHA	030.593.454-65
005	ADRIANA MENDES DA SILVA	054.557.444-70
006	JUCILENE DO NASCIMENTO SILVA	059.970.444-67
007	MARIA FRANSUELMA SOUZA DE OLIVEIRA	096.625.694-80
008	ANA CLAUDIA CALIXTO DA COSTA	070.288.934-21
009	LEONICE MELO DE OLIVEIRA	060.207.494-01
010	DENIZE DOMINGOS DOS SANTOS	011.830.854-86
011	RODRIGO NICACIO DA SILVA	057.731.034-86
012	JERRY ADRIANO DOS SANTOS LIMA	053.117.294-57
013	PATRICIA MARIA DE SOUZA	061.745.544-90
014	JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA	085.382.724-97
015	RONALDO SOARES NUNES	039.354.624-17
016	MARIA CELIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	011.858.554-16
017	MARIA DA CONCEIÇÃO ELIAS DO NASCIMENTO	874.762.664-04
CARGO:	VIGIA	
CÓDIGO:	302	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	LUIZ ANTONIO PEREIRA	069.214.784-59
002	TIAGO PEREIRA DA SILVA	089.633.744-83
003	JANILSON DUARTE SANTIAGO	090.593.044-46
004	JONAS BATISTA RODRIGUES	082.098.144-35

CARGO:	MERENDEIRO	
CÓDIGO:	303	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	JUCINEIDE DA SILVA	011.869.724-24
002	FRANCISCA COSTA DA SILVA	056.561.204-22

CARGO:	SERVENTE DE OBRAS	
CÓDIGO:	307	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	721.789.494-87
002	ROSENILDO DO NASCIMENTO	105.688.14-65

CARGO:	MOTORISTA	
CÓDIGO:	309	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	ALEXANDRE REINALDO DA SILVA	851.505.844-87
002	JOSE HEBERTON DE FARIAS SILVA	066.488.064-94
003	LUCIANO VIEIRA	654.690.034-34
004	RUI BATISTA DA SILVA	538.895.924-49
005	FARIAS EDSON DA SILVA	068.423.324-00
006	JERONIMO LUIZ FERNANDES	730.403.494-49

CARGO:	TRATORISTA	
CÓDIGO:	310	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	JOÃO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	100.194.584-01

CARGO:	COVEIRO	
CÓDIGO:	311	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	MANOEL DE SOUZA SOARES	751.913.344-34

CARGO:	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	
CÓDIGO:	314	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	LAERCIO DOS SANTOS DAMASCENO	011.875.734-26

CARGO:	OPERADOR DE MAQ RETROSCAVADEIRA	
CÓDIGO:	315	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
001	TIAGO NOGUEIRA DA COSTA	083.110.864-94

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C1995DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

PROCESSO Nº 6/2018**Pregão Presencial SRP Nº 2/2018**

Pela presente **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.622.882/0001-90, sediada na Rua do Pargo, nº 76, Centro, neste município, representada neste ato por seu Prefeito Sr. Josinaldo Marcos de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.526221- ITEP/RN, inscrito no CPF nº 876.968.194-53, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 94, neste Município, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.745.010/0001-35, sediado na Rua da Lagosta, s/nº, Centro, neste município, representado neste ato por sua Secretária Marcia Cristina Alves Justino Barbosa, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.455.512-SSP/RN, inscrita no CPF nº 850.428.114-00, residente e domiciliado na Rua Praia de Gado Bravo, nº 4, AP 2, Gado Bravo, Zona Rural, Tibau/RN e **O FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE TIBAU/RN** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 15.547.803/0001-38, sediada na Rua da Jangada nº 10, Centro, neste município, representada neste ato por sua Secretária Sra. Lidiane Marques da Costa, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.802.904 - SSP/RN, inscrita no CPF nº 036.182.584-61, residente e domiciliado na Praia de Gado Bravo, s/n, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 11.504.869/0001-90, com sede na RUA CARINA DE ALMEIDA COSTA, 48, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59612-030, neste ato representada pelo Sr. GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA JUNIOR, BRASILEIRO, CPF nº 050.011.354-86, adjudicatária do **Pregão Presencial SRP Nº 2/2018**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL E OFF-SET, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE TIBAU, não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de Execução à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4. A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		
CNPJ: 11.504.869/0001-90	Telefone: 33149188	Email:
Endereço: RUA CARINA DE ALMEIDA COSTA, 48, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59612-030		
Representante: GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 050.011.354-86		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0004598 - Toldos cortinas com impressão digital em lona 500gramas	M²	13,00	79,00	1.027,00
17	0004608 - Impressão digital de adesivo com acrílico de 2 mm	M²	15,00	129,00	1.935,00
18	0004609 - Impressão digital de adesivo com acrílico de 3 mm	M²	15,00	129,00	1.935,00
19	0004610 - Impressão digital de adesivo com acrílico de 4 mm	M²	15,00	149,00	2.235,00
20	0004611 - Impressão de adesivo com imã grosso para veículos sem corte e aplicação tamanho	M²	15,00	120,00	1.800,00
22	0005335 - Impressão digital em lona 440g com grade com perfil ou seja com cantoneira	M²	50,00	69,00	3.450,00
24	0004615 - Impressão digital em lona back 440g para placa luminosa de duas faces	M²	25,00	64,00	1.600,00
28	0009521 - Impressão colorida em off set digital ou laser papel Adesivo A3 gramatura 115g	UND	500,00	2,40	1.200,00
30	0009523 - Impressão colorida em off set digital ou laser em papel Especial A3 gramatura 250g	UND	500,00	2,10	1.050,00
32	0004623 - Plastificação polaseal tamanho A4 0,7	UND	75,00	2,00	150,00
33	0004624 - Plastificação polaseal tamanho A4 0,10	UND	75,00	2,00	150,00
34	0005341 - Confecção de Crachá em PVC impresso frente e verso colorido completo medindo 8,5 x 5,5 cm	UND	75,00	6,00	450,00

35	0004626 - Cordão Personalizado para crachá 02 cores	UND	75,00	3,00	225,00
37	0004628 - Impressão em off set digital ou laser de folder em papel sulfite tamanho A4 frente e verso colorido com laminação bopp 2 lados gramatura 90g	UND	500,00	2,40	1.200,00
42	0005346 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 20x14 cm. Gramatura 250g	UND	500,00	0,95	475,00
46	0004637 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 20x30 cm. Gramatura 250g.	UND	500,00	1,95	975,00
47	0009527 - Impressão em off set digital ou laser colorida de cartão de visita em papel couchê brilho com gramatura 300g com verniz UV medindo 9 x 5 cm, com 100 und	UND	500,00	15,00	7.500,00
49	0004640 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de certificado em papel couchê brilho com gramatura 250g com verniz UV tamanho A4.	UND	500,00	2,00	1.000,00
Totalizando o Valor Global de R\$ 28.357,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais);					

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2 - Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5 - Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7 - Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3 - Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4 - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5 - Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1 - A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Tibau/RN, promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 001/2012;

10.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a MUNICÍPIO DE TIBAU deverá:

10.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4 - A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN ou pela empresa/contratada;

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a MUNICÍPIO DE TIBAU poderá:

10.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Tibau/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, Nº 2/2018, NO PROCESSO Nº 6/2018, observadas as disposições do Decreto nº 7.892, Decreto Municipal nº 001/2012, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

11.2 - Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892, de 24 de Janeiro de 2013.

11.3 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial.

11.4 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e a integra.

11.5 – O produto será recusado nos seguintes casos:

11.5.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

11.5.2 – Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Areia Branca/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Tibau/RN, 01 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

G Seis Empreendimentos EIRELI - ME

GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

NOME

CPF Nº

2ª) _____

NOME

CPF Nº

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C2959D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

PROCESSO Nº 6/2018

Pregão Presencial SRP Nº 2/2018

Pela presente **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.622.882/0001-90, sediada na Rua do Pargo, nº 76, Centro, neste município, representada neste ato por seu Prefeito Sr. Josinaldo Marcos de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.526.221- ITEP/RN, inscrito no CPF nº 876.968.194-53, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 94, neste Município, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.745.010/0001-35, sediada na Rua da Lagosta, s/nº, Centro, neste município, representado neste ato por sua Secretária Marcia Cristina Alves Justino Barbosa, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.455.512-SSP/RN, inscrita no CPF nº 850.428.114-00, residente e domiciliado na Rua Praia de Gado Bravo, nº 4, AP 2, Gado Bravo, Zona Rural, Tibau/RN e **O FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE TIBAU/RN** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 15.547.803/0001-38, sediada na Rua da Jangada nº 10, Centro, neste município, representada neste ato por sua Secretária Sra. Lidianne Marques da Costa, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.802.904 - SSP/RN, inscrita no CPF nº 036.182.584-61, residente e domiciliado na Praia de Gado Bravo, s/n, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRAFICA RAPIDA GOMES E OLIVEIRA LTDA ME**, CNPJ/MF nº 08.039.180/0001-27, com sede na PRAÇA VIGARIO ANTONIO JOAQUIM, 2, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-520, neste ato representada pelo Sr. Anna Kalliny Oliveira Gomes, BRASILEIRO, CPF nº 013.984.254-35, adjudicatária do **Pregão Presencial SRP Nº 2/2018**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL E OFF-SET, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE TIBAU, não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de Execução à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4. A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: GRAFICA RAPIDA GOMES E OLIVEIRA LTDA ME		
CNPJ: 08.039.180/0001-27	Telefone: 8433214000	Email: COPIART@GMAIL.COM
Endereço: PRAÇA VIGARIO ANTONIO JOAQUIM, 2, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-520		
Representante: Anna Kalliny Oliveira Gomes - CPF: 013.984.254-35		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004591 - Impressão digital de adesivo em grandes formatos	M²	125,00	34,90	4.362,50
2	0009516 - Imp. digital de adesivo perfurado em grandes formatos	M²	55,00	38,50	2.117,50
3	0006882 - Adesivo de Recorte Eletrônico colorido c/ acabamento: depilado, mascarado e aplicado	M²	55,00	34,00	1.870,00
4	0004594 - Impressão em papel comum sem aplicação	M²	65,00	10,00	650,00
5	0004595 - Impressão em papel comum com aplicação	M²	65,00	12,00	780,00
6	0004596 - Impressão em papel comum para banners	M²	40,00	24,00	960,00
8	0004599 - Impressão de outdoor em papel tamanho 9,00x3,00m	UND	13,00	145,00	1.885,00
9	0004600 - Impressão de outdoor em lona tamanho 9,00x3,00m	UND	13,00	199,90	2.598,70
10	0005332 - Impressão digital em Lona frontal 280 Gramas	M²	65,00	25,00	1.625,00
11	0005333 - Impressão digital em Lona frontal 340 gramas	M²	65,00	29,00	1.885,00
12	0009517 - Imp. digital em lona frontal 340 gramas com acabamento	M²	65,00	34,00	2.210,00
13	0004604 - Impressão digital em grandes formatos Lona Frontal 440 Gramas para faixadas e painéis	M²	65,00	40,00	2.600,00
14	0004605 - Impressão digital de adesivo com placa PVC de 2 mm	M²	25,00	69,00	1.725,00
15	0004606 - Impressão digital de adesivo com placa PVC de 3 mm	M²	25,00	74,00	1.850,00
16	0004607 - Impressão digital de adesivo com placa PVC de 4 mm	M²	15,00	79,00	1.185,00
21	0005334 - Impressão digital em lona 440g com grade sem perfil ou seja sem cantoneira	M²	50,00	60,00	3.000,00
23	0004614 - Impressão digital em lona back 440g para placa luminosa de uma face	M²	25,00	65,00	1.625,00
25	0009518 - Placa de zinco adesivada com impressão digital com barrote para sinalização.	UND	15,00	120,00	1.800,00
26	0009519 - Impressão colorida em off set digital ou laser papel couchê brilho A4 peso 250g	UND	500,00	1,50	750,00
27	0009520 - Impressão colorida em Off set digital ou Laser papel couchê brilho A3 peso 170g	UND	500,00	1,80	900,00
29	0009522 - Impressão colorida em off set digital ou laser em papel Adesivo A4 gramatura 115g	UND	500,00	1,80	900,00
31	0009524 - Impressão colorida em off set digital ou laser em papel Especial A4 gramatura 250	UND	500,00	1,50	750,00
36	0005342 - Impressão em off set digital ou laser de folder em papel couchê tamanho A4 frente e verso colorido gramatura 170g	UND	500,00	0,85	425,00
38	0005343 - Impressão em off set digital ou laser de folder em papel sufith tamanho A4 frente colorida e verso preto e branco gramatura 90g	UND	500,00	1,50	750,00
39	0005344 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 09x05 cm. Gramatura 300g	UND	500,00	0,11	55,00
40	0004631 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 10x07 cm. Gramatura 250g.	UND	500,00	0,49	245,00
41	0005345 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 14x10 cm. Gramatura 250g	UND	500,00	0,69	345,00
43	0004634 - Impressão em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 14x06 cm. Gramatura 250g.	UND	500,00	0,64	320,00
44	0009525 - Imp. em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 14x08 cm. Gramatura 250g	UND	500,00	0,69	345,00
45	0009526 - Imp. em off set digital ou laser, colorida de Convite em papel couchê brilho tamanho 20x09 cm. Gramamtura 250g	UND	500,00	0,79	395,00
48	0005349 - Impressão em off set digital ou laser colorida de certificado em papel couchê brilho com gramatura 250g com verniz UV medindo 20x14.	UND	500,00	1,49	745,00
Totalizando o Valor Global de R\$ 41.653,70 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);					

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2 - Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5 - Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7 - Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3 - Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4 - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5 - Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1 - A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Tibau/RN, promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 001/2012;

10.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **MUNICÍPIO DE TIBAU** deverá:

10.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4 - A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN** ou pela empresa/contratada;

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **MUNICÍPIO DE TIBAU** poderá:

10.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Tibau/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, Nº **2/2018**, **NO PROCESSO Nº 6/2018**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892, Decreto Municipal nº 001/2012, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

11.2 - Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892, de 24 de Janeiro de 2013.

11.3 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial.

11.4 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e a integra.

11.5 – O produto será recusado nos seguintes casos:

11.5.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

11.5.2 – Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Areia Branca/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Tibau/RN, 01 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Grafica Rapida Gomes e Oliveira LTDA ME

ANNA KALLINY OLIVEIRA GOMES

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME
CPF Nº

2ª) _____
NOME
CPF Nº

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 6EE292A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA REFENTE AO 6º BIMESTRE DE 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
UMARIZAL/RN.

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA							
ATÉ DEZEMBRO DE 2017 - Em R\$							
Governo Municipal de Umarizal					MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO		
Câmara Municipal de Umarizal							
CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA ATÉ O MÊS
0101 Câmara Municipal de Umarizal							
01 01. 01 031 0001	2.001 Manut.das Ativs.da Camara Municipal						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil						
01000	471.900,00	237.574,55	0,00	709.474,55	0,00	709.474,55	709.474,55
3.1.90.13.02	INSS						
01000	31.200,00	126.256,36	0,00	154.636,27	2.820,09	154.636,27	137.629,35
3.3.20.41.00	Contribuições						
01000	5.900,00	0,00	2.300,00	3.600,00	0,00	3.600,00	3.600,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil						
01000	3.000,00	500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo						
01000	65.000,00	31.042,18	0,00	56.135,38	39.906,80	52.883,22	52.217,70
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Fisica						
01000	8.000,00	1.450,00	0,00	9.450,00	0,00	9.450,00	9.450,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica						
01000	45.000,00	29.431,51	0,00	69.786,50	4.645,01	66.773,40	66.168,53
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores						
01000	0,00	1.124,16	114,82	1.009,34	0,00	1.009,34	1.009,34
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações						
01000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente						
01000	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.001	760.000,00	427.378,76	132.414,82	1.007.592,04	47.371,90	1.001.326,78	983.049,47
TOTAL 0101	760.000,00	427.378,76	132.414,82	1.007.592,04	47.371,90	1.001.326,78	983.049,47
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	760.000,00	427.378,76	132.414,82	1.007.592,04	47.371,90	1.001.326,78	983.049,47

Umarizal, 31 de Dezembro de 2017.

MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS

Contador

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:0C597335

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018**

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 01 de março de 2018, referente à sessão de Adjudicação, **Registro de Preços objetivando a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para a frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Florânia - RN**, O Pregoeiro **ADJUDICA os itens ao respectivo vencedor, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

LULA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ 12.747.440/0001-96

LOTE 01: PNEUS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	12	UND	PNEU PARA FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 – 2013/2013 – BRANCA; REFERÊNCIA 185/65 R14	FIRESTONE	280,00	3.360,00
2	82	UND	PNEU PARA FIAT/UNO MILLE WAY ECON – 2013/2013 – BRANCA; FIAT/UNO MILLE WAY ECON – 2012/2013 – AZUL ; FIAT/PALIO FIRE – 2014/2015 – BRANCA; FIAT/UNO MILLE ECONOMY – 2008/2009 – BRANCA; FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX – 2006/2006 – BRANCA; AMBULÂNCIA FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 – 2007/2008 – BRANCA; AMBULÂNCIA FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 – 2012/2013 – BRANCA REFERÊNCIA 175/70 R13 82T	FIRESTONE	230,00	18.860,00
3	34	UND	PNEU PARA FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012/2013 – BRANCA; GM/PRISMA JOY 2009/2010 – BRANCA; VW/SAVEIRO CS ST MB – 2016/2016 - BRANCA; FIAT/MOBI LIKE – 2016/2017 – BRANCA ; REFERÊNCIA 175/70 R14 84T	FIRESTONE	270,00	9.180,00
4	16	UND	PNEU PARA AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO TECFORM AB1 – 2017/2018 – BRANCA; REFERÊNCIA 205/60 R15	BRIDGESTONE	440,00	7.040,00
5	2	UND	PNEU PARA MOTO YAMAHA XTZ A25K – 2007/2007 – VERMELHA; REFERÊNCIA T 4.10/18 60T (TRASEIRO)	DESERTO		
6	2	UND	PNEU PARA MOTO YAMAHA XTZ A25K – 2007/2007 – VERMELHA; REFERÊNCIA 90/90-21 54S (DIANTEIRO)	DESERTO		
7	6	UND	PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS; REFERÊNCIA 7.50-16	TORNEL	470,00	2.820,00
8	32	UND	PNEU PARA ÔNIBUS ESCOLAR; CAMINHÃO CAÇAMBA – M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 – 2013-2013 – BRANCA; REFERÊNCIA 10.00 R20 (TRAÇÃO)	GOODYEAR	1.500,00	48.000,00
9	10	UND	PNEU PARA ÔNIBUS ESCOLAR; CAMINHÃO CAÇAMBA – M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 – 2013-2013 – BRANCA; REFERÊNCIA 10.00 R20 (DIRECIONAL)	PIRELLI	1.140,00	11.400,00
10	8	UND	PNEU PARA ÔNIBUS ESCOLAR; SCRAPER HIDRÁULICO TATU; SCRAPER HIDRÁULICO BALDAN; REFERÊNCIA 9.00 R20 (DIRECIONAL)	PIRELLI	960,00	7.680,00
11	2	UND	PNEU PARA CAMINHÃO TANQUE PIPA – INTERNATIONAL/4400P7 6X4 –	BRIDGESTONE	1.550,00	3.100,00

			2013/2014 – BRANCA; REFERÊNCIA 275/80 R22.5 (DIRECIONAL)			
12	8	UND	PNEU PARA CAMINHÃO TANQUE PIPA – INTERNATIONAL/4400P7 6X4 – 2013/2014 – BRANCA; REFERÊNCIA 275/80 R22.5 (TRAÇÃO)	BRIDGESTONE	1.790,00	14.320,00
13	2	UND	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA – CAT 416 E; REFERÊNCIA 12.5/80-16 (DIANTEIRO)	PIRELLI	1.840,00	3.680,00
14	2	UND	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA – CAT 416 E; REFERÊNCIA 19.5 L - 24 (TRASEIRO)	FIRESTONE	3.330,00	6.660,00
15	4	UND	PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA – LIEBHERR L538 2 PLUS 1; REFERÊNCIA L – 3 20.5-25	SOLIDEAL	7.300,00	29.200,00
16	6	UND	PNEU PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B VHP; REFERÊNCIA 14.00-24	FIRESTONE	3.100,00	18.600,00
17	8	UND	PNEU PARA TRATORES AGRÍCOLAS - TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR VOLTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 850A 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X2; REFERÊNCIA 14.9-24 (DIANTEIRO)	PIRELLI	2.100,00	16.800,00
18	8	UND	PNEU PARA TRATORES AGRÍCOLAS - TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR VOLTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 850A 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X2; REFERÊNCIA 18.4-34 (TRASEIRO)	FIRESTONE	3.800,00	30.400,00
19	10	UND	PNEU PARA GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2015; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2015; TANQUE PIPA 2 EIXOS 6000 LT – IMPLEMENTO DO TRATOR; CAÇAMBA HIDRÁULICA – IMPLEMENTO DO TRATOR; CARROÇÃO 02 EIXOS E 04 PNEUS – IMPLEMENTO DO TRATOR; REFERÊNCIA 6.50 X 16 3 LISTRAS	FIRESTONE	600,00	6.000,00
20	4	UND	PNEU PARA GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2015; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2015; TANQUE PIPA 2 EIXOS 6000 LT – IMPLEMENTO DO TRATOR; CAÇAMBA HIDRÁULICA – IMPLEMENTO DO TRATOR; CARROÇÃO 02 EIXOS E 04 PNEUS – IMPLEMENTO DO TRATOR; REFERÊNCIA 7.50 X 16 3 LISTRAS	FIRESTONE	604,00	2.416,00
TOTAL						239.516,00

LOTE 02: CAMARAS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	10	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012/2013 – BRANCA; GM/PRISMA JOY 2009/2010 – BRANCA; VW/SAVEIRO CS ST MB – 2016/2016 – BRANCA; FIAT/MOBI LIKE – 2016/2017 – BRANCA ; REFERÊNCIA 175/70 R14 84T	JFF	50,00	500,00
2	2	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - MOTO YAMAHA XTZ A25K – 2007/2007 – VERMELHA; REFERÊNCIA T 4.10/18 60T (TRASEIRO)	DESERTO		
3	2	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - MOTO YAMAHA XTZ A25K – 2007/2007 – VERMELHA; REFERÊNCIA 90/90-21 54S (DIANTEIRO)	DESERTO		
4	8	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - MICRO-ÔNIBUS; REFERÊNCIA 7.50-16	JFF	65,00	520,00
5	45	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - ÔNIBUS ESCOLAR; CAMINHÃO CAÇAMBA – M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 – 2013-2013 – BRANCA; REFERÊNCIA 10.00 R20	JFF	110,00	4.950,00
6	9	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - ÔNIBUS ESCOLAR; SCRAPER HIDRÁULICO TATU; SCRAPER HIDRÁULICO BALDAN; REFERÊNCIA 9.00 R20	JFF	105,00	945,00
7	2	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - RETROESCAVADEIRA – CAT 416 E; REFERÊNCIA 12.5/80-16 (DIANTEIRO)	JFF	170,00	340,00
8	2	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - RETROESCAVADEIRA – CAT 416 E; REFERÊNCIA 19.5 L - 24 (TRASEIRO)	JFF	370,00	740,00
9	6	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B VHP; REFERÊNCIA 14.00-24	JFF	250,00	1.500,00
10	8	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - TRATORES AGRÍCOLAS - TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR VOLTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 850A 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X2; REFERÊNCIA 14.9-24 (DIANTEIRO)	JFF	230,00	1.840,00
11	8	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - TRATORES AGRÍCOLAS - TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR VOLTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 850A 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X2; REFERÊNCIA 18.4-34 (TRASEIRO)	JFF	400,00	3.200,00
12	10	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2015; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2015; TANQUE PIPA 2 EIXOS 6000 LT – IMPLEMENTO DO TRATOR; CAÇAMBA HIDRÁULICA – IMPLEMENTO DO TRATOR; CARROÇÃO 02 EIXOS E 04 PNEUS – IMPLEMENTO DO TRATOR; REFERÊNCIA 650 X 16 3 LISTRAS	JFF	49,00	490,00
13	4	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2015; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2015; TANQUE PIPA 2 EIXOS 6000 LT – IMPLEMENTO DO TRATOR; CAÇAMBA HIDRÁULICA – IMPLEMENTO DO TRATOR; CARROÇÃO 02 EIXOS E 04 PNEUS – IMPLEMENTO DO TRATOR; REFERÊNCIA 750 X 16 3 LISTRAS	JFF	65,00	260,00
TOTAL						15.285,00

LOTE 03: PROTETORES

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	8	UND	PROTETOR PARA PNEU - MICRO-ÔNIBUS; REFERÊNCIA 7.50-16	SBN	35,00	280,00
2	45	UND	PROTETOR PARA PNEU - ÔNIBUS ESCOLAR; CAMINHÃO CAÇAMBA – M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 – 2013-2013 – BRANCA; REFERÊNCIA 10.00 R20	SBN	60,00	2.700,00
3	9	UND	PROTETOR PARA PNEU - ÔNIBUS ESCOLAR; SCRAPER HIDRÁULICO TATU; SCRAPER HIDRÁULICO BALDAN; REFERÊNCIA 9.00 R20	SBN	60,00	540,00
TOTAL						3.520,00
TOTAL LOTES 01, 02, 03						258.321,00

Florânia/RN, 01 de março de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:69762FB7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 864/2018 - ALTERA A TABELA DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 689/2011.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei altera a tabela do anexo II da Lei Municipal nº 689/2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 28 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

ANEXO II

CARREIRA: PROFESSOR – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

ANOS	0 A 4	5 A 9	10 A 14	15 A 19	20 A 24	25 A 30
CARGO/NÍVEL	A	B	C	D	E	F
PME - I	1.841,51	1.952,00	2.069,12	2.193,27	2.324,87	2.673,60
PME - II	1.952,00	2.069,12	2.193,27	2.324,87	2.464,36	2.834,01
PME - III	2.069,12	2.193,27	2.324,87	2.464,36	2.612,22	3.004,05
PME - IV	2.193,27	2.324,87	2.464,36	2.612,22	2.768,95	3.184,30
PME - V	2.324,87	2.464,36	2.612,22	2.768,95	2.935,09	3.375,35

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 28 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:C3AB6F69

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 005/2018, que tem como objeto o **Registro de Preços objetivando a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para a frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Florânia - RN**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2018 de acordo com os itens abaixo discriminados:

LULA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ 12.747.440/0001-96

LOTE 01: PNEUS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	12	UND	PNEU PARA FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 – 2013/2013 – BRANCA; REFERENCIA 185/65 R14	FIRESTONE	280,00	3.360,00
2	82	UND	PNEU PARA FIAT/UNO MILLE WAY ECON – 2013/2013 – BRANCA; FIAT/UNO MILLE WAY ECON – 2012/2013 – AZUL ; FIAT/PALIO FIRE – 2014/2015 – BRANCA; FIAT/UNO MILLE ECONOMY – 2008/2009 – BRANCA; FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX – 2006/2006 – BRANCA; AMBULÂNCIA FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 – 2007/2008 – BRANCA; AMBULÂNCIA FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 – 2012/2013 – BRANCA; REFERÊNCIA 175/70 R13 82T	FIRESTONE	230,00	18.860,00
3	34	UND	PNEU PARA FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012/2013 – BRANCA; GM/PRISMA JOY 2009/2010 – BRANCA; VW/SAVEIRO CS ST MB – 2016/2016 - BRANCA; FIAT/MOBI LIKE – 2016/2017 – BRANCA ; REFERÊNCIA 175/70 R14 84T	FIRESTONE	270,00	9.180,00
4	16	UND	PNEU PARA AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO TECFORM AB1 – 2017/2018 – BRANCA; REFERÊNCIA 205/60 R15	BRIDGESTONE	440,00	7.040,00
5	2	UND	PNEU PARA MOTO YAMAHA XTZ A25K – 2007/2007 – VERMELHA; REFERÊNCIA T 4.10/18 60T (TRASEIRO)	DESERTO		
6	2	UND	PNEU PARA MOTO YAMAHA XTZ A25K – 2007/2007 – VERMELHA; REFERÊNCIA 90/90-21 54S (DIANTEIRO)	DESERTO		
7	6	UND	PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS; REFERÊNCIA 7.50-16	TORNEL	470,00	2.820,00
8	32	UND	PNEU PARA ÔNIBUS ESCOLAR; CAMINHÃO CAÇAMBA – M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 – 2013-2013 – BRANCA; REFERÊNCIA 10.00 R20 (TRAÇÃO)	GOODYEAR	1.500,00	48.000,00
9	10	UND	PNEU PARA ÔNIBUS ESCOLAR; CAMINHÃO CAÇAMBA – M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 – 2013-2013 – BRANCA; REFERÊNCIA 10.00 R20 (DIRECIONAL)	PIRELLI	1.140,00	11.400,00
10	8	UND	PNEU PARA ÔNIBUS ESCOLAR; SCRAPER HIDRÁULICO TATU; SCRAPER HIDRÁULICO BALDAN; REFERÊNCIA 9.00 R20 (DIRECIONAL)	PIRELLI	960,00	7.680,00
11	2	UND	PNEU PARA CAMINHÃO TANQUE PIPA – INTERNATIONAL/4400P7 6X4 – 2013/2014 – BRANCA; REFERÊNCIA 275/80 R22.5 (DIRECIONAL)	BRIDGESTONE	1.550,00	3.100,00
12	8	UND	PNEU PARA CAMINHÃO TANQUE PIPA – INTERNATIONAL/4400P7 6X4 – 2013/2014 – BRANCA; REFERÊNCIA 275/80 R22.5 (TRAÇÃO)	BRIDGESTONE	1.790,00	14.320,00
13	2	UND	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA – CAT 416 E; REFERÊNCIA 12.5/80-16 (DIANTEIRO)	PIRELLI	1.840,00	3.680,00
14	2	UND	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA – CAT 416 E; REFERÊNCIA 19.5 L - 24 (TRASEIRO)	FIRESTONE	3.330,00	6.660,00
15	4	UND	PNEU PARA PA CARREGADEIRA – LIEBHERR L538 2 PLUS I; REFERÊNCIA L – 3 20.5-25	SOLIDEAL	7.300,00	29.200,00
16	6	UND	PNEU PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B VHP; REFERÊNCIA 14.00-24	FIRESTONE	3.100,00	18.600,00
17	8	UND	PNEU PARA TRATORES AGRÍCOLAS – TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR VOLTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 850A 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X2; REFERÊNCIA 14.9-24 (DIANTEIRO)	PIRELLI	2.100,00	16.800,00
18	8	UND	PNEU PARA TRATORES AGRÍCOLAS – TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR VOLTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 850A 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X2; REFERÊNCIA 18.4-34 (TRASEIRO)	FIRESTONE	3.800,00	30.400,00
19	10	UND	PNEU PARA GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2015; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2015; TANQUE PIPA 2 EIXOS 6000 LT – IMPLEMENTO DO TRATOR; CAÇAMBA HIDRÁULICA – IMPLEMENTO DO TRATOR; CARROÇÃO 02 EIXOS E 04 PNEUS – IMPLEMENTO DO TRATOR; REFERÊNCIA 6.50 X 16 3 LISTRAS	FIRESTONE	600,00	6.000,00
20	4	UND	PNEU PARA GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN – 14 DISCOS – ANO 2015; GRADE ARADORA BALDAN – 16 DISCOS – ANO 2015; TANQUE PIPA 2 EIXOS 6000 LT – IMPLEMENTO DO TRATOR; CAÇAMBA HIDRÁULICA – IMPLEMENTO DO TRATOR; CARROÇÃO 02 EIXOS E 04 PNEUS – IMPLEMENTO DO TRATOR; REFERÊNCIA 7.50 X 16 3 LISTRAS	FIRESTONE	604,00	2.416,00
TOTAL						239.516,00

LOTE 02: CAMARAS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	10	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012/2013 - BRANCA; GM/PRISMA JOY 2009/2010 - BRANCA; VW/SAVEIRO CS ST MB - 2016/2016 - BRANCA; FIAT/MOBI LIKE - 2016/2017 - BRANCA; REFERÊNCIA 175/70 R14 84T	JFF	50,00	500,00
2	2	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - MOTO YAMAHA XTZ A25K - 2007/2007 - VERMELHA; REFERÊNCIA T 4.10/18 60T (TRASEIRO)	DESERTO		
3	2	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - MOTO YAMAHA XTZ A25K - 2007/2007 - VERMELHA; REFERÊNCIA 90/90-21 54S (DIANTEIRO)	DESERTO		
4	8	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - MICRO-ÔNIBUS; REFERÊNCIA 7.50-16	JFF	65,00	520,00
5	45	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - ÔNIBUS ESCOLAR; CAMINHÃO CAÇAMBA - M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - 2013-2013 - BRANCA; REFERÊNCIA 10.00 R20	JFF	110,00	4.950,00
6	9	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - ÔNIBUS ESCOLAR; SCRAPER HIDRÁULICO TATU; SCRAPER HIDRÁULICO BALDAN; REFERÊNCIA 9.00 R20	JFF	105,00	945,00
7	2	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - RETROESCAVADEIRA - CAT 416 E; REFERÊNCIA 12.5/80-16 (DIANTEIRO)	JFF	170,00	340,00
8	2	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - RETROESCAVADEIRA - CAT 416 E; REFERÊNCIA 19.5 L - 24 (TRASEIRO)	JFF	370,00	740,00
9	6	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B VHP; REFERÊNCIA 14.00-24	JFF	250,00	1.500,00
10	8	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - TRATORES AGRÍCOLAS - TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR VOLTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 850A 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X2; REFERÊNCIA 14.9-24 (DIANTEIRO)	JFF	230,00	1.840,00
11	8	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - TRATORES AGRÍCOLAS - TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR VOLTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 850A 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X2; REFERÊNCIA 18.4-34 (TRASEIRO)	JFF	400,00	3.200,00
12	10	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - GRADE ARADORA BALDAN - 14 DISCOS - ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN - 16 DISCOS - ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN - 14 DISCOS - ANO 2015; GRADE ARADORA BALDAN - 16 DISCOS - ANO 2015; TANQUE PIPA 2 EIXOS 6000 LT - IMPLEMENTO DO TRATOR; CAÇAMBA HIDRÁULICA - IMPLEMENTO DO TRATOR; CARROÇÃO 02 EIXOS E 04 PNEUS - IMPLEMENTO DO TRATOR; REFERÊNCIA 650 X 16 3 LISTRAS	JFF	49,00	490,00
13	4	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU - GRADE ARADORA BALDAN - 14 DISCOS - ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN - 16 DISCOS - ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN - 14 DISCOS - ANO 2015; GRADE ARADORA BALDAN - 16 DISCOS - ANO 2015; TANQUE PIPA 2 EIXOS 6000 LT - IMPLEMENTO DO TRATOR; CAÇAMBA HIDRÁULICA - IMPLEMENTO DO TRATOR; CARROÇÃO 02 EIXOS E 04 PNEUS - IMPLEMENTO DO TRATOR; REFERÊNCIA 750 X 16 3 LISTRAS	JFF	65,00	260,00
TOTAL						15.285,00

LOTE 03: PROTETORES

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	8	UND	PROTETOR PARA PNEU - MICRO-ÔNIBUS; REFERÊNCIA 7.50-16	SBN	35,00	280,00
2	45	UND	PROTETOR PARA PNEU - ÔNIBUS ESCOLAR; CAMINHÃO CAÇAMBA - M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - 2013-2013 - BRANCA; REFERÊNCIA 10.00 R20	SBN	60,00	2.700,00
3	9	UND	PROTETOR PARA PNEU - ÔNIBUS ESCOLAR; SCRAPER HIDRÁULICO TATU; SCRAPER HIDRÁULICO BALDAN; REFERÊNCIA 9.00 R20	SBN	60,00	540,00
TOTAL						3.520,00
TOTAL LOTES 01, 02, 03						258.321,00

Florânia/RN, 01 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:158229EB

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO

Plano Municipal de Saneamento Básico

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico-Participativo
São Tomé – RN

Fevereiro / 2018

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

MIGUEL SALUSTIANO DE LIMA
Vice Prefeito

Comitê de Coordenação

Daniel Michelângelo da Silva - Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos
Tázia Patrícia F. de Azevedo - Secretaria Municipal de Saúde
Damião Furtado da Silva - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Teresa Cristina da Silva - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Josinaldo Amaro de Lima - Câmara Municipal de Vereadores

Comitê Executivo

Lindomar Pereira da Silva - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Rafael Lopes de Araujo Soares - Gabinete do Prefeito- Engenharia.
Antônio Ary da Silva Lopes – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Leonardo Trajano- Secretaria Municipal de Saúde
Francinalda dos Santos Quirino – Conselho Tutelar
.

Equipe de Apoio Técnico – UFRN

Coordenação Geral:

DR. ALDO DANTAS
Geógrafo

Apoio Técnico Geral:

MSC. ELAINE LIMA
Administradora

MSC. IZABELA LIMA
Engenheira Ambiental

LUCAS COSTA

Geógrafo

MSC. PABLO RUYZ ARANHA

Geógrafo

MSC. SÉRGIO PINHEIRO

Engenheiro Civil

Equipe de Apoio do Diagnóstico Socioeconômico:

MSC. CLEIDE CAMPOS

Geóloga

JOSELITO DA SILVEIRA JUNIOR

Geógrafo

MSC. LEONLENE AGUIAR

Geógrafo

MAIARA CÂMARA

Graduanda de Engenharia Civil

ARTHUR FLORÊNCIO

Graduando de Engenharia Civil

Equipe de Apoio do Diagnóstico da Legislação:

ANDRÉ FABRÍCIO

Advogado

MSC. ANA MÔNICA FERREIRA

Advogada

Coordenação de Grupo:

MARCEL CHACON

Engenheiro Civil

Equipe de Apoio Técnico Direto do Diagnóstico Dos Sistemas de Saneamento Básico:

MARCEL CHACON

Engenheiro Civil

INGREDY NATALY ARAÚJO

Graduanda de Engenharia Ambiental

Fundação Nacional de Saúde – Funasa

Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte (Suest – RN)

Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol – Natal/RN CEP: 59015-350

Telefones: (084) 3220-4745 / 3220-4746 / 3220-4748

<http://www.funasa.gov.br/site/>

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Diagnóstico Técnico Participativo, elaborado a partir de levantamento de campo, de registros e séries históricas dos sistemas de saneamento básico municipal, em prol de identificar a realidade instalada e propiciar base para o planejamento municipal integrado dos quatro componentes do saneamento básico.

Anterior a essa versão, foi disponibilizado, por prazo mínimo de dez dias, documento preliminar com o objetivo de tornar público o trabalho realizado pelo comitê executivo, com capacitação e apoio técnico da UFRN, de modo a possibilitar a contribuição da sociedade civil do município com sugestões, críticas, correções e complementações. A participação social dos munícipes se deu através de consulta pública e oficina de mobilização social.

Captadas as contribuições da população municipal, as mesmas foram avaliadas tecnicamente e incorporadas ao documento, quando pertinente, para então constituir este documento– Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo, do Plano Municipal de Saneamento Básico, que abrange a realidade da infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo das águas pluviais e dos resíduos sólidos, identificadas no município, somada à percepção da população sobre as condições e qualidade da prestação desses serviços.

SUMÁRIO

1. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, CULTURAIS, AMBIENTAIS E DE INFRAESTRUTURA 19

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.. 20

1.1.1 Localização. 20

1.1.2 Evolução do Município. 20

1.2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: ASPECTOS FÍSICOS 21

1.2.1 Geologia. 21

1.2.2 Relevo. 21

1.2.3 Solos. 21

1.2.4 Clima. 22

1.2.5 Recursos Hídricos. 24

1.2.6 Vegetação. 24

1.3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: ASPECTOS SOCIAIS E DEMOGRÁFICOS 25

1.3.1 Dados Gerais: População. 25

1.3.2 Composição da População: Estrutura Etária e Razão de Dependência. 28

1.3.3 Componentes da Dinâmica Demográfica. 31

1.3.4 Aspectos de Saúde. 32

1.3.5 Aspectos Educacionais. 34

1.3.6 Aspectos de Renda e Ocupação. 36

1.3.7 Evolução do IDH Municipal 40

1.3.8 Condições da Habitação. 41

2. POLÍTICA DO SETOR DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-RN 47

2.1 LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO E ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS LEGAIS QUE DEFINEM AS POLÍTICAS NACIONAL, ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INDICA AS NORMATIVAS MUNICIPAIS PERTINENTES. 47

2.1.1 Dos Recursos Hídricos. 49

2.1.2 Do Plano Diretor. 51

2.1.3 Legislação Municipal 51

2.1.3.1 Lei Orgânica Municipal 51

2.1.3.2 Lei de Delimitação Urbana ou de Perímetro Urbano. 53

2.1.3.3 Criação de Distritos. 53

2.1.3.4 Lei de Regulação do Uso, da Ocupação e do Parcelamento do solo urbano 54

2.1.3.5 Código de Obras e Edificações: 54

2.1.3.6 Código Sanitário. 59

2.1.3.7 Código de Meio-Ambiente. 59

2.1.3.8 Lei de criação e atribuições de Autarquias municipais que atuem na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário. 59

2.1.3.9 Plano de Contingência (Defesa Civil) 59

2.2 NORMAS DE REGULAÇÃO E ENTE RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, BEM COMO OS MEIOS E PROCEDIMENTOS PARA SUA ATUAÇÃO 60

2.3 PROGRAMAS LOCAIS EXISTENTES DE INTERESSE DO SANEAMENTO BÁSICO NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL, INDUSTRIAL, TURÍSTICO, HABITACIONAL, ETC	60
2.4 PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE, DOS SERVIÇOS PRESTADOS, BEM COMO A AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS, EM ESPECIAL PARA O SANEAMENTO E DOS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO..	60
2.5 POLÍTICA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	60
2.6 SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS, BEM COMO OS MECANISMOS DE COOPERAÇÃO COM OUTROS ENTES FEDERADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO..	61
3. DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN..	62
3.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA..	62
3.1.1 Legislação vigente.	62
3.1.1.1 Leis Federais.	63
3.1.1.2 Leis Estaduais.	64
3.1.1.3 Normas.	64
3.1.1.4 Resoluções.	66
3.1.1.5 Decretos.	66
3.1.1.6 Portarias.	67
3.1.2 Informações comerciais.	69
3.1.2.1 Número de ligações e economias.	69
3.1.2.2 Cobertura.	71
3.1.2.3 Volumes produzidos.	71
3.1.2.4 Índice de perdas.	73
3.1.3 Informações financeiras.	75
3.1.3.1 Despesas totais.	75
3.1.3.2 Investimentos.	75
3.1.3.3 Receitas.	75
3.1.3.4 Estrutura tarifária aplicada.	76
3.1.4 Estrutura operacional e recursos disponíveis.	78
3.1.5 Descrição do sistema de abastecimento de água potável da Sede.	82
3.1.5.1 Componentes do sistema.	83
3.1.5.1.1 Manancial da Sede.	83
3.1.5.1.2 Captação da Sede.	85
3.1.5.1.3 Elevatória de água bruta da Sede.	91
3.1.5.1.4 Adução de água bruta da Sede.	92
3.1.5.1.5 Estação de tratamento de água da Sede.	92
3.1.5.1.6 Adução de água tratada da Sede.	93
3.1.5.1.7 Elevatória de água tratada da Sede.	93
3.1.5.1.8 Reservação de água tratada da Sede.	96
3.1.5.1.9 Redes de distribuição de água tratada da Sede.	97
3.1.5.1.10 Setores de abastecimento de água da Sede.	99
3.1.5.1.11 Aspectos operacionais relevantes sobre o SAA da Sede.	99
3.1.5.1.12 Identificação de manancial para abastecimento futuro.	100
3.1.6 Descrição do sistema de abastecimento de água potável na zona rural	100
3.1.6.1 Comunidades abastecidas através da adutora Monsenhor Expedito e por derivação da rede	106
3.1.6.2 Comunidades abastecidas através de dessalinizadores e carros pipas.	111
3.1.6.3 Comunidade Ingá de Santa Luzia.	114
3.1.6.4 Comunidades: Espinheiro, Roça, Salgadinho, Barrentas.	117
3.1.6.5 Comunidades abastecidas apenas por carro pipa.	120
3.1.7 Aspectos operacionais relevantes sobre o SAA das áreas rurais.	121
3.1.8 Qualidade da água.	122
3.1.8.1 Qualidade da água bruta.	122

3.1.8.2 Qualidade da água tratada. 123
3.2 INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 126
3.2.1 Informações comerciais. 126
3.2.1.1 Número de ligações e economias. 126
3.2.1.2 Cobertura. 127
3.2.2 Informações financeiras. 128
3.2.2.1 Despesas totais. 128
3.2.2.2 Investimentos. 128
3.2.2.3 Receitas. 128
3.2.2.4 Estrutura tarifária aplicada. 129
3.2.3 Descrições do sistema de esgotamento sanitário da Sede. 129
3.2.3.1 Bacias de esgotamento sanitário. 133
3.2.3.2 Componentes do sistema da Sede. 134
3.2.3.2.1 Coletor, interceptor, rede de esgotamento sanitário e emissário da Sede 134
3.2.3.2.2 Estação de tratamento de esgoto da Sede. 134
3.2.3.2.3 Elevatória de esgoto tratado da Sede. 139
3.2.3.2.4 Emissário intermediário e final da Sede. 139
3.2.4 Descrição do sistema de esgotamento sanitário da zona rural 140
3.2.5 Qualidade do esgoto bruto e tratado. 145
3.3 INFRAESTRUTURA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 145
3.3.1 Cobertura do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. 146
3.3.2 Volumes de resíduos produzidos. 147
3.3.3 Tipos de resíduos produzidos. 147
3.3.4 Composição gravimétrica dos resíduos sólidos. 147
3.3.5 Cooperativas e associações existentes. 149
3.3.6 Informações financeiras. 150
3.3.6.1 Despesas totais. 150
3.3.6.2 Investimentos. 150
3.3.6.3 Receitas. 150
3.3.6.4 Taxa de Limpeza Pública. 151
3.3.7 Descrições do sistema de sistema de limpeza urbana e manejo de RS. 151
3.3.7.1 Componentes do sistema. 153
3.3.7.1.1 Acondicionamento. 153
3.3.7.1.2 Varrição. 153
3.3.7.1.3 Capinação e roçagem.. 154
3.3.7.1.4 Outros serviços congêneres. 155
3.3.7.1.5 Coleta e transporte de resíduos sólidos. 155
3.3.7.1.5.1 Resíduo Sólido Urbano. 155
3.3.7.1.5.2 Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde. 157
3.3.7.1.5.3 Resíduos sólidos da Construção Civil 159
3.3.7.1.6 Resíduos Volumosos. 161
3.3.7.1.7 Demais atividades geradoras de resíduos sólidos. 161
3.3.7.1.7.1 Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico. 161
3.3.7.1.7.2 Resíduos agrossilvopastoris. 161
3.3.7.1.7.3 Resíduos industriais. 162
3.3.7.1.7.4 Resíduos de serviços de transportes. 162
3.3.7.1.7.5 Resíduos de mineração. 162
3.3.7.1.8 Coleta seletiva. 162
3.3.7.2 Ecopontos ou pontos de entrega voluntária. 162
3.3.7.3 Logística reversa. 163
3.3.7.4 Galpões de triagem.. 164

3.3.7.5 Destino final dos resíduos sólidos.	164
3.3.7.6 Tratamento dos RS.	169
3.3.7.7 Tratamento do chorume.	169
3.3.7.8 Tratamento dos gases.	169
3.3.8 O município no Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte (PEGIRS/RN)	169
3.4 INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	173
3.4.1 Legislação Vigente.	175
3.4.2 Aspectos políticos e institucionais.	177
3.4.3 Identificação de bacias e sub bacias hidrográficas.	178
3.4.3.1 Bacia Hidrográfica do Rio Potengi	179
3.4.4 Precipitações e deflúvio superficial	180
3.4.5 Estrutura de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.	181
3.4.5.1 Descrição do sistema de macrodrenagem..	182
3.4.5.2 Descrição do sistema de microdrenagem..	184
3.4.1 Identificação de áreas de risco.	185
3.4.2 Presença de resíduos sólidos no sistema de drenagem..	189
3.4.3 Lançamento de esgotos sanitários in natura no sistema de drenagem..	189
3.4.4 Processo de urbanização e ocorrências de inundações.	190
3.4.5 Principais fundos de vale de escoamento de águas pluviais.	190
3.4.6 Receitas operacionais de custeio e investimento.	192
3.4.1 Registros de mortalidade por malária.	192
REFERÊNCIAS.	193
AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS. Atlas abastecimento urbano da água: resultados por municípios, São Tomé. Disponível em: http://atlas.ana.gov.br/atlas/forms/analise/geral.aspx?Est=26 . Acesso em: 1 de julho de 2016.	194
APÊNDICE A – Relatório da Participação Social..	197

LISTAS DE FIGURAS

Figura 1.1 – Localização do Município de São Tomé (RN)	22
Figura 1.2 – Climograma do município de São Tomé - Temperatura e Pluviosidade Média	25
Figura 1.3 – Dados climatológicos do município de São Tomé - Pluviosidade acumulada média	25
Figura 1.4 – Dados climatológicos do município de São Tomé - Temperatura média.	26
Figura 1.5 – Taxa média de crescimento da população residente, Brasil, Nordeste, Rio Grande do Norte e São Tomé, 1991-2000 e 2000-2010.	28
Figura 1.6 – Densidade Demográfica (hab/km²), Brasil, Nordeste, Rio Grande do Norte e São Tomé, 1991-2010	29
Figura 1.7 - Densidade demográfica (hab/km²) por setor censitário do município de São Tomé, 2010.	29
Figura 1.8 – Estrutura etária por idade e sexo, Brasil, Nordeste, Rio Grande do Norte e São Tomé, 1980-2010.	31
Figura 1.9 – Razão de dependência demográfica, Brasil, Nordeste, Rio Grande do Norte e São Tomé, 1991-2010.	33
Figura 1.10 – Escolaridade da população de 25 anos ou mais de idade, São Tomé, 1991-2010.	36
Figura 1.11 - Proporção dos responsáveis pelos domicílios alfabetizados, por setor censitário do município de São Tomé, 2010.	38
Figura 1.12 - Proporção de responsáveis pelos domicílios sem rendimento por setor censitário, segundo Censo 2010, do município de São Tomé.	41
Figura 1.13 - Proporção de responsáveis pelos domicílios com rendimento de ½ até 1 SM por setor censitário, segundo Censo 2010, do município de São Tomé.	41
Figura 1.14 – Composição da população de 18 anos ou mais de idade, por condição de ocupação, São Tomé, 2010	42
Figura 1.15 – Distribuição da população segundo IDHM, Município de São Tomé, 2010.	43
Figura 1.16 - Proporção de domicílios com abastecimento da rede geral de água por setor censitário por setor censitário, segundo Censo 2010, do município de São Tomé.	45
Figura 1.17 - Proporção de domicílios com banheiro e fossa séptica por setor censitário, segundo Censo 2010, do município de São Tomé.	46
Figura 1.18 - Proporção de domicílios com coleta de lixo por setor censitário, segundo Censo 2010, do município de São Tomé.	47
Figura 1.19 - Proporção de domicílios com energia elétrica por setor censitário, segundo Censo 2010, do município de São Tomé.	48
Figura 3.1 – Índices de Perdas nos sistemas de distribuição de água para São Tomé/RN, RN, Nordeste e Brasil.	78
Figura 3.2 – Hierarquia administrativa da CAERN.	84
Figura 3.3 - Estrutura organizacional da administração superior - CAERN..	85
Figura 3.4 – Divisão Geográfica das regionais da CAERN.	86

Figura 3.5 - Traçado da rede adutora Monsenhor Expedito. 88

Figura 3.6 – Mapa geral dos mananciais e pontos de captação de água da adutora Monsenhor Expedito. 90

Figura 3.7 - Conjunto de Poços Boa Cica. 92

Figura 3.8 - Poço da Captação Boa Cica. 92

Figura 3.9 - Conjunto moto bomba do reservatório de reunião da captação Boa Cica. 93

Figura 3.10 - Poços próximos à Lagoa do Bomfim. 94

Figura 3.11 - Poços tubulares utilizados na captação do Sistema Integrado da Adutora Monsenhor Expedito: (a) Poço PT2 do conjunto de poços da Lagoa do Bomfim; (b) Poço PT1 do conjunto de poços da Lagoa do Bomfim; (c) Monitoramento de atividade do Poço PT2. 95

Figura 3.12 - Captação do manancial superficial Lagoa do Bomfim. 96

Figura 3.13- Unidade de desinfecção e reservatório da EB1 do Sistema Adutor Monsenhor Expedito. 97

Figura 3.14 - Unidade de desinfecção da EB8 do Sistema Adutor Monsenhor Expedito. 97

Figura 3.15 - Conjunto de transformadores para abastecimento da estação de bombeamento EB1. 99

Figura 3.16 - Conjunto Motor-Bomba da estação de bombeamento EB1, sendo três em operação e uma em manutenção. 101

Figura 3.17 - Tubulação de saída da EB-01 em ferro fundido com 600 mm de diâmetro. 101

Figura 3.18– Reservatório que abastece a sede e as comunidades Sítio Barreiros, Carnaúba, Sítio Riacho Fechado e Sítio Riacho Verde do Município de São Tomé. 102

Figura 3.19– Tubulação de saída do reservatório para abastecer a rede de distribuição da sede de São Tomé: (a) quadro de distribuição de energia elétrica; (b) registro de manobra da rede de PVC; (c) caixa de passagem. 103

Figura 3.20 – Manancial que abastece carros pipa. 106

Figura 3.21 – Manancial que abastece carros pipa. 107

Figura 3.22 – Sistema de abastecimento de água das comunidades Sítio Barreiras, Carnaúba, Sítio Riacho Fechado e Sítio Riacho Verde. 111

Figura 3.23 – Comunidades rurais abastecidas pelo reservatório do Município de São Tomé: (a) Sítio Barreiros; (b) Carnaúba; (c) Sítio Riacho Fechado; (d) Sítio Riacho Verde. Essas comunidades são abastecidas através da implantação da Adutora Monsenhor Expedito com a finalidade de amenizar a crise hídrica deste município, pois suas fontes naturais como riachos e rios estão estagnados pela falta de chuvas nestes passados seis anos. 112

Figura 3.24 – Booster que recalca água para as comunidades rurais abastecidas pelo reservatório do Município de São Tomé: (a) Localização; (b) e (c) Quadro de distribuição de energia elétrica; (d) a (f) booster... 113

Figura 3.25 – Reservatórios da comunidade Fechado. 114

Figura 3.26 – Cisterna residencial na comunidade Vila São Francisco. 115

Figura 3.27 – Reservatórios da comunidade Morada Nova. 116

Figura 3.28 – Cisterna residencial na comunidade Morada Nova. 116

Figura 3.29 – Cisternas na Comunidade Gameleiras. 117

Figura 3.30 – Comunidade Gameleiras: (c), (d) Poço tubular; e (e) Poço desativado. 118

Figura 3.31 – Dessalinizador da comunidade de Gameleiras. 119

Figura 3.32– Foto interna do sistema do dessalinizador da comunidade de Gameleiras. 119

Figura 3.33 – Layout do sistema de abastecimento de água da comunidade Ingá de Santa Luzia. 120

Figura 3.34 – Dessalinizador da comunidade Ingá de Santa Luzia. 120

Figura 3.35 – Reservatórios da comunidade Ingá de Santa Luzia. 122

Figura 3.36 – Dessalinizador da comunidade Espinheiro. 123

Figura 3.37 – Reservatórios da comunidade Espinheiro. 123

Figura 3.38 – Dessalinizador da comunidade Roça. 124

Figura 3.39 – Dessalinizador da comunidade Salgadinho. 124

Figura 3.40 – Dessalinizador da comunidade Barrentas. 125

Figura 3.41 – Cisterna residencial na comunidade Barrentas. 125

Figura 3.42 - Vulnerabilidade do ponto de captação do Sistema Integrado da Adutora Monsenhor Expedito. 127

Figura 3.43 – Lançamento de águas servidas a céu aberto no município de São Tomé. 135

Figura 3.44 - Lançamento de águas servidas a céu aberto na sede do Município de São Tomé. 136

Figura 3.45 - Lançamento de águas servidas a céu aberto na sede do Município de São Tomé. 136

Figura 3.46 - Canal de drenagem de águas pluviais na sede do Município de São Tomé: ligações clandestinas e disposição de águas servidas. 137

Figura 3.47 - Canal de drenagem de águas pluviais na sede do Município de São Tomé: ligações clandestina s e disposição de águas servidas. 137

Figura 3.48 – Carro limpa-fossa utilizado para recolhimento e destinação final do efluente das fossas do município de São Tomé. 138

Figura 3.49 – Local de destinação final do efluente das fossas das residências do município de São Tomé. 138

Figura 3.50 – Lagoa facultativa de São Tomé. 141

- Figura 3.51** – Retirada de resíduos. 141
Figura 3.52 – Caixa de areia. 142
Figura 3.53 – Aparelho de desinfecção dos efluentes. 143
Figura 3.54 – EPI e ferramentas do funcionário responsável pela manutenção da lagoa. 143
Figura 3.55 – EPI e ferramentas do funcionário responsável pela manutenção da lagoa. 144
Figura 3.56 – Parte da propriedade privada sendo irrigada com água tratada da lagoa. 145
Figura 3.57 – Fossa rudimentar na comunidade Barra Zona Rural do município de São Tomé. 146
Figura 3.58 – Fossa rudimentar na comunidade Morada Nova Zona Rural do município de São Tomé. 146
Figura 3.59 – Fossa rudimentar na comunidade Vila São Francisco Zona Rural do município de São Tomé. 147
Figura 3.60 – Sistema de reutilização das águas cinzas. 148
Figura 3.61 – Sistema de reutilização das águas cinzas. 149
Figura 3.62 – Composição gravimétrica dos resíduos sólidos coletados no município de São Tomé/RN. 153
Figura 3.63 – Mapa da hierarquia percentual de rejeito presente na composição gravimétrica dos resíduos sólidos no Mato Grande. 154
Figura 3.64 – Vínculo empregatício dos trabalhadores do setor de manejo de RS referente aos municípios participantes, segundo região demográfica – SNIS 2015. 157
Figura 3.65 – Bombonas onde são armazenados os RSS. 164
Figura 3.66 – Bobonas onde são armazenados os RSS. 164
Figura 3.67 – Localização do lixão do município São Tomé. 170
Figura 3.68 – Parte do material aterrado no lixão do município de São Tomé. 171
Figura 3.69 – Parte do material aterrado no lixão do município de São Tomé. 172
Figura 3.70 – Lixão do município de São Tomé. 172
Figura 3.71 – Incineração dos resíduos na comunidade Ingá. 175
Figura 3.72 – Resíduos sólidos descartados na comunidade do Espinheiro. 175
Figura 3.73 – Descarte do resíduo sólido na comunidade da Quixaba. 175
Figura 3.74 – Agrupamento dos Municípios que integram a regional Agreste. 178
Figura 3.75 – Agrupamentos territoriais para consórcios de Resíduos Sólidos/Saneamento no RN. 180
Figura 3.76 – Mapa da bacia hidrográfica do Rio Potengi/RN. 186
Figura 3.77 – Canal de drenagem do município de São Tomé. 189
Figura 3.78 – Canal de drenagem do município de São Tomé. 189
Figura 3.79 – Ponto de alagamento na rua Imaculada Conceição. 192
Figura 3.80 – Ponto de alagamento na travessa Boa Vista. 192
Figura 3.81 – Ponto de alagamento na travessa Tomaz Barbosa. 192
Figura 3.82 – Um dos pontos de alagamento no bairro São Sebastião. 193
Figura 3.83 – Riacho na comunidade do Ingá no Município de São Tomé. 193
Figura 3.84 – Rio que banha a comunidade de Pedra Preta no município de São Tomé. 194
Figura 3.85 – Riacho da pitombeira na comunidade de Geriguaçu no município de São Tomé. 194
Figura 3.86 – Riacho da pitombeira na comunidade de Geriguaçu no município de São Tomé. 195

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1.1** – População Residente, Urbana e Rural, Brasil, Nordeste, Rio Grande do Norte e São Tomé, 1991-2010. 26
Tabela 1.2 – Distribuição percentual da população residente, segundo grandes grupos etários, Brasil, Nordeste, Rio Grande do Norte e São Tomé, 1991-2010. 30
Tabela 1.3 – Índice de Envelhecimento, Brasil, Nordeste, Rio Grande do Norte e São Tomé, 1991-2010. 31
Tabela 1.4 – Componente da dinâmica demográfica, São Tomé, 1991-2010. 33
Tabela 1.5 – Proporção de causas de internação para os triênios 1999-2000-2001, São Tomé, 2009-2010-2011. 34
Tabela 1.6 – Taxa de internação (por 100 mil.hab.) por doenças infecciosas e parasitárias segundo faixa etária para os triênios 1999-2000-2001 e 2009-2010-2011, São Tomé. 35
Tabela 1.7 – Percentual de pessoas matriculadas nos níveis de escolaridade por faixa etária São Tomé, 2000-2010. 37
Tabela 1.8 – Aspectos da Renda da população, São Tomé, 1991 - 2010. 39
Tabela 1.9 – Rendimento médio segundo faixa etária para os censos de 2000 e 2010, São Tomé. 39
Tabela 1.10 – Domicílios particulares permanentes, segundo características de infraestrutura, São Tomé, 1991 - 2010. 43
Tabela 3.1 – Dados comerciais de Ligações do Sistema de Abastecimento de Água operado pela CAERN 73
Tabela 3.2 – Dados comerciais de Economias do Sistema de Abastecimento de Água operado pela CAERN. 73

Tabela 3.3 – Volume de água anual SAA operado pela CAERN. 74

Tabela 3.4 – Volume médio faturado por categoria de consumo. 75

Tabela 3.5 – Volume consumido por mês no SAA operado pela CAERN. 75

Tabela 3.6 – Receitas operacionais do SAA operado pela CAERN.. 79

Tabela 3.7 –Faturamento por categoria de consumo. 79

Tabela 3.8 – Estrutura tarifária de água adotada pela CAERN a partir de abril/2015. 80

Tabela 3.9 – Número de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário operado pela CAERN em cada uma das suas Regionais. 85

Tabela 3.10 - Características dos poços tubulares usados na captação do Sistema Integrado da Adutora Monsenhor Expedito. 93

Tabela 3.11 – Unidades rurais de planejamento do SAA de São Tomé. 107

Tabela 3.12 – Qualidade da água tratada no município de São Tomé, dados de 2017. 128

Tabela 3.13 – Evolução dos percentuais de atendimento de esgotamento sanitário no Município de São Tomé/RN, para o período de 2011 a 2014. 131

Tabela 3.14 – Evolução das receitas no Município de São Tomé/RN com serviços de esgotamento sanitário, período de 2011 a 2014. Não foi encontrado os dados de 2017. 133

Tabela 3.15 - Informações sobre população atendida e frequência. 150

Tabela 3.16 - Quantidade de trabalhadores remunerados alocados no manejo de resíduos sólidos e incidência percentual, segundo natureza da atividade. 156

Tabela 3.17 - Quantidade de resíduos sólidos domiciliares e públicos coletados. 162

Tabela 3.18 – Principais atividades industriais e respectivos resíduos de São Tomé. 166

Tabela 3.19 - Massa de resíduos sólidos destinada ao lixão de São Tomé, por tipo de fonte geradora. 173

Tabela 3.20 - Cenário da Regionalização da Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos adotada. 176

Tabela 3.21 - Agrupamento territorial proposto no PEGIRS/RN. 178

Tabela 3.22 - Série histórica (1992 A 2017) de índices pluviométricos do município de São Tomé/RN. 186

Tabela 3.23 - Classificação da declividade conforme a Embrapa (1979). 189

LISTAS DE SIGLAS

1. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, CULTURAIS, AMBIENTAIS E DE INFRAESTRUTURA

Este documento tem como objetivo apresentar um diagnóstico com a caracterização sociodemográfica da área estudada, para subsidiar a elaboração de PMSB do Município de São Tomé do Estado Rio Grande do Norte, pela equipe do município que serão responsáveis pela construção do Plano. A caracterização sociodemográfica foi elaborada com base no Projeto "Capacitação e apoio técnicos à elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico de municípios do estado do Rio Grande do Norte" e no Termo de Referência da FUNASA (2012)[1].

A caracterização sociodemográfica procura contribuir para uma breve caracterização histórica, geomorfológica, ambiental, climatológica e dos recursos hídricos municipais, além da dinâmica demográfica municipal e intramunicipal.

O processo de transformação demográfica repercute no tamanho da população e nos volumes de pessoas por grupos de idade nas diversas parcelas do espaço habitado. Nesse sentido, o conhecimento dos contingentes populacionais é de fundamental importância para o planejamento do desenvolvimento, especialmente para dimensionar as demandas por serviços, subsidiando a definição de formas e estratégias para supri-las, bem como a avaliação das políticas já implantadas.

Espera-se, com esse diagnóstico, fornecer informações das condições dos habitantes e dos domicílios do Município de São Tomé e que sejam capazes de orientar e subsidiar políticas públicas, não se limitando apenas à elaboração do plano em si, mas possibilitar que o gestor tenha um panorama da condição nos diferentes campos de atuação, para que, após a efetivação de políticas públicas, em especial o PMSB, permitam o monitoramento e posterior avaliação dos resultados das ações e políticas adotadas.

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1.1 Localização

O Município de São Tomé (Latitude 05° 58' 21" S e Longitude 36° 04' 31"W) está localizado na microrregião de Borborema Potiguar do estado do Rio Grande do Norte e fica a uma distância de cerca de 101 Km de Natal, capital do Rio Grande do Norte. Foi criado em 29 de junho de 1928 e abrange, atualmente, uma área de aproximadamente 862,58 km², com altitude média de 61 metros em relação ao nível do mar (Figura 1.1).

Figura 1.1– Localização do Município de São Tomé (RN)

Fonte: Elaboração Pesquisa PMSB.

1.1.2 Evolução do Município

O município de São Tomé dividido em sesmarias, Francisco Diniz da Penha, requereu e obteve em 10 de janeiro de 1736, a Carta de Data e sesmarias do Pica-Pau. De posse da Data, Francisco Diniz edificou uma fazenda de gado, construiu as primeiras casas, estabeleceram as primeiras culturas e permaneceu em atividade ao longo do tempo, mesmo tendo sua área reduzida. A povoação da região começou a acontecer de maneira esparsa, com várias prosperidades sendo instaladas. Um dos importantes proprietários da região foi José da Costa Vilarinho, que nos idos de 1758, possuía grande faixa de terra compreendida entre a Data Pica-Pau e a Pedra Preta, situadas nas proximidades do rio Potengi. Mas o povoamento propriamente dito começou a existir a partir da Fazenda Barra, inicialmente pertencente ao Coronel Francisco de Araújo Correia. Mesmo dividida, no ano de 1870, e suas terras dispersas entre muitos donos, a Fazenda Barra veio a dar origem ao povoado de São Tomé. Por volta de 1890, a localidade tinha uma casa comercial pertencente a Tomás de Moura Barbosa, chamada Bodega. Em torno da Bodega de seu Tomás, foram construídas várias moradias e o povoado começou a tomar forma, aglutinando novas famílias interessadas no trabalho agrícola, na mobilização em torno do algodão e nas boas condições que o lugar oferecia para a criação de gado. Com o crescimento do povoado, os irmãos Inácio Bezerra de Melo e Francisco Antônio de Melo construíram uma capela a Nossa Senhora da Conceição, entre os anos de 1894 e 1896. Em 1922, São Tomé tinha escola, serviços públicos e seu centro populacional já contava com três ruas e muitas casas, devidamente enfileiradas. O município de São Tomé foi criado pela Lei estadual nº 698, de 29 de outubro de 1928, desmembrado de Lajes, Macaíba, Santa Cruz e Currais Novos. (IDEMA 2013).

1.2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: ASPECTOS FÍSICOS

1.2.1 Geologia

O conteúdo deste tópico será inserido na versão final do documento.

1.2.2 Relevo

De 100 a 400 metros de altitude. Serras: de São João, Feliz, Verde, do Espinheiro, da Oiticica, do Ingá, Mata Fome, da Gameleira e do Ronca. Planalto da Borborema - terrenos antigos, formados pelas rochas Pré-Cambrianas como o granito, onde estão localizadas as serras e picos mais altos. Depressão Sub-litorânea - terrenos rebaixados, localizados entre duas formas de relevo de maior altitude. Ocorre entre os Tabuleiros Costeiros e o Planalto da Borborema. (IDEMA)

1.2.3 Solos

O município de São Tomé é composto de solos com características e possibilidades de aplicações específicas, as quais são descritas a seguir:

Planossol Solódico - fertilidade natural alta, textura argilosa e arenosa, relevo suave ondulado, imperfeitamente drenado, raso. Solos Litólicos Eutróficos - fertilidade natural alta, textura arenosa e/ou média, fase pedregosa e rochosa, relevo suave ondulado a forte ondulado, bem acentuadamente drenados, rasos e muito erodidos. Uso: os Planossolos são utilizados, principalmente, com pecuária e em pequenas áreas com algodão, milho e feijão consorciados, além de sisal e palma forrageira, em alguns locais. A irrigação nestes solos é problemática, vez que são rasos, apresentam problemas de manejo e considerável teor de sódio trocável. Seu aproveitamento racional com pecuária requer melhoramento de pastagens e intensificação da palma forrageira. Nas áreas onde predominam os Solos Litólicos agricultura é quase inexistente, devido a limitações muito fortes ao uso agrícola, represetadas pela falta d'água e impedimentos ao emprego de máquinas em decorrência da pequena espessura do solo, pedregosidade e rochosidade. Nestes solos deve-se conservar a vegetação natural, terras indicadas para preservação da flora e da fauna. Aptidão Agrícola: regular para pastagem plantada, apta para culturas especiais de ciclo longo, tais como algodão arbóreo, sisal, caju e coco. Aptidão restrita para pastagem natural, terras indicadas para preservação da flora e da fauna e uma pequena área, ao sul, com aptidão regular para lavoura. Sistema de Manejo: baixo, médio e alto nível tecnológico. As práticas agrícolas podem estão condicionadas tanto ao trabalho braçal e a tração animal, com implementos agrícolas simples, com a motomecanização. (IDEMA, 2013).

1.2.4 Clima

A climatologia do município de São Tomé foi realizada a partir de dados reanalisados. Para obter o acumulado de precipitação mensal foram utilizados dados do TRMM (Tropical Rainfall Measuring Mission) do algoritmo 3B42 que produz alta qualidade de estimativa de precipitação utilizando estimativa de precipitação do radar e imagem no canal do micro-ondas do satélite TRMM, a grade do dado, ajustado para fundir precipitação estimada pelo infravermelho (mm / h) e as estimativas de correção de erros precipitação do raiz quadrado médio (RMS), tem uma resolução temporal diária e resolução espacial de 0,25 graus com uma cobertura espacial se estendendo de 50 graus sul, até 50 graus de latitude norte com disponibilidade de dados de 1998 a 2013. Os dados de temperatura e pressão atmosférica média em superfície, foram usados os dados reanalisados utilizados do ERA-Interim produto do modelo ECMWF (European Centre for Medium-Range Weather Forecasts) com resolução espacial 0,25° e temporal de 4 vezes ao dia. O uso de estimativas de precipitação e dados reanalisados é uma excelente opção por conter uma cobertura espacial global, cobrindo todo o Rio Grande do Norte.

Situada na região centro-oeste do Rio Grande do Norte, o município de São Tomé apresentado pelo Climograma no Figura 1.2 identifica-se a divisão do período mais chuvoso desde abril até julho, com os maiores volumes sendo observado no mês de abril, o que acompanha a dinâmica da atmosfera. As menores temperaturas ocorrem em junho, julho e agosto, marcando a estação considerada inverno. Enquanto, as temperaturas mais elevadas se observam no final da primavera e verão austral, desde novembro a fevereiro.

Os Figura 1.3e Figura 1.4 mostram os diagramas de caixa em relação à média da precipitação acumulada e temperatura média, sendo possível observar os meses de janeiro a julho com os maiores volumes de chuvas tendo um pico em março e abril. Em relação a temperatura média os meses com menores registro ocorre junho a agosto.

Figura 1.2 – Climograma do município de São Tomé - Temperatura e Pluviosidade Média

Fonte: Dados baseado no TRMM e ERA-Interim

Figura 1.3 – Dados climatológicos do município de São Tomé - Pluviosidade acumulada média**Fonte:** Dados baseado no TRMM**Figura 1.4**– Dados climatológicos do município de São Tomé - Temperatura média**Fonte:** Dados baseado no ERA-Interim**1.2.5 Recursos Hídricos**

O município de São Tomé possui 93,69% de seu território inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Potengi e 2,03% nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Ceará-Mirim, sendo banhado pela sub-bacia do Rio Potengi. Os principais tributários são: os rios Pedra Preta, Inharé e os riachos Olho d' Água, da Quixaba ou Cachoeirinha, Jacaré, Salgado, Gameleira, da Carnaúba, Canapum, Mal Assombrado, Fechado, São José, do Boqueirão, Jacu, Ingá, do Saco e Caixa d' Água. Os principais corpos de acumulação são os açudes públicos: Pereira de Araújo (880.000m³), Pedra do Navio (100.000m³) e Malhada do Rio (100.000m³). Todos os cursos d' água têm regime intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico. (CPRM, 2005).

1.2.6 Vegetação

O município de São Tomé apresenta grupos de vegetação que variam em função do tipo de solo e drenagem. Em função dessas características foi observado o seguinte grupo:

Caatinga Hipoxerófila - vegetação de clima semiárido, apresenta arbustos e árvores com espinhos e de aspecto menos agressivo do que a Caatinga Hiperxerófila. Entre outras espécies destacam-se a catingueira, angico, juazeiro, braúna, marmeleiro, mandacaru, umbuzeiro e aroeira. (IDEMA, 2013).

1.3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: ASPECTOS SOCIAIS E DEMOGRÁFICOS**1.3.1 Dados Gerais: População**

Segundo os dados relativos ao Censo Demográfico de 2010, o Brasil possui mais de 190 milhões habitantes (IBGE, 2010), dos quais 53 milhões se concentram na Região Nordeste, a qual corresponde por 27,8% do total da população nacional, cerca de 24% da população urbana e nada menos do que 47,7% da população rural brasileira. A importância desse efetivo demográfico nordestino pode ser avaliada por ser o Nordeste a segunda região mais populosa do País, perdendo apenas para a região Sudeste. O estado do Rio grande do Norte possui, segundo Censo Demográfico 2010, 3.168.027 habitantes, concentrando 77,81% da sua população em áreas urbanas.

O município de São Tomé revela um total de 10.287 habitantes em 2010, segundo as informações censitárias, sendo que 5.391 são mulheres representando 49,79% e 5.436 são homens, 50,21%.

A Tabela 1.1 mostra que, nas últimas décadas, o município de São Tomé teve um intenso processo de urbanização, saindo de 43,46% de pessoas residindo em áreas urbanas em 1991 para 54,87% em 2010.

Tabela 1.1 - População Residente, Urbana e Rural, Brasil, Nordeste, Rio Grande do Norte e São Tomé, 1991-2010.

Localidade	1991			2000			2010		
	Total	Urbana (%)	Rural (%)	Total	Urbana (%)	Rural (%)	Total	Urbana (%)	Rural (%)
Brasil	146.825.475	75,47	24,53	169.799.170	81,23	18,77	190.755.799	84,37	15,63
Nordeste	42.497.540	60,64	39,36	47.741.711	69,04	30,96	53.081.950	73,14	26,86
Rio Grande do Norte	2.415.567	69,1	30,9	2.776.782	73,32	26,68	3.168.027	77,81	22,19
São Pedro	11.465	43,46	56,54	10.798	51,86	48,12	10.827	54,87	45,13

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1991-2010.

De acordo com os dados dos últimos censos demográficos, para o Brasil, no período 1991-2000, a taxa de crescimento populacional foi de 1,63 ao ano, declinando para 1,17% ao ano na década seguinte. O Nordeste apresentou uma redução ainda mais significativa. A taxa de crescimento populacional do Nordeste que era de 1,30% ao ano entre 1991-2000 declinou para 1,07% ao ano entre 2000 e 2010, uma das menores do País no período. O Rio Grande do Norte também revelou taxas de crescimento populacional numa tendência de declínio para o período de 1991-2000, a taxa de crescimento foi de 1,56% ao ano e na década subsequente, a taxa foi de 1,33% ao ano.

O ritmo de crescimento da população do município de São Tomé aumentou nos últimos anos, sendo de -0,66% no período 1991-2000 e 0,03% ao ano entre 2000 e 2010 (Figura 1.5).

Figura 1.5 – Taxa média de crescimento da população residente, Brasil, Nordeste, Rio Grande do Norte e São Tomé, 1991-2000 e 2000-2010.

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1991-2010.

Em que pese o arrefecimento da taxa média de crescimento populacional observado nos últimos anos, percebe-se que a densidade populacional no município de São Tomé vem diminuindo ao longo dos anos. Ressalta-se que a densidade demográfica se refere ao resultado da divisão do total de habitantes de um determinado local por sua extensão territorial. Em São Tomé a densidade demográfica passou de 13,29 hab/km², em 1991, para 12,55 hab/km², em 2010, conforme os resultados apresentados no Figura 1.6.

Em relação a densidade demográfica quando avaliada em setores censitários, percebe-se valores mais elevados dessa variável na sede do município, ainda que haja ampla diferenciação no núcleo urbano. Ademais, observa-se uma baixa densidade demográfica em toda a área rural do município (Figura 1.7).

Figura 1.6–Densidade Demográfica (hab/km²), Brasil, Nordeste, Rio Grande do Norte e São Tomé, 1991-2010

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1991-2010.

Figura 1.7– Densidade demográfica (hab/km²) por setor censitário do município de São Tomé, 2010.

Fonte: Elaboração Pesquisa PMSB.

1.3.2 Composição da População: Estrutura Etária e Razão de Dependência

A Figura 1.8 apresenta a distribuição relativa da população total por grupos de idade e sexo do Brasil, Nordeste, Rio Grande do Norte e São Tomé em 1980, 1991, 2000 e 2010. Pode-se evidenciar uma intensa alteração dos padrões etários dessas populações. Na década de 80, a estrutura populacional era típica de uma população “jovem”, em todas as áreas consideradas no estudo. Observam-se maiores contribuições da população jovem (menor de 15 anos) e uma incipiente expressão da população idosa (acima de 65 anos).

Fazendo uma comparação das estruturas etárias relativas aos anos 1980 e 1991, percebe-se mudanças ocasionadas, principalmente, devido à “entrada” na pirâmide etária pelo grupo entre 0 e 4 anos. Isso provavelmente se deve ao declínio da fecundidade ocorrido nos anos 80. Nos últimos anos considerados no estudo, 2000 e 2010, constata-se uma retração ainda mais acentuada do grupo etário mais jovem (0 a 4 anos) e uma maior expressão da participação relativa da população mais idosa (acima de 65 anos). Já a população entre 15 e 64 anos de idade constituirá, ainda por um longo período de tempo, uma fração expressiva da população (Tabela 2).

O município de São Tomé também vivencia a transição da estrutura etária em anos recentes. A Figura 1.8 mostra que neste município a base da pirâmide vem diminuindo com a redução da participação do grupo etário mais jovem, enquanto a porção superior vem se alargando com uma participação relativa da população mais idosa (acima de 65 anos) cada vez mais elevada. Por outro lado, percebe-se a elevação do peso relativo do grupo etário considerado ativo (15 e 64 anos de idade) na população de São Tomé (Tabela 1.2). Tal resultado é previsível devido ao denominado fenômeno de “inércia demográfica”, uma vez ainda nos anos 90 a população de São Tomé apresentava níveis de fecundidade considerados elevados, como se pode observar na Tabela 1.4.

Outro importante indicador que reflete as alterações da estrutura etária e o consequente envelhecimento populacional é o índice de envelhecimento, o qual expressa o número de idosos (acima de 65 anos) para cada 100 pessoas menores de 15 anos de idade na população residente. No município de São Tomé, observa-se na Tabela 1.3 que para cada conjunto de 100 jovens menores de 15 anos haviam 25,1 pessoas com 65 anos e mais, em 1991. Já no último momento considerado (2010), o índice de envelhecimento foi de 46 pessoas com 65 anos e mais para cada 100 jovens (menores de 15 anos), fato que denota um processo de envelhecimento populacional em curso no município.

As mudanças da estrutura etária também podem ser visualizadas ao se considerar a razão de dependência que é um importante indicador demográfico do ponto de vista da formulação de políticas públicas. Este indicador se refere ao quociente entre o segmento etário da população definido como dependente (0 a 14 anos e acima de 65 anos) e o segmento etário potencialmente produtivo (15 a 64 anos). Sendo que o resultado permite medir a participação relativa do contingente populacional potencialmente inativo (0 a 14 anos e acima de 65 anos), que deveria ser sustentado pela parcela da população potencialmente produtiva (15 a 64 anos), no qual os valores elevados apontam que a população em idade produtiva deve sustentar uma grande proporção de dependentes, significando consideráveis encargos assistenciais para a sociedade.

No município de São Tomé, a razão de dependência total apresenta declínio acentuado nos anos considerados. Em 1991, para cada 100 pessoas em idade ativa (15 a 64 anos), havia 82,4 dependentes (0 a 14 anos e acima de 65 anos). Já em 2010, 58,9 por 100, tal valor equivale a 21,5 dependentes a menos para um conjunto de 100 pessoas ativas (Figura 1.9).

Figura 1.9– Razão de dependência demográfica, Brasil, Nordeste, Rio Grande do Norte e São Tomé, 1991-2010.

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1991-2010

1.3.3 Componentes da Dinâmica Demográfica

Os dados dos últimos Censos Demográficos referentes ao município de São Tomé indicam que a trajetória recente de evolução da fecundidade modifica-se, declinando para um patamar no qual, atualmente, a Taxa de Fecundidade Total (TFT) - número médio de filhos que teria uma mulher de uma coorte hipotética (15 e 49 anos de idade) ao final de seu período reprodutivo, situa-se em 2,14 filhos por mulher em 2010, portanto, muito abaixo dos 4,06 identificados no Censo de 1991, conforme Tabela 1.4.

Em consonância com as mudanças na estrutura etária provocadas pela redução dos níveis de fecundidade, pôde-se observar a ampliação da esperança de vida ao nascer, fato que indica uma melhoria das condições de vida e saúde da população. A esperança de vida ao nascer representa o número médio de anos que um recém-nascido esperaria viver se estivesse sujeito a uma lei de mortalidade. A esperança de vida ao nascer no município de São Tomé subiu de 55,59 anos em 1991 para 71,22 anos em 2010, segundo dados do IBGE.

A taxa de mortalidade infantil é obtida por meio do quociente entre número de crianças de um determinado local que morrem antes de completar 1 ano, a cada mil nascidas vivas. É considerado um importante indicador tanto na área de situação de saúde como de avaliação de condições de vida, devido à grande vulnerabilidade que as crianças menores de um ano apresentam frente às alterações do ambiente social e econômicas e das intervenções da saúde. No município de São Tomé, observou-se um significativo decréscimo da mortalidade infantil, de tal forma que o valor da taxa de mortalidade infantil era de 90,85 mortes para cada mil nascido vivo, em 1991, chegando a 23,20 mortes para cada mil nascidos vivos, em 2010 (Tabela 1.4), valor considerado ainda bastante elevado diante do estipulado para as Metas de Desenvolvimento do Milênio, desenvolvidas pela Organização das Nações Unidas (ONU).

1.3.4 Aspectos de Saúde

Nas últimas décadas o Brasil vem vivenciando o processo de transição demográfica e observando avanços expressivos na área da saúde. Evidências empíricas têm mostrado incrementos significativos na expectativa de vida dos brasileiros, reduções nas taxas de mortalidade, sobretudo a infantil, e mais recentemente nas idades mais avançadas (MONTEIRO, 1997). Ressalta-se que as intensas alterações no padrão demográfico, com o aumento da longevidade e envelhecimento da população, vêm acompanhadas por mudanças no perfil epidemiológico e de morbidade.

A Tabela 1.5 apresenta as informações referentes ao total de internações e a proporção das principais causas de internação por local de residência para 2 períodos definidos (1999-2000-2001 e 2009-2010-2011), nos quais foi tomada uma média trienal dos casos notificados de internações, as datas centrais (em negrito) constituem as datas de referência.

Os dados utilizados nesse segmento são aqueles provenientes de uma série histórica de dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH-SUS) que contém registros administrativos das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) do sistema público de saúde. Considera-se que esta é uma importante base de dados sobre Saúde no Brasil.

Cumprir destacar que, nesse estudo, foram analisados com especificidade as proporções de internações por doenças acarretadas por falta ou ineficiência de saneamento básico. As demais causas de internações intituladas “Outras causas” foram responsáveis, no município de São Tomé, cerca de 50% das internações nos dois períodos considerados e, nesse sentido, interessa destacar que o quadro de morbidade do município é principalmente composto por internações provenientes do capítulo que se refere à “gravidez, parto e puerpério” respondendo por 49,24% das notificações em 2000 e 43,41% em 2010.

De acordo com os resultados apresentados na Tabela 1.5, e analisando mais detidamente as causas de internações relacionadas ao saneamento básico inadequado, observa-se que principal causa de morbidade, nos dois momentos no tempo, se refere às doenças infecciosas e parasitárias, que responderam por 21,58% do total de internações no primeiro ano e 26,42% no segundo período considerado no estudo. Merece, também, destaque as internações relacionadas ao aparelho respiratório ocupando o segundo lugar no *ranking* das principais causas de internação no município nos anos considerados (24,60% e 11,44%, respectivamente).

A Tabela 1.6 apresenta as taxas de internações hospitalares na população geral por doenças infecciosas e parasitárias, segundo grandes grupos etários. Estudos apontam que algumas doenças, tais como: dengue, diarreia, leptospirose, entre outras, podem estar relacionadas principalmente com a vulnerabilidade da população a elevados riscos sanitários acarretados por falta ou ineficiência de saneamento básico e podem afetar diferentemente indivíduos com distintas idades (TEIXEIRA e GUILHERMINO, 2006). Assim, analisou-se, por grandes grupos etários, as taxas de internações por doenças infecciosas e parasitárias, causa detentora de elevados percentuais de internações no município. Os resultados apontam que as mais elevadas taxas de internações por doenças infecciosas e parasitárias se concentravam entre os indivíduos de 0 a 4 anos. Observa-se que entre as crianças, a taxa de internação encontrada foi de 612,18 por 100 mil hab. para o ano de 2000 e de 506,85 por 100 mil hab. para o ano de 2010. Valores também elevados foram encontrados para população acima de 65 anos nos dois períodos considerados (424,30 por 100 mil hab. em 2000 e 319,09 por 100 mil hab. em 2010). Dessa forma, os resultados mostram que o predomínio das mais elevadas taxas de internação por doenças infecciosas e parasitárias encontram-se entre as crianças e idosos.

1.3.5 Aspectos Educacionais

Os resultados apresentados no Figura 1.10 demonstram uma tendência de melhoria dos níveis de escolaridade no município de São Tomé considerando-se a população com idades de 25 anos ou mais de idade. De tal sorte que, em 2010, 39,12% dos residentes neste município declararam ser analfabetos, 23,79% tinham o ensino fundamental completo, 16,04% possuíam o ensino médio completo e 2,95%, o superior completo.

A Tabela 1.7 apresenta as informações referentes a proporção dos níveis de escolaridade para os Censos demográficos (2000 e 2010), segundo grupo etário. Os dados utilizados nesse segmento são provenientes do Censo demográfico disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

De acordo com os resultados observa-se que os mais elevados percentuais de matriculados por nível de estudo encontra-se no ensino fundamental para o ano de 2000 com 93,71% e para o ano de 2010 com 91,96 % para as idades de 7 a 9 anos. Valores elevados também podem ser verificados no ano de 2000 e 2010 para população de 10 a 14 anos com 92,17% e 90,74%. Com isso, os resultados mostram que o predomínio das mais elevadas proporções por nível de escolaridade encontra-se nas primeiras idades.

Em relação a alfabetização quando avaliada em setores censitários, percebe-se que as mais elevadas proporções de responsáveis alfabetizados encontram-se em alguns setores do núcleo urbano do município. Entretanto, observa-se diferenciações dessa variável mesmo dentro da área urbana. Ademais, em outros setores censitários área rural nota-se também deficiências quanto à escolarização dos responsáveis pelo domicílio nesse município (Figura 1.11).

Figura 1.11- Proporção dos responsáveis pelos domicílios alfabetizados, por setor censitário do município de São Tomé, 2010.

Fonte: Elaboração Pesquisa PMSB.

1.3.6 Aspectos de Renda e Ocupação

O índice de Gini é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos, compara os 20% mais pobres com os 20% mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade (perfeita igualdade), ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda (a desigualdade máxima).

A Tabela 1.8 mostra a evolução da desigualdade de renda nas últimas décadas (1991, 2000, 2010) no município de São Tomé, descrita através do Índice de Gini. Observa-se uma persistência da desigualdade da distribuição de renda neste município, que passou de 0,50 em 1991, para 0,59 em 2000, e para 0,49 em 2010. Assim, observa-se um decaimento desse indicador, podendo tal resultado indicar que nesta área se não evoluiu em termos de melhoria da distribuição de renda no município.

Os aspectos relacionados à ocupação dos habitantes são de grande importância para aferições do nível de desenvolvimento social e econômico de uma população, uma vez que sua análise permite compreender e inferir não apenas sobre a oferta de trabalho em um determinado contexto, mas também sobre como a renda está distribuída entre a população, gerando subsídios para políticas públicas no sentido de estimular melhores possibilidades para a população.

Considerou-se para a caracterização municipal, a pobreza na sua dimensão particular de insuficiência de renda, isto é, a falta de renda nas famílias que atenda o nível mínimo necessário para que possam satisfazer suas necessidades mais básicas. No município de São Tomé, a proporção de pessoas consideradas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (referência de agosto de 2010), passou de 81,89%, em 1991, para 60,50%, em 2000, e para 36,86%, em 2010. Entretanto, essa diminuição quantitativa nem sempre representa ganhos reais para a população, mas pode ser considerada reflexo dos programas de distribuição de renda do governo federal, dando oportunidades de ganhos para o município (BARTHOLO, 2016).

A Tabela 1.9 apresenta as informações referentes ao rendimento médio segundo o grupo etário para os Censos demográficos (2000 e 2010). Os dados utilizados nesse segmento foram provenientes do Censo demográfico disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Dessa forma, a Tabela 1.9 mostra que os maiores rendimentos médios foram encontrados na população de 45 a 49 anos.

Em relação à distribuição da renda, quando avaliada a condição de sem rendimento do responsável do domicílio, em setores censitários, percebe-se que o núcleo rural do município apresenta os maiores valores com chefes de domicílios sem renda, ainda que seja uma baixa concentração dos responsáveis sem rendimento (Figura 1.12).

Ainda no aspecto renda, a condição do responsável por domicílio com rendimento de $\frac{1}{2}$ até 1 SM para os setores censitários nota-se que os maiores valores encontram-se nos setores censitários do núcleo urbano e rural do município, apesar de apresentar de alguns setores da área rural e urbana terem uma baixa concentração de chefes de domicílios com de $\frac{1}{2}$ até 1 SM (Figura 1.13).

Figura 1.12- Proporção de responsáveis pelos domicílios sem rendimento por setor censitário, segundo Censo 2010, do município de São Tomé.

Fonte: Elaboração Pesquisa PMSB.

Figura 1.13- Proporção de responsáveis pelos domicílios com rendimento de $\frac{1}{2}$ até 1 SM por setor censitário, segundo Censo 2010, do município de São Tomé

Fonte: Elaboração Pesquisa PMSB.

A população economicamente ativa (PEA) representa todas as pessoas que trabalham ou que estão procurando emprego. Para o IBGE, a PEA é composta pelas pessoas de 10 a 65 anos de idade que foram classificadas como ocupadas ou desocupadas na semana de referência da pesquisa. São essas pessoas que produzem para o país e que integram o sistema produtivo, envolvendo os diferentes setores. Conhecer a composição dessa parcela da população, de acordo com as diferentes realidades de cada município, serve de base para o poder público municipal organizar ações e programar a implementação de políticas públicas. Para o município de São Tomé, os dados demonstrados no Figura 1.14, revelam que 53,1% de sua população economicamente ativa estava ocupada, 7,7% da PEA encontrava-se desocupada e 39,3 % dessa população declarava-se como inativa em 2010.

Figura 1.14— Composição da população de 18 anos ou mais de idade, por condição de ocupação, São Tomé, 2010

Fonte: PNUD, 2010

1.3.7 Evolução do IDH Municipal

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma importante medida concebida pela ONU (Organização das Nações Unidas) para avaliar a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico de uma população, sendo de grande importância no subsídio de políticas públicas, pois fornece, para a população e gestores públicos meios para o fomento e direcionamento das políticas públicas nos diferentes setores do município.

O IDHM 3 dimensões do desenvolvimento humano: a oportunidade de viver uma vida longa e saudável; o acesso ao conhecimento e ter um padrão de vida que garanta o atendimento das necessidades básicas. Seu valor pode variar de 0 a 1, onde quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano do município. Para captura das dimensões foram traduzidas em grandezas denominadas: longevidade, educação e renda. Segundo o PNUD (2013) na análise desse indicador pode-se localizar cada município em cinco esferas: IDHM muito baixo (0 a 0,499), baixo (até 0,599), médio (até 0,699), alto (até 0,799) e muito alto (até 1) – considerando uma escala numérica de 0 a 1.

O IDHM do município de São Tomé passou de 0,315 - muito baixo, em 1991, para 0,432 - baixo, em 2000, chegando, em 2010, a 0,585- médio. Tais resultados permitem identificar uma variação percentual de 73% entre 1991 e 2010, em que pese a melhoria dos valores obtidos do indicador em 2010, o município ainda padece de um valor considerado baixo. Para este município a dimensão cujo índice mais apresentou uma maior ampliação foi a dimensão Educação, seguida por Renda e por Longevidade.

Figura 1.15– Distribuição da população segundo IDHM, Município de São Tomé, 2010

Fonte: PNUD, 2010

1.3.8 Condições da Habitação

Os dados da Tabela 1.10 revelam algumas das principais características as condições de moradia relacionadas à prestação de alguns serviços públicos: saneamento (abastecimento d'água, esgotamento sanitário e destino do lixo) e fornecimento de energia.

Uma melhoria significativa nas condições do serviço do abastecimento de água foi observada para a população residente em São Tomé nas últimas décadas, de tal sorte que, em 2010, a maioria dos domicílios do município possuíam água canalizada em pelo menos um cômodo (61,2%). Quanto ao esgotamento sanitário, nota-se uma certa ampliação desse serviço no município, em que pese o fato de ainda se observar condições ineficientes quanto a oferta desse serviço público, uma vez que 60,2% dos domicílios neste município ainda utilizavam de fossa rudimentar e apenas 26,4% estavam ligados a rede geral de esgotos em 2010. Já quando se analisa a coleta de lixo, os dados revelam uma significativa melhoria da coleta do lixo em São Tomé uma vez que, em 1991, cerca de apenas 37% dos domicílios contavam com esse serviço de limpeza, enquanto que, em 2010, 44,4% dos domicílios passaram a dispor desse serviço público.

Já quando se analisa o fornecimento de energia elétrica nos domicílio, quase a totalidade dos mesmos possuíam energia elétrica, 97,3% de acordo com as informações censitárias em 2010 em SãoTomé.

Tabela 1.10- Domicílios particulares permanentes, segundo características de infraestrutura, São Tomé, 1991 - 2010.

Características dos Domicílios	Domicílios Particulares Permanentes		
	1991	2000	2010
Abastecimento D'água			
Rede Geral	35,6	53,2	61,2
Poço/Nascente	0,5	31,4	2,2
Outra Forma	63,8	15,3	36,6
Destino do Lixo			
Coletado Serviço de Limpeza	37,0	54,7	44,4
Colocado em Caçamba	1,6	0,0	13,7
Outro	61,4	45,3	41,9
Esgotamento Sanitário			
Rede Geral de Esgoto	17,6	26,3	26,4
Fossa Séptica	7,6	0,4	0,9
Fossa Rudimentar	33,3	54,7	60,2
Outra forma ou sem instalação	41,5	18,7	12,5

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1991-2010

Quanto à análise da situação das condições de moradia do município de São Tomé por setores censitário, percebe-se amplos diferenciais no atendimento da população considerando as diversas características dos serviços de infraestrutura fornecida pelo serviço público em 2010.

Considerando o serviço de abastecimento d'água, observa-se que os setores censitários da área central do núcleo urbano são garantidos este serviço. Entretanto, observa-se que os setores da área rural, a população residente dessas localidades havia deficiência com esse serviço de abastecimento de água nos seus domicílios (Figura 1.16).

Figura 1.16- Proporção de domicílios com abastecimento da rede geral de água por setor censitário por setor censitário, segundo Censo 2010, do município de São Tomé

Fonte: Elaboração Pesquisa PMSB.

A análise da Figura 1.17permite concluir que no município de São Tomé havia, em 2010, uma deficiência do sistema de esgotamento sanitário em todo o município onde a população residente nessas localidades também tinha uma infraestrutura domiciliar deficiente ou não havia a existência de banheiro e fossa séptica em todo município.

Figura 1.17- Proporção de domicílios com banheiro e fossa séptica por setor censitário, segundo Censo 2010, do município de São Tomé

Fonte: Elaboração Pesquisa PMSB.

Quanto ao serviço referente à coleta de lixo, a Figura 1.18 mostra que o serviço encontra-se presente nos setores censitários do núcleo urbano, onde este serviço era garantido de forma mais completa nessas áreas. Entretanto, nos setores da zona rural do município de forma geral a população tem um serviço ainda deficiente.

Figura 1.18- Proporção de domicílios com coleta de lixo por setor censitário, segundo Censo 2010, do município de São Tomé

Fonte: Elaboração Pesquisa PMSB.

Quanto ao serviço de fornecimento de energia elétrica, a Figura 1.19 mostra que a população residente em São Tomé contava em 2010 com uma maior abrangência na cobertura desse serviço, atendendo quase a totalidade dos domicílios nos setores urbanos e nos setores rurais desse município.

Figura 1.19 - Proporção de domicílios com energia elétrica por setor censitário, segundo Censo 2010, do município de São Tomé

Fonte: Elaboração Pesquisa PMSB.

2. POLÍTICA DO SETOR DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-RN

Nesta subseção, será apresentada uma breve perspectiva jurídica e algumas considerações sobre os diplomas legais que norteiam o saneamento básico no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e no município de São Tomé.

Cabe frisar que a Política Municipal de Saneamento Básico deverá ser consolidada em Lei, que não poderá conflitar com os preceitos das legislações estaduais e federais, devendo haver compatibilização com as demais leis municipais.

No intuito de facilitar a consulta, as normas estão separadas por temas no APÊNDICE que contém a legislação pertinente nas esferas de governo federal, estadual e municipal.

2.1 LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO E ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS LEGAIS QUE DEFINEM AS POLÍTICAS NACIONAL, ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INDICA AS NORMATIVAS MUNICIPAIS PERTINENTES

Buscando a concretização do objetivo constitucional fundamental de desenvolvimento, o Estado precisa superar barreiras referentes a efetivação dos direitos e garantias previstos pela Constituição cujo primeiro e último beneficiário é o povo.

Uma das principais garantias a ter sua efetivação almejada trata-se da garantia a um meio ambiente equilibrado, as quais envolvem necessariamente tanto o meio físico quanto o social, na perspectiva da sustentabilidade.

Um dos principais instrumentos na busca pela sustentabilidade ambiental é o saneamento básico enquanto conjunto de ações de controle do meio ambiente com o objetivo de torná-lo saudável e salutar, para promover, proteger e preservar a saúde pública e a salubridade ambiental.

Assim, o direito ao saneamento básico constitui uma prerrogativa inerente ao direito à saúde, e consequentemente uma condição *sinequa non* para que o cidadão desfrute de uma vida com dignidade. A Constituição Federal de 1988 consagra o direito à saúde como um direito fundamental de segunda geração, os chamados direitos sociais, ao lado do direito à moradia e ao trabalho [1].

Visando garantir a efetividade dos direitos e garantias constitucionais, o constituinte de 1988 outorgou aos entes da federação (União, Estados e Municípios) uma série de prerrogativas de ordem legislativa e administrativa. Dessa forma, os entes dispõem de verdadeiros poderes-dever para fazer cumprir os preceitos constitucionais.

Todavia, como forma de evitar a sobreposição de funções, a Constituição Federal disciplinou a divisão administrativa das competências dos entes federativos nos artigos 21, 22, 23, 24 e 30.

No ordenamento jurídico constitucional brasileiro, a previsão da criação de diretrizes nacionais para as ações de saneamento foi inserida no texto da Constituição Federal [2] [3] e normatizada pelo Congresso Nacional através da Lei Federal nº 11.445 de 2007.

Tal normativa institui uma Política Nacional de Saneamento Básico que impõe um alinhamento aos demais entes autônomos formadores do Estado brasileiro, e, em especial, aos Municípios.

Esta Lei define o Saneamento Básico como sendo o conjunto de serviços, de infra-estruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, de drenagem urbana, de tratamento de esgotos sanitários e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, sendo tal definição imprescindível para o desenvolvimento de um planejamento articulado das ações a serem previstas pelos entes federados que atendam ao princípio da Universalização do Acesso.

Essa normativa ainda possui dois instrumentos normativos infra legais que possibilitam uma melhor clareza em sua interpretação, a saber o Decreto nº 7.217/2010 e a Resolução Recomendada nº 75/2009 do Ministério das Cidades.

Ademais, a nível estadual, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte de 1989, consolidada através da Emenda Constitucional nº 013/2014, estabelece e seu art. 19 que:

“É competência comum do Estado e dos Municípios:

[...]

“IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, inclusive no meio rural”.

Com base nesta competência, em 20 de fevereiro de 2004 foi sancionada a Lei Estadual nº 8.485/2004, que institui a Política Estadual de Saneamento Básico, que traz em seu texto os princípios e objetivos, os instrumentos e a criação de um sistema integrado de gestão do saneamento básico estadual.

Ainda que tenha em seu fundamento a formulação de uma política estadual de saneamento básico, a mesma só engloba os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, deixando a coleta de resíduos sólidos e o serviço de drenagem fora de sua previsão, algo justificável uma vez que a definição legal do saneamento básico só seria trazido à tona em 2007 com o advento da Lei Federal 11.445/2007.

De toda forma, a Política Estadual de Saneamento é de suma importância, na medida em que estabelece como objetivos: a ampliação do sistema de esgotamento sanitário, de modo que se equipare ao abastecimento de água; a promoção do reuso das águas nas suas múltiplas aplicações; a integração dos municípios e os municípios no acompanhamento do cumprimento das metas programadas; a estimulação da regulação e o controle da prestação dos serviços; e, a preservação dos recursos hídricos, o meio ambiente e promover a educação sanitária e ambiental da população.

Além disso, a Lei Estadual nº 8.485/2004 destaca e define os instrumentos da Política Estadual de Saneamento básico, sendo eles: o Plano Estadual de Saneamento Básico; o Fundo Estadual de Saneamento Básico; a compulsoriedade do uso das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, quando disponíveis; e, a cobrança pelo uso das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Ainda que a eficácia dessa Política não tenha sido comprovada, uma vez que alguns de seus instrumentos ainda não foram institucionalizados, a existência da mesma traz ao ordenamento jurídico estadual as diretrizes e metas previstas para o estado do Rio Grande do Norte, permitindo uma melhor visibilidade das normas e ações sobre as quais devem estar pautadas o saneamento básico no estado.

Dentro desse contexto, o Município, por deter a competência de atuar sobre assuntos locais, é apontado como o ente legitimado para a execução da Política Municipal de Saneamento Básico e, consequentemente, responsável pela elaboração do respectivo Plano de Saneamento, uma vez que o saneamento básico é considerado uma atividade de interesse prioritariamente local.

A Lei nº 11.445 de janeiro de 2007, no seu art. 19, coloca as exigências para elaboração pelo titular dos serviços dos planos municipais de saneamento e a Lei 12.305 de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, coloca as exigências para elaboração pelo titular dos serviços dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos.

Por fim, cabe ao Município efetivar suas competências previstas no ordenamento jurídico nacional.

2.1.1 Dos Recursos Hídricos

No que se refere à interface com os recursos hídricos, a Lei Federal de Saneamento, nº. 11.445/07 contém disposição expressa de que esses recursos não integram o saneamento básico (art. 4º). A lei determina que os Planos de Saneamento Básico devem ser compatíveis com os Planos de Bacia Hidrográfica, o que impõe a sua absoluta consonância com o setor de recursos hídricos e o respeito a toda legislação pertinente à gestão das águas, conforme as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH - Lei nº. 9.433/97).

A legislação referente aos recursos hídricos tem relação direta com as formas de controle sobre o uso da água para abastecimento, assim como com a disposição final dos esgotos, sem esquecer a necessidade de observância da interação do Município com as bacias hidrográficas.

Em respeito à política de recursos hídricos, o Plano Municipal de Saneamento deve atender às diretrizes dos Planos de Recursos Hídricos da esfera Estadual e Federal, respeitando, no mínimo as seguintes diretrizes:

Práticas adequadas de proteção de mananciais e bacias hidrográficas. Busca de integração e convergências das políticas setoriais de recursos hídricos e Saneamento Básico nos diversos níveis de governo;

Identificação dos usuários das águas no setor, de forma a conhecer as demandas, a época destas demandas, o perfil do usuário, tecnologias utilizadas, dentre outras características.

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) é constituído pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), órgão superior deliberativo e normativo; pela Agência Nacional de Águas (ANA), autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), que tem autonomia administrativa e financeira para garantir a implementação da PNRH; pelos Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal; pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH), órgão colegiado formado por representantes da sociedade civil organizada e do governo, onde são tomadas as decisões referentes à bacia hidrográfica onde atua; pelos órgãos dos poderes públicos federal, estadual e municipal cujas competências se relacionam com a Gestão de Recursos Hídricos.

O município está inserido no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Potengi, instituído pelo Decreto Estadual Nº. 2331 de 17 de dezembro de 1958.

A atuação direta dos Comitês de Bacias na elaboração dos Planos de Saneamento atende à própria Lei nº. 11.445/07, ao mesmo tempo em que possibilita a integração das infra-estruturas e serviços de saneamento com a gestão eficiente dos recursos hídricos, atingindo o cumprimento dos princípios fundamentais e as diretrizes nacionais traçadas para o setor.

2.1.2 Do Plano Diretor

O Estatuto da Cidade, Lei Federal nº. 10.257/01 garante o direito à cidade sustentável que deve ser entendida como direito à terra urbana, à moradia e ao Saneamento Básico, entre outros, políticas que devem ser expressas no Plano Diretor, que deve servir de diretriz para os demais planos municipais, incluindo o de saneamento básico.

O Plano Diretor é definido no art. 39 do Estatuto das Cidades como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do município. Nesse sentido, orienta o Poder Público e a iniciativa privada na construção dos espaços urbanos e rurais e na oferta dos serviços públicos essenciais, como os de saneamento, visando a assegurar melhores condições de vida para a população, adstrita àquele território.

Sob esse enfoque, é indispensável que o Plano de Saneamento Básico observe e esteja integrado ao Plano Diretor do município. Conforme o Estatuto das Cidades, o direito a cidades sustentáveis, ou seja, o direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana e aos serviços públicos, é diretriz fundamental da Política Urbana e é assegurada mediante o planejamento e a articulação das diversas ações no nível local.

O município de São Tomé não tem Plano Diretor aprovado, ainda que exista previsão na Lei Orgânica Municipal para instituição do mesmo no inciso XVIII do seu artigo 13. A inexistência desse instrumento de ordenação municipal não impede a elaboração do Plano Municipal de Saneamento, contudo em razão desta limitação político-normativa deve haver uma maior observância das demais legislações municipais, relevantes para o tema.

2.1.3 Legislação Municipal

Na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, além da observância obrigatória de toda a legislação federal e estadual pertinente, deve-se obediência às normas estabelecidas nas seguintes legislações municipais:

2.1.3.1 Lei Orgânica Municipal

A Lei Orgânica é a norma fundamental de um município e está prevista na Constituição Federal em seu art. 29. Segundo a CF, ela é o principal instrumento jurídico de um Município, sendo promulgada pela Câmara Municipal e tendo como fundamentos e limites apenas os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na do respectivo estado onde está inserido.

Através dela o Município impõe sua autonomia plena como pessoa jurídica de direito público interno, seus princípios norteadores e a coesão necessária para o bemestar social daquele que é o ente responsável diretamente pela qualidade de vida de um povo. Afinal, é no município onde se vive, onde se transita, onde se trabalha, onde se desenvolve e, principalmente para este estudo, onde há significativo e direto impacto sobre os recursos naturais necessários para a sobrevivência do corpo social.

Na busca pela promoção da qualidade de vida da população municipal, o Município de São Tomé, assume sob sua competência um rol de atribuições intrínsecas ao planejamento do meio em que esta população se insere guardando especial interesse à qualidade do ambiente, conforme pode se observar no seguinte extrato normativo da Lei Orgânica Municipal:

Art. 12. Compete ao Município:

[...]

VI - Organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão, ou permissão, entre outros, os seguintes serviços:

a) abastecimento de água potável e esgotamento sanitário;

[...]

f) limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo.

[...]

IX - Promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e ocupação do solo urbano.

XVIII - Elaborar e Executar o Plano Diretor;

XIX - Executar obras de:

a) Abertura, pavimentação e conservação de vias;

b) Drenagem pluvial; [...]

Desta forma, obedecendo a previsão constitucional de competência para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, CF) e a competência para prestar os serviços de interesse local (art. 30, V, CF), a Lei Orgânica do município de São Tomé fala especificamente sobre o saneamento básico nos seus artigos 186 C/C 187, II; 193, V; e, 230, §3º, que assim dizem:

Art. 186 – A saúde é direito de todos os municípios e é dever do Poder Público assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e acesso Universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 187 - Para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior, o Município promoverá por todos os meios ao seu alcance:

[...]

II - Condição digna de trabalho, **saneamento**, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer; [...]

Art. 193 - São atribuições do Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde:

[...]

V - Planejar e executar a política de saneamento básico em articulação com o Estado e a União. [...]

Art. 230 - O Município Promoverá, em consonância com sua política urbana e respeitadas as disposições do Plano Diretor, Programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradia da população carente do município.

§3º - A ação do Município deverá orientar-se para:

I - Ampliar progressivamente a responsabilidade local pela prestação de serviços de saneamento básico;

II - Executar programas de saneamento em áreas pobres, atendendo à população de baixa renda, com soluções adequadas e de baixo custo para o abastecimento de água e esgoto sanitário;

III - Executar programas de educação sanitária e melhorar o nível de participação das comunidades na solução de seus problemas de saneamento;

IV - Levar à prática, pelas autoridades competentes, tarifas sociais para os serviços de água.

Assim, vê-se que há a previsão legal de competência na Lei maior municipal, estando plenamente adequado o procedimento de implantação da política e plano municipal de saneamento básico aos interesses locais, respeitando assim a autonomia municipal e as normas que regem o processo legislativo local.

2.1.3.2 Lei de Delimitação Urbana ou de Perímetro Urbano

As normas que delimitam o perímetro urbano são extremamente importantes para essa fase do processo de planejamento, pois norteiam os espaços de atuação do município e são essenciais para diversos aspectos da localidade: desde a tributação até o saneamento básico, a definição do que é urbano é relevante para o planejamento.

O município de São Tomé conta com a Lei nº 948/2012, onde se encontra a delimitação legal de seu núcleo urbano e áreas de expansão urbana.

2.1.3.3 Criação de Distritos

Da mesma forma que a legislação que delimita a área urbana, os normativos que criam e delimitam os distritos municipais também são fundamentais para a identificação adequada do território municipal, seus espaços e singularidades.

No caso do Município de São Tomé /RN a Criação de Distritos está inserida no rol normativo da Lei Orgânica Municipal que em seu Título I "Disposições Preliminares", estabelece a possibilidade de criação dos mesmos.

Nestes termos, no que trata da criação e organização dos mesmos a Lei Orgânica Municipal assim prevê em seu artigo 2º:

Art. 2º O território do município poderá ser dividido em distritos criados e organizados e suprimidos por Lei Municipal, observada a legislação estadual, a consulta plebiscitária e o disposto nesta Lei Orgânica.

Bem como, encontra-se no art. 12, inciso IV, da Lei Orgânica municipal, a competência do ente para "criar, organizar e suprimir distritos, observando o disposto nesta Lei Orgânica e na Legislação estadual pertinente".

Assim como a Lei Orgânica atribui a referida competência à Câmara Municipal no art. 21, X, que assim estabelece:

Art.12 – Cabe à Câmara com sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

[...]

X – Criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual;

De toda forma, a inexistência de norma específica sobre a matéria não impede a conclusão dos trabalhos.

2.1.3.4 Lei de Regulação do Uso, da Ocupação e do Parcelamento do solo urbano

O município de São Tomé não possui Lei de Regulação, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano, devendo a Política e o Plano Municipal de Saneamento propor respostas compatíveis com as normas gerais ou outras normas locais para sanar as incongruências possivelmente encontradas ou sugerir estratégias no caso de dificuldades.

2.1.3.5 Código de Obras e Edificações:

O Código de Obras do município de São Tomé foi aprovado pela Lei Complementar nº 03/2017, e se trata de um dos principais instrumentos de ordenamento urbano, conferindo direitos e obrigações a todos os munícipes em todo o território. Trata-se de uma lei que confere poder de polícia ao órgão específico titular do serviço público de controle das edificações municipais, na medida em que traça suas regras de regulação e fiscalização.

É importante destacar que, no município de São Tomé, o Código de Obras diz que:

Art. 19- Todas as obras de construção reformam ampliação ou demolição a serem executadas no Município de São Tomé serão precedidas dos seguintes atos administrativos:

- I- consulta de viabilidade;
- II- aprovação do projeto;
- III- licenciamento da obra;
- IV- vistoria e habite-se.

Art. 20- A consulta de viabilidade que trata o inciso I se dará para verificar se o projeto está de acordo com este Código e com a Lei do Código de Posturas.

Art. 21- A aprovação e licenciamento da obra de que tratam os incisos II e III poderão ser requeridos simultaneamente.

Art. 22- A vistoria e o habite-se de que tratam o inciso IV são requeridos simultaneamente junto a Secretaria Municipal de Tributação.
Parágrafo Único- Incluem-se o disposto deste artigo todas as obras do Poder Público, tendo o seu exame preferência sobre quaisquer pedidos.

Art. 23- Nas construções existentes nos logradouros para os quais seja obrigatório o afastamento e/ou recuo do alinhamento não será permitido obras de construção, reconstrução parcial ou total, modificações e acréscimos que não respeitem tais exigências.

Importa observar no que tange à consulta de viabilidade que:

Art. 26- À Prefeitura cabe:

I- indicação das normas urbanísticas incidentes sobre o lote, indicando a zona em que se encontra o terreno, uso permitido, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, gabarito máximo, afastamentos mínimos e recuos de acordo com a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

II- gabarito da rua de acordo com a Lei de Mobilidade Urbana do Município de São Tomé e demais informações pertinentes.

Além disso, a respectiva norma estabelece as definições necessárias para a aprovação do projeto:

Art. 29- Após a Consulta de Viabilidade, o requerente apresentará para aprovação requerimento e 1 (uma) cópias do projeto arquitetônico acompanhadas da ART.
[...]

Art. 33- O Projeto Arquitetônico de nova edificação ou de regularização de edificação já existente deverá ser composto e acompanhado de:

I- planta de locação na escala mínima de 1:250 ou 1:200 na qual constarão:

- a) a projeção da edificação ou das edificações dentro do lote;
- b) indicação do norte;
- c) as dimensões das divisas do lote e as dos afastamentos da edificação em relação as divisas e da outra edificação que porventura existir no mesmo lote;
- d) indicação, caso houver, da numeração do lote a ser construído e dos estromantes vizinhos e amarração em relação à esquina ou edificação mais próxima;
- e) caso seja necessário a existência de tanque séptico, filtro anaeróbio ou a disposição final dos efluentes, estes deverão ser indicados na planta;
- f) as cotas de largura do logradouro e da calçada contíguos ao lote.

II- planta baixa de cada pavimento que comportar a construção na escala mínima 1:75, determinando:

- a) as dimensões e áreas exatas dos compartimentos, inclusive dos vãos de iluminação, ventilação, garagens e áreas de estacionamento;
- b) a finalidade de cada compartimento;
- c) os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais;
- d) indicação das espessuras das paredes e dimensões internas e externas totais da obra;
- e) indicação do revestimento dos pisos.

III- cortes: transversal e longitudinal, um deles passando por banheiro e circulação vertical, se existir, indicando a altura dos compartimentos e revestimentos, níveis dos pavimentos, altura das janelas e peitoris, representação do perfil natural do terreno e demais elementos necessários à compreensão do projeto, na escala mínima de 1:75;

IV- elevação das fachadas voltadas para a via pública na escala mínima de 1:75.

V- planta de cobertura com indicação do caimento e tipo de material empregado na escala mínima de 1:250.

[...]

Art. 38- O projeto de uma construção será analisado em função de sua utilização lógica e não apenas pela sua denominação em planta.

A Lei Municipal ainda determina a exigência de licença Municipal para qualquer obra e/ou serviço, como pode ser observado:

Art. 45- O licenciamento para início da construção terá validade de 12 (doze) meses. Findo este prazo e não tendo sido iniciada a construção, o licenciamento perderá sua validade.

Art. 46- Para efeito da presente lei, uma edificação será considerada como iniciada quando promovida a execução dos serviços com base no projeto aprovado e indispensáveis à sua implantação imediata.

Art. 47- Quando o empreendimento compreender mais de 1 (um) bloco de edificação, poderá ser requerido o alvará de licença para cada bloco, isoladamente, observada a validade do projeto aprovado, desde que os projetos apresentados sejam distintos para cada bloco.

Art. 48- Em qualquer período de execução da obra, a ao Secretário de autoridade competente poderá exigir que lhe sejam apresentados as plantas, cálculos e demais detalhes que julgar necessário.

Art. 49- Após o licenciamento da obra, o projeto somente poderá ser alterado mediante autorização do Município, devendo o mesmo ser submetido a nova aprovação, assim como, para alteração do destino de qualquer compartimento constante no mesmo.

Art. 53- A Prefeitura Municipal verificará in loco a execução da obra e desde que a mesma esteja com a fundação concluída, deverá conceder prorrogação por prazo máximo de doze meses. Estas exigências são complementadas pelas determinações presentes na referida legislação que estabelecem procedimentos específicos em observação ao saneamento, quais sejam:

Art. 66- O requerimento de vistoria deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I- laudo de vistoria e aprovação das instalações sanitárias, emitido pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Município;

III- licença ambiental para ocupação - LAO - quando for o caso;

IV- laudo de vistoria e aprovação das edificações destinadas aos usos de saúde e de educação, pelos órgãos competentes.
[...]

Art. 136- Qualquer movimento de terra deverá ser executado com o devido controle, a fim de assegurar sua estabilidade, prevenir erosões e garantir a segurança dos imóveis e logradouros vizinhos, bem como não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais e não modificar a condição natural de lagoas, rios e todas as demais áreas de preservação permanente.
[...]

Art. 145- Os interessados pelos serviços de escavações e aterros são responsáveis pela manutenção e limpeza das vias e logradouros.
[...]

Art. 156- Os compartimentos destinados às cozinhas, lavanderias, instalações sanitárias e locais para despejo de lixo terão as paredes até a altura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) revestidos de material durável, liso, impermeável e resistente a freqüentes lavagens.

Art. 157- Deverá ser impermeabilizada a parede que estiver lateralmente em contato direto com o solo, bem como as partes de parede que fiquem enterradas. Parágrafo Único - Se o terreno apresentar alto grau de umidade, deverá ser convenientemente drenado.
[...]

Art. 162- As chaminés de qualquer espécie serão executadas de maneira que o fumo, fuligem, odores ou resíduos que possam expelir não incomodem os vizinhos ou prejudiquem o meio ambiente, devendo ser equipadas de forma a evitar tais inconvenientes.

Parágrafo Único- A qualquer momento o município poderá determinar a modificação das chaminés existentes ou o emprego de dispositivos fumíferos ou outros dispositivos de controle da poluição atmosférica, a fim de ser cumprido o que dispõe o presente artigo.
[...]

Além disso há no Diploma Legal indicação de obrigações do construtor em relação ao saneamento de acordo com cada utilização do imóvel, de residências familiares (multifamiliares), edificação destinadas a saúde, como encontra-se afirmado:

Art. 430- As edificações residenciais multifamiliares e com área de construção superior a 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) deverão ser dotadas de depósito central de lixo, situado no pavimento de acesso ou em subsolo, e com acesso à via pública por passagem ou corredor com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros).
[...]

Art. 432- As edificações destinadas a usos de saúde deverão ser providas de instalação especial para coleta e eliminação de lixo séptico, de acordo com as normas do Código de Saúde do Município, distinguindo-se da coleta pública de lixo comum, ficando, nestes casos, dispensada a obrigatoriedade do atendimento ao artigo acima.

Art. 433- Os incineradores de lixo hospitalar deverão obedecer às normas específicas para sua construção, de acordo com a NBR 12809-93 Manuseio de resíduos de serviços de saúde - Procedimento.

Por fim, o Código de Obras Municipal ainda aduz sobre questões de saneamento que:

Art. 434- Para a coleta, o lixo deverá estar embalado e depositado em recipiente próprio, móvel, que não interfira na faixa de passeio das calçadas e/ou pistas da via pública.

Art. 444- Toda edificação que não seja servida por rede pública de esgotos sanitários deverá possuir sistema de tratamento e destinação de esgotos, individual ou coletivo próprio, tanque séptico e filtro anaeróbio projetado e construído de acordo com as normas da ABNT (NBR 8160 Sistemas prediais de esgoto sanitário Projeto e execução, NBR 7229 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos, NBR 13969 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final de efluentes líquidos), Código de Saúde do Município, e aprovados pelos órgãos competentes.
[...]

Art. 448- As instalações prediais de águas pluviais devem seguir a ABNT NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais.

Art. 449- Principais prescrições da NBR 10844 a serem observadas e adotadas são:

I- o sistema de esgotamento das águas pluviais deve ser completamente separado da rede de esgotos sanitários, rede de água fria e de quaisquer outras instalações prediais;

Art. 450- Os terrenos, ao receberem edificações, deverão ser convenientemente preparados para dar escoamento às águas pluviais e de infiltração com adoção de medidas de controle da erosão.

Art. 451- Não será permitido o despejo de águas pluviais, inclusive daquelas provenientes do funcionamento de equipamentos, sobre as calçadas e os imóveis vizinhos, devendo as mesmas serem conduzidas por canalização sob a calçada à rede coletora própria, de acordo com as normas do município.

Art. 452- A construção sobre valas ou redes pluviais existentes no interior dos terrenos e que conduzam águas de terrenos vizinhos somente será admitida após análise pela Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo do município.

Art. 453- Somente o município poderá autorizar ou promover a eliminação ou canalização de redes pluviais bem como a alteração do curso das águas.

Com isso, verifica-se que o planejamento do município no que diz respeito ao saneamento deve passar pela obediência às normas locais sobre obras e edificações que instituíram um regramento da estrutura urbana municipal.

2.1.3.6 Código Sanitário

Ainda que extremamente relevante, o município de São Tomé não possui Código Sanitário. Entretanto, sua ausência não impossibilita a continuidade dos trabalhos, tão pouco invalida as respostas que o Plano propuser para questões específicas dessa matéria.

2.1.3.7 Código de Meio-Ambiente

O município de São Tomé ainda não possui Código de Meio Ambiente. Entretanto, sua ausência dentro do corpo de normas atinentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico não impossibilita o prosseguimento e regularidade de nenhuma das fases do planejamento. O presente estudo está pautado nas normas e princípios gerais de proteção ao meio ambiente previsto na legislação federal, estadual e nas demais normas locais que tratam da matéria.

2.1.3.8 Lei de criação e atribuições de Autarquias municipais que atuem na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário

O município de São Tomé não tem a Lei de criação de autarquias municipais atuando na referida área, uma vez que o abastecimento de água e esgotamento sanitário tem sido realizado pela CAERN.

2.1.3.9 Plano de Contingência (Defesa Civil)

O município de São Tomé ainda não tem as normativas da legislação que indiquem a identificação das estruturas disponíveis no município para o enfrentamento de difíceis situações.

2.2 NORMAS DE REGULAÇÃO E ENTE RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, BEM COMO OS MEIOS E PROCEDIMENTOS PARA SUA ATUAÇÃO

O Município de São Tomé, ainda não elegeu sua formatação de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Por se tratar de uma discussão técnico-política importante para o Poder Público Municipal, a mesma deve ser pensada com muito esmero e deve ser discutida não somente no Poder Executivo Municipal, mas também em seu Poder Legislativo, buscando o envolvimento inclusive direto dos cidadãos.

Dessa forma, em fases posteriores da confecção do Plano, já em posse de dados imprescindíveis, a decisão sobre a regulação será realizada.

2.3 PROGRAMAS LOCAIS EXISTENTES DE INTERESSE DO SANEAMENTO BÁSICO NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL, INDUSTRIAL, TURÍSTICO, HABITACIONAL, ETC

O Município de São Tomé, não possui programas locais de interesse do saneamento básico, nas áreas de desenvolvimento urbano, rural, industrial, turístico, habitacional, devendo ser através do Plano de Saneamento Básico, pensado o desenvolvimento dos mesmos.

2.4 PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE, DOS SERVIÇOS PRESTADOS, BEM COMO A AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS, EM ESPECIAL PARA O SANEAMENTO E DOS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO

O Município de São Tomé, não possui um procedimento estabelecido para a avaliação dos serviços de saneamento básico prestados, ou mesmo mecanismos identificados de participação e controle social na gestão da política de saneamento, devendo estes serem pensados durante o planejamento do Plano de Saneamento Básico.

2.5 POLÍTICA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

O Município de São Tomé, não possui estabelecida uma política tarifária em razão da prestação de serviços de saneamento, uma vez que ainda não pensada a formatação de prestação do serviço global de saneamento, devendo estes pensados durante o planejamento do plano de Saneamento Básico.

2.6 SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS, BEM COMO OS MECANISMOS DE COOPERAÇÃO COM OUTROS ENTES FEDERADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

O Município de São Tomé, não possui um sistema de informações dos serviços de saneamento básico prestados, devendo este ser pensado durante o planejamento do Plano de saneamento Básico.

Cumpra ainda destacar que o município de São Tomé, assinou um termo de intenção voltado a instalação de um consórcio intermunicipal, com o municípios de Riachuelo, Senador Eloi de Souza, Bom Jesus, Lagoa de Velhos, São Paulo do Potengi e São Pedro, para a implantação do serviço de coleta de resíduos, incluindo a utilização de aterro sanitário na localidade de São Paulo do Potengi.

3. DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN

3.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de água do município de São Tomé ocorre através da exploração do sistema lacustre Bonfim, e bateria de poços no município de Nísia Floresta, ambos pertencentes à Bacia Hidrográfica Faixa Litorânea Leste de Escoamento Difuso, sendo a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - responsável pela operação do referido sistema.

Segundo a Portaria 2.914 de 2011 do Ministério da Saúde, o sistema de abastecimento de água para consumo humano tem por definição “a instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, desde a zona de captação até as ligações prediais, destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, por meio de rede de distribuição”. Sendo assim, o Sistema de Abastecimento de Água consiste no Manancial (fonte onde se retira a água, como poços, rios regularizados ou não, represas, etc.), adução (transporte de água bruta e/ou água tratada; transportar água a pontos mais distantes ou mais elevados ou para aumentar a vazão de linhas adutoras), tratamento (melhoria das características qualitativas da água dos pontos de vista físico, químico, bacteriológico para fins de consumo. Todo esse processo é realizado nas chamadas Estações de Tratamento de Água); reservação (armazenamento da água para atender a diversos propósitos, como variação de consumo e a manutenção da pressão mínima na rede de distribuição) e Rede de distribuição (condução da água para os edifícios, residências, indústrias, etc., por meio de tubulação instaladas nas vias públicas).

Para que um Sistema de Abastecimento de Água seja devidamente executado e operado, é necessário que os projetos sejam desenvolvidos em observância à legislação e normas técnicas vigentes e levando em consideração as peculiaridades de cada localidade a ser abastecida, para que os serviços oferecidos sejam de qualidade, visando o bem-estar da população e um meio ambiente saudável.

3.1.1 Legislação vigente

Em nossa sociedade, as leis e normas têm importância fundamental para garantir direitos e deveres de todos. O município de São Tomé não possui plano diretor de abastecimento de água da área de planejamento, sendo assim, serão explanadas, a seguir, as legislações e normas técnicas pertinentes ao sistema de abastecimento de água, incluindo Leis, Decretos, Portarias e Resoluções a nível federal e estadual.

3.1.1.1 Leis Federais

A Lei Federal Nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, institui a política de recursos hídricos, cria o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos. O Art. 1º da Lei em questão, discorre sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos que baseia-se nos seguintes fundamentos:

I – a água um bem de domínio público;

II – a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

III – em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV – a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V – a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI – a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades. (DO de 09/01/97, página 470 1. Decreto 2.612/98).

O Art. 2º aborda sobre os objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I – assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

II – a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

III – a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais. (DO de 09/01/97, página 470 1. Decreto 2.612/98).

A Lei Federal Nº 9.984 de 17 de julho de 2000, dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Água – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, e dá outras providências. O art. 1º desta Lei discorre sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelecendo regras para a sua atuação, sua estrutura administrativa e suas fontes de recursos.

Para estabelecer diretrizes nacionais para o saneamento básico, é decretada a Lei Federal Nº. 11.445, no dia 05 de Janeiro de 2007. Em seu Art. 3º é disposto que para efeitos desta Lei, considera-se:

I – Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações prediais e respectivos instrumentos de mediação. (LEI FEDERAL, 2007).

Com a necessidade em argumentar sobre a fluoretação da água em sistema de abastecimento quando existir estação de tratamento, é decretado a Lei Federal Nº 6.050 no dia 24 de maio de 1974. Já no dia 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 6.938 cria o CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

3.1.1.2 Leis Estaduais

a) LEI COMPLEMENTAR Nº 272, DE 3 DE MARÇO DE 2004. Regulamenta os artigos 150 e 154 da Constituição Estadual, revoga as Leis Complementares Estaduais n.º 140, de 26 de janeiro de 1996, e n.º 148, de 26 de dezembro de 1996, dispõe sobre a Política e o Sistema Estadual do Meio Ambiente, as infrações e sanções administrativas ambientais, as unidades estaduais de conservação da natureza, institui medidas compensatórias ambientais, e dá outras providências.

b) LEI ESTADUAL Nº 6.679/1995. Dispõe sobre a Política Florestal do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências. Art. 3º. IX – promover a conservação dos recursos hídricos.

c) CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Artigos Relativos ao Meio Ambiente: capítulo VI do meio ambiente e dos recursos hídricos, artigos 150 a 154.

d) LEI ESTADUAL Nº 6.908, DE 01 DE JULHO DE 1996. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - SIGERH e dá outras providências.

3.1.1.3 Normas

De acordo com a ABNT ISO/IEC Guia 2 (2006), “a normalização proporciona importantes benefícios, melhorando a adequação dos produtos, processos e serviços às finalidades para as quais foram concebidos, contribuindo para evitar barreiras comerciais e facilitando a cooperação tecnológica”.

Desta forma, corroborando com os critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, são apresentadas abaixo, as normas técnicas concernentes ao sistema de abastecimento de água:

a) ABNT/NBR 10560/1988 - Determinação de nitrogênio amoniacal na água;

b) ABNT/NBR 10561/1988 - Determinação de resíduo sedimentáveis na água;

- c) ABNT/NBR 10559/1988 - Determinação de oxigênio dissolvido na água;
- d) ABNT/NBR 10739/1989 - Determinação de oxigênio consumido na água;
- e) ABNT/NBR 12614/1992 - Determinação da demanda bioquímica de oxigênio (DBO) na água;
- f) ABNT/NBR 12619/1992 - Determinação de nitrito na água;
- g) ABNT/NBR 12620/1992 - Determinação de nitrato na água;
- h) ABNT/NBR 12642/1992 - Determinação de cianeto total na água;
- i) ABNT/NBR 12621/1992 - Determinação de dureza total na água;
- j) ABNT/NBR 13404/1995 - Determinação de resíduos de pesticidas organoclorados na água;
- k) ABNT/NBR 13405/1995 - Determinação de resíduos de pesticidas organofosforados na água;
- l) ABNT/NBR 13406/1995 - Determinação de resíduos de fenoxiácidos clorados na água;
- m) ABNT/NBR 13407/1995 - Determinação de tri halometanos na água;
- n) ABNT/NBR 12213/1992 - Projeto de adutora de água para abastecimento público;
- o) ABNT/NBR 12216/1992 - Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público;
- p) ABNT/NBR 12212/1992 - Projeto para captação de água subterrânea;
- q) ABNT/NBR 12211/1992 - Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água;
- r) ABNT/NBR 12214/1992 - Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público;
- s) ABNT/NBR 12217/1994 - Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público;
- t) ABNT/NBR 12218/1994 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público.

3.1.1.4 Resoluções

A Resolução Conama Nº 274 de 29 de novembro de 2000, define a classificação das águas doces, salobras e salinas essencial à defesa dos níveis de qualidade, avaliados por parâmetros e indicadores específicos. Para discorrer sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelecer as condições e padrões de lançamento de efluentes e dá outras providências, foi estabelecida a Resolução Conama Nº 357, em 17 de março de 2005.

Com a finalidade em discorrer sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências, é determinada a Resolução Conama Nº. 396, no dia 07 de abril de 2008.

3.1.1.5 Decretos

O Decreto nº 79.367, de 09 de março de 1977, dispõe sobre normas e o padrão de potabilidade de água e dá outras providências. No Art. 3º, do Decreto citado, é disposto que os órgãos e entidades dos Estados, Municípios, Distrito Federal e territórios, responsáveis pela operação dos sistemas de abastecimento público, deverão adotar, obrigatoriamente, as normas e o padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Por conseguinte, no art. 4º, sempre que ficar comprovada a inobservância das normas e do padrão de potabilidade estabelecidos, o Ministério da Saúde deverá comunicar a ocorrência aos órgãos e entidades responsáveis, indicando as falhas e as medidas técnicas corretivas.

No art. 6º, do Decreto mencionado, as secretarias ou órgãos equivalentes, nas suas áreas geográficas, se obrigam a manter um registro permanente de informações sobre a qualidade da água dos sistemas de abastecimento público, bem como a fornecer ao Ministério da Saúde, de acordo com os critérios por este estabelecidos, as informações de que trata este artigo, notificando imediatamente a ocorrência de fator epidemiológico que possa estar relacionado com o comprometimento da qualidade de água fornecida.

O Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, em seu anexo I, dispõe sobre a estrutura Regimental da Agência Nacional de Águas – ANA. No art. 2º, do Decreto citado, argumentam-se acerca da atuação da ANA que deverá obedecer aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e se desenvolverá em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Para estabelecer definições e procedimentos sobre a qualidade da água e mecanismo para divulgação de informação ao consumidor, estabeleceu-se o Decreto nº. 5.440, de 04 de maio de 2005.

3.1.1.6 Portarias

A Portaria Federal Nº 1.469, do dia 29 de dezembro de 2000, estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.

Para discorrer sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade é determinada a Portaria Nº 2.914 do Ministério da Saúde, em 12 de dezembro de 2011.

A Portaria Nº. 2.914, de 12 de dezembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão. Os artigos, a seguir, explanam com clareza tais procedimentos:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Art. 2º Esta Portaria se aplica à água destinada ao consumo humano proveniente de sistema e solução alternativa de abastecimento de água.

Art. 3º Toda água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente por meio de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, deve ser objeto de controle e vigilância da qualidade da água.

Art. 4º Toda água destinada ao consumo humano proveniente de solução alternativa individual de abastecimento de água, independentemente da forma de acesso da população, está sujeita à vigilância da qualidade da água. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011).

A Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 julho de 2012, dispõe em seu Art. 1º, o estabelecimento de mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Integração Nacional e da Defesa para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição emergencial de água potável, prioritariamente às populações rurais atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino e região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, sendo denominada Operação Carro-Pipa.

Desta forma, ainda na Portaria em questão, no Art. 5º, dispõe que as atribuições do Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Sedec, são:

I - estabelecer diretrizes gerais para o funcionamento da Operação;

II - avaliar e aprovar o Plano de Trabalho e o Termo de Referência apresentados pelo Comando do Exército, efetuando, por meio de Termo de Cooperação, a transferência ao Comando do Exército dos recursos financeiros previstos para a execução desta Portaria Interministerial, na forma estabelecida no cronograma de desembolso;

III - indicar ao Comando do Exército os Municípios em condições de ser incluídos na OCP;

IV - informar aos Governos Estaduais os Municípios que deverão ter sua necessidade de água potável atendida por estas Unidades da Federação, devido à limitação da capacidade operacional do Comando do Exército;

V - suspender e excluir Municípios da Operação, informando ao Comando do Exército, para as providências decorrentes;

VI - prestar informações aos interessados;

VII - apurar denúncias de irregularidades;

VIII - supervisionar as ações da Operação;

IX - manter cadastro atualizado dos Municípios inclusos, suspensos e excluídos;

X - avaliar a efetividade da Operação;

XI - analisar as prestações de contas da execução física do objeto;

XII - exercer, em conjunto com o Comando do Exército, a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução desta Portaria Interministerial. (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, 2012).

No Art. 6º são dispostas as atribuições do Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército:

I - receber da Sedec as indicações de Municípios, avaliar as possibilidades de atendimento e informar àquela Secretaria quais Municípios serão atendidos pelo Comando do Exército;

II - realizar o planejamento para a distribuição emergencial de água potável aos Municípios indicados pela Sedec;

III - manter cadastro atualizado dos Municípios que deverão ser incluídos, suspensos e excluídos;

IV - prestar contas à Sedec dos recursos utilizados;

V - disponibilizar o acesso aos Sistemas de Gestão e Controle da Operação e bancos de dados da Operação à Sedec, por meio da rede mundial de computadores (Internet);

VI - operar e manter atualizado o Programa de Gestão e Controle de Distribuição de Água (GCDA), permitindo o acesso de qualquer órgão, via rede mundial de computadores (Internet), para fins de acompanhamento e emissão de relatórios gerenciais em tempo real;

VII - realizar vistoria e fiscalização das condições dos carros-pipa contratados, da quantidade de água distribuída, das distâncias percorridas e da execução dos Planos de Trabalho dos pipeiros;
VIII - adquirir equipamentos, softwares e materiais necessários à realização da Operação, devidamente especificados no Plano de Trabalho aprovado, com recursos descentralizados pela Sedec;

IX - manter cadastro atualizado dos mananciais, do quantitativo de pessoas atendidas por localidade e dos locais para o abastecimento;

X - contratar pipeiros e outros serviços terceirizados de mão de obra, necessários para a Operação, com recursos descentralizados pela Sedec;

XI - elaborar relatórios e Planos de Trabalho;

XII - apurar denúncias de irregularidades;

XIII - manter e capacitar recursos humanos necessários à execução das ações da Operação;

XIV - emitir parecer sobre inclusão, suspensão e exclusão de Municípios, quando solicitado pela Sedec;

XV - informar à Sedec a existência de irregularidades e de quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução da Operação;

XVI - fornecer à Sedec informações referentes à Operação;

XVII - monitorar e fiscalizar o rastreamento dos carros-pipa por meio de GPS e enviar os dados ao MI, conforme especificações definidas pela Sedec. (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, 2012).

3.1.2 Informações comerciais

3.1.2.1 Número de ligações e economias

O SAA de água operado pela CAERN no município de São Tomé, em maio de 2017, possuía 2.942 ligações totais (ativas e inativas), sendo: 2.400 ativas, e dessas, 2.303 micromedidas, o que representa 95,96% de micromedição. Em dezembro de 2015 a quantidade de ligações ativas eram de 2.481, o que representa uma pequena redução do número de ligações ativas nesse período. Com relação ao percentual de ligações ativas micromedidas que era em 2015 aproximadamente 94,2%, a evolução foi pouco significativa neste período. Ressalta-se a predominância de ligações cadastradas residenciais, as quais representaram, em maio de 2017, aproximadamente 93% das ligações cadastradas totais no município (CAERN, 2016; CAERN, 2017a). Na Tabela 3.1 estão detalhadas as informações comerciais de ligações referentes ao Sistema de Abastecimento de Água operado pela CAERN no Município de São Tomé.

Tabela 3.1 – Dados comerciais de Ligações do Sistema de Abastecimento de Água operado pela CAERN

Fonte: CAERN (2016) e CAERN (2017a).

Esse sistema possuía ainda, em maio de 2017, um total de 3.189 economias cadastradas, sendo 2.546 economias ativas e 2.174 economias ativas residenciais (urbanas e rurais) e deste montante, cerca de 93 não eram dotadas de micromedição, o que representa um déficit de aproximadamente 4% (CAERN, 2017a). Na Tabela 3.2 estão detalhadas as informações comerciais de economias referentes ao Sistema de Abastecimento de Água operado pela CAERN no Município de São Tomé.

Fonte: CAERN (2016) e CAERN (2017a).

Considerando a relação entre o número de economias e ligações cadastradas, é possível constatar uma densidade de economias por ligação de aproximadamente 1,2. Esta realidade é compatível com a ocupação da cidade, predominantemente horizontalizada e com unidades habitacionais unifamiliar.

No que se refere a Zona Rural do município, o número de economias rurais ativas que em 2015 era nulo, passou a representar 7% das economias cadastradas no município.

3.1.2.2 Cobertura

O SAA do município de São Tomé atende a um total de 8.386 habitantes, com 100% de atendimento na área urbana, o que corresponde a 6.142 habitantes (CAERN, 2017). Avaliando-se o percentual de cobertura geral (zonas urbana e rural), o índice reduz para aproximadamente 75%. Muito embora inferior ao desejável (100% de cobertura), tal valor se equipara as médias nacional e do Nordeste, que são de 83% e 73%, respectivamente (SNIS, 2016).

3.1.2.3 Volumes produzidos

O volume total de água consumido pelo SAA que abastece a sede de São Tomé, com o objetivo de suprir as demandas da população atendida no referido município, no ano de 2015, foi de 276.571m³, sendo deste volume 74,6% micromedido e os demais 25,4% estimados (CAERN, 2016). Considerando a população estimada abastecida pelo SAA operado pela CAERN para o município de São Tomé, podemos estimar um consumo per capita médio de aproximadamente 90 L/hab.dia. O município não adquiriu esses dados referentes ao ano de 2016.

Na Tabela 3.3 estão apresentados os volumes de água anual, do SAA operado pela CAERN no município de São Tomé.

Na Tabela 3.4 apresentam-se os volumes faturados pela CAERN no SAA de São Tomé em 2015 e 2016.

Uma constatação importante é a predominância de ocupação residencial no município, seguida pelo consumo de economias cadastradas como públicas, realidade que se manteve nos dois anos avaliados. O comércio do município é apresentado como o próximo volume com maior faturamento, o que pode representar a realidade econômica do município, bem como, a possibilidade de diversas economias comerciais estarem cadastradas com outro tipo de finalidade de uso. Um recadastramento das economias do município poderá proporcionar um retrato mais fidedigno da realidade instaurada.

Na Tabela 3.5 encontram-se detalhados os volumes consumidos micromedidos por mês para o ano de 2015 no Município de São Tomé, a partir do SAA operado pela CAERN. Percebe-se uma constância nos volumes consumidos, tendo os meses de fevereiro, março e novembro uma tendência de maior consumo, contudo, é necessário observar essa evolução em série histórica maior para conclusões mais precisas. De todo modo, não se visualiza variações expressivas de consumo, de forma a tornar necessário um planejamento específico voltado a consumo flutuante de água no município.

O município não inseriu informações sobre os volumes faturados das localidades abastecidas por sistemas alternativos.

3.1.2.4 Índice de perdas

O cenário brasileiro de perdas de água no setor de saneamento é bastante problemático, uma vez que a média brasileira de perdas de água é de aproximadamente 40%, incluindo perdas reais e aparentes, mas em algumas empresas de abastecimento de água, essas perdas superam 60%. O elevado índice de perdas de água reduz o faturamento das empresas e, consequentemente, sua capacidade de investir e obter financiamentos. Além disso, gera danos ao meio-ambiente na medida em que obriga as empresas de abastecimento de água a buscarem novos mananciais.

A “perda de água física” ou “real” é a que acontece quando o volume inicial de água disponibilizado no sistema de distribuição pelas operadoras de água é desperdiçado durante o processo de distribuição. Essas perdas físicas acarretam em grande desperdício de recurso hídrico, que já se encontra escasso, e também problemas de saúde pública, uma vez que os vazamentos e extravasamentos podem facilitar a contaminação da água pela entrada de agentes nocivos na tubulação.

A “perda de água comercial” ou “aparente”, apesar da distribuição de água atingir o consumidor final, o produto não é cobrado adequadamente tanto por problemas técnicos na medição dos hidrômetros quanto por fraude do consumidor.

Com relação ao índice de perdas na distribuição, o SAA de São Tomé apresentou, para o ano de 2014, um percentual de aproximadamente 47%. Comparando-se aos dados publicados em 2010 pelo SNIS, que era de 15%, o SAA obteve em 4 anos, aumento significativo de 213% de perdas. Já em 2017, a CAERN estimou um percentual de perda de 49% (Figura 3.1). Os índices de perdas identificadas, precisam ser mais bem avaliados, tendo em vista a inconsistência dos valores com a realidade identificada no referido SAA.

Não foi identificado programa instalado de controle de perdas. Apesar do alto percentual de micromedição na zona urbana do Município, uma parte dos micromedidores instalados ultrapassam sua vida útil de uso, o que potencializa o risco de falha do registro de consumo. Não existe também fiscalização efetiva de ligações irregulares na rede de distribuição, o que pode gerar a percepção de perdas aparentes. A ausência do cadastro atualizado da rede é outro fator prejudicial ao combate de perdas no sistema. Não existe ainda, monitoramento e quantificação de vazamentos, sendo neste quesito apenas implantadas ações corretivas na ocorrência de vazamentos que geram extravasamento nas vias públicas e são observadas pelos operadores, ou pela população e posteriormente notificadas ao mesmo. Existe um macromedidor na entrada do reservatório do município, este é importante pois possibilita o monitoramento do volume de água distribuído pelo SAA, e com isso, apoia a identificação e controle de perdas.

Considerando que perdas no SAA são nocivas à sociedade visto que, existe um custo com o tratamento da água e é crescente a dificuldade de obtenção de mananciais, principalmente superficiais, com água bruta de boa qualidade, o que torna a água um recurso cada vez mais escasso. Deve-se salientar a necessidade de implantação de um programa de controle de perdas de forma que haja a quantificação de vazamentos (perdas reais), fraudes (perdas aparentes) e auditoria da rede, a qual necessitará brevemente de atualização cadastral, ações estas atreladas a uma rotina de macromedição.

Figura 3.1– índices de Perdas nos sistemas de distribuição de água para São Tomé/RN, RN, Nordeste e Brasil.

3.1.3 Informações financeiras

3.1.3.1 Despesas totais

Em relação as despesas declaradas pela CAERN para o sistema de abastecimento de água que supre o município, no ano de 2017, desprende-se a quantia de R\$1.993.251,06 com despesas totais com os serviços, não foram informados mais detalhes sobre essa quantia.

O município não adquiriu informações sobre as despesas da Prefeitura com o apoio ao abastecimento de água da zona rural.

3.1.3.2 Investimentos

Segundo informações da CAERN (2017), entre no ano de 2017, foi investido um montante de R\$ 65.576,00 com os serviços no município de São Tomé.

Os serviços contemplados com o investimento da CAERN foram em saneamento, no qual, a CAERN em parceria com a prefeitura municipal trabalhou no esgotamento sanitário de algumas ruas da cidade, como a Rua Alto da Colina. Na parceria firmada, a CAERN ficou responsável pela mão de obra e material, já a prefeitura municipal forneceu o maquinário necessário para a execução do serviço.

3.1.3.3 Receitas

Segundo a CAERN (2017), a arrecadação total de água da empresa no respectivo ano foi de R\$ 1.362.033,37 no município de São Tomé.

O município não adquiriu informações sobre a arrecadação direta e indireta com a prestação dos serviços de abastecimento de água no ano anterior.

A arrecadação líquida com a prestação dos serviços de abastecimento de água operado pela CAERN no município de São Tomé, no mês de maio de 2017, foi de R\$ 86.389,57, sendo a arrecadação do mês anterior no valor de R\$ 64.707,34 e a geral R\$ 151.096,91 (CAERN, 2017a). A Tabela 3.7, mostra o detalhamento das receitas operacionais da CAERN no ano de 2015.

Temos na Tabela 3.7 apresentado o faturamento do SAA do município de São Tomé no ano de 2015. Estas informações demonstram que o faturamento com a categorial residencial representa 90,58% do faturamento do SAA, seguido pela categoria pública, com 7,56% do faturamento.

O município não adquiriu informações sobre receitas para apoiar o suprimento de água da população da Zona Rural.

3.1.3.4 Estrutura tarifária aplicada

Para se alcançar o equilíbrio entre as receitas e despesas e garantir a sustentabilidade do sistema, de forma que não haja prejuízos seja à prestação do serviço, seja à economia local e aos munícipes, é necessário definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade, conforme Art. 22, Inciso IV, da Lei nº11.445/2007.

A Tabela 3.8 ilustra a estrutura tarifária de água adotada pela CAERN, a tabela tarifária única é parte integrante da resolução nº 01/2017-CA do Conselho de Administração da CAERN. Houve reajuste linear de 9,46% (nove vírgula quarenta e seis por cento) na tarifa mínima e nos consumos excedentes, com vigência nas contas com vencimento a partir do mês de março de 2017.

Ainda de acordo com a resolução supracitada, para Órgãos Públicos da Saúde e do Ensino será seguida a Tabela Tarifária da Classe RESIDENCIAL (Cota Básica e Consumos Excedentes), bem como, para as empresas comerciais classificadas como microempresas (conforme definição do Governo Federal para fins tributários) será adotada a tarifa da classe RESIDENCIAL na cota básica e mantida a tarifa da classe COMERCIAL nos consumos excedentes.

A mesma resolução especifica que para a venda avulsa de água a particulares nas captações através de carros-pipas será cobrado: a) R\$ 9,64/m³ (nove reais e sessenta e quatro centavos por metro cúbico), quando se destinar ao abastecimento de carros-pipas particulares; b) R\$ 2,21/m³ (dois reais e vinte e um centavo por metro cúbico), quando se destinar aos Consórcios Rurais de Auto-Gestão ou nos casos previstos nesta ou outras Resoluções específicas; c) R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) para o SAAE do Município de Santa Cruz; Para o Consórcio Intermunicipal da Serra de Santana (CONISA) será cobrado R\$ 2,48/m³ (dois reais e quarenta e oito centavos por metro cúbico).

Deixa ainda explicitada pela mesma resolução que para a venda avulsa de água nas captações e adutoras aos órgãos dos governos federal, estadual e municipal (fora da área geográfica de combate à seca) e destinada exclusivamente às populações de baixa renda, rural ou urbana (incluindo o abastecimento por carros-pipas particulares credenciados), será cobrado R\$ 4,27/m³ (quatro reais e vinte e sete centavos por metro cúbico), devendo ser levado ainda em consideração o que está definido na Resolução nº 02/2015-CA. Além disso, para todas as Categorias de Consumidores, a tarifa dos Não Medidos será igual ao valor da Tarifa Mínima da Cota Básica dos Medidos.

O município não adquiriu informações sobre as tarifas aplicadas para o abastecimento que não é realizado pelo SAA da CAERN.

De acordo com o Resumo de Dados para Orçamento e SINP do mês de maio de 2017, o saldo de contas total a receber da CAERN alcança o valor de R\$ 1.150.514,14, que é considerado elevado e ressalta a importância de estabelecer um programa de redução a inadimplência.

3.1.4 Estrutura operacional e recursos disponíveis

O município não levantou informações sobre a Lei Municipal que dispõe sobre a organização administrativa do município, sendo necessário inserir organograma com detalhamento da estrutura organizacional da atual gestão.

O município também necessita levantar informações de recursos humanos e materiais que atuam na prestação de apoio ao abastecimento das áreas rurais não abastecidas pelo SAA operado pela CAERN.

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, é uma sociedade de economia mista, criada na forma da Lei nº 3.742, de 26 de junho de 1969 (entrando em funcionamento em 02/09/1969), vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, e que tem como finalidade a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários em todo o Estado do Rio Grande do Norte (CAERN, 2017c).

Para gerir da maneira correta o Serviço de Abastecimento de Água em todos os municípios, a CAERN possui uma estratégia administrativa, de modo que existe uma hierarquia. A central se localiza na Capital do Estado, Natal, onde esta administra os escritórios polos (administra mais de um município) e este último administra os escritórios isolados (administra apenas um município), sendo todos estes escritórios geridos e administrados pela Regional responsável e esta administrada pelo escritório central, conforme mostra a Figura 3.2.

Figura 3.2– Hierarquia administrativa da CAERN.

Fonte: Comitê Executivo, 2017.

A Administração Superior da Companhia é composta pela Assembleia Geral de Acionistas, que é o órgão superior da deliberação da sociedade, sendo constituída pela reunião dos acionistas; pelo Conselho de Administração que é o órgão de orientação e controle da Companhia, composto de oito membros efetivos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral; pela Diretoria Colegiada que é o órgão executivo da Companhia, composto de seis membros; e pelo Conselho Fiscal que é o órgão responsável pela fiscalização da sociedade, composto de três membros e igual número de suplentes (CAERN, 2017c).

A Figura 3.3 contempla o organograma com Estrutura Organizacional da administração superior da prestadora de serviço – CAERN, onde todas essas diretorias estão alocadas na Sede da Companhia, em Natal, sendo comuns a todas as regionais e municípios atendidos.

Figura 3.3 - Estrutura organizacional da administração superior - CAERN

A estrutura organizacional da Companhia está estruturada a partir da Diretoria Colegiada, constituída dos seguintes órgãos, os quais são divididos em diversas unidades: Presidência, Diretoria de Planejamento e Finanças, Diretoria Administrativa, Diretoria de Empreendimentos, Diretoria Comercial e de Atendimento, Diretoria de Operação e Manutenção (CAERN, 2017c).

Além disso, para atender as especificidades de demandas dos municípios aos quais presta serviço em todo o Estado do Rio Grande do Norte, a Companhia está dividida em Gerências Regionais, sendo elas: Agreste Trairi, Sertão /central, Seridó, Mato Grande, Oeste, Alto Oeste, além de Natal (CAERN, 2017c). O Mapa apresentado na Figura 3.4 mostra a representação gráfica da abrangência geográfica de cada uma dessas regionais.

Figura 3.4 – Divisão Geográfica das regionais da CAERN.

Fonte: CAERN (2017c).

As Regionais são responsáveis pela gestão de 155 sistemas de abastecimento de água (153 sedes municipais e 02 distritos – Pipa e Pirangi), além do abastecimento de água na zona rural que gira em torno de 800 comunidades, localizadas, em sua maioria, ao longo das grandes adutoras, o que possibilita o atendimento à população rural. Essas Regionais também são responsáveis pela gestão de 42 sistemas de esgotamento sanitário (todos em sedes municipais, exceto a praia de Pipa em Tibau de Sul) (CAERN, 2017c). Na Tabela 3.9 estão representadas as quantidades de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para cada uma das regionais.

Tabela 3.9 – Número de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário operado pela CAERN em cada uma das suas Regionais

Em São Tomé, a CAERN dispõe de um Escritório e este está vinculado a unidade Regional Mato Grande. O corpo funcional do escritório de São Tomé é composto por 05 funcionários, sendo observado no quadro técnico do escritório local a seguinte distribuição:

§ Gerência Regional

a) Gerente: levantar informação.

b) Número de funcionários: 05 funcionários, sendo: 01 agente administrativo, 01 chefe de escritório (gerente) e 03 operadores.

c) Localização: Rua Ladislau Galvão, bairro, SN, São Tomé/RN.

d) Meios de Transporte da Unidade: moto e carro.

As atividades rotineiras do grupo são: leituras simultâneas, cortes, fiscalizações, instalações novas, desobstrução de ramal de esgoto condominial, desobstrução de ramal de esgoto convencional, estação de ramal de esgoto convencional, substituição de ramal de esgoto condominial, religação de ramal de esgoto convencional, supressão de ramal de esgoto, transposição de ramal de esgoto, conserto de caixa de inspeção, limpeza da lagoa de tratamento de esgoto, religações, retirada de vazamentos, verificação do consumo e leitura de instrumentos.

O município de São Tomé possui cadastro comercial atualizado, rotas de leitura e entregas simultâneas de contas, no qual é feito através do celular com impressora.

Não foi informado se os funcionários utilizam uniforme da instituição e equipamentos de proteção durante a execução das atividades.

O comitê deve inserir fotografia do escritório e comentar sobre sua infraestrutura.

3.1.5 Descrição do sistema de abastecimento de água potável da Sede

O SAA da sede do Município de São Tomé é composto por:

- § Captação flutuante e por poços
- § Adutora de água bruta
- § Unidades de desinfecção
- § Adutora de água tratada
- § Estações elevatórias de água tratada
- § Reservação

Abaixo é apresentado um esquema gráfico (Figura 3.5) do traçado da rede adutora do sistema de abastecimento de água Monsenhor Expedito, operado pela CAERN, que abastece São Tomé.

Figura 3.5 - Traçado da rede adutora Monsenhor Expedito

Fonte: CAERN, 2017

3.1.5.1 Componentes do sistema

3.1.5.1.1 Manancial da Sede

O Manancial de abastecimento público é a fonte de água doce superficial ou subterrânea utilizada para consumo humano ou desenvolvimento de atividades econômicas. As áreas contendo os mananciais devem ser alvo de atenção específica, contemplando aspectos legais e gerenciais.

De maneira geral, quanto à origem, os mananciais são classificados em Manancial Superficial e Manancial Subterrâneo. O primeiro consiste em toda parte de um manancial que escoa na superfície terrestre, compreendendo os córregos, ribeirões, rios, lagos e reservatórios artificiais. O Manancial Subterrâneo é a parte do manancial que se encontra totalmente abaixo da superfície terrestre, compreendendo os lençóis freático e profundo, tendo sua captação feita através de poços rasos ou profundos (tubular), galerias de infiltração ou pelo aproveitamento das nascentes.

Para que o manancial seja considerado satisfatório sob o ponto de vista sanitário, ele deve atender ao disposto na NBR 12216 e, para a proteção destes mananciais, sejam superficiais ou subterrâneos, é essencial que existam coletas e tratamentos adequados de esgoto, melhorando a qualidade da água e reduzindo a ocorrência de doenças de veiculação hídrica.

O sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de São Tomé – RN, ocorre através da exploração do sistema lacustre Bonfim, e por duas baterias de poços no município de Nísia Floresta, uma bateria de poços próximo a lagoa do Bonfim e uma segunda bateria de poços denominada captação Boa Cica, ambos pertencentes à Bacia Hidrográfica Faixa Litorânea Leste de Escoamento Difuso, sendo a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - responsável pela operação do referido sistema. O sistema de captação situa-se na região costeira do Estado do Rio Grande do Norte, mais especificamente limitado pelas coordenadas UTM de 9327 a 9338 Km N e 246 a 269 Km W, abrangendo uma superfície em torno de 200Km² (CAERN, 2017).

O SAA da Adutora Monsenhor Expedito integra mais de 33 municípios: Barcelona, Boa Saúde, Bom Jesus, Campo Redondo, Coronel Ezequiel, Elmo Marinho, Jaçanã, Japi, Lagoa d'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velhos, Lagoa Salgada, Lajes Pintadas, Monte das Gameleiras, Passa e Fica, Ruy Barbosa, Santa Maria, São Bento do Trairi, São José do Campestre, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Tomé, Serra Caiada, Serra de São Bento, Serrinha, Senador Elói de Souza, Sítio Novo, Tangará, Macaíba, Monte Alegre, Santo Antônio, Vera Cruz, Santa Cruz. Desses, 30 são sedes municipais abastecidas pelo Sistema Integrado da Adutora Monsenhor Expedito e também são atendidas 205 comunidades rurais ao longo do trajeto da adutora, os municípios que não tem a área da sede atendida pela adutora são: Macaíba, Santo Antônio e Vera Cruz.

O município de Nísia Floresta, onde está situado o manancial superficial do sistema adutor, instituiu em seu Plano Diretor Participativo, Lei Complementar 001/207, uma faixa não edificante de cem metros em torno da Lagoa do Bonfim. Atualmente ainda existem muitas edificações no entorno do manancial, algumas ocupações antigas e algumas ocupações irregulares, dessa forma ainda deve ser objeto de ações do município e do Governo do Estado meios de preservar as margens desse importante reservatório. Na região ainda predomina a ocupação do solo por granjas, sítios e residências de final de semana, ainda encontramos clubes, pequenos bares e restaurantes.

No mês de setembro de 2017, o manancial superficial encontrava-se com 54,22% da sua capacidade volumétrica, correspondendo a uma quantidade de 45.689.243,00m³ de água. Sua capacidade máxima é de 84268200 m³ (SEMARH, 2017).

3.1.5.1.2 Captação da Sede

O sistema opera com captação superficial na Lagoa do Bomfim, sete poços no seu entorno e mais recentemente com o reforço do sistema da captação Boa Cica. A vazão média do sistema, em setembro de 2017, era de 1.800m³/h, sendo 1.000m³/h captados da lagoa e 400m³/h em cada bateria de poços. É importante ressaltar que o volume captado da lagoa pode variar de acordo com a quantidade fornecida nas baterias de poços.

Para uma melhor compreensão do sistema de captação podemos dividir o mesmo em três estruturas:

- a) Captação por poços nas proximidades do Riacho Boa Cica;
- b) Captação por poços no entorno da lagoa do Bonfim;
- c) Captação direta na lagoa do Bonfim.

Na Figura 3.6, podemos observar o mapa geral dos mananciais e pontos de captação de água da adutora Monsenhor Expedito, mostrando os poços e lagoa.

Figura 3.6– Mapa geral dos mananciais e pontos de captação de água da adutora Monsenhor Expedito.

Fonte: Equipe de Elaboração do PMSB, 2017.

a) Captação por poços nas proximidades do Riacho Boa Cica

A captação Boa Cica consta de um conjunto de doze poços (Figura 3.7), que estão implantados em uma área preservada de 426 hectares.

Figura 3.7 - Conjunto de Poços Boa Cica.

Fonte:Equipe de Elaboração do PMSB, 2017.

A partir dos poços existem aproximadamente 22 quilômetros de adutoras e sub-adutoras que interligam todos os poços a um reservatório apoiado de reunião EB-00. Na Figura 3.8 está representada a estrutura externa de um dos poços do sistema de captação Boa Cica.

Figura 3.8- Poço da Captação Boa Cica.

Fonte:Equipe de Elaboração do PMSB, 2017.

Após armazenada no reservatório EB-00, a água é bombeada até a estação elevatória EB1, nas proximidades da Lagoa do Bomfim, através dos conjuntos moto-bomba apresentados na Figura 3.9.

Figura 3.9 - Conjunto moto bomba do reservatório de reunião da captação Boa Cica.

Fonte:Equipe de Elaboração do PMSB, 2017.

Esse conjunto de poços contribui para a diminuição da retirada de água direta do manancial superficial, ajudando a garantir o suprimento de água no sistema adutor e a diminuir a pressão sobre a Lagoa do Bomfim. A previsão de operação plena do sistema é o fornecimento de 750 m³ de água por hora. Isso representa um aumento de aproximadamente 50% da produção atual, uma vez que, atualmente, apenas oito poços do sistema Boa Cica estão em operação.

A CAERN tem enfrentado problemas técnicos desde a conclusão da obra, motivo pelo qual ainda não foi recebida em definitivo. Segundo informações da Empresa alguns dos problemas que afetam o funcionamento do sistema em condições de projeto são:

- O tubo usado para captação da água dos poços tem as paredes com apenas 3 mm e não são galvanizados internamente;
- Existe rompimento do tubo de revestimento de poços;
- O sistema de automação não funciona adequadamente;
- Tem-se dificuldade de acesso aos poços;
- Ocorrem vazamentos na adutora principal (entre o reservatório de reunião e a EB1) quando o sistema opera dentro das condições de projeto.

b) Captação por poços no entorno da Lagoa do Bomfim:

Existem sete poços tubulares profundos em operação no entorno da Lagoa do Bomfim (Figura 3.10).

Figura 3.10- Poços próximos à Lagoa do Bomfim.

Fonte:Equipe de Elaboração do PMSB, 2017.

Suas características técnicas estão apresentadas na Tabela 3.10.

Os poços funcionam 24 horas por dia. Atualmente a produção da bateria dos sete poços está em torno de 400 m³/h, representando 55% da vazão projetada. Isso faz com que haja uma maior demanda de retirada de água do manancial superficial. As principais infraestruturas do sistema estão apresentadas na Figura 3.11.

Figura 3.11- Poços tubulares utilizados na captação do Sistema Integrado da Adutora Monsenhor Expedito: (a) Poço PT2 do conjunto de poços da Lagoa do Bomfim; (b) Poço PT1 do conjunto de poços da Lagoa do Bomfim; (c) Monitoramento de atividade do Poço PT2.

Fonte:Equipe de Elaboração do PMSB/UFRN (2017)

Os poços desse sistema são constantemente alvo de vandalismo e roubo dos cabos, provocando diminuição considerável da produção, segundo foi relatado pelos funcionários da CAERN, durante visita técnica.

c) Captação direta na Lagoa do Bomfim:

A captação na Lagoa do Bomfim é feita através de bombas submersíveis instaladas em flutuantes (Figura 3.12) que recalcam a água para um barrilete que abastece o reservatório localizado na EB1.

Figura 3.12 - Captação do manancial superficial Lagoa do Bomfim.

Fonte:Equipe de Elaboração do PMSB, 2017.

Um problema encontrado na operação desse sistema é o rebaixamento contínuo do nível de água da lagoa. A exploração dos poços no entorno da lagoa e do sistema Boa Cica são alternativas para minimizar o rebaixamento do nível de água da lagoa e um meio de regularizar a vazão de abastecimento da adutora.

Outra questão que deve ser observada é a ocupação das margens desse manancial, já que as atividades antrópicas nas margens dos corpos hídricos promove a degradação da qualidade da água superficial e subterrânea.

3.1.5.1.3 Elevatória de água bruta da Sede

A elevatória de água bruta da lagoa do Bomfim possui bombas com potência de 50 cv e vazão de 500 m³/h. O número de bombas utilizadas depende da vazão necessária para o sistema, variando de uma a três bombas.

3.1.5.1.4 Adução de água bruta da Sede

A adução da água bruta é realizada por meio de três linhas de tubos, com diâmetro de 300 mm e confeccionado em poliuretano de alta densidade, direcionando a água bruta até um barrilete. Este, por sua vez, é confeccionado em ferro fundido com diâmetro de 500 mm que encaminha a água bruta para o tanque de reunião e cloração.

3.1.5.1.5 Estação de tratamento de água da Sede

O sistema integrado possui tratamento da água feito apenas com desinfecção por cloro gasoso. A cloração é feita no reservatório da Estação de Bombeamento 01 (EB1), conforme é apresentado na Figura 3.13. Além disso, também é feito um reforço na desinfecção nas estações EB3, EB8 e EB16 (Figura 3.14), tendo como objetivo garantir que a água aduzida pelo sistema apresente a dosagem de cloro residual livre exigida pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, a fim de evitar contaminação da água nos reservatórios e na rede de distribuição.

Figura 3.13- Unidade de desinfecção e reservatório da EB1 do Sistema Adutor Monsenhor Expedito.

Fonte: Comitê executivo do PMSB de Santa Maria/RN, 2017.

Figura 3.14- Unidade de desinfecção da EB8 do Sistema Adutor Monsenhor Expedito.

Fonte:Equipe de Elaboração do PMSB, 2017.

3.1.5.1.6 Adução de água tratada da Sede

A adução da água tratada para a sede do Município de São Tomé é feita por meio de sucessivos bombeamentos através de Estações de Bombeamento. A tubulação da adutora Monsenhor Expedito encontra-se, de forma geral, em bom estado de conservação e seu material é ferro fundido.

A tubulação de entrada no reservatório da EB-14 é de ferro fundido com 250mm de diâmetro. A água armazenada no reservatório é recalçada por um grupo moto-bomba (CAERN, 2010).

O trecho da adutora Monsenhor Expedito localizado entre a EB-14 e o reservatório de São Tomé dispõe de três Tanques de Amortecimento Unidirecional – TAU, localizadas nas seguintes coordenadas: TAU 32 – 5°58'12,8" Sul, 35° 56'16,5" Oeste; TAU 33 - 5°58'21,3" Sul, 35°58'50" Oeste; TAU 34 - 5°58'50,5" Sul, 36°2'2,1" Oeste (CAERN, 2010).

TAU's são elementos de proteção usualmente empregados para atenuar pressões negativas em tubulações de recalque, que consiste num reservatório de baixa altura, aberto para a atmosfera e dotado de válvula de retenção, que impede a passagem da água da adutora para o reservatório, permitindo a sua utilização em qualquer condição de pressão (CAERN, 2010).

3.1.5.1.7 Elevatória de água tratada da Sede

A adução da água tratada da Adutora Monsenhor Expedido chega aos municípios por meio de Estações Elevatórias ou Estações de Bombeamento, representadas pelas siglas EB1 à EB17. Os trechos da adução podem ser divididos em quatro. O primeiro trecho sai da EB1, às margens da lagoa e vai até a EB3, próximo à Boa Saúde, passando pela EB7, próximo à Lagoa Salgada, com reforço da cloração na EB3. O segundo trecho sai da EB7 e vai até os municípios de Ilmo Marinho e Santa Maria, no final da linha de adução, abastecendo ainda os municípios de Bom Jesus, São Pedro e São Paulo do Potengi, passando pela EB8 onde é realizado o reforço da cloração. O terceiro trecho sai da EB3 e vai até os municípios de Rui Barbosa, São Tomé, Sítio Novo, Tangará, Lages Pintada, Campo Redondo, Jaçanã, São Bento do Trairi e Japi, nas extremidades do ramal de distribuição, passando pelas estações de bombeamento EB4, EB5, EB9, EB10, EB11, EB12, EB13, EB14, EB15, EB16, EB16/1, EB17, EB17/1, EB17/2 e EB17/3, recebendo o reforço do cloro na EB16. E o quarto trecho sai da EB3 e chega até os municípios São José do Campestre, Serrinha, Lagoa D'Anta, Passa e Fica e Monte das Gameleiras no final do ramal, passando pelas EB5, EB6, EB6/1, EB6/2 e EB6/3 sendo o reforço da cloração aplicada na EB3.

A EB1 conta com dois transformadores dentro da estação, possibilitando o seu funcionamento caso ocorra problemas com um desses transformadores. Isso permite o reparo sem a necessidade de paralização da produção de água (Figura 3.15).

Figura 3.15 - Conjunto de transformadores para abastecimento da estação de bombeamento EB1.

Fonte: Equipe de Elaboração do PMSB, 2017.

O sistema de bombeamento da adutora Monsenhor Expedido está em fase de automatização. Um sistema de comunicação por rádio está sendo implantado para que ocorra o monitoramento dos poços e das estações de bombeamento de modo simultâneo. Entretanto, a CAERN está encontrando dificuldade de fazer o sistema funcionar a contento.

Na Figura 3.16 pode-se visualizar o sistema de bombeamento da EB1, contando com um conjunto de quadro bombas, onde uma delas é para reserva. A tubulação de alimentação da adutora é confeccionada em ferro fundido com diâmetro de 600 mm (Figura 3.17). Em vistoria foram visualizados alguns pequenos vazamentos nas bombas, mas esse tipo de vazamento é comum para o tipo de bomba utilizada. Contudo, deve ser monitorado para que não ocorra vazamento excessivo e nem desgaste dos componentes mecânicos da bomba. O sistema ainda conta com um sistema de ventosas, uma para cada bomba, para a retirada de ar da tubulação que pode ser introduzido no momento do bombeamento.

Figura 3.16- Conjunto Motor-Bomba da estação de bombeamento EB1, sendo três em operação e uma em manutenção.

Fonte: Equipe de Elaboração do PMSB, 2017.

Figura 3.17 - Tubulação de saída da EB-01 em ferro fundido com 600 mm de diâmetro.

Fonte: Equipe de Elaboração do PMSB, 2017.

3.1.5.1.8 Reservação de água tratada da Sede

A sede do Município de São Tomé é abastecida por gravidade através do reservatório elevado, localizado nas coordenadas 5°58'31,3" de latitude Sul e 36°4'53,7" de longitude Oeste, construído em concreto armado e com formato cilíndrico. De acordo com o projeto do sistema de abastecimento de água do município, o mesmo tem capacidade de 350m³, no entanto, a reserva real é inferior à sua capacidade, pois o extravasor foi instalado em cota inferior a de projeto (CAERN, 2010).

O reservatório dispõe de escada de acesso, no entanto a mesma está instalada a aproximadamente 3m de altura e não apresenta guarda-corpo; há instalações de pará-raio e sinalização noturna, porém não funcionam por falta de energia elétrica. Notou-se a ausência de controle de nível automático, sistema de cloração e macromedidor de vazão.

Durante a elaboração do diagnóstico, verificou-se que havia fácil acesso de terceiros ao reservatório, pois não há muros de proteção. Além disso, o terreno apresentava-se mal conservado e com presença de animais. Quanto à estrutura, esta se encontrava bem conservada, necessitando apenas de pintura. Não se observou fissura, e infiltração no reservatório. As tubulações encontravam-se bem conservadas, de forma geral, sem vazamentos, necessitando apenas de manutenção em alguns pontos que apresentavam indícios de corrosão, conforme apresenta na Figura 3.18.

Figura 3.18— Reservatório que abastece a sede e as comunidades Sítio Barreiros, Carnaúba, Sítio Riacho Fechado e Sítio Riacho Verde do Município de São Tomé.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

3.1.5.1.9 Redes de distribuição de água tratada da Sede

Segundo dados da CAERN (2017), a extensão da rede de água é de 21,44km.

Existem duas redes de distribuição na sede do Município de São Tomé, sendo uma de cimento amianto e a outra de PVC, que foi concebida para substituir a primeira. A rede de PVC já está implantada em toda a área da sede do município, mas as ligações domiciliares para a mesma ainda estão sendo executadas, por isso, atualmente, parte das duas funcionam em paralelo. As redes são abastecidas em dias alternados, através de manobras efetuadas em dois registros localizados na saída da tubulação do reservatório. Na Figura 3.19 apresenta-se a saída do reservatório para a rede de distribuição da sede do município com um certo excesso na vegetação.

Figura 3.19– Tubulação de saída do reservatório para abastecer a rede de distribuição da sede de São Tomé: (a) quadro de distribuição de energia elétrica; (b) registro de manobra da rede de PVC; (c) caixa de passagem.

Fonte: CAERN (2010).

De acordo com a CAERN (2017), os trechos abastecidos pela rede de amianto são:

- Rua Olegário José, no trecho entre as ruas Felix Medeiros e João Gonçalves;
- Rua Tomas Barbosa de Moura;
- Rua Felix de Moura;
- Rua Córrego José Cabral;
- Rua Felix G. de Melo;
- Rua Francisco Manoel da Silva;
- Rua Boa Vista;
- Rua Imaculada Conceição;
- Rua Barão do Rio Branco;
- Rua Elói de R. de Andrade;
- Travessa Francisco Antônio;
- Rua Industrial João Câmara.

Nas ruas João Gonçalves de Andrade, Ladislau Galvão e Pedro Velho as redes de cimento amianto e PVC funcionam em paralelo.

A rede de distribuição de PVC é composta por tubulações cujos diâmetros variam de 60mm a 250mm. A rede de distribuição de cimento amianto é composta por tubulações cujos diâmetros variam de 50mm a 150mm. Todas as ligações domiciliares são de ½” (CAERN, 2010).

Não foi informado se existem regiões com dificuldade no abastecimento devido a baixa pressão.

Não foi informado se há monitoramento de pressões na rede de distribuição, nem programas de manutenção preventiva e de limpeza de tubos.

3.1.5.1.10 Setores de abastecimento de água da Sede

De acordo a CAERN (2017), o município de São Tomé é abastecido de modo que, a parte de baixo da cidade é abastecida em um turno e a parte de cima em outro. Durante o verão, período em que a demanda é grande, já houve falta de água, porém não é algo que acontece diariamente. Durante o período que a CAERN executa manutenção na rede, o sistema de abastecimento é suspenso periodicamente, sendo retomada sua funcionalidade após a execução do serviço.

3.1.5.1.11 Aspectos operacionais relevantes sobre o SAA da Sede

O estado de conservação e uso de equipamentos eletromecânicos do SAA é bom, de modo que são feitas manutenções preventivas nas instalações hidráulicas, e quando ocorre algum vazamento, técnicos da CAERN são responsáveis por resolver o problema.

As manobras executadas no sistema são feitas para otimizar o abastecimento.

Doze ruas do município ainda possuem rede de Amianto e 3 redes funcionam em paralelo, cimento amianto e PVC.

No momento não existe cadastro técnico da rede, mas o mesmo está em fase de elaboração. Foram contratados estagiários que realizaram a vetorização da cidade em arquivo CAD, e serão inseridas as informações coletadas em campo com as características da rede.

Existe um macromedidor instalado na entrada do reservatório da cidade. A leitura da vazão é feita diariamente por um operador e os dados são passados ao setor de controle de perdas.

As ações da equipe de pitometria são feitas de acordo com a necessidade encontrada.

3.1.5.1.12 Identificação de manancial para abastecimento futuro

Esta informação ainda não foi consolidada pelo município.

3.1.6 Descrição do sistema de abastecimento de água potável na zona rural

O Município de São Tomé é composto por 49 comunidades rurais, as quais estão instaladas numa média de 14 km de distância em relação à sede. O abastecimento de água na maioria das comunidades rurais do município é rudimentar e dá-se principalmente através de captação e transporte manual da água de cisternas ou chafarizes. Algumas comunidades são abastecidas diretamente da adutora Monsenhor Expedito, onde possuem uma água de boa qualidade, outras possuem dessalinizador e poços, fonte essa de abastecimento que não oferece uma boa qualidade de água para os moradores, necessitando também da operação carro pipa e do oferecimento de água por programas da prefeitura municipal, mesmo que salobra. Por fim, temos outras comunidades que a situação de abastecimento de água é caótica, além da grande distância da sede, contam apenas com o fornecimento de água através dos programas promovidos pelo exército e por serviços oferecidos pela prefeitura municipal de São Tomé, onde não ocorre uma frequência de abastecimento correta, já que a demanda é muito grande e a oferta é pequena, deixando algumas comunidades totalmente sem água.

Na Zona Rural, a água é fornecida através de operações carro-pipa e a prefeitura também dispõe um carro para abastecimento, conseguindo atender 2 ou 3 comunidades por dia, porém, ocorre um revezamento entre água doce e salobra. A Secretaria Municipal de Obras faz esse controle do abastecimento, e enfrenta dificuldades devido à alta demanda e extensão da zona rural do município. Algumas comunidades também são abastecidas através da adutora Monsenhor Expedito, ou seja, são beneficiadas através de água doce, assim como algumas contam com o sistema de dessalinizador, porém, é necessário também a utilização de carros pipas.

Nas Figuras 3.20 e Figura 3.21, é exposto o abastecimento do carro pipa feito em um manancial local, que tem como destino as comunidades rurais de Riacho verde, Morada Nova, Ingá de Santa Luzia, Gameleira, Capim Açú, Porteira, Pedra Preta de cima, Carrapateira, Serrinha, São Paulo, Pedra Preta de baixo, Oiticica, Pinto de Moraes, Riacho de Fora, São José, Serra do Lameiro, Extrema, Roça, Barretas, Boa Vista, Pedra de Navio, Sucavão, Serra do Tigre, Quixaba, Espinheiro, Recreio, Raposa, Várzea, Mundo Novo, Cachoeirinha, Serra do Raimundo, açude velho.

Figura 3.20– Manancial que abastece carros pipa.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017.

Figura 3.21– Manancial que abastece carros pipa.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

Na Tabela 3.11 estão apresentadas mais informações sobre cada uma das unidades rurais de planejamento existentes no município.

Tabela 3.11– Unidades rurais de planejamento do SAA de São Tomé

3.1.6.1 Comunidades abastecidas através da adutora Monsenhor Expedito e por derivação da rede

As comunidades Sítio Barreiros (distante 4Km da sede do Município de São Tomé), Carnaúba (a 8Km da sede), Sítio Riacho Fechado (a 10Km da sede) e Sítio Riacho Verde (a 9Km da sede) são abastecidos por uma derivação da tubulação de saída do reservatório que se localiza na Zona Urbana do município de São Tomé e é abastecido pela adutora Monsenhor Expedito, que tem como fonte de captação a Lagoa do Bonfim. Na Figura 3.22 é apresentado o esquema de abastecimento e as comunidades que são contempladas com esse tipo de fornecimento de água, visto que o município tem um grande déficit de água e a maioria da zona rural é abastecida através de carros pipa.

Figura 3.22– Sistema de abastecimento de água das comunidades Sítio Barreiras, Carnaúba, Sítio Riacho Fechado e Sítio Riacho Verde.

Fonte: CAERN (2010).

Na Figura 3.23 apresentam-se as comunidades rurais abastecidas pela adutora Monsenhor Expedito.

Figura 3.23– Comunidades rurais abastecidas pelo reservatório do Município de São Tomé: (a) Sítio Barreiros; (b) Carnaúba; (c) Sítio Riacho Fechado; (d) Sítio Riacho Verde. Essas comunidades são abastecidas através da implantação da Adutora Monsenhor Expedito com a finalidade de amenizar a crise hídrica deste município, pois suas fontes naturais como riachos e rios estão estagnados pela falta de chuvas nestes passados seis anos.

Fonte: CAERN (2010).

A comunidade Sítio Riacho Fechado é abastecida parcialmente pela rede de distribuição, que termina no ponto cujas coordenadas são 5°55'11,1" de latitude Sul e 36°6'58,6" de longitude Oeste. O restante da comunidade faz uso de chafariz comunitário e necessitam de carros pipas.

O sistema dispõe de um *booster* (ver Figura 3.24), localizado nas coordenadas 5°58'16,4"S e 36°4'53,5"O, que recalca água para abastecer as comunidades em um trecho de aproximadamente 9km, com diâmetro de 60mm. Este opera com um conjunto moto-bomba com potência 2cv, altura manométrica de 91 m.c.a. e vazão de 5m³/hora. Está localizado próximo ao Rio Potengi. As ligações domiciliares são de ½" (CAERN, 2010).

Figura 3.24– Booster que recalca água para as comunidades rurais abastecidas pelo reservatório do Município de São Tomé: (a) Localização; (b) e (c) Quadro de distribuição de energia elétrica; (d) a (f) booster...

Fonte: CAERN (2010).

As instalações elétricas do booster encontram-se em bom estado de conservação. No entanto, o mesmo não se observa para as instalações hidráulicas. Além disso, o terreno no qual o booster está instalado apresenta-se mal conservado, a estrutura de proteção do booster está deteriorada e permite o acesso de terceiros e o mesmo apresenta-se oxidado (CAERN, 2010). Na Figura 3.25, podemos observar a foto do reservatório elevado tirado em uma visita na comunidade da parte técnica da elaboração do PMSB.

Atualmente, outras comunidades estão sendo contempladas com o abastecimento através da adutora, como é o caso da Comunidade Gameleira, onde existe um reservatório elevado cuja capacidade de reservação não foi informada. Bem como, não foi informado o estado de conservação do reservatório e se existe acesso à terceiros.

Figura 3.25– Reservatórios da comunidade Fechado.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017.

A Vila de São Francisco, localizada a aproximadamente 7Km da sede de São Tomé, é abastecida por rede de distribuição conectada diretamente no trecho da adutora entre a EB-14 e o reservatório de São Tomé. Na comunidade há um reservatório elevado de concreto com capacidade aproximada de 20m³, localizado nas coordenadas 5°58'38"S e 36°1'37,6"O, que se encontra desativado. Há ainda um chafariz comunitário localizado nas coordenadas 5°58'39,5"S e 36°1'34,4"O, que é utilizado pela população que reside nas imediações da Vila de São Francisco e que não tem acesso à água, de acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura (2017). O sistema rudimentar de abastecimento por chafariz, caracterizado pela captação manual e pelo transporte pessoal ou com tração animal, apresenta alto índice de desperdício. Ressalta-se que as residências desta comunidade são providas de cisternas (Figura 3.26), no entanto, algumas estão desativadas. Na Figura 3.26, podemos observar uma cisterna residencial na comunidade.

Figura 3.26– Cisterna residencial na comunidade Vila São Francisco.

Fonte: Prefeitura Municipal de São Tomé (2017).

A Comunidade Pedra Preta apresenta-se espacialmente subdividida nas áreas denominadas Pedra Preta de Cima, localizada a aproximadamente 8Km da sede do município, mais precisamente nas coordenadas 5°57'10,5"S 36°7'43"O, Pedra Preta de Baixo, localizada nas coordenadas 5°57'20,8"S e 36°7'19,1"O. Ambas foram contempladas com a ampliação da adutora Monsenhor Expedito e hoje são abastecidas com água doce, através da adutora. A água é de boa qualidade e é utilizada para consumo humano na comunidade rural. Além disso, existe um chafariz público que é utilizado para dessedentação de animais.

A comunidade de Morada Nova localizada aproximadamente 10 Km da sede do município, mais precisamente coordenadas 5°56'24,91"S e 36°6'34,08"O, existe também um reservatório elevado de fibra e cisternas nas residências (Figura 3.27e Figura 3.28).

Figura 3.27– Reservatórios da comunidade Morada Nova.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017.

Figura 3.28– Cisterna residencial na comunidade Morada Nova

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017.

As comunidades de Mulungu e Estrema, são abastecidas pela adutora Monsenhor Expedito e possuem água doce para consumo, como também para fornecimentos aos animais e raramente necessitam de água através de operações carro pipa ou do serviço de abastecimento de água prestado pela prefeitura municipal.

3.1.6.2 Comunidades abastecidas através de dessalinizadores e carros pipas

Gameleira

A comunidade Gameleira localiza-se a aproximadamente 18 Km da sede do Município de São Tomé, mais precisamente nas coordenadas 6°4'48,4" de latitude Sul e 36°4'12,8" de longitude Oeste. Dividindo-se espacialmente em Gameleira de Baixo e Gameleira de Cima.

A comunidade de Gameleira possui um dessalinizador, localizado nas coordenadas 6°4'48,4"S e 36°4'12,8"O, no qual o rejeito é destinado uma parte para o uso do consumo familiar (lavagem de roupa e limpeza em geral), outra parte é liberado no solo. Este é alimentado por um poço tubular localizado nas coordenadas 6°4'42,1"S e 36°4'20,5"O. O poço apresenta vazão de 2,303m³/hora, profundidade de 56m, nível estático de 10,67m e nível dinâmico de 34,68m e localizado as margens do riacho da gameleira, onde apresenta uma boa vazão com relação a sua localização.

A água do poço que abastece o dessalinizador é salobra, sendo utilizada para uso geral e é armazenada em chafarizes comunitários distribuídos na comunidade que são alimentados por três poços que se localizam em terrenos privados. A comunidade de gameleira também é abastecida por carro pipa, quando a solicitação é feita na Secretaria Municipal de Obras do Município. Na Figura 3.29 temos foto de uma residência que possui cisterna.

Figura 3.29– Cisternas na Comunidade Gameleiras.

Fonte: CAERN, 2010.

Foi verificado que também existem:

- Poço tubular profundo localizado as margens de um açude existente na comunidade, com sistema propulsor acionado por cata-vento, tem 60m de profundidade e vazão de 4.600 L por hora. A água deste poço é armazenada em um chafariz comunitário com capacidade de 5m³ e por ser salobra é utilizada para higienização doméstica e para uso animal;
- Poço tubular profundo localizado as margens de outro açude na região, com sistema propulsor acionado por cata-vento, tem 50m de profundidade e vazão de 4.000L por hora. A água deste poço é armazenada em um chafariz comunitário com capacidade de 5m³ e por ter alto teor de salinidade é utilizada para uso animal;

O poço tubular e o poço desativado encontram-se nas mesmas condições, conforme ilustra a Figura 3.30.

Figura 3.30– Comunidade Gameleiras: (c), (d) Poço tubular; e (e) Poço desativado.

Fonte: CAERN, 2010.

Observa-se a fragilidade do sistema, dessalinizador e poço do riacho da Gameleira, as instalações elétricas do mesmo encontram-se expostos a ação de terceiros. Além disso, o poço tubular está vulnerável a contaminação, já que não apresenta laje de proteção sanitária, além da necessidade de ser feita manutenções em todo o sistema.

Figura 3.31– Dessalinizador da comunidade de Gameleiras.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017.

Figura 3.32– Foto interna do sistema do dessalinizador da comunidade de Gameleiras.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017.

3.1.6.3 Comunidade Ingá de Santa Luzia

A comunidade Ingá de Santa Luzia localiza-se a aproximadamente 22 Km da sede do Município de São Tomé. O abastecimento é rudimentar, caracterizado pela captação e transporte manual da água de cisternas e chafarizes comunitários.

De acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura, os chafarizes comunitários são abastecidos por dois sistemas ativos, conforme se apresenta na Figura 3.33.

Figura 3.33– Layout do sistema de abastecimento de água da comunidade Ingá de Santa Luzia.

Fonte: CAERN (2010).

O subsistema 01 em funcionamento é composto por um poço tubular, localizado as margens do rio Potengi, conectado ao sistema adutor que alimenta o dessalinizador localizado nas coordenadas 5°58'12,3"S e 36°12'45,3"O. O poço possui 60m de profundidade com uma vazão de 3.000L por hora de água salobra. A captação é feita através de bomba submersa acionada automaticamente. O quadro de comando, instalado na edificação do dessalinizador por ele alimentado, se encontra em boas condições de funcionamento. A adução possui uma extensão de cerca de 200m, em tubulação de PVC com diâmetro de 40mm. O dessalinizador (ver Figura 3.34) se encontra em boas condições de funcionamento. Cada comunitário tem direito a 80 litros de água diários, porém não há medição de volumes no reservatório. Os rejeitos deste dessalinizador são lançados em um tanque de evaporação que também é utilizado como fonte hídrica animal.

Já o subsistema 02, é alimentado por um poço tubular, localizado as margens do rio Potengi, com 60m de profundidade e uma vazão de 3.000L por hora de água salobra. A água captada através de cata-vento é aduzida para um chafariz com capacidade de 5.000 litros. Estas águas são utilizadas para higienizações domésticas e uso animal.

Na comunidade do Ingá podemos observar na Figura 3.35, o reservatório elevado dessa comunidade.

Figura 3.35– Reservatórios da comunidade Ingá de Santa Luzia.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017.

3.1.6.4 Comunidades: Espinheiro, Roça, Salgadinho, Barrentas.

As comunidades do Espinheiro localizada aproximadamente 12 Km da sede do município, mais precisamente coordenadas latitude 5°58'47" S 36°10'28" W, Roça que fica distante 9 Km da sede e possui coordenadas latitude 5°57'55" S e longitude 36°9'28,33" W, Salgadinho que se encontra 21 Km de distância da sede, possuindo coordenadas latitude 6°5'16" S e longitude 36°4'48" W, Barrentas que possui 04 km da sede e tem como coordenadas latitude 6°1'36" S e longitude 36°1'39" W, são abastecidas por um poço tubular no rio Potengi através da adutora comunitária localizada na comunidade, como também por dessalinizador, onde é produzido a água potável e por operações de carros pipa comandada pelo exército (ponto de cisternas determinadas) ou pela prestação de serviços da prefeitura municipal. Como se pode observar nas imagens abaixo, todos os abrigos necessitam de manutenções e reparos, na estrutura física. Nas Figura 3.36, Figura 3.37, Figura 3.38, Figura 3.39, Figura 3.40, Figura 3.41 podemos observar a situação dos desalinizadores citados de cada comunidade da Zona Rural, reservatórios e cisternas.

Figura 3.36– Dessalinizador da comunidade Espinheiro.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017.

Figura 3.37– Reservatórios da comunidade Espinheiro.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017.

Figura 3.38– Dessalinizador da comunidade Roça.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017.

Figura 3.39– Dessalinizador da comunidade Salgadinho.

Figura 3.40– Dessalinizador da comunidade Barrentas.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017.

Figura 3.41– Cisterna residencial na comunidade Barrentas.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017.

3.1.6.5 Comunidades abastecidas apenas por carro pipa

O abastecimento de água nas seguintes comunidades rurais do município: Riacho verde, Morada Nova, Ingá de Santa Luzia, Gameleira, Capim Açú, Porteira, Pedra Preta de cima, Carrapateira, Serrinha, São Paulo, Pedra Preta de baixo, Oiticica, Pinto de Moraes, Riacho de Fora, São José, Serra do Lameiro, Extrema, Roça, Barretas, Boa Vista, Pedra de Navio, Sucavão, Serra do Tigre, Quixaba, Espinheiro, Recreio, Raposa, Várzea, Mundo Novo, Cachoeirinha, Serra do Raimundo, Açude Velho, é rudimentar e dá-se principalmente através de captação e transporte manual da água de cisternas, assim como operações comandadas pelo exército e principalmente pela prefeitura. O município dispõe de um motorista contratado e um carro exclusivamente para o abastecimento de água nessas comunidades, o controle e solicitação é feito exclusivamente na Secretaria Municipal de Obras. Não atendendo à demanda diária da população, além de não haver um controle sanitário da água fornecida por estes, toda água fornecida pela operação pipa, tem o controle sanitário necessário para o consumo humano. Mas com relação à água transportada pelo carro pipa do município, não se atende o controle sanitário adequado.

3.1.7 Aspectos operacionais relevantes sobre o SAA das áreas rurais

As comunidades rurais sofrem bastante com o abastecimento de água, principalmente pelo fato de serem dispersas e distantes da sede do município fazendo com que cada uma delas seja abastecida conforme a disponibilidade hídrica local não suprimindo totalmente suas necessidades.

O sistema precário de abastecimento fornece uma água não potável, salobra, que só serve para usos menos nobres. Aumentando a dependência pela água dos carros-pipas, que em geral, não atende à demanda diária da população, além de não haver um controle sanitário da água fornecida por estes.

A análise do cenário exposto acima, revela a fragilidade do sistema de abastecimento que atende a área rural do município, o qual não garante a oferta de água à toda a população em quantidade suficiente e qualidade adequada. Segundo dados da secretária Municipal de Obras, existe uma lista de demanda de 50 residências que solicitaram 1 (uma) carrada de água e a prefeitura não consegue atender essa demanda em um curto intervalo de tempo de quarenta e cinco dias, fazendo com que os moradores passem uma grande necessidade em relação ao abastecimento de água, essas utilizam água que encontram disponível na comunidade, (cacimbas e fontes naturais), ou seja, água de péssima qualidade para o consumo.

É notório a necessidade de implantar no município um planejamento e programa de manutenção preventiva que possa garantir o bom funcionamento dos reservatórios e poços que abastecem essas comunidades, o cenário exposto acima, mostra ainda que esses sistemas de abastecimento não atendem 100% toda a população residente.

3.1.8 Qualidade da água

3.1.8.1 Qualidade da água bruta

O município de Nísia Floresta, onde está situado o manancial superficial do sistema adutor, instituiu em seu Plano Diretor Participativo, Lei Complementar 001/2007, uma faixa não edificante de 100 metros em torno da Lagoa do Bomfim. Atualmente ainda existem muitas edificações no entorno do manancial, algumas ocupações antigas e algumas ocupações irregulares. Dessa forma, ainda deve ser objeto de ações do município e do Governo do Estado meios de preservar as margens desse importante reservatório. Na região ainda predomina a ocupação do solo por granjas, sítios e residências de final de semana, bem como clubes, pequenos bares e restaurantes.

O uso da Lagoa do Bomfim para fins recreativos e domiciliares leva à possibilidade de contaminação do manancial de forma direta e indireta, através dos esgotos e dos resíduos sólidos disponibilizados no meio ambiente de forma inadequada (Figura 3.42).

Figura 3.42 - Vulnerabilidade do ponto de captação do Sistema Integrado da Adutora Monsenhor Expedito.

Fonte: CAERN (2011)

A água do manancial encontra-se dentro dos padrões recomendados. O sistema possui água bruta de boa qualidade, apresentando turbidez média de 1,0 e 5,0 NTU para os poços e manancial superficial, respectivamente, de acordo com informações levantadas em visita técnica às instalações do sistema adutor.

A água fornecida por carros-pipa nem sempre é proveniente de mananciais com água de boa qualidade para abastecimento.

A água prospectada de mananciais subterrâneos, em geral, apresenta boa qualidade, visto que o solo é um excelente filtro. Para isso é necessário que exista a proteção sanitária do poço e uma distância segura entre o ponto de prospecção de água e o ponto de infiltração de efluentes de esgoto, o qual deve estar sempre à jusante do ponto de captação, para que não haja a contaminação do lençol freático.

Além disso, é comum a presença de ferro e manganês dissolvidos na água captada de poços, elementos que conferem sabor desagradável. Essa circunstância, muitas vezes leva a população a buscar uma água de menor confiabilidade, aumentando assim o risco sanitário. A remoção daqueles metais pode ser feita através da aeração da água, contudo a água proveniente de muitos poços, principalmente os clandestinos, não é submetida ao contato com o oxigênio.

A água da chuva, desprezado o primeiro milímetro, que é contaminado pela atmosfera e pela superfície do telhado lavada, apresenta excelente qualidade para abastecimento humano. Uma vez submetida ao acondicionamento correto, simples desinfecção (feita na própria residência) e manipulação adequada da cisterna (sistema de bombeamento simples) o risco sanitário é muito baixo. Essa fonte de abastecimento é bastante usada na zona rural do município e muitas vezes a superfície de captação necessita de maior atenção para retirada de detritos e faltam dispositivos de desvio do primeiro milímetro.

O município ainda conta com vários poços com água salobra, que é imprópria para o consumo humano de forma direta, mas é utilizada pelas comunidades rurais para usos menos nobres como lavagens e dessedentação animal.

O município também possui pequenos barreiros com baixa qualidade de água na zona rural, utilizados para dessedentação animal.

3.1.8.2 Qualidade da água tratada

Não foi informado se há um órgão responsável pela Vigilância da Qualidade da Água no município.

Caso existam rotinas de controle sanitário para a água distribuída na rede, a fim de verificar a conformidade com a Portaria de Potabilidade nº 2.914 de 2011, deve-se detalhar como essa é realizada.

A água fornecida por carros-pipa, em geral, não é submetida às rotinas de controle sanitário como a desinfecção e coleta de amostras para análise, o que representa um risco à saúde da população residente nas áreas rurais abastecidas por esses sistemas.

A água armazenada nas cisternas, quando não manejada de forma adequada e não submetida à simples desinfecção oferece risco sanitário à população consumidora.

Na Tabela 3.12 apresentam-se informações quanto à qualidade da água tratada no Município de São Tomé, especificamente para os parâmetros de cloro residual livre, turbidez, coliformes totais e cor aparente, para o ano de 2017.

Os dados disponíveis e cedidos pela CAERN (2017) indicam que 19 amostras pontuais não estão em consonância com os padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011-MS, a saber: 7 para cloro residual livre, 1 para turbidez, 2 para cor aparente e 9 para coliformes totais. Foi obedecida a quantidade mínima de amostras obrigatória coletadas.

Tabela 3.12– Qualidade da água tratada no município de São Tomé, dados de 2017.

Dados – Qualidade da água tratada													
Parâmetros	Cloro residual livre (mg/L)			Turbidez (µT)			Cor aparente (µH)			Coliformes totais			
Mês / característica da amostra	Amostras coletadas e analisadas	Amostras totais em conformidade com a portaria nº 2914/2011	Quantidade mínima de amostras obrigatórias a ser coletadas	Amostras coletadas e analisadas	Amostras totais em conformidade com a portaria nº 2914/2011	Quantidade mínima de amostras obrigatórias a ser coletadas	Amostras coletadas e analisadas	Amostras totais em conformidade com a portaria nº 2914/2011	Quantidade mínima de amostras obrigatórias a ser coletadas	Amostras coletadas e analisadas	Amostras totais em conformidade com a portaria nº 2914/2011	Quantidade mínima de amostras obrigatórias a ser coletadas	Quantidade mínima de amostras obrigatórias a ser coletadas
Janeiro	10	10	5	10	10	5	10	10	2	10	10	5	5
Fevereiro	6	6	5	6	6	5	6	6	2	6	6	5	5
Março	10	10	5	10	9	5	10	9	2	10	10	5	5
Abril	6	6	5	6	6	5	6	6	2	6	6	5	5

Maio	19	12	5	19	19	5	19	19	2	19	16	5
Junho	10	10	5	10	10	5	10	10	2	10	10	5
Julho	10	10	5	10	10	5	10	9	2	10	10	5
Agosto	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	5	5
Setembro	7	7	5	7	7	5	7	7	2	7	6	5
Outubro	9	9	5	9	9	5	9	9	2	9	9	5
Novembro	0	0	5	0	0	5	0	0	2	0	0	5
Dezembro	6	6	5	6	6	5	6	6	2	5	0	5
Total	98	91	60	98	97	60	98	96	24	97	88	60
Padrão	[0,2 - 5,0]			[≤ 5]			[≤ 15]			Ausência em 95% das amostras		

Fonte: CAERN(2017).

No que se refere aos sistemas da Zona Rural do Município, não foi informado se os mesmos possuem um monitoramento implantado da qualidade da água.

O município não adquiriu informações sobre o laudo de qualidade da água proveniente da operação carro pipa do exército.

3.2 INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Segundo a Lei Federal Nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais da Política Nacional de Saneamento Básico, o termo esgotamento sanitário é constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente, de modo a proteger a saúde pública, atender os padrões legais existentes e proteger o meio ambiente.

Os objetivos de um sistema de esgotos sanitários são reduzir os impactos negativos ao ambiente e diminuir os riscos à saúde pública da população beneficiada. Isso ocorre concretamente por meio de rede coletora, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, tratamento de esgotos e adequada destinação final. Essas unidades coletam, afastam e finalmente tratam o esgoto sanitário produzido por uma zona urbana, beneficiando sua população.

A sede do município de São Tomé apresenta rede de esgotamento sanitário em parte da cidade, sendo a CAERN é a responsável pelo sistema. Na parcela da zona urbana onde não existe rede instalada, assim como na zona rural, são adotados sistemas individuais de esgotamento sanitário (em sua maioria fossas rudimentares). Não foi possível identificar a produção per capita de esgoto doméstico devido a insuficiência de dados na Prefeitura Municipal.

Muitas vezes, em habitações que possuem fossas rudimentares, as águas cinzas (provenientes de pias, chuveiros, máquina de lavar) não são encaminhadas às fossas rudimentares, que recebem apenas as águas negras (oriundas dos vasos sanitários). Essa prática é comum no município. Portanto, na zona urbana as águas cinzas apresentam destinos variados, como direcionamento para a rede coletora de esgoto (nas áreas providas de rede) e lançamento a céu aberto, o que se constitui em um grave problema ambiental e de risco a saúde pública.

Destaca-se ainda que as tubulações implantadas pela própria população foram alocadas de modo que o esgoto escoasse por meio da gravidade, acompanhando a topografia local. A destinação sem controle do esgoto consiste em um alto risco de contaminação para as pessoas diretamente envolvidas com as culturas, já que o esgoto possui altas concentrações de patógenos.

3.2.1 Informações comerciais

3.2.1.1 Número de ligações e economias

Segundo relatos do funcionário da CAERN, no ano de referência, o referido sistema era dotado de 1.022 ligações ativas e 961 ligações medidas. Comparando-se o índice de atendimento de esgoto em relação ao de abastecimento de água, pode-se concluir que as ligações e economias ativas de esgoto representam somente cerca de 41% das ligações e economias ativas de água, ou seja, existe um déficit de 59% em relação à cobertura com o sistema de abastecimento de água.

3.2.1.2 Cobertura

De acordo com os dados do SNIS (2011-2015), entre os anos de 2011 e 2015, o serviço de atendimento da população com os serviços de esgotamento sanitário teve um crescente de 1,7% na Zona Urbana e 0% na Zona Rural, quando se trata de Zona Urbana + Zona Rural também não sofreu alteração. No ano de 2011 a população atendida na Zona Urbana correspondia a 50%, em 2015 representava 51,7%. Já na Zona Rural continua sem o serviço de esgotamento sanitário. Na Zona Urbana em conjunto com a Zona Rural temos um total de 28% da população gozando desse serviço de rede de esgoto. Porém, segundo relato do pessoal da CAERN (2017), em visita no campo no dia 28/11/2017, foi relatado que com a execução de rede de esgotamento sanitário em algumas ruas do centro, o número da população atendida por esse serviço passou a ser 80% na Zona Urbana, representando um número de 5.001 habitantes, o que corresponde a um aumento de 29% na Zona Urbana e 44,32% na cobertura total.

Segundo a CAERN 2017, durante o ano de 2017, houve um aumento no número de ligações da rede de esgoto. A Rua Alto da Colina, localizada no Centro, foi contemplada com rede de esgotamento sanitário, em uma parceria da CAERN com a prefeitura municipal de São Tomé, no qual, a prefeitura cedeu as máquinas e a CAERN entrou com material e parte da mão de obra. No entanto, a população efetivamente assistida com o referido serviço (44,32%) é inferior às metas preconizadas no Plano Nacional de Saneamento Básico que é de 92%, para o Brasil, ou de 85% para o Nordeste.

3.2.2 Informações financeiras

3.2.2.1 Despesas totais

Segundo a CAERN (2017), no município de São Tomé a despesa total direta, com os serviços prestados de água e esgoto na cidade, corresponde a um valor de R\$ 1.993.251,06 Reais. O órgão da CAERN não forneceu os valores separados (Água e Esgoto).

3.2.2.2 Investimentos

Segundo dados da CAERN (2017), os investimentos realizados com obras de esgotamento sanitário na cidade de São Tomé, representam uma parte da rede de esgotamento que foi executada em parceria com a prefeitura municipal de São Tomé. A CAERN não forneceu o valor investido na obra. No SNIS (2015) também não foi informado o montante investido no referente ano.

3.2.2.3 Receitas

Possivelmente, em decorrência do investimento realizado no município de São Tomé entre os anos de 2011 a 2014, as receitas com o serviço de esgotamento sanitário aumentaram nesse mesmo período. Além disso, devido ao déficit percentual de cobertura do serviço ainda existente, a participação dessa receita operacional não é tão representativa quando comparada com a receita advinda do serviço de abastecimento de água, o qual atende 100% da área urbana. No ano de 2017, segundo dados fornecidos pela CAERN (2017), o valor adquirido com receitas operacionais direta com a prestação de serviço de esgoto, representa o valor de 189.219,80 reais, ocorrendo um aumento de 26% na receita em relação ao ano de 2014. Na Tabela 3.14, podemos enxergar a variação do valor das receitas nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2017. Estrutura tarifária aplicada

De acordo a resolução nº 01/2017-CA do Conselho de Administração da CAERN, a política tarifária de esgoto é baseada na política tarifária de água e no tipo de rede de esgoto instalada (CAERN, 2017).

Na resolução supracitada destacam-se as seguintes determinações (CAERN, 2017):

- Para o serviço de Esgotamento Sanitário Convencional será cobrado o percentual correspondente a 70% (setenta por cento) da tarifa de água para todas as categorias de consumidores.
- O serviço de Esgotamento Sanitário Condominial será tarifado no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da tarifa de água para todas as categorias de consumo.
- Para os consumidores com outras fontes de abastecimento (ex.: poço tubular, com outorga do IGARN) a tarifa de esgoto será no percentual de 100% (cem por cento) da tarifa de água, medida ou estimada, para todas as categorias de consumidores, podendo esse percentual ser revisto em função de Contratos Especiais, quando se tratar de Grandes Clientes.

3.2.3 Descrições do sistema de esgotamento sanitário da Sede

A sede do Município de São Tomé é parcialmente provida de infraestrutura de esgotamento sanitário público. 80% da população da zona urbana dispõe desse benefício, representando 44,32% da população total do município, cerca de 5.001 pessoas, são favorecidas pelo sistema de esgotamento sanitário.

Mesmo assim, observa-se na sede do município o lançamento de águas servidas a céu aberto, conforme se apresenta nas Figura 3.43, Figura 3.44, Figura 3.45.

Figura 3.43– Lançamento de águas servidas a céu aberto no município de São Tomé.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

Figura 3.44- Lançamento de águas servidas a céu aberto na sede do Município de São Tomé.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

Figura 3.45- Lançamento de águas servidas a céu aberto na sede do Município de São Tomé.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

Na sede do município há um canal de drenagem de águas pluviais que recebe as águas servidas das residências localizadas em seu entorno, conforme se apresenta nas Figura 3.46e Figura 3.47. Ressalta-se que o acúmulo das águas servidas provenientes das ligações residenciais clandestinas contribui para a proliferação de vetores e odores. Além disso, a disposição destes efluentes representa um ponto de contaminação das águas do Rio Potengi. Também foi observado que o canal necessita que sejam feitos serviços de limpeza já que foi observado o crescimento da vegetação no local, além disso, moradores do entorno jogam sacos de lixo no canal, podendo comprometer sua funcionalidade. Então, é preciso fazer políticas públicas de educação para conservação do sistema.

Figura 3.46- Canal de drenagem de águas pluviais na sede do Município de São Tomé: ligações clandestinas e disposição de águas servidas.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

Figura 3.47- Canal de drenagem de águas pluviais na sede do Município de São Tomé: ligações clandestinas e disposição de águas servidas.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

Os sistemas individuais de esgotamento, dentre os quais se destacam as fossas, são esgotados pela Prefeitura Municipal, no qual são agendados na Secretaria Municipal de Obras, que dispõe de veículo e de funcionários para fazer o esgotamento. O serviço é feito em cerca de 20 fossas por semana, de acordo com a solicitação de cada morador. Os resíduos coletados das fossas são dispostos a céu aberto em uma área, localizada nas imediações da sede, a cerca de 2 km, onde também se faz a disposição dos resíduos referentes à poda e resíduos da construção civil. Foi cavado uma espécie de lagoa para depósito do material recolhido nas fossas residenciais (Figura 3.48 e Figura 3.49). Segundo relatos dos funcionários da prefeitura, não se tem conhecimento da sua profundidade, mas, eles asseguram que jamais encheu, mesmo em épocas de inverno.

Figura 3.48– Carro limpa-fossa utilizado para recolhimento e destinação final do efluente das fossas do município de São Tomé.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

Figura 3.49 – Local de destinação final do efluente das fossas das residências do município de São Tomé.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

3.2.3.1 Bacias de esgotamento sanitário

A concepção do projeto de construção do SES de São Tomé dividiu a sede do Município em cinco bacias de esgotamento, denominadas Bacias B1, B2, B3, B4 e B5. Os esgotos das residências localizadas nas bacias B2 e B5 serão coletados e recalçados através de estação elevatória para a estação de tratamento de esgotos existente. A estação elevatória não foi implantada, embora exista um projeto para sua execução e a construção de mais 4 lagoas de tratamento do esgoto sanitário. Segundo relatos do prefeito municipal, a prefeitura já dispõe do terreno para a construção, além de possuir licenças ambientais (não se sabe se ainda estão em vigor) e um projeto elaborado.

3.2.3.2 Componentes do sistema da Sede

3.2.3.2.1 Coletor, interceptor, rede de esgotamento sanitário e emissário da Sede

O Sistema Condominial de Esgotamento – SCE é a solução adotada para aproximadamente 99% da rede do município. Consiste em três etapas: a instalação domiciliar, as redes coletoras condominial e básica e o sistema de tratamento e de destino final. A junção com a rede coletora, normalmente localizada nos quintais, é feita por meio de uma caixa de inspeção. As caixas permitem o acesso aos canos para limpeza e manutenção do sistema. O ramal do sistema de esgoto condominial recebe os esgotos das caixas de inspeção individuais, num coletor principal localizado na rua para receber os esgotos de outras quadras e seguir para a estação de tratamento (CAERN, 2017).

Segundo a CAERN (2017), o principal problema relatado quanto ao SCE refere-se às frequentes obstruções da rede. A desobstrução é feita por um carro da CAERN, através do uso de jato de água.

A prefeitura também dispõe do serviço de limpa fossa para as residências que se encontram com as fossas cheias ou obstruídas, sua demanda é considerada grande e o morador deve se encaminhar até a Secretaria Municipal de Obras para agendar o esgotamento da fossa localizada na sua residência. O serviço é gratuito.

3.2.3.2.2 Estação de tratamento de esgoto da Sede

A Estação de Tratamento de Esgotos – ETE da sede do município é composta por tratamento preliminar, através de gradeamento e caixa de areia, e por lagoa facultativa primária. Ressalta-se que a ETE recebe somente contribuições domésticas. O efluente da ETE é lançado no Rio Potengi. O ponto de lançamento localiza-se em um terreno de propriedade privada. O estado atual da estação de tratamento necessita de alguns reparos na sua estrutura. A lagoa geralmente possui um bom funcionamento e atende às necessidades, respeitando os padrões de lançamento e tratamento. Possui diâmetros de 100mm e 150mm na sua tubulação de saída. O estado de conservação do gradeamento é bom, já que são feitas limpezas diariamente. A lagoa possui uma cor predominante que é verde e a parte que fica na superfície (sobrenadantes), é retirado com peneira diariamente. Ao entorno da estação são feitos carpinas devido a vegetação que se expande no local. Vale salientar que o tipo da lagoa é facultativo, possuindo uma entrada e três saídas.

Segundo relatos do funcionário da CAERN, a grande quantidade de sobrenadantes na lagoa, é intensificada devido à falta de manutenção, já que a rampa de acesso se encontra danificada, dificultando a retirada dos mesmos pelo funcionário. Durante a visita, verificamos que o leito de secagem do sistema, é muito pequeno, sendo necessário uma ampliação urgente desse leito, pois seu tamanho de hoje não atende a demanda do município. A parte do gradeamento encontra-se em um bom estado e seu funcionamento está em perfeita condição. O odor da lagoa é normal, apesar do mal cheiro, não existe nada de anormal.

Nas Figura 3.50, Figura 3.51, Figura 3.52, podemos observar, respectivamente, a situação da lagoa com os sobrenadantes, seu leito de secagem e sua pequena dimensão e da parte do gradeamento.

Figura 3.50–Lagoa facultativa de São Tomé

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

Figura 3.51– Retirada de resíduos

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

Figura 3.52– Caixa de areia

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

De acordo com o operador da estação, o sistema de desinfecção dos efluentes ocorre através da injeção de cloro. A desinfecção consiste no processo amplamente utilizado para eliminação dos microrganismos patogênicos, tanto na água como no esgoto. Do ponto de vista de saúde, a desinfecção é o estágio mais importante do tratamento de esgoto, tendo como objetivo principal prevenir a veiculação de doenças e proteger as fontes de água potável. Nas Figura 3.53e Figura 3.54é mostrado o aparelho responsável pela desinfecção do sistema.

Figura 3.53– Aparelho de desinfecção dos efluentes.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

Figura 3.54– EPI e ferramentas do funcionário responsável pela manutenção da lagoa.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

O leito de secagem da lagoa facultativa de São Tomé precisa ser redimensionado, detectamos que o seu tamanho é inferior à sua demanda, como pode ser visto na Figura 3.55

Figura 3.55– EPI e ferramentas do funcionário responsável pela manutenção da lagoa.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

3.2.3.2.3 Elevatória de esgoto tratado da Sede

O município não adquiriu esta informação

3.2.3.2.4 Emissário intermediário e final da Sede

O material tratado na lagoa facultativa é despejado no Rio Potengi, que se encontra totalmente seco a maior parte do ano. Porém, parte do efluente tratado é reutilizado em uma área da propriedade privada onde é despejado, sendo usado para irrigar capins e diversas plantações. A água do efluente tratado é rica em nutrientes, se tornando muito importante para o homem do campo, pois possui uma excelente qualidade para esse tipo de serviço.

Figura 3.56– Parte da propriedade privada sendo irrigada com água tratada da lagoa.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

Uma situação crítica é a parte do esgotamento sanitário do matadouro do município. A prefeitura oferece o serviço do carro limpa fossa para o matadouro, quando a fossa é esgotada, o material é levado à cerca de 2 km da sede e despejado dentro de um poço escavado. Segundo relatos de um funcionário da prefeitura municipal, esse poço foi escavado e feito uma alvenaria com revestimento para que o material não infiltre no solo. Porém, é uma situação bastante caótica, pois não temos a certeza de impermeabilização, gerando um grande risco para o solo que o material é despejado. É necessário elaborar um sistema para sanar essa situação do matadouro.

3.2.4 Descrição do sistema de esgotamento sanitário da zona rural

As comunidades rurais do município de São Tomé não possuem sistema público de esgotamento sanitário, fazendo uso de sistemas individuais, principalmente fossas rudimentares, para disposição de seus esgotos, como pode ser observado nas Figura 3.57, Figura 3.58 e Figura 3.59.

Figura 3.57– Fossa rudimentar na comunidade Barra Zona Rural do município de São Tomé.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

Figura 3.58– Fossa rudimentar na comunidade Morada Nova Zona Rural do município de São Tomé.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

Figura 3.59– Fossa rudimentar na comunidade Vila São Francisco Zona Rural do município de São Tomé.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

O cenário denota a existência de coleta, transporte e destinação inadequados do esgoto doméstico produzido nas comunidades rurais do município. Tal cenário contribui para a contaminação do solo e do aquífero, além de degradar a água dos corpos hídricos. A prefeitura também oferece o sistema de limpa fossa para todas as comunidades rurais, sendo feito a solicitação na Secretaria Municipal de Obras, na qual, existe uma grande demanda para solicitação desse serviço. O esgotamento é feito na comunidade rural e o resíduo é transportado até o local onde foi feito um poço para despejo do esgotamento das residências, que se localiza cerca de 2 km da sede do município.

No entanto, o município de São Tomé em parceria com o SENAR, SEBRAE e o Sindicato Rural de Barcelona implantou o projeto de Reuso de Águas Cinza. O projeto está acontecendo na Comunidade de Pedra Preta. Esse projeto é de grande importância para a Zona Rural, já que a água que é utilizada no banho, pia e lavanderia, é reutilizada nas plantações, trazendo um enorme benefício para o agricultor, que necessita da água para plantar e cultivar seu alimento, além de ser de grande importância para os animais e para o meio ambiente, pois uma água que inicialmente era desperdiçada, agora é reutilizada. É um projeto bastante interessante também pela situação hídrica do município, já que a cidade vivencia uma enorme seca. Nas Figura 3.60 e Figura 3.61 podemos observar o sistema implantando em uma residência na Zona Rural do município. Esta água é captada da pia, lavanderia e banho, que através da tubulação, é levada para duas caixas de gorduras, em seguida esta água é conduzida novamente pela tubulação até o filtro central, que é composto por pedras, cascalhos, areia, serragem, esterco, e as minhocas, estas destinada no processo de descompactação da matéria orgânica. Após o filtro a água já está processada com qualidade para irrigação da horticultura, em seguida, desce para um reservatório onde será bombeado para uma caixa de elevação para irrigação por gravidade.

Figura 3.60– Sistema de reutilização das águas cinzas.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

Figura 3.61– Sistema de reutilização das águas cinzas.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

3.2.5 Qualidade do esgoto bruto e tratado

O corpo hídrico que recebe os efluentes da ETE está enquadrado na relação do Decreto 9.100 de 22 de outubro de 1984. O material tratado na lagoa facultativa é despejado no Rio Potengi, que se encontra totalmente seco a maior parte do ano. Porém, a propriedade privada mais próxima recebe o efluente tratado e reutiliza na irrigação de suas plantas. A CAERN através do seu funcionário faz um monitoramento semanalmente através de seus funcionários locais no município.

3.3 INFRAESTRUTURA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com o Dicionário de Aurélio Buarque de Holanda, "lixo é tudo aquilo que não se quer mais e se joga fora; coisas inúteis, velhas e sem valor." Já a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – define o lixo como os "restos das atividades humanas, considerados pelos geradores como inúteis, indesejáveis ou descartáveis, podendo-se apresentar no estado sólido, semi-sólido ou líquido, desde que não seja passível de tratamento convencional."

Normalmente os autores de publicações sobre resíduos sólidos se utilizam indistintamente dos termos "lixo" e "resíduos sólidos". Neste diagnóstico, resíduo sólido ou simplesmente "lixo" é todo material sólido ou semi-sólido indesejável e que necessita ser removido por ter sido considerado inútil por quem o descarta, em qualquer recipiente destinado a este ato.

É importante destacar, no entanto, a relatividade do termo "inservível" do lixo, pois aquilo que já não apresenta nenhuma serventia para quem o descarta, para outro pode se tornar matéria-prima para um novo produto ou processo. Nesse sentido, a ideia do reaproveitamento do lixo é um convite à reflexão do próprio conceito clássico de resíduos sólidos. É como se o lixo pudesse ser conceituado como tal somente quando da inexistência de mais alguém para reivindicar uma nova utilização dos elementos então descartados.

Caso no município não existam leis referentes a resíduos sólidos, a legislação concernente sobre este assunto é tratada a nível estadual e federal, sendo consideradas leis, resoluções, decretos e normas.

No atual sistema de gestão de resíduos sólidos urbano, a gestão é realizada pela administração pública direta (municipal), através da Secretaria Municipal de Obras.

A população do município de São Tomé possui características socioeconômicas e culturais de cidades com características de pequeno porte, produzindo um volume mais homogêneo de resíduos sólidos, em atividades diversas no setor comercial e no setor de consumo, sob a responsabilidade da administração direta, podendo ser destacado os resíduos domiciliares, limpeza urbana, resíduos urbanos, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, serviços de saúde e da construção civil. Atualmente, o município é responsável pela coleta, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos provenientes de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, e de limpeza pública urbana, sendo realizados de forma direta pela secretaria de obras. Já os resíduos dos serviços de saúde são realizados por uma empresa terceirizada contratada pela prefeitura municipal, a Stericycle.

Diante uma análise dos diferentes tipos de resíduos sólidos gerados nos municípios, especificamente nas áreas urbanas, nos encaminha para a identificação de vários problemas relacionado aos resíduos sólidos. Destacando-se o crescimento das populações urbanas pelo contínuo êxodo da população rural; crescimento da geração de resíduos produzidos diariamente pelos habitantes das áreas urbanas e aumento da cultura dos descartáveis.

3.3.1 Cobertura do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

De acordo com dados apresentados pela Secretaria Municipal de Obras (2017), a coleta de resíduos sólidos é feita 3 vezes na semana, atendendo toda população da zona urbana e a Vila São Francisco sendo o único distrito da Zona Rural a ter o lixo recolhido, o que corresponde a aproximadamente 60% da população total do município.

Tabela 3.15 - Informações sobre população atendida e frequência

3.3.2 Volumes de resíduos produzidos

O Panorama de Resíduos Sólidos PERS/RN (2015), estima uma geração, no ano de 2014, de 4.113,24 Toneladas de resíduos no município de São Tomé. De acordo com a Secretaria Municipal de Obras, está previsto para o município gerar nesse ano de 2018 cerca de 7,33 Toneladas de resíduos.

3.3.3 Tipos de resíduos produzidos

No município de São Tomé, em 2017, foram produzidos resíduos domiciliares, públicos, de serviços de saúde e da construção civil, no qual, os resíduos gerados pela saúde dispõem de um serviço terceirizado.

3.3.4 Composição gravimétrica dos resíduos sólidos

O Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Região do Mato Grande do Estado do Rio Grande do Norte (PIRS – Mato Grande/RN), de 2016, fornece a composição gravimétrica de RS para São Tomé, indicada na Figura 3.62.

A soma dos percentuais de resíduos recicláveis (plásticos, papelão, papel, metais, alumínio e vidro) é cerca de 37% da amostra, ou seja, um terço dos resíduos analisados tem potencial de reciclagem.

A adoção de medidas voltadas para reciclagem pode gerar uma redução significativa na quantidade de rejeitos, que devem ser destinados ao aterro sanitário ou lixão. Como consequência tem-se o aumento do tempo de vida do aterro, redução do passivo ambiental e benefícios socioeconômicos para a população ligada à cadeia da reciclagem.

De acordo com o estudo da composição gravimétrica de resíduos sólidos São Tomé é um dos cinco municípios da região do Mato Grande com maiores frações de rejeito, com taxa superior a 20%. Esse percentual denota a falta de prática da separação do lixo domiciliar um úmido e seco, ação simples que evita a contaminação dos resíduos que tem viabilidade de reciclagem ou reuso.

O peso específico aferido dos resíduos sólidos de São Tomé foi de 75 kg/m³, valor abaixo da média regional e da média nacional de 230 kg/m³ (PIRS – Mato Grande/RN apud Monteiro et al, 2001). Essa informação é imprescindível para o dimensionamento dos veículos que transportam os resíduos sólidos.

3.3.5 Cooperativas e associações existentes

O levantamento realizado durante a elaboração do diagnóstico constatou a presença de cinco catadores maiores de 16 anos na área de destinação dos resíduos. Também foi confirmada a existência deles, dispersos pela cidade, em busca de materiais. Entretanto, não existe organização formal dessa atividade. Foi notado também uma grande precariedade nesse setor, visto que os catadores não utilizam equipamentos de proteção individual na hora de recolher os resíduos. Segundo informações, eles recolhem o lixo para comercializar alguns produtos. Não foi informado a renda deles.

3.3.6 Informações financeiras

3.3.6.1 Despesas totais

De acordo com a Prefeitura Municipal de São Tomé, a despesa anual da prefeitura com o serviço de coleta de resíduos domiciliares e públicos, varrição, poda e serviços complementares da cidade totalizou aproximadamente de R\$ 730.000,00 em 2017. O custo com a mão-de-obra, material e veículos responsáveis por todos os serviços mencionados correspondem a uma faixa aproximadamente de R\$ 60.000,00 mensais, no serviço de coleta dos resíduos provenientes da saúde o valor da despesa da prefeitura foi de R\$ 10.560,00. A prefeitura estimou os mesmos números para o ano de 2018, porém indicou que pode ocorrer uma variação nos números de 3% a 5% para mais ou menos.

Não foi informada a despesa corrente da prefeitura, por meio da qual se calcularia a representatividade dos gastos com resíduos sólidos no município.

3.3.6.2 Investimentos

Segundo a Prefeitura Municipal de São Tomé, em 2017 o município não recebeu algum recurso federal para aplicação no setor de manejo de RSU. Os investimentos são feitos com a utilização de recursos próprios da prefeitura através da utilização da mão de obra de funcionários, manutenção da frota e materiais para execução dos serviços.

3.3.6.3 Receitas

O município de São Tomé não cobra diretamente pelos serviços regulares de limpeza urbana, seja ele domiciliar, de serviços de saúde ou de construção civil. Além disso, não há cobrança pela prestação de serviços especiais ou eventuais de manejo de RSU. Logo, não se verificam receitas geradas pelos serviços prestados. Como também, não houve o recebimento de recursos federais para manejo de resíduos sólidos. Porém, foi aprovado a Lei Complementar Nº02/2017 que trata do código de postura do município na qual visa cobrar por resíduos gerados na construção civil que não forem destinados adequadamente. Isso estava previsto para entrar em vigor no ano de 2017, porém, não foi possível.

3.3.6.4 Taxa de Limpeza Pública

O Município não cobra taxa pelos serviços de limpeza pública.

3.3.7 Descrições do sistema de sistema de limpeza urbana e manejo de RS

No município de São Tomé, em 2017, os serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos são gerenciados pela Prefeitura (Administração Pública Direta), sendo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos órgão responsável.

No respectivo ano toda a mão-de-obra envolvida nos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos pertence ao quadro do município. Logo, a incidência percentual de empregados próprios (dada pela razão entre o número de funcionários da prefeitura envolvidos nos serviços de limpeza urbana e o total de funcionários, vezes 100), foi de 100%.

Ainda de acordo com essa fonte, existe frente de trabalho temporária no município. Composta por 10 (dez) trabalhadores, cada frente de trabalho dura um mês, atuando em eventos, fazendo predominantemente o serviço de pintura.

Através da análise da Figura 3.64, percebe-se que o percentual de trabalhadores do setor público, no município de São Tomé, que foi de 100% em 2014, encontra-se acima do valor regional, cujo percentual foi de 39,1%.

A Tabela 3.16apresenta a distribuição dos trabalhadores atuantes na limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, segundo natureza da atividade, do município de São Tomé em 2017.

A incidência percentual indica o grau de absorção de mão de obra, por cada atividade envolvida no manejo de resíduos sólidos.

Os colaboradores utilizam Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a saber: máscaras, luvas, fardamento e botas, de acordo com a visita em campo da execução desses serviços.

3.3.7.1 Componentes do sistema

O sistema de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos engloba as atividades de varrição, serviços congêneres (capinação e roçagem, pintura de meio fio, limpeza das praias, limpeza e lavagem de feiras e mercados, lavagem de vias, limpeza de bueiros e galerias de drenagem, poda de árvores, limpeza de cemitérios, remoção de animais mortos, remoção de entulho e materiais inservíveis, limpeza de eventos, manutenção de parques e jardins), acondicionamento, coleta, transporte, transferência e disposição final dos resíduos.

3.3.7.1.1 Acondicionamento

O acondicionamento dos resíduos sólidos domiciliares requer o preparo dos mesmos para a coleta de forma sanitariamente adequada e compatível com o tipo e quantidade de resíduos, em embalagens apropriadas e com bom desempenho, facilitando a identificação e possibilitando o manuseio seguro dos resíduos durante as etapas posteriores a coleta, transporte e armazenamento, evitando acidente, proliferação de micro e macro vetores, além do impacto visual e mau cheiro.

O município não levantou informações sobre os tipos de recipientes mais utilizados para acondicionar os resíduos domiciliares.

3.3.7.1.2 Varrição

Em 2017, no município de São Tomé, o serviço de varrição foi feito pelo pessoal alocado, sendo o secretário de obras do município o responsável pela definição das ruas para serem varridas diariamente, sendo elas: Felix Medeiros, Ladislau Galvão Pereira, João Gonçalves de Andrade, Cônego José Cabral, Olegário José de Maria, Industrial João Câmara, Tonheca Pereira, Florêncio Luciano, Macário Pinheiro, Padre Ramiro Varela, Vicente Medeiros e Rua Boa Vista. Não existe varrição mecanizada.

A extensão de sarjetas varridas foi 250 km. Não existem informações sobre o índice de produtividade dos varredores, de acordo com a Prefeitura Municipal de São Tomé.

Ressalta-se que o conhecimento da extensão da sarjeta e suas características (tipo de pavimentação), bem como do índice de produtividade dos varredores são fundamentais para o correto dimensionamento das equipes de varrição.

A taxa de terceirização de varredores, em 2017, foi nula (dada pela razão entre o número de varredores de empresa privada pelo total de varredores, vezes 100), visto que todos os varredores são empregados da própria prefeitura.

A exigência de mão-de-obra para o serviço de varrição pode ser avaliada através da incidência de varredores no total de empregados no manejo (razão entre o número de varredores e o total de empregados no manejo, vezes 100). No 2017, a incidência de varredores no total de empregados no manejo foi de 20,69%. Fonte: Prefeitura Municipal de São Tomé (2017).

3.3.7.1.3 Capinação e roçagem

A capinação é caracterizada como sendo o conjunto de procedimentos concernentes ao corte, manual ou mecanizado, ou à supressão, por agentes químicos, da cobertura vegetal rasteira considerada prejudicial e que se desenvolve em vias e logradouros públicos, bem como em áreas não edificadas, públicas ou privadas, abrangendo eventualmente a remoção de suas raízes e incluindo a coleta dos resíduos resultantes.

A roçagem é conjunto de procedimentos concernentes ao corte, manual ou mecanizado, da cobertura vegetal arbustiva considerada prejudicial e que se desenvolve em vias e logradouros públicos, bem como em áreas não edificadas, públicas ou privadas, abrangendo a coleta dos resíduos resultantes. Na maioria dos casos, a atividade de roçada acha-se diretamente associada à de capina, sendo geralmente executada preliminarmente a esta, de modo a remover a vegetação de maior porte existente no trecho a ser capinado.

O serviço de capinação no município se dá de forma manual, já a roçagem ocorre tanto de forma manual como mecanizada, com a utilização de roçadeira.

A exigência de mão-de-obra para o serviço de capinação pode ser avaliada através da incidência de capinadores no total de empregados no manejo (razão entre o número de capinadores e o total de empregados no manejo, vezes 100). Levando em consideração os dados do PERS-RN (2015), a incidência de capinadores no total de empregados no manejo foi de 13,79% (PMST, 2017).

Os resíduos são depositados em um lixão, onde também é depositado os resíduos da construção civil e o material esgotado das fossas.

3.3.7.1.4 Outros serviços congêneres

O município, através da prefeitura, realiza os seguintes serviços congêneres: podação de árvores, limpeza de bocas de lobo, limpeza de lotes vagos, limpeza de feiras e mercados, lavagem de vias e praças, pintura de meio fio, remoção de animais mortos e coleta de resíduos volumosos. Porém, foi verificado que não há prestação de serviços de coleta de pneus velhos, coleta de pilhas e baterias e coleta de lâmpadas fluorescentes.

3.3.7.1.5 Coleta e transporte de resíduos sólidos

3.3.7.1.5.1 Resíduo Sólido Urbano

O gerenciamento do lixo municipal é um conjunto de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento que uma administração desenvolve, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo de sua cidade. Uma coleta mal planejada encarece o transporte, gera prejuízos e reclamações, prejudica o tratamento de disposição final do lixo. Dessa forma, se o lixo não é coletado regularmente os efeitos sobre a saúde pública só aparecem um pouco mais tarde e, quando as doenças ocorrem, as comunidades nem sempre associam a sujeira. Quando o lixo não é recolhido, a cidade fica com mau aspecto e mau cheiro. É isto que costuma incomodar mais diretamente a população, que passa a criticar a administração municipal. As possibilidades de desgaste político são grandes e é principalmente por isto que muitas prefeituras acabam por promover investimentos no setor de coleta de lixo.

O Resíduo Sólido Urbano (RSU) é composto pelo Resíduo Sólido Domiciliar (RDO) e Resíduo Sólido Público (RSU), sendo o RDO composto pelo Resíduo Sólido Doméstico (gerado nas residências) e pelo Resíduo Sólido Comercial (gerado em estabelecimentos comerciais).

Em 2017 a coleta dos resíduos sólidos, no município de São Tomé, foi realizada somente durante o dia. Nesse serviço foram alocados 9 funcionários públicos com o motorista, que executaram as atividades de coleta e condução dos veículos de coleta, além do transporte para a destinação final, o lixão.

É importante destacar que o veículo utilizado para coleta é trator e caçamba e estes trazem algumas inconformidades, dentre elas está a possibilidade da ação do vento levar lixo para as ruas por não ser um veículo específico para coleta, como também a capacidade. O veículo ideal a ser utilizado seria um compactador. Além disso, o veículo utilizado não se encontra dentro do estabelecimento de regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sujeitos ao plano de gerenciamento específico, devem ser considerados o disposto na Lei Federal nº 12.305/10 e seu regulamento (Decreto Nº 7.404/10), as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente) e do SNVS (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária), as disposições pertinentes da legislação federal e estadual, bem como as seguintes normas, entre outras:

- a) ABNT NBR 10.157/87 – Aterros de resíduos perigosos – Critérios para projetos, construção e operação;
- b) ABNT NBR 10004/04 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- c) ABNT NBR 12.807/93 - Resíduos de serviços de saúde – Terminologia;
- d) ABNT NBR 12235/04 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- e) ABNT NBR 13.463/95 – Coleta de resíduos sólidos – Classificação;
- f) ABNT NBR 7500 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
- g) ABNT NBR 7501 – Transporte terrestre de produtos perigosos – Terminologia;
- h) Resolução CONAMA Nº 05/93 – Estabelece normas relativas aos

resíduos sólidos;

i) Resolução CONAMA nº 307/2002;

j) Resolução CONAMA nº 313/2002;

k) Resolução CONAMA nº 358/2005;

l) Resolução RDC ANVISA nº 306/2004.

A exigência de mão-de-obra para o serviço de coleta de resíduos sólidos pode ser avaliada através da incidência de empregados da coleta no total de empregados no manejo (razão entre o número de empregados na coleta e o total de empregados no manejo, vezes 100). Em 2017, a incidência de empregados da coleta no total de empregados no manejo foi de 27,59%. (PMST, 2017).

De acordo com o Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS-RN (2015), a quantidade per capita de RSU, levando em consideração a estimativa populacional de 2014, foi de 1,01 kg/habitante. Dia.

A coleta dos Resíduos Públicos (RPU) e de Resíduos Domiciliares (RDO) ocorrem separadamente e em dias diferentes.

Os transportes dos resíduos sólidos coletados, no município de São Tomé, são feitos por máquinas e veículos pertencentes à prefeitura ou locados pelo órgão municipal. Segundo informações da secretária municipal de obras (2017), a prefeitura dispõe de 1 trator agrícola com reboque e 1 caçamba para realização da coleta dos resíduos.

A distância média percorrida do ponto final da coleta até a unidade de destinação final é menor que 15 km.

Considerando que a frota atuante no município utiliza, trator e caçamba, e a distância média percorrida por estes foi de até 15 km, quase o triplo da distância recomendada, o processo de coleta e transporte do RSU, em São Tomé, merece ser estudado com a finalidade de otimizar a logística e aumentar a eficácia, reduzindo custos.

3.3.7.1.5.2 Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde

A coleta de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde (RSS) é realizada por empresa privada, contratada pela prefeitura. Foram coletadas, em 2017, 120 bobonas com 200 litros, sendo cerca de 10 tambores por mês de RSS.

Durante a elaboração do diagnóstico foi visitado o local onde fica as bobonas, que recebem os resíduos diariamente. Após encher, a diretora entra em contato com a prestadora de serviço para retirada das bobonas e sua destinação final. Nas Figuras 3.65 e Figura 3.66 podemos observar o armazenamento desse material.

De acordo com informações colhidas sobre o valor pago pelo RSS coletado, transportado e tratado, a empresa vencedora pela tomada de preço venceu com o valor de R\$ 88,00 reais a bobona com 200 litros. A empresa responsável tem direito de disponibilizar 600 unidades, visto que o preço máximo que a prefeitura pode gastar com o serviço é R\$ 52.800,00 reais. Mas, segundo a diretora do hospital, o custo mensal com o serviço é de apenas R\$ 880,00 reais, onde a empresa deve prestar os serviços de gerenciamento, transporte e tratamento adequado dos RSS. A prefeitura só se responsabiliza pela contagem das unidades de bobonas retiradas.

A Prefeitura de São Tomé, em 2017, não realizou o controle sobre o gerenciamento dos RSS. Porém, sabe-se que mensalmente são retiradas 10 bobonas de 200 litros. Não se sabe a densidade do material, portanto, não diagnosticamos o valor em kg ou toneladas do material retirado de RSS.

O veículo utilizado na coleta do RSS é exclusivo. Porém, não foi informado suas características, visto que o veículo transportador deve apresentar a simbologia de transporte de resíduo infectante e deve ser acompanhado da ficha de emergência de acordo com a NBR 7503 e ainda atender aos requisitos da NBR 13221, que especifica os requisitos para o transporte terrestre de resíduos.

Segundo a NBR 12810 – Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde o veículo deve apresentar algumas características especiais, como:

- Superfícies internas lisas, com cantos arredondados, de forma a facilitar a higienização;
- Não permitir vazamento de líquido e ser provido de ventilação adequada;
- Altura de carga deve ser inferior a 1,2 metros;
- Deve constar em local visível o nome da municipalidade, o nome da empresa coletora (endereço e telefone);
- Ser de cor branca.
- O veículo deve ainda apresentar equipamentos auxiliares como:
 - Pá, rodo, saco plástico (NBR 9191) de reserva, solução desinfetante;
 - Extintor de incêndio;
 - Estojo de ferramentas; e
 - Calço de dimensões apropriadas ao tamanho do veículo.

O município não adquiriu informações sobre o funcionamento da unidade de tratamento. Maiores detalhes sobre a empresa também não foram levantados.

3.3.7.1.5.3 Resíduos sólidos da Construção Civil

De acordo com o artigo 2º da resolução nº 307 de 2002, estabelecida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), resíduos da construção civil são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Considerando a necessidade de reduzir os impactos ambientais gerados pelos Resíduos da Construção Civil (RCC), o elevado volume desse tipo de resíduo que é gerado e a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes da reciclagem de resíduos da construção civil, o artigo 3º da resolução nº 307 de 2002 (CONAMA), juntamente com a resolução nº 348 de 2004 (CONAMA) classificam o RCC da seguinte forma:

I - Classe A: são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fio etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B: são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, gesso e outros;

III - Classe C: são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação;

IV - Classe D: são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Existe coleta diferenciada de resíduos da construção e demolição. Não há cobrança por esse serviço e também não há empresas especializadas que façam esse serviço no município. Os veículos utilizados para a retirada desses resíduos são os mesmos que usam na retirada do RSU e RSP, onde são recolhidos por veículos e funcionários da prefeitura e tem como destino um depósito em uma comunidade da zona rural distante 2km da sede.

A disposição final inadequada de RCC é um sério problema visto que, pode viabilizar a proliferação de vetores de doenças. Deve-se considerar também que, dentre os resíduos sólidos gerados pela atividade da construção civil existem resíduos que são classificados como perigosos (NBR 10004/2004, Resíduos Sólidos – Classificação), ou seja, oferecem risco à saúde pública e podem degradar a qualidade do meio ambiente (ex.: tintas e solventes).

Boa parte do volume dos RCC apresenta elevado potencial de reaproveitamento e reciclagem (ex.: plástico e papelão de embalagens, entulhos). Catadores visitam o local para recolher materiais com possibilidade de reaproveitamento. Não foi informado o montante de RCC coletado.

3.3.7.1.6 Resíduos Volumosos

Se tratando de resíduos volumosos os quais são constituídos basicamente por materiais volumosos, como móvel e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeiras, podas e outros assemelhados não provenientes de processos industriais (NBR 15112:2004).

Informações sobre esse tipo de resíduo ainda não foram levantadas pelo Município.

3.3.7.1.7 Demais atividades geradoras de resíduos sólidos

No município de São Tomé existe também gerações de resíduos provenientes de fontes diversas conforme resumo apresentado na Tabela 3.18.

3.3.7.1.7.1 Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico

O município não adquiriu essa informação.

3.3.7.1.7.2 Resíduos agrossilvopastoris

A Lei 12.305 em seu artigo 13, item I, subitem i, define resíduos agrossilvopastoris como: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluindo os relacionados a insumos utilizados nessas atividades.

Evidencia-se então a necessidade de se constituir fiscalização sobre esses resíduos, principalmente aqueles que têm obrigação de ser submetidos à logística reversa (embalagens de agrotóxico e fertilizantes, resíduos de fármacos utilizados para tratamento dos animais, dentre outros).

Uma importante medida a ser implantada diante desse cenário é a criação de programas de educação ambiental para conscientização esses geradores, e o principal motivo para esta medida é que os próprios geradores são os responsáveis pelos resíduos gerados e sua disposição final.

3.3.7.1.7.3 Resíduos industriais

O município não adquiriu essa informação.

3.3.7.1.7.4 Resíduos de serviços de transportes

O município não adquiriu essa informação.

3.3.7.1.7.5 Resíduos de mineração

O município não adquiriu essa informação.

3.3.7.1.8 Coleta seletiva

O artigo 3º do capítulo II, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, define coleta seletiva como sendo a coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

Não existem cooperativas/associações de catadores atuantes no município de São Tomé, apenas há presença de catadores independentes que na maioria das vezes, usam a coleta e reciclagem de lixo como “profissão” e meio de sobrevivência.

Esses dados explicitam a necessidade de planejamento municipal para viabilização de segregação, coleta e destinação adequada dos resíduos recicláveis, em atendimento ao que preconiza a Lei 12.305/2010.

3.3.7.2 Ecopontos ou pontos de entrega voluntária

Não existência entrega de Eco pontos ou Pontos de Entrega Voluntária (PEV), no município de São Tomé.

3.3.7.3 Logística reversa

O artigo 3º do capítulo II, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, define logística reversa como instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Segundo o artigo 33, dessa lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - Pilhas e baterias;

III - Pneus;

IV - Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Entende-se então que a logística reversa é de responsabilidade de todos, desde o seu produtor até o consumidor, devendo ter uma estrutura de cooperação entre o setor comercial e industrial, os consumidores e o poder público, estimulando a prática da logística reversa. Sendo assim, cada setor tem uma responsabilidade definida, onde os consumidores devem devolver os produtos que não são mais usados em postos de coleta específicos, os comerciantes devem instalar pontos específicos para devolução e coleta destes produtos, as indústrias retiram estes produtos, através de um sistema de logística a fim de recicla-los ou reutilizá-los ou, ainda, dar o destino final correto e, por fim, o poder público deve criar e estimular campanhas de educação e conscientização para consumidores, além de fiscalizar a execução das etapas da logística reversa.

O município não levantou se em seu arcabouço legal, estão instituídos mecanismos de comando e controle para exigir dos agentes responsáveis, segundo a Lei 12.305/2010, pela implementação da logística reversa, pelo menos, dos resíduos que contemplam obrigatoriedade.

3.3.7.4 Galpões de triagem

Conforme estabelecido pela ABNT NBR 15112/2004, Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação; os resíduos da construção civil e resíduos volumosos (móveis, utensílios domésticos, grandes embalagens, poda) devem ser destinados a áreas de transbordo e triagem para que seja dada a destinação final adequada a esses resíduos, considerando o potencial de aproveitamento e tratamento de cada material. Essas áreas também podem ser utilizadas para separação dos RSU no intuito de reduzir os resíduos destinados para os aterros sanitários como rejeitos, destinando corretamente aqueles passíveis de reutilização, reciclagem ou outro tratamento.

Não existem unidades de triagem de resíduos sólidos em São Tomé.

3.3.7.5 Destino final dos resíduos sólidos

A unidade de processamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos no Município é o lixão de São Tomé, localizado no Sítio Barreiros, coordenadas Latitude S 5°57'14,4", Longitude W 36°05'39,6" e altitude 96 m (Figura 3.5). O lixão possui uma distância de 3 km do núcleo urbano e ocupa uma área de 1 hectare. Não há informação sobre a distância desse equipamento em relação a corpos hídricos.

A operação do lixão foi iniciada em 2007, sendo a área de titularidade locação. Esta unidade não possui licença e não recebe remessa de outros municípios. De acordo com a Prefeitura Municipal de São Tomé, o lixão antigamente estava sendo incinerado, e no ano de 2017 passou a ser aterrado como mostra na Figura 3.68. Porém, não foi visto trincheiras executadas no lixão, sendo necessária a escavação para um melhor aterramento do material, já que o nível se encontra alto.

O recobrimento dos resíduos é realizado 3 vezes por semana, de acordo com a Prefeitura. Porém, foi verificado a presença de muitos resíduos a céu aberto (**Figura 3.69**). Não existe cercamento na área. Foi verificado que existe presença de animais no lixão, assim como de catadores sem o mínimo de equipamentos de segurança individual.

Não existe impermeabilização da base de solo, sobre a qual são depositados os resíduos sólidos (Figura 3.70).

Já no outro lixão da cidade, é despejado todo o resíduo proveniente da construção civil, poda e capina e ainda possui uma área escavada onde é destinado o material do esgotamento sanitário. Na Tabela 3.19 é apresentada a descrição dos tipos de resíduos sólidos recebidos nas unidades de lixões do município de São Tomé.

Tabela 3.19 - Massa de resíduos sólidos destinada ao lixão de São Tomé, por tipo de fonte geradora.

Os equipamentos utilizados nos processos de espalhamento, “compactação” dos resíduos sólidos e cobertura desses com solo, em 2017, foram um caminhão basculante, uma pá-carregadeira e uma retroescavadeira, que pertencem ao agente público - Prefeitura do Município. (PMST, 2017).

Na Zona Rural do município, com exceção da Vila São Francisco, todas as comunidades rurais têm como destino dos resíduos sólidos a incineração do material ou despejo do material a céu aberto. Não existe coleta na Zona Rural, portanto, os moradores optam pela queima do material, como pode ser observado nas Figuras 3.71, Figura 3.72 e Figura 3.73. Portanto, é necessário criar uma política para acabar com ações dessa natureza.

Figura 3.73 - Descarte do resíduo sólido na comunidade da Quixaba.

Fonte: Comitê Executivo do PMSB de São Tomé, 2017

3.3.7.6 Tratamento dos RS

Não é realizado nenhum tipo de tratamento de resíduos sólidos no Município.

3.3.7.7 Tratamento do chorume

Não existe drenagem, tratamento e recirculação de chorume, bem como sistema de drenagem das águas pluviais, no lixão de São Tomé.

O chorume produzido infiltra no solo, já que não existe no lixão sistema de impermeabilização, contaminando o solo, as águas subterrâneas e superficiais. Além deste aspecto, o chorume exala um odor extremamente desagradável e pode conter organismos patogênicos (organismos que podem causar doenças). Desta forma, a ausência de uma unidade de destinação adequada para os resíduos sólidos, gerados pelo município de São Tomé, coloca em risco a saúde pública e a qualidade do meio ambiente.

3.3.7.8 Tratamento dos gases

Não existe tratamento de gases no município de São Tomé-RN.

3.3.8 O município no Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte (PEGIRS/RN)

A implementação do Plano de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado do Rio Grande do Norte e Elaboração do Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos fundamentou-se na construção das ações de forma participativa com os municípios e no compartilhamento das soluções, a partir da formação de consórcios intermunicipais que se integram um a um, de forma a cobrir todo o RN.

O Plano foi desenvolvido de acordo com as diretrizes da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre a gestão associada de Serviços Públicos, Consórcios Públicos, Convênios de Cooperação e Contratos de Programa; a Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que trata do Marco Regulatório para o Saneamento Ambiental e estabelece diretrizes nacionais para o setor e do então, Projeto de Lei nº 1991/2007, atual Lei nº 12.305 de 12 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O Plano de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado do Rio Grande do Norte e o Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ordenaram procedimentos que contribuem para uma melhoria no gerenciamento da limpeza urbana, implementação de mecanismos financeiramente compensatórios, compartilhamento de ações entre municípios, construção de consórcios intermunicipais, inserção social dos atuais catadores, proposição de incentivos tributários em atividades voltadas para reciclagem e produção mais limpa e para os municípios que implementem políticas ambientalmente adequadas. A Tabela 3.20 ilustra a proposta de Cenário da Regionalização da Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos no Rio Grande do Norte sugerido no Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte (PEGIRS/RN). Essa proposta dará suporte à formação dos Consórcios Públicos de Resíduos Sólidos ou de Saneamento Básico no Rio Grande do Norte.

O município de São Tomé atualmente encontra-se inserido no agrupamento Agreste (Figura 3.74), que contém 40 municípios do RN, formando o Consórcio de saneamento do Agreste no Estado do Rio Grande do Norte.

Cada agrupamento será dotado de unidade adequada para a disposição final de resíduos sólidos (aterro sanitário), estação de transferência ou transbordo (estrutura criada para receber a contribuição de resíduos da coleta de vários municípios e viabilizar o transporte de uma maior quantidade de resíduos ao aterro sanitário), veículos operacionais e transporte de grandes volumes de resíduos sólidos. Além dessas estruturas estão previstas outras, como centrais de triagem de materiais recicláveis, central de armazenamento e comercialização, centrais locais (instaladas nos municípios).

A Tabela 3.21 apresenta o agrupamento territorial proposto pelo PEGIRS/RN.

A **Figura 3.66** apresenta mapa extraído do PEGIRS/RN o qual indica que o município de São Tomé está inserido em um dos agrupamentos territoriais para consórcios de Resíduos Sólidos.

De acordo com o Estudo da Prospecção e Escolha dos Cenários de Referência do PEGIRS/RN (2016), o custo estimado de pré-implantação e implantação do aterro sanitário do Consórcio Agreste é de R\$ 21.358.528,05 (vinte e um milhões trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Desta maneira, diante de todos os valores dimensionados, considera-se, portanto, que se trata de aterros de médio porte a serem implantados no Rio Grande do Norte. Também foram realizados estudos de custos para a implantação e operação de Aterro de Pequeno Porte, embora o mesmo não tenha sido contemplado na proposta final do Plano (PEGIRS/RN, 2012).

3.4 INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais da Política Nacional de Saneamento Básico, o termo drenagem e manejo das águas pluviais urbanas é definido como o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Dessa forma, o sistema de drenagem urbana constitui-se de um conjunto de elementos existentes em área urbana destinada a escoar o excesso de água de chuva, compreendendo também as medidas a serem adotadas para atenuar os riscos e prejuízos decorrentes de inundações.

É importante destacar que existe uma diferença conceitual entre os termos *enchente* e *inundação*. O primeiro termo refere-se às ocorrências naturais, que normalmente não afetam diretamente a população, tendo em vista a sua ciclicidade. Trata-se do aumento temporário do nível da água no canal de drenagem devido ao aumento de vazão, contudo sem a ocorrência do transbordamento do rio, atingindo apenas as áreas ribeirinhas, ou seja, as áreas de inundação natural. Os problemas que possam ocorrer devido às enchentes são decorrentes da ocupação inadequada das áreas de risco. As inundações, por sua vez, são decorrentes da urbanização e das modificações no uso do solo e podem provocar danos de grandes proporções (TUCCI, 2007).

A gestão da drenagem urbana na maioria dos municípios brasileiros ainda não é vislumbrada com a devida importância pelos gestores, dada à ausência de um planejamento específico para o setor. De forma geral, o gerenciamento da drenagem urbana é realizado pelas secretarias de obras municipais e apresenta-se desvinculado das ações planejadas para os demais setores relacionados, como água, esgoto e resíduos sólidos. Iniciativas isoladas de algumas cidades têm sido observadas no sentido de promover uma regulamentação para a drenagem urbana associada aos dispositivos de ordenamento do uso e ocupação do solo. No entanto, estas iniciativas ainda carecem de uma visão mais integrada dos processos urbanos e da consideração de conceitos que os aproximem à sustentabilidade (TUCCI, 2007).

Assim, o planejamento da drenagem urbana deve priorizar medidas de convivência com o regime hídrico, através de medidas estruturais e não estruturais para que a cidade possa se adaptar à dinâmica hídrica.

O sistema tradicional de drenagem urbana deve ser considerado como composto por dois sistemas distintos que devem ser planejados e projetados sob critérios diferenciados: o sistema inicial de microdrenagem, composto pelos pavimentos das ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, rede de galerias de águas pluviais e, também, canais de pequenas dimensões, projetados para o escoamento de vazões de dois a 10 anos de período de retorno; e o sistema de macrodrenagem, constituído, em geral, por canais (abertos ou de contorno fechado) de maiores dimensões, projetados para vazões de 25 a 100 anos de período de retorno (PMSP, 1999).

3.4.1 Legislação Vigente

O município de São Tomé não possui arcabouço legal de âmbito municipal para nortear a prestação dos serviços de manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

Neste contexto, a elaboração de um Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, bem como de uma Lei de Parcelamento e Uso do Solo Urbano e Rural, seria de extrema importância para favorecer o desenvolvimento sustentável, por meio da implementação de ações baseadas em princípios e diretrizes que auxiliem a municipalidade a tomar decisões a respeito da conservação da infraestrutura existente, assim como da implantação de novos elementos necessários para o controle adequado do escoamento superficial. É importante destacar também que no município não existe atuação de fiscalização da legislação vigente referente à drenagem urbana.

O município ainda não dispõe de um Plano Diretor ou parcelamento e uso do solo urbano que exija a necessidade de execução de sistemas de drenagem (microdrenagem) em loteamentos novos, em novas ruas abertas e nas ruas existentes a serem pavimentadas.

Outrossim, tendo em vista que o Plano Diretor Municipal é um dos principais instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano, e que ele também enfoca aspectos do planejamento e gestão da drenagem urbana, é fundamental o direcionamento de esforços para sua concepção, mesmo que isto seja facultativo para municípios com menos de 20.000 habitantes.

Contudo, na ausência da legislação específica na esfera municipal devem ser observadas as diretrizes contidas na legislação que estabelece as políticas e os planos nacionais, estaduais e regionais, a saber:

a) Leis Federais

1. LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 – Estatuto da Cidade;
2. LEI Nº. 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
3. LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
4. LEI Nº 9.433, DE 08 DE JANEIRO DE 1997 – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989;
5. LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 – Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano;
6. LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

b) Leis Estaduais

1. LEI Nº 8.485, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004 – dispõe sobre a política estadual de saneamento básico, institui o sistema integrado de gestão do esgotamento sanitário e dá outras providências;
2. RESOLUÇÃO CONEMA N.º 02/2009 - Estabelece a criação de faixas de proteção e de uso restrito do solo no entorno de estação de tratamento de esgotos do tipo lagoas de estabilização no estado do rio grande do norte e dá outras providências.

c) Normas

1. Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962 - Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, por meio da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
2. Lei 4.150/62: Art 1º. Nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por ele subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em todas as compras de materiais por eles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos, ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla “ABNT”.

As principais normas brasileiras editadas pela ABNT relativas aos Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais são:

- a) NBR 14143 - Elaboração de projetos de drenagem superficial para fins agrícolas - Requisitos;
- b) NBR 1414 - Elaboração de projetos de drenagem subterrânea para fins agrícolas – Requisitos;
- c) NBR 15645 - Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto;
- d) NBR 8889 - Tubo de concreto simples, de seção circular, para esgoto sanitário;
- e) NBR 8890:2007 - Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários - Requisitos e métodos de ensaios;
- f) NBR 13133 - Execução de levantamento topográfico;
- g) NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento;
- h) NBR 12226 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;
- i) NBR 15536: Sistemas para adução de água, coletores-tronco, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais - Tubos e conexões de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV).

d) Resoluções

1. RESOLUÇÃO CONAMA 05/88 – Dispõe sobre as obras de saneamento passíveis de serem licenciadas;
2. RESOLUÇÃO CONAMA 357/05 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;
3. RESOLUÇÃO CONAMA 430/11 - Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes;

e) Decretos

Decreto Federal Nº 6.514/2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.

3.4.2 Aspectos políticos e institucionais

Ao município compete legislar sobre assuntos de interesse local, organizar e prestar os serviços públicos de interesse local e promover adequado ordenamento territorial.

Assim, a drenagem, sendo assunto de interesse essencialmente local é de competência municipal, assim como as obras e serviços relativos às galerias de águas pluviais, como instrumento de prevenção de inundações.

3.4.2.1 Estrutura organizacional das entidades responsáveis pelo controle de enchentes e drenagem urbana

O município não informou o órgão responsável pelas ações relativas à drenagem urbana, bem como as ações de controle de enchentes realizadas e ocorrência destas.

Também não foram informados os serviços realizados referentes à drenagem urbana do Município.

3.4.2.2 Regulação e Fiscalização

Não se constata no município de São Tomé a existência de regulação para a prestação dos serviços de drenagem urbana. Dessa forma, faz-se necessário o estabelecimento de sua execução, visto que, perante a Lei 11.445/2007, a regulação tem por objetivo:

- Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, no que couber; e,
- Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

A luz da Política Nacional de Saneamento Básico (2007), a regulação e a fiscalização poderão ser exercidas pela municipalidade ou delegadas para qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do respectivo Estado, explicitando, no ato de delegação da regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

Com relação à fiscalização, não foi informado sua existência ou não.

3.4.3 Identificação de bacias e sub bacias hidrográficas

Define-se bacia hidrográfica como uma área de captação natural da água da precipitação que faz convergir os escoamentos para um único ponto de saída, seu exutório. É composta basicamente de um conjunto de superfícies vertentes e de uma rede de drenagem formada por cursos d'água que confluem até resultar em um único leito no exutório (SILVEIRA, 2001).

3

O município de São Tomé encontra-se inserido nos domínios de duas bacias hidrográficas, sendo: 93,69% na bacia hidrográfica do Rio Potengi e 2,03% na bacia hidrográfica do Rio Ceará-Mirim (SEMARH, 2008). A bacia hidrográfica do Rio Potengi, ocupa uma superfície de 4.093,00 km², correspondendo a cerca de 7,7% do território estadual. Nela estão cadastrados 245 açudes, totalizando um volume de acumulação de 109.986.600 m³ de água. Isto corresponde, respectivamente, a 10,9% e 2,5% dos totais de açudes e volumes acumulados do Estado. A Bacia do Ceará Mirim tem uma superfície de 2.635,7 km², equivalente a aproximadamente 4,9% do território do RN. Na mesma estão cadastrados 147 açudes, totalizando um volume de acumulação de 170.819.000 m³ de água. Isto corresponde, respectivamente, a 6,5% e 3,9% dos totais de açudes e volumes acumulados do Estado.

Segundo o Serviço Geológico do Brasil – CPRM (2005), o município de São Tomé é banhado pela sub-bacia do Rio Potengi, tendo como principais tributários: os rios Pedra Preta, Inharé e os riachos Olho d' Água, da Quixaba ou Cachoeirinha, Jacar é, Salgado, Gameleira, da Carnaúba, Canapum, Mal-Assombrado, Fechado, São José, do Boqueirão, Jacu, Ingá, do Saco e Caixa d' Água. Os principais corpos de acumulação de água no município, são os açudes públicos: Pereira de Araújo (880.000m³), Pedra do Navio (100.000m³) e Malhada do Rio (100.000m³). O padrão de drenagem é o dendrítico e todos os cursos d'água no município tem regime intermitente. Os açudes, barragens e riachos, devido à grande crise hídrica que assola a região nordeste do país, estão todos secos.

3.4.3.1 Bacia Hidrográfica do Rio Potengi

Na Figura 3.76apresenta-se mapa com delimitação superficial da Bacia Hidrográfica do Rio Potengi.

A disponibilidade superficial da bacia foi estudada pelo modelo chuva-deflúvio, foram determinadas as séries naturais de longo período (1936-1989). O deflúvio médio no posto fluviométrico da bacia do rio Potengi, resultou em uma área de drenagem de 2.403 km² e uma vazão média de 2,61 m³/s.

3.4.4 Precipitações e deflúvio superficial

Na Tabela 3.22 apresenta-se série histórica (1992 a 2015) de índices pluviométricos medidos no município de São Tomé/RN (EMPARN, 2016).

3.4.5 Estrutura de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Na análise de um sistema de drenagem devem ser considerados os subsistemas que são planejados e projetados com critérios diferenciados: sistema de microdrenagem e sistema de macrodrenagem.

O sistema de microdrenagem, ou drenagem inicial, ou ainda coletor de águas pluviais é aquele composto pelos pavimentos das ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, galerias de águas pluviais e também canais de pequenas dimensões. Esse sistema é dimensionado para o escoamento de águas pluviais cuja ocorrência tem um período de retorno de 02, 05 ou até 10 anos. Quando bem projetado, elimina praticamente os alagamentos na área urbana, evitando as interferências entre as enxurradas e o tráfego de pedestres e de veículos, e danos às propriedades.

O sistema de macrodrenagem destina-se ao escoamento final das águas escoadas superficialmente, inclusive as captadas pelas estruturas de microdrenagem. Composto por galerias de grande porte, canais e rios canalizados, o sistema de macrodrenagem compreende a rede de drenagem natural, existente antes da ocupação. Portanto, são obras de retificação ou de embutimento de corpos aquáticos, são de grande vulto, dimensionadas para grandes vazões e com maiores velocidades de escoamento.

No município de São Tomé, de forma geral, observou-se o predomínio do sistema de microdrenagem, em sua forma mais simplificada, uma vez que o escoamento superficial das águas pluviais se dá sobre o pavimento, guias e sarjetas das ruas até atingirem o curso de drenagem.

Também foi observado o lançamento irregular de esgoto sanitário na rede pluvial, causando impacto ambiental por contaminação dos cursos de água e a propagação de doenças de veiculação hídrica.

3.4.5.1 Descrição do sistema de macrodrenagem

Existe também um canal de drenagem de águas pluviais no município (Figura 3.77 e Figura 3.78). Observa-se o crescimento da vegetação e sua estrutura está parcialmente danificada, necessitando de reparos. Além disso, moradores das mediações do canal estão jogando lixo e fazendo ligações clandestinas de esgoto.

O planejamento e projetos das estruturas de macrodrenagem requerem necessariamente o levantamento das informações das bacias hidrográficas a serem drenadas.

Ainda não existe uma definição clara para os aspectos que envolvem a hierarquização de bacia hidrográfica, como a classificação em sub-bacia ou microbacia, por exemplo, e o tamanho de suas respectivas áreas. Todavia, destaca-se a importância de identificar a área de drenagem que contribui para o escoamento do local onde se está trabalhando a fim de possibilitar um adequado planejamento e gestão dos recursos hídricos. O município necessita levantar se a área urbana está inserida em uma única microbacia ou mais e fazer o mapa de delimitação desta microbacia de drenagem.

A partir disso, pode-se obter as principais características morfológicas desta bacia, tais como: área, perímetro, comprimento do curso d'água principal da bacia, comprimento total dos cursos d'água da bacia, coeficiente de compacidade, índice de circularidade e densidade de drenagem.

O coeficiente de compacidade (K_c) relaciona a forma da bacia com um círculo. Ou seja, constitui a relação entre o perímetro da bacia e a circunferência de um círculo de área igual à da bacia. Assim, quanto mais irregular for a bacia, maior será o coeficiente de compacidade. Uma bacia será mais susceptível às enchentes mais acentuadas quando seu K_c for mais próximo de 1,0.

O índice de circularidade (I_c) é similar ao coeficiente de compacidade, pois esse tende para 1,0 à medida que a bacia se aproxima da forma circular e diminui à medida que a forma torna-se alongada.

Na análise da declividade do terreno, utilizou-se como parâmetro a classificação proposta pela Embrapa (1979), mostrada na Tabela 3.23.

O município deve elaborar um mapa de declividade do terreno da bacia e a partir dele discutir os resultados. Visto que, a declividade influencia a relação entre a precipitação e o deflúvio da bacia hidrográfica, sobretudo devido ao aumento da velocidade de escoamento superficial, reduzindo a possibilidade da infiltração de água no solo.

3.4.5.2 Descrição do sistema de microdrenagem

A cidade de São Tomé dispõe de um sistema superficial de drenagem urbana. O mesmo é dotado de pavimentação de ruas (estima-se que o índice de pavimentação da Zona Urbana da cidade seja de até 75%). O lançamento das águas pluviais é realizado em curso d'água intermitente.

No entanto, não foi informado se há outros elementos de microdrenagem no município.

O município não descreveu com detalhes o funcionamento deste sistema e se há problemas em períodos chuvosos.

Não foi informado se a prefeitura dispõe de cadastro técnico atualizado que indica as vias pavimentadas e não pavimentadas, bem como das galerias e bocas de lobo existentes na zona urbana. Sendo necessário elaborar um mapa que identifique isso.

O município não inseriu fotografias dos elementos do sistema de microdrenagem existente atualmente na cidade, sendo necessário informar também se há um ponto de lançamento das águas pluviais.

3.4.1 Identificação de áreas de risco

Na Zona Urbana do município de São Tomé existem alguns pontos de alagamentos, no qual em períodos chuvosos é notória e caótica a situação nesses locais. Na elaboração do diagnóstico foi relatada por moradores e funcionários da prefeitura municipal a necessidade de obras para conter a água nessas regiões de risco. É necessário ter uma atenção especial para essas áreas e se possível, no mais breve possível, executar serviços de drenagem para sanar os problemas, principalmente nas seguintes localidades:

- Rua Imaculada da conceição;
- Travessa Tomaz Barbosa de Moura;
- Bairro Potengi;
- Bairro São Sebastião.

A Figura 3.79, Figura 3.80, Figura 3.81 e Figura 3.82 demonstram as ruas que necessitam do serviço de drenagem e apresentam risco à população devido aos alagamentos frequentes em períodos chuvosos.

Na Zona Rural do município de São Tomé, foi feito recentemente 3 pontes que fazem parte da estrada da produção que liga os municípios de São Tomé-Cerro Corá. Mesmo com essa obra executada, ainda existem pontos que necessitam de reparos, visto que em períodos chuvosos há um grande grau de concentração de água, impedindo a passagem de moradores das comunidades rurais.

Na comunidade do Ingá, que fica distante 22 Km da sede e possui Latitude 5°58'56" S e Longitude 36°13'3" W, necessita de uma estrutura de drenagem, possivelmente uma passagem molhada (Figura 3.83).

Na comunidade do Pedra Preta, que fica distante 8 Km da sede e possui Latitude 6°3'0" S e Longitude 36°7'10" W, necessita de uma estrutura de drenagem, possivelmente uma passagem molhada (Figura 3.84).

Na comunidade de Geriguaçu, que fica distante 28 km da sede e possui Latitude 6°2'59" S e Longitude 36°10'49" W, necessita de uma estrutura de drenagem, possivelmente uma passagem molhada (Figura 3.85).

“O mesmo caso acontece na comunidade da Quixaba, que fica distante 20 km da sede e possui Latitude 6°1'55" S e Longitude 36°7'4" W (Figura 3.86).

3.4.2 Presença de resíduos sólidos no sistema de drenagem

Uma problemática bastante comum nos sistemas de drenagem das cidades brasileiras é a existência de grande quantidade de resíduos sólidos que são carreados para as redes de drenagem pela lavagem de ruas e pela falta de educação ambiental da população, provocando a obstrução do sistema e consequente agravando os alagamentos localizados.

Na cidade de São Tomé, os resíduos sólidos são muitas vezes considerados uma ameaça potencial ao sistema de drenagem. Apesar de serem realizadas limpezas periódicas na área urbana do município, ou seja, a varrição e limpeza das ruas, avenidas, becos e praças, foram verificadas a disposição de lixo nas sarjetas e canal, causando obstrução do fluxo e constituindo ameaça potencial para o acúmulo de deflúvios nas ruas.

3.4.3 Lançamento de esgotos sanitários in natura no sistema de drenagem

Na sede de São Tomé foram identificadas várias ligações de esgoto na rede de drenagem. A maioria das residências destina as águas cinzas às sarjetas das ruas, que são conduzidas aos corpos hídricos superficiais da localidade. Assim, esses efluentes são despejados *in natura* nessas águas, promovendo uma diminuição da qualidade da água, devido aos resíduos sólidos e líquidos que são carreados até os corpos hídricos, contribuindo para a eutrofização do sistema.

Portanto, o município de São Tomé não tem um manejo adequado das águas pluviais, o que é agravado pela disposição das águas cinzas nas lagoas naturais urbanas, promovendo a poluição de corpos hídricos dentro do município.

3.4.4 Processo de urbanização e ocorrências de inundações

É natural que em perímetro urbano à medida que a cidade cresce, aumenta-se a impermeabilização da superfície através da construção de casas, calçadas, pavimentação de ruas, e consequentemente aumenta-se o escoamento superficial e com isso os casos de alagamento e inundação. Neste caso é possível verificar também o desmatamento e limpeza da vegetação que protege a superfície do solo urbano, o que provoca o carregamento de material sólido dos quintais para os pontos baixos da cidade e leitos de córregos e rios existentes. Soma-se a estes problemas a falta de manutenção da estrutura de microdrenagem existente, que pode ser facilmente comprometido quando o poder público não tem um gerenciamento de resíduos sólidos eficiente.

O desenvolvimento do Plano Diretor é realizado segundo duas estratégias básicas: o estabelecimento de legislação, regulamentação e medidas não estruturais para o espaço urbano ocupado e não ocupado; e o plano de controle de impactos na drenagem das áreas ocupadas (TUCCI; ORSINI, 2005). Acrescenta-se ao Plano, o manual de drenagem urbana, que tem a finalidade de orientar urbanistas e projetistas quanto às questões relacionadas com o uso e ocupação do espaço urbano e às medidas estruturais e não estruturais necessárias para harmonizar tal desenvolvimento com o sistema de drenagem da área ou bacia urbana.

Nesse processo é normal acontecer também, a ocupação desordenada de áreas impróprias, que futuramente será problema para as pessoas e para o poder público que vai se deparar com esse problema em todos os períodos de chuvas, quando ocorrem alagamentos e inundações desses espaços físicos. Com a expansão da cidade, aumenta-se a população urbana, a ocupação desordenada, a produção de resíduos, o surgimento de bolsões de lixo ou disposição a céu aberto (lixão), os problemas de limpeza urbana como um todo, trazendo sérias consequências, em especial para o manejo de águas pluviais.

O município necessita levantar informações sobre essa problemática e discuti-las, assim como elaborar o mapa de expansão da zona urbana de Maxaranguape.

3.4.5 Principais fundos de vale de escoamento de águas pluviais

Os fundos de vale são os pontos mais baixos de um relevo acidentado, por onde escoam as águas das chuvas, formando uma calha que recebe a água proveniente de todo seu entorno, podendo ser considerado como um dreno natural de uma determinada região.

As áreas de fundo de vale têm importância significativa para os sistemas hidrográficos, pois concentram o escoamento superficial e subsuperficial, recebem escoamento extra, derivado de picos pluviométricos, e atuam como zonas de ampliação do leito do canal para possibilitar o escoamento de cargas adicionais de materiais e água. Vale ressaltar que ao longo dos canais fluviais estão situadas importantes faixas de vegetação ciliar que têm a função de interceptar parte da precipitação, amenizando o impacto das gotas com a superfície e a consequente desagregação das partículas do solo, reduzindo assim o processo de erosão (TRENTIN; SIMON, 2009).

Apesar da importância ambiental e paisagística, é comum verificar a degradação dos fundos de vales nas áreas urbanas, com a retirada da vegetação de áreas de preservação permanente, a movimentação de terra e a ocupação intensiva do solo. Essas intervenções aceleram o escoamento superficial e a erosão do solo, assoreando os cursos d'água e provocando enchentes. A consequência desse processo é a transformação da região de fundo de vale em uma área desvalorizada e pouco integrada ao tecido urbano, sem o aproveitamento do seu potencial pela comunidade (CARDOSO, 2009).

A partir de imagens SRTM (em inglês, *Shuttle Radar Topography Mission*), disponibilizada gratuitamente no site da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), é possível gerar um mapa altimétrico, ou Modelo Digital do Terreno (MDT) do município. A partir dele obtém-se a amplitude altimétrica e identifica-se os fundos de vales.

O mapa indicativo deve ser analisado como uma tendência de ocorrência, uma vez que o MDT apresenta, para pequenas áreas, erros significativos. Para mais efetiva assertividade, deve-se trabalhar com levantamentos topográficos reais.

Destaca-se que os fundos de vale devem ser considerados durante o processo de expansão da estrutura urbana, pois a ocupação inadequada destas zonas pode gerar conflitos ambientais resultando diminuição da área em que o rio desempenha sua dinâmica fluvial. Esses fatores incidem diretamente sobre as populações que ocupam áreas marginais de cursos de água, uma vez que eventuais enchentes, intrínsecas aos canais fluviais, não tardam a aparecer. As áreas reservadas pela natureza devem ser preservadas para o transbordamento dos cursos d'água, quando estes vierem a ocorrer.

3.4.6 Receitas operacionais de custeio e investimento

O município deve levantar essas informações.

3.4.1 Registros de mortalidade por malária

As condições inadequadas dos serviços de saneamento possuem tendência a gerar índices significativos de morbidade causada por doença infecciosa. A malária é a principal causa parasitária de morbidade e mortalidade em todo o mundo, especialmente nos países em desenvolvimento, a qual implica sérios custos sociais e econômicos, onde há carência de serviços destinados à drenagem urbana (FUNASA, 2006). Segundo o DATASUS (2014) que apresenta a Incidência Parasitária Anual (IPA) nos municípios brasileiros, atualmente o município de São Tomé não apresenta risco de mortalidade por malária.

REFERÊNCIAS

- BARTHOLO, L. **Bolsa Família and gender relations: national survey results**. Policy Research Brief. N. 55. Disponível em: <http://www.ipc-undp.org/publication/27990>
- IBGE, **Base Cartográfica Digital Integrada do Brasil**, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010, Rio de Janeiro.
- IBGE, **Resultados do Censo demográfico, 1991, 2000, 2010**. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010, Rio de Janeiro.
- IDEMA. **Perfil do seu Município**. Disponível em: <<http://www.idema.rn.gov.br>> Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, 2013.
- CPRM. **Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea. Diagnóstico do município de João Câmara, estado do Rio Grande do Norte**. Organização: João de Castro Mascarenhas, Breno Augusto Beltrão, Luiz Carlos de Souza Junior, Saulo de Tarso Monteiro Pires, Dunaldson Eliezer Guedes Alcoforado da Rocha, Valdecílio Galvão Duarte de Carvalho. Recife: CPRM/PRODEEM, 2005.
- MONTEIRO, M. F.G. Transição demográfica e seus efeitos sobre a saúde da população. BARRADAS, R. et alii, p. 189-204, 1997.
- PNUD, "Atlas do Desenvolvimento Humano", 2014. Disponível em <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/>. Acesso em: 25/07/2016.
- TEIXEIRA, J. C.; GUILHERMINO, R. L. Análise da associação entre saneamento e saúde nos estados brasileiros, empregando dados secundários do banco de dados indicadores e dados básicos para a saúde 2003-IDB 2003. Engenharia Sanitária Ambiental, v. 11, n. 3, p. 277-82, 2006.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10004: Resíduos Sólidos – Classificação**. Rio de Janeiro, 2004. 71 p.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 15112: Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação**. Rio de Janeiro, 2004. 7 p.
- AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS. **Atlas abastecimento urbano da água: resultados por municípios, São Tomé**. Disponível em: <http://atlas.ana.gov.br/atlas/forms/analise/geral.aspx?Est=26>. Acesso em: 1 de julho de 2016
- BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília. DOU de 3 de agosto de 2010.
- BRASIL. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Publicada no DOU de 8 de janeiro de 2007. Seção 1.
- BRASIL. **Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005**. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Publicada no DOU de 7 de abril de 2005.
- BRASIL. Ministério de Minas e Energia. Projeto Cadastro de Fontes de Abastecimento de Água Subterrânea. Estado do Rio Grande do Norte: **Diagnóstico do Município de São Tomé**. Recife: Ministério de Minas e Energia. Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral: CPRM, PRODEEM, 2005. Disponível em: http://www.cprm.gov.br/publique/media/hidrologia/mapas_publicacoes/atlas_digital_rhsgnorte/relatorios/SATO146.PDF. Acesso em 31 de julho de 2016.
- CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte. **Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para o Município de São Tomé**. 2010.
- CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte. **Reajuste tarifário 2017**. Disponível em: <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/caern/DOC/DOC000000000142413.PDF>. Acesso em 16 de maio de 2017.
- CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte. **Relatórios de Qualidade da Água 2017: São Tomé / RN**. Disponível em: <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/caern/DOC/DOC000000000144633.PDF>. Acesso em 15 de jan. de 2018.
- CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte. **SINP – Sistema de Informação para Planejamento - Dezembro/2015**. Gerência de Contrato e Programas – GCP. Natal/RN, 2016.
- CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte. **SINP – Sistema de Informação para Planejamento - Maio/2017**. Gerência de Contrato e Programas – GCP. Natal/RN, 2017a.
- CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. **Resolução nº 307 de 5 de julho de 2002**. Publicada no DOU no 136, de 17 de julho de 2002, Seção 1, páginas 95-96.
- CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE. Altera a Resolução CONAMA no 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos. **Resolução nº 348 de 16 de agosto de 2004**. Publicada no DOU no 158, de 17 de agosto de 2004, Seção 1, página 70.
- EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE (EMPARN). **Monitoramento Pluviométrico**. Disponível em: <http://186.250.20.84/monitoramento/monitoramento.php>. Acesso em 04 de julho de 2016.
- INGUNZA, M. d. P. D.; SOARES SILVA, F. M. **Avaliação da qualidade ambiental do Rio Ceará-Mirim**. In: 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, Anais. 2001.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE, Censo Demográfico 2010. **Tabela 4.11.5.4 - Domicílios particulares permanentes, por forma de abastecimento de água e destino do lixo, segundo as mesorregiões, as microrregiões, os municípios, os distritos, os subdistritos e os bairros - Rio Grande do Norte – 2010**. Disponível em: www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_da_populacao/caracteristicas_da_populacao_tab_municipios_zip_xls.shtm. Acesso em 5 de julho de 2016.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE, Censo Demográfico 2010. **Tabela 4.11.5.3 - Tabela 4.11.5.3 - Domicílios particulares permanentes, por existência de banheiro ou sanitário e tipo de esgotamento sanitário, segundo as mesorregiões, as microrregiões, os municípios, os distritos, os subdistritos e os bairros - Rio Grande do Norte - 2010**. Disponível em:

www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_da_populacao/caracteristicas_da_populacao_tab_municipios_zip_xls.shtm. Acesso em 5 de julho de 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE, **Pesquisa Nacional do Saneamento Básico - 2008**. Disponível em:

<http://cod.ibge.gov.br/HHZ8>. Acesso em 04 de julho de 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATASUS. **Coleta de lixo - Rio Grande do Norte: moradores por município e coleta de lixo**. Disponível em:

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/lixrn.def>. Acesso em 7 de maio de 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATASUS. **Coleta de lixo - Rio Grande do Norte: domicílios por Município e Coleta de lixo**. Disponível em:

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/lixrn.def>. Acesso em 7 de maio de 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATASUS. **Instalações sanitárias – Rio Grande do Norte: Domicílios por Município e instalações sanitárias (detalhada)**. Disponível em:

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/sanRN.def>. Acesso em 1 de agosto de 2016.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Sistema Nacional De Informações Sobre Saneamento – SNIS. **Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – 2014. Tabela de informações**. Disponível em:

www.snis.gov.br/diagnostico-residuos-solidos. Acesso em 30 de abril de 2016.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Sistema Nacional De Informações Sobre Saneamento – SNIS. **Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – 2014**. Disponível em:

www.snis.gov.br/diagnostico-residuos-solidos. Acesso em 30 de abril de 2016. 154 p.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Sistema Nacional De Informações Sobre Saneamento – SNIS. **Glossário de indicadores – Resíduos Sólidos**. Disponível em:

www.snis.gov.br/diagnostico-residuos-solidos. Acesso em 30 de abril de 2016.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, **SNIS – Série Histórica**, 2014. Brasília. Disponível em:

<http://app.cidades.gov.br/serieHistorica/#>; Acesso realizado em: 07/05/2016.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte. **Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte**. Natal, 2012. Disponível em:

<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/semarh/doc/DOC000000000020200.PDF>. Acesso em 30 de abril de 2016.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte. **Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte. Produto 2: Panorama dos Resíduos Sólidos no Estado do Rio Grande do Norte**. Natal, 2015. 562 p.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte. **Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte. Banco de dados Diagnóstico Geral de Resíduos Sólidos**. Natal, 2015.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte. **Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Região do Mato Grande do Estado do Rio Grande do Norte**. Natal, 2016. 146 p.

SILVEIRA, A.L.L. **Ciclo hidrológico e bacia hidrográfica**. In: TUCCI, C.E.M. (Org.). Hidrologia: ciência e aplicação. São Paulo: EDUSP, 2001. p 35-51.

TRENTIN, G.; SIMON, A.L.H. **Análise da Ocupação Espacial Urbana nos Fundos de Vale do Município de Americana–SP**, Brasil. 2009.

TUCCI, C. E. M.; CRUZ, M. A. S.; SOUZA, C. F. **Controle da drenagem urbana no Brasil: avanços e mecanismos para sua sustentabilidade**. In: XVII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. São Paulo: ABRH, 2007, p. 1-18.

APÊNDICE A – Relatório da Participação Social

[1] FUNASA - Fundação Nacional de Saúde. Ministério da Saúde. **Termo de referência para elaboração de planos municipais de saneamento básico**: procedimentos relativos ao convênio de cooperação técnica e financeira da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/MS. Brasília, 2012. 68 p.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:20C5136E